GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 59 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		85
Poder Executivo	2	68	
Casa Civil	11	70	
Secretaria de Estado de Governo	11	70	85
Secretaria de Estado de Economia	12	71	86
Secretaria de Estado de Saúde	41	72	177
Secretaria de Estado de Educação	41	76	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	45	77	180
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		79	180
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		80	180
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	48	80	181
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL			181
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		80	183
Secretaria de Estado da Mulher	51		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	51	80	
Secretaria de Estado de Comunicação		81	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		81	184
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			184
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		82	185
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	52	82	185
Secretaria de Estado de Turismo		83	
Secretaria de Estado de Trabalho		83	187
Controladoria Geral		84	
Defensoria Pública		84	187
Procuradoria-Geral		84	187
Tribunal de Contas	53		187
Ineditorial			196

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 25 de março de 2021

Processo: 00001-00041580/2020-19. Credor: 024.140.161-59 - GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELFI. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2020), referente ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço, conforme Despacho SEPAG - Documento SEI 0362376 e Despacho DRH - documento SEI 0370164. VALOR: R$ 1.118,11 (Um Mil e Cento e Dezoito Reais e Onze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Ordenador de Despesa

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA
Em 12 de março de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00029438/2020-01 Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R$ 823,75 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3.018.

Processo: 00001-00029776/2020-35 Interessado: M ISRAEL SAUDE EIRELLI EPP, valor R$ 1.144,20 (um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 2.148.

Processo: 00001-00030313/2020-16 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 15.607,20 (quinze mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 5.934.

Processo: 00001-00041339/2020-90 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 3.982,00 (três mil novecentos e oitenta e dois reais), referente à nota fiscal nº 6.149.

Processo: 00001-00023234/2020-59 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 24.702,40 (vinte e quatro mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 5.779.

Processo:00001-00016859/2020-64 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 19.999,31 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal nº 5.654.

Processo: 00001-00026740/2020-08 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 6.719,13 (seis mil setecentos e dezenove reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 5.871.

Processo: 00001-00016858/2020-10 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 9.085,98 (nove mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 5.653.

Processo: 00001-00013865/2020-60 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 10.281,39 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 5.576.

Processo: 00001-00013864/2020-15 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 4.164,64 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 5.575.

Processo: 00001-00004173/2020-21 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 14.952,69 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 5.431. Í

Processo: 00001-00004082/2020-95 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 8.900,19 (oito mil e novecentos reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 5.428.

Processo: 00001-00004097/2020-53 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 9.568,22 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.429.

Processo: 00001-00004335/2021-10 Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL, valor R$ 8.279,76 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 4.378.

Processo: 00001-00001598/2021-69 Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA., valor R$ 284,42 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.333.

Processo: 00001-00027110/2020-42 Interessado: CLINUS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, valor R$ 8.267,53 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 1.017.

Processo: 00001-00041091/2020-67 Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, valor R$ 1.984,84 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 21.769.

Processo: 00001-00041090/2020-12 Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, valor R$ 4.213,99 (quatro mil duzentos e treze reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 21.768.

Processo: 00001-00015924/2019-09 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R$ 5.606,99 (cinco mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015936/2019-25 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015916/2019-54 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R$ 98,15 (noventa e oito reais e quinze centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015910/2019-87 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R$ 98,15 (noventa e oito reais e quinze centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015923/2019-56 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R$ 310,61 (trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015937/2019-70 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R$ 782,71 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00033720/2020-85 Interessado: CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA., valor R$ 3.750,07 (três mil setecentos e cinquenta reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 8.375.

Processo: 00001-00015292/2019-75 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 25.031,48 (vinte e cinco mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 5.278.

Processo: 00001-00000740/2020-70 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R$ 2.082,32 (dois mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.354.

Processo: 00001-00000356/2020-77 Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R$ 6.131,23 (seis mil cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015778/2019-11 Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00000681/2020-30 Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R$ 2.391,41 (dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00007839/2021-83 Interessado: AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 56.683,87 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal 169.994.

Processo: 00001-00042572/2020-90 Interessado: ABC DATA SAÚDE, valor R$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente a acerto de contas.

Processo: 00001-00000132/2020-65 Interessado: CLIDIP, valor R$ 3.519,82 (três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 15.218.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.941, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.340.749,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00142-00000540/2021-84, 00142-00000560/2021-55 e 00097-00017779/2020-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 3.340.749,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.340.749
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	3.340.749	
						3.340.749
2021AC00113					TOTAL	3.340.749

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.200.000
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 010557 9587 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	1.200.000	
						1.200.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						350.000
15.452.6209.3002 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs						
Ref. 021717 0005 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV's--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	350.000	
						350.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.790.749
26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018328 2497 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
	99	33.90.40	0	100	94.966	
	99	44.90.52	0	100	1.695.783	
						1.790.749
2021AC00113					TOTAL	3.340.749

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DECRETO Nº 41.942, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.153.166,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento de dispêndio aprovado pelo Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00117-00000012/2020-15 e 00311-00000023/2021-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de dispêndio da CEB Lajeado S/A e da CEB Geração S/A, crédito suplementar no valor de R$ 5.153.166,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação de dotações consignadas no orçamento de dispêndio da fonte de recursos 1 - Geração Própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209 22209 CEB LAJEADO S/A						2.500.000
25.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019114 7018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DA CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	2.500.000	
						2.500.000
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						2.653.166
25.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019141 6998 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	2.653.166	
						2.653.166
2021AC00107					TOTAL	5.153.166

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209 22209 CEB LAJEADO S/A						2.500.000
25.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019114 7018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DA CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.00.00	0	1	2.500.000	
						2.500.000
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						2.653.166
25.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019141 6998 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.00.00	0	1	2.653.166	
						2.653.166
2021AC00107					TOTAL	5.153.166

DECRETO Nº 41.943, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00112-00035453/2020-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						21.302.256
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000.000	
						10.000.000
12.362.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839 9534 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.302.256	
						1.302.256
12.368.6221.3985 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021031 0001 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	10.000.000	
						10.000.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	10.000.000	
						10.000.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						18.697.744
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	18.697.744	
						18.697.744
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						10.000.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	10.000.000	
						10.000.000
2021AC00115					TOTAL	60.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	15.000.000	
						15.000.000
2021AC00115					TOTAL	15.000.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						75.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	75.000.000	
						75.000.000
2021AC00115					TOTAL	75.000.000

DECRETO Nº 41.944, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 191.200.533,00 (cento e noventa e um milhões, duzentos mil, quinhentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, , combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00092544/2021-17, 00060-00082979/2021-45, 00150-00001412/2019-52, 00150-00007060/2018-68, 0150-000065/2017, 00400-00001858/2021-49, 00060- 00041401/2021-39 e 00080-00043506/2018-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 191.200.533,00 (cento e noventa e um milhões, duzentos mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 374 - PRONATEC, 320 - Diretamente arrecadados, 321 - Aplicações financeiras vinculadas, 332 - Convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 821 - Aplicações financeiras vinculadas, 832 - Convênios com a União - EPI, 338 - Recursos do sistema único de saúde, 390 - Contrapartida de convênio - tesouro, 838 - Transferências da União - EPI, 833 - Convênio com a União - EPB e 300 - Ordinário não vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.813.334
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	332	135	
	99	33.90.39	0	321	1.741.104	
	99	33.90.39	0	332	966.071	
	99	33.90.39	4	390	88.000	
	99	44.90.52	4	390	18.024	
						2.813.334
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.493.328
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	321	583.758	
	99	33.90.48	0	374	1.909.570	
						2.493.328
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						53.388.654
14.243.6211.3849 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018415 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 1						
	99	44.90.51	0	320	15.548.977	
						15.548.977
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 4000						
	99	33.50.43	0	320	22.703.807	
	99	44.50.42	0	320	15.135.870	
						37.839.677
2021AC00111					TOTAL	58.695.316

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						132.505.217
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	321	15.121	
	99	33.90.39	0	332	100.000	
	99	33.90.39	0	821	123	
	99	33.90.39	0	832	50.000	
						165.244
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	321	3.339	
	99	44.90.52	0	338	21.923	
						25.262
10.128.8202.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 019646 0015 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	338	165.843	
						165.843
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	338	1.930.001	
						1.930.001
10.301.6202.3136 AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Ref. 021116 0004 AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	338	1	
						1
10.301.6202.3222 REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Ref. 000603 0001 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	390	24.524	
							24.524
10.302.6202.2961	DESENVOLVIMENTO DA RCPCD						
Ref. 019648 0001	DESENVOLVIMENTO DA RCPCD-SES-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	338	33.276	
							33.276
10.302.6202.2974	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						
Ref. 019600 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	338	614.574	
							614.574
10.302.6202.2997	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI						
Ref. 019435 0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL						
	INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	838	12.046.668	
							12.046.668
10.302.6202.2999	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS						
Ref. 019599 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	321	4.424	
		99	33.90.39	0	390	1	
							4.425
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 014134 0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		1	44.90.52	0	821	3.123	
		1	44.90.52	0	833	2.695.460	
							2.698.583
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950 0009	CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	338	1.337.702	
							1.337.702
10.302.6202.3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 021115 0003	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBOLATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	338	16.096.864	
		99	44.90.51	0	838	31.706.715	
							47.803.579
10.302.6202.3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000657 0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	321	15.328.280	
		99	33.90.39	0	332	13.909.890	
		99	33.90.39	0	390	384.875	
		99	33.90.39	0	821	7.756	
		99	33.90.39	0	832	48.314	
							29.679.115
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	300	2.817.246	
		99	44.90.52	0	321	284	
		99	44.90.52	0	338	4.730.317	
							7.547.847
10.302.6202.4001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE						
Ref. 019649 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	338	7.408.498	
						7.408.498
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	321	242.516	
	99	33.90.39	0	332	194.096	
	99	33.90.39	0	338	19.712.341	
						20.148.953
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	338	31.719	
						31.719
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	321	107	
						107
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	321	560.534	
	99	33.90.39	0	332	26.148	
						586.682
10.305.6202.2598 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
Ref. 010961 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	300	39.738	
						39.738
10.305.6202.2605 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011148 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	338	212.876	
						212.876
2021AC00111					TOTAL	132.505.217

DECRETO Nº 41.945, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.120.084.938,00 (dois bilhões, cento e vinte milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de dispêndio aprovado pelo Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00093-00000108/2021-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Energética de Brasília - CEB, crédito suplementar no valor de R$ 2.120.084.938,00 (dois bilhões, cento e vinte milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 4 – Participação Acionária nas Empresas.

Art. 3º Em função do disposto no art 2º, a receita da Companhia Energética de Brasília - CEB, fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB	1323.00.11	4		2.120.084.938	
					2.120.084.938
2021AC00108				TOTAL	2.120.084.938

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DISPÊNDIO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB						2.120.084.938
25.122.0001.9090 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA						
Ref. 019414 0002 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	4	1.504.760.373	
						1.504.760.373
28.122.0001.9054 ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS						
Ref. 019410 0002 ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	4	615.324.565	
						615.324.565
2021AC00108					TOTAL	2.120.084.938

DECRETO Nº 41.946, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n.º 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00008605/2021-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702544, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantido o seu atual ocupante.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.946, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 00702546, 00001501 e 09300068) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00702589).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.946, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor Especial, CPE-07, 02 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PRÓPRIOS – Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.947, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00055-00018654/2021-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, mantendo suas estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - O Núcleo de Planejamento de Projetos Estratégicos, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para Núcleo de Planejamento, Projetos Estratégicos e Modernização Administrativa - NUPLA;

II - A Unidade de Operação Técnica de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, para Unidade de Operação e Atividade Técnica de Trânsito - UOAT;

III - O Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, para Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC;

IV - O Núcleo de Qualidade de Vida, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, para Núcleo de Atenção ao Servidor - NUASE;

V - O Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, para Núcleo de Direitos e Vantagens de Ativos e Inativos - NUDIV.

Art. 5º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos Arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.947, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 23000225) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00000963) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-05, 01 (SIGRH 23000159); Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 23000160) - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UNIDADE DE ATIVIDADE TÉCNICA DE TRÂNSITO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000217) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000042).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.947, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-02, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor Especial, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 41.948, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00094-00001422/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3° Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.948, de 26 de maço de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01100646) - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 01100454) - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01100440) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DO ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01100578) - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CNE-02, 01 (SIGRH 01100492); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100599).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.948, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Chefe, CNE-06, 01 - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor Especial, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DO ALMOXARIFADO - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CPE-02, 01.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DECRETO Nº 41.949, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266, de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, e demais normas referentes ao Programa PRÓ-DFII e do Desenvolve-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003; 3.266, de 30 de dezembro de 2003; 4.269, de 15 de dezembro de 2008; 6.035, de 21 de dezembro de 2017; 6.251, de 27 de dezembro de 2018; e, 6.468, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

§1º A atualização é feita por meio de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS.

§2º O procedimento de acréscimo, redução ou alteração de área exigem aprovação do COPEP.

§3º O acréscimo de área só pode ocorrer mediante acréscimo de imóveis contíguos à área original.

§4º A alteração de área depende de equivalência mercadológica com a área original, considerando-se esta ocorrida se a diferença de avaliação for de até dez por cento." (NR)

"Art. 8º A prorrogação do art. 4º, caput, da Lei nº 6.468, de 2019, refere-se à vigência do contrato de CDRU-C, prevista no art. 5º, incisos I, alínea 'a', II, alínea 'a' e III, alínea 'a' da Lei nº 3.266, de 2003, sem reabertura de prazos porventura já exauridos para implantação ou para desconto previsto na aquisição do imóvel, salvo nas hipóteses previstas na legislação.

§1º A prorrogação mencionada nos Capítulos IV e V da Lei nº 6.468, de 2019, refere-se a todos os contratos vigentes ou que já estavam vencidos antes de 04/08/2020.

§2º Aplica-se aos contratos, que tiveram sua vigência prorrogada pelo art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, o disposto no art. 29 da Lei nº 6.468, de 2019.

§3º Em razão da prorrogação legal, a ausência de implantação no prazo original de sessenta meses não constitui, por si só, motivo para o cancelamento da CDRU-C.

§4º O cancelamento antecedente, mencionado no art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, é aquele do qual não caiba mais recurso." (NR)

"Art. 9º A emissão do Atestado de Implantação Provisório - AIP ou do Atestado de Implantação Definitivo - AID é realizada pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP em até noventa dias após a entrega da documentação completa pela concessionária, e comunicada à Terracap em até cinco dias, mediante remessa do respectivo processo eletrônico, observadas as seguintes regras:

.....

IV – eventuais taxas de ocupação pagas no período de atraso da SEMP ou da Terracap, que não seja de qualquer modo imputável à concessionária, são abatidas integralmente no saldo devedor da aquisição do imóvel;

.....

V – no texto do AID deve constar que a concessionária pode solicitar a outorga de escritura pública ou aderir diretamente ao sistema do Capítulo XI da Lei nº 6.468, de 2019;

VI - as taxas de ocupação pagas por força dos arts. 4º e 5º, §1º da Lei nº 6.468, de 2019, não são subtraídas quando da opção de compra, se ultrapassarem o limite previsto no art. 4º, §4º, inc. II, alíneas 'c' e 'd' da Lei nº 3.266, de 2003.

Parágrafo único. O prazo do art. 9º da Lei nº 6.035, de 2017, começa a contar da solicitação de outorga da escritura pela empresa concessionária, que esteja acompanhada da documentação completa, e desde que o processo eletrônico tenha sido remetido à Terracap." (NR)

Art. 10 .....

.....

II - para o caso do art. 5º, caput, em 04/02/2021, salvo se tiver sido formalmente solicitada a escritura pública à Terracap, e desde que acompanhada da documentação completa.

§1º A Terracap publicará em seu site e no Diário Oficial do Distrito Federal a relação das empresas a serem abrangidas pela prorrogação contratual.

....." (NR)

"Art. 11.....

.....

II – de dispor, em face do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, de Certidão de Dívida Ativa Negativa do Distrito Federal, ou Positiva com Efeitos de Negativa, bem como de não estar em débito com a Terracap ou com a seguridade social do Distrito Federal;

III – da obrigação, apenas para a hipótese de escritura de promessa de compra e venda prevista na CDRU-C, de continuidade de funcionamento e cumprimento da meta de empregos, na forma do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003 e deste Decreto.

§1º Na hipótese do §2º do art. 5º da Lei Distrital nº 6.468, de 2019, ou do §2º do art. 12 deste Decreto, é dispensada a comprovação de funcionamento ou geração de empregos pela concessionária após a emissão do AID ou da DCM, quando for o caso de outorga de escritura pública definitiva de compra e venda.

§2º Aplicam-se também os arts. 4º e 5º da Lei nº 6.468, de 2019, aos contratos do programa PRÓ-DF instituído pela Lei Distrital nº 2.427, de 1999, podendo a concessionária requerer diretamente à Terracap a emissão da escritura pública definitiva de compra e venda." (NR)

"Art. 12 Na hipótese de escritura pública de promessa de compra e venda, a concessionária deve comprovar anualmente perante a SEMP, pelo período legal, a manutenção da meta total de geração de empregos prevista no PVTEF ou PVS aprovado, observado o disposto no §1º do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003, além da regularidade cadastral, fiscal, tributária e trabalhista na forma deste Decreto.

§1º Para fins de cumprimento da meta de geração de empregos, é considerada a média dos empregos gerados a cada período de doze meses.

.....

§3º A redução proporcional prevista no art. 21, § 1º, inciso II da Lei nº 3.196, de 2003, é calculada matematicamente sobre o desconto na aquisição do imóvel a que faria jus a concessionária." (NR)

"Art. 13.....

§1º A concessionária deve comprovar formalmente à Terracap a realização do registro previsto nos §§1º e 2º do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, no prazo máximo de noventa dias contados da data da lavratura da escritura pública.

.....

§4º Nos casos em que ainda não tenham sido assinados os instrumentos previstos nos incisos I e II do §3º, mesmo que já autorizados, deve ser mantido o que consta do contrato de CDRU-C.

§5º Na hipótese de eventual divergência entre o AID expedido e o contrato de CDRU-C acerca da natureza da escritura pública a ser lavrada, prevalece o que consta do contrato de CDRU-C.

§6º Por ocasião da lavratura da escritura pública de compra e venda ou de promessa de compra e venda, a concessionária deve estar adimplente com as taxas de ocupação mensal, admitindo-se, todavia, caso exista dívida, que a concessionária opte por quitá-la ou incorporá-la ao valor estabelecido para a aquisição do imóvel.

§7º No caso de incorporação da dívida de taxas de ocupação ao valor de aquisição do imóvel, não ocorre o abatimento previsto no art. 4º, §4º, inciso II da Lei Distrital nº 3.266, de 2003." (NR)

"Art. 14 Os contratos previstos no §5º do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, permitem a lavratura de escritura pública definitiva de compra e venda.

§1º O §5º do art. 6º da Lei no 6.468, de 2019, é aplicado a contratos de CDRU-C existentes ou que venham a ser assinados nas condições dos incisos I e II do referido parágrafo, não abrangendo situações em que o contrato já tenha sido substituído por escritura pública de promessa de compra e venda.

§2º Os casos de migração solicitada antes de 04/08/2020, e que ainda não tinham assinado contrato em tal data, são regidos pelo §5º, caput e inciso I do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, sendo a eles aplicado o caput do presente artigo." (NR)

"Art. 16 A transferência da concessão prevista no caput do art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019, pode ser realizada nos contratos de CDRU-C que estejam vigentes ou prorrogados, independentemente da data de assinatura." (NR)

"Art. 17 A empresa recebente assume os direitos e obrigações da relação jurídica no estado em que se encontram, sem reabertura de prazos porventura já exauridos para implantação ou para desconto previsto na aquisição do imóvel, salvo nos casos previstos na legislação, observando-se, porém, o disposto no art. 4º, caput e §1º, e art. 5º, §1º da Lei nº 6.468, de 2019, quanto à obrigação de pagamento de taxas de ocupação, e demais direitos legais da condição de concessionária.

.....

§4º No novo contrato ou termo aditivo a ser assinado, caso já esteja exaurido e não possa ser restabelecido o desconto previsto no contrato transferido, incide o desconto previsto do art. 29 da Lei n° 6.468, de 2019.

§5º A negociação de dívida de taxas de ocupação ou retribuição, prevista no §4º do art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019, deve ser realizada em no máximo 20 dias úteis após a autorização de transferência pelo COPEP, sob pena de imediata perda de eficácia da decisão do COPEP, salvo atraso inimputável à concessionária ou justificado." (NR)

"Art. 17-A A transferência prevista no art. 7º, §7º, da Lei nº 6.468, de 2019, é objeto de requerimento conjunto da concessionária e da empresa recebente, acompanhada da documentação necessária.

§1º Compete à SEMP o recebimento e análise do requerimento e da documentação no tocante à sua regularidade, e atendimento aos requisitos do §2º.

§2º São requisitos para a transferência do art. 7º, § 7º, da Lei nº 6.468, de 2019:

a) CDRU-C assinada até 19 de maio de 2015, com AID emitido em favor da concessionária;

b) pelo menos cinco anos do deferimento original do benefício;

c) adimplência de dívidas tributárias incidentes sobre o imóvel imputáveis à concessionária;

d) adimplência com a Terracap pela empresa concessionária e pela empresa recebente, observado porém o prazo para regularização do §5º do art. 17;

e) apresentação, pela concessionária e pela empresa recebente, da documentação prevista no inc. I do art. 11 deste decreto, ressalvada a hipótese do art. 22;

f) apresentação, pela empresa recebente, da documentação prevista no inc. II do art. 11 e no inc. II do §17 do art. 83 deste Decreto.

§3º Aplica-se também à situação deste artigo o disposto nos §§1º e 2º do art. 11 deste Decreto.

§4º Confirmada a regularidade mencionada no §1º e aos requisitos do §2º deste artigo, cabe ao Secretário de Estado de Empreendedorismo expedir a autorização da transferência, em decisão a ser objeto de referendo do COPEP." (NR)

"Art. 23 A revogação de cancelamento só é possível se este tiver ocorrido após a concessão do benefício mediante aprovação do projeto de viabilidade.

§1º O §5º do art. 6º da Lei no 6.468, de 2019, é aplicado a contratos de CDRU-C existentes ou que venham a ser assinados nas condições dos incisos I e II do referido parágrafo, não abrangendo situações em que o contrato já tenha sido substituído por escritura pública de promessa de compra e venda.

§2º A revogação restabelece o direito ao abatimento do valor das taxas de ocupação pagas antes do cancelamento, na forma do art. 4º, §4º, inc. II da Lei nº 3.266, de 2003, face à disposição do §2º do art. 8º da Lei nº 6.468, de 2019." (NR)

"Art. 25. .....

.....

§2º Cancelado o incentivo pelo descumprimento do prazo, o imóvel é destinado à licitação pública." (NR)

"Art. 27. .....

Parágrafo único. Na hipótese do caput:

I – o desconto do art. 29 da Lei nº 6.468, de 2019, incidirá uma única vez;

II – o prazo de ocupação do inc. II do art. 9º da Lei nº 6.468, de 2019, é aferido na data do julgamento, pelo COPEP, do requerimento de revogação cumulada com transferência." (NR)

"Art. 28. A procedência do pedido de revisão administrativa acarreta invalidade do ato de cancelamento com efeito retroativo, ressalvado o disposto no §2º do art. 10 da Lei nº 6.468, de 2019, e tem por fundamento a demonstração de fato que impediria o cancelamento que existia, mas não foi conhecido pelo COPEP ao tempo do ato impugnado, ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do cancelamento.

I – .....

.....

§1º .....

§2º Não há, no pedido de revisão, exame de admissibilidade pela SEMP, devendo ser remetido diretamente ao COPEP, com o relatório técnico da SEMP.

§3º A procedência da revisão implica restabelecimento do direito de abatimento das taxas de ocupação anteriormente pagas no âmbito do contrato revigorado, na forma do inc. II do §4º do art. 4º da Lei nº 3.266, de 2003.

§4º É admissível revisão fundada em substancial alteração de interpretação administrativa ou judicial sobre a legislação vigente ao tempo do ato impugnado." (NR)

"Art. 29 O prazo previsto no §2º do art. 11 da Lei nº 6.468, de 2019, é de seis meses contados de 04 de agosto de 2020 ou da ciência da inadmissibilidade ou do indeferimento da migração.

Parágrafo único. Na migração solicitada em razão da reabertura legal do prazo, o respectivo contrato preverá outorga de escritura pública de promessa de compra e venda do imóvel, na forma do art. 25 da Lei nº 3.266, de 2003." (NR)

"Art. 33. No caso de pedido de convalidação concomitante com pedido de transferência, a análise técnica da SEMP e o julgamento do COPEP serão feitos levando-se em consideração ambos os pedidos." (NR)

"Art. 43. .....

§1º.....

§4º Cancelado o incentivo na forma do §3º do art. 21 da Lei nº 6.468, de 2019, o imóvel é destinado à licitação pública." (NR)

"Art. 45. .....

.....

V – devem estar quitados os tributos incidentes sobre o imóvel, referentes ao período de ocupação pela empresa beneficiária e pela sucessora, admitida a certidão tributária positiva com efeitos de negativa;

.....

VIII – o documento tenha sido emitido antes de 04 de fevereiro de 2020;

.....

§2º O documento equivalente que tenha autorizado ou reconhecido a ocupação, previsto no art. 9º da Lei nº 6.251, de 2018, é aquele onde consta assinatura do Secretário de Desenvolvimento Econômico da época ou do Presidente ou titular da Diretoria competente da Terracap da época, ou substitutos em exercício na data da assinatura.

§3º O documento de autorização ou reconhecimento de ocupação assinado exclusivamente por Administrador Regional ou por órgão ou entidade distrital responsável pela regularização de áreas declaradas de interesse social, é admitido, desde que a atividade econômica desenvolvida no endereço esteja de acordo com as normas edilícias ou urbanísticas do imóvel e somente se, além dos demais requisitos dos incisos I a VII do caput:

I – o local de ocupação, alternativamente:

a) era, quando da autorização ou reconhecimento, área pública ou imóvel do Distrito Federal; ou

b) sendo área da Terracap quando da autorização ou reconhecimento, apresentava óbice de reordenamento urbano, reassentamento econômico ou ausência de regularização fundiária do imóvel, ou foi objeto de concessão ou permissão de uso feita pelo Poder Público ou pela Terracap.

.....;

III - estejam assinados pelo respectivo Administrador Regional ou Presidente da época, titular ou substituto em exercício na data da assinatura; e

IV – seja verificada, em vistoria da SEMP, a existência de atividade econômica no imóvel.

.....

§5º Este artigo também se aplica a entidades representativas do setor produtivo, conforme o art. 40 da Lei Distrital nº 6.468, de 2019." (NR)

"Art. 45-A A persistência dos problemas descritos no art. 1º, parte final, da Lei nº 6.251, de 2018, não impede a decisão do COPEP sobre a convalidação.

§1º Na hipótese do caput, após deferida a convalidação, o processo será sobrestado pela SEMP, a qual deverá fazer comunicação a todos os órgãos e entidades, federais e distritais, responsáveis pela solução dos problemas impeditivos da assinatura da CDRU-C.

§2º Caberá aos órgãos e entidades distritais adotar as medidas necessárias para solucionar a parte que lhe compete, nos prazos da legislação." (NR)

"Art. 52 .....

.....

XII - pode ser solicitada somente após a emissão do AIDDF." (NR)

"Art. 53. Constatado, a qualquer tempo, que a concessionária descumpre o Plano de Ação ou o serviço, programa ou projeto, previstos nos §§ 2º e 4º do art. 52 deste Decreto, a redução respectiva será tornada sem efeito por decisão irrecorrível da SEMP, a qual informará à Terracap em até dois dias úteis contados da decisão, para a respectiva operacionalização." (NR)

"Art. 54. A condição de micro e pequena empresa, para fins de pagamento da taxa de retribuição reduzida, prevista no §9º do art. 12 da Lei nº 6.468, de 2019, é comprovada na fase de aprovação do PVS e anualmente à SEMP.

Parágrafo único. À vista do disposto nos §§2º e 9º do art. 12, e no §1º do art. 13, da Lei nº 6.468, de 2019, o benefício à micro e pequena empresa resulta em desconto de dez por cento sobre a taxa de retribuição, a ser aplicada quando da assinatura da CDRU, aplicando-se o disposto nos incisos I a XI do §6º do art. 52 deste Decreto, no que couber." (NR)

"Art. 56. .....

.....

§4º A avaliação tem por objeto definir o valor de mercado das benfeitorias, por meio do custo de reedição, e considerará a qualidade dos materiais empregados, a idade das construções e demais fatores previstos nas normas técnicas da ABNT.

....." (NR)

"Art. 65. .....

.....

§3º Por força do art. 21 da Lei nº 6.468, de 2019, e do inciso II do art. 3º da Lei nº 6.035, de 2017, não é aplicável a redução proporcional de desconto prevista no art. 5º da Lei nº 4.269, de 2008." (NR)

"Art. 70 .....

§1º A inclusão em edital é feita:

I - de ofício pela Terracap, com anuência da SEMP quanto ao seu formato; ou

II - a requerimento da ex-concessionária ou da empresa ocupante, na forma do art. 35 da Lei nº 6468, de 2019, caso em que a Terracap observa o formato solicitado e tem o prazo de quatro meses para inclusão em edital, sob pena de suspensão da taxa de ocupação.

§2º Na hipótese do inciso II do §1º, se a ex-concessionária não ofertar lance, é retomada a incidência da taxa de ocupação mensal na forma prevista no Capítulo XV da Lei nº 6.468, de 2019, devendo ser também pagas as taxas referentes ao período de suspensão." (NR)

"Art. 72 .....

.....

.....

§2º Das decisões de mérito irrecorríveis da SEMP ou do órgão pleno do COPEP, cabe um único pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis contados da ciência, sem efeito suspensivo.

.....

§5º As disposições da Lei nº 6.468, de 2019, e deste decreto têm aplicação imediata aos processos e recursos pendentes." (NR)

"Art. 76. .....

Parágrafo único. O registro de acesso ao processo, pela empresa ou procurador habilitado, implica ciência das decisões anteriores constantes do processo que estejam disponíveis para leitura, ainda que pendentes de intimação ou publicação, iniciando-se do acesso os eventuais prazos de intimações ainda não realizadas." (NR)

"Art. 77. .....

.....

§2º Se a empresa tiver Advogado formalmente constituído no processo, a publicação deve conter também o nome completo do Advogado e inscrição na OAB.

.....

§4º O Regimento Interno do COPEP pode prever matérias onde será dispensada a publicação de pauta." (NR)

"Art. 79.....

.....

.....

§2º As deliberações do COPEP devem ser fundamentadas em princípios da administração pública e em critérios técnicos." (NR)

"Art. 80-A. A licitação de imóvel pelo sistema de CDRU do Desenvolve-DF é realizada pela Terracap:

I - de ofício, com anuência da SEMP;

II - a requerimento da SEMP; ou

III - a requerimento da ex-concessionária ou da empresa ocupante, na forma do art. 35 da Lei nº 6.468, de 2019, e deste Decreto." (NR)

"Art. 83. .....

.....

XVIII - Projeto Arquitetônico, ou Planta Baixa ou Alvará de Construção da edificação já realizada ou a ser realizada no imóvel;

.....

.....

XXI - .....

d) aos três ou cinco anos necessários para a comprovação temporal do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003, conforme o caso;

.....

§6º Para fins de transferência da concessão do PRÓ-DF II prevista no art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019, juntamente ao Requerimento assinado pela transferente e pela recebente e ao

Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, a empresa recebente deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos I, ‘b’, II, ‘b’, V, VI, VII, VIII, ‘b’, IX, X, ‘a’ e ‘b’, XI, ‘a’ e ‘b’, XII, ‘a’, ‘b’ e ‘c’, XIII, XIV, ‘a’ e ‘b’, XVIII, XXI, ‘b’, XXIII e XXIV, ‘b’, do caput, dispensado o documento do inc. XXI, ‘b’ na hipótese do §7º do art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019.

.....

§12. Para fins de concessão do DESENVOLVE/DF previsto no art. 12 da Lei nº 6.468/2019, juntamente ao Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, a empresa vencedora da licitação pública da CDRU deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos I, 'b', II, 'b', V, VII, VIII, 'b', IX, X, 'a', XI, 'a', XII, 'a', XIV, 'a', XVIII, XXI, 'b', XXIII e XXIV, 'b'.

§13 .....

§14 No caso dos §§6º e 7º, a declaração do inc. XIV pode ser substituída por certidão informativa de débitos da Terracap, devendo, contudo, ser oportunamente cumprido o §5º do art. 17.

§15 Para fazer jus ao desconto previsto no contrato de CDRU-C, a concessionária deve comprovar o seu efetivo funcionamento no endereço incentivado e geração de empregos no quantitativo definido no PVTEF ou PVS da época avaliada, de acordo com os prazos pactuados, mediante vistoria e apresentação dos documentos relacionados nos incisos III, XX, ‘a’ e XXI, ‘a’.

§16 Fica a SEMP autorizada a reduzir, por normativo interno, a lista de documentos prevista neste artigo, desde que justificadamente, cabendo a mesma atribuição à Terracap no tocante ao §17.

§17 A Terracap pode exigir os seguintes documentos:

I - para assinatura de CDRU-C ou CDRU:

1. última alteração contratual consolidada da empresa;

2. certidão simplificada atualizada, emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal,

3. cópia dos documentos de RG, CPF e certidão de casamento dos sócios-administradores e respectivos cônjuges, se não constar do processo;

4. se a sócia-administradora for pessoa jurídica, deve também apresentar os mesmos documentos dos itens ‘1’, ‘2’ e ‘3’ acima, referentes a ela mesma;

5. Certidão de Ônus atualizada do imóvel, se não constar do processo;

6. Certidão de Dívida Ativa Negativa do Distrito Federal, ou Positiva com Efeitos de Negativa, bem como não estar em débito com a Terracap ou com a seguridade social do Distrito Federal.

II - para escrituração:

1. os documentos do inc. I acima;

2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos incidentes sobre o imóvel; e

4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, para o caso de escritura com alienação fiduciária em garantia;

5. Outros documentos que forem exigidos diretamente pelo tabelionato de notas.

§18 O COPEP pode estabelecer, em resolução normativa, elementos adicionais ao conteúdo do PVS.

§19 Com relação às certidões que forem obteníveis sem custo pela internet, a SEMP e a Terracap as obterão diretamente e de ofício.” (NR)

“Art. 84.....

Parágrafo único. Não será realizada a análise técnica acerca do pedido, enquanto não solucionada a inconsistência ou irregularidade da documentação.” (NR)

“Art. 87. O §5º do art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, não se aplica a contratos de CDRU-C assinados antes de 04 de abril de 2020, nem a contratos oriundos de migração.” (NR)

“Art. 88. Nos contratos de CDRU-C, inclusive de migração, e nos termos aditivos que vierem a ser assinados após 04 de abril de 2020, deve constar cláusula prevendo que a taxa de ocupação é devida enquanto perdurar a ocupação do imóvel, mesmo após encerrada a vigência contratual ordinária.” (NR)

“Art. 89. O desconto do art. 29 da Lei nº 6.468, de 2019 é aplicável aos contratos de CDRU-C não cancelados, em que já esteja exaurido e não possa ser restabelecido o desconto contratual, inclusive no caso de revogação administrativa de cancelamento ou transferência da concessão, não se aplicando às hipóteses de licitação pública do imóvel.” (NR)

“Art. 90. .....

§1º O prazo para as manifestações previstas no art. 30, §2º da Lei nº 6.468, de 2019, é de trinta dias corridos, de modo concomitante para a respectiva Administração Regional, a associação comercial e demais entidades do setor produtivo.

§2º No caso do §1º, o edital será publicado no site da Terracap, e pode prever também a manifestação de outras entidades do setor produtivo, além daquelas representativas das micro e pequenas empresas previstas no art. 30, §2º, parte final da Lei nº 6.468, de 2019.” (NR)

“Art. 91. Se antes da assinatura de CDRU-C ou de CDRU for constatada, de ofício ou a requerimento, a incidência do art. 28 da Lei nº 6.468, de 2019, o contrato ou escritura será assinado, à vista do disposto nos §§1º, 2º e 12 do art. 4º da Lei nº 3.266, de 2003, cabendo à concessionária pleitear o sobrestamento das obrigações contratuais ao COPEP.

Parágrafo único. Na situação do caput a SEMP deve realizar, no mínimo uma vez por ano, diligência processual ou vistoria no imóvel, conforme o caso, até constatar o afastamento do óbice que gerou sobrestamento pelo COPEP, intimando a concessionária e comunicando a Terracap em até vinte dias úteis após a constatação, para a retomada da taxa de ocupação ou retribuição mensal.” (NR)

“Art. 94-A. No caso de requerimento de revogação administrativa de cancelamento protocolizado tempestivamente, ou de requerimento de revisão administrativa de cancelamento, se o imóvel estiver listado em edital de licitação em curso na Terracap, deve ser retirado mediante solicitação de ofício da SEMP.” (NR)

“Art. 99. Nos novos parcelamentos urbanos para fins residenciais, salvo nas hipóteses de regularização fundiária urbana - REURB, a Terracap deve destinar no mínimo dez por cento dos futuros lotes comerciais para o sistema do Capítulo XI da Lei nº 6.468, de 2019.

Parágrafo único .....” (NR)

“Art. 105 .....

Parágrafo único. Para a aquisição do imóvel o saldo devedor renegociado deve estar quitado, sendo, todavia, facultada a sua incorporação ao valor de aquisição, aplicando-se neste caso os §§6º e 7º do art. 13 deste Decreto.” (NR)

“Art. 108. A aplicação do art. 39 da Lei nº 6.468, de 2019, pode ser realizada pelo mesmo ato da Terracap que autoriza a lavratura de escritura pública do imóvel, de modo que as eventuais taxas de ocupação pagas indevidamente, entre a data da emissão do AID e a data de 04 de agosto de 2020, são abatidas integralmente no saldo devedor da aquisição imobiliária.

§1º A partir de 04 de fevereiro de 2021, caso não tenha sido escriturado o imóvel, a taxa de ocupação mensal futura, incidente a partir da referida data, volta a ser exigida mensalmente, na forma do que dispõem os §§2º a 4º do art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, após a atualização prevista no art. 4º, §1º da mesma Lei.

§2º .....

§3º O art. 39 da Lei nº 6.468, de 2019, é aplicável apenas às hipóteses de CDRU-C onde ainda não foi lavrada a escritura pública de compra e venda ou de promessa de compra e venda do imóvel.

§4º As taxas referentes ao período mencionado no caput não podem ser novamente cobradas.” (NR)

“Art. 110. .....

§1º A solicitação deve vir acompanhada de comprovação de ocupação do imóvel, desde antes de 31 de dezembro de 2018, pela maioria dos associados ou cotistas.

§2º Para as licitações realizadas a partir de solicitação feita à Terracap até 04 de agosto de 2021, o edital referente aos imóveis previstos no inc. III do art. 49 da Lei nº 6.468, de 2019, deve conter cláusula prevendo a obrigação de o licitante vencedor indenizar as benfeitorias e acessões à pessoa jurídica constituída pelos ocupantes.

§3º Após 04 de agosto de 2021 a Terracap pode inserir os imóveis em edital de licitação pública independentemente de solicitação.” (NR)

“Art. 111. A Terracap fica autorizada a licitar, sem necessidade de devolução formal pela SEMP, os imóveis sem pré-indicação que estavam disponibilizados para indicação originária no âmbito do Pró-DF II, com anuência da SEMP quanto ao formato da licitação pública.

.....” (NR)

“Art. 115. .....

§1º Enquanto não promovidas as alterações ou revogações, a SEMP e a Terracap podem aplicar diretamente as disposições legais ou decretais vigentes.

§2º Os contratos de CDRU-C e as escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda porventura lavrados a partir de 04/02/2020, também se submetem, automaticamente, às disposições da Lei nº 6.468, de 2019 e às respectivas alterações promovidas na legislação.

§3º A Terracap ou a SEMP podem firmar convênio ou termo de cooperação com órgãos e entidades federais ou distritais, ou com associações ou entidades sem fins lucrativos representativas do setor produtivo do Distrito Federal, para colaboração mútua e agilização de procedimentos e fluxo de informações, referentes às respectivas atribuições na regularização do Pró-DFII e de implementação e execução do Desenvolve-DF, observada a legislação aplicável.” (NR)

“Art. 115-A. Por força da Resolução Normativa nº 01, de 28/01/2021, do COPEP/DF, o marco temporal previsto:

I – nos arts. 10, inc. II, 42 e 108, §1º, foi alterado para 04/08/2021;

II – no art. 109, foi alterado para 04/02/2021." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.950, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado "Cartão Creche" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 30. Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio de seu órgão próprio e em caráter excepcional, conceder credenciamento provisório a instituições participantes do Programa de Benefício Educacional-Social – PBES, denominado “Cartão Creche”.

§1º O credenciamento provisório a que se refere o caput será concedido por meio de publicação de ato de regulação, com validade de seis meses, desde que a instituição comprove condições satisfatórias para o funcionamento, mediante:

I - autuação de processo de credenciamento de instituição educacional junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - certificado de licenciamento que contemple o ensino proposto, sem indeferimento de nenhum órgão licenciador;

III - relatório técnico da inspeção escolar realizada in loco pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal contendo a avaliação das condições físico pedagógicas para a oferta em horário integral, no prazo de até 45 dias.

Art. 31. O credenciamento provisório pode ter seu efeito cessado, caso se verifiquem irregularidades.

Art. 32. A instituição deverá responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente, especialmente as normas que regulamentam o processo de credenciamento.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO – 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG – 090.101– Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO – 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG – 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - PT: 04.122.8203.8517.9701 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Serviços de Segurança. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 120 Valor R$: 20.489,55

II - VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/05/2021

III - OBJETO: Atender ao Convênio 01/2017- CACI, no exercício financeiro de 2021, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 3, referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos 2(dois) elevadores elétricos VVVF e 2(dois) elevadores hidráulicos, instalados no Palácio do Buriti.

Art. 2º A execução da dotação deve ocorrer nos termos do terceiro Termo Aditivo, ao Contrato de prestação de serviço nº 052/2018 ASJUR/PRES, bem como ao Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 01/2017- CACI, atendendo às metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constante nos processos SEI nº 00002.00000239/2018-61 e 00112-00020158/2020-18.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário Chefe de Estado da Casa Civil
(U.O Concedente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada 074/2002, processo administrativo 0137-000081/2003 em nome de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 505.***.***-00, que por meio de termo aditivo foi transferida para MARIA DALVA FERNANDES NUNES PONTES, CPF nº 440.***.***-34, referente ao Box nº 74, situado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras, acerca das diretrizes a serem tomadas por servidores em regime de teletrabalho.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e do que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, resolve:

Art. 1º O teletrabalho consiste no trabalho realizado à distância, remotamente e fora do ambiente de trabalho; instituído como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O servidor que se autodeclarar pertencente a grupo de risco ou que tenha autorização excepcional, da chefia imediata, que o autorize a exercer suas atividades em regime de teletrabalho, deve observar às condutas e diretrizes desta Ordem de Serviço.

Art. 3º O servidor em regime de teletrabalho, obrigatoriamente, deve dispor de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências da unidade administrativa, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

parágrafo único - As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 4º São deveres dos servidores que se encontram em regime de teletrabalho:

I - permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho, devendo comparecer ao local de trabalho se solicitado pela chefia imediata;

II - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação com as chefias imediatas;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho e com terceiros;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - encaminhar à Gerência de Pessoas, por meio de processo SEI do tipo "Pessoal: Teletrabalho-Registro de Atividades do Servidor", Relatório semanal de Atividades para acompanhamento das atividades desenvolvidas e aferição de frequência;

VII - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

§1º O disposto no inciso I, no que concerne ao comparecimento ao local de trabalho, não se aplica aos servidores que encontram-se em teletrabalho por força do enquadramento em um dos grupos do §6º, do artigo 1º do Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro de 2021, elencados na Circular n.º 2/2021 - RA-AC/GAB, alterada pela Circular n.º 3/2021 - RA-AC/GAB.

§2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 5º São deveres das chefias imediatas dos servidores que se encontram em regime de teletrabalho:

I - monitorar e fiscalizar as atividades exercidas pelos servidores por meio de Relatórios semanais;

II - assinar, junto com o servidor, os Relatórios semanais para controle e aferição da frequência;

III - homologar a folha de frequência mensal do servidor e fazer constar no campo "Observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, informando o número do Processo de Teletrabalho.

Art. 6º A Gerência de Pessoas deverá ser informada sempre que um servidor enquadrar-se em uma das situações que autorizam o regime de teletrabalho, conforme Circular n.º 2/2021 - RA-AC/GAB, alterada pela Circular n.º 3/2021 - RA-AC/GAB.

Art. 7º Verificado o descumprimento das obrigações elencadas nesta Ordem de Serviço, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Investigação Preliminar - PIP instituído por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 20 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, para no prazo de 30(trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000683/2020-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a ordem de serviço nº 10, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página17, Autos do processo 00306-00000873/2020-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000619/2020-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto n.º 38.094/2017, e de acordo com o disposto na Portaria nº 121, de 31 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, pg. 27, que regulamenta os procedimentos previstos no Decreto nº 37.874/2016, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.627/2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em Food Trucks no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Indicar os locais onde poderão ser desenvolvidas as atividades de Food Trucks nos limites geográficos da Região Administrativa do Jardim Botânico:

I - Avenida das Paineiras EQ 3/5, estacionamento em frente ao Comércio Local, de todos os dias, das 14h às 22h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

II - Estacionamento do Parque Vivencial do Jardim Botânico – Etapa III, todos os dias, das 12h às 21h, sendo a quantidade máxima de 05(cinco) Food Trucks no referido local.

III – Avenida do Sol, estacionamento da Portaria Principal do Condomínio Quintas do Sol, todos os dias, das 14h às 22h, sendo a quantidade máxima de 02 (dois) Food Trucks no referido local.

IV - Avenida do Sol, próximo ao Shopping Plaza do Sol (Oitocentos metros antes da entrada do Cond. Ouro Vermelho I), todos os dias, das 14h às 22h, sendo a quantidade máxima de 02 (dois) Food Trucks no referido local.

V - Avenida Mangueiral – Ao lado da Quadra 02, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

VI - Avenida Mangueiral – Estacionamento comercial da Quadra 13, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

VII - Avenida Mangueiral – Estacionamento comercial da Quadra 05, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

VIII - Parque Ecológico do Tororó, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

Art. 2º No caso de realização de eventos, devidamente autorizados, não poderão ser instalados os equipamentos, salvo em casos específicos determinados pelo Administrador Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Administrador Regional e setores competentes desta Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8° da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00113-00003822/2021-17, 00090-00001841/2021-41, 00431-00007890/2021-06, 00393-00000218/2021-58, 00110-00000793/2021-16, 00090-00032520/2020-16, 00080-00052012/2021-64 e 00090-00004750/2021-68, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.369.341
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.369.341	
						2.369.341
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM						676.512
18.541.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 021079 0004 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-APOIO PROJ RECUPERAÇÃO DA ORLA DO LAGO PARANOÁ-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	170	26.972	
	99	33.90.39	0	171	628.555	
	99	33.90.39	0	220	20.985	
						676.512
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						3.811
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO-REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
	82	44.90.51	0	100	3.811	
						3.811
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						6.819
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	139	
						139
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	100	6.582	
						6.582
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019669 0059 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .						
PAGAMENTO						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.93	0	100	98	98
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						6.641
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	6.641	6.641
2021AC00112					TOTAL	3.063.124

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						15.000
08.306.6228.4172 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 019552 0002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
2021AC00112					TOTAL	15.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.369.341
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	2.369.341	2.369.341
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM						676.512
18.541.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 021079 0004 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-APOIO PROJ RECUPERAÇÃO DA ORLA DO LAGO PARANOÁ-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	170	26.972	
	99	33.50.41	0	171	628.555	
	99	33.50.41	0	220	20.985	676.512
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						3.811
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO-REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
	82	44.90.92	0	100	3.811	3.811
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						6.819
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	139	139
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	6.582	6.582
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019669 0059 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .						
PAGAMENTO						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.92	0	100	98	98
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						6.641
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	6.641	6.641
2021AC00112					TOTAL	3.063.124

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						15.000
08.306.6228.4172 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 019552 0002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	4	100	15.000	15.000
2021AC00112					TOTAL	15.000

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de fevereiro de 2021, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.495.534.102,00**	**24.544.954.948,00**	**4.664.276.988,83**	**19,00**	**4.664.276.988,83**	**19,00**	**19.880.677.959,17**
RECEITAS CORRENTES	**23.246.436.419,00**	**23.295.857.265,00**	**4.631.257.784,16**	**19,88**	**4.631.257.784,16**	**19,88**	**18.664.599.480,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**16.627.281.555,00**	**16.627.281.555,00**	**3.371.625.325,98**	20,28	**3.371.625.325,98**	20,28	**13.255.656.229,02**
Impostos	16.223.104.504,00	16.223.104.504,00	3.309.621.797,61	20,40	3.309.621.797,61	20,40	12.913.482.706,39
Taxas	404.177.051,00	404.177.051,00	62.003.528,37	15,34	62.003.528,37	15,34	342.173.522,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**1.628.694.050,00**	**1.628.694.050,00**	**336.984.413,78**	**20,69**	**336.984.413,78**	**20,69**	**1.291.709.636,22**
Contribuições Sociais	1.393.087.034,00	1.393.087.034,00	316.165.646,69	22,70	316.165.646,69	22,70	1.076.921.387,31
Contribuições Econômicas	1.475.723,00	1.475.723,00	264.922,23	17,95	264.922,23	17,95	1.210.800,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.131.293,00	234.131.293,00	20.553.844,86	8,78	20.553.844,86	8,78	213.577.448,14
RECEITA PATRIMONIAL	**1.216.552.265,00**	**1.216.552.265,00**	**198.487.312,24**	**16,32**	**198.487.312,24**	**16,32**	**1.018.064.952,76**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	332.700.453,00	332.700.453,00	7.779.919,55	2,34	7.779.919,55	2,34	324.920.533,45
Valores Mobiliários	880.945.842,00	880.945.842,00	190.707.392,69	21,65	190.707.392,69	21,65	690.238.449,31
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	2.905.970,00	2.905.970,00	0,00	-	0,00	-	2.905.970,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**13.888,00**	**13.888,00**	**2.132,00**	**15,35**	**2.132,00**	**15,35**	**11.756,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**4.400.895,00**	**4.400.895,00**	**198.303,62**	**4,51**	**198.303,62**	**4,51**	**4.202.591,38**
RECEITA DE SERVIÇOS	**659.639.939,00**	**659.639.939,00**	**74.017.603,66**	**11,22**	**74.017.603,66**	**11,22**	**585.622.335,34**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	477.318.909,00	477.318.909,00	52.201.549,54	10,94	52.201.549,54	10,94	425.117.359,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	158.662.847,00	158.662.847,00	16.739.465,70	10,55	16.739.465,70	10,55	141.923.381,30
Serviços e Atividades Financeiras	21.676.868,00	21.676.868,00	5.076.588,42	23,42	5.076.588,42	23,42	16.600.279,58
Outros Serviços	1.981.315,00	1.981.315,00	-	-	0,00	0,00	1.981.315,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.321.979.598,00**	**2.371.400.444,00**	**559.135.017,00**	**23,58**	**559.135.017,00**	**23,58**	**1.812.265.427,00**
Transferências da União e de suas Entidades	2.273.139.998,00	2.322.560.844,00	555.914.301,35	23,94	555.914.301,35	23,94	1.766.646.542,65
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	30.422.994,00	30.422.994,00	2.207.181,36	7,25	2.207.181,36	7,25	28.215.812,64
Transferências de Instituições Privadas	15.984.960,00	15.984.960,00	930.184,75	5,82	930.184,75	5,82	15.054.775,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	356.388.301,41	-	356.388.301,41	-	-356.388.301,41
Transferências de Pessoas Físicas	2.431.646,00	2.431.646,00	83.349,54	3,43	83.349,54	3,43	2.348.296,46
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-356.388.301,41	0,00	-356.388.301,41	-	356.388.301,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**787.874.229,00**	**787.874.229,00**	**90.807.675,88**	**11,53**	**90.807.675,88**	**11,53**	**697.066.553,12**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	366.032.213,00	366.032.213,00	46.627.728,72	12,74	46.627.728,72	12,74	319.404.484,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.906.844,00	29.906.844,00	13.079.139,77	43,73	13.079.139,77	43,73	16.827.704,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	391.935.172,00	391.935.172,00	31.100.807,39	7,94	31.100.807,39	7,94	360.834.364,61
RECEITAS DE CAPITAL	**1.249.097.683,00**	**1.249.097.683,00**	**33.019.204,67**	**2,64**	**33.019.204,67**	**2,64**	**1.216.078.478,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**392.767.402,00**	**392.767.402,00**	**12.342.348,38**	**3,14**	**12.342.348,38**	**3,14**	**380.425.053,62**
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.818.323,00	303.818.323,00	12.342.348,38	4,06	12.342.348,38	4,06	291.475.974,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	88.949.079,00	88.949.079,00	-	-	0,00	-	88.949.079,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**414.958.680,00**	**414.958.680,00**	**280.092,18**	**0,07**	**280.092,18**	**0,07**	**414.678.587,82**
Alienação de Bens Móveis	8.758.680,00	8.758.680,00	280.092,18	3,20	280.092,18	3,20	8.478.587,82
Alienação de Bens Imóveis	406.200.000,00	406.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.200.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**18.567.278,00**	**18.567.278,00**	**2.501.280,39**	**13,47**	**2.501.280,39**	**13,47**	**16.065.997,61**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**409.490.276,00**	**409.490.276,00**	**16.725.875,66**	**4,08**	**16.725.875,66**	**4,08**	**392.764.400,34**
Transferências da União e de suas Entidades	176.150.902,00	176.150.902,00	16.725.875,66	9,50	16.725.875,66	9,50	159.425.026,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	233.339.374,00	233.339.374,00	-	-	0,00	-	233.339.374,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**13.314.047,00**	**13.314.047,00**	**1.169.608,06**	**8,78**	**1.169.608,06**	**8,78**	**12.144.438,94**
Demais Receitas de Capital	13.314.047,00	13.314.047,00	1.169.608,06	8,78	1.169.608,06	8,78	12.144.438,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.369.474.088,00**	**2.369.474.088,00**	**383.073.912,27**	**16,17**	**383.073.912,27**	**16,17**	**1.986.400.175,73**
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.865.008.190,00**	**26.914.429.036,00**	**5.047.350.901,10**	**18,75**	**5.047.350.901,10**	**18,75**	**21.867.078.134,90**
DÉFICIT (IV)					**0,00**		
TOTAL (V) = (III+ IV)	**26.865.008.190,00**	**26.914.429.036,00**	**5.047.350.901,10**	**18,75**	**5.047.350.901,10**	**18,75**	**21.867.078.134,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.296.976,00	358.286.784,00			10.368.785,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	182.296.976,00	182.296.976,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		175.989.808,00			10.368.785,90		

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	**25.724.245.322,00**	**25.770.010.444,00**	**5.417.961.792,63**	**5.417.961.792,63**	**20.352.048.651,37**	**3.193.167.587,33**	**3.193.167.587,33**	**22.576.842.856,67**	**2.358.468.135,26**
DESPESAS CORRENTES	**22.462.502.888,00**	**22.339.667.378,00**	**4.991.381.152,32**	**4.991.381.152,32**	**17.348.286.225,68**	**3.127.117.036,87**	**3.127.117.036,87**	**19.212.550.341,13**	**2.292.821.496,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.246.180.407,00	14.031.198.488,00	2.614.844.857,53	2.614.844.857,53	11.416.353.630,47	2.279.002.002,95	2.279.002.002,95	11.752.196.485,05	1.508.280.604,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.061.418,00	271.588.199,00	126.829.304,30	126.829.304,30	144.758.894,70	47.429.335,45	47.429.335,45	224.158.863,55	47.429.335,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.917.261.063,00	8.036.880.691,00	2.249.706.990,49	2.249.706.990,49	5.787.173.700,51	800.685.698,47	800.685.698,47	7.236.194.992,53	737.111.556,63
DESPESAS DE CAPITAL	**1.933.282.716,00**	**2.187.172.982,00**	**426.580.640,31**	**426.580.640,31**	**1.760.592.341,69**	**66.050.550,46**	**66.050.550,46**	**2.121.122.431,54**	**65.646.638,81**
INVESTIMENTOS	1.401.307.448,00	1.695.817.306,00	218.098.220,77	218.098.220,77	1.477.719.085,23	2.668.369,34	2.668.369,34	1.693.148.936,66	2.264.457,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.365.435,00	23.445.843,00	-	-	23.445.843,00	-	-	23.445.843,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	508.609.833,00	467.909.833,00	208.482.419,54	208.482.419,54	259.427.413,46	63.382.181,12	63.382.181,12	404.527.651,88	63.382.181,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.328.459.718,00**	**1.243.170.084,00**	**-**	**-**	**1.243.170.084,00**	**-**	**-**	**1.243.170.084,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	**1.140.762.868,00**	**1.355.018.303,00**	**495.025.194,13**	**495.025.194,13**	**859.993.108,87**	**389.749.358,02**	**389.749.358,02**	**965.268.944,98**	**203.448.776,72**
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	**26.865.008.190,00**	**27.125.028.747,00**	**5.912.986.986,76**	**5.912.986.986,76**	**21.212.041.760,24**	**3.582.916.945,35**	**3.582.916.945,35**	**23.542.111.801,65**	**2.561.916.911,98**
SUPERÁVIT (IX)							**1.464.433.955,75**		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)		%	
		(a)		(b/a)			(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.369.474.088,00**	**2.369.474.088,00**	**383.073.912,27**	**16,17**		**383.073.912,27**	**16,17**	**1.986.400.175,73**
RECEITAS CORRENTES	**2.369.474.088,00**	**2.369.474.088,00**	**383.073.912,27**	**16,17**		**383.073.912,27**	**16,17**	**1.986.400.175,73**
IMPOSTOS, TAXAS	**783,00**	**783,00**	**472.678,86**	60.367,67		**472.678,86**	**60.367,67**	**-471.895,86**
Impostos	-	-	20.321,10	-		20.321,10	-	-20.321,10
Taxas	783,00	783,00	452.357,76	57.772,38		452.357,76	57.772,38	-451.574,76
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-		-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**2.248.606.199,00**	**2.248.606.199,00**	**370.640.202,90**	**16,48**		**370.640.202,90**	**16,48**	**1.877.965.996,10**
Contribuições Sociais	2.248.606.199,00	2.248.606.199,00	370.640.202,90	16,48		370.640.202,90	16,48	1.877.965.996,10
Contribuições Econômicas	-	-	-	-		-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-		-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**100.909.883,00**	**100.909.883,00**	**10.000.334,83**	**9,91**		**10.000.334,83**	**9,91**	**90.909.548,17**
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	44.949.227,00	44.949.227,00	8.986.704,10	19,99		8.986.704,10	19,99	35.962.522,90
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	55.960.656,00	55.960.656,00	1.013.630,73	1,81		1.013.630,73	1,81	54.947.025,27
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-		-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**19.878.263,00**	**19.878.263,00**	**1.895.504,09**	**9,54**		**1.895.504,09**	**9,54**	**17.982.758,91**
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-		-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	19.878.263,00	19.878.263,00	1.895.504,09	9,54		1.895.504,09	9,54	17.982.758,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**78.960,00**	**78.960,00**	65.191,59	82,56		**65.191,59**	82,56	13.768,41
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	78.960,00	78.960,00	65.191,59	82,56		65.191,59	82,56	13.768,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-		0,00	-	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	-	-		**-**	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.140.762.868,00**	**1.355.018.303,00**	**495.025.194,13**	**495.025.194,13**	**859.993.108,87**	**389.749.358,02**	**389.749.358,02**	**965.268.944,98**	**203.448.776,72**
DESPESAS CORRENTES	**1.120.237.041,00**	**1.336.119.727,00**	**495.025.194,13**	**495.025.194,13**	**841.094.532,87**	**389.749.358,02**	**389.749.358,02**	**946.370.368,98**	**203.448.776,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.184.624,00	1.257.184.624,00	457.237.955,28	457.237.955,28	799.946.668,72	385.101.516,49	385.101.516,49	872.083.107,51	200.422.775,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.052.417,00	78.935.103,00	37.787.238,85	37.787.238,85	41.147.864,15	4.647.841,53	4.647.841,53	74.287.261,47	3.026.000,98
DESPESAS DE CAPITAL	**20.525.827,00**	**18.898.576,00**	**-**	**-**	**18.898.576,00**	**-**	**-**	**18.898.576,00**	**-**
INVESTIMENTOS	20.525.827,00	18.898.576,00	-	-	18.898.576,00	-	-	18.898.576,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

4

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.495.534.102,00**	**24.544.954.948,00**	**4.664.276.988,83**	**19,00**	**4.664.276.988,83**	**19,00**	**19.880.677.959,17**
RECEITAS CORRENTES	**23.246.436.419,00**	**23.295.857.265,00**	**4.631.257.784,16**	**19,88**	**4.631.257.784,16**	**19,88**	**18.664.599.480,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**16.627.281.555,00**	**16.627.281.555,00**	**3.371.625.325,98**	20,28	**3.371.625.325,98**	20,28	**13.255.656.229,02**
Impostos	16.223.104.504,00	16.223.104.504,00	3.309.621.797,61	20,40	3.309.621.797,61	20,40	12.913.482.706,39
Taxas	404.177.051,00	404.177.051,00	62.003.528,37	15,34	62.003.528,37	15,34	342.173.522,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**1.628.694.050,00**	**1.628.694.050,00**	**336.984.413,78**	**20,69**	**336.984.413,78**	**20,69**	**1.291.709.636,22**
Contribuições Sociais	1.393.087.034,00	1.393.087.034,00	316.165.646,69	22,70	316.165.646,69	22,70	1.076.921.387,31
Contribuições Econômicas	1.475.723,00	1.475.723,00	264.922,23	17,95	264.922,23	17,95	1.210.800,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.131.293,00	234.131.293,00	20.553.844,86	8,78	20.553.844,86	8,78	213.577.448,14
RECEITA PATRIMONIAL	**1.216.552.265,00**	**1.216.552.265,00**	**198.487.312,24**	**16,32**	**198.487.312,24**	**16,32**	**1.018.064.952,76**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	332.700.453,00	332.700.453,00	7.779.919,55	2,34	7.779.919,55	2,34	324.920.533,45
Valores Mobiliários	880.945.842,00	880.945.842,00	190.707.392,69	21,65	190.707.392,69	21,65	690.238.449,31
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	2.905.970,00	2.905.970,00	-	-	0,00	0,00	2.905.970,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	**13.888,00**	**13.888,00**	**2.132,00**	**15,35**	**2.132,00**	**15,35**	**11.756,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**4.400.895,00**	**4.400.895,00**	**198.303,62**	**4,51**	**198.303,62**	**4,51**	**4.202.591,38**
RECEITA DE SERVIÇOS	**659.639.939,00**	**659.639.939,00**	**74.017.603,66**	**11,22**	**74.017.603,66**	**11,22**	**585.622.335,34**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	477.318.909,00	477.318.909,00	52.201.549,54	10,94	52.201.549,54	10,94	425.117.359,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	158.662.847,00	158.662.847,00	16.739.465,70	10,55	16.739.465,70	10,55	141.923.381,30
Serviços e Atividades Financeiras	21.676.868,00	21.676.868,00	5.076.588,42	23,42	5.076.588,42	23,42	16.600.279,58
Outros Serviços	1.981.315,00	1.981.315,00	-	-	0,00	0,00	1.981.315,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.321.979.598,00**	**2.371.400.444,00**	**559.135.017,00**	**23,58**	**559.135.017,00**	**23,58**	**1.812.265.427,00**
Transferências da União e de suas Entidades	2.273.139.998,00	2.322.560.844,00	555.914.301,35	23,94	555.914.301,35	23,94	1.766.646.542,65
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	30.422.994,00	30.422.994,00	2.207.181,36	7,25	2.207.181,36	7,25	28.215.812,64
Transferências de Instituições Privadas	15.984.960,00	15.984.960,00	930.184,75	5,82	930.184,75	5,82	15.054.775,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	356.388.301,41	-	356.388.301,41	0,00	-356.388.301,41
Transferências de Pessoas Físicas	2.431.646,00	2.431.646,00	83.349,54	3,43	83.349,54	3,43	2.348.296,46
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-356.388.301,41	0,00	-356.388.301,41	-	356.388.301,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**787.874.229,00**	**787.874.229,00**	**90.807.675,88**	**11,53**	**90.807.675,88**	**11,53**	**697.066.553,12**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	366.032.213,00	366.032.213,00	46.627.728,72	12,74	46.627.728,72	12,74	319.404.484,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.906.844,00	29.906.844,00	13.079.139,77	43,73	13.079.139,77	43,73	16.827.704,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	391.935.172,00	391.935.172,00	31.100.807,39	7,94	31.100.807,39	7,94	360.834.364,61
RECEITAS DE CAPITAL	**1.249.097.683,00**	**1.249.097.683,00**	**33.019.204,67**	**2,64**	**33.019.204,67**	**2,64**	**1.216.078.478,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**392.767.402,00**	**392.767.402,00**	**12.342.348,38**	**3,14**	**12.342.348,38**	**3,14**	**380.425.053,62**
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.818.323,00	303.818.323,00	12.342.348,38	4,06	12.342.348,38	4,06	291.475.974,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	88.949.079,00	88.949.079,00	-	-	0,00	0,00	88.949.079,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**414.958.680,00**	**414.958.680,00**	**280.092,18**	**0,07**	**280.092,18**	**0,07**	**414.678.587,82**
Alienação de Bens Móveis	8.758.680,00	8.758.680,00	280.092,18	3,20	280.092,18	3,20	8.478.587,82
Alienação de Bens Imóveis	406.200.000,00	406.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.200.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**18.567.278,00**	**18.567.278,00**	**2.501.280,39**	**13,47**	**2.501.280,39**	**13,47**	**16.065.997,61**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**409.490.276,00**	**409.490.276,00**	**16.725.875,66**	**4,08**	**16.725.875,66**	**4,08**	**392.764.400,34**
Transferências da União e de suas Entidades	176.150.902,00	176.150.902,00	16.725.875,66	9,50	16.725.875,66	9,50	159.425.026,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	233.339.374,00	233.339.374,00	-	-	0,00	-	233.339.374,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**13.314.047,00**	**13.314.047,00**	**1.169.608,06**	**8,78**	**1.169.608,06**	**8,78**	**12.144.438,94**
Demais Receitas de Capital	13.314.047,00	13.314.047,00	1.169.608,06	8,78	1.169.608,06	8,78	12.144.438,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.369.474.088,00**	**2.369.474.088,00**	**12.433.709,37**	**0,52**	**12.433.709,37**	**0,52**	**2.357.040.378,63**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.865.008.190,00**	**26.914.429.036,00**	**4.676.710.698,20**	**17,38**	**4.676.710.698,20**	**17,38**	**22.237.718.337,80**
DÉFICIT (IV)					-		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+ IV)	**26.865.008.190,00**	**26.914.429.036,00**	**4.676.710.698,20**	**17,38**	**4.676.710.698,20**	**17,38**	**22.237.718.337,80**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.296.976,00	358.286.784,00			10.368.785,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	182.296.976,00	182.296.976,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		175.989.808,00			10.368.785,90		

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

5

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS CORRENTES	**23.582.739.929,00**	**23.675.787.105,00**	**5.010.669.962,79**	**5.010.669.962,79**	**18.665.117.142,21**	**3.041.130.011,23**	**3.041.130.011,23**	**20.634.657.093,77**	**2.248.578.554,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.288.365.031,00	15.288.383.112,00	2.596.346.429,15	2.596.346.429,15	12.692.036.682,85	2.188.367.135,78	2.188.367.135,78	13.100.015.976,22	1.461.011.661,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.061.418,00	271.588.199,00	126.829.304,30	126.829.304,30	144.758.894,70	47.429.335,45	47.429.335,45	224.158.863,55	47.429.335,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.995.313.480,00	8.115.815.794,00	2.287.494.229,34	2.287.494.229,34	5.828.321.564,66	805.333.540,00	805.333.540,00	7.310.482.254,00	740.137.557,61
DESPESAS DE CAPITAL	**1.953.808.543,00**	**2.206.071.558,00**	**426.580.640,31**	**426.580.640,31**	**1.779.490.917,69**	**66.050.550,46**	**66.050.550,46**	**2.140.021.007,54**	**65.646.638,81**
INVESTIMENTOS	1.421.833.275,00	1.714.715.882,00	218.098.220,77	218.098.220,77	1.496.617.661,23	2.668.369,34	2.668.369,34	1.712.047.512,66	2.264.457,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.365.435,00	23.445.843,00	-	-	23.445.843,00	-	-	23.445.843,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	508.609.833,00	467.909.833,00	208.482.419,54	208.482.419,54	259.427.413,46	63.382.181,12	63.382.181,12	404.527.651,88	63.382.181,12
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.328.459.718,00**	**1.243.170.084,00**	**-**	**-**	**1.243.170.084,00**	**-**	**-**	**1.243.170.084,00**	**-**
TOTAL DE DESPESA	**26.865.008.190,00**	**27.125.028.747,00**	**5.437.250.603,10**	**5.437.250.603,10**	**21.687.778.143,90**	**3.107.180.561,69**	**3.107.180.561,69**	**24.017.848.185,31**	**2.314.225.193,50**
SUPERÁVIT = (e - h)							**1.569.530.136,51**		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas do Balanço Consolidado:

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R$ 370.640.202,90.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2019 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659

6

DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

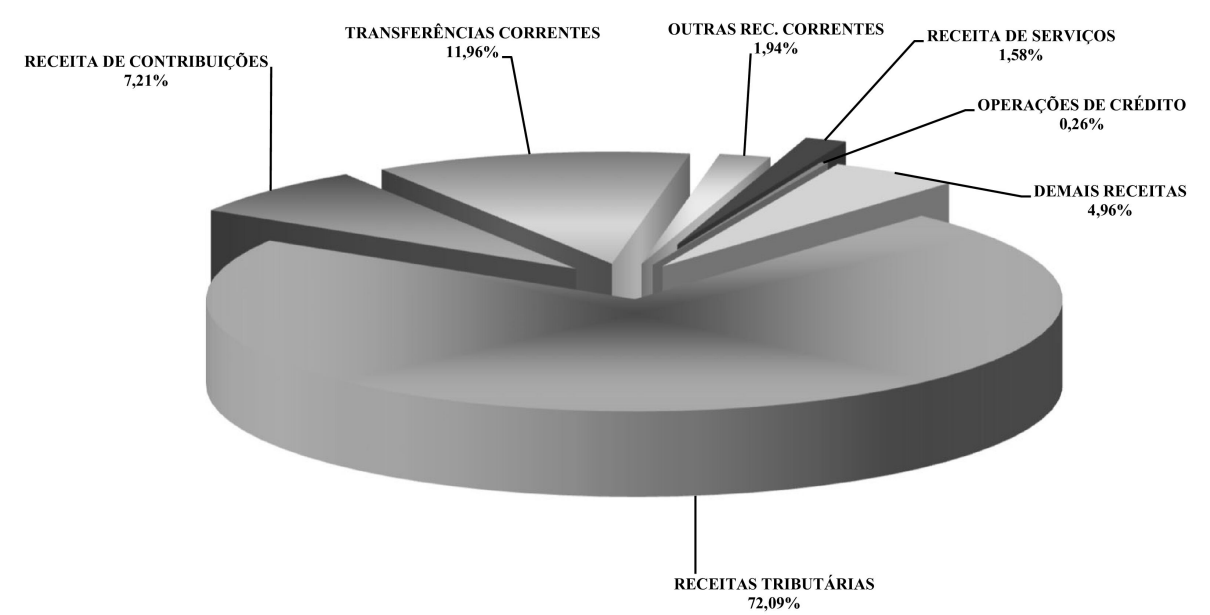

Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas consolidadas, retirando-se do cálculo as receitas de contribuições patronais para servidores ativos.

7

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA CONSOLIDADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

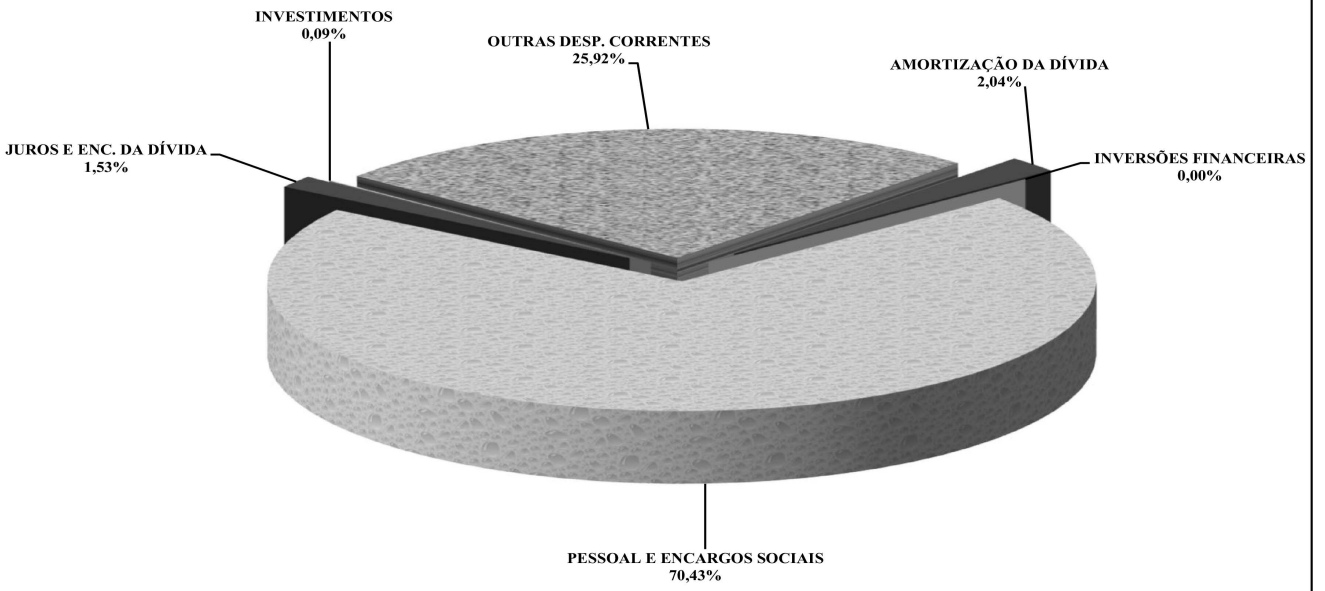

Nota: Esse gráfico foi elaborado com base na despesa consolidada, ou seja, com despesas intra-orçamentárias, mas sem as despesas realizadas com fontes 263, 264, 265 e 266.

8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.724.245.322,00**	**25.770.010.444,00**	**5.417.961.792,63**	**5.417.961.792,63**	**91,63**	**20.352.048.651,37**	**3.193.167.587,33**	**3.193.167.587,33**	**89,12**	**22.576.842.856,67**
LEGISLATIVA	**835.856.600,00**	**835.856.600,00**	**180.815.792,33**	**180.815.792,33**	**3,06**	**655.040.807,67**	**106.667.003,46**	**106.667.003,46**	**2,98**	**729.189.596,54**
AÇÃO LEGISLATIVA	42.875.000,00	42.875.000,00	13.551.683,97	13.551.683,97	0,23	29.323.316,03	1.274,58	1.274,58	0,00	42.873.725,42
CONTROLE EXTERNO	1.260.000,00	1.260.000,00	112.270,00	112.270,00	0,00	1.147.730,00	11.576,47	11.576,47	0,00	1.248.423,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.675.640,00	751.675.640,00	161.640.066,81	161.640.066,81	2,73	590.035.573,19	106.271.950,10	106.271.950,10	2,97	645.403.689,90
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.047.560,00	37.047.560,00	5.321.492,42	5.321.492,42	0,09	31.726.067,58	379.082,31	379.082,31	0,01	36.668.477,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.265.400,00	2.265.400,00	61.593,53	61.593,53	0,00	2.203.806,47	3.120,00	3.120,00	0,00	2.262.280,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	359.000,00	359.000,00	128.685,60	128.685,60	0,00	230.314,40	0,00	0,00	0,00	359.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
JUDICIÁRIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**349.097.673,00**	**349.097.673,00**	**77.679.436,59**	**77.679.436,59**	**1,31**	**271.418.236,41**	**56.182.264,88**	**56.182.264,88**	**1,57**	**292.915.408,12**
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.640.927,00	8.640.927,00	7.128.188,00	7.128.188,00	0,12	1.512.739,00	288.241,41	288.241,41	0,01	8.352.685,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.097.114,00	322.097.114,00	66.411.491,85	66.411.491,85	1,12	255.685.622,15	55.662.709,99	55.662.709,99	1,55	266.434.404,01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.795.580,00	6.795.580,00	3.069.974,22	3.069.974,22	0,05	3.725.605,78	92.298,62	92.298,62	0,00	6.703.281,38
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.380.000,00	2.380.000,00	1.069.782,52	1.069.782,52	0,02	1.310.217,48	139.014,86	139.014,86	0,00	2.240.985,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.184.052,00	9.184.052,00	0,00	0,00	0,00	9.184.052,00	0,00	0,00	0,00	9.184.052,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.261.505.267,00**	**2.272.457.390,00**	**465.518.059,17**	**465.518.059,17**	**7,87**	**1.806.939.330,83**	**281.993.554,23**	**281.993.554,23**	**7,87**	**1.990.463.835,77**
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.170.000,00	1.170.000,00	41.567,71	41.567,71	0,00	1.128.432,29	41.567,71	41.567,71	0,00	1.128.432,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.857.370.459,00	1.862.359.207,00	401.143.476,44	401.143.476,44	6,78	1.461.215.730,56	274.723.101,20	274.723.101,20	7,67	1.587.636.105,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.676.034,00	69.671.458,00	12.662.092,76	12.662.092,76	0,21	57.009.365,24	995.870,99	995.870,99	0,03	68.675.587,01
ORDENAMENTO TERRITORIAL	133.554,00	133.554,00	0,00	0,00	0,00	133.554,00	0,00	0,00	0,00	133.554,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.249.440,00	9.222.440,00	1.593.970,66	1.593.970,66	0,03	7.628.469,34	33.051,50	33.051,50	0,00	9.189.388,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	110.690.165,00	116.690.165,00	6.469.008,20	6.469.008,20	0,11	110.221.156,80	5.838.677,96	5.838.677,96	0,16	110.851.487,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.791.380,00	175.786.331,00	43.603.943,40	43.603.943,40	0,74	132.182.387,60	361.284,87	361.284,87	0,01	175.425.046,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.820,00	15.820,00	0,00	0,00	0,00	15.820,00	0,00	0,00	0,00	15.820,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	0,00	4.835.000,00	0,00	0,00	0,00	4.835.000,00
SERVIÇOS URBANOS	21.467.491,00	21.467.491,00	0,00	0,00	0,00	21.467.491,00	0,00	0,00	0,00	21.467.491,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.534.924,00	10.534.924,00	0,00	0,00	0,00	10.534.924,00	0,00	0,00	0,00	10.534.924,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**986.727.828,00**	**1.053.291.750,00**	**221.302.549,00**	**221.302.549,00**	**3,74**	**831.989.201,00**	**109.130.754,54**	**109.130.754,54**	**3,05**	**944.160.995,46**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.943.103,00	577.614.928,00	111.056.103,96	111.056.103,96	1,88	466.558.824,04	93.035.543,98	93.035.543,98	2,60	484.579.384,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.625.286,00	24.625.286,00	7.825.671,57	7.825.671,57	0,13	16.799.614,43	257.848,73	257.848,73	0,01	24.367.437,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.462.953,00	2.462.953,00	174.537,96	174.537,96	0,00	2.288.415,04	174.537,95	174.537,95	0,00	2.288.415,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	11.770.000,00	11.770.000,00	0,20	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	17.270.000,00
POLICIAMENTO	202.178.666,00	269.565.379,00	68.258.885,10	68.258.885,10	1,15	201.306.493,90	3.424.571,81	3.424.571,81	0,10	266.140.807,19
DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DIFUSÃO CULTURAL					0,00	0,00			0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	72.433.742,00	72.129.373,00	9.039.777,18	9.039.777,18	0,15	63.089.595,82	4.412.465,59	4.412.465,59	0,12	67.716.907,41
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	53.653.799,00	53.463.552,00	6.733.333,00	6.733.333,00	0,11	46.730.219,00	4.818.674,26	4.818.674,26	0,13	48.644.877,74
SERVIÇOS URBANOS	15.304.000,00	15.304.000,00	3.437.128,00	3.437.128,00	0,06	11.866.872,00	0,00	0,00	0,00	15.304.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.556.279,00	20.556.279,00	3.007.112,23	3.007.112,23	0,05	17.549.166,77	3.007.112,22	3.007.112,22	0,08	17.549.166,78

9

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**417.234.402,00**	**417.234.402,00**	**160.251.809,79**	**160.251.809,79**	**2,71**	**256.982.592,21**	**69.304.608,45**	**69.304.608,45**	**1,93**	**347.929.793,55**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.002.259,00	134.002.259,00	24.886.923,34	24.886.923,34	0,42	109.115.335,66	23.500.806,57	23.500.806,57	0,66	110.501.452,43
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.072.000,00	1.072.000,00	172.174,59	172.174,59	0,00	899.825,41	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.167.500,00	24.167.500,00	14.779.618,69	14.779.618,69	0,25	9.387.881,31	4.390.744,40	4.390.744,40	0,12	19.776.755,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	217.603.269,00	217.603.269,00	90.020.771,15	90.020.771,15	1,52	127.582.497,85	30.789.057,34	30.789.057,34	0,86	186.814.211,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.139.374,00	40.139.374,00	30.392.322,02	30.392.322,02	0,51	9.747.051,98	10.624.000,14	10.624.000,14	0,30	29.515.373,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**4.629.176.773,00**	**4.628.826.773,00**	**798.239.635,63**	**798.239.635,63**	**13,50**	**3.830.587.137,37**	**796.525.108,66**	**796.525.108,66**	**22,23**	**3.832.301.664,34**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.391.644,00	18.041.644,00	4.144.594,91	4.144.594,91	0,07	13.897.049,09	2.540.297,10	2.540.297,10	0,07	15.501.346,90
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	241.984,00	241.984,00	0,00	0,00	0,00	241.984,00	0,00	0,00	0,00	241.984,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.610.533.145,00	4.610.533.145,00	794.095.040,72	794.095.040,72	13,43	3.816.438.104,28	793.984.811,56	793.984.811,56	22,16	3.816.548.333,44
SAÚDE	**3.481.527.650,00**	**3.417.192.464,00**	**610.867.698,42**	**610.867.698,42**	**10,33**	**2.806.324.765,58**	**409.179.030,55**	**409.179.030,55**	**11,42**	**3.008.013.433,45**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.875.473.757,00	1.773.933.864,00	197.789.845,21	197.789.845,21	3,35	1.576.144.018,79	166.350.787,64	166.350.787,64	4,64	1.607.583.076,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.890.839,00	9.890.839,00	1.088.596,29	1.088.596,29	0,02	8.802.242,71	213.911,90	213.911,90	0,01	9.676.927,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	130.591.757,00	130.591.757,00	3.856.955,25	3.856.955,25	0,07	126.734.801,75	997.136,06	997.136,06	0,03	129.594.620,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.075.022.854,00	1.112.227.561,00	332.604.449,46	332.604.449,46	5,62	779.623.111,54	222.233.896,30	222.233.896,30	6,20	889.993.664,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	235.814.335,00	235.814.335,00	57.810.320,15	57.810.320,15	0,98	178.004.014,85	7.704.999,95	7.704.999,95	0,22	228.109.335,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.575.604,00	5.575.604,00	264.031,71	264.031,71	0,00	5.311.572,29	19.078,34	19.078,34	0,00	5.556.525,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.005.528,00	19.005.528,00	646.452,50	646.452,50	0,01	18.359.075,50	0,00	0,00	0,00	19.005.528,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	78.637.898,00	78.637.898,00	12.663.663,05	12.663.663,05	0,21	65.974.234,95	7.515.835,56	7.515.835,56	0,21	71.122.062,44
ENSINO SUPERIOR	46.428.162,00	46.428.162,00	4.143.384,80	4.143.384,80	0,07	42.284.777,20	4.143.384,80	4.143.384,80	0,12	42.284.777,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.296.873,00	4.296.873,00	0,00	0,00	0,00	4.296.873,00	0,00	0,00	0,00	4.296.873,00
TRABALHO	**83.654.146,00**	**83.654.146,00**	**4.764.450,09**	**4.764.450,09**	**0,08**	**78.889.695,91**	**3.393.761,12**	**3.393.761,12**	**0,09**	**80.260.384,88**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.232.780,00	27.232.780,00	3.746.207,21	3.746.207,21	0,06	23.486.572,79	3.361.621,91	3.361.621,91	0,09	23.871.158,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.389.002,00	3.389.002,00	461.672,88	461.672,88	0,01	2.927.329,12	0,00	0,00	0,00	3.389.002,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.150.000,00	5.150.000,00	100.980,00	100.980,00	0,00	5.049.020,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
EMPREGABILIDADE	33.267.038,00	33.267.038,00	455.590,00	455.590,00	0,01	32.811.448,00	32.139,21	32.139,21	0,00	33.234.898,79
FOMENTO AO TRABALHO	14.515.326,00	14.515.326,00	0,00	0,00	0,00	14.515.326,00	0,00	0,00	0,00	14.515.326,00
EDUCAÇÃO	**4.465.244.989,00**	**4.465.244.989,00**	**1.100.192.621,64**	**1.100.192.621,64**	**18,61**	**3.365.052.367,36**	**585.096.838,65**	**585.096.838,65**	**16,33**	**3.880.148.150,35**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	451.739.649,00	455.239.649,00	48.182.913,45	48.182.913,45	0,81	407.056.735,55	27.514.553,96	27.514.553,96	0,77	427.725.095,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.035.549,00	9.830.575,00	368.966,00	368.966,00	0,01	9.461.609,00	52.818,10	52.818,10	0,00	9.777.756,90
ENSINO FUNDAMENTAL	2.418.101.279,00	2.410.556.253,00	664.889.233,61	664.889.233,61	11,24	1.745.667.019,39	440.956.321,11	440.956.321,11	12,31	1.969.599.931,89
ENSINO MÉDIO	716.808.833,00	719.808.833,00	139.968.071,51	139.968.071,51	2,37	579.840.761,49	39.792.742,97	39.792.742,97	1,11	680.016.090,03
ENSINO PROFISSIONAL	30.967.749,00	30.967.749,00	6.796.155,58	6.796.155,58	0,11	24.171.593,42	1.365.893,32	1.365.893,32	0,04	29.601.855,68
ENSINO SUPERIOR	8.042.240,00	8.042.240,00	1.870.678,33	1.870.678,33	0,03	6.171.561,67	1.070.185,62	1.070.185,62	0,03	6.972.054,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	566.475.119,00	566.525.119,00	196.770.627,90	196.770.627,90	3,33	369.754.491,10	55.261.157,39	55.261.157,39	1,54	511.263.961,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.576.653,00	97.576.653,00	18.194.418,57	18.194.418,57	0,31	79.382.234,43	10.472.387,28	10.472.387,28	0,29	87.104.265,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.484.928,00	145.484.928,00	14.474.752,69	14.474.752,69	0,24	131.010.175,31	8.610.778,90	8.610.778,90	0,24	136.874.149,10
EDUCAÇÃO BÁSICA	21.012.990,00	21.212.990,00	8.676.804,00	8.676.804,00	0,15	12.536.186,00	0,00	0,00	0,00	21.212.990,00
CULTURA	**226.705.144,00**	**227.767.144,00**	**24.159.825,45**	**24.159.825,45**	**0,41**	**203.607.318,55**	**11.094.686,49**	**11.094.686,49**	**0,31**	**216.672.457,51**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.840.466,00	70.840.466,00	15.059.441,16	15.059.441,16	0,25	55.781.024,84	9.545.783,22	9.545.783,22	0,27	61.294.682,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.699.948,00	1.699.948,00	181.819,00	181.819,00	0,00	1.518.129,00	0,00	0,00	0,00	1.699.948,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	542.833,00	542.833,00	0,00	0,00	0,00	542.833,00	0,00	0,00	0,00	542.833,00
DIFUSÃO CULTURAL	136.945.900,00	138.007.900,00	5.403.297,63	5.403.297,63	0,09	132.604.602,37	1.548.903,27	1.548.903,27	0,04	136.458.996,73
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.674.997,00	13.674.997,00	3.515.267,66	3.515.267,66	0,06	10.159.729,34	0,00	0,00	0,00	13.674.997,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**207.510.411,00**	**206.128.750,00**	**49.502.516,18**	**49.502.516,18**	**0,84**	**156.626.233,82**	**11.459.779,55**	**11.459.779,55**	**0,32**	**194.668.970,45**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.183.161,00	50.201.483,00	13.442.340,89	13.442.340,89	0,23	36.759.142,11	5.514.436,90	5.514.436,90	0,15	44.687.046,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.023.610,00	5.073.610,00	298.560,00	298.560,00	0,01	4.775.050,00	0,00	0,00	0,00	5.073.610,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	93.485.078,00	93.485.078,00	19.292.867,27	19.292.867,27	0,33	74.192.210,73	1.762.928,82	1.762.928,82	0,05	91.722.149,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.000,00	1.010.000,00	746.296,16	746.296,16	0,01	263.703,84	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	26.563.550,00	26.393.567,00	15.365.787,43	15.365.787,43	0,26	11.027.779,57	4.062.514,22	4.062.514,22	0,11	22.331.052,78
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.575.012,00	29.595.012,00	356.664,43	356.664,43	0,01	29.238.347,57	119.899,61	119.899,61	0,00	29.475.112,39

10

URBANISMO	**1.968.653.211,00**	**2.007.983.561,00**	**307.113.036,76**	**307.113.036,76**	**5,19**	**1.700.870.524,24**	**119.307.168,93**	**119.307.168,93**	**3,33**	**1.888.676.392,07**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	568.868.585,00	586.868.585,00	75.195.435,31	75.195.435,31	1,27	511.673.149,69	62.921.255,85	62.921.255,85	1,76	523.947.329,15
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.785.828,00	1.785.828,00	519.288,59	519.288,59	0,01	1.266.539,41	4.182,22	4.182,22	0,00	1.781.645,78
ORDENAMENTO TERRITORIAL	17.963.829,00	17.853.829,00	4.497.904,89	4.497.904,89	0,08	13.355.924,11	43.137,80	43.137,80	0,00	17.810.691,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	5.393,00	0,00	0,00	0,00	5.393,00	0,00	0,00	0,00	5.393,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.770.177,00	14.770.177,00	0,00	0,00	0,00	14.770.177,00	0,00	0,00	0,00	14.770.177,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.106.900,00	486.788.998,00	70.674.477,98	70.674.477,98	1,20	416.114.520,02	1.271.548,96	1.271.548,96	0,04	485.517.449,04
SERVIÇOS URBANOS	566.246.110,00	548.226.110,00	123.996.416,46	123.996.416,46	2,10	424.229.693,54	43.339.367,20	43.339.367,20	1,21	504.886.742,80
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	240.900.636,00	234.898.636,00	19.311.770,76	19.311.770,76	0,33	215.586.865,24	11.727.676,90	11.727.676,90	0,33	223.170.959,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.357.185,00	109.137.437,00	12.917.742,77	12.917.742,77	0,22	96.219.694,23	0,00	0,00	0,00	109.137.437,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.837.568,00	6.837.568,00	0,00	0,00	0,00	6.837.568,00	0,00	0,00	0,00	6.837.568,00
HABITAÇÃO	**81.377.471,00**	**81.377.471,00**	**4.656.380,14**	**4.656.380,14**	**0,08**	**76.721.090,86**	**3.107.300,19**	**3.107.300,19**	**0,09**	**78.270.170,81**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.202.470,00	24.202.470,00	4.650.380,14	4.650.380,14	0,08	19.552.089,86	3.106.738,51	3.106.738,51	0,09	21.095.731,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	9.000,00	561,68	561,68	0,00	14.438,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	56.710.001,00	56.710.001,00	0,00	0,00	0,00	56.710.001,00	0,00	0,00	0,00	56.710.001,00
SANEAMENTO	**15.764.370,00**	**15.764.370,00**	**2.665.125,16**	**2.665.125,16**	**0,05**	**13.099.244,84**	**19.665,84**	**19.665,84**	**0,00**	**15.744.704,16**
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	791.200,00	791.200,00	112.640,00	112.640,00	0,00	678.560,00	0,00	0,00	0,00	791.200,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.543.170,00	14.543.170,00	2.552.485,16	2.552.485,16	0,04	11.990.684,84	19.665,84	19.665,84	0,00	14.523.504,16
ABASTECIMENTO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**133.968.339,00**	**133.948.339,00**	**33.330.608,13**	**33.330.608,13**	**0,56**	**100.617.730,87**	**18.053.081,67**	**18.053.081,67**	**0,50**	**115.895.257,33**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.807.618,00	113.487.618,00	30.378.658,22	30.378.658,22	0,51	83.108.959,78	17.965.106,40	17.965.106,40	0,50	95.522.511,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	538.414,00	538.414,00	24.076,50	24.076,50	0,00	514.337,50	388,74	388,74	0,00	538.025,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
POLICIAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	332.418,00	632.418,00	295.114,83	295.114,83	0,00	337.303,17	0,00	0,00	0,00	632.418,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.945.444,00	10.945.444,00	2.116.175,79	2.116.175,79	0,04	8.829.268,21	54.117,29	54.117,29	0,00	10.891.326,71
CONTROLE AMBIENTAL	6.735.308,00	6.735.308,00	160.000,00	160.000,00	0,00	6.575.308,00	33.469,24	33.469,24	0,00	6.701.838,76
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.356.137,00	1.356.137,00	356.582,79	356.582,79	0,01	999.554,21	0,00	0,00	0,00	1.356.137,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**118.866.099,00**	**118.879.099,00**	**6.141.265,32**	**6.141.265,32**	**0,10**	**112.737.833,68**	**1.128.316,77**	**1.128.316,77**	**0,03**	**117.750.782,23**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.562.802,00	9.562.802,00	2.081.525,08	2.081.525,08	0,04	7.481.276,92	1.119.743,66	1.119.743,66	0,03	8.443.058,34
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.304.241,00	3.404.241,00	8.136,00	8.136,00	0,00	3.396.105,00	0,00	0,00	0,00	3.404.241,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	269.410,00	269.410,00	260.186,40	260.186,40	0,00	9.223,60	6.243,40	6.243,40	0,00	263.166,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	421.838,00	421.838,00	0,00	0,00	0,00	421.838,00	0,00	0,00	0,00	421.838,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	53.250.759,00	53.250.759,00	90.314,00	90.314,00	0,00	53.160.445,00	0,00	0,00	0,00	53.250.759,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	25.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI	45.032.049,00	45.032.049,00	3.701.103,84	3.701.103,84	0,06	41.330.945,16	2.329,71	2.329,71	0,00	45.029.719,29
AGRICULTURA	**182.415.404,00**	**192.718.315,00**	**30.202.081,81**	**30.202.081,81**	**0,51**	**162.516.233,19**	**27.611.583,05**	**27.611.583,05**	**0,77**	**165.106.731,95**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.205.787,00	166.205.787,00	29.702.880,04	29.702.880,04	0,50	136.502.906,96	27.346.833,48	27.346.833,48	0,76	138.858.953,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	874.658,00	874.658,00	169.639,98	169.639,98	0,00	705.018,02	9.431,48	9.431,48	0,00	865.226,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.409,00	16.409,00	1.961,00	1.961,00	0,00	14.448,00	991,20	991,20	0,00	15.417,80
ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.560.000,00	1.560.950,00	14.630,40	14.630,40	0,00	1.546.319,60	180,00	180,00	0,00	1.560.770,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	2.065.000,00	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	442.934,00	442.934,00	0,00	0,00	0,00	442.934,00	0,00	0,00	0,00	442.934,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	60.841,00	60.841,00	9.000,00	9.000,00	0,00	51.841,00	9.000,00	9.000,00	0,00	51.841,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	104.129,00	832,50	832,50	0,00	103.296,50	0,00	0,00	0,00	104.129,00

11

ABASTECIMENTO	4.208.461,00	4.290.577,00	106.112,29	106.112,29	0,00	4.184.464,71	106.112,29	106.112,29	0,00	4.184.464,71
EXTENSÃO RURAL	5.184.814,00	13.331.480,00	45.916,00	45.916,00	0,00	13.285.564,00	0,00	0,00	0,00	13.331.480,00
Promoção da Produção Agropecuária	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
COLONIZAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	45.000,00	44.050,00	0,00	0,00	0,00	44.050,00	0,00	0,00	0,00	44.050,00
COMERCIALIZAÇÃO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	965.900,00	965.900,00	110.600,00	110.600,00	0,00	855.300,00	110.600,00	110.600,00	0,00	855.300,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.234.000,00	1.234.000,00	40.509,60	40.509,60	0,00	1.193.490,40	28.434,60	28.434,60	0,00	1.205.565,40
INDÚSTRIA	**35.979.882,00**	**53.085.310,00**	**2.643.083,62**	**2.643.083,62**	**0,04**	**50.442.226,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.085.310,00**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.979.882,00	53.085.310,00	2.643.083,62	2.643.083,62	0,04	50.442.226,38	0,00	0,00	0,00	53.085.310,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**39.144.425,00**	**39.144.425,00**	**5.138.061,93**	**5.138.061,93**	**0,09**	**34.006.363,07**	**4.981.287,36**	**4.981.287,36**	**0,14**	**34.163.137,64**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.980.858,00	32.980.858,00	5.090.559,15	5.090.559,15	0,09	27.890.298,85	4.958.689,76	4.958.689,76	0,14	28.022.168,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	5.353.567,00	5.353.567,00	27.186,18	27.186,18	0,00	5.326.380,82	2.281,00	2.281,00	0,00	5.351.286,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	285.000,00	20.316,60	20.316,60	0,00	264.683,40	20.316,60	20.316,60	0,00	264.683,40
COMUNICAÇÕES	**2.450.000,00**	**2.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.450.000,00**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ENERGIA	**5.757.500,00**	**5.757.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.757.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.757.500,00**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.750.000,00	5.750.000,00	0,00	0,00	0,00	5.750.000,00	0,00	0,00	0,00	5.750.000,00
TRANSPORTE	**1.540.071.378,00**	**1.657.225.785,00**	**349.959.476,43**	**349.959.476,43**	**5,92**	**1.307.266.308,57**	**186.859.689,03**	**186.859.689,03**	**5,22**	**1.470.366.095,97**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.815.300,00	465.619.237,00	99.626.604,74	99.626.604,74	1,68	365.992.632,26	70.915.030,40	70.915.030,40	1,98	394.704.206,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.521.000,00	10.311.749,00	2.708.119,45	2.708.119,45	0,05	7.603.629,55	298.349,88	298.349,88	0,01	10.013.399,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	745.000,00	645.000,00	369,00	369,00	0,00	644.631,00	369,00	369,00	0,00	644.631,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.372.000,00	1.372.000,00	103.000,00	103.000,00	0,00	1.269.000,00	5.076,91	5.076,91	0,00	1.366.923,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.733.506,00	16.833.506,00	5.632.903,95	5.632.903,95	0,10	11.200.602,05	583.957,26	583.957,26	0,02	16.249.548,74
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	813.224.045,00	811.703.296,00	203.924.621,53	203.924.621,53	3,45	607.778.674,47	107.242.608,06	107.242.608,06	2,99	704.460.687,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	219.285.527,00	336.385.997,00	37.057.408,68	37.057.408,68	0,63	299.328.588,32	6.962.244,78	6.962.244,78	0,19	329.423.752,22
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.760.000,00	13.760.000,00	906.449,08	906.449,08	0,02	12.853.550,92	852.052,74	852.052,74	0,02	12.907.947,26
DESPORTO E LAZER	**124.150.176,00**	**124.146.176,00**	**7.377.291,95**	**7.377.291,95**	**0,12**	**116.768.884,05**	**2.256.583,43**	**2.256.583,43**	**0,06**	**121.889.592,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.972,00	312.972,00	247.465,35	247.465,35	0,00	65.506,65	42.677,68	42.677,68	0,00	270.294,32
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	28.000.000,00	28.000.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.051.000,00	3.051.000,00	0,00	0,00	0,00	3.051.000,00	0,00	0,00	0,00	3.051.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	9.913.972,00	9.913.972,00	2.939.307,85	2.939.307,85	0,05	6.974.664,15	647.236,35	647.236,35	0,02	9.266.735,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	81.186.098,00	81.186.098,00	4.114.988,46	4.114.988,46	0,07	77.071.109,54	1.493.480,08	1.493.480,08	0,04	79.692.617,92
LAZER	35.134,00	35.134,00	2.340,97	2.340,97	0,00	32.793,03	0,00	0,00	0,00	35.134,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	73.189,32	73.189,32	0,00	726.810,68	73.189,32	73.189,32	0,00	726.810,68
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.202.916.466,00**	**2.137.577.928,00**	**975.440.987,09**	**975.440.987,09**	**16,50**	**1.162.136.940,91**	**389.815.520,48**	**389.815.520,48**	**10,88**	**1.747.762.407,52**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.011.966,00	7.011.966,00	0,00	0,00	0,00	7.011.966,00	0,00	0,00	0,00	7.011.966,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	67.583.678,00	67.583.678,00	40.427.170,01	40.427.170,01	0,68	27.156.507,99	12.908.511,81	12.908.511,81	0,36	54.675.166,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	546.897.341,00	478.724.122,00	294.884.553,83	294.884.553,83	4,99	183.839.568,17	97.903.004,76	97.903.004,76	2,73	380.821.117,24
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	193.190.232,00	193.190.232,00	0,00	0,00	0,00	193.190.232,00	0,00	0,00	0,00	193.190.232,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.233.249,00	1.391.067.930,00	640.129.263,25	640.129.263,25	10,83	750.938.666,75	279.004.003,91	279.004.003,91	7,79	1.112.063.926,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.328.459.718,00**	**1.243.170.084,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.243.170.084,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.243.170.084,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.328.459.718,00	1.243.170.084,00	0,00	0,00	0,00	1.243.170.084,00	0,00	0,00	0,00	1.243.170.084,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**1.140.762.868,00**	**1.355.018.303,00**	**495.025.194,13**	**495.025.194,13**	**8,37**	**859.993.108,87**	**389.749.358,02**	**389.749.358,02**	**10,88**	**965.268.944,98**
TOTAL DA DESPESA	**26.865.008.190,00**	**27.125.028.747,00**	**5.912.986.986,76**	**5.912.986.986,76**	**100,00**	**21.212.041.760,24**	**3.582.916.945,35**	**3.582.916.945,35**	**100,00**	**23.542.111.801,65**

12

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
		a	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)	c = (a - b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.140.762.868,00**	**1.355.018.303,00**	**495.025.194,13**	**495.025.194,13**	**8,37**	**859.993.108,87**	**389.749.358,02**	**389.749.358,02**	**10,88**	**965.268.944,98**
LEGISLATIVA	**92.631.000,00**	**92.631.000,00**	**86.210.000,00**	**86.210.000,00**	**1,46**	**6.421.000,00**	**15.320.998,93**	**15.320.998,93**	**0,43**	**77.310.001,07**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.630.000,00	92.630.000,00	86.210.000,00	86.210.000,00	1,46	6.420.000,00	15.320.998,93	15.320.998,93	0,43	77.309.001,07
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**50.601.000,00**	**50.601.000,00**	**10.059.595,94**	**10.059.595,94**	**0,17**	**40.541.404,06**	**9.668.843,51**	**9.668.843,51**	**0,27**	**40.932.156,49**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.071.000,00	50.071.000,00	9.629.595,94	9.629.595,94	0,16	40.441.404,06	9.629.595,94	9.629.595,94	0,27	40.441.404,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.654,00	3.654,00	0,00	26.346,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	0,01	100.000,00	35.593,57	35.593,57	0,00	464.406,43
ADMINISTRAÇÃO	**193.820.383,00**	**194.290.048,00**	**39.390.555,83**	**39.390.555,83**	**0,67**	**154.899.492,17**	**36.813.079,29**	**36.813.079,29**	**1,03**	**157.476.968,71**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.157.582,00	184.157.582,00	36.879.241,09	36.879.241,09	0,62	147.278.340,91	36.073.014,20	36.073.014,20	1,01	148.084.567,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	5.049,00	5.049,00	5.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.049,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.657.801,00	10.122.417,00	2.506.265,74	2.506.265,74	0,04	7.616.151,26	740.065,09	740.065,09	0,02	9.382.351,91
SEGURANÇA PÚBLICA	**91.917.126,00**	**91.917.126,00**	**28.657.105,02**	**28.657.105,02**	**0,48**	**63.260.020,98**	**16.247.735,63**	**16.247.735,63**	**0,45**	**75.669.390,37**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.972.126,00	76.972.126,00	14.595.145,51	14.595.145,51	0,25	62.376.980,49	14.595.145,51	14.595.145,51	0,41	62.376.980,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	0,01	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
POLICIAMENTO	13.020.000,00	13.020.000,00	13.020.000,00	13.020.000,00	0,22	0,00	1.573.601,09	1.573.601,09	0,04	11.446.398,91
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	925.000,00	925.000,00	541.959,51	541.959,51	0,01	383.040,49	78.989,03	78.989,03	0,00	846.010,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**24.843.331,00**	**24.843.331,00**	**5.577.135,13**	**5.577.135,13**	**0,09**	**19.266.195,87**	**5.325.332,35**	**5.325.332,35**	**0,15**	**19.517.998,65**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.374.331,00	24.374.331,00	5.241.398,09	5.241.398,09	0,09	19.132.932,91	5.241.398,09	5.241.398,09	0,15	19.132.932,91
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	469.000,00	469.000,00	335.737,04	335.737,04	0,01	133.262,96	83.934,26	83.934,26	0,00	385.065,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**803.064,00**	**803.064,00**	**309.876,46**	**309.876,46**	**0,01**	**493.187,54**	**49.653,43**	**49.653,43**	**0,00**	**753.410,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.064,00	371.064,00	97.769,01	97.769,01	0,00	273.294,99	41.893,23	41.893,23	0,00	329.170,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	312.000,00	312.000,00	191.810,00	191.810,00	0,00	120.190,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	20.297,45	20.297,45	0,00	99.702,55	7.760,20	7.760,20	0,00	112.239,80
SAÚDE	**11.688.411,00**	**225.688.411,00**	**137.565.965,95**	**137.565.965,95**	**2,33**	**88.122.445,05**	**137.052.633,00**	**137.052.633,00**	**3,83**	**88.635.778,00**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.598.411,00	223.598.411,00	137.052.633,00	137.052.633,00	2,32	86.545.778,00	137.052.633,00	137.052.633,00	3,83	86.545.778,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	513.332,95	513.332,95	0,01	1.486.667,05	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TRABALHO	**4.812.724,00**	**4.812.724,00**	**293.962,94**	**293.962,94**	**0,00**	**4.518.761,06**	**276.285,27**	**276.285,27**	**0,01**	**4.536.438,73**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.558.724,00	4.558.724,00	263.962,94	263.962,94	0,00	4.294.761,06	263.962,94	263.962,94	0,01	4.294.761,06
EMPREGABILIDADE	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	170.000,00	12.322,33	12.322,33	0,00	187.677,67
EDUCAÇÃO	**510.965.111,00**	**510.965.111,00**	**149.229.673,07**	**149.229.673,07**	**2,52**	**361.735.437,93**	**149.132.879,43**	**149.132.879,43**	**4,16**	**361.832.231,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.054.895,00	19.054.895,00	6.855.060,58	6.855.060,58	0,12	12.199.834,42	6.855.060,58	6.855.060,58	0,19	12.199.834,42
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	4.259,36	4.259,36	0,00	95.740,64
ENSINO FUNDAMENTAL	311.928.133,00	311.928.133,00	90.298.179,43	90.298.179,43	1,53	221.629.953,57	90.298.179,43	90.298.179,43	2,52	221.629.953,57
ENSINO MÉDIO	90.932.210,00	90.932.210,00	26.275.221,55	26.275.221,55	0,44	64.656.988,45	26.275.221,55	26.275.221,55	0,73	64.656.988,45
ENSINO PROFISSIONAL	3.167.301,00	3.167.301,00	915.204,35	915.204,35	0,02	2.252.096,65	915.204,35	915.204,35	0,03	2.252.096,65
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	1.683,00	1.683,00	0,00	8.317,00	630,00	630,00	0,00	9.370,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.932.254,00	50.932.254,00	14.717.076,35	14.717.076,35	0,25	36.215.177,65	14.717.076,35	14.717.076,35	0,41	36.215.177,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.056.180,00	12.056.180,00	3.483.681,06	3.483.681,06	0,06	8.572.498,94	3.483.681,06	3.483.681,06	0,10	8.572.498,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.784.138,00	22.784.138,00	6.583.566,75	6.583.566,75	0,11	16.200.571,25	6.583.566,75	6.583.566,75	0,18	16.200.571,25
CULTURA	**9.173.000,00**	**9.173.000,00**	**2.046.739,30**	**2.046.739,30**	**0,03**	**7.126.260,70**	**1.855.970,10**	**1.855.970,10**	**0,05**	**7.317.029,90**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.973.000,00	8.973.000,00	1.846.739,30	1.846.739,30	0,03	7.126.260,70	1.845.060,21	1.845.060,21	0,05	7.127.939,79
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.909,89	10.909,89	0,00	189.090,11
DIREITOS DA CIDADANIA	**3.122.915,00**	**4.492.898,00**	**1.320.828,24**	**1.320.828,24**	**0,02**	**3.172.069,76**	**864.547,43**	**864.547,43**	**0,02**	**3.628.350,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.935.000,00	2.935.000,00	796.535,22	796.535,22	0,01	2.138.464,78	781.470,82	781.470,82	0,02	2.153.529,18
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.161.800,00	1.371.783,00	524.293,02	524.293,02	0,01	847.489,98	83.076,61	83.076,61	0,00	1.288.706,39
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.115,00	186.115,00	0,00	0,00	0,00	186.115,00	0,00	0,00	0,00	186.115,00

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

13

URBANISMO	**23.672.522,00**	**23.672.522,00**	**4.865.150,55**	**4.865.150,55**	**0,08**	**18.807.371,45**	**4.735.231,96**	**4.735.231,96**	**0,13**	**18.937.290,04**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.798.202,00	21.798.202,00	4.279.799,12	4.279.799,12	0,07	17.518.402,88	4.242.748,12	4.242.748,12	0,12	17.555.453,88
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	56.699,24	56.699,24	0,00	143.300,76	56.699,24	56.699,24	0,00	143.300,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	514.320,00	514.320,00	40.000,00	40.000,00	0,00	474.320,00	0,00	0,00	0,00	514.320,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.160.000,00	1.160.000,00	488.652,19	488.652,19	0,01	671.347,81	435.784,60	435.784,60	0,01	724.215,40
HABITAÇÃO	**150.000,00**	**150.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**16.023.613,00**	**16.023.613,00**	**4.549.301,32**	**4.549.301,32**	**0,08**	**11.474.311,68**	**3.196.136,10**	**3.196.136,10**	**0,09**	**12.827.476,90**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.004.263,00	15.004.263,00	4.223.087,12	4.223.087,12	0,07	10.781.175,88	3.130.646,60	3.130.646,60	0,09	11.873.616,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	453.350,00	453.350,00	106.067,20	106.067,20	0,00	347.282,80	26.067,20	26.067,20	0,00	427.282,80
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	566.000,00	566.000,00	220.147,00	220.147,00	0,00	345.853,00	39.422,30	39.422,30	0,00	526.577,70
									0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**951.838,00**	**951.838,00**	**429.586,04**	**429.586,04**	**0,01**	**522.251,96**	**81.387,43**	**81.387,43**	**0,00**	**870.450,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	79.586,04	79.586,04	0,00	420.413,96	81.387,43	81.387,43	0,00	418.612,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	421.838,00	421.838,00	350.000,00	350.000,00	0,01	71.838,00	0,00	0,00	0,00	421.838,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	**8.449.159,00**	**8.492.197,00**	**1.716.216,86**	**1.716.216,86**	**0,03**	**6.775.980,14**	**1.589.449,20**	**1.589.449,20**	**0,04**	**6.902.747,80**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.198.952,00	8.198.952,00	1.587.179,82	1.587.179,82	0,03	6.611.772,18	1.560.740,91	1.560.740,91	0,04	6.638.211,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.207,00	50.207,00	6.000,00	6.000,00	0,00	44.207,00	0,00	0,00	0,00	50.207,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	120.000,00	11.971,72	11.971,72	0,00	188.028,28
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	42.501,00	42.500,70	42.500,70	0,00	0,30	16.200,23	16.200,23	0,00	26.300,77
EXTENSÃO RURAL	0,00	537,00	536,34	536,34	0,00	0,66	536,34	536,34	0,00	0,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**753.000,00**	**753.000,00**	**73.482,90**	**73.482,90**	**0,00**	**679.517,10**	**58.944,98**	**58.944,98**	**0,00**	**694.055,02**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	643.000,00	643.000,00	54.982,90	54.982,90	0,00	588.017,10	50.282,90	50.282,90	0,00	592.717,10
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00	18.500,00	18.500,00	0,00	91.500,00	8.662,08	8.662,08	0,00	101.337,92
COMUNICAÇÕES	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSPORTE	**94.311.685,00**	**92.684.434,00**	**20.920.018,58**	**20.920.018,58**	**0,35**	**71.764.415,42**	**7.320.351,18**	**7.320.351,18**	**0,20**	**85.364.082,82**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.333.116,00	35.333.116,00	6.246.437,58	6.246.437,58	0,11	29.086.678,42	6.186.210,36	6.186.210,36	0,17	29.146.905,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	590.000,00	590.000,00	77.000,00	77.000,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.400.000,00	1.400.000,00	425.000,00	425.000,00	0,01	975.000,00	68.849,27	68.849,27	0,00	1.331.150,73
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	49.592.669,00	47.965.418,00	12.006.842,00	12.006.842,00	0,20	35.958.576,00	865.575,70	865.575,70	0,02	47.099.842,30
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.295.900,00	7.295.900,00	2.164.739,00	2.164.739,00	0,04	5.131.161,00	199.715,85	199.715,85	0,01	7.096.184,15
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.822.986,00**	**1.822.986,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,03**	**322.986,00**	**159.898,80**	**159.898,80**	**0,00**	**1.663.087,20**
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.822.986,00	1.822.986,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,03	322.986,00	159.898,80	159.898,80	0,00	1.663.087,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

14

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO, CONSOLIDADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

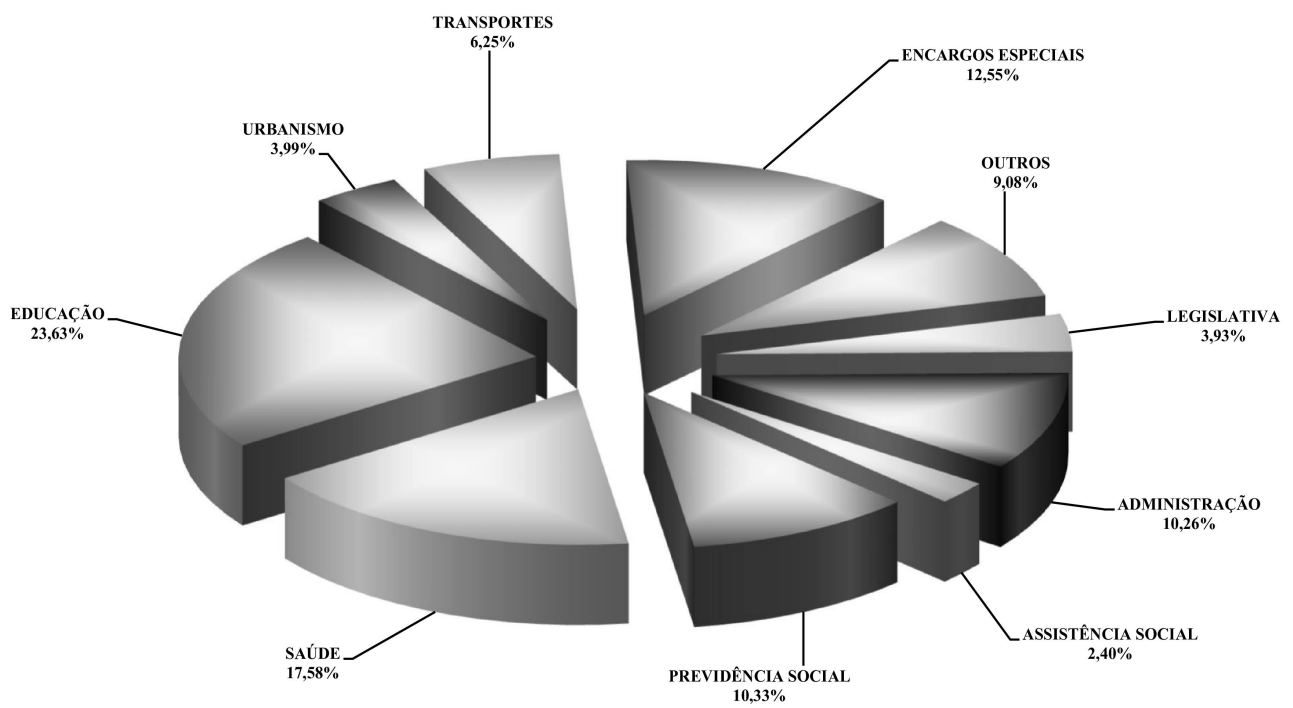

Nota: Esse gráfico foi elaborado com base na despesa consolidada, ou seja, com despesas intra-orçamentárias, mas sem as despesas realizadas com fontes 263, 264, 265 e 266.

15

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.124.861.233,99**	**1.848.740.676,79**	**2.190.256.094,27**	**2.359.502.877,09**	**2.377.426.572,29**	**2.287.390.030,88**	**2.106.927.224,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.392.251.566,67	1.213.663.007,50	1.504.453.917,79	1.371.638.730,01	1.491.639.793,64	1.415.008.921,61	1.324.720.743,40
IPTU	28.181.080,65	56.005.941,95	404.264.795,42	150.418.525,51	143.017.451,17	137.492.330,16	38.046.768,17
IRRF	251.312.865,47	235.650.001,32	259.086.357,88	311.434.881,62	331.924.488,75	261.315.341,48	268.765.251,17
IPVA	171.947.426,90	168.435.891,85	47.283.183,38	53.751.520,99	51.247.708,25	45.740.934,07	45.591.140,90
ITCD	8.133.152,83	6.378.329,66	9.955.861,58	12.559.871,51	17.420.006,47	12.996.963,62	13.903.198,66
ITBI	30.109.119,70	24.164.004,15	29.067.530,15	44.277.257,78	46.980.814,07	48.538.350,78	53.336.097,63
ICMS	717.143.451,04	555.825.044,47	545.432.784,50	625.573.875,13	689.810.226,27	718.330.377,12	720.119.539,15
ISS	161.784.663,11	146.005.433,16	131.004.777,56	132.302.782,67	166.060.929,39	151.920.662,25	163.776.664,75
Outros Impostos	261.173,17	443.097,77	204.689,75	-209.171,75	153.284,25	186.424,27	505.898,11
Taxas	23.378.633,80	20.755.263,17	78.153.937,57	41.529.186,55	45.024.885,02	38.487.537,86	20.676.184,86
Receita de Contribuições	139.408.020,35	116.810.446,39	103.397.739,95	119.134.976,51	117.472.875,32	115.417.692,18	138.154.744,01
Receita Patrimonial	63.916.841,58	24.838.641,84	29.591.106,50	154.854.720,98	9.192.057,88	29.808.850,53	-155.986.130,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.152.958,93	21.805.549,33	27.436.895,08	152.343.251,33	6.335.395,23	26.616.080,01	-160.042.058,56
Outras Receitas Patrimoniais	59.763.882,65	3.033.092,51	2.154.211,42	2.511.469,65	2.856.662,65	3.192.770,52	4.055.927,60
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	256.941,00	195.426,00	267.540,00	585.679,00	165.672,20	170.112,00	228.300,00
Receita de Serviços	64.820.373,24	6.988.193,32	14.464.264,58	22.715.300,56	30.325.845,23	36.588.370,02	35.409.660,09
Transferências Correntes	415.593.062,41	436.846.672,96	475.623.131,51	602.302.338,68	676.001.374,19	658.624.099,54	693.759.625,31
Cota-Parte do FPE	50.065.957,50	48.670.661,47	50.849.114,45	42.242.070,84	42.847.443,81	44.700.784,43	36.258.251,23
Cota-Parte do FPM	13.065.259,76	12.719.100,24	13.280.205,83	10.948.293,81	18.752.857,79	11.735.410,62	9.540.095,88
Cota-Parte do ITR	28.640,51	11.127,15	20.534,70	24.752,27	19.949,03	58.379,20	92.028,83
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	307.398,31	275.932,31	274.876,99	249.387,72	298.920,09	341.441,52	403.386,89
Transferências do FUNDEB	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	185.568.193,34	190.526.699,96	227.920.410,86
Outras Transferências Correntes	157.720.496,46	176.426.371,90	245.707.987,43	371.528.228,67	428.514.010,13	411.261.383,81	419.545.451,62
Outras Receitas Correntes	48.614.428,74	49.398.288,78	62.458.393,94	88.271.131,35	52.628.953,83	31.771.985,00	70.640.282,97
DEDUÇÕES (II)	**312.500.353,25**	**314.792.594,57**	**283.213.363,35**	**295.735.772,56**	**297.874.566,56**	**283.917.499,37**	**379.878.035,25**
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	100.559.148,46	98.466.732,01	100.251.303,60	100.974.030,92	94.789.603,53	93.390.799,41	116.277.349,52
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.535.894,92	17.582.382,67	17.471.647,64	17.452.136,27	17.516.769,69	-	35.680.274,87
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	185.568.193,34	190.526.699,96	227.920.410,86
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**158.853.106,04**	**160.492.918,34**	**146.053.104,75**	**167.422.054,82**	**173.843.203,31**	**156.981.284,61**	**144.233.877,53**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.373.171.873,15	1.251.991.019,61	1.207.771.802,47	1.606.317.623,48	1.253.964.810,52	1.215.866.739,00	1.214.662.821,55
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.214.318.767,11	1.091.498.101,27	1.061.718.697,72	1.438.895.568,66	1.080.121.607,21	1.058.885.454,39	1.070.428.944,02
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**1.971.213.986,78**	**1.694.441.000,56**	**2.053.095.835,67**	**2.231.189.159,35**	**2.253.395.209,04**	**2.160.453.816,12**	**1.871.283.067,10**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	8.404.579,52	4.863.133,34	14.209.692,58	148.649,47	34.085,82	50.647.978,98	-43.883.648,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**1.962.809.407,26**	**1.689.577.867,22**	**2.038.886.143,09**	**2.231.040.509,88**	**2.253.361.123,22**	**2.109.805.837,14**	**1.915.166.715,10**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	59.079.160,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.962.809.407,26**	**1.689.577.867,22**	**2.038.886.143,09**	**2.231.040.509,88**	**2.253.361.123,22**	**2.109.805.837,14**	**1.856.087.555,10**

16

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21	fevereiro-21	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.230.728.864,77**	**2.159.588.349,41**	**2.796.944.338,15**	**2.461.517.065,48**	**2.526.129.020,09**	**27.470.012.348,03**	**23.295.857.265,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.493.882.405,33	1.467.900.767,96	1.545.913.961,69	1.558.739.076,55	1.812.886.249,43	17.592.699.141,58	16.627.281.555,00
IPTU	31.118.317,41	41.673.720,97	55.202.015,70	31.014.691,68	55.398.453,20	1.171.834.091,99	1.165.535.234,00
IRRF	279.193.207,46	264.388.327,06	331.176.729,98	288.660.523,08	268.288.135,23	3.351.196.110,50	3.270.047.729,00
IPVA	46.193.317,17	33.077.989,81	44.291.354,11	100.688.419,75	462.919.998,17	1.271.168.885,35	1.259.468.814,00
ITCD	16.205.999,43	20.839.005,60	16.056.930,80	15.357.376,60	12.298.393,61	162.105.090,37	153.717.007,00
ITBI	67.600.709,33	56.651.489,43	56.838.278,93	47.877.197,37	48.021.518,30	553.462.367,62	400.623.172,00
ICMS	882.560.357,44	883.803.160,85	779.265.450,47	876.690.550,46	762.337.272,56	8.756.892.089,46	8.000.562.180,00
ISS	150.960.554,79	149.190.273,26	247.736.973,11	177.308.293,54	161.801.012,25	1.939.853.019,84	1.969.811.704,00
Outros Impostos	135.008,35	365.682,69	414.111,62	579.393,70	380.568,11	3.420.160,04	3.338.664,00
Taxas	19.914.933,95	17.911.118,29	14.932.116,97	20.562.630,37	41.440.898,00	382.767.326,41	404.177.051,00
Receita de Contribuições	133.581.104,11	125.033.456,73	142.127.036,09	175.669.389,62	161.315.024,16	1.587.522.505,42	1.628.694.050,00
Receita Patrimonial	48.902.964,99	3.589.219,63	78.334.952,57	182.959.944,51	15.527.367,73	485.530.537,78	1.216.552.265,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.774.879,95	125.614,89	68.146.695,55	178.600.850,45	12.106.542,24	383.402.654,43	804.483.864,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.128.085,04	3.463.604,74	10.188.257,02	4.359.094,06	3.420.825,49	102.127.883,35	412.068.401,00
Receita Agropecuária	-	1.312,00	2.536,00	2.132,00	0,00	5.980,00	13.888,00
Receita Industrial	279.940,00	155.310,00	197.513,56	86.208,69	112.094,93	2.700.737,38	4.400.895,00
Receita de Serviços	35.138.989,32	41.233.030,82	49.168.810,20	39.315.771,59	34.701.832,07	410.870.441,04	659.639.939,00
Transferências Correntes	474.101.885,97	440.078.582,48	683.076.060,00	465.798.176,08	449.725.142,33	6.471.530.151,46	2.371.400.444,00
Cota-Parte do FPE	49.000.195,46	64.138.508,78	67.755.259,88	70.327.401,05	93.002.999,94	659.858.648,84	716.602.748,00
Cota-Parte do FPM	12.837.118,16	17.014.627,83	25.370.124,24	20.286.411,93	24.342.226,17	189.891.732,26	202.919.121,00
Cota-Parte do ITR	831.548,63	206.901,26	71.237,86	44.319,40	6.248,43	1.415.667,27	1.863.941,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	12.024.787,50	0,00	2.004.131,26	14.028.918,76	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	461.660,15	506.418,95	532.242,83	603.109,86	502.186,89	4.756.962,51	6.419.652,00
Transferências do FUNDEB	204.933.577,46	214.695.130,79	378.050.329,63	160.397.550,29	195.990.751,12	2.494.031.450,69	-
Outras Transferências Correntes	206.037.786,11	143.516.994,87	199.272.078,06	214.139.383,55	133.876.598,52	3.107.546.771,13	1.443.594.982,00
Outras Receitas Correntes	44.841.575,05	81.596.669,79	298.123.468,04	38.946.366,44	51.861.309,44	919.152.853,37	787.874.229,00
DEDUÇÕES (II)	**331.333.880,60**	**355.816.933,49**	**520.415.850,18**	**313.336.139,06**	**365.463.422,20**	**4.054.278.410,44**	**1.634.637.817,00**
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	111.804.947,26	123.041.019,83	84.336.518,38	152.938.588,77	159.120.109,48	1.335.950.151,17	1.370.155.034,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	14.595.355,88	18.080.782,87	58.029.002,17	0,00	10.352.561,60	224.296.808,58	264.482.783,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.933.577,46	214.695.130,79	378.050.329,63	160.397.550,29	195.990.751,12	2.494.031.450,69	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**146.772.008,06**	**137.847.406,29**	**394.809.203,70**	**110.050.868,03**	**122.175.647,95**	**2.019.534.683,43**	**2.170.003.485,00**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.215.842.666,64	1.462.359.796,46	1.441.463.262,91	1.428.672.702,65	1.223.518.852,94	15.895.603.971,38	15.846.179.233,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.069.070.658,58	1.324.512.390,17	1.046.654.059,21	1.318.621.834,62	1.101.343.204,99	13.876.069.287,95	13.676.175.748,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**2.046.166.992,23**	**1.941.618.822,21**	**2.671.337.691,67**	**2.258.231.794,45**	**2.282.841.245,84**	**25.435.268.621,02**	**23.831.222.933,00**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	11.460,33	608.875,86	527.237,75	8.430,43	5.046,28	35.585.522,36	458.269,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**2.046.155.531,90**	**1.941.009.946,35**	**2.670.810.453,92**	**2.258.223.364,02**	**2.282.836.199,56**	**25.399.683.098,66**	**23.830.764.664,00**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	14.442.003,14	-	-	-	-	73.521.163,14	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.031.713.528,76**	**1.941.009.946,35**	**2.670.810.453,92**	**2.258.223.364,02**	**2.282.836.199,56**	**25.326.161.935,52**	**23.830.764.664,00**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2 : Transferências de Emendas Parlamentares Individuais (Fontes 732 e 738) e Transferências de Emendas Parlamentares de Bancada (Fontes 733 e 739)

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

17

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**24.466.932,94**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**7.474.844,80**
Ativo	0,00	7.474.844,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**12.724.003,53**
Ativo	0,00	12.724.003,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**4.268.084,61**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	4.268.084,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**24.466.932,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	479.000,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	385.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	94.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**479.000,00**	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-479.000,00**		**24.466.932,94**		

18

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.062.488,71
Investimentos e Aplicações	81.121.041,77
Outros Bens e Direitos	7.167.346,60

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

19

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.712.526.465,00**	**668.418.740,35**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.370.155.034,00**	**299.403.438,79**
Ativo	1.041.190.672,00	180.036.403,51
Inativo	300.936.916,00	103.497.024,43
Pensionista	28.027.446,00	15.870.010,85
Receita de Contribuições Patronais	**2.248.606.199,00**	**357.916.199,37**
Ativo	2.248.606.199,00	357.916.199,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**829.282.449,00**	**582.327,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	829.282.449,00	582.327,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**264.482.783,00**	**10.516.774,31**
Compensação Previdenciária entre os regimes	264.482.783,00	10.352.561,60
Demais Receitas Correntes	0,00	164.212,71
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.712.526.465,00**	**668.418.740,35**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	**5.029.643.985,00**	**788.846.701,79**	**788.736.472,63**	**429.072.103,39**	
Benefícios	4.570.466.512,00	787.855.864,46	787.745.635,30	428.116.497,61	
Aposentadorias	2.931.017.711,13	641.484.524,15	641.374.294,99	355.628.824,36	
Pensões por Morte	1.639.448.800,87	146.371.340,31	146.371.340,31	72.487.673,25	
Outras Despesas Previdenciárias	459.177.473,00	990.837,33	990.837,33	955.605,78	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	460.119.457,00	990.837,33	990.837,33	955.605,78	

20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020)* (B)	**783.531.954,86**	**783.531.954,86**	**744.531.954,86**	**599.531.954,86**	
Benefícios	783.531.954,86	783.531.954,86	744.531.954,86	599.531.954,86	
Aposentadorias	736.264.929,91	736.264.929,91	697.264.929,91	552.264.929,91	
Pensões por Morte	47.267.024,95	47.267.024,95	47.267.024,95	47.267.024,95	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	**5.813.175.939,86**	**1.572.378.656,65**	**1.533.268.427,49**	**1.028.604.058,25**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**-1.100.649.474,86**		**-864.849.687,14**		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	30.665.342,97
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	17.219.236,00	2.869.872,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**17.219.236,00**	**2.869.872,66**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	15.719.236,00	3.631.199,66	1.646.840,39	975.910,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.472.380,00	1.268.511,74	1.231.943,30	624.381,40	
Demais Despesas Correntes	8.246.856,00	2.362.687,92	414.897,09	351.528,60	
Despesas de Capital (XIV)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**17.219.236,00**	**3.631.199,66**	**1.646.840,39**	**975.910,00**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**		**1.223.032,27**		

21

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	4.978.228,26
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**4.978.228,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	34.161.771,00	6.775.622,23	6.775.622,23	3.718.637,61	
Pensões	7.668.895,62	1.706.587,65	1.706.587,65	930.773,83	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**41.830.666,62**	**8.482.209,88**	**8.482.209,88**	**4.649.411,44**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-41.830.666,62**		**-3.503.981,62**		

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020

22

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**182.175.211,85**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**182.175.211,85**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	182.175.211,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**182.175.211,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**		**182.175.211,85**		

23

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.120.953,69
Investimentos e Aplicações	3.578.565.293,22
Outros Bens e Direitos	1.243.060.195,98

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

24

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**23.295.857.265,00**		**4.631.257.784,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.627.281.555,00		3.371.625.325,98
ICMS	8.000.562.180,00		1.639.027.823,02
IPVA	1.259.468.814,00		563.608.417,92
ITCD	153.717.007,00		27.655.770,21
IPTU	1.165.535.234,00		86.413.144,88
ISS	1.969.811.704,00		339.109.305,79
ITBI	400.623.172,00		95.898.715,67
IRRF	3.270.047.729,00		556.948.658,31
Outros Impostos	3.338.664,00		959.961,81
Taxas	404.177.051,00		62.003.528,37
Contribuições	1.628.694.050,00		336.984.413,78
Receita Patrimonial	1.216.552.265,00		198.487.312,24
Aplicações Financeiras (II)	693.274.968,00		180.928.418,85
Outras Receitas Patrimoniais	523.277.297,00		17.558.893,39
Transferências Correntes	2.371.400.444,00		559.135.017,00
Cota-Parte do FPE	716.602.748,00		163.330.400,99
Cota-Parte do FPM	202.919.121,00		44.628.638,10
Cota-Parte do ITR	1.863.941,00		50.567,83
Transferências da LC 87/1996	-		2.004.131,26
Transferências da LC 61/1989	6.419.652,00		1.105.296,75
Transferências do FUNDEB	-		356.388.301,41
Outras Transferências Correntes	1.443.594.982,00		348.015.982,07
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-		-356.388.301,41
Demais Receitas Correntes	1.451.928.951,00		165.025.715,16
Outras Receitas Financeiras (III)	21.676.868,00		5.076.588,42
Receitas Correntes Restantes	1.430.252.083,00		159.949.126,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**22.580.905.429,00**		**4.445.252.776,89**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.249.097.683,00**		**33.019.204,67**
Operações de Crédito (VI)	392.767.402,00		12.342.348,38
Amortização de Empréstimos (VII)	18.567.278,00		2.501.280,39
Alienação de Bens	414.958.680,00		280.092,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-

25

Outras Alienações de Bens	414.958.680,00		280.092,18
Transferências de Capital	409.490.276,00		16.725.875,66
Convênios	403.323.986,00		10.846.862,66
Outras Transferências de Capital	6.166.290,00		5.879.013,00
Outras Receitas de Capital	13.314.047,00		1.169.608,06
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	13.314.047,00		1.169.608,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**837.763.003,00**		**18.175.575,90**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.418.668.432,00**		**4.463.428.352,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**22.339.667.378,00**	**4.991.381.152,32**	**3.127.117.036,87**	**2.292.821.496,45**	**925.671.728,65**	**489.724.701,15**	**482.811.313,71**
Pessoal e Encargos Sociais	14.031.198.488,00	2.614.844.857,53	2.279.002.002,95	1.508.280.604,37	837.042.165,77	47.878.348,33	47.766.601,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.588.199,00	126.829.304,30	47.429.335,45	47.429.335,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.036.880.691,00	2.249.706.990,49	800.685.698,47	737.111.556,63	88.629.562,88	441.846.352,82	435.044.712,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**22.068.079.179,00**	**4.864.551.848,02**	**3.079.687.701,42**	**2.245.392.161,00**	**925.671.728,65**	**489.724.701,15**	**482.811.313,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**2.187.172.982,00**	**426.580.640,31**	**66.050.550,46**	**65.646.638,81**	**14.071.095,33**	**51.537.040,55**	**49.353.773,96**
Investimentos	1.695.817.306,00	218.098.220,77	2.668.369,34	2.264.457,69	13.435.617,41	51.537.040,55	49.353.773,96
Inversões Financeiras	23.445.843,00	0,00	0,00	0,00	635.477,92	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	23.445.843,00	0,00	0,00	0,00	67.227,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	568.250,92	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	467.909.833,00	208.482.419,54	63.382.181,12	63.382.181,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**1.695.817.306,00**	**218.098.220,77**	**2.668.369,34**	**2.264.457,69**	**14.003.868,33**	**51.537.040,55**	**49.353.773,96**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.243.170.084,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.007.066.569,00**	**5.082.650.068,79**	**3.082.356.070,76**	**2.247.656.618,69**	**939.675.596,98**	**541.261.741,70**	**532.165.087,67**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**743.931.049,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021	**-405.037.000,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	180.695.397,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	100.845.549,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**823.780.897,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021	**41.938.000,00**

26

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.801.863.202,96	11.223.014.599,14
DEDUÇÕES (XXIX)	2.608.768.550,17	4.358.838.012,98
Disponibilidade de Caixa	2.106.849.319,35	3.858.815.133,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.392.920.689,49	4.025.629.274,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.286.071.370,14	166.814.141,41
Demais Haveres Financeiros	501.919.230,82	500.022.879,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.193.094.652,79	6.864.176.586,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.328.918.066,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.119.257.228,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	345.549.358,91
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	76.499.607,83
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	733.122,21
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	192.804.215,01
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**823.780.897,44**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**743.931.049,45**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	358.206.376,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	182.296.976,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	175.909.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS EM 2021 LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	EM 2021 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM 2020 LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	EM 2020 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1-A: Item "Passivos Reconhecidos na DC "no valor de R$ 345.549.358,91 referem-se:

I =Precatórios no valor de R$ 344.480.798,94 integrantes da DC que forem reconhecidos no período de apuração.

II = Aumento da Divida Contratual Interna no valor de R$ 1.068.559,97

1-B: Item "Outros Ajustes" no valor de R$ 192.804.215,01 referem-se:

I = Diferença entre a Receita Intraorçamentária Arrecadada e a Despesa Intraorçamentária Paga no exercício no valor de R$ 166.901.132,02.

II = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de exercícios anteriores no valor de R$ 10.368.785,90.

III - Demais Ajustes no valor de R$ 15.534.297,09

27

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.852.059,92	970.543.876,46	939.742.823,98	4.299.630,29	166.353.482,11	6.555.282,36	1.154.162.216,88	541.261.741,70	532.165.087,67	64.802.130,03	563.750.281,54	730.103.763,65
PODER EXECUTIVO	139.603.307,33	958.536.057,67	927.739.661,59	4.299.630,29	166.100.073,12	6.555.282,36	1.107.035.980,42	522.717.184,74	513.831.708,44	64.448.662,82	535.310.891,52	701.410.964,64
PODER LEGISLATIVO	248.752,59	736.053,66	736.053,65	-	248.752,60	-	44.138.976,62	17.319.625,26	17.109.367,85	353.467,21	26.676.141,56	26.924.894,16
Câmara Legislativa	248.752,59	736.053,66	736.053,65	-	248.752,60	-	37.317.740,98	13.905.126,59	13.905.126,59	353.467,21	23.059.147,18	23.307.899,78
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	6.821.235,64	3.414.498,67	3.204.241,26	-	3.616.994,38	3.616.994,38
DEFENSORIA PÚBLICA	-	11.271.765,13	11.267.108,74	-	4.656,39	-	2.987.259,84	1.224.931,70	1.224.011,38	-	1.763.248,46	1.767.904,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	279.051,07	175.396.382,69	175.214.774,46	-	460.659,30	-	11.144.791,91	4.791.744,02	4.787.934,02	489.692,96	5.867.164,93	6.327.824,23
TOTAL (III) = (I + II)	**140.131.110,99**	**1.145.940.259,15**	**1.114.957.598,44**	**4.299.630,29**	**166.814.141,41**	**6.555.282,36**	**1.165.307.008,79**	**546.053.485,72**	**536.953.021,69**	**65.291.822,99**	**569.617.446,47**	**736.431.587,88**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	279.051,07	175.396.382,69	175.214.774,46	-	460.659,30	-	11.144.791,91	4.791.744,02	4.787.934,02	489.692,96	5.867.164,93	6.327.824,23
PODER EXECUTIVO	279.051,07	173.027.642,34	172.846.034,11	-	460.659,30	-	10.758.274,09	4.780.919,54	4.777.109,54	489.692,96	5.491.471,59	5.952.130,89
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.517,82	10.824,48	10.824,48	-	375.693,34	375.693,34
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	386.517,82	10.824,48	10.824,48	-	375.693,34	375.693,34
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.368.740,35	2.368.740,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

28

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**16.223.104.504,00**	**3.309.621.797,61**
1.1- Receita Resultante do ICMS	8.000.562.180,00	1.639.027.823,02
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	7.944.055.364,00	1.626.389.480,38
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	56.506.816,00	12.638.342,64
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	153.717.007,00	27.655.770,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.259.468.814,00	563.608.417,92
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.165.535.234,00	86.413.144,88
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.623.172,00	95.898.715,67
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.969.811.704,00	339.109.305,79
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.270.047.729,00	556.948.658,31
1.8- Receita De Outros Impostos	3.338.664,00	959.961,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**927.805.462,00**	**211.119.034,93**
2.1- Cota-Parte FPE	716.602.748,00	163.330.400,99
2.2- Cota-Parte FPM	202.919.121,00	44.628.638,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.419.652,00	1.105.296,75
2.4- Cota-Parte ITR	1.863.941,00	50.567,83
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.004.131,26
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.150.909.966,00**	**3.520.740.832,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	**2.068.310.692,60**	**488.282.209,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5) + (2.6))	**2.219.416.798,90**	**392.303.825,17**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.074.224.795,00	356.406.841,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.074.224.795,00	356.406.841,63
6.1.1- Principal	2.073.682.906,00	356.388.301,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	541.889,00	18.540,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

29

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.372.213,40	-131.893.907,81

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.969.998.761,00**	**393.292.080,92**	**393.292.080,92**	**240.564.947,17**	**-**
10.1- Educação Infantil	201.428.498,00	18.448.599,89	18.448.599,89	15.444.938,15	-
10.1.1- Creche	14.946.878,00	1.308.972,11	1.308.972,11	1.086.014,47	-
10.1.2- Pré-escola	186.481.620,00	17.139.627,78	17.139.627,78	14.358.923,68	-
10.2- Ensino Fundamental	1.396.415.177,00	340.765.136,37	340.765.136,37	196.590.878,61	-
10.3- Ensino Médio	372.155.086,00	34.078.344,66	34.078.344,66	28.529.130,41	-
11- OUTRAS DESPESAS	**103.684.146,00**	**43.684.146,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	81.593.077,00	31.593.077,00	0,00	0,00	-
11.3- Ensino Médio	22.091.069,00	12.091.069,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.073.682.907,00**	**436.976.226,92**	**393.292.080,92**	**240.564.947,17**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	393.292.080,92	393.292.080,92	240.564.947,17	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.976.226,92	393.292.080,92	240.564.947,17	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	249.484.789,14	393.292.080,92	393.292.080,92	**110,35%**
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%

30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	35.640.684,16	0,00	0,00	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.048.541,00	19.067.467,45	15.019.666,75	7.678.329,73	-
24.1- Creche	12.261.278,00	1.378.558,04	1.117.410,98	572.517,35	-
24.2- Pré-escola	154.787.263,00	17.688.909,41	13.902.255,77	7.105.812,38	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.716.588.351,00	321.450.812,85	247.481.239,10	188.179.424,89	-
26- ENSINO MÉDIO	373.030.273,00	60.483.792,22	36.620.000,34	21.775.330,92	-
27- ENSINO SUPERIOR	340.000,00	1.683,00	630,00	630,00	-
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15.759.546,00	2.520.752,33	1.015.702,07	559.169,57	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**2.272.766.711,00**	**403.524.507,85**	**300.137.238,26**	**218.192.885,11**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L29(d ou e) + L23.1(t))	693.429.319,18
31 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	131.893.907,81
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
33 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
34 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	354.799,34
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33 + 34))	**561.180.612,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**880.185.208,14**	**561.180.612,03**	**15,94%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.504.401,14	397.947.154,91	396.341.055,72	354.799,34	14.808.546,08
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	175.019.327,83	161.603.810,16	160.008.950,96	354.799,34	14.655.577,53
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.485.073,31	236.343.344,75	236.332.104,76	0,00	152.968,55
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	555.122.860,00	160.410.450,85
38.1- Salário-Educação	515.122.860,00	160.410.450,85
38.2- PDDE	0,00	0,00
38.3- PNAE	40.000.000,00	0,00
38.4 - PNATE	0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.996.824,00	0,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	**562.119.684,00**	**160.410.450,85**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	213.743.456,00	167.944.068,18	31.913.795,26	31.913.795,26	-
44.1- Creche	153.158.909,00	120.405.445,72	25.524.040,73	25.524.040,73	-
44.2- Pré-escola	60.584.547,00	47.538.622,46	6.389.754,53	6.389.754,53	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	336.469.030,00	193.588.692,87	43.772.798,45	41.504.266,04	-
46- ENSINO MÉDIO	93.435.017,00	76.309.542,60	5.089.697,15	4.653.041,66	-
47- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.397.007,00	3.925.212,00	0,00	0,00	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	**649.044.510,00**	**441.767.515,65**	**80.776.290,86**	**78.071.102,96**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 29 + 49)	**4.995.494.128,00**	**1.282.268.250,42**	**774.205.610,04**	**536.828.935,24**	**-**
50.1- Despesas Correntes	**4.907.707.420,00**	**1.264.517.216,62**	**774.164.670,04**	**536.787.995,24**	**-**
50.1.1- Pessoal Ativo	3.765.449.302,00	690.001.019,60	689.953.530,72	455.359.030,45	-
50.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
50.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
50.1.4- Outras Despesas Correntes	1.142.258.118,00	574.516.197,02	84.211.139,32	81.428.964,79	-
50.2- Despesas de Capital	**87.786.708,00**	**17.751.033,80**	**40.940,00**	**40.940,00**	**-**
50.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
50.2.2- Outras Despesas de Capital	87.786.708,00	17.751.033,80	40.940,00	40.940,00	-

32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	182.308.362,69	65.665.127,55
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	356.406.841,63	160.639.339,74
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	477.541.977,77	134.863.296,09
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.173.226,55	91.441.171,20
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.890,29	0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	61.162.336,26	91.441.171,20

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

1: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 : Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 : Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 : Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 : Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 : As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 : Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 : Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo do exercício de 2020

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

33

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	**392.767.402,00**	**12.342.348,38**	**380.425.053,62**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.206.071.558,00	426.580.640,31	1.779.490.917,69
Investimentos	1.714.715.882,00	218.098.220,77	1.496.617.661,23
Inversões Financeiras	23.445.843,00	-	23.445.843,00
Amortização da Dívida	467.909.833,00	208.482.419,54	259.427.413,46
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	23.445.843,00	-	23.445.843,00
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.182.625.715,00**	**426.580.640,31**	**1.756.045.074,69**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**1.789.858.313,00**	**414.238.291,93**	**1.375.620.021,07**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

34

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	**414.958.680,00**	**280.092,18**	**414.678.587,82**
Alienacão de bens móveis	**8.758.680,00**	**280.092,18**	**8.478.587,82**
Fonte 117	5.530.980,00	-	5.530.980,00
Fonte 217	3.227.700,00	280.092,18	2.947.607,82
Alienacão de bens imóveis	**406.200.000,00**	**-**	**406.200.000,00**
Fonte 107	6.200.000,00	-	6.200.000,00
Fonte 907	400.000.000,00	-	400.000.000,00

DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :					**14.958.680,00**	**3.884.355,83**	**-**	**-**	**295.188,12**	**7.876.990,11**
FONTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA							
Fonte 107	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	278.171,97	-
	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	2.101,15	-
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200.000,00	-	-	-	-	6.200.000,00
		TOTAL DA FONTE 107			**6.200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**280.273,12**	**6.200.000,00**
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475.000,00	-	-	-	-	475.000,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.980,00	-	-	-	-	46.980,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00	3.853.989,89	-	-	-	146.010,11
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.866,73	-	-	-	-	34.866,73
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949.133,27	-	-	-	-	949.133,27
		TOTAL DA FONTE 117			**5.530.980,00**	**3.853.989,89**	**-**	**-**	**-**	**1.676.990,11**
Fonte 217	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.291.700,00	30.365,94	-	-	-	1.261.334,06
	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	736.000,00	-	-	-	-	736.000,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
	210203	EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
		TOTAL DA FONTE 217			**3.227.700,00**	**30.365,94**	**-**	**-**	**-**	**3.197.334,06**
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	14.915,00	-
		TOTAL DA FONTE 317			**-**	**-**	**-**	**-**	**14.915,00**	**-**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2020 (i)	EXERCÍCIO 2021 (j) = (Ih-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	**9.583.740,81**	**-15.095,94**	**9.568.644,87**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

35

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA ESTADUAL (I)	**10.775.338.265,00**	**10.775.338.265,00**	**2.261.341.976,74**	**20,99**
RECEITA DE IMPOSTOS	**10.053.920.778,00**	**10.053.920.778,00**	**2.095.679.504,75**	20,84
Receita Resultante do ICMS (75%)	5.958.041.523,00	5.958.041.523,00	1.219.792.110,29	20,47
ICMS (75%)	5.547.329.880,75	5.547.329.880,75	1.177.212.807,91	21,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	410.711.642,25	410.711.642,25	42.579.302,38	10,37
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	42.380.112,00	42.380.112,00	9.478.756,98	22,37
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	153.717.007,00	153.717.007,00	27.655.770,21	17,99
ITCD	137.380.073,00	137.380.073,00	25.421.191,43	18,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	16.336.934,00	16.336.934,00	2.234.578,78	13,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	629.734.407,00	629.734.407,00	281.804.208,96	44,75
IPVA (50%)	569.177.148,50	569.177.148,50	274.185.226,02	48,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	60.557.258,50	60.557.258,50	7.618.982,95	12,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.270.047.729,00	3.270.047.729,00	556.948.658,31	17,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**721.417.487,00**	**721.417.487,00**	**165.662.472,00**	**22,96**
Cota-Parte FPE	716.602.748,00	716.602.748,00	163.330.400,99	22,79
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	4.814.739,00	4.814.739,00	828.972,56	17,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%)	-	-	1.503.098,45	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%)	-	-	1.503.098,45	-
Outras	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA MUNICIPAL (II)	**6.372.233.037,00**	**6.372.233.037,00**	**1.258.438.893,99**	**19,75**
RECEITA DE IMPOSTOS	**6.165.845.062,00**	**6.165.845.062,00**	**1.212.982.331,06**	**19,67**
Receita Resultante do ICMS (25%)	1.986.013.841,00	1.986.013.841,00	406.597.370,10	20,47
ICMS (25%)	1.849.109.960,25	1.849.109.960,25	392.404.269,30	21,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	136.903.880,75	136.903.880,75	14.193.100,79	10,37
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	14.126.704,00	14.126.704,00	3.159.585,66	22,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	629.734.407,00	629.734.407,00	281.804.208,96	44,75
IPVA (50%)	569.177.148,50	569.177.148,50	274.185.226,02	48,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	60.557.258,50	60.557.258,50	7.618.982,95	12,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.165.535.234,00	1.165.535.234,00	86.413.144,88	7,41
IPTU	913.987.900,00	913.987.900,00	55.818.127,68	6,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.547.334,00	251.547.334,00	30.595.017,20	12,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.623.172,00	400.623.172,00	95.898.715,67	23,94
ITBI	399.255.059,00	399.255.059,00	95.362.119,46	23,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.368.113,00	1.368.113,00	536.596,21	39,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.969.811.704,00	1.969.811.704,00	339.109.305,79	17,22
ISS	1.871.500.189,00	1.871.500.189,00	324.306.802,23	17,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.311.515,00	98.311.515,00	14.802.503,56	15,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**206.387.975,00**	**206.387.975,00**	**45.456.562,93**	**22,02**
Cota-Parte FPM	202.919.121,00	202.919.121,00	44.628.638,10	21,99
Cota-Parte ITR	1.863.941,00	1.863.941,00	50.567,83	2,71

36

Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.604.913,00	1.604.913,00	276.324,19	17,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%)	-	-	501.032,82	-
Desoneração ICMS (LC 87/96) (25%)	-	-	501.032,82	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.147.571.302,00**	**17.147.571.302,00**	**3.519.780.870,73**	**20,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.600.000,00	5.600.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**624.478.846,00**	**622.284.429,00**	**238.772.001,14**	38,37	**163.878.460,42**	26,33	**163.869.077,50**	26,33	**-**
Despesas Correntes	606.568.838,00	557.701.558,00	205.380.046,69	36,83	163.878.460,42	29,38	163.869.077,50	29,38	-
Despesas de Capital	17.910.008,00	64.582.871,00	33.391.954,45	51,70	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**83.992.067,00**	**83.964.266,36**	**17.718.912,34**	21,10	**887.797,81**	1,06	**883.996,21**	1,05	**-**
Despesas Correntes	83.992.067,00	83.964.266,36	17.718.912,34	21,10	887.797,81	1,06	883.996,21	1,05	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**-**	**-**	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**324.135,00**	**324.135,00**	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Despesas Correntes	324.135,00	324.135,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Despesas Correntes	30.000.000,00	30.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.861.872.945,00**	**1.844.421.262,76**	**293.312.619,83**	15,90	**284.942.975,80**	15,45	**175.075.720,91**	9,49	**-**
Despesas Correntes	1.861.872.945,00	1.844.142.205,76	293.312.619,83	15,91	284.942.975,80	15,45	175.075.720,91	9,49	-
Despesas de Capital	-	279.057,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.607.267.993,00**	**2.587.594.093,12**	**549.803.533,31**	**21,25**	**449.709.234,03**	**17,38**	**339.828.794,62**	**13,13**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	549.803.533,31	449.709.234,03	339.828.794,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**549.803.533,31**	**449.709.234,03**	**339.828.794,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	**460.126.871,31**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**-10.417.637,28**		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	**12,78%**		

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	79.792.708,51	42.766.746,95	705.387,63	298.125.053,82
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.430,43	469.475,87	11.319.744,25	495.063.255,67
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.620.734,17	24.232,54	48.906.258,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.487.469,88	45.346,58	60.333.184,33	831.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

38

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**723.446.980,00**	**772.867.826,00**	**179.520.216,89**	**23,23**
Proveniente da União	723.446.980,00	772.867.826,00	179.520.216,89	**23,23**
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**11.896.961,00**	**11.896.961,00**	**373.565,68**	**3,14**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**735.343.941,00**	**784.764.787,00**	**179.893.782,57**	**22,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**122.776.282,00**	**122.776.282,00**	**3.856.955,25**	3,14	**997.136,06**	0,81	**837.536,06**	0,68	-
Despesas Correntes	111.972.032,00	111.972.032,00	3.856.955,25	3,44	997.136,06	0,89	837.536,06	0,75	-
Despesas de Capital	10.804.250,00	10.804.250,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**403.681.748,00**	**443.080.872,00**	**90.888.632,56**	20,51	**57.849.362,11**	13,06	**57.712.438,53**	13,03	-
Despesas Correntes	378.002.057,00	417.378.246,00	89.918.663,56	21,54	57.588.363,11	13,80	57.451.439,53	13,76	-
Despesas de Capital	25.679.691,00	25.702.626,00	969.969,00	3,77	260.999,00	1,02	260.999,00	1,02	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**120.923.709,00**	**120.951.509,64**	**32.250.450,11**	26,66	**3.663.323,07**	3,03	**3.468.656,87**	2,87	-
Despesas Correntes	120.923.709,00	120.951.509,64	32.250.450,11	26,66	3.663.323,07	3,03	3.468.656,87	2,87	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**5.575.604,00**	**5.575.604,00**	**264.031,71**	4,74	**19.078,34**	0,34	-	-	-
Despesas Correntes	5.365.604,00	5.365.604,00	264.031,71	4,92	19.078,34	0,36	-	-	-
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**18.681.393,00**	**18.681.393,00**	**646.452,50**	3,46	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	18.161.393,00	18.161.393,00	646.452,50	3,56	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**48.637.898,00**	**48.637.898,00**	**12.663.663,05**	26,04	**7.515.835,56**	15,45	**2.352.868,78**	4,84	-
Despesas Correntes	48.637.898,00	48.637.898,00	12.663.663,05	26,04	7.515.835,56	15,45	2.352.868,78	4,84	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**116.454.959,00**	**244.166.748,24**	**61.009.554,65**	24,99	**36.812.994,06**	15,08	**31.551.972,90**	12,92	-
Despesas Correntes	116.224.707,00	229.854.994,24	61.009.554,65	26,54	36.812.994,06	16,02	31.551.972,90	13,73	-
Despesas de Capital	230.252,00	14.311.754,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**836.731.593,00**	**1.003.870.306,88**	**201.579.739,83**	**20,08**	**106.857.729,20**	**10,64**	**95.923.473,14**	**9,56**	-

39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	129.376.282,00	129.376.282,00	3.856.955,25	2,98	997.136,06	0,77	837.536,06	0,65	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.028.160.594,00	1.065.365.301,00	329.660.633,70	30,94	221.727.822,53	20,81	221.581.516,03	20,80	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.915.776,00	204.915.776,00	49.969.362,45	24,39	4.551.120,88	2,22	4.352.653,08	2,12	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.575.604,00	5.575.604,00	264.031,71	4,74	19.078,34	0,34	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.005.528,00	19.005.528,00	646.452,50	3,40	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	78.637.898,00	78.637.898,00	12.663.663,05	16,10	7.515.835,56	9,56	2.352.868,78	2,99	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.978.327.904,00	2.088.588.011,00	354.322.174,48	16,96	321.755.969,86	15,41	206.627.693,81	9,89	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.443.999.586,00**	**3.591.464.400,00**	**751.383.273,14**	**20,92**	**556.566.963,23**	**15,50**	**435.752.267,76**	**12,13**	**-**
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes [3]	702.545.998,00	842.471.537,00	163.522.203,76	19,41	73.373.021,33	8,71	67.699.786,43	8,04	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.741.453.588,00**	**2.748.992.863,00**	**587.861.069,38**	**21,38**	**483.193.941,90**	**17,58**	**368.052.481,33**	**13,39**	**-**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

40

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado (I)	-	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
Centro Administrativo	-	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.058.903.184,98	23.781.802.087,00	23.846.644.388,02	23.911.663.484,89	23.976.859.859,66	24.042.233.995,68	24.107.786.377,63	24.173.517.491,51	24.239.427.824,64	24.305.517.865,66	24.371.788.104,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**1,06**	**1,05**	**1,05**	**1,04**	**1,02**	**1,01**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2022, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0027265512

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

41

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.865.008.190,00
Previsão Atualizada	26.914.429.036,00
Receitas Realizadas	5.047.350.901,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	358.286.784,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.865.008.190,00
Créditos Adicionais	260.020.557,00
Dotação Atualizada	27.125.028.747,00
Despesas Empenhadas	5.912.986.986,76
Despesas Liquidadas	3.582.916.945,35
Despesas Pagas	2.561.916.911,98
Superávit Orçamentário	**1.464.433.955,75**

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	5.912.986.986,76
Despesas Liquidadas	3.582.916.945,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	25.435.268.621,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.399.683.098,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.326.161.935,52

RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	Até o bimestre
Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	668.418.740,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.533.268.427,49
Resultado Previdenciário	-864.849.687,14
Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.466.932,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	24.466.932,94

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	41.938.000,00	823.780.897,44	1964,28%
Resultado Primário	-405.037.000,00	743.931.049,45	-183,67%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.286.071.370,14**	**4.299.630,29**	**1.114.957.598,44**	**166.814.141,41**
Poder Executivo	1.271.446.058,41	4.299.630,29	1.100.585.695,70	166.560.732,42
Poder Legislativo	984.806,25	-	736.053,65	248.752,60
Defensoria Pública	13.640.505,48	-	13.635.849,09	4.656,39
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.171.862.291,15**	**65.291.822,99**	**536.953.021,69**	**569.617.446,47**
Poder Executivo	1.124.349.536,87	64.938.355,78	518.608.817,98	540.802.363,11
Poder Legislativo	44.525.494,44	353.467,21	17.120.192,33	27.051.834,90
Defensoria Pública	2.987.259,84	-	1.224.011,38	1.763.248,46
TOTAL	**2.457.933.661,29**	**69.591.453,28**	**1.651.910.620,13**	**736.431.587,88**

42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	561.180.612,03	25%	15,94%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	393.292.080,92	488.282.209,22	393.292.080,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	393.292.080,92	70%	110,35%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	12.342.348,38	380.425.053,62
Despesa de Capital Líquida	426.580.640,31	1.756.045.074,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	280.092,18	414.678.587,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.884.355,83	7.876.990,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.126.871,31	449.709.234,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	1,06%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

43

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	**555.914.301,35**
Participação na Receita da União	**210.406.899,65**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	163.330.400,99
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.628.638,10
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.567,83
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	1.105.296,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.291.995,98
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**2.190.664,33**
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	81.127,92
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.109.536,41
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**173.641.203,89**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**83.970,01**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	**160.410.450,85**
Transferências do Salário-Educação	160.410.450,85
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	-
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	**2.004.131,26**
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	**-**
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**2.126.985,87**
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	2.126.985,87
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	**0,00**
Outras Transferências da União	**5.049.995,49**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	**16.725.875,66**
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	**-**
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	**16.725.875,66**
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.867.357,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Outras Transferências de Convênios da União	10.858.518,66
TOTAL = (I + II)	**572.640.177,01**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

44

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	4.049.022.597,19	20.998.893,08	4.070.021.490,27	1.256.084.564,82	118.603.800,48	**5.326.106.055,09**
fevereiro	4.042.241.285,52	20.729.398,91	4.062.970.684,43	1.268.540.123,22	120.088.580,81	**5.331.510.807,65**

NOTAS:
1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

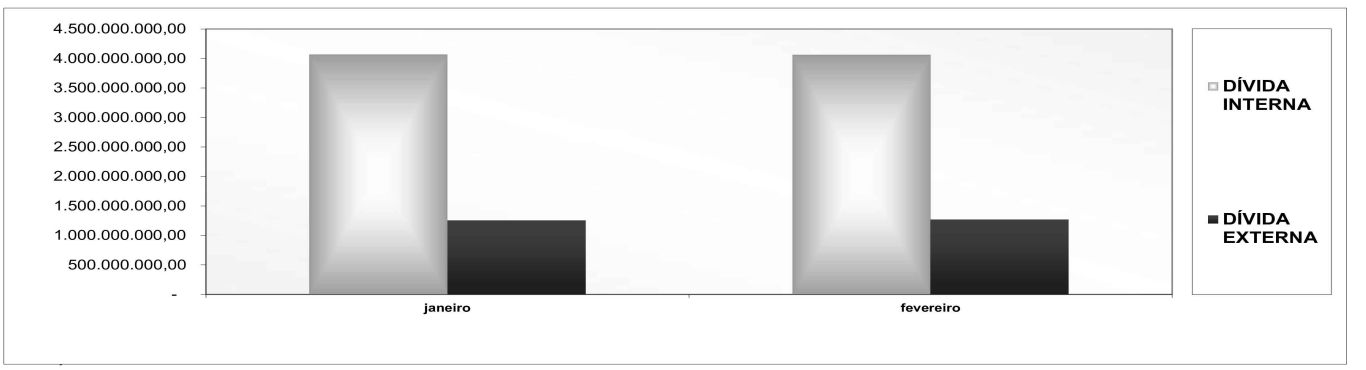

ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

45

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.390.139,78	118.603.800,48	947.121.755,65	**1.065.725.556,13**	**261.931.899,05**	**1.330.047.594,96**
fevereiro	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.390.139,78	120.088.580,81	951.597.424,50	**1.071.686.005,31**	**328.706.970,77**	**1.402.783.115,86**

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

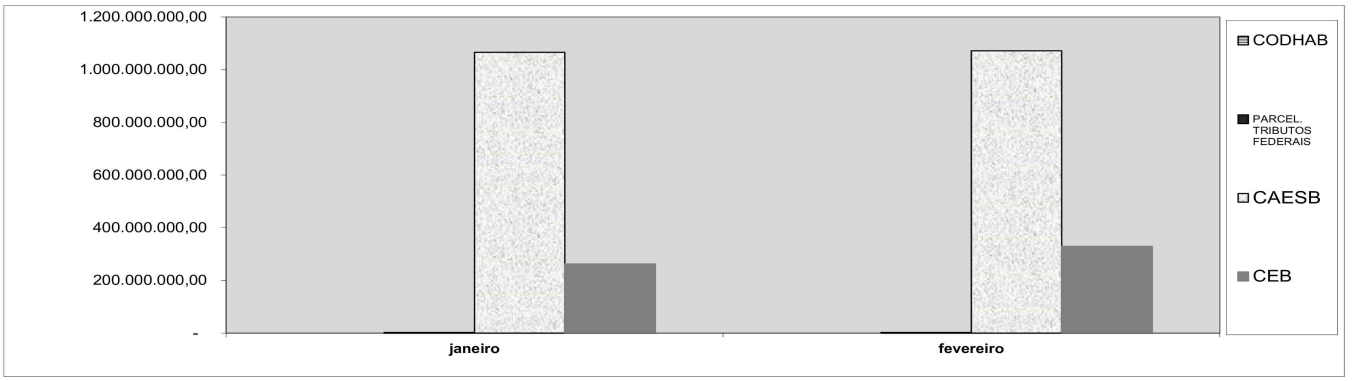

ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

46

DISTRITO FEDERAL

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação

ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2021

conforme Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	15.050,00
12122622190680001 Total				**15.050,00**
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	19.073.463,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	198.407,86
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	26.964,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.428.408,12
12122822185020036 Total				**23.727.244,45**
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.782.030,63
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.561,47
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.426.652,46
12122822185020037 Total				**8.215.244,56**
12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	327.422,19
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	24.189,91
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.102,40
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	7.727,69
12122822185028918 Total				**368.442,19**
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	77.298,69
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	826.199,84
12122822185046980 Total				**903.498,53**
12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	9.091,44
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	192,60
12122822185049722 Total				**9.284,04**
12122822185170036	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.499,86
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	387.251,44
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.940,00
12122822185170036 Total				**402.691,30**
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	53.907,80
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	10.781,56
12122822185179691 Total				**64.689,36**
12126622114710062	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.076,60
12126622114710062 Total				**1.076,60**
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	0,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	20.829,94
			103	42.779.498,03
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.821.455,08
12361622123890001 Total				**44.621.783,05**

47

12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	0,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	315.599,75
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	7.122.621,13
12361622129640001 Total				**7.438.220,88**
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	921.257,42
12361822123965294 Total				**921.257,42**
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	25.045.233,70
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	259.488.589,20
			101	28.019.830,00
			102	7.605.095,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.441.765,28
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	548.825,82
12361822185020015 Total				**328.149.339,00**
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000.000,00
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	79,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	15.008.634,19
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	128.015,87
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	321.002,87
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	39.367.988,22
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	90.132.866,74
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	165.312,69
12361822185026977 Total				**150.123.900,19**
12362622123900001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	4.785.864,15
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	730.315,52
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	9.950,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	25.000,00
12362622123900001 Total				**5.551.129,67**
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	0,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	52.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	953.181,14
12362622129640004 Total				**1.005.181,14**
12362822185020038	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	302.829,10
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.275.221,55
12362822185020038 Total				**26.578.050,65**
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.758.259,05
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	21.846.059,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.169.292,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	159.991,80
12362822185026978 Total				**32.933.603,06**
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	89.949,74
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	120.654,00
12363622123910001 Total				**210.603,74**
12363822185020039	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.547,98
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	915.204,35
12363822185020039 Total				**925.752,33**
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	303.152,28
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	760.930,18
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	75.086,39
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.572,75
12363822185026979 Total				**1.144.741,60**
12364822185050038	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	630,00
12364822185050038 Total				**630,00**

48

12365622123880008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	12.480,78
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0,00
12365622123880008 Total				**12.480,78**
12365622123884380	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.047,45
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	118.443,86
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	10.000,00
12365622123884380 Total				**130.491,31**
12365622129649316	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	101.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.410.219,73
12365622129649316 Total				**2.511.219,73**
12365622129649317	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	84.952,11
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.000.000,00
12365622129649317 Total				**2.084.952,11**
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	25.524.040,73
12365622190690001 Total				**25.524.040,73**
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	6.379.754,53
12365622190690002 Total				**6.379.754,53**
12365822185028842	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.589,52
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.092.340,68
12365822185028842 Total				**1.104.930,20**
12365822185028843	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	157.028,79
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.624.735,67
12365822185028843 Total				**13.781.764,46**
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	364.730,09
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	847.252,36
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	90.338,31
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.651,35
12365822185028848 Total				**1.308.972,11**
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.542.547,55
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	11.388.995,54
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.125.122,64
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	82.962,05
12365822185028849 Total				**17.139.627,78**
12366622123920003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	278.833,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	61.014,83
12366622123920003 Total				**339.847,83**
12366822185028844	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.766.938,28
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.483.681,06
12366822185028844 Total				**9.250.619,34**
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.160.504,85
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.896.443,83
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	287.440,09
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	21.212,40
12366822185028856 Total				**4.365.601,17**
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	72.043,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	134.750,92
12367622123930001 Total				**206.793,92**
12367822185028845	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	153.788,78
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.583.566,75
12367822185028845 Total				**6.737.355,53**
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.193.117,33

12367822185028857	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.473.787,93
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	543.203,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	40.087,83
12367822185028857 Total				**8.250.196,20**
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	159.898,80
28421621724268424 Total				**159.898,80**
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	363,08
28846000190339564 Total				**363,08**
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	38.223.438,30
28846000190410006 Total				**38.223.438,30**
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	94.605,05
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	25.729.796,53
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	15.550,58
28846000190500085 Total				**25.839.952,16**
Total Geral				**796.663.713,83**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020632/2020-01, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço n° 295, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF n° 162, de 26 de agosto de 2020, página 27, ONDE-SE LÊ: "...no período de 13 a 17 de abril de 2021...", LEIA-SE: "...no período de 05 a 08 de outubro de 2021...".

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO GAC 20210309-49524; INTERESSADO: JOAQUIM RORIZ DA SILVA; CPF: 837.***.161-**; TEMPLO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
QS 104 CJ 2 LT 4 - SAMAMBAIA	45473943	2021	Não se pode conceder a isenção do IPTU e da TLP, quando no local não funciona um templo religioso, descumprindo o que determina a Lei nº 6.466/2019. Conforme PARECER nº 29/2021 NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 18 de março de 2021.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.fazenda.receita.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO 549/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO: 0127-003206/2016 - SOL20201209-5162; INTERESSADO: JJB ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 23.565.530.0001-82; ENDEREÇO: SCR/N QD 702/703 BL A Nº 47 PARTE AB – Asa Norte – Brasília (DF) – CEP 70.720-610; ASSUNTO: Suspensão Cobrança ITBI/Revogação Ato Declaratório – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de transmissão do imóvel, e que isso só ocorre com o devido registro no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no ATO DECLARATÓRIO Nº 10 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de janeiro de 2017, que concedeu a suspensão do ITBI foi feito com data estimada em relação ao registro da 6ª alteração Contratual, e não em relação à efetiva transmissão do imóvel no cartório competente;

- CONSIDERANDO que a 1ª alteração contratual da empresa se deu em 13/06/2016, mas o registro da operação de transferência dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis ocorreu em 09/10/2017,

DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 10 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de janeiro de 2017 pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 09/10/2017;

II - SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: JJB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ Nº 23.565.530/0001-82
TRANSMITENTES:
RONEI SOUZA DE MACHADO – CPF Nº 393.***.171-** - 50%
DANIELLE DE SOUZA MACHADO – CPF Nº 002.***.076-** - 50%
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº da GUIA
SHI/N CA 10 LT 1, 2, 3 E 4 BL C SL 208	50771701	98139/2º	07/12/2016-213-0000759
SC/N QD 1 BL D GR 329	52399060	126083/2º	07/12/2016-213-0000775
SC/N QD 1 BL D GR 500	52399532	126130/2º	07/12/2016-213-0000783
SH/N QD 1 CJ A BL A ENTR A SL 1419	51846764	108817/2º	15/12/2016-213-0000197
SH/N QD 1 CJ A BL A ENTR A SL 1424	51847418	108822/2º	15/12/2016-213-0000200

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência até 06/2021, os seguintes documentos fiscais do período de 2017 a 2020 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2017 a 2020;

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017/2018/2019/2020;

III. Plano de Contas dos exercícios 2017/2018/2019/2020.

IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO 174/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: 0043-002946/2016 -20201110-183668; INTERESSADO: CECIN SARKIS - SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA S/S; CNPJ: 24.731.050.0001-07; ASSUNTO: a) Revogação do Ato Declaratório nº 615 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de dezembro de 2016; b) Suspensão Cobrança ITBI – Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de transmissão do imóvel, e que isso só ocorre com o registro da referida transmissão do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a alteração Contratual de constituição da Empresa é de 23/04/2016, mas o registro da operação de transferência dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis deu-se em março de 2017 e setembro de 2019;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 615 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de dezembro de 2016 que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação a contrato de constituição da Empresa na Junta Comercial e não a partir da data da transmissão efetiva dos imóveis no cartório competente;

- CONSIDERANDO que os imóveis abaixo não foram transferidos na operação mencionada.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº da GUIA
SCLR/N QD 710 EC1 BL B 26 LT SS	45459517	32822/2º	06/12/2016-213-0000325
SCLR/N QD 710 EC1 BL B 26 LJ 32	45459509	32823/2º	06/12/2016-213-0000341

DECLARA:

a) REVOGADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 615 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de dezembro de 2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em março de 2017 e setembro de 2019.

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: CECIN SARKIS - SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA S/S
CNPJ Nº 24731050000107
TRANSMITENTES:
CECIN SARKIS SIMAO – CPF Nº 076***521-** 50%D'ARC CEOMAR SILVA SARKIS CPF Nº 328***131-** 50%
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº da GUIA
AGUAS CLARAS RUA 35 NORTE LT 1	46302018	144968/3º	06/12/2016-213-0000295
SHI/S QL 18 CJ 7 LT 20	03115054	23685/1º	06/12/2016-213-0000317
AGUAS CLARAS QD 102 PRACA PERDIZ LT 7 BL B AP 508	48501913	218072/3º	06/12/2016-213-0000350
SRIA QI 1 BL A AP 208 GUARA	45106886	4914/4º	06/12/2016-213-0000376
SAI AE P/IND 2 LT 7 SOBRADINHO	15609626	19110/7º	06/12/2016-213-0000384

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência até 06/2022, os seguintes documentos fiscais do período de 03/2017 a 09/2021 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2017 a 2021.

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de /2017/2018/2019/2020;2021.

III. Plano de Contas dos exercícios 2017/2018/2019/2020/2021. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em atendimento virtual no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entra em vigor na da data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo (58109919) anexo ao processo 00040-00026702/2020-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 30, de 16 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 51, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 69, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 05, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo 00040-00020419/2020-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo (58108655) anexo ao processo 00040-00026852/2020-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 31, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 49, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 71, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 07, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo 00040- 00020457/2020-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UCF/CPAD (58110678) anexo ao processo 00040-00026725/2020-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 32, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pela Ordens de Serviço nºs: nº 50, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 70, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 06, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00020458/2020-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do pedido de prorrogação de prazo no despacho nº 56138002, anexo ao processo 00040-00026198/2020-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 05, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2020, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 17, de 19 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 33, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020; nº 45, de 12 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 67, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040.00034792/2019-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e inciso II do art. 3º do Decreto nº 41.738, de 26 de janeiro de 2021, bem como nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 58178941 do processo 00040-00026202/2020-94, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 22, de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2020; nº 34, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020; nº 39, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020; nº 46, de 12 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020; nº 59, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020; nº 73, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; nº 82, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020; nº 09, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021; e, nº 05, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00015163/2020-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Despacho SEEC/GAB/UCF/CPAD (58189864) do processo 00040-00023009/2020-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 28, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 40, de 18 de agosto 2020, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020; nº 53, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020; nº 58, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020; nº 63, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; nº 79, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020; nº 01, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021; e, nº 06, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00020377/2020-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 96/2020

Recorrente: SANDRA KANASHIRO MIAZATO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013796/2020-73. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II/GEESP/COTRI.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13/2021

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 945.912 E OUTROS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00024486/2019-41, pertinente ao Auto de Infração no 7515/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29972815 FL. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em XXX de 20XX (doc. SEI XXX). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 21/2021

Recorrente: ANTONIA SARMENTO NETA - De Cujus: FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00000479/2021-78. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/ NUBEF II.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar n° 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 -COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.2885.0002	33.90.39	100	R$ 2.150.048,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços continuados para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições básicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da SES-DF, conforme processo 00112-00023724/2018-29.

II – Descentralização: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III - Vigência: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, procedimentos para proposição e adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, os procedimentos normativos a serem seguidos para proposição e adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com as legislações vigentes.

CAPÍTULO I

DA PROPOSIÇÃO DE PLANO DE CURSO

Art. 2º Para proposição de Plano de Curso Técnico de Nível Médio é necessário autuação de processo no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, conforme previsto na Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente.

§1º No caso do Plano de Curso ser proposto pela Unidade Escolar, esta deverá encaminhar o processo para a Coordenação Regional de Ensino - CRE para análise das Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB, Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT e Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP. Após parecer favorável da UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT e parecer favorável da CRE o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

§2º No caso do Plano de Curso ser proposto por uma Unidade Administrativa da SEEDF, esta deverá encaminhar o processo diretamente à Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

Art. 3º Após análise da DIEP o processo será encaminhado para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, para conhecimento e análise da respectiva Matriz Curricular.

§1º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos o processo também será submetido à análise da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA.

§2º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio, o processo também será submetido à análise da Diretoria de Ensino Médio - DIEM.

Art. 4º Após análise dos setores competentes, a DIEP encaminhará o processo para análise e deliberações da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE e esta encaminhará para deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Parágrafo único. Para prosseguimento do pleito é necessário que haja aprovação da área técnica responsável pela análise do Plano de Curso. Havendo necessidade de adequação, o documento deverá retornar para o setor imediatamente anterior.

Art. 5º Constituem-se como documentos obrigatórios para proposição de um Plano de Curso Técnico de Nível Médio, antes da submissão à DINE:

I – plano de Curso Técnico de Nível Médio elaborado de acordo a Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente;

II – parecer favorável da Coordenação Regional de Ensino - CRE, após análise da UNIEB, UNIPLAT e UNIGEP, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade, proponente do curso;

III – parecer favorável da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, a respeito da Matriz Curricular do Plano de Curso;

IV – parecer favorável da Diretoria de Ensino Médio - DIEM, quando tratar-se de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio;

V – parecer favorável da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos;

VI – parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO A PLANO DE CURSO APROVADO

Art. 6º O Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal é composto por Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio autorizados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, os quais poderão ser ofertados, de acordo com a demanda da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Poderão solicitar adesão aos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, que compõem o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, as Unidades Escolares que já são credenciadas para ofertar a Educação Profissional.

Parágrafo único. As Unidades Escolares que ofertam Educação de Jovens e Adultos (Terceiro Segmento) e as que ofertam Ensino Médio poderão solicitar adesão aos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, que compõem o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante credenciamento para oferta de Educação Profissional de acordo com a Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente.

Art. 8º Para adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio é necessário autuação de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Unidade Escolar solicitante, com encaminhamento para a Coordenação Regional de Ensino - CRE para análise da UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT.

Art. 9º Após parecer favorável da UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT e parecer favorável da CRE o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

§1º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos o processo também será submetido à análise da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA.

§2º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio, o processo também será submetido à análise da Diretoria de Ensino Médio - DIEM.

Art. 10. A DIEP analisará o processo e o submeterá à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE e esta encaminhará para deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Art. 11. Constituem-se como documentos obrigatórios para adesão aos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio que compõem o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF, antes da submissão à DINE:

I – Proposta de Adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, conforme Anexo I;

II – Plano de Curso Técnico de Nível Médio aprovado pelo CEDF;

III – ato legal de autorização do Curso Técnico de Nível Médio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, emitido pelo Conselho de Educação do Distrito Federal;

IV – parecer favorável da Coordenação Regional de Ensino - CRE, após análise da UNIEB, UNIPLAT e UNIGEP, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade;

V – parecer favorável da Diretoria de Ensino Médio - DIEM, quando tratar-se de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou como Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio;

VI – parecer favorável da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos;

VII – parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Para operacionalizar a proposição e a adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, cada instância envolvida deverá atender ao que lhe compete, considerando as responsabilidades e ações pertinentes.

§1º Compete à Unidade Escolar:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – apresentar e discutir com a equipe docente, com os estudantes e com a comunidade escolar a pertinência da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio;

IV – caso a opção seja pela oferta de um Curso Técnico de Nível Médio, cujo Plano de Curso não esteja aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, a Unidade Escolar deverá elaborar Plano de Curso, de acordo com a Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente;

V – caso a opção seja pela adesão a um Plano de Curso Técnico de Nível Médio e haja mais de um Plano de Curso no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a mesma nomenclatura, a Unidade Escolar deverá escolher aquele com aprovação mais recente do Conselho de Educação do Distrito Federal;

VI – atualizar a Proposta Pedagógica - PP da Unidade Escolar, na qual deve constar a descrição sobre a demanda, a pertinência e as condições de infraestrutura e pessoal para a oferta do curso pretendido;

VII – para adesão a um Plano de Curso Técnico de Nível Médio, elaborar a Proposta de Adesão, conforme modelo em Anexo, incluindo indicação dos recursos financeiros, humanos e de infraestrutura para oferta do Curso Técnico de Nível Médio;

VIII – encaminhar toda documentação, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a CRE para as devidas análises.

§2º Compete à Coordenação Regional de Ensino - CRE:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – participar das discussões realizadas na Unidade Escolar e das discussões com a comunidade escolar sobre a pertinência da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio;

IV – assessorar as Unidades Escolares na Elaboração de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio ou na Proposta de Adesão e na atualização da Proposta Pedagógica;

V – acompanhar todo o processo de encaminhamento do Plano de Curso Técnico de Nível Médio ou da Proposta de Adesão para a oferta dos cursos definidos;

VI – analisar os autos encaminhados pela Unidade Escolar, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações constantes neste documento, com emissão de Parecer Conclusivo, considerando os pareceres emitidos pela UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT;

VII – encaminhar documentação da Unidade Escolar, via SEI, com o devido Parecer, para a Diretoria de Educação Profissional.

§3º Compete à Diretoria de Educação Profissional - DIEP/SUBEB/SEEDF:

I – manter atualizado o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF aprovados para oferta na Rede Pública de Ensino do DF;

II – promover ações para divulgação e estímulo à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio pelas Unidades Escolares;

III – promover assessoria técnica às Coordenações Regionais de Ensino e às Unidades Escolares para oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio;

IV – receber, analisar e emitir Parecer da documentação encaminhada pela Coordenação Regional de Ensino ou pela Unidade Administrativa da SEEDF;

V – encaminhar documentação de proposição ou adesão de/ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, via SEI, à Diretoria de Ensino Médio - DIEM, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio ou à Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos;

VI – encaminhar documentação de proposição de Plano de Curso Técnico de Nível Médio, via SEI, à SUGEP, para análise da Matriz Curricular;

VII – encaminhar documentação de proposição ou adesão de/ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, via SEI, à DINE/SUPLAV, após análise e considerações das demais diretorias.

§4º Compete à Diretoria de Ensino Médio - DIEM/SUBEB/SEEDF:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – promover assessoria técnica às CREs e às Unidades Escolares para desenvolvimento das fases da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, quando se tratar de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ou de Cursos Técnicos de Nível Médio que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional a serem ofertados em Unidades Escolares para estudantes matriculados no Ensino Médio.

§5º Compete à Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA/SUBEB/SEEDF:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – promover assessoria técnica às CREs e às Unidades Escolares para desenvolvimento das fases para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, quando se tratar de Cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos (EJA – 3º Segmento) a serem ofertados em Unidades Escolares para estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos.

§6º Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF:

I – receber e analisar a Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico de Nível Médio proposto;

II – propor alterações na Matriz Curricular, caso seja necessário;

III – emitir parecer conclusivo.

§7º Compete à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE/SUPLAV/SEEDF:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação; a

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – receber e analisar a solicitação formal de proposição ou adesão de/ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, no seu âmbito de atuação;

IV – realizar inspeção para emissão de relatório técnico de supervisão in loco, para verificar as condições de funcionamento, antes do início das atividades, na Unidade Escolar proponente;

V – designar especialista dos respectivos Eixos Tecnológicos para emissão de Parecer Técnico de cada um dos cursos, antes do início das atividades, na Unidade Escolar proponente;

VI – encaminhar ao Conselho de Educação do Distrito Federal, relatório técnico, contendo a avaliação das condições físico-pedagógicas para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio, para validação do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

Art. 13. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF devem ser conhecidos pelos demais setores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para que cada um tome as providências de acordo com suas competências regimentais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para proposição e adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deve-se observar o Eixo Tecnológico curricular, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação - MEC, que:

I – defina a estrutura do curso;

II – direcione o Plano de Curso;

III – oriente a definição dos componentes essenciais e complementares do currículo;

IV – estabeleça as exigências físico-pedagógicas.

Art. 15. O Curso Técnico de Nível Médio será organizado de acordo com o que preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e desenvolvido conforme previsto no Plano de Curso Técnico de Nível Médio aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Art. 16. A oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio será aberta à comunidade de forma gratuita, nos termos a serem definidos pelo respectivo Edital Normativo.

Art. 17. Após autorização da oferta, o curso deverá ser cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC pela Unidade Escolar.

Art. 18. As disposições desta Portaria poderão ser aplicadas para proposição e adesão de/a Planos de Cursos de Especialização de Nível Médio, resguardadas as devidas especificidades e a legislação vigente.

Art. 19.Todos os procedimentos descritos nesta Portaria devem ser realizados antes do início das atividades de oferta do curso.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO

Modelo para Estrutura de Proposta de Adesão

1.Dados de Identificação da Unidade Escolar:

2.Identificação do curso:

1.Curso Técnico de Nível Médio: _____

Eixo Tecnológico
Base Legal
Habilitação Profissional
Qualificação Profissional Técnica 1
Qualificação Profissional Técnica 2
Modalidade
Carga Horária Total

3.Justificativa para a oferta (contextualização social, econômica e cultural que fundamentam a escolha do curso)

4.Recursos humanos, físicos e didáticos pedagógicos disponíveis na Unidade Escolar

5.Recursos Financeiros Necessários (incluindo fontes se for pertinente)

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 10, que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Atuação de servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo 31 da Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31

.....

a) Serviços Especializados de Mecânica, Serviços Especializados de Obras Civis, Serviços Especializados de Marcenaria, Serviços Especializados de Artes Gráficas, Condução de Veículos, Telefonia, Operação de Máquinas Pesadas, Apoio Administrativo, Secretaria Escolar, Serviços Especializados de Agropecuária, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde e Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central;

b) Condução de Veículos, Telefonia, Apoio Administrativo, Secretaria Escolar, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde, Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível intermediário;

c) Apoio Administrativo e Secretaria Escolar pode atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

Art. 2º Acrescentar o Parágrafo Único ao artigo 31 da Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a seguinte redação:

Art. 31

.....

Parágrafo único. O servidor da especialidade Secretaria Escolar, quando da atuação prevista nas alíneas "a" e "b", terá exercício exclusivamente nas unidades da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e/ou nas Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLATs/CREs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2021

Processo: 0080-00017987/2021-46. Interessado: Ana Clara Noschang de Oliveira. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00017987/2021-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Ana Clara Noschang de Oliveira, no ano 2020, na instituição Loy Norrix High School, em Kalamazoo, Michigan - Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00019061/2021-95. Interessado: Daniela Valentina Vahlis Calzadilla. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00019061/2021-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 16/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normasde igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Daniela ValentinaVahlis Calzadilla, no ano 2012, na instituição Unidad Educativa Colegio Integral Guayana II, Código PD04190701, localizada em Caroni, Bolívar, República Bolivariana da Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00019665/2021-31. Interessado: Nicole Beck Bonatto. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00019665/2021-3, HOMOLOGO o PARECER Nº 14/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Nicole Beck Bonatto, em 2018, na instituição Spectrum Community Secondary, em Victoria, Colúmbia Britânica - Canadá, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00047805/2021-61. Interessado: Fredy Ronald Gómes Ayvar. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00047805/2021-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 19/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Fredy Ronald Gómes Ayvar, no ano 2002, na Institución Educativa Pública "San Antonio de Padua", Código Modular nº 0286419, localizada em San Antonio, Cañete, Lima - República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00205676/2020-51. Interessado: Verlica Adriana Querales Espinel. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00205676/2020-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normasde igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Verlica Adriana Querales Espinel, no ano 2016, conforme documento expedido pela instituição Unidad Educativa Los Cardones, Código OD72460806, em Libertador, Carabobo - República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00225150/2020-98. Interessado: Daniel Alfonso Gonzales. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00225150/2020-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 18/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normasde igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Daniel Alfonso Gonzales, no ano 2017, conforme documento expedido pela instituição "Unidad Educativa Misión Ribas Rafael Marcano Rodriguez", Código nº MR02510310, localizada em San Jose de Guanipa, Anzoátegui - República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0247, conforme Ofícios nº 161, 163 e 164, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I – Portaria que descentralizou o recurso;

II – Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANALTINA	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
	TOTAL	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0248, conforme Ofício(s) nº 494, 496, 524, 525, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I – Portaria que descentralizou o recurso;

II – Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
3	CRE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 0,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às

Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0234, conforme Ofícios nº 106 e 107, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e ofício nº 70 - CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	BRAZLÂNDIA	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
2	CEILÂNDIA	R$ 30.000,00	R$ 40.000,00	R$ 70.000,00
3	GAMA	R$ 70.000,00	R$ 30.000,00	R$ 100.000,00
4	NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
5	PLANO PILOTO	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00	R$ 75.000,00
6	RECANTO DAS EMAS	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00
7	SAMAMBAIA	R$ 110.000,00	R$ 230.000,00	R$ 340.000,00
8	SÃO SEBASTIÃO	R$ 30.000,00	R$ 40.000,00	R$ 70.000,00
9	TAGUATINGA	R$ 70.000,00	R$ 180.000,00	R$ 250.000,00
	TOTAL	R$ 400.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 25 de março de 2021

Referência: Processo 00054-00008750/2020-92; Portaria DLF n° 07, de 27 de janeiro de 2020 (34578918); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (34702101); Relatório SEI-GDF n.º 6/2020 - PMDF/DLF/DPMT/PROT (36282764); Parecer Técnico n.º 607/2020 - PMDF/DLF/ATJ (37902934); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (38613161); Ofício Nº 163/2020 - PMDF/DLF/ATJ (41167502); Recurso Administrativo (41839506); Parecer Técnico n.º 805/2020 - PMDF/DLF/ATJ (44056333); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (44146056); e, Contrato nº 15/2019 - PMDF (27322399). Assunto: Contrato Administrativo - obrigação assumida após a subscrição do Primeiro Termo Aditivo (32828350) do Contrato nº 15/2019 - PMDF (27322399), que objetivou a alteração "contratual com vistas ao acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no objeto do contrato, correspondente a aquisição de mais 12 (doze) Estantes". Descumprimento de cláusula. Processo Administrativo. Punição aplicada - Advertência. Recurso. Sanção mantida. Remessa ao Comandante-Geral para apreciação. Conhecer e negar provimento. Interessado: Departamento de Logística e Finanças. E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - CNPJ nº 22.228.425/0001-95.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica n.º 89/2020 - PMDF/GCG/AJL (52150998), cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir.

2. Cumpridos os pressupostos recursais exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, presentes a legitimidade, o interesse recursal e a tempestividade, CONHEÇO do recurso.

3. No mérito, o feito não comporta vícios, estando regular a instrução, posto que observado o rito procedimental cabível à espécie, atendidos os princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, bem como as regras de dosimetria da sanção (Lei nº 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, inciso IV; Lei nº 8.666/1993, art. 86 e art. 87, inciso II; Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 2º, inciso II, e art. 4º, inciso II), sendo irreparável a decisão proferida pelo Sr. Chefe do Departamento de Logística e Finanças (Doc. SEI/GDF nº 44146056), razão pela qual NEGO PROVIMENTO ao pedido da Interessada.

4. Encaminhem-se ao DLF para cientificar a empresa interessada e demais providências.

5. Publique-se em DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Delega atribuição para a prática de atos administrativos que menciona, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inc. I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Distrito Federal a prática dos seguintes atos, sem prejuízo do disposto em normas e regulamentos:

I - despachar processos, firmar expedientes, ofícios e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, Federal e Municipal, como também demais pessoas físicas ou jurídicas, salvo os documentos de atribuição exclusiva do Delegado-Geral;

II - decidir sobre pedidos de autorização de conservação de porte de arma;

III - autorizar:

a) o afastamento, mediante dispensa de ponto, de servidor policial para participar de congressos, conferência, reunião similar, competição desportiva ou deslocamentos dentro do território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal e cuja finalidade seja de interesse da Polícia Civil do Distrito Federal;

b) a utilização dos espaços físicos do edifício sede da Polícia Civil do Distrito Federal; e

c) a publicação de atos no Boletim de Serviço;

IV - criar grupos de trabalhos, comissões e comitês com o fim de elaboração de estudos, propostas e demais atos de interesse da Polícia Civil do DF;

V - determinar a instauração e decidir sobre prorrogação de prazo de procedimento de apuração de acidente de serviço e de doença profissional no âmbito da Delegacia-Geral, conforme regulamento; e

VI - coordenar o serviço de Supervisor de Dia, nos termos da regulamentação em vigor.

§ 1º Durante os afastamentos legais do Delegado-Geral Adjunto, as atribuições de que trata este artigo serão exercidas pelo Chefe de Gabinete do Delegado-Geral.

§ 2º Os ofícios e as comunicações referidos no inciso I deste artigo poderão ser firmados pelos Assessores da Assessoria da Delegacia-Geral, quando se tratarem de encaminhamentos de informações.

Art. 2° Delegar aos Diretores de Departamento ou de unidades equivalentes a atribuição para, sem prejuízo do disposto em normas e regulamentos:

I – decidir, em grau de recurso, requerimentos administrativos de competência dos dirigentes de unidades que lhes são subordinadas, salvo quando houver disposição regulamentar expressa em contrário;

II – autorizar a utilização dos espaços físicos de edifícios de seu respectivos Departamentos e de unidades subordinadas que estejam ou não localizados no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Atribuir ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP a prática dos seguintes atos, relativos aos policiais civis e demais servidores que estejam lotados nas unidades orgânicas da Polícia Civil do Distrito Federal, sem prejuízo do disposto em normas e regulamentos:

I - dar posse e exercício, exceto para os dirigentes das unidades de gestão superior;

II - autorizar:

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento;

b) afastamento para frequência em curso de formação; e

c) a substituição no cargo ou função em razão de férias, licenças, impedimento e outros afastamentos legais;

III - analisar e decidir processos que versem sobre:

a) concessão de horário especial;

b) licença prêmio por assiduidade, licença por convocação para o serviço militar, licença para atividade política e licença paternidade;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo; e

d) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;

IV - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

V - homologar a renúncia a aposentadorias e pensões;

VI - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

VII - declarar vacância de cargo efetivo, nas hipóteses legais;

VIII - exonerar servidor público, a pedido ou de ofício;

IX - homologar resultado de estágio probatório;

X - conceder abono de permanência e os afastamentos previstos no artigo 97, da Lei n° 8.112/1990; e

XI - conceder, homologar ou indeferir as licenças por motivo de doença em pessoa da família, à servidora gestante, à servidora adotante e para tratamento da própria saúde, admitida a subdelegação ao Diretor da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 4º Delegar ao Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG a atribuição para reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal.

Parágrafo único. Reconhecida a dívida de exercício anterior, na forma do caput, o processo será encaminhado ao Gabinete do Delegado-Geral para análise, e após, submetido à Delegacia-Geral para o atesto de regularidade da despesa.

Art. 5º Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Delegado-Geral atribuição para decidir sobre o pedido de pernoite de viatura de apoio administrativo e operacional da Delegacia-Geral.

Art. 6º É vedada a subdelegação de atribuição dos atos mencionados nesta Portaria, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 3º, convalidando-se os que já foram praticados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se a Portaria n° 25, de 18 de junho de 2018 e demais disposições em contrário.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 71/2020, e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.659.570/0001-44, pelo período de 1 ano, renovável anualmente nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71, de 23 de janeiro de 2020, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portarias nº 149/2018 e 179/2018/DENATRAN, e processo 00055-00018617/2021-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, da Resolução nº 557, de 15 de outubro de 2015, da Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005, e Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADAO MACIEL ALMEIDA, processo 0055-028718/2016, Registro: 05022231043, Infringência ao art. 165 do CTB. ADELIO LIMA DE JESUS, processo 0113-007185/2016, Registro: 03860951813, Infringência ao art. 165 do CTB. ADRIANO RONQUE CHAVANTE, processo 0113-013248/2015, Registro: 00743608736, Infringência ao art. 165 do CTB. ADRIANO SOUZA SANTOS, processo 0113-018031/2015, Registro: 04674738807, Infringência ao art. 165, do CTB. AILTON DE OLIVEIRA SANTOS, processo 0113-019054/2015, Registro: 05864089078, Infringência ao art. 165 do CTB. ALAN DE SOUSA CAMPOS, processo 0055-028719/2016, Registro: 04878476769, Infringência ao art. 165, do CTB. ALBERTO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, processo 0113-010792/2015, Registro: 03870767836, Infringência ao art. 165 do CTB. ALDEMIR SILVA DE LIMA, processo 0055-019957/2016, Registro: 45519897115, Infringência ao art. 165, do CTB. ALENCAR FERNANDO DOMINGUES, processo 0113-008134/2015, Registro: 03102351594, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEX COJORIAN, processo 0113-014769/2015, Registro: 00070747856, Infringência ao art. 165, do CTB. ALEXANDRE CESAR DE CARVALHO, processo 0113-000071/2015, Registro: 00198368602, Infringência ao art. 165 do CTB. ALFREDO FERNANDES PEREIRA, processo 0113-002675/2016, Registro: 03121394730, Infringência ao art. 165, do CTB. ALINE ALVES FREITAS, processo 0113-007424/2015, Registro: 00591956036, Infringência ao art. 165, do CTB. ALINE CRISTINA BRITO DE SOUSA SANTOS, processo 0113-017728/2015, Registro: 04910795785, Infringência ao art. 165 do CTB. ALMIR FERNANDES FIGUEIRA, processo 0055-010517/2014, Registro: 00308468905, Infringência ao art. 165 do CTB. AMIR MIGUEL DE SOUZA, processo 0113-017851/2015, Registro: 00216819042, Infringência ao art. 165, do CTB. ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA, processo 0113-007489/2015, Registro: 72325232115, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ MOTA DE VASCONCELOS, processo 0113-011952/2015, Registro: 04378171742, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA, processo 0113-014429/2015, Registro: 00094118975, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDREZA SOUSA ALMEIDA, processo 0113-007900/2015, Registro: 00285594000, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO, processo 0113-005136/2015, Registro: 03783499219, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO GERALDO LOPES, Processo 0113-005821/2015, Registro: 00043372329, Infringência ao art. 165, do CTB. ANTONIO JOSE SOUSA ARAUJO, processo 0113-010798/2015, Registro: 00168196490, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO LUIZ DA SILVA, processo 0113-014534/2015, Registro: 00501623212, Infringência ao art. 165, do CTB. ANTONIO NUNES DA SILVA, processo 0113-015667/2015, Registro: 05699915218, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO SERAFIM DE SOUZA, processo 0113-012342/2015, Registro: 01774730357, Infringência ao art. 165, do CTB. ARYANNE DOS SANTOS COSTA, processo 0113-013742/2015, Registro: 05694364846, Infringência ao art. 165 do CTB. CAMILA CARVALHO DE MIRANDA, processo 0113-012610/2015, Registro: 04951890469, Infringência ao art. 165, do CTB. CEZAR DO BOSCO ALVES, processo 0113-014545/2015, Registro: 00030819506, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO LUCIO ELAS DO NASCIMENTO, processo 0055-027813/2016, Registro: 00304248995, Infringência ao art. 165, do CTB. CLAUDIO SANTOS MACEDO, processo 0113-015571/2015, Registro: 05706713022, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL GUEDES FERREIRA PRATES, processo 0055-018847/2014, Registro: 03788143730, Infringência ao art. 165 do CTB. DAYVISSON DE PAULA CLIMACO, processo 0113-005250/2016, Registro: 06304420898, Infringência ao art. 165, do CTB. DIEGO ALMEIDA DE SOUZA, processo 0055-027358/2016, Registro: 05645228840, Infringência ao art. 165, do CTB. DIEGO ALMEIDA PICANCO, processo 0113-010960/2015, Registro: 00447322542, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO FONSECA BARBA BANZER, processo 0055-028722/2016, Registro: 02538120093, Infringência ao art. 165, do CTB. DURVALINO RIBEIRO DOS SANTOS, processo 0113-008074/2016, Registro: 01913173134, Infringência ao art. 165 do CTB. EDESIA CRISTINA SANTOS ARAUJO, processo 0055-028700/2016, Registro: 02463067835, Infringência ao art. 165, do CTB. EDGARD ALVES DE ALCANTARA JUNIOR, processo 055-018272/2014, Registro: 04730671475, Infringência ao art. 165 do CTB. EDIMILSON NUNES DE SOUSA, processo 0055-026306/2016, Registro: 04083002772, Infringência ao art. 165, do CTB. EDNAIR BARBOSA DE ANDRRADE, processo 055-028105/2014, Registro: 05324811207, Infringência ao art. 165 do CTB.EDISON DE SOUZA SENA, processo 0055-032139/2014, Registro: 00300776939, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON FEITOSA, processo 0055-028733/2017, Registro: 02529088504, Infringência ao art. 165, do CTB. EDSON VINICIUS VIEIRA DE ALENCAR, processo 0113-016127/2014, Registro: 03904410057, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO ALVES PINHEIRO, processo 0055-032880/2015, Registro: 00274258600, Infringência ao art. 165, do CTB. EDUARDO JUNIO DOS SANTOS FARIAS, processo 0055-032577/2016, Registro: 01820975228, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO RODRIGUES ALVES, processo 055-018891/2014, Registro: 04087382345, Infringência ao art. 165 do CTB. EDVALDO GOMES BARBOSA FILHO, processo 0055-029579/2016, Registro: 00308425272, Infringência ao art. 165, do CTB. EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, processo 055-037852/2014, Registro: 00505409399, Infringência ao art. 165 do CTB. ELAINE CRISTINA NOVETTI, processo 0113-003553/2016, Registro: 02959483806, Infringência ao art. 165 do CTB. ELANE MONTEIRO MORAIS, processo 0113-007739/2015, Registro: 03029043110, Infringência ao art. 165, do CTB. ELCIO SOARES, processo 0055-027193/2016, Registro: 00154458935, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIEZER MARCOS DE OLIVEIRA, processo 0055-032448/2016, Registro: 03279299572, Infringência ao art. 165 do CTB. ELISAFRAN VIEIRA DE SA, processo 055-010492/2014, Registro: 03509225403, Infringência ao art. 165 do CTB. ELITON TAVARES DA SILVA, processo 0055-032751/2017, Registro: 05108935652, Infringência ao art. 165, do CTB. ELIZABETH BORGMANN SANTOS, processo 0113-009080/2015, Registro: 02957777750, Infringência ao art. 165 do CTB. ELSON DOUGLAS DANTAS ROCHA, processo 0055-018314/2004, Registro: 05649325588, Infringência ao art. 244-II do CTB. ELZIRON SANTOS DE MORAIS, processo 0055-030540/2016, Registro: 03999741742, Infringência ao art. 165 do CTB. ERNANDO DOS SANTOS ALVES, processo 0055-028770/2016, Registro: 04446498202, Infringência ao art. 165, do CTB. ERNANE FERREIRA DA SILVA, processo 055-028107/2014, Registro: 04986225107, Infringência ao art. 165 do CTB. EUCLIDES GARCIA DE PAULA, processo 0055-008846/2014, Registro: 00219712901, Infringência ao art. 165, do CTB. EULER RESENDE DE ALMEIDA, processo 0113-007901/2015, Registro: 04977174510, Infringência ao art. 165 do CTB. EULINA PINHO MOURAO, processo 0113-016766/2015, Registro: 05348464795, Infringência ao art. 165, do CTB. EURIVAL LOURENCO RIBEIRO,

processo 0113-000820/2015, Registro: 00166797874, Infringência ao art. 165 do CTB. EVARISTO PEREIRA GONCALVES, processo 0055-028914/2017, Registro: 01936947050, Infringência ao art. 165, do CTB. EVERALDO TORRES CORDEIRO, processo 0055-018613/2017, Registro: 00562455907, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANO XAVIER BEZERRA, processo 0113-018820/2015, Registro: 03840655001, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO CAMPOS SFREDO, processo 0113-010224/2015, Registro: 01536936056, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE MORAIS NEVES, processo 0113-017386/2015, Registro: 04069381634, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO ROBERTO RIBEIRO MACHADO, processo 0113-013948/2015, Registro: 00370803797, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO TYSSON DE CARVALHO CUNHA, processo 0113-014276/2015, Registro: 05142149279, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL BONFIM MARTINS, processo 0113-008564/2015, Registro: 06022110118, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL HOLANDA MARTINS ARAUJO, processo 0113-008085/2014, Registro: 043141 13041, Infringência ao art. 165 do CTB. GEISIANE DA SILVA ALVES, processo 0113-008336/2016, Registro: 05286499066, Infringência ao art. 165 do CTB. GILBERTO ALVES MEDEIRO, processo 0113-007907/2015, Registro: 00409228260, Infringência ao art. 165 do CTB. GIOVAN ESTEVANI PASQUAL, processo 0055-024135/2016, Registro: 01286706200, Infringência ao art. 165 do CTB. HARI FERRARI BITTENCOURT, processo 0055-001146/2016, Registro: 00458689211, Infringência ao art. 165 do CTB. IGOR CARLOS NUNES SOTERO, processo 0113-012038/2015, Registro: 03280495409, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO BATISTA DA COSTA, processo 0113-014198/2015, Registro: 04798865044, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ARNOR BRITO SILVA, processo 0113-004437/2015, Registro: 00432013108, Infringência ao art. 165 do CTB. JOUILTON FERREIRA RODRIGUES, processo 0055-024400/2016, Registro: 00227274324, Infringência ao art. 165 do CTB. KAIO VINICIUS RODRIGUES DIAS, processo 00055-00108607/2018-57, Registro: 05300564415, Infringência ao art. 165 do CTB. KARINA LORENA LEITE MARTINS DINIZ, processo 0113-014537/2015, Registro: 04887224612, Infringência ao art. 165 do CTB. KLEBER GOMES LOPES, processo 0055-027788/2014, Registro: 00805369418, Infringência ao art. 165 do CTB. LENIVALTER DOS SANTOS, Processo 0113-002034/2015, Registro: 03509855405, Infringência ao art. 165 do CTB. LUAN HENRIQUE FLORENTINO DOS SANTOS, processo 0113-015118/2014, Registro: 05867647084, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS CARLOS SOUSA JALVA, processo 0055-026731/2014, Registro: 00245090463, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ CLEBER PINHO MARTINS, processo 0055-030280/2014, Registro: 02802780908, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ SERGIO TOMAZ DA SILVA, processo 0055-029631/2015, Registro: 00408668165, Infringência ao art. 165 do CTB. LYDIANNE MULLER DE ARAUJO CERQUEIRA DUARTE, processo 0055-030283/2014, Registro: 02864633354, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO ANDRADE DE JESUS, processo 0113-007845/2015, Registro: 02642820423, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS AURELIO ASSUNCAO DE CASTRO, Processo 0113-009764/2015, Registro: 01831598180, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, processo 0055-028701/2016, Registro: 02403445317, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS AYALA NERES, processo 0055-035958/2014, Registro: 02356562078, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIANA DIAS DA SILVA, processo 0113-015436/2015, Registro: 05234904818, Infringência ao art. 165 do CTB. MIGUEL COSME ALVES LISBOA, processo 0055-002523/2014, Registro: 00525603580, Infringência ao art. 165 do CTB. MIKAEL HENRIQUE FERREIRA SANTOS, processo 0113-008545/2015, Registro: 05134996402, Infringência ao art. 165 do CTB. MURILO JOSE DE SOUZA, processo 0055-034625/2014, Registro: 03880762136, Infringência ao art. 165 do CTB. NILTON VIEIRA SANTOS, processo 0113-004627/2015, Registro: 00840511284, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO CESAR RAPOSO NASCIMENTO, processo 0113-015184/2015, Registro: 00168256302, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, processo 0055-035569/2017, Registro: 00433184759, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE BORGES OLIVEIRA, processo 0113-016767/2015, Registro: 03729407507, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SALES, processo 0113-013941/2015, Registro: 05634151649, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL CAMPOS DE SOUZA, processo 0055-010879/2015, Registro: 05004770768, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL SANTOS DE SOUZA, processo 0113-011953/2015, Registro: 03261097104, Infringência ao art. 165 do CTB. RAMSES AUGUSTO DE OLIVEIRA, processo 0113-008427/2015, Registro: 05658536944, Infringência ao art. 165 do CTB. RAPHAEL DE ARAUJO BISPO BIZARRIA, processo 0113-005920/2015, Registro: 05774163803, Infringência ao art. 165 do CTB. REGINA LOPES CATULIO, processo 0113-007287/2015, Registro: 05268676447, Infringência ao art. 165 do CTB. RENAN CAMPOS TORRES, processo 0113-003631/2016, Registro: 04646756402, Infringência ao art. 165 do CTB. RICARDO AUGUSTO SALES CARNEIRO DE ARAUJO, processo 0055-004871/2014, Registro: 01023702124, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO LEMES DA SILVA, processo 0113-009466/2015, Registro: 00143005677, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO RODRIGUES NOGUEIRA, processo 0113-011691/2015, Registro: 04121163951, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO LINO SILVA, processo 0055-021637/2014, Registro: 03604917293, Infringência ao art. 165 do CTB. ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS, processo 0113-018312/2015, Registro: 00047265072, Infringência ao art. 165 do CTB. ROMERITO PEREIRA DE SOUZA CARVALHO, processo 0113-009081/2015, Registro: 04167889633, Infringência ao art. 165 do CTB. ROMULO HENRIQUE PIZZATO, processo 0113-012669/2015, Registro: 04736781180, Infringência ao art. 165 do CTB. RONALDO DE SOUSA CARDOSO, Processo 0113-008128/2015, Registro: 00233219987, Infringência ao art. 165 do CTB. SANDRO SANTOS DE JESUS, processo 0113-012608/2015, Registro: 00094906457, Infringência ao art. 165 do CTB. SIMONE PINHEIRO DA SILVA, processo 0113-014789/2015, Registro: 05141356602, Infringência ao art. 165 do CTB. THATYANNE KARINE DE ALMEIDA LEAL, processo 0113-008316/2015, Registro: 03432155768, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIR DA SILVA RAMOS, processo 0113-016743/2015, Registro: 00316037913, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIR QUEIROZ, processo 0055-027822/2016, Registro: 06352606790, Infringência ao art. 165 do CTB. VIRGINIA KARLLA AMORIM COSER DO NASCIMENTO, processo 0113-005273/2015, Registro: 00584461844, Infringência ao art. 165 do CTB. WAGNER DUARTE JUNIOR, processo 0113-012043/2015, Registro: 02792269080, Infringência ao art. 165 do CTB. WASHINGTON LUIZ ROSA JUNIOR, processo 0055-020480/2016, Registro: 03140965420, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY MARTINS FIGUEREDO, processo 0113-016346/2015, Registro: 02455793404, Infringência ao art. 165 do CTB. YOHANNA ROSSI SENNA, processo 0055-00146505/2018-30, Registro: 05689940257, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA, processo 0113-006217/2017, Registro: 05681717153, Infringência ao art. 165-A do CTB. HENRIQUE ARAUJO HOHNE, processo 0055-00040548/2019-93, Registro: 04613161317, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCOS PAULO PINHEIRO CALAIS, processo 0055-00005330/2020-26, Registro: 03851286164, Infringência ao art. 165-A do CTB. THIAGO GUIMARAES MORAES, processo 0055-013407/2017, Registro: 03676482170, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE JOSE DA SILVA, processo 0113-014794/2015, Registro: 00345726728, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: EDIVAN DA SILVA, processo 0055-018968/2015, Registro: 00048602481, Infringência ao art. 175 do CTB. JEAN CARLOS BATISTA PEREIRA DA SILVA, processo 00055-00125501/2018-18, Registro: 01326337512, Infringência ao art. 175 do CTB. OLAVIO NASARETH DOS SANTOS, processo 0055-014668/2014, Registro: 00403244718, Infringência ao art. 175 do CTB. PAULO GERMANO VIDAL DE NEGREIROS, processo 0055-010576/2015, Registro: 01508190929, Infringência ao art. 175 do CTB. REINI DE SOUSA FARIAS, processo 0055-037824/2014, Registro: 03193693037, Infringência ao art. 175 do CTB. ROSENILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, processo 0055-022663/2014, Registro: 02018021487, Infringência ao art. 210 do CTB. LUSIVAN PEREIRA ROCHA, processo 0055-026837/2014, Registro: 05524242875, Infringência ao art. 244-IV do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, da Resolução nº 557, de 15 de outubro de 2015, da Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005 e Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DA CNH, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de cassação da CNH.

Art. 5º Decorridos dois (02) anos da cassação do documento de habilitação, o infrator poderá requerer a sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários, na forma estabelecida no §2º, do art. 263 do CTB.

Art. 6º Decorrido o prazo disposto no artigo anterior, o condutor será considerado inabilitado até a conclusão do processo de reabilitação.

Art. 7º Período: 2 anos. Interessados: ANA CECILIA GOMES MACHADO, processo 0055-009676/2013, Registro 04973117309, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. ANA LUIZA DE MENEZES DELGADO, processo 0055-001732/2013, Registro 00110165125, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. ANDERSON MOL DA COSTA, processo 0055-032924/2014, Registro 00447339275, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. EMERSON LUIZ VENERATO BANDEIRA, processo 0055-033288/2008, Registro 00056151708, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. FLORIANO PIRENEUS DE OLIVEIRA, processo 0055-021748/2010, Registro 00158591050, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. JULIO CESAR ARAUJO DE AVILA, processo 0113-006468/2014, Registro 03478422509, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. WALLACE CARVALHO DE SOUZA, processo 0055-011923/2013, Registro 04639066579, Infringência ao art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) BR CONSÓRCIOS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 14.723.388/0001-63, processo 0055-00022818/2021-07, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, processo 00055-00022438/2021-64, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO

CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2021 (*)

Altera os artigos 2º, 5º, 6º, 7º e 10, da Resolução n.º 40, de 2 de julho de 2013.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária, de 03 de março de 2021, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 40, de 2 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I – DO REGISTRO

Art. 2º.....

a) Instituições de Longa Permanência: são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania;

b) Casa-Lar: residência, em sistema participativo, cedida por instituições públicas ou privadas, destinada a idosos detentores de renda insuficiente para sua manutenção e sem família;

c) República: destinada a pessoas idosas que tenham condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda;

d) Centro-dia, é um serviço é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados;

e) Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento, pelo idoso, de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda, sendo regida por normas específicas;

f) Centro de Convivência: local destinado à permanência diurna do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;

g) Associação: local destinado a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, recreativas etc., sem fins lucrativos, ou seja, não visam lucros e dotadas de personalidade distinta de seus componentes.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 5º.....

I - formulário padrão de cadastramento - Anexo I desta resolução;

II - requerimento de solicitação de registro ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;

III - estatuto devidamente registrado e atualizado;

IV - cópia do CNPJ;

V - ata da eleição da última diretoria;

VI - licença sanitária, quando exigido;

VII - balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;

VIII - relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;

IX - plano de trabalho, contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação do serviço informando:

1) público alvo;

2) capacidade de atendimento;

3) recurso financeiro utilizado;

4) recursos financeiros a serem utilizados;

5) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;

6) abrangência territorial;

X - relação das pessoas idosas residentes (se já tiver) e cópia do modelo de contrato de prestação de serviço a ser firmado, quando for instituição de longa permanência;

XI - registro de entidade de assistência social ou de utilidade pública, caso tenha; e

XII - certidões negativas criminal e cível de seus dirigentes, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.

XIII- relatório das ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para cumprimento das orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI estipulados nas notas técnicas da ANVISA e pela SES/DF, no Plano de ação para organização do cuidado em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) e em Serviços de Acolhimento para as Pessoas Idosas (públicas, privadas e conveniadas) do Distrito Federal.

Art. 6º.....

I - formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;

II - requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;

III - estatuto devidamente registrado e atualizado;

IV - cópia do CNPJ;

V - ata da eleição da última diretoria;

VI – licença sanitária, quando exigido;

VII - balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;

VIII - plano do programa, projeto ou serviço, contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1) público alvo;

2) capacidade de atendimento;

3) recurso financeiro utilizado;

4) recursos financeiros a serem utilizados;

5) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;

6) atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso;

7) abrangência territorial;

IX- declaração de entidade de assistência social ou utilidade pública, caso tenha; e

X - certidões negativas criminal e cível de seus dirigentes, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.

XI-especificar as ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para prevenção e controle de infecções pelo COVID-19 entre os idosos e colaboradores.

Art. 7º.....

I - formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;

II - requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;

III - cópia do CNPJ;

IV - cópia da nomeação da autoridade competente; e,

V - plano do programa, projeto ou serviço, contendo:

a) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1) público alvo;

2) capacidade de atendimento;

3) recurso financeiro utilizado;

4) recursos financeiros a serem utilizados;

5) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;

6) atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso;

7) abrangência territorial.

VI-especificar as ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para prevenção e controle de infecções pelo COVID-19 entre os idosos e colaboradores.

CAPÍTULO IV - DO DEFERIMENTO

Art. 10. O certificado de registro e de inscrição dos programas, projetos e serviços desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais será válido por 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, páginas 09, 10 e 11.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL, EM CONCORDÂNCIA COM A LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003-ESTATUTO DO IDOSO.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO			
Nome da Entidade (de acordo com o Estatuto):			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	Instagram:	
E-mail:		Facebook:	
Nome da Mantenedora:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )	

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE			
Nome Completo:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )		Instagram:
E-mail:		Facebook:	
CPF:		RG/Órgão Emissor:	
Escolaridade/Formação:		Período do Mandato: De: ____/_____/____ Até: _____/_____/____.	

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS				
NOME	CARGO	RG	CPF	E-mail

ASPECTOS LEGAIS	
Estatuto: ( ) Sim ( ) Não Ata de Eleição: ( ) Sim ( ) Não Regimento Interno: ( ) Sim ( ) Não	
Data da Fundação: ____/_____/_____	Período de Mandato da Atual Diretoria: De: ___/___/____ Até: ___/____/____

DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO		
	NÚMERO	VALIDADE
( ) Alvará de Localização e Funcionamento		
( ) Inscrição GDF		
( ) Conselho Nacional de Assistência Social		
( ) Declaração de Entidade de Assistência Social ou Utilidade Pública		
( ) Registro no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal		
( ) Inscrição de Programa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal		
( ) Convênio. Qual?		
( ) Outros		

MODALIDADE DE ATENDIMENTO, art. 2º, no Capítulo 1

( ) Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
( ) Centro de Convivência para Idosos – CCI
( ) Associação
( ) Programa/Projeto
( ) Casa-Lar ou serviço de acolhimento em repúblicas
( ) Proteção social especial em Centros-dia e oficina abrigada de trabalho
( ) Outros _____

NATUREZA JURÍDICA	CATEGORIA
( ) Pública ( ) Privada ( ) Sociedade Empresária ( ) Fundacional ( ) Sociedade Simples ( ) Associativa ( ) Sociedade Limitada ( ) Filantrópica	( ) Privada sem finalidade lucrativa (instituições mantidas por organizações não governamentais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, as quais mantem unidades executoras) ( ) Privada com finalidade lucrativa (pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos) ( ) Instituições Públicas (instituições mantidas integralmente pelo Poder Público, sendo pessoas jurídicas de direito público) ( ) Outros, qual? _____

FINANÇAS DA INSTITUIÇÃO	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
a) A entidade recebe recursos públicos? a.1) Convênios governamentais: ( ) Governo do Distrito Federal ( ) Federal ( ) Não recebe a.2) Subvenções Sociais: ( ) Governo do Distrito Federal ( ) Federal ( ) Não recebe a.3) Doações: ( ) Empresas e Comércio ( ) Instituições religiosas ( ) Outros: _____ ( ) Não recebe	A instituição possui assistência jurídico-contábil? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE Alvará de localização e funcionamento (mesmo que provisório) ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE Laudo do Corpo de Bombeiros, precedido de avaliação ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE Licença ou Alvará Sanitário (Vigilância sanitária do Distrito Federal) ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE Programas Inscritos no Conselho de Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE Programas Inscritos no Conselho Federal da Pessoa Idosa ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE

RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

( ) Doações
( ) Promoções próprias
( ) Contribuições
( ) Doações externas
( ) Repasse da união
( ) Repasse distrital
( ) Outros_____

PROCEDENCIA DO USUÁRIO ATENDIDO

( ) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
( ) Hospital
( ) Polícia Militar
( ) Outros_____

ISENÇÃO OBTIDAS

( ) Energia Elétrica
( ) Água e Esgoto
( ) Imposto de Renda
( ) Taxa de Limpeza Pública
( ) INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
( ) IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores
( ) ISS – Imposto sobre Serviços
( ) IPTU – Imposto Territorial Urbano
( ) OUTROS (Especificar):

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

RECURSOS HUMANOS:
Quantos Funcionários? _____
Há terceirizados? ( ) SIM ( ) NÃO, QUANTOS? _____
ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS – PERIODICIDADE:

Atividade/Serviço	Sim	Não	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Atividades de lazer/cultural/recreativa						
Atividades na comunidade						
Atividades Educacionais						
Educador Físico						
Assistente Social						
Fisioterapeuta						
Psicólogo						
Médico Clínico Geral						
Médico Geriatra						
Nutricionista						
Terapeuta Ocupacional						
Participação de cultos Religiosos						
Musicoterapia						
OUTROS						

CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO:			
Idoso	Capacidade instalada (vagas)	Número de pessoas acolhidas	Demanda reprimida (lista de espera)
Feminino			
Masculino			
TOTAL			

GRAU DE DEPENDÊNCIA:			
Idoso	Grau de Dependência I	Grau de Dependência II	Grau de Dependência III
Feminino			
Masculino			
TOTAL			

Grau de Dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
Grau de Dependência II: idoso com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
Grau de Dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

( ) 07:00 às 12:00
( ) 12:00 às 18:00
( ) 18:00 às 23:00
( ) 24:00
( ) 08:00 às 18:00

FREQUENCIA DO ATENDIMENTO

( ) Diário
( ) Eventual
( ) Semanal
( ) Mensal

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

( ) Plano de Trabalho ou Plano de Ação
( ) Anual
( ) Permanente

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO IDOSO PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Brasília-DF, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Entidade/Instituição

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417-000220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 07, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417-001852/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00032319/2018-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00012666/2018-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 10, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00010391/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria Nº 11, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 12, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00017681/2019-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de

2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 13, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00034725/2018-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00033008/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 16, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 417-00035625/2018-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00035282/2018-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 18, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00054140/2019-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 19, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00008755/2020-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria 70 de 26 de outubro de 2020, alterada pela Portaria 72 de 29 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria 09 de 28 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo 00431-00005907/2017-04, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 70, de 26 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 217, § 1°, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1389 SÉRIE D (*)

Processo: 00070-00001201/2021-14.

Notifica-se a Sra. CORSINA MARTINHA DA SILVA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração Nº 1389, Série D, por contrariar o disposto no Artigo 4º, inciso I, da Lei Nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o Artigo 2º, inciso II, das Portaria Nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS ESTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 53, de 19 de março de 2021, página 16.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2055 SÉRIE D

Processo: 00070-00001120/2021-14.

Notifica-se o Sr. EDVAR RIBEIRO ZEQUIEL, que no dia 23 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração n° 2055, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria n° 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2058 SÉRIE D

Processo 00070-00001123/2021-40.

Notifica-se o Sr. WILTON PEREIRA DA MOTA, que no dia 23 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração n° 2058, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria n° 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2063 SÉRIE D

Processo 00070-00001130/2021-41.

Notifica-se o Sr. REINALDO PEREIRA DE SOUSA LEANDRO, que no dia 23 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração n° 2063, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria n° 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2067 SÉRIE D

Processo 00070-00001134/2021-20.

Notifica-se a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA COELHO, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração n° 2067, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria n° 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2068 SÉRIE D

Processo 00070-00001136/2021-19.

Notifica-se o Sr. FRANCISCO LEANDRO PEREIRA LOPES, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração n° 2068, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria n° 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10 SÉRIE D

Processo: 00070-00001634/2021-61.

Notifica-se o Sr. RICARDO CARVALHO MEIRELES que no dia 21 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração n° 0010, Série D, por contrariar o disposto no artigo 83, parágrafo 30 do Decreto n°. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11 SÉRIE D

Processo: 00070-00001635/2021-14.

Notifica-se o Sr. MARCOS ANTONIO BRAZ que no dia 21 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração n° 0011, Série D, por contrariar o disposto no artigo 83, parágrafo 30 do Decreto n°. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 37/2021

Processo: 00391-00005707/2020-71. Autuado (a): EDNALDO NASCIMENTO CUSTODIO. Objeto: Auto de Infração nº 5197/2020. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 759/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de MULTA para R$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 90, do Decreto federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 38/2021

Processo: 0391-002751/2016. Autuado (a): JAIRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE Objeto: Auto de Infração nº 01351/2016. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado JAIRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, no âmbito do processo 0391-002751/2016, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 12/02/2019, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento JU 47534786 3 BR, no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 19/02/2019, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 42/2021

Processo: 00391-00006380/2019-11. Autuado (a): BAR E RESTAURANTE MONUMENTAL LTDA - EPP (BAR BRAHMA) Objeto: Auto de Infração nº 08421/2019. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado BAR E RESTAURANTE MONUMENTAL LTDA - EPP (BAR BRAHMA), no âmbito do processo nº 00391-00006380/2019-11, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 23/02/2021, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento JU 95452352 1 BR, no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 02/03/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 240/2021

Processo: 00391-00009827/2019-12. Autuado (a): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 03921/2019. Decisão: NÃOCONHECER do recurso interposto pela autuada MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, no âmbito do processo nº 00391-00009827/2019-12, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 24/02/2021, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento JU 95452335 9 BR (58163130), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 03/03/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF n° 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes no processo 00196- 00001634/2018-86.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instituída por meio da Instrução nº 23, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 24, visando a apuração dos fatos constantes no processo 0196-000148/2012.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021 (*)

Em 24 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a forma e as peças que integrarão as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias do exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00006691/2020-39-e, e

Considerando o poder regulamentar atribuído ao Tribunal para expedir atos e instruções sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, a teor do art. 3º da Lei Complementar nº 1/1994;

Considerando que as tomadas e prestações de contas anuais devem ser organizadas com elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 184 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2020, e tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 5209, realizada em 20 de maio de 2020, conforme consta do Processo nº 7739/17-e; resolve:

Art. 1º As tomadas e prestações de contas anuais ou extraordinárias referentes ao exercício financeiro de 2020 deverão ser organizadas e apresentadas em conformidade com o disposto nesta Decisão Normativa.

Parágrafo único. Fica dispensada a organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais dos órgãos e entidades da administração pública não contemplados com dotações orçamentárias na lei de orçamento de 2019 ou que não movimentaram recursos financeiros ou patrimoniais no curso do exercício financeiro.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública serão distribuídos em grupos e subgrupos, e as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias pertinentes ao exercício financeiro de 2020 deverão ser organizadas e apresentadas de forma individualizada, agregada ou consolidada e com atenção à padronização, racionalização e simplificação processual, conforme indicado nos Anexos I-A, I-B e I-C.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração pública serão distribuídos nos seguintes grupos, tendo por base os critérios de natureza jurídica e de relevância:

I – Grupo I – Administração Regional;

II – Grupo II – Estatal;

III – Grupo III – Administração Direta, Autarquia, Fundação e Fundo Especial.

§ 2º O Grupo I será distribuído em 2 (dois) subgrupos, tendo por base o critério de materialidade, excluídas as despesas com pessoal:

I – Subgrupo A: Administrações Regionais cujo orçamento autorizado referente ao exercício financeiro de 2019 represente mais de 40% (quarenta por cento) do orçamento da Administração Regional contemplada com a maior dotação orçamentária;

II – Subgrupo B: Administrações Regionais cujo orçamento autorizado referente ao exercício financeiro de 2019 represente menos de 40% (quarenta por cento) do orçamento da Administração Regional contemplada com a maior dotação orçamentária.

§ 3º Os Grupos II e III serão distribuídos em 2 (dois) subgrupos, tendo por base os critérios de risco, relevância e materialidade, excluídas as despesas com pessoal:

I – Subgrupo A: órgãos e entidades da administração pública com alta importância social e risco e com elevada representatividade dos valores orçamentários, financeiros e patrimoniais;

II – Subgrupo B: demais órgãos e entidades da administração pública que não se enquadrem na situação indicada no Subgrupo A.

Art. 3º As tomadas e prestações de contas anuais ou extraordinárias serão organizadas com as seguintes peças:

I – relatório de gestão, na forma dos Anexos II-A, II-B e II-C;

II – relatório conclusivo do organizador e tomador das contas, conforme o caso, contendo o rol de responsáveis, na forma dos Anexos III-A e III-B;

III – relatório de auditoria de contas, matriz de responsabilização (quando necessário), certificado de auditoria e parecer do dirigente do órgão de controle interno, a serem apresentados pelo órgão central do sistema de controle interno, na forma dos Anexos IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E;

IV – pronunciamento do secretário de estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, a que alude o art. 51 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, na forma do Anexo V;

V – outras peças necessárias ao julgamento de contas anuais ou extraordinárias, na forma do anexo VI.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência da informação requerida e de inaplicabilidade da exigência do conteúdo, o órgão ou a entidade da administração pública deverá fazer o registro a respeito em documentação própria no sistema e-Contas.

Art. 4º O fato de o órgão, entidade ou fundo da administração pública não integrar os anexos desta decisão normativa, em razão de criação, desmembramento ou outro evento, não exime os responsáveis do dever constitucional de prestar contas.

Art. 5º Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, observadas as diretrizes da Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020, e desta Decisão Normativa.

Art. 6º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

(*) Os anexos de que trata esta Decisão Normativa encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acessíveis pelo link: https://etcdf.tc.df.gov.br/?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=2499946, ou diretamente pela consulta processual constante do sítio da Corte de Contas, ao preencher o campo “e-DOC” com o código 20AF695E.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 10/2021

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5248

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 11320/2008-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 1351/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAN; 3) 19142/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 26700/2017-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 29326/2017-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB DISTRIBUIÇÃO; 6) 5375/2018-e, Representação, MPjTCDF; 7) 38273/2018-e, Monitoramento de Decisões, Alfeu Auxiliador de Lima; 8) 1456/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 9) 00600-00001148/2020-45-e, Representação, Deputado Jorge Vianna de Sousa; 10) 00600-00002211/2020-61-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública; 11) 00600-00004250/2020-01-e, Tomada de Contas Especial, SES; 12) 00600-00004466/2020-68-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00005314/2020-82-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 00600-00006788/2020-41-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 00600-00008948/2020-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00008949/2020-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000579/2021-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000580/2021-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000947/2021-85-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00001828/2021-40-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 1020/2002-e, Denúncia, Sindicados dos Bancários de Brasília; 3) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 4) 21224/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 5) 23871/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 6) 32751/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 19150/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 8) 28707/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 35142/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 10) 10748/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 18994/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 31567/2019-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; 13) 00600-00000175/2020-09-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00000648/2020-60-e, Representação, MPjTCDF; 15) 00600-00001107/2020-59-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00003767/2020-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00004281/2020-53-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00005741/2020-61-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00006111/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00006112/2020-58-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00007521/2020-71-e, Representação, TCDF; 22) 00600-00009227/2020-02-e, Representação, TCDF; 23) 00600-00000241/2021-13-e, Consulta, CLDF; 24) 00600-00000450/2021-67-e, Consulta, SEMOB; 25) 00600-00001070/2021-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00001075/2021-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00001117/2021-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00001170/2021-76-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 29) 00600-00001319/2021-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00001420/2021-78-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19304/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 2) 25532/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00001847/2020-95-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 2547/2020-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 5) 00600-00004091/2020-36-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 6) 00600-00004867/2020-18-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00007955/2020-71-e, Auditoria de Regularidade, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER DF; 8) 00600-00008008/2020-06-e, Tomada de Contas Especial, RA X; 9) 8553/2020-e, Representação, MPjTCDF; 10) 00600-00000476/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000981/2021-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001052/2021-68-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00001072/2021-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001088/2021-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00001244/2021-74-e, Tomada de Contas Especial, SECEC; 16) 00600-00001288/2021-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001398/2021-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00001421/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001808/2021-79-e, Representação, MPJTCDF; 20) 00600-00002164/2021-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00002265/2021-15-e, Representação, PMDF / MPJTCDF - G3P; 22) 00600-00002307/2021-18-e, Representação, Associação de Rodoviários da Rodoviária de Brasília - AURB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14583/2008-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, MPjTCDF; 2) 10712/2010-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte; 3) 34194/2013-e, Representação, MPC/DF; 4) 25629/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA III; 5) 32301/2015-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 6) 34279/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 25907/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 26083/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 26989/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 27101/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 27128/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 1613/2020-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal -SEE; 13) 00600-00001994/2020-65-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 14) 2008/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 15) 2105/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 16) 2229/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 17) 00600-00002865/2020-94-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 00600-00003112/2020-04-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 19) 3446/2020-e, Tomada de Contas Especial, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.; 20) 4108/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 21) 4159/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 22) 00600-00004431/2020-29-e, Representação, Deputado Rodrigo Delmasso; CLDF; DIASP2; SECEC/DF; 23) 00600-00005003/2020-13-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEASP-DIASP3; 24) 00600-00008644/2020-20-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 25) 00600-00001059/2021-80-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 11479/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 38703/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ; 3) 30639/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 3688/2019-e, Representação, Ministério Pùblico que atua junto ao TCDF; 5) 4714/2019-e, Estudos Especiais, TCDF; 6) 00600-00000044/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00001807/2020-43-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00002964/2020-76-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00006898/2020-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00007347/2020-67-e, Tomada de Contas Especial, CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. ;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 26187/2016-e, Representação, MPCDF; 2) 3130/2019-e, Representação, MPC/DF; 3) 13186/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 17262/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00000232/2020-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00000758/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00002284/2020-52-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00005268/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00005277/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00000945/2021-96-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00000949/2021-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00000977/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000978/2021-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001064/2021-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001065/2021-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00001087/2021-05-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00002122/2021-03-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 1086

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001234/2021-39-e, Convênio, Atricon, IRB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10527/2019-e, Edição de Normativo, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7348/2017-e, Estudos Especiais, TCDF;

Sessão Reservada Nº 1363

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002398/2021-83-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37100/2013-e, Representação, M.P.C./TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5246

Aos 17 dias de março de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5245, Administrativa nº 1084 e Reservada nº 1360, todas de 10.03.2021.

A seguir, o Presidente deu conhecimento ao Plenário:

- Ofício nº 03/2021, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, marcadas para o período de 15 a 24.03.2021, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- dos expedientes encaminhados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que tratam dos:

. Mandado de Segurança nº 0720914-77.2020.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado pelo Instituto de Defesa do Consumidor o DF - PROCON contra as Decisões nºs 736/2020 e 1393/2020, proferidas no Processo nº 9947/2012.

. Mandado de Segurança nº 0711702-32.2020.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Gloria Maria Cordeiro da Silva contra a Decisão nº 850/2020, proferida no Processo nº 24463/2019.

. Recurso de Apelação na Ação de Conhecimento nº 0031676-052.2014.8.07.0018 ajuizada por Osni Aurélio Justus contra a Decisão nº 2257/2014, proferida no Processo nº 28852/2013.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00007870/2020-93-e - Despacho Nº 112/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Despacho Nº 113/2021, Representação: PROCESSO Nº 10622/2012-e - Despacho Nº 78/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 22851/2019-e - Despacho Nº 111/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008665/2020-45-e - Despacho Nº 107/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 11833/2019-e - Despacho Nº 176/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 00600-00008459/2020-35-e - Despacho Nº 132/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8128/2016-e - Despacho Nº 134/2021, Representação: PROCESSO Nº 26873/2019-e - Despacho Nº 133/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15589/2017-e - Despacho Nº 131/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10495/2012-e - Despacho Nº 129/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00001158/2021-61-e - Despacho Nº 130/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010057/2020-09-e - Despacho Nº 128/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00001138/2021-91-e - Despacho Nº 127/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003950/2020-70-e - Despacho Nº 125/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9699/2018-e - Despacho Nº 69/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 225/2003-e - Despacho Nº 66/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36732/2011-e - Despacho Nº 65/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005264/2020-33-e - Despacho Nº 64/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5685/2018-e - Despacho Nº 70/2021, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00000071/2020-96-e - Despacho Nº 8/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00000941/2020-27-e - Despacho Nº 172/2021, Representação: PROCESSO Nº 24724/2015-e - Despacho Nº 175/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004031/2020-13-e - Despacho Nº 173/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20117/2015-e - Despacho Nº 168/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00000600/2021-32-e - Despacho Nº 170/2021, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Nº 169/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1370/2020-e - Despacho Nº 171/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27751/2018-e - Despacho Nº 166/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25273/2019-e - Despacho Nº 164/2021, Representação: PROCESSO Nº 22266/2019-e - Despacho Nº 163/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 00600-00008538/2020-46-e - Despacho Nº 69/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00002962/2020-87-e - Despacho Nº 71/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38479/2016-e - Despacho Nº 65/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 100/2013-e - Despacho Nº 37/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25430/2018-e - Despacho Nº 67/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15902/2017-e - Despacho Nº 66/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24006/2017-e - Despacho Nº 108/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009971/2020-07-e - Despacho Nº 80/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 21391/2019-e - Despacho Nº 79/2021, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 00600-00000114/2020-33-e - Despacho Nº 77/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00000146/2020-39-e - Despacho Nº 76/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00000811/2021-75-e - Despacho Nº 75/2021, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00002144/2021-65-e - Despacho Nº 74/2021.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 12646/2006-e - Denúncia acerca de invasão de chácara localizada em São Sebastião/DF, com parcelamento de terra pertencente à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, bem como de utilização de novo mecanismo de distribuição de terras rurais, criado pelo Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas – Cafar, vinculado à então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa (atual Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF). DECISÃO Nº 877/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 100/2020-DIGEM1 (Peça nº 307); b) do Ofício

SEI-GDF nº 159/2019 - SEAGRI/GAB (Peça nº 305); II. levantar o sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 2.496/2019; III. considerar: a) cumpridos os itens III.a e IV da Decisão nº 81/2017, conforme indicado nos §§ 14/15 e 17 da Informação nº 46/2019 – DIACOMP2 (Peça nº 261); b) prejudicados os itens III.b da Decisão nº 81/2017, tratado no § 16 da Informação nº 46/2019 – DIACOMP2, e V da Decisão nº 181/2018, tratado no § 18 da mesma instrução técnica; IV. reiterar: a) à SEAGRI/DF para que, no prazo de 60 dias (sessenta), demonstre o cumprimento do item IV da Decisão nº 80/2016, informando o atual estágio de regularização do Projeto de Assentamento Distrital Nova Camapuã, em especial, demonstrando ainda o atendimento das questões apontadas pelo MPjTCDF no Parecer nº 331/2015 – CF (Peça nº 112) e no Relatório de Inspeção nº 2.2001.15 (Processos nºs 070.000.745/2013 e 391.001.385/2013, Peça nº 109), quais sejam: i) a compatibilização do assentamento em questão com o Plano Plurianual de Desenvolvimento Agrícola do DF, apresentando este; ii) comprovação da situação de cada beneficiário assentado na área em questão, notadamente em face de denúncia de que não se trata de trabalhadores rurais, além de serem proprietários de outros imóveis; iii) comprovação da publicação do cadastramento das famílias beneficiadas; iv) esclarecimento, em relação ao CADÚnico, acerca de como este é alimentado e qual é a ordem utilizada para fins de seleção de beneficiários; v) apresentação da documentação atinente ao parágrafo 6º do artigo 289 da LODF; vi) apresentação dos contratos de estágio probatório e concessão de uso, se houver, em relação ao assentamento em tela; vii) apresentação dos Relatórios de Viabilidade Ambiental, dos Planos de Desenvolvimento do Assentamento e de Uso Familiar, previamente anuídos pelo INCRA; b) o item III.a da Decisão nº 2.496/2019, para que a SEAGRI e a TERRACAP, em conjunto, acompanhem o andamento das demandas judiciais envolvendo a área em disputa de que tratam os autos em apreço, a exemplo dos Processos nºs 2002.01.1.043544-2 (0014621-62.2002.8.07.0001), 2014.01.1.151721-8 (0037636-86.2014.8.07.0018) e da Ação Civil Pública nº 2014.01.1.135518-7 (0032907-17.2014.8.07.0018), esclarecendo que tais ações não constituem rol exaustivo, devendo ser acompanhadas outras porventura existentes, mantendo este Tribunal informado sobre sentenças eventualmente prolatadas, inclusive aquelas relativas ao trânsito em julgado; V. determinar à TERRACAP que esclareça, no prazo de 60 (sessenta) dias, os motivos pelos quais quedou-se inerte quanto ao cumprimento do Mandado de Imissão de posse na área em discussão, haja vista o trânsito em julgado da Ação Reivindicatória nº 2007.01.1.0457377, conforme informado no Despacho SEI-GDF TERRACAP/DIJUR/COJUR/ULIM, de 10 de setembro de 2019 (Documento SEI/GDF nº 28062150), e a situação atual quanto ao cumprimento desse mandado; VI. autorizar: a) a ciência desta decisão, com a disponibilização da Informação nº 100/2020 - DIGEM1 e do relatório/voto do Relator à SEAGRI/DF e à TERRACAP; b) a disponibilização de cópia das Peça nºs 109 e 112 à SEAGRI/DF para subsidiar o cumprimento do item IV.a; c) o retorno dos autos à SEGEM, para demais providências. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2760/2013-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pelo possível prejuízo causado ao erário distrital em razão das despesas irregulares ou não comprovadas, bem como das inconsistências na aferição do preço contratado, referentes ao evento "Magia e Encantos no Natal", realizado na Esplanada dos Ministérios, no período de 06/12/2009 a 06/01/2010, objeto do Contrato de Prestação de Serviço, de 4 de dezembro de 2009, celebrado entre a então BRASILIATUR e a EMPRESA CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. DECISÃO Nº 879/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do documento particular contate na peça 131 (e-DOC CF84EF47), formulado pelo Sr. Manoel Luiz Camilo de Morais Antunes; II – conceder ao requerente um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para apresentação de suas razões de justificativa, em face da Decisão nº 4.744/2020; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17110/2018-e - Pensão civil instituída por RENATA GONÇALVES WANDERLEY DO NASCIMENTO - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 881/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 5265/2020; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28146/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com a finalidade de avaliar a execução das obras de implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), objeto do Contrato n.º 25/2014, celebrado com a empresa Via Engenharia S.A. DECISÃO Nº 848/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 2193/2019-e - Aposentadoria de RITA MARIA DE PAULA DUTRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 882/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 1.812/20, prorrogada pela Decisão nº 3.414/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003454/2020-16-e - Aposentadoria de DIDIMO CARVALHO TELES - SES/DF. DECISÃO Nº 883/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2202/2021 – SES/GAB, peça 18, e-DOC 4BCD74A0-c, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão nº 3576/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004850/2020-61-e - Pensão civil instituída por DIRCE DE SOUZA RIBEIRO - SSP/DF. DECISÃO Nº 884/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar cumprida a Decisão n° 3.655/2020; II – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006127/2020-16-e - Aposentadoria de MARIA DO AMPARO TORRES CORTES MELO – SES/DF. DECISÃO Nº 885/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão n° 4.644/2020; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006467/2020-47-e - Pensão militar instituída por JULIO GOMES SOBRINHO e revisão do benefício - PMDF. DECISÃO Nº 886/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida Decisão nº 4.582/20; II – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0040552 - JULIO GOMES SOBRINHO - PENSÃO MILITAR - PMDF - Soldado - 1ª Classe; Ato nº 0065675 - JULIO GOMES SOBRINHO - REVISÃO DE PENSÃO MILITAR - PMDF - Soldado - 1ª Classe; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006789/2020-96-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDO ESMERINDO DA SILVA – SEDES. DECISÃO Nº 887/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 4519/2020; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007949/2020-14-e - Representação da empresa Valor Ambiental Ltda., com pedido de cautelar para suspender todos os atos decorrentes da Dispensa de Licitação nº 12/2020 – SLU/DF, conduzida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para contratação emergencial de empresa especializada na realização dos serviços de operação, controle e manutenção de usina mecânico biológica, operação de compostagem, transporte de composto cru, transporte de rejeito e transporte de chorume. DECISÃO Nº 849/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008552/2020-40-e - Aposentadoria de ANTONIA SILVIALESSE RODRIGUES PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 888/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF adote as seguintes providências: a) no Sirac: 1) na aba "Dados do Servidor", ajuste a data de nascimento para 23.12.64; 2) na aba "Anexos e Observações", junte: i) a ratificação do período certificado pelo município (02.01.79 a 14.06.94), uma vez que a servidora teria iniciado a prestação do serviço com apenas 14 anos; ii) cópia da certidão do referido período; b) no SIGRH, ajuste o tempo averbado, se o caso; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008770/2020-84-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, especialidade Atividades, no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 889/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018- SEEDF, publicado no DODF de 03.09.18: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Barbosa dos Santos, Ailton Sales dos Santos, Aladi Alves da Silva, Alba Mendes de Lacerda, Alexandre Tolentino de Carvalho, Ana Lucia de Freitas Machado, Beatriz Simplicio Pereira, Bruna Ketulyn Pereira, Caio dos Santos Lima, Cássia Cristiane Rodrigues dos Santos, Daniela dos Santos Silva, Daniele Martins de Barros, Darlene Maciel Pinto, Dayse dos Santos Batista, Eduardo Rodrigues de Amorim, Elis Félix Rodrigues, Fernanda Coelho da Silva, Fernando Antônio Ribeiro de Freitas, Gisele Alves Medeiros, Gledmar Pires Moura, Ilka de Oliveira Bispo, Isnar Dantas Longuinho, Jaciana Azevedo da Costa Paiva, Jaqueline da Silva Grangeiro, Jiulle Dantas de Lima, João Teodoro da Silva Filho, Kamilla Mota de Avelar, Karine Soares Pereira, Karine Yohane Freitas Wolf, Leandro da Silva Azevedo, Luiza Silva Porto Ramos, Maria Aparecida de Sousa Silva, Maria Cristina Santana Magalhães, Maria de Jesus Pereira Costa, Marina de Lima Sousa Araujo, Melícia Martins de Santana da Costa, Moema Timo de Castro, Monaliza dos Santos Silveira Lisboa, Nilton de Carvalho Santos, Noemí Sá Sobrinho Ribeiro, Paula dos Reis Chaves Roriz, Raísa de Meliá Rolim, Reijane da Silva Lopes, Sarah Alves de Carvalho, Sinval dos Santos Neto, Soni Aparecida Abrantes, Stephanie Batista da Rocha, Tiago Estole Trindade, Veronica Moreno da Silva e Wagner Pereira da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009495/2020-16-e - Aposentadoria de MARIA INÊS JUNQUEIRA BIANCHINI – SES/DF. DECISÃO Nº 890/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a SES/DF adote as seguintes providências: a) na aba "Dados da Concessão", registrar o parecer conclusivo da comissão responsável pela análise da licitude da acumulação de cargos da servidora, juntando cópia digitalizada na aba "Anexos e Observações"; b) tornar sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 23.11.17; c) retificar o ato concessório, publicado no DODF de 13.05.13, alterando o fundamento legal da concessão para "Artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08"; d) na aba "Dados da Concessão" do Sirac: 1. registrar o ato de retificação mencionado no item anterior; 2. corrigir a data de vigência da concessão para 05.03.13; 3. alterar o fundamento legal da concessão para o código ID 461; e) na aba "Tempos", alterar a data final para 04.03.13; f) na aba "Proventos", alterar os proventos, cujo cálculo deverá ser efetuado pela média, nos termos do disposto no art. 46 da LC n.º 769/08; g) publicar ato de revisão da aposentadoria, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05 e vigência a partir de 15.03.13, data do requerimento da interessada, incluindo o ato de revisão no sistema Sirac; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009553/2020-10-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 891/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018- SE/DF, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adailton Rodrigues Soares, Alexandre Leitão de Carvalho, Aline Lopes da Silva, Ana Carolina Alves Lopes, Ana Paula de Sousa, Andrelia Alves de França de Araújo, Bernadete de Lourdes Santos Guterres, Bruno Gomes de Souza, Carina Mota, Cíntia Rodrigues Soares, Claudinei Batista dos Santos, Claudio Marcelo Raposo de Almeida, Crislanqueni Alves dos Santos Cardoso, Dalila Silva Souza Fernandes, Denilza da Costa Freire, Diego Moreira Ximenes, Dorcelina de Almeida Davi, Elson Vieira da Silva, Erika Alves Camargo Andrade, Fabiana Dias Moreira, Gleicy Kelly Lopes de Carvalho, Herinaldo Henriques de Oliveira, Hugo Leonardo Rodrigues, Inglid Camila Alves Lima, Janaína Rocha Meira, Jeferson Beijamim dos Santos, Joaquim de Paula Filho, Juliana Cristina Silva, Juliana Mendes de Oliveira, Kamilla Ramos Pereira da Silva, Kelly Regina Veloso Leal Fernandes, Luciley Alves Toledo, Luísa Lopes Batista, Luzia Soares da Silva Vidal, Marcio Braz do Nascimento, Marcos Ribeiro Alves, Maria Veranice Gonçalves Bezerra, Marilene Costa de Sousa, Natalia Alves Pereira dos Santos, Natasha Mirele Ferreira Barros, Patricia Ferreira da Silva, Rafael Castro dos Santos, Ricardo Santos Lima, Rivania Fernandes Braga, Rogerio Vidal de Siqueira, Romulo Lobato Gontijo, Rosângela Barbosa Machado, Sonia Maciel Borges Rocha, Vanuza Alves Souto Dias e Waldson Gomes de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009856/2020-24-e - Consulta formulada pela Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, mediante Ofício n° 534/2020 – DPDF/DPG, acerca da possibilidade de concessão de auxílio-saúde e da edição de ato tendente a fixar o valor limite do auxílio, conforme artigo 271 da LC n.° 840/11, regulado pela Resolução n.° 191/18 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal – CSDPDF, diante das limitações impostas pela LC Federal n° 173/2020. DECISÃO Nº 956/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da consulta formulada pela Defensora Pública - Geral do Distrito Federal - DPDF, posto que satisfaz os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 264 do Regimento Interno deste Tribunal; II – analisar o pedido da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Distrito Federal – ADEP/DF para ingresso no feito como parte interessada (e-doc 97E28A27-e, peça 26) e, se for o caso, conceder prazo para apresentação da razões que entender pertinentes; III – autorizar o retorno do feito à SEFIPE.

PROCESSO Nº 00600-00000311/2021-33-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF. DECISÃO Nº 892/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professores Substituto, especialidade Atividades: Adriana Reinaldo da Mata, Ana Cláudia Santana de Sousa Gonçalves, Ana Lidia da Costa Santiago, Ana Michelle Ferreira Tadeu dos Santos, Ana Paula Almeida da Silva, Ana Paula Esteves Mariano, Andre Luiz Silva Lima, Andreia Gomes dos Santos Mendonça, Ane Caroline Rodrigues Monteiro, Ausenete de Paula Lins Brito, Beatriz Targino Ferreira, Bruna Evelin Souza Filgueiras, Carlos Roberto Pereira da Trindade, Catharyne Beltrão de Moura, Celma da Silva Souza, Cíntia Rodrigues Pereira da Silva, Cristiane Martins Davila de Carvalho, Emanuelle Lee de Carvalho Araujo, Fernanda Ferreira Vaz, Flávia Ferreira Santos, Gabriel Mirim Coutinho Leite, Graciele Talita Duarte Siqueira, Isabella Costa Neves, José Rubens de Souza Cardoso, Julia Cecilia Pereira de Souza, Julia Silva Porto de Souza, Juliana Alves de Paiva, Karina Santos Lopes, Kátia Maria Cruz de Souza, Laiane Gomes de Souza Corado, Leidiane Cardoso de Oliveira, Letícia Feijó de Oliveira Bazaga, Lilian de Fátima Durães Teixeira Costa, Luan Alves Freitas, Ludimylla Freitas da Silva, Luiz Antonio de Souza Junior, Manoel Costa Ferreira, Marilda Lima dos Santos Rodrigues, Patricia Alves Ribeiro, Paula Carolina Vasconcelos Gontijo, Rhaissa Sheri Freire de Souza Rocha, Rizomar Santana Feitosa, Roniel Francisco de Abreu, Rosangela Aparecida Correa, Roziana Souza Costa, Sergio Jesus dos Santos, Tatyana de Carvalho Peixoto, Vera Lucia Batista Zacarias, Victor Emanuel Barbosa Pereira e Wendel da Silva Marques; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001048/2021-08-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 893/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Arlete dos Santos Vieira, Aurea Maria Rocha, Beatriz de Souza Griesinger, Cleide Oliveira da Paz Alves, Cleize do Socorro Carmo Costa, Daniela Cavalcante dos Santos, Dayane Soares da Rocha, Debora Ramos de Araujo Brito, Denise Laluce Santos Daza, Elisa Rodrigues Ferreira, Elisangela Ferreira de Souza, Evana Divina de Sousa, Gabriela Albuquerque de Sousa, Gabriela Lobo Fernandes, Genesio Motta, Glenia de Sousa Vaz, Jairo Antonio de Oliveira Ribeiro, Janaina Barros de Ataides, Jeyssi Claudia Martins Silva, Johnny de Melo Porto, Karine de Oliveira Andrade, Keilla Larissa de Melo Barbosa, Larissa Vieira Martins, Lethiele Pereira dos Reis Silva Gomes, Louriedson Soares da Silva, Luciana Magalhães de Almeida, Maradélia Adriano dos Santos, Maria Cristina Santos, Maria Erika Vieira de Souza, Marianne Cristina de Sousa Pereira, Marilene Correia do Prado, Maxsuele Lustosa da Silva, Meirislane Lino da Silva, Michelle Barbosa Nunes Gonçalves, Nelma Silva Rabelo Pinto, Osana Caixeta da Silva Gomes, Rita de Cassia Craveiro de Oliveira, Rosilene de Oliveira Moreno, Rubens Garbis da Costa, Samara Yoshiko da Silva Fujita Rocha, Simone Pereira Leitao Teixeira, Sirlene Caetano de Souza dos Prazeres, Sônia Bonfim Ribeiro Perius, Suzana Medeiros Diniz Araujo, Tamyris Soares Viana Jardim, Tatiane Kaline de Sousa Caldas, Tatiara Ferreira Santiago Alencar, Wallyson Bruno Rodrigues de Carvalho, Wanderlaini Maria Gomes dos Santos e Yara Lorena Araujo da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001067/2021-26-e - Pensão militar instituída por JOSÉ RIBAMAR BRASIL SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 894/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001241/2021-31-e - Requerimento nº 2112/2021, do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para que este Tribunal realize fiscalização na Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, ante a ocorrência de possíveis irregularidades na Corporação. DECISÃO Nº 857/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Requerimento nº 2112/2021, de autoria do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, solicitando fiscalização deste Tribunal na Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, encaminhado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF ao Tribunal, mediante o Ofício nº 49/2021-GMD-LEGIS, como se representação fosse (Peças n°s 1 e 2); II – determinar à PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do teor da representação, consubstanciada no aludido requerimento, conforme disposto no § 7º do art. 230 do RI/TCDF; III – dar conhecimento desta decisão ao Sr. Deputado Distrital Roosevelt Vilela, signatário da exordial; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação à PMDF (peça 1), para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente, alertando-a de que a análise de mérito da matéria veiculada no tópico 1 da peça, que é objeto do Processo nº 00600-00000391/2020-46-e, encontra-se sobrestada, nos termos da Decisão nº 2.945/20; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002159/2021-23-e - Representação formulada pela empresa Power Safety e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., versando sobre supostas irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF na condução do Pregão Eletrônico nº 54/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, estabilizados, Transformador e Quadro Elétrico, marcas diversas. DECISÃO Nº 862/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) parcialmente da representação formulada pela empresa Power Safety e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA., apenas em relação às questões atinentes às seguintes exigências para a comprovação de capacidade técnica: 1) existência, nos quadros da empresa licitante, de Responsável Técnico - RT no momento da licitação, em violação à jurisprudência desta Corte de Contas; 2) experiência prévia na execução de objeto similar em "instalações hospitalares" e na prestação de serviços de "engenharia de segurança do trabalho"; b) da Informação n°. 24/2021 – SEASP; II – determinar, com base no art. 230, § 7º do RI/TCDF, que à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal encaminhe, no prazo de 5 (cinco) dias, os devidos esclarecimentos quanto às mencionadas exigências, assim como informações sobre medidas eventualmente adotadas a fim de sanear as aparentes desconformidades; III – autorizar: a) o

encaminhamento da representação exordial, desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os fins pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 15767/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar supostas irregularidades e danos relacionados ao contrato de Concessão Administrativa n.º 7/2009, tendo por objeto a implantação do empreendimento imobiliário denominado Jardins Mangueiral. DECISÃO Nº 895/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do agravo interposto pelo JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., em face da decisão monocrática objeto do Despacho Singular nº 84/2021-GCRR para, no mérito, negar-lhe provimento; II – manter na integra os termos do Despacho Singular nº 84/2021-CRR, dada a necessidade de apurar os fatos, quantificar o dano e indicar os responsáveis pelas irregularidades constantes do Relatório de Inspeção nº 01/2017/DINPC/COAPP/COGGEI/SUBCI/CGDF, objeto da TCE em exame; III – dar a ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 14080/2018-e - Representações do Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal - SINDVET/DF, acerca de possíveis ilegalidades no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para, em parceria com o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Público - HVEP. DECISÃO Nº 863/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM no Ofício SEI-GDF n° 1183/2020 – IBRAM/PRESI (Peça nº 95) e anexos (Peça nºs 89 a 94); II- considerar, com relação à Decisão nº 1.117/2020: a) parcialmente atendido o item III.a; b) atendido o item III.b; III - reiterar ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM o item III.a da Decisão nº 1.117/2020, para que adote medidas urgentes no sentido de sanar todas as pendências relativas ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para a emissão da Carta de Habite-se do HVEP, dando ciência à Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos resultados alcançados; IV – determinar ao IBRAM que: a) no mesmo prazo assinalado no item anterior, informe a situação quanto à alteração de titularidade do endereço da unidade consumidora de energia elétrica para a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP, bem como se existem faturas em aberto em nome do IBRAM, que sejam de responsabilidade da entidade parceira; b) remeta a este Tribunal, anualmente, em até 60 (sessenta) dias após o prazo legal para exame da documentação, a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 1/2018; V – orientar o IBRAM para que, periodicamente, avalie os custos efetivos dos procedimentos realizados, ajustando as metas a serem alcançadas de acordo com os recursos públicos disponíveis, fazendo constar os resultados nos relatórios produzidos pelas Comissões de Gestão e Acompanhamento do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal que comporão as prestações de contas da parceria firmada para operacionalização do HVEP; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 104/2020 - DIGEM2, do Parecer nº 95/2021 - GPDA, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IBRAM; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 18434/2018-e - Aposentadoria de THAIZE RIBEIRO FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 896/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 261/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC, de 21.05.2020; b) da decisão denegatória proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF nos autos do Mandado de Injunção nº 7.265/DF (MI 0034434-62.2019.1.00.0000), impetrado pela servidora THAIZE RIBEIRO FERREIRA, que transitou em julgado em 28/2/2020 (publicada no DJE nº 19, de 31/01/2020); II – ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 1048/2020; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 38010/2018-e - Auditoria de regularidade realizada com o objetivo de avaliar a execução do Contrato nº 15/2009, relativo à implantação do sistema de transporte de passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto – Expresso DF/BRTSul. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 1029/2020 - GPML, constante dos autos (peça 56).Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. FAUZI NACFUR JUNIOR. DECISÃO Nº 870/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 18900/2019-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis pela Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, relativa ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 897/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis, para, no mérito considerá-las: a) quanto ao Sr. ÁLCIO SILVA COSTA, procedente relativamente ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; b) quanto ao Sr. ALUÍZIO CASTRO COELHO, improcedente relativamente ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; c) relativamente ao Sr. FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS: c.1) improcedentes: quanto aos subitens 1.7 - Impropriedades/Irregularidades identificadas nas contratações de mão de obra e estrutura para realização de eventos, do Relatório de Inspeção nº 18/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF e 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; c.2) parcialmente procedentes quanto aos subitens 1.2 – Intempestividade na nomeação de executores, 1.3 - Elaboração de projeto básico sem a devida comprovação de necessidades, 1.4 - Impropriedades/Irregularidades em prestação de serviços, 1.5 - Direcionamento de Ata de Registro de Preços e 1.6 – Inobservância ao Princípio da Segregação de Função, do Relatório de Inspeção nº 18/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF; II – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor NERY MOREIRA DA SILVA (CPF ***.687.561-**), Administrador Regional Interino e da Sra. DANIELA ALVES FARIAS MARROQUIM (CPF ***.401.031-**), Diretora de Administração Geral Substituta; III – julgar regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas: a) do Sr. ÁLCIO SILVA COSTA (CPF ***.809.981-**), Coordenador de Administração Geral, relativamente aos fatos vistos no Subitem 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II, do Relatório de Inspeção nº 18/2018 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; b) do Sr. ALUÍZIO CASTRO COELHO (CPF ***.110.181-**), Coordenador de Administração Geral, relativamente aos fatos vistos no Subitem 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II, do Relatório de Inspeção nº 18/2018- DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; c) do Sr. FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS (CPF ***.554.071-**), Administrador Regional, em face das impropriedades contidas nos subitens 1.2 – Intempestividade na nomeação de executores, 1.3 - Elaboração de projeto básico sem a devida comprovação de necessidades, 1.4 - Impropriedades/Irregularidades em prestação de serviços, 1.5 - Direcionamento de Ata de Registro de Preços, 1.6 – Inobservância ao Princípio da Segregação de Função, 1.7 - Impropriedades/Irregularidades identificadas nas contratações de mão de obra e estrutura para realização de eventos e 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II do Relatório de Inspeção nº 18/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; IV – determinar aos atuais administradores da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item anterior, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994; V – considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis relacionados nos itens II e III retro; VI – aprovar, expedir e publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000009/2020-02-e - Representação da Deputada Distrital ARLETE SAMPAIO, acerca de possíveis irregularidades relacionadas aos créditos decorrentes de infrações legais e contratuais cometidas por concessionários e permissionários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. DECISÃO Nº 898/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 07/2021-DIGEM3, Peça nº 45; b) da documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, consoante consta às Peças nºs 34 a 44; II – considerar descumpridas as determinações dos itens II.a; II.b e II.c da Decisão nº 3.999/2020, Peça nº 19; III – reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF que informem, conjuntamente e de forma consolidada, sob coordenação da SEMOB, no prazo de 30 (trinta) dias, as informações referentes aos seguintes itens: a) "II.a", para que informem o valor total de multas com base no CDU constituídas definitivamente (não cabível recurso administrativo) entre os exercícios de 2017 e 2019; b) "II.b", para que apresentem quanto desse montante foi recolhido espontaneamente e quanto foi inscrito em dívida ativa; c) "II.c", para que indiquem quanto do montante inscrito em dívida ativa foi executado judicialmente; III – autorizar o envio de cópia da Informação nº 07/2021-DIGEM3, Peça nº 45, do relatório/voto do Relator, e desta decisão à: a) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF; b) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; c) Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000343/2020-58-e - Pensão militar e revisão do benefício instituído por MAURÍCIO DE CARVALHO PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 899/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprido o subitem "II.1" e parcialmente atendido o subitem "II.2" da Decisão nº 4.169/2020, proferida no Processo nº 00600-00000343/2020-58; b) legal, para fins de registro, o Ato de Pensão Militar nº 001474-1, ressalvando que a

regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, no que se refere ao Ato de Revisão de Pensão nº 020663-8, na aba "Dados dos Beneficiários", em relação à pensionista GEIZE DE CARVALHO LEITE, altere o fundamento legal de habilitação para que corresponda ao ID 119 ("art. 36, § 3º, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, na redação da MP nº 56/2002, convertida na Lei nº 10.556/2002 - filha maior, de outro leito, de militar optante pela contribuição específica de 1,5% da remuneração/proventos"); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004045/2020-37-e - Tomada de contas anual – TCA dos gestores do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 850/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 4140/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 861/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00005373/2020-51-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 13/2010 (Processo nº 060.013.301/2010), referentes à formalização e à execução do Contrato nº 14/2005, firmado com a empresa GH Tour Agência de Turismo Ltda., para aquisição de passagens aéreas. DECISÃO Nº 900/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE em exame, encaminhada à Corte pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF, objeto do Processo SEI-GDF nº 00060-00157043/2018-80-e; II – restituir o referido processo à jurisdicionada, com vistas à sua reinstrução, no prazo regulamentar, considerando que a fase interna da TCE não se cumpriu a contento, haja vista que a comissão apuradora não se desincumbiu do dever de apurar o dano causado ao erário em decorrência das irregularidades relacionadas à formalização e execução do Contrato nº 14/2005, celebrado entre a SES/DF e a empresa GH Tour Agência de Turismo Ltda., para aquisição de passagens aéreas; III – esclarecer à SES/DF que: a) os subsídios de apuração devem ser produzidos pela comissão de TCE, mediante pesquisas, oitivas, diligências, investigações etc., pois é exatamente para isso que se designa uma Comissão apuradora; b) os pronunciamentos proferidos pelas autoridades superiores na TCE não devem ser meramente protocolares, mas devem de fato aferir se a comissão apuradora se desincumbiu do mister que lhe fora confiado, previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 1/94, determinando a reinstrução dos autos em caso negativo, sob pena de responsabilização solidária; c) a Controladoria Setorial de Saúde, ao constatar a deficiência de instrução, deve rejeitá-la de forma fundamentada, via autoridade superior, indicando as deficiências de apuração que devem ser supridas antes de o processo ser enviado ao Tribunal para apreciação e julgamento, sendo oportuno elucidar que a soberania da comissão apuradora recai sobre a inteligência/interpretação dos fatos apurados, jamais sobre o seu inarredável dever ou obrigação de apurá-los; d) a conclusão de encerramento da TCE, por ausência de prejuízo, prevista no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, não se presta a respaldar a ausência de apuração, mas ela deve resultar de fundamentadas apurações que, ao fim e ao cabo, sejam capazes de comprovar que os indícios de prejuízo supostamente existentes ao tempo da instauração não se confirmaram, por razões devidamente justificadas nos autos; IV – autoriza o retorno dos autos à SECONT, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005660/2020-61-e - Representação nº 59/2020-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, aduzindo possíveis irregularidades relacionadas à baixa produção dos atendimentos feitos pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, a pacientes portadores de câncer, o que pode resultar em perda de recursos federais para financiar os referidos atendimentos. DECISÃO Nº 858/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 599/2020-GPCF (peça 21, e-DOC 2689364E) e anexos (peças 16 a 20), 629/2020-GPCF (peça 24, e-DOC 46FDDE32), 645/2020-GPCF (peça 29, e-DOC DC4FE9A4), e anexos (peças 27 e 28), 25/2021-GPCF (peça 33, e-DOC 1E78210C) e anexo (peça 32), 29/2021-GPCF (peça 37, e-DOC BF2986A8); II – quanto ao teor do Ofício nº 25/2021-GPCF (peça 33, e-DOC 1E78210C), considerar superadas as irregularidades ali tratadas, conforme indicado no Ofício nº 29/2021-GPCF (peça 37; e-DOC BF2986A8); III – determinar, com esteio no art. 123, § 3º, c/c o art. 230, § 7º, do RI/TCDF, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor dos aditamentos, em especial em relação aos questionamentos apontados no § 52 da Informação nº 05/2021 - DIASP3 (e-DOC F8D47FB6), encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, inserindo uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI) e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 5/2021 - DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para análise de mérito da exordial.

PROCESSO Nº 00600-00008482/2020-20-e - Aposentadoria de GENTIL PEDRO DOS SANTOS - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 873/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da aposentadoria será feita oportunamente e excepcionalmente no respectivo título de pensão; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000288/2021-87-e - Parceria Público-Privada, sob a modalidade concessão patrocinada, promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo por objeto a gestão, operação, manutenção e eventual expansão do serviço de transporte metroviário do Distrito Federal. DECISÃO Nº 901/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da petição apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e Urbanos Coletivos de Passageiros sobre Trilhos do Distrito Federal – SINDMETRÔ/DF, deferindo o ingresso da entidade sindical no processo em exame; II – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para continuidade do acompanhamento da matéria nele tratada, devendo a entidade sindical, por seus advogados, tomar ciência desta decisão.

PROCESSO Nº 00600-00000588/2021-66-e - Pensão civil instituída por JEOVAH RODRIGUES - SEE/DF. DECISÃO Nº 902/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000592/2021-24-e - Aposentadoria de LINDA DARLIS ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 903/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000596/2021-11-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS WENSE DIAS - SEE/DF. DECISÃO Nº 904/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00003363/2020-81-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal-SINDEPO/DF acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela Administração da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, ao não reconhecer eventual direito ao abono de permanência de servidores daquela jurisdicionada que, embora em estágio probatório, já haviam preenchido os requisitos para fins da aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85. DECISÃO Nº 851/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003787/2020-45-e - Tomada de contas anual – TCA dos gestores e ordenadores de despesa da Administração Regional de Águas Claras – RA XX, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 905/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da TCA dos gestores e ordenadores de despesa da Administração Regional de Águas Claras – RA XX, relativa ao exercício financeiro de 2017; II – determinar à Administração Regional de Águas Claras – RA XX que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas para resguardar o erário distrital, diante da não localização de bens imóveis, constatação ocorrida por ocasião da realização do Inventário Patrimonial de 2017, relacionados no item 2.2.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 064/18 (Pasta nº 01849/11 – Praça da Estação nº 18, Pasta nº 02040/12, Pasta nº 02750/15 e Pasta nº 02756/15); III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004075/2020-43-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 906/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, referente ao exercício financeiro de 2017; II – considerar regularmente encerradas as tomadas de contas especiais com valor abaixo da alçada, a seguir relacionadas: a) Processos nºs 054.000.129/15, 054.001.324/15, 054.001.546/15 e 054.000.130/15, por conta do ressarcimento integral do débito; b) Processos nºs 054.001.581/15 e 054.001.094/15, por ausência de prejuízo; c) Processos nºs 048.000.924/11 e 048.001.151/01, pelo falecimento do responsável antes da citação, implicando ausência de pressuposto de desenvolvimento regular do processo; d) Processos nºs 054.000.498/14, 054.000.882/13, 054.000.738/14, 054.001.469/13, 054.000.879/12, 054.000.533/15, 054.001.389/14, 054.001.915/14, 054.000.531/15, 054.002.446/17, 054.001.888/15, 054.000.394/12, 054.000.410/12, 054.001.390/14, 054.001.690/15, 054.002.257/15, 054.000.169/15, 054.000.735/14, 480.000.278/14, 480.000.444/15, 480.000.207/14 e 054.000.681/11, com absorção do prejuízo pelo erário; e) Processo nº 054.000.343/13, diante da reparação do bem sem ônus para o GDF; III – julgar, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da LC nº 1/94, as contas do militar Sérgio

Luiz Ferreira de Souza, CPF nº ***.284.601-**, Chefe do Departamento de Logística e Finanças; b) regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da LC nº 1/94, as contas as contas dos militares Marcos Antônio Nunes de Oliveira, CPF nº ***.460.161-**, Comandante-Geral, e Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues, CPF nº ***.408.201-**, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, em razão das falhas encontradas no subitem "2.1.1 – Ausência de contabilização de garantias contratuais no SIGGO e no SIAFI", do Relatório de Inspeção nº 01/18 – DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI (e-DOC E840DB65-e); nos subitens "1. Ativo – Saldos a regularizar", "2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização" e "3. Atos potenciais ativos diversos – Saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado", do Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC 3E96514A-e); no subitem "1.1 – Bens não localizados", do Relatório de Bens Móveis nº 36/18 (e-DOC 3DAF4BEE-e); e nos subitens "1.1 – Imóveis que se encontram ocupados por terceiros", "1.2 – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação", "1.3 - Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel", "2.1 – Imóveis a regularizar", "2.1.1 – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação", "2.2 – Obras em andamento" e "3.0 – Quanto aos imóveis que segundo a comissão inventariante não se encontram registrados no SISGEPAT", do Relatório de Bens Imóveis nº 36/18 (e-DOC 3DAF4BEE-e); IV – determinar, com base no art. 19 da LC nº 1/94, aos atuais administradores da PMDF que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item anterior; V – considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24, incisos I e II, da LC nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em análise, os responsáveis nominados no item III; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pela Relatora; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e o arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008944/2020-17-e - Aposentadoria de ELI RODRIGUES JAQUES - SES/DF. DECISÃO Nº 907/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008945/2020-53-e - Pensão civil instituída por ELI RODRIGUES JAQUES - SES/DF. DECISÃO Nº 908/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008953/2020-08-e - Pensão civil instituída por MARIA INÊS MELO DE BRITO - SEE/DF. DECISÃO Nº 909/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o sobrestamento dos autos em exame até o desfecho do Ato Vinculado nº 22281-8, de revisão da aposentadoria, tratado no Processo nº 8.952/20.

PROCESSO Nº 00600-00009921/2020-11-e - Aposentadoria de EDNA SILVA ALVES RIBEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 910/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento das seguintes providências: a) anexar parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como sobre a compatibilidade de horários e ausência de duplicidade de tempos averbados em ambos os vínculos, com a juntada dos quadros comparativos das jornadas de trabalho dos anos de 2013, 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008, considerando os termos da Decisão nº 6069/17; b) informar à servidora sobre o teor desta decisão, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; c) encaminhar o ato relativo à outra aposentadoria da servidora para análise do órgão de Controle Interno.

PROCESSO Nº 00600-00010012/2020-26-e - Aposentadoria de ANAILSE MARIA BEZERRA CAVALCANTE – SES/DF. DECISÃO Nº 911/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) proceda à retificação do ato de aposentadoria publicado em 31.01.14 para excluir o art. 44 da LC 769/08 e substituir o termo "na Carreira de Especialista" por "no cargo de Especialista em Saúde", providenciando a anexação do ato de retificação na aba "Dados da Concessão"; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010014/2020-15-e - Revisão da aposentadoria de ESPERDITE DE ARAÚJO - SEC/DF. DECISÃO Nº 912/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça a data de vigência correta da revisão da aposentadoria, diante da divergência entre as datas constantes no ato e na vigência da concessão, 25/04/17, e a data de vigência do campo "Laudo Médico", 05/10/00, e providencie os ajustes necessários, juntando à aba "Anexos e Observações" os documentos comprobatórios, e observando que: 1) caso a data de vigência do laudo médico seja 25/04/17, retifique o campo "Vigência" do "Laudo Médico" na aba "Dados da Concessão", de 05/10/00 para 25/04/17; 2) caso a data de vigência do laudo médico seja 05/10/00: i) retifique o ato de revisão da aposentadoria, fazendo constar a data de vigência em 05/10/00 e alterando o fundamento legal da concessão para o art. 190 da Lei nº 8.112/90, retificando, da mesma forma, a fundamentação legal indicada na aba "Dados da Concessão"; ii) indique o ato editado em cumprimento ao item anterior na aba "Dados da Concessão"; iii) retifique o campo "Vigência" da aba "Dados da Concessão" de 25/04/17 para 05/10/00; 3) retifique: a) na aba "Dados da Concessão" a data do campo "Requerimento", de 11/05/16 para 10/03/16; b) na aba "Histórico" o campo "Posicionamento Funcional" de "Técnico de Atividades Culturais 1a Classe Padrão IV", para "Técnico de Administração Pública, 1a Classe, Padrão III"; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00010099/2020-31-e - Análise das alterações e revisões do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023, como subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, relativas ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 864/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n° 03/2021-DICOG e do Roteiro de Análise – Acompanhamento das Alterações do Plano Plurianual – PPA do Governo do Distrito Federal (e-DOC BCEE33B5-e, Peça nº 1); II – alertar o chefe do Poder Executivo sobre a necessidade de: a) evitar a alteração de indicadores de desempenho constantes do PPA nos últimos dias do exercício, relativamente aos índices desejados para o próprio exercício, em consonância com o art. 15 da Lei nº 6.490/2020; b) considerar os efeitos decorrentes da covid-19 no PPA, nos termos do art. 149, § 1º, da LODF, e art. 15 da Lei nº 6.490/2020, com vistas a proporcionar: i) a aderência do Plano às circunstâncias da pandemia decorrente da covid-19; ii) a consequente revisão de objetivos, metas e indicadores que possam ser afetados pelo contexto de emergência em saúde pública; III – autorizar a devolução dos autos à SEMAG, para as medidas cabíveis e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000343/2021-39-e - Aposentadoria de LÊDA MARIA MARQUES CAVALCANTE – SEE/DF. DECISÃO Nº 913/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o que se segue: a) no SIRAC: 1. na Aba "Dados do Servidor" ajuste a data de nascimento para 09/07/59; 2. na Aba "Anexos e Observações" junte: i) cópia de um documento de identificação da servidora; ii) a ratificação do período certificado pelo município (04/02/1974 a 31/12/1978), uma vez que a servidora prestou esse serviço com apenas 14 (quatorze) anos; iii) a Certidão desse período; b) no SIGRH ajuste o tempo averbado, se for o caso; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001004/2021-70-e - Concorrência nº 005/2021 – DECOMP/DA, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, tendo por objeto a contratação, pelo Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, de empresa para execução dos serviços da Revitalização da Avenida Paranoá, compreendendo também a revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus — passeios de conjunto, com foco na melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n° 12.587/12) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal — PDTU/DF. DECISÃO Nº 847/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 005/2021 – DECOMP/DA (Peça nº 02, e-DOC B532017B-e), do link de acesso ao Processo SEI n° 00110-00000028/2021-04 (Peça nº 04, e-DOC 022FC07F-e) e da cópia dos referidos autos juntados ao feito na aba Associados do Processo Eletrônico; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, com base no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RITCDF, que suspendam a Concorrência nº 005/2021 – DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentem as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, em relação ao orçamento estimativo: a) apresentem estudo comparativo com, pelo menos, 3 (três) origens diferentes e com maior proximidade em relação à localização da obra, de modo a justificar os preços praticados na planilha de referência para os insumos asfálticos, consoante a metodologia estabelecida na Portaria nº 1977/17, do DNIT, e em atenção ao princípio da economicidade e à Decisão TCDF n.º 2138/2017; b) corrijam a dupla incidência de BDI nos valores de aquisição dos materiais betuminosos na totalização do custo final da contratação; c) apresentem uma análise técnica/econômica que justifique a escolha do insumo asfáltico CAP 30/45, que possui valor de aquisição superior aos demais; d) substituam o serviço (1600990-M / SICRO) "DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO" pelo serviço do Sinapi (97629) "DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017", de modo a excluir o corte de aço com oxiacetileno; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 53/2021 - DIFLI à Novacap, à SODF e ao presidente da comissão de licitação, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001105/2021-41-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentado pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – SINDMÉDICO/DF, diante de possível ilegalidade cometida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, consistente na suspensão, a servidores, seus filiados, em regime de teletrabalho, a partir do mês de fevereiro de 2021, do pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como da Gratificação de Movimentação – GMOV, até o retorno presencial de suas atividades. DECISÃO Nº 856/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da representação (e-doc BC02C419-e), bem como dos anexos que a acompanham, ante o preenchimento

dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – denegar a medida cautelar requerida, ante a não caracterização dos requisitos estabelecidos no caput do art. 277 do RI/TCDF; III – determinar, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à SES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da supracitada representação; V – autorizar: a) o conhecimento desta decisão à representante, por intermédio de seus patronos constituídos; b) o encaminhamento de cópia da representação (e-doc BC02C419-e) e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à SES/DF, para subsidiar o atendimento do item III precedente; c) que todas as intimações e publicações sejam feitas em nome do Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, OAB/DF n° 968; d) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001810/2021-48-e - Denúncia contra possíveis falhas na condução do Pregão Eletrônico nº 001-S01319/2020, instaurado no âmbito da Companhia Energética de Brasília – CEB Participações S.A. DECISÃO Nº 854/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da inicial, recebendo-a como representação, bem como dos anexos que a acompanham, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II – denegar a medida cautelar requerida, ante a não caracterização dos requisitos estabelecidos no caput do art. 277 do RI/TCDF; III – determinar, no prazo de 10 (dez) dias, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal: a) à CEB Participações S.A. que apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da supracitada representação, juntando os documentos comprobatórios que embasam os seus argumentos; b) que seja concedida à empresa LCM Empreendimentos e Serviços EIRELI a oportunidade de apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos pontos levantados na representação; IV – autorizar: a) o conhecimento desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; b) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à CEB Participações S.A. e à empresa LCM Empreendimentos e Serviços EIRELI, para subsidiar o atendimento do item III precedente; c) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002153/2021-56-e - Representação nº 2/2021 - GP1P, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, sobre a ausência de adoção de medidas sanitárias e de proteção à saúde durante a pandemia de Covid-19, atinente ao transporte público coletivo no Distrito Federal. DECISÃO Nº 875/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da representação constante da exordial, deixando o exame do pedido cautelar feito pelo Ministério Público para exame subsequente à oitiva dos órgãos envolvidos; II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal, encaminhem circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da representação em análise, em especial no tocante à superlotação dos veículos, à insuficiente higienização dos ônibus/vagões e à disponibilização de veículos em consonância com os contratos de concessão, no caso da Semob/DF, e em quantidade adequada, para evitar aglomerações nos vagões e nas estações, no caso do Metrô/DF, encaminhando, ainda, informações quanto à forma como está sendo fiscalizado o cumprimento da Lei nº 6.577/2020; III – autorizar: a) o conhecimento desta decisão ao autor da representação; b) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos entes públicos indicados no item III supra para subsidiar o seu atendimento; c) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 17473/2012-e - Estudos especiais objetivando a revisão da Resolução nº 102/1998, em atendimento ao disposto no item VI, alínea "b", da Decisão nº 3377/2012. DECISÃO Nº 914/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 68/2020-SECONT (e-DOC 92E92754-e); b) do Parecer n.º 130/2021-GP1P (e-DOC 88C98AC0-e); II – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1828/2013-e - Auditoria Integrada realizada no âmbito do Governo do Distrito Federal, tendo por objetivo verificar a regularidade e a transparência na gestão dos convênios firmados pelo governo distrital com instituições privadas sem fins lucrativos, no período de 2012 e 2013. DECISÃO Nº 915/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 50/2020-DIASP2 (e-DOC 8BD7ED00-e); b) do Parecer n.º 118/2021-GP1P (e-DOC 5FCA0167-e); II – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33176/2014-e - Representação n.º 28/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em ajustes celebrados entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF) e a entidade Instituto Terceiro Setor – ITS, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013. DECISÃO Nº 916/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pela Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 1333/2019 - SEEC/GAB e anexos (eDOC 4A9D4E72), encaminhado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) do Ofício n.º 463/2020A – SECEC/GAB (e-DOC 989AED93-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Secec/DF; c) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Hamilton Pereira da Silva, mediante representante legal, e Alexandre Pereira Rangel (e-DOCs 8A5F56F2 e 567B9132-c, respectivamente); d) da Informação n.º 75/2020 – DIASP2 (e-DOC 5F3FB4D1-e); e) do Parecer n.º 918/2020-G3P (e-DOC 5522E7C0-e); II - considerar: a) superado, nos autos em apreço, o item "V.a" da Decisão n.º 3.564/2019; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Hamilton Pereira da Silva e Alexandre Pereira Rangel em relação às irregularidades detalhadas na Matriz de Responsabilização de e-DOC 9710EBAD; III - em razão do item "II-b" anterior, aplicar aos responsáveis indicados a seguir a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, da seguinte forma: a) ao Sr. Hamilton Pereira da Silva (Secretário de Estado de Cultura do DF à época dos fatos), no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelas seguintes irregularidades: 1. ratificação da dispensa de licitação e assinatura de ajuste (Convênio n.º 06/2012-SEC) sem parecer jurídico válido (Achado 1), em inobservância ao art. 38, inciso VI, e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993; 2. realização de despesa sem dotação orçamentária (Convênio n.º 12/2012-SEC) (Achado 8), em inobservância dos arts. 7º, § 2º, inciso III, e 14 da Lei n.º 8.666/1993; 3. fuga do procedimento licitatório, em face da utilização indevida de convênios para intermediar contratações, no período de 2011/2013 (Achado 15), em inobservância dos arts. 3º e 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993; b) ao Sr. Alexandre Pereira Rangel (ex-Subsecretário de Administração Geral da então Secult/DF), no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelas seguintes irregularidades: 1. autorização do empenho necessário à realização da dispensa sem parecer jurídico válido (Convênio n.º 06/2012-SEC) (Achado 1), em inobservância ao art. 38, inciso VI, e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993; 2. realização de despesa sem dotação orçamentária (Convênio n.º 12/2012-SEC) (Achado 8), em inobservância dos arts. 7º, § 2º, inciso III, e 14 da Lei n.º 8.666/1993; 3. fuga do procedimento licitatório, em face da utilização indevida de convênios para intermediar contratações, no período de 2011/2013 (Achado 15), em inobservância dos arts. 3º e 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - alertar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa – Secec/DF de que o efetivo cumprimento do item "V.b" da Decisão n.º 3.564/2019 poderá ser objeto de avaliação em roteiro de futuras fiscalizações; VI - dar ciência desta decisão à SEEC/DF, à SECEC/GAB, à CGDF, ao Instituto Terceiro Setor – ITS, por meio de seu representante legal, e ao signatário da Representação n.º 28/2014-DA; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para as devidas providências. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 2701/2015-e - Auditoria integrada realizada nos órgãos que compõem a área de segurança pública do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a regularidade e efetividade das despesas realizadas com Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. DECISÃO Nº 917/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 142/2020-SSP/GAB (e-DOC 6929FF5C-c), enviado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF; b) da Informação n.º 04/2021-DIFTI (e-DOC DDFBDA4C-e); c) do Parecer n.º 73/2021-GP1P (e-DOC 7BE05BBF-e); II – considerar, em relação à Decisão n.º 4.188/2019, não atendido o item III.a e satisfatoriamente cumprido o item III.b; III – determinar à SSP/DF que, em até 30 (trinta) dias, apresente relatório contemplando a situação do projeto de videomonitoramento, incluindo o histórico sintético de ocorrências policiais (últimos 12 meses) nas regiões beneficiadas com as câmeras de vídeo e/ou outras evidências capazes de comprovar a efetividade do investimento realizado; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 04/2021-DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SSP/DF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26638/2015-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Setor de Abastecimento – RA XXV, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 939/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de reconsideração interposto pelo representante legal das Sras. Maria do Socorro Torquato Fagundes e Jacqueline Queiróz de Souza (e-DOC 41EBF289-e), relevando-se, excepcionalmente, a intempestividade no processamento do pleito e conferindo efeito suspensivo aos itens "I-c", "II-c" e III da Decisão n.º 4.833/2020 e aos Acórdãos nºs 496/2020 e 497/2020, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 56/2021 – NUREC (e-DOC AD412771-e); II – dar ciência desta decisão ao representante legal das Sras. Maria do Socorro Torquato Fagundes e Jacqueline Queiróz de Souza, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 32883/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar o prejuízo decorrente de pagamentos indevidos e falhas na execução de contrato firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda. – ME.Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Wilck Batista Leandro, OAB/DF 37.402, Procurador da empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda - ME. DECISÃO Nº 871/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROCESSO Nº 22615/2017-e - Aposentadoria de GILZA ANTÔNIA DOS SANTOS - DFLEGAL. DECISÃO Nº 919/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão n.° 3.765/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4093/2018-e - Auditoria integrada, prevista no Plano Geral de Ação - PGA, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para avaliar os principais recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC disponibilizados pela pasta no suporte ao ensino educacional distrital, para o exercício de 2018. DECISÃO Nº 920/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 764/2020-SEE/GAB/ASTEC, bem como dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (e-DOC 5E452A5F-c); b) da Informação n.º 03/2021-DIFTI (e-DOC 517EF93B-e); c) do Parecer n.º 123/2021-GP1P (e-DOC CC7D1EC3-e); II – considerar, em relação à Decisão n.º 3.511/2019: a) satisfatoriamente cumpridos os itens II.a, II.c, II.e, II.g, III.a e III.b; b) insuficientes os esclarecimentos apresentados pela SEE/DF em relação aos itens II.b, II.d, II.f e III.c; III – reiterar à SEE/DF as diligências referenciadas no item II.b, para cumprimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo a jurisdicionada apresentar a este Tribunal, no mesmo prazo, documentação comprobatória das medidas adotadas; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão a à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 8973/2019-e - Representação n.º 09/2019-G3P, do Procurador Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, visando à fiscalização dos atos ocorridos nas operações de investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, relativas aos fundos BRB QAM FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ I e CEF FIDC CASAN COTA SENIOR, tendo em vista a rentabilidade acumulada negativa dessas aplicações financeiras e a possível negligência dos agentes públicos responsáveis quanto à observância de critérios de risco, liquidez e rentabilidade. DECISÃO Nº 921/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1/2020 - BRB/PRESI-DTVM/DARET/GEDAF e anexos (e-DOC ABD15A4F-c); b) do Ofício n.º 451/2020 - IPREV/PRESI (e-DOC BF4F6693-c) e demais documentos (Peças nºs 47/72); c) dos expedientes juntados ao feito em razão da inspeção realizada com fulcro no item "V-b" da Decisão n.º 1.964/2020 (Peças nºs 73 a 178); d) da Informação n.º 12/2021 – Digem1 (e-DOC DDAD850B-e), que apresenta os resultados da citada inspeção; II – considerar não atendida satisfatoriamente a diligência constante do item III da Decisão n.º 1964/2020, deixando de reiterar os termos da referida determinação, em razão dos documentos obtidos por meio de inspeção; III – encaminhar, com fulcro no art. 41, § 2º, da LC n.º 01/1994, c/c o art. 1º da Resolução TCDF n.º 271/2014, cópia da Informação n.º 12/2021 – Digem1 ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e à BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades identificadas e de eventuais medidas adotadas para saneamento do feito, encaminhando seus argumentos e eventual documentação comprobatória, no caso de discordância; IV – alertar o Iprev/DF e a BRB DTVM de que: a) o mérito da Informação n.º 12/2021 – Digem1 ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, não constando do documento em análise as indicações de responsabilidade, as considerações finais, as proposições e as sugestões ao Plenário, que somente serão elaboradas após a análise da manifestação das jurisdicionadas; b) o prazo fixado no item III anterior para manifestação é improrrogável, conforme o § 2º do art. 1º da Resolução n.º 271/2014, e que a não apresentação das considerações no prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; V – dar ciência desta decisão ao signatário da Representação n.º 09/2019 – G3P; VI – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Iprev/DF e à BRB DTVM, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência em análise; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000897/2020-55-e - Representação nº 19/2020 – CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possíveis irregularidades atinentes à falta de transparência dos gastos públicos em procedimentos de compras de testes para verificação da Covid-19, mediante dispensa de licitação, bem como quanto a supostos prejuízos aos cofres distritais, em razão da discrepância de preços apontada entre diferentes aquisições dos aludidos testes. DECISÃO Nº 865/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 7282/2020 - SEEC/GAB (e-DOC 88DB1AF4-c) e demais documentos (Peças nºs 106 a 119); b) do Ofício n.º 8306/2020-SES/GAB (e-DOC 8379434A-c); c) da Informação n.º 1/2021 – DIASP3 (e-DOC 8A6617E6-e); d) do Parecer n.º 116/2021-G2P (e-DOC 0B0827C0-e); II – considerar parcialmente atendidas as determinações constantes dos itens III e IV da Decisão n.º 3.703/2020; III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (órgãos responsáveis pela gestão do SistCovid) que, no prazo de 30 (trinta) dias, adotem as medidas necessárias a fim de dar fiel cumprimento ao Decreto Distrital n.º 41.431/2020, devendo: a) disponibilizar as peças de todos os processos de contratações relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, deixando restritos unicamente os documentos abrangidos pelas hipóteses legais de sigilo; b) incluir mais opções de ferramenta de busca no referido sistema, a exemplo do número de referência do documento, de modo a tornar mais acessível e amigável a obtenção de informações; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e aos signatários das representações de e-DOCs B80913B2-c e 9EF7808C-e; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF e à CGDF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002121/2020-70-e - Representação n.º 25/2020 – CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, em virtude de denúncia acerca de possível irregularidade na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, quanto à dispensa de servidores que alegadamente exercem atividades incompatíveis com o teletrabalho, na forma estabelecida pela Portaria n° 149/2020, instituída para regulamentar as medidas preventivas de saúde pública no enfrentamento à pandemia do COVID-19. DECISÃO Nº 866/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 6853/2020 - SES/GAB de 29.09.2020 (e-DOCs A4ABEE8F-c, Peça nº 48), encaminhado ao TCDF em cumprimento ao item III da Decisão n.º 3.837/2020; II – tomar conhecimento do Ofício n.º 528/2020-G2P, de 09.09.2020 (e-DOCs 8C4A35B9-e, 556C76B4-e, Peça nºs 46 e 45); III – considerar parcialmente cumprida a determinação contida no item III da Decisão n.º 3.837/2020; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as providências a seguir indicadas: a) apresente relatório relativo aos servidores do Hospital Regional do Guará – HRGU em teletrabalho excepcional e extraordinário, detalhando as atividades por eles desempenhadas, acompanhadas dos respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas e Relatórios de Plano de Trabalho e Metas da Unidade, assinados pelos servidores e pelas chefias imediatas, conforme previsto no artigo 3º da Portaria SES n.º 149/2020, e nos itens 3.1 a 3.4 da Circular n.º 11/2020 - SES/SUGEP, de 18.03.2020 (item III da Decisão n.º 2.283/2020, reiterado no item III da Decisão n.º 3.837/2020, e Ofício n.º 495/2020-G2P de 13.08.2020 e anexo – e-DOCs 20FAF266-e e 41010854-e, Peça nº 29); b) apresente cópia do ato que autorizou servidores a participarem em cursos no Sistema Universidade Aberta do SUS – UNA-SUS durante o período de teletrabalho extraordinário e temporário (item III da Decisão n.º 2.283/2020, reiterado no item III da Decisão n.º 3.837/2020, e Ofício n.º 495/2020-G2P de 13.08.2020 e anexo – e-DOCs 20FAF266-e e 41010854-e); c) esclareça se está havendo pagamento da Gratificação de Movimentação – GMOV aos servidores que se encontram em teletrabalho, indicando, inclusive, o fundamento legal que embasa esses pagamentos, uma vez que ausente o requisito para seu percebimento, pois trabalhando em sua própria residência, o servidor mora e trabalha na mesma Região Administrativa (Ofício n.º 311/2020-G2P de 08.06.2020 e anexo, e-DOCs 9619671F-e e 51C402D3-e, Peça nºs 14 e 15); d) esclareça se de fato houve a concessão de teletrabalho excepcional e temporário à servidora Edelaide Raquel Pilau Frazão, médica obstetra ginecologista, mesmo sem ela pertencer ao grupo de risco para a COVID-19 (Ofício n.º 495/2020-G2P de 13.08.2020 e anexo (e-DOCs 20FAF266-e), devendo: i) demonstrar os fundamentos legais da concessão; ii) detalhar as atividades desempenhadas pela servidora, de modo a evidenciar a adequação dessas atividades à modalidade de teletrabalho excepcional e extraordinário; e) apresente Formulários de Pactuação de Atividades e Metas e Relatórios de Plano de Trabalho e Metas da Unidade, assinados pelos servidores e pelas chefias imediatas, conforme previsto no artigo 3º da Portaria SES n.º 149/2020, e nos itens 3.1 a 3.4 da Circular n.º 11/2020 - SES/SUGEP, de 18.03.2020; f) esclareça os fundamentos legais que permitiram a concessão da Gratificação de Movimentação – GMOV à servidora Fernanda Paula Silva, Matrícula n.º 1659551-3, que, segundo denúncia anônima, reside e trabalha na Região Administrativa do Gama (Ofícios n.º 437/2020-G2P de 15.07.2020 e anexo; e Ofício n.º 511/2020-G2P de 25.08.2020 e anexos – e-DOCs 0BC0A29D-e; 0430DB82-e; E81F3D12-e; 3B99F023-e; 8C843127-e – Peça nºs 19, 34, 35 e 36); g) notifique a servidora Fernanda Paula Silva, Matrícula n.º 1659551- 3, para que, em 30 (trinta) dias, esclareça se reside na Região Administrativa do Gama, conforme denúncia anônima, ou se de fato reside em Uberlândia – MG (Ofícios n.º 437/2020-G2P de 15.07.2020 e anexo; e Ofício n.º 511/2020-G2P de 25.08.2020 e anexos – e-DOCs 0BC0A29D-e; 0430DB82-e; E81F3D12-e; 3B99F023-e; 8C843127-e – Peça nºs 19, 34, 35 e 36); V – autorizar que sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cópia das Decisões TCDF n.ºs 2.283/2020 e 3.837/2020 e de todos os ofícios e anexos do Ministério Público junto à Corte, citados no item IV retro.

PROCESSO Nº 00600-00002331/2020-68-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 922/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 278/2020 – SECONT/2ªDICONT (e-DOC 122BC24D-e); b) do Parecer n.º 901/2020–G3P (e-DOC E47EA3C9-e); II – considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. Valdir Ferreira de Araújo, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994; III – julgar irregulares as contas do Sr. Valdir Ferreira de Araújo, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC EC78E926-e, quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "d" da Lei Complementar n.º 01/1994; IV – tendo em vista a gravidade dos fatos, aplicar ao Sr. Valdir Ferreira de Araújo a pena de inabilitação, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal,

prevista no art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994; V – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R$ 142.988,34 (atualizado em 24.06.2020), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002716/2020-25-e - Consulta formulada pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, admitida como representação, sobre possíveis irregularidades na aplicação do Parecer Jurídico n.º 234/2020 - PGCONS/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF. DECISÃO Nº 923/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Circular n.º 19/2020 - SECEC/SUAG/DIGEP, de 12.08.2020 (e-DOC 054E4926-e, Peça nº 17) enviada ao Tribunal com informação sobre os procedimentos adotados pela jurisdicionada em cumprimento ao Parecer n.º 234/2020 - PGCONS/PGDF (e-DOC DCDF17EA-e, Peça nº 5), aprovado, com ressalvas, por meio de Cota de Aprovação - PGDF/PGCONS/CHEFIA (e-DOC DC680A2B-e, Peça nº 6) e à Nota Jurídica n.º 23/2020- PGDF/PGCONS (e-DOC D6C88417-e, Peça nº 13); II – sobrestar a análise de mérito da representação em apreço até o desfecho com trânsito em julgado do Processo n.º 0730278-73.2020.8.07.0000 no TJDFT e do Processo n.º 31929/2018-e no TCDF; III – determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF que acompanhe o deslinde do Processo n.º 0730278-73.2020.8.07.0000 no TJDFT, até o trânsito em julgado, após o que deverá informar ao TCDF a adoção das providências em cumprimento à decisão judicial; IV – dar ciência desta decisão à SECEC/DF, à PGDF e ao SINDIRETA-DF. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo sobrestamento da representação até o deslinde tão somente do Processo-TCDF n.º 31929/2018-e.

PROCESSO Nº 00600-00002848/2020-57-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 924/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 350/2020 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC DA6C8EED-e); b) do Parecer n.º 881/2020–G3P (e-DOC CC8ABE45-e); II – considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. Wilson Rosa, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994; III – julgar irregulares as contas do Sr. Wilson Rosa, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC A3267576-e, quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "d" da Lei Complementar n.º 01/1994; IV – tendo em vista a gravidade dos fatos, aplicar ao Sr. Wilson Rosa a pena de inabilitação, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, prevista no art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994; V – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R$ 79.451,98 (atualizado em 30.09.2020), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003650/2020-91-e - Aposentadoria de FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO - SES/DF. DECISÃO Nº 855/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.° 3.335/2020; II – tomar conhecimento da defesa apresentada pela interessada para, no mérito, considerá-la improcedente (e-DOC 9945B21C-c); III – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as seguintes providências: a) notifique a interessada, para que faça, expressamente, no prazo de 10 (dez) dias da cientificação, opção pelos proventos de uma das aposentadorias (Especialista em Saúde ou Auditor de Atividades Urbanas), sob pena de, em não o fazendo, ter os atos concessórios julgados ilegais por este Tribunal, em face da ilicitude da acumulação de aposentadorias decorrentes de cargos inacumuláveis; b) adote as medidas necessárias quanto aos atos concessórios, em consequência da opção mencionada no item anterior; c) caso não exercido o direito de opção ventilado no item III.a, cesse imediatamente o pagamento dos proventos da servidora; d) junte, na aba "Anexos e Observações", a documentação comprobatória do cumprimento dos itens anteriores.

PROCESSO Nº 4124/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 868/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações n°s 328/2020 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC F67F1F57-e) e 21/2021 - SECONT/3ªDICONT (e-DOC B2493731-e); b) do Parecer n.º 0120/2021–G2P (e-DOC 6606B17D-e); c) do peticionamento formulado perante esta Corte de Contas em 25.09.2020 pelo Sr. Henrique Leite (e-DOC D4F993E3-c), no qual solicita que seja excluído os juros de mora para atualização do débito a ele imputado; II – sobrestar o julgamento da TCE n.º 480.001.034/2011, até o deslinde, na esfera administrativa, da questão a que alude o item I.c, c/c os itens IV e V.a deste decisum; III – no mérito, negar provimento ao peticionamento a que alude o item I.c retro, tendo em vista a impossibilidade de a Corte de Contas afastar a incidência dos juros moratórios nos processos de tomada de contas especial em que, observado o devido processo legal, venha a concluir pela ocorrência de má-fé na conduta do responsabilizado, por ausência de amparo legal; IV – esclarecer ao Sr. Henrique Leite, em relação ao peticionamento do item I.c, que, caso não tenha requerido em 2020, poderá, nos moldes assinalados na Decisão n.º 696/2021, buscar a adesão ao Refis-2020, prorrogado até 31.03.2021, conforme a Lei Complementar n.º 983/2021, sendo que sua solicitação deverá ser formulada no prazo estabelecido no referido normativo perante a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo em conta precedente de mesma natureza em exame nesta Casa no âmbito do Processo n.º 2.180/2020 ou, alternativamente, perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, jurisdicionada responsável pela operacionalização do aludido programa; V – autorizar: a) a concessão de prazo até 30.04.2021, para que o Sr. Henrique Leite encaminhe a esta Corte de Contas cópia da documentação comprovando a sua adesão ao Programa Refis-2020 após o advento da LC n.º 983/2021 e do documento de arrecadação comprovando o pagamento/parcelamento do débito a que alude a TCE n.º 480.001.034/2011, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, na forma do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", e art. 20 da LC n.º 01/1994; b) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Sr. Henrique Leite e à Polícia Militar do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as demais providências.

PROCESSO Nº 4205/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 876/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 249/2020 – SECONT/2ªDICONT (e-DOC BA234737-e); b) do Parecer n.º 111/2021–G3P/DA (e-DOC B6878E40-e); c) do peticionamento encaminhado pelo Sr. SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (e-DOC FB3E5A0E-c) em 17.08.2020, no qual reconhece a dívida citada na TCE objeto do Processo n.º 480.001.059/2011 e pleiteia a oportunidade de recolher de forma integral o débito apurado sem a incidência de juros moratórios; II – sobrestar o julgamento da TCE n.º 480.001.059/2011 até o deslinde na esfera administrativa da questão a que alude o item I.c, c/c os itens IV e V.a deste decisum; III – no mérito, negar provimento ao peticionamento a que alude o item I.c retro, tendo em vista a impossibilidade da Corte de Contas afastar a incidência dos juros moratórios nos processos de TCE em que, observado o devido processo legal, venha a concluir pela ocorrência de má-fe na conduta do responsabilizado, por ausência de amparo legal; IV – esclarecer ao Sr. SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA em relação ao peticionamento do item I.c, que caso não tenha requerido em 2020, poderá nos moldes assinalados na Decisão TCDF n.º 696/2021, buscar a adesão ao Refis-2020, prorrogado até 31.03.2021, conforme a Lei Complementar n.º 983/2021, sendo que sua solicitação deverá ser formulada no prazo estabelecido no referido normativo perante a Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em conta precedente de mesma natureza em exame nesta Casa no âmbito do Processo n.º 2.180/2020 ou alternativamente, perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, jurisdicionada responsável pela operacionalização do aludido programa; V – autorizar: a) a concessão de prazo até 30.04.2021, para que o subscritor do peticionamento a que alude o item I.c encaminhe a esta Corte de Contas cópia da documentação comprovando a sua adesão ao Programa Refis-2020 após o advento da LC n.º 983/2021 e do documento de arrecadação comprovando o pagamento/parcelamento do débito a que alude a TCE n.º 480.001.059/2011, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, na forma do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", e art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994; b) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao subscritor do peticionamento a que alude o item I.c e à Polícia Militar do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004627/2020-13-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, em virtude de possível irregularidade acerca da inadequação da força de trabalho da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em relação a déficit de Analistas de Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em possível descumprimento de disposições da Portaria n.º 3/2020 – SEE/DF e da Lei Federal n.º 13.935/2019. DECISÃO Nº 925/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 479/2020 -SEE/GAB/ASTEC (Peça nº 16), considerando atendida a diligência proposta pela Decisão n.º 3.893/2020; II – considerar, no mérito, improcedente a representação de que trata a peça exordial do feito, haja vista que não restou configurada a omissão imputada à SEE/DF na adoção de medidas tendentes à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regulado Edital n.º 23/2016, relativamente ao cargo de analista de gestão educacional, para a especialidade de psicologia; III – dar ciência desta decisão ao signatário da representação, bem como ao titular da pasta distrital de educação; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005306/2020-36-e - Reforma de ALCIR DA SILVA FAULHABER - PMDF. DECISÃO Nº 926/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.282/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROCESSO Nº 00600-00005307/2020-81-e - Pensão militar instituída por ALCIR DA SILVA FAULHABER - PMDF. DECISÃO Nº 927/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n° 4.283/2020; II – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005310/2020-02-e - Pensão civil instituída por SEVERINO MANOEL DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 928/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n° 4.284/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005311/2020-49-e - Revisão da pensão civil instituída por SEVERINO MANOEL DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 929/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n° 4.285/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006448/2020-11-e - Pensão militar instituída por VALDEMAR TEIXEIRA DE CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 930/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – na aba Tempos, corrigir o ATS para 23%; II – esclarecer se houve habilitação de filhas maiores do leito ao benefício pensional, a fim de dar cumprimento ao entendimento fixado pela Decisão n.° 662/2010, e, em caso afirmativo: II.a. retificar o ato concessório a fim de incluir as filhas maiores do leito na concessão em exame com 0% do benefício; II.b. inclua as citadas pensionistas na aba ¨Dados dos Beneficiários¨, atentando para a correta distribuição do benefício na aba ¨Proventos¨; II.c. registre, na aba ¨Dados da Concessão¨, o ato retificatório; III – tornar sem efeito o ato de apostilamento publicado no DODF de 25.08.2015; IV – publicar novo ato de apostilamento a fim de excluir a pensionista CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO do rateio do benefício, integralizando-o para a viúva, a contar de 17.03.2015, data em que a mesma completou 24 anos; V – na aba “Dados dos Beneficiários”, corrigir o fundamento legal da pensionista CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO, uma vez que esta não era filha maior de 24 anos na data do óbito; VI – esclarecer se o instituidor era reformado ou se encontrava na reserva remunerada, adotando as medidas necessárias no ato concessório e nas abas “Dados do Instituidor” e “Histórico”, conforme o caso.

PROCESSO Nº 00600-00000454/2021-45-e - Acompanhamento de gestão fiscal desta Corte, relativa ao 3º quadrimestre de 2020, com o objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial os artigos 54 e 55, bem como com as decisões deste Tribunal e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 931/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 8/2021 – DIAGF (e-DOC FDBC59A4-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2020 (e-DOC 4AA198A0-e); c) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020 (e-DOC 9387DBAD-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2020, em conformidade com as disposições dos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como cumpridos os arts. 21, inciso II, e 42 da LRF e o limite de gastos com pessoal no período analisado; III – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000456/2021-34-e - Acompanhamento de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativa ao 3º quadrimestre de 2020, com o objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial os artigos 54 e 55. DECISÃO Nº 932/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 8/2021 – DIAGF (e-DOC 5BC8EB29-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2020 (e-DOC 8225CC4C-e); c) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020 (e-DOC 5E53C85F-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2020, em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; III – determinar a Defensoria Pública do Distrito Federal que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre de 2020 em atenção ao disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando rigorosamente o teor desta diligência nas ulteriores publicações do Relatórios de Gestão Fiscal vindouros; IV – reiterar a determinação objeto do item III da Decisão n.º 690/2020 à DPDF para que, doravante, faça as adequações contábeis e estruturais que se fizerem necessárias para permitir o registro e controle, das contas que compõem a disponibilidade de caixa bruta, em observância ao disposto no art. 55, inciso III, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o item 04.00.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 10ª edição; V – dar ciência da Informação n.º 8/2021 – DIAGF e desta decisão à DPDF e à Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, na condição de órgãos destinatários da diligência inserta no item III da Decisão n.º 690/2020; VI – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000478/2021-02-e - Aposentadoria de VALDENI GERALDA PEREIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 933/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a jurisdicionada adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes medidas: I. juntar à aba "Anexos e Observações" parecer conclusivo sobre a suposta acumulação de três cargos públicos de professor (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, FUNDEF/FUNDEB/GO e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás), o que não é permitido constitucionalmente, bem como documentação que comprove a compatibilidade das jornadas exercidas nos cinco anos anteriores à aposentadoria nos termos da Decisão n.º 6069/17; II. verificar a divergência do nome da servidora entre o que consta na RFB (ALDELINA PEREIRA SILVA) e o nome ADELINA PEREIRA SILVA que está reportado no Sistema de Pessoal do GDF – SIGRH e no Sistema SIRAC, fazendo as correções necessárias; III. oficiar à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás e à prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, para obter esclarecimentos sobre: a) a possível averbação de tempo de serviço naqueles vínculos, pois a servidora utilizou tempos averbados para o recebimento do ATS; b) a permanência da servidora em atividade nos dois vínculos após a aposentadoria por invalidez no Distrito Federal, tendo em conta o que determina o parágrafo 8º do art. 18 da Lei Complementar n.º 769/2008; IV. notificar a interessada da decisão do Tribunal, para que, caso entenda necessário, apresente razões de defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

PROCESSO Nº 00600-00000506/2021-83-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00000506/2021-83-e - Representação formulada pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, versando sobre possíveis irregularidades na edição das Portarias nºs 22/2016-Semob/DF e 56 a 60/2018-Semob/DF. DECISÃO Nº 934/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, versando sobre possíveis irregularidades na edição das Portarias nºs 22/2016-Semob/DF e 56 a 60/2018-Semob/DF (e-DOC 6E6DAD97-c); b) da Informação n.º 136/2020-Diasp3 (e-DOC 336C86DE-e); c) do Parecer n.º 133/2021-GP1P (e-DOC D8B1A694-e); II – dar ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push; III – autorizar: a) a apensação dos autos em apreço ao Processo n.º 22.100/2019-e, ante a conexão entre as matérias versadas nos feitos; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00000993/2021-84-e - Pensão civil instituída por NÍVIA DE SOUSA VIEIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 935/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame, nos termos da sentença transitada em julgado na Ação Ordinária n.º 2013.01.1.015757-6, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002018/2021-19-e - Representação formulada pela empresa JK Segurança Privada Eireli, contra ato da BRB Serviços S.A.. que a inabilitou no Pregão Eletrônico – Edital n.º 5/2020. DECISÃO Nº 936/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 26/2021-Digem1 (e-DOC 36D43FBF-e); II – não conhecer da representação formulada pela empresa JK Segurança Privada Eireli (Peças nºs 1/13), tendo em vista o não atendimento do requisito constante do art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF, e considerando o disposto no art. 230, § 6º, inciso I, do Regimento Interno desta Corte; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante legal da

empresa JK Segurança Privada Eireli; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 8985/2005-e - Tomada de contas anual - TCA dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Governo – SEG1 e da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SCS2 –, referente ao exercício de 2003. DECISÃO Nº 937/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento imposto pelo inciso III da Decisão nº 4.650/05; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas: a) dos Srs. BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ (Secretário de Estado no período de 01.01 a 03.07.2003), BAUER FERREIRA BARBOSA (Subsecretário de Apoio Operacional no período de 04.07 a 24.08.2003 e 09.09 a 31.12.2003), SIDNEY BATISTA LIMA (Subsecretário de Apoio Operacional-Substituto no período de 25.08 a 08.09.2003 e Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa no período de 01.01 a 06.07.2003 e 17.07 a 14.12.2003) e DANIEL MARQUES DE SOUSA (Secretário Adjunto-Substituto no período de 01.05 a 03.07.2003), e das Srªs. ROSSANA TEMPONI GONÇALVES (Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa-Substituta no período de 07.07 a 16.07.2003 e 15.12 a 31.12.2003) e GRACIANA GARCIA LÔBO (Secretária Adjunta no período de 01.01 a 30.04.2003), em relação à gestão da Secretaria de Estado de Governo do DF (inclusive Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do DF – FUNPC e Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do DF – FAAI); b) as contas dos Srs. PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO (Secretário de Estado da Secretaria de Comunicação Social no período de 10.01 a 06.05.2003 e 13.05 a 25.05.2003), HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE (Secretário de Estado - respondendo no período de 09.05 a 12.05.2003), BAUER FERREIRA BARBOSA (Subsecretário de Apoio Operacional no período de 04.07 a 24.08.2003 e 09.09 a 31.21.2003) e SIDNEY BATISTA LIMA (Subsecretário de Apoio Operacional-Substituto no período de 25.08 a 08.09.2003), e Sra. THIARA ZAVAGLIA TORRES (Subsecretária de Publicidade e Promoções do Gabinete de Articulação Institucional no período de 26.05 a 03.07.2003), em relação à gestão da Secretaria de Estado de Comunicação Social do DF (Propaganda e Publicidade); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário no que tange às contas anuais em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9009/2012-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos causados ao Banco de Brasília S.A. - BRB, em razão do ato irregular de acatamento de cheque prescrito e sem fundos, objeto do Processo nº 041.000.235/2012. DECISÃO Nº 938/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 39/2021 – SECONT (e-doc 2D250AFE-c); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21105/2015-e - Representação n.º 25/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, que trata de possíveis irregularidades no Contrato n.º 141/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a Fundação Universidade de Brasília – FUB, mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo de realizar inscrições de alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da rede pública de ensino do Distrito Federal, no Programa de Avaliação Seriada – PAS e no vestibular da Universidade de Brasília – UnB. DECISÃO Nº 918/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. deixar de conhecer do recurso interposto pela Srª. Adalberta Mesquita da Fonseca Gonzaga (e-DOC 4C7712F0-c), em face da Decisão nº 5.063/20, por não preencher os pressupostos regimentais; II. dar ciência desta decisão à recorrente, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15266/2016-e - Representação nº 8/2016-DA, do Ministério Público junto à Corte, tratando de possíveis irregularidades na alienação de imóveis pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em especial no período de novembro de 2003 a outubro de 2007. DECISÃO Nº 880/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deixar de conhecer dos apelos interpostos pelo Sr. Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira (e-DOCs 655D8C77-c e 48E506F0-c), em face da Decisão nº 2.088/19, por não preencherem os requisitos regimentais; II – dar ciência do teor desta decisão ao recorrente, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para adoção das providências cabíveis. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento dos recursos.

PROCESSO Nº 30796/2016-e - Auditoria de recursos externos instaurada em cumprimento às Decisões nºs 1.878 e 6.044/16, para apurar falhas e irregularidades de interesse do controle externo constatadas no âmbito das auditorias independentes realizadas nas demonstrações financeiras de 2015, 2016 e 2017 dos recursos externos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal. DECISÃO Nº 940/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 1883/2018-SEF/GAB (e-DOC AC938CEB-c), 2685/2018-IBRAM/PRESI (e-DOC 8BB5028F-c), 9/2019-SEMOB/GAB (e-DOC D192AE5A-c), 80/2019-NOVACAP/PRES (e-DOC 8AD2D7C8- c) e 25/2019-GAB/CJ (e-DOC 3C813541-c) e do Ofício nº 314/2020-SEMOB/GAB/ASTEC (e-DOC CAE49D95-c); II – considerar, em relação à Decisão nº 4.743/18: a) parcialmente atendido o inciso II; b) não atendidos o inciso IV, alínea "a", item 1 e 3, alíneas "b" e "c", bem como o inciso V, alínea "b"; c) prejudicado, por perda de objeto, o inciso IV, alínea "a", item 2; III – relevar a falta de pronunciamento quanto ao inciso V, alínea "a", da Decisão nº 4.743/18, sem prejuízo de futura fiscalização desta Corte; IV – determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente Plano de Ação (conforme modelo anexo à Informação n° 11/20-DIAPREX/SEMAG, e-DOC 2B2127C0), indicando as medidas que serão adotadas para adequação dos terminais de ônibus do Distrito Federal quanto a cada um dos aspectos listados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II da Decisão nº 4.743/18; V – reiterar: a) à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB o inciso IV, alínea "a", item 1 e 3 da Decisão nº 4.743/18 para que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe ao Tribunal: 1) manifestação conclusiva a respeito do relatório final da Comissão de Sindicância instituída para apurar os fatos relacionados à contratação da empresa GRECCO Consultoria Atitude & Pensamento Estratégico, objeto do Processo nº 410.002.314/2009, bem como as respectivas providências adotadas; 2) manifestação conclusiva a respeito dos relatórios finais das comissões instituídas pelas Portarias nºs 05 e 82/2018, bem como as respectivas providências adotadas; b) ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o inciso IV, alínea "b", da Decisão nº 4.743/18, para que no prazo de 90 (noventa) dias, promovam a regularização das falhas que impedem a utilização, em sua totalidade, dos equipamentos de monitoramento da poluição do ar e da poluição sonora; c) ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF o inciso IV, alínea "c", da Decisão nº 4.743/18, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências necessárias para corrigir as avarias apontadas no analisador de pressão sonora de Tombamento nº 1140802, bem como encaminhe informações sobre a apuração de responsabilidades referente ao equipamento de Tombamento nº 1140814 (Processo nº 00391-00020998/2017-22); VI – recomendar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias para conservar e manter as obras e equipamentos financiados com recursos do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF e que elaborem planos de manutenção para bem mantê-las e conservá-las, informando ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas; VII – alertar: a) os titulares do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal acerca da necessidade de que as recomendações exaradas por esta Corte sejam devidamente consideradas e atendidas, à luz do princípio da eficiência, anotado no art. 37 da Magna Carta, salvo a existência de justificativas pertinentes, que devem ser tempestivamente apresentadas ao Tribunal, visto que a implementação da providência recomendada poderá ser objeto de fiscalização em momento posterior, nos termos do subitem 4.1.6 do Manual de Auditoria Operacional do TCDF; b) os titulares do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal sobre a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 272, inciso IV, VII e VIII do Regimento Interno do TCDF; VIII – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n° 11/20- DIAPREX/SEMAG (e-DOC 2B2127C0), do Parecer nº 846/2020-G1P (e-DOC 3BE48176), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEMOB, ao IBRAM/DF e ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 31317/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 648/2017, proferida no Processo nº 8.440/13), para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 543/13, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa DESK Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Nilson Martorelli e pela Srª. Maruska Lima de Sousa Holanda. DECISÃO Nº 872/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 33794/2018-e - Aposentadoria de LÚCIA DE FÁTIMA EVERTON DE FARIAS – SES/DF. DECISÃO Nº 941/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2086/2021 – SES/GAB (e-doc 3A1FBB98-c); II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 4.064/19; III – alertar o titular da jurisdicionada de que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 5427/2019-e - Demanda formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, a partir de informações recebidos do Deputado Distrital LEANDRO GRASS, acerca de possíveis irregularidades na implementação do projeto piloto

de “Gestão Compartilhada das Escolas Públicas”, de que trata a Portaria Conjunta nº 01, das Secretarias de Estado de Educação e Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF de 1º de fevereiro de 2019. DECISÃO Nº 859/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 166/2019 - PMDF/GCG/AATJ (e-doc 2FE22DFC-c), SEI-GDF nº 2562/2019 - SEFP/GAB (e-docs E001FD38-c e 8E5444B3-c) e SEI-GDF nº 1945/2019 - SEE/GAB (e-doc 63334F62-c); II – considerar parcialmente procedente a representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS, cientificando-o sobre o deslinde dos autos; III – recomendar ao Sr. Governador do Distrito Federal que encaminhe à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei para regularizar o Projeto “Escolas de Gestão Compartilhada” (implantado por meio da Portaria Conjunta nº 22/2020 – SE/DF/SSPDF), nos termos do artigo 58, inciso V, da LODF e do artigo 118 da Lei Federal nº 12.086/09; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Governador do Distrito Federal; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002391/2020-81-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/07. DECISÃO Nº 942/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7069/2020 – SES/GAB e anexos (e-doc BFB5C530-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – ter por cumprida a Decisão nº 3.125/20; III – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.2007: Joselane de Lima Nunes Oliveira; Nilva Alves Miranda; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006138/2020-04-e - Pensão civil instituída por LUIZ MARQUES DA ROCHA e revisão do benefício - PCDF. DECISÃO Nº 943/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.604/20; II – considerar regular o ato revisional em exame, por guardar conformidade com decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007851/2020-67-e - Aposentadoria de LUIZ ALBERTO REIS - SES/DF. DECISÃO Nº 944/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5.106/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007958/2020-13-e - Representação formulada pela empresa RR Guilherme Automóveis Ltda., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades na revogação de termo de autorização de uso de área pública. DECISÃO Nº 869/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – tomar conhecimento do expediente protocolado pela empresa RR Guilherme Automóveis Ltda. (Peça nº 1) como se denúncia fosse, tão somente na parte em que suscita possível tratamento não isonômico da Administração Regional do Guará (RA X), uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 229 do RI/TCDF; II – determinar à Administração Regional do Guará (RA X) que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos, em face da alegação contida na Peça nº 1, sumarizada na epígrafe “Da nítida afronta ao princípio da isonomia”, de que as diligências adotadas pela jurisdicionada no sentido de revogar termos de autorização de uso de área pública não tenham abarcado outros autorizados que se encontram em semelhante condição jurídica; III – conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que o representante legal da empresa RR Guilherme Automóveis Ltda. comprove sua condição de cidadão mediante apresentação do título de eleitor, nos termos do art. 299, § 2º, I, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o encaminhamento do documento protocolado pela empresa RR Guilherme Automóveis Ltda. (Peça nº 1), desta decisão e do voto de vista do Revisor à Administração Regional do Guará - RA X, para subsidiar o cumprimento da determinação constante do item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade (SEGEM), para as providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

PROCESSO Nº 00600-00000357/2021-52-e - Representação formulada por auditor de controle externo, com fundamento no art. 244 do RI/TCDF, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 599/16, firmado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap com a empresa 5 Estrelas Sistemas de Segurança Ltda., visando à prestação de serviços de monitoramento eletrônico, controle de acesso de veículos e pessoas, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, para próprios da Companhia. DECISÃO Nº 852/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação constante do e-DOC 6B72675Ae, com fundamento no art. 230, § 1º, inciso VI, alínea “b”, c/c o art. 244, do Regimento Interno do TCDF; II – conceder à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos acerca dos fatos apontados na representação; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) a realização de inspeção na Novacap, com vistas a avaliar a regularidade e economicidade do Contrato nº 599/2016, firmado com a empresa 5 Estrelas Sistemas de Segurança Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001382/2021-53-e - Representação nº 3/21-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possíveis irregularidades na aprovação do Programa de Incentivo à Recuperação Fiscal do Distrito Federal - REFIS DF 2020, quando da sanção da Lei Complementar nº 976/20. DECISÃO Nº 853/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 3/21-G4P/ML, formulada pelo Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA (e-doc 3DB96FAA-e), por estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste quanto aos fatos narrados na representação; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001449/2021-50-e - Representação nº 09/2021 – G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e representação do Deputado Distrital LEANDRO GRASS, com pedido de cautelar, acerca de possíveis falhas relacionadas a disponibilização de leitos para o tratamento do COVID-19, e a necessidade de obter informações sobre a oferta de oxigênio, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 867/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Agravo interposto pelo Ministério Público junto à Corte, em face do teor do Despacho Singular nº 55/2021-GCPM (e-doc 2151EAF5-e); II – considerar prejudicado o exame de mérito da peça recursal na fase atual, tendo em vista que o teor do Despacho Singular nº 55/2021-GCPM foi referendado na Sessão Ordinária de 10.3.2021, por meio da Decisão nº 695/21; III – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para o exame de mérito dos esclarecimentos da SES/DF, com a urgência requerida.

PROCESSO Nº 00600-00001637/2021-88-e - Pregão Eletrônico nº 27/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, para atender às suas necessidades. DECISÃO Nº 846/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da cópia do Processo SEI nº 00040-00021275/2020-90, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (e-DOCs FBE29DA7-e e D37D6D50-e, respectivamente); II – determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que: a) suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 27/2021 até ulterior deliberação deste Tribunal; b) no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando a este Tribunal a respectiva documentação comprobatória, ou apresente as justificativas que entender pertinentes: 1) estabeleça o parcelamento do objeto em até três lotes, com possibilidade de vencedores distintos, correspondentes aos itens definidos no lote único, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da Decisão Normativa TCDF nº 2/2012; 2) reveja os critérios de qualificação técnica (item 11.1.3 do edital e item 10 do Termo de Referência) de forma a adequar ao necessário parcelamento do objeto, conforme item anterior; 3) elabore catálogo de serviços que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: nome do serviço; descrição detalhada do serviço, dos respectivos entregáveis e atividades; qualificação dos profissionais necessários; esforço necessário à execução dos serviços; prazo e quantitativo estimado de Unidade de Serviço Técnico – UST; 4) apresente memória de cálculo capaz de justificar o quantitativo de esforço estimado em UST; 5) faça constar no Termo de Referência e exija da vencedora do certame a apresentação de planilha de custos e formação de preços, nos moldes previstos no Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que contemple a descrição e o quantitativo de cada perfil de profissional a ser utilizado, a remuneração dos mesmos e demais insumos necessários e custos atribuídos à prestação dos serviços contratados, com o objetivo de demonstrar a economicidade dos valores praticados e a compatibilidade dos mesmos aos custos e margem de lucro da empresa, com fulcro no inciso V da Decisão nº 6.035/15; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n° 22/2021- DIFTI (e-DOC 7C174E65-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de

Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e ao pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 482/2004-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão nº 4.117/2003, exarada no Processo nº 890/2003, em face da omissão do dever de prestar contas dos Contratos de Gestão nºs 001 e 002/2001, celebrados entre a então Fundação Polo Ecológico de Brasília – FunPEB e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS . Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Teresa Amaro Campelo Bezerra, OAB/DF 3037, Procuradora do Sr. Adilson de Queiroz Campos. DECISÃO Nº 874/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente e da juntada de memoriais. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7831/2007-e - Prestação de contas anual - PCA referente ao Contrato de Gestão n.º 22/2004, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS, em 10.11.04, com vigência até 20.12.04, tendo como objeto a formação de parceria para fomento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e institucional. DECISÃO Nº 878/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Sr. RICARDO LIMA ESPÍNOLA, por intermédio do seu representante legal, ante o não preenchimento do requisito da tempestividade, nos termos do art. 286 do RI/TCDF; II – conhecer do pedido apresentado pela Sra. DIRLENE FIEL DOS SANTOS à Peça nº 343, para conceder-lhe deferimento, tornando sem efeito os termos da Decisão nº 7.955/2009 e do Acórdão nº 251/2009 no tocante à responsável e, em consequência, notificando a Secretaria de Educação do Distrito Federal e o órgão pagador dos proventos da servidora para que tomem as medidas cabíveis no sentido de fazer cessar os descontos na folha de pagamento da peticionante, bem como para efetivarem a devolução dos valores anteriormente retidos, uma vez que foi afastada a responsabilidade que lhe pesava nos autos em exame, mediante a edição da Decisão nº 5.450/2020; III – dar ciência desta deliberação ao recorrente e à peticionante, mediante seus representantes legais, em face do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9197/2017-e - Representação nº 13/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes da ausência de licitação para a contratação de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. DECISÃO Nº 945/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento Ofício nº 2146/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 10/03/2021 (e-DOC EF7787CB), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 4775/2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos a SEASP, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19932/2017-e - Representação nº 021/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades da aquisição, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de órteses, próteses e materiais especiais, marca Zimmer (tântalo), fornecidos pela BRASMÉDICA. DECISÃO Nº 946/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar: a) nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, a audiência por edital da Sra. Jacqueline de Carvalho, conforme determinado no item III da Decisão nº 1.342/2020; b) o retorno dos autos à SEASP, para a continuidade da análise.

PROCESSO Nº 26831/2017-e - Representação nº 27/2017 - CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre denúncia de possível utilização, no Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, de produto proibido para uso humano e fornecido por laboratório descredenciado pela vigilância sanitária. DECISÃO Nº 947/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5483/2020 - SES/GAB (Peça nº 74, e-DOC D58140F2-c); II – considerar superada a determinação constante da alínea "c" do item III da Decisão nº 5596/2018, reiterada pelas Decisões nºs 147/2020 e 2428/2020; III – autorizar: a) o envio desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28022/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de possível prejuízo na prestação de contas do Convênio nº 17/2013, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, e a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília, para atendimento de 251 crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos de idade, na educação infantil. DECISÃO Nº 948/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 248/2021 (e-DOC C977BE85, Peça nº 35), protocolado nesta Corte de Contas em 02/03/2021, por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SEE/DF atenda ao disposto na Decisão nº 5243/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 31524/2019-e - Representação nº 42/2019–CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre possíveis irregularidades na aquisição de autoclaves a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 949/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício 5930/2020 – SES/GAB e documentos anexos (Peça nº 33); II – considerar: a) cumprido o Item III da Decisão 2.868/2020; b) procedente a Representação 42/2019-CF do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 3), tão somente quanto à ausência de instrumento contratual para formalização do ajuste entre a SES/DF e a empresa Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda., sem adoção de medidas adicionais por parte do Controle Externo, pois: (i) a irregularidade destacada não gerou consequências graves na execução dos serviços contratados, tendo a entrega e a instalação dos equipamentos ocorridos de forma regular; (ii) não houve identificação de indício de dolo nas condutas dos agentes públicos; e (iii) há elevado tempo transcorrido desde o fato (exercício de 2014), o que esvazia o caráter pedagógico de eventual multa; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000998/2020-26-e - Representação n° 4/2020 - GPML, apresentada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, relacionadas ao processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos, objeto do Edital n.º 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 950/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.272/2020 - SEE/GAB/AESP e anexos (peça 19), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.884/2020; b) dos Ofícios nºs 538/2020 - SEE/GAB e 623/2020 - SEE/SUGEP (peças 18 e 29), acompanhados dos respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em atendimento aos Ofícios do Parquet especializado nºs 142/2020-MPC/PG e 186/2020-MPC/PG e à Nota de Inspeção nº 1/2020; II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação de peça nº 3, no tocante à alegada ausência de padronização nos procedimentos de convocação; III - recomendar à SEE/DF, com vistas à padronização dos procedimentos internos, que oriente as respectivas Coordenações Regionais de Ensino - CREs para que adotem, no caso daquelas que ainda não o fazem, a convocação para início do ano letivo em duas fases, a primeira para a entrega da documentação comprobatória exigida e a segunda para a escolha da carência em que o candidato irá atuar, conforme orientação da Gerência de Servidores Temporários - GSET; IV - dar ciência desta decisão ao representante do Ministério Público junta à Corte e ao titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001430/2020-22-e - Aposentadoria de MARCIO PACHECO DA SILVA – SES/DF. DECISÃO Nº 951/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2057/20, prorrogada pela Decisão nº 3680/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002445/2020-16-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 952/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 6857/2020 – SES/GAB e 7086/2020 – SES/GAB, acompanhados dos respectivos anexos (Peças nºs 10 e 11), encaminhados pela SES/DF, considerando cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 3.002/2020; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de GILVAN DOS SANTOS no cargo de Técnico em Saúde, especialidade auxiliar de enfermagem, realizada pela SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROCESSO Nº 00600-00002555/2020-70-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 953/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7054/2020 – SES/GAB e anexos (peça 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 3.140/2020; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Sonia Maria de Souza Barbosa, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002887/2020-54-e - Admissões sub judice realizadas pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009 - SEPLAG/METRÔ. DECISÃO Nº 954/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 491/2020-METRÔDF/PRE/GAB e anexos (Peças nºs 10/25), encaminhados pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, e considerar cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 3.370/2020; II – considerar regular a contratação de Pedro Machado da Silva, no emprego de Piloto, realizada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, decorrente do concurso público regulado Edital nº 1/2009 – SEPLAG/METRÔ, publicado no DODF de 25.3.2009, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004876/2020-17-e - Aposentadoria de JOSÉ DA COSTA CORDEIRO FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 955/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento Ofício nº 2011/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 10/03/2021 (e-DOC 211D2245), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 3684/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002144/2021-65-e - Representação formulada por pessoa física, com pedido cautelar, versando acerca de irregularidades no Edital de Concorrência nº 001/2021, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, o qual tem por objeto a seleção de concessionária para prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 74/2021-GCMM, emitido no dia 17.03.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 860/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o Despacho Singular nº 74/2021-GCMM nos seguintes termos: "I. conhecer da Representação (peça 02) apresentada por pessoa física, por atender aos requisitos previstos no art. 230 do RI/TCDF; II. determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que: a) se abstenha de adjudicar/homologar o certame, até decisão ulterior desta Corte de Contas; b) se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do teor da exordial; III. autorizar: a) o envio de cópia da Representação e desta decisão monocrática ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; b) a ciência da decisão que vier a ser proferida ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) o retorno dos autos a este Gabinete para fins de ratificação por parte do e. Plenário."; II - autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 08/2021, publicado no DODF de 15.03.2021, página 29, e retificado no DODF de 22/03/2021, página 65, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 19h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 111 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1361

Aos 17 dias de março de 2021, às 19h21, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 55/2021, adotada no Processo nº 00600-00001347/2021-34-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 51/2021, adotada no Processo nº 00600-00001508/2021-90-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 52/2021, adotada no Processo nº 00600-00001509/2021-34-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 57/2021, adotada no Processo nº 13057/2013-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 58/2021, adotada no Processo nº 00600-00001397/2021-11-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 53/2021, adotada no Processo nº 00600-00001649/2021-11-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 59/2021, adotada no Processo nº 00600-00000294/2021-34-e relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 54/2021, adotada no Processo nº 00600-00003383/2020-51-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 50/2021, adotada no Processo nº 7611/2020-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com a retirada de sigilo dos autos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00005362/2020-71-e - Representação da empresa TOP Comércio e Serviços Empresariais Ltda., acerca de possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, por Sistema de Registro de Preço, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders e banners. DECISÃO Nº 56/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da manifestação apresentada pelo DETRAN/DF (Peça nº 32) e pela sociedade empresária Gráfica e Editora Movimento LTDA. (Peça nº 31); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação apresentada pela sociedade empresária Top Comércio e Serviços Empresariais LTDA. EPP, (Peça nº 1) e a denúncia de que trata os autos (Peça nº 20), apresentadas em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, por Sistema de Registro de Preço, conduzido pelo DETRAN/DF, ante o cabimento da impugnação que alcança a certificação ambiental válida do FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), que envolve a exigência de determinação da localização geográfica do parque de execução do objeto licitado e que diz respeito à cláusula editalícia da qualificação técnica com limite de validade temporal; III – alertar o DETRAN/DF quanto ao seguinte: a) doravante, abstenha-se de incluir nos editais restrições indevidas como as contidas nas cláusulas 8.2, 8.6 e 13.1 do Pregão Eletrônico nº 10/2020; b) antes de executar a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2020, em relação aos itens 16 – Confecção de Banner por metro quadrado e 21 – Pré-impressão – Serviço de Diagramação e Arte II, certifique-se de que os preços encontram-se compatíveis com os praticados no âmbito da Administração Pública; IV – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DETRAN/DF e à sociedade empresária Gráfica e Editora Movimento LTDA.; b) a ciência desta decisão à sociedade empresária Top Comércio e Serviços Empresariais LTDA. EPP e ao denunciante; c) o levantamento do sigilo dos autos; d) o arquivamento definitivo do Processo nº 00600- 00005832/2020-04-e, com as peças originais da denúncia; e) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 08/2021, publicado no DODF de 15.03.2021, página 29, e retificado no DODF de 22/03/2021, página 65, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 19h23, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 10 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, Subchefe, da Subchefia de Agendamento, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00702335, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que nomeou JOSUÉ DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002740, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GILSON DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002740, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, matrícula 02780968, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300068, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE MARTINS LEAO, matrícula 02770229, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001501, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR KWAME DE MELLO, matrícula 02755459, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702546, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEBER JOSE ALVES DA SILVA, matrícula 14308886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702589, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA MATOS MARTINS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.156.922-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER JOSE ALVES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430888-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33260-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA PIRES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701880, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DURÃES LISBOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701880, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILDECER MENESES DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000053, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2021.

NOMEAR ARTHUR KLEBER CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000053, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matrícula GDF 16968123, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801996, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801849, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Mús. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula GDF 16917766, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1662601, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801997, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matrícula GDF 16968123, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801854, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Mús. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula GDF 16917766, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801849, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Cond. MARCELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 1403353, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801665, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 KAREN NOLETO DE VASCONCELOS, matrícula 1406088, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801647, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR SARAH EMILY OLIVEIRA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SANTANA PAULISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRO ANICÁCIO SANTOS ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000119, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000119, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID XIMENES AVILA SIQUEIRA TELLES, matrícula 250.264-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 23000159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1.375-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000042, de Chefe, do Núcleo de Modernização Administrativa, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000217, de Chefe, da Unidade de Atividade Técnica de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000963, de Assessor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 23000225, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 23000160, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR PRISCILLA CAROLINA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 190.392-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000025, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, matrícula 250.358-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000025, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, matrícula 250.358-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 23000028, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 250.634-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 23000028, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, SERGIO YOSHIO MATUDA, matrícula 67.150-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000226, de Chefe, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 250.969-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000226, de Chefe, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA RIBEIRO GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01100492, de Diretor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RIBEIRO LEMOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01100454, de Chefe, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JULINHA BATISTA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE WILSON PIMENTA SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01100504, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FABIANA RIBEIRO GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Símbolo CNE-02, SIGRH 01100504, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT DOURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01100597, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANDRE WILSON PIMENTA SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01100597, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01100646, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR VILELA DA SILVA do Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01100440, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GILMAR VILELA DA SILVA para exercer o Cargo Pública de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JORGE ALEXANDRE DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100578, de Chefe, do Núcleo do Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ADRIANA CESARIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo do Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100599, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA CORDEIRO DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01100623, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR IRIS MARIS DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01100623, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, JOAQUINA FONSECA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100620, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR SANDRA CORDEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100620, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR HERNANY GOMES DE CASTRO da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por motivo de fim de mandato, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

DISPENSAR ALINE ROSE INÁCIO PINHO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por motivo de fim de mandato, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR ALEXANDRE NATÃ VICENTE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

RECONDUZIR MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

RECONDUZIR CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, por motivo de fim de mandato, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

RECONDUZIR MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais, por motivo de fim de mandato, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

DISPENSAR AREOLENES CURCINO NOGUEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais, por motivo de fim de mandato, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

DISPENSAR CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais, por motivo de fim de mandato, a contar de 24 de fevereiro de 2021, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais.

DESIGNAR ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais.

DESIGNAR RAFAEL ABADIO SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo 00480-00001275/2021-20, resolve:

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 24/2021 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto por RODRIGO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA e, no mérito, dar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Policia Civil do Distrito Federal, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 66, o ato que nomeou ALLISSON DA COSTA DIAS, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ALLISSON DA COSTA DIAS...", LEIA-SE: "...ALLISON DA COSTA DIAS..."; o ato que nomeou SELMA CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...SELMA CARVALHO...", LEIA-SE: "...SELMA VIEIRA DE CARVALHO...".

No Decreto de 25 de março de 2021, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 16, o ato que exonerou, a pedido, ALINE ALMEIDA MAIA, ONDE SE LÊ "...da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.", LEIA-SE "...da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2021.".

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula nº 1.701.502-2, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 1.689.181-3, Assessora Especial, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva do Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, marcadas para os dias 22/03/2021 a 31/03/2021, a contar de 23/03/2021. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000257/2021-43, resolve: DESIGNAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 277.915-3, no cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 24/03/2021 a 02/04/2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001574/2019-17, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 68, de 04/11/2020, publicada no DODF Nº 50, 16 de março de 2020 página 37, que designou a Comissão para Elaboracão do Plano Diretor do Taguaparque;

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para desenvolver o Plano Diretor do Parque de Uso Múltiplo Taguaparque na Área do Centro Regional de Taguatinga;

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º: ANDRÉ SOUSA DE ARAÚJO, Matrícula 1.700.345-8, Coordenador da Coordenação de Licenciamento; SAMIR FERREIRA DA ROCHA, Matrícula 1.700.361-X, Chefe da Assessoria Técnica; RUDINI RODARTE, Matrícula 1.694.345-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento; ERICK WELSON B. MENDONÇA, Matrícula 1.693.820-8, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; TATIANA PEREIRA GOMES, Matrícula 1.690.354-4, Assessora de Planejamento; RONALDO DA COSTA, Matrícula 1.700.653-8, Coordenador de Administração Geral; MARCO ANTÔNIO GOMES, Matrícula 1.692.571-8, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer; DANIEL DE ANDRADE LEITE, Matrícula 1690209-2, Gerente de Políticas Sociais; WEBERSON DE BARROS FRANCO, Matrícula 0174638-3,Coordenador de Desenvolvimento e EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.689.502-9;

Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para desenvolver o plano diretor de que trata o art. 1º;

Art. 5º O Servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 27, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPES/PRG, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte a ISAIAS PAZ VILANOVA, matrícula1690564-4, Diretor(a) de Articulação, conforme Processo 00133-00000184/2021-16. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar n° 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO IVO SERRA MARQUES, matrícula 1700896-4, GERENTE, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e PABLO MANOEL DE BRITO, matrícula 1.697.871-4, Assessor, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente dos serviços constantes do processo 142.000.147/2017- FUNAP.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 6.448 de 23 de dezembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo, data do requerimento, percentual e número do processo 91538-6, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 23/03/2021, 20%, processo 0138-000948/2010.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no Processo 00149-00000259/2021-54, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA PAVAN SCALIA, matrícula 1695188-3, ocupante do cargo de Diretora de Articulação, para substituir MARINA GOMES DA SILVA NUNES, na condição de membro da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS) da Administração Regional do Lago Norte, designada pela Ordem de Serviço nº 29, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 0174409-6, DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 1.200.263-1 e JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 1.200.263-1, e JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, para substituírem, nessa ordem, a Presidência da Comissão, nos casos de afastamentos regulamentares da Presidência Titular.

Art. 3º Designar LÚCIA MAGNA SILVA DAMASIA, matrícula 0174554-9, para exercer a função suplente, nos casos de afastamentos regulamentares de um dos seus membros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, sendo, a critério da Comissão designada no Art. 1º, validados ou homologados todos os atos praticados nos processos em andamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento lnterno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n°38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1° Recompor o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII.

Art. 2° Designar NICOLLY JORDANA JUSTINIANO PAZ TEIXEIRA, matrícula n°1691169-5, Assessor Técnico, MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula n°1430853-3, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 1701513-8, Gerente de Pessoas, RAPHAELA BATISTA DE SOUZA, matrícula 1690502-4, Assessor Técnico e THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1690449-4, Assessor Técnico, para comporem o referido Comitê.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da contratada. Processo 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 247317-8 e LUDILEIA RODRIGUES RIOS, Agente Socioeducativo, matrícula 184598-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina. 2. RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA, Agente Socioeducativo, matrícula 238128-1 e KAYMARA ARRUDA PERPÉTUO, Especialista Socioeducativo, matrícula 171937-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Gerencia de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho. 3. ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO, Chefe, matrícula 246926-X e WESLEY GONÇALVES DO AMARAL, Assessor, matrícula 246633-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar de Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. ROSÂNGELA GOMES DA SILVA, Assessor, matrícula 1700360-1 e GLADYS FERNANDES LEITE, Assessor, matrícula 17018020-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do PARQUE INFANTIL LESTE. 2. TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, Chefe, matrícula 246742-9 e VALDERLANE NUNES SANTANA, Técnico Socioeducativo, matrícula 240985-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO GAMA II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040238/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. NARLA SOARES FERNANDES TEMOTEO AMARO, Chefe, matrícula nº 247240-6 e ROBERTO LUCIO GONDIM MEDEIROS, Assessor, matrícula nº 246725-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO SIA. 2. MAGNA PEREIRA SILVA RODRIGUES, Chefe, matrícula nº 243645-0 e JACIARA COSTAS SANTOS BORGES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 220286-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA SUL ll.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00027548/2020-18, resolve: SUSPENDER, a contar de 17 de março de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias do servidor JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula 276.522-5, lotado na Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 17 de março de 2021 a 26 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00010622/2021-30, resolve: DESIGNAR ANDREY MOTA CATANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de março a 09 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00028086/2020-48, resolve: DESIGNAR EDIMARA LISBOA DAS CHAGAS, matrícula 43.234-2, para substituir GILSON RICARDO DA SILVA, matrícula 42.880-9, Supervisor Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00042601/2020-01, resolve: DESIGNAR OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 275.842-3, para substituir JOSÉ LOPES RIBEIRO, matrícula 274.064-8, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2021

Processo: 00134-00000099/2021-11; Interessado: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 353.121-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília, à Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: realizar atividades administrativas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00010523/2021-58; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora FRANCISMAR DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 30.628-2, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 185, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, resolve: READAPTAR IRENE APARECIDA JOSÉ FELIPE FERREIRA, matrícula 155294-5, Agente Comunitária em Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 502/2019 - NURF , de 22/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 00060-00048554/2018-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MARÇO, DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR ELAINE LOPES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1435229-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – GEPROC, de 23/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0280-000019/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 187, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR SILVANA TERESA DIAS SOARES, matrícula 144224-4, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 997/2019 - NURF, de 23/09/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0284-000334/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 188, DE 18 DE MARÇODE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR HELIO LOPES DE MOURA, matrícula 0146796-4, Motorista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 60/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00229275/2020-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 221, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, e

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, e a Portaria de Designação nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo Único do Edital de Homologação nº 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, para a opção de vaga 165, 166 e 167, em um total de 08 (oito) vagas, para o Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia da COREME HRS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, vaga a que concorre, nota final e classificação: 74, ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, 1543237, 165, 94, 1º; 434, THIAGO COELHO PAIM LIMA, 1673361-4, 165, 75, 2º; 219, SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, 0154294x, 167, 71, 3º; 355, ELDHER MIRANDA CARMO, 1543288, 166, 67, 4º; 154, DANILO SIMOES ROCHA, 1675538-3, 167, 67, 5º; 598, JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, 14420627, 166, 62, 6º; 459, WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA, 154381-4, 167, 61, 7º; 227, GUSTAVO MAIA BARBOSA, 16982843, 165, 45, 8º; 272, BRUNO VOSSIO BRIGIDO, 1673226X, 165, 43, 9º; 329, MARCOS VINICIUS MUNIZ LEMOS SOUTO, 16969502, 167, 38, 10º.

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, para a opção de vaga 165, 166 e 167, em um total de 08 (oito) vagas, para o Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia da COREME HRS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, vaga a que concorre, nota final e classificação: 74, ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, 1543237, 165, 94, 1º; 434, THIAGO COELHO PAIM LIMA, 1673361-4, 165, 75, 2º; 219, SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, 0154294x, 167, 71, 3º; 355, ELDHER MIRANDA CARMO, 1543288, 166, 67, 4º; 154, DANILO SIMOES ROCHA, 1675538-3, 167, 67, 5º; 598, JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, 14420627, 166, 62, 6º; 459, WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA, 154381-4, 167, 61, 7º; 227, GUSTAVO MAIA BARBOSA, 16982843, 165, 45, 8º.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 1435.753-4, lotado(a) no(a) Gerência de Orçamento e Finanças/HRC/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo 0060-002453/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO, matrícula nº 198.484-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir ELEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, símbolo CNE-03, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 70, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 8º, inciso II, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e considerando o Manual de Saúde de Segurança no Trabalho, a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 a 100, e o artigo 24º, § 5 e § 6, do Decreto nº 34.023/2012 - DISPSS/SUBSAUDE/SEGAD, de 28 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1° Designar IZABEL BORGES DOS SANTOS, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 183483-5; ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 1676139-1; PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA SILVA , Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183996-9; DARLENE DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 182885-1; LÍLIAN MÁRCIA VIEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1659289-1, para comporem, sob a presidência do primeiro, da COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE SERVIÇO (CRPIAS) DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF).

Art. 2º Destituir a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF), instituída pela a ordem de serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018 publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Designar ao período de 19/03/2021 à 28/03/2021, CAROLINA NEIVA MENDES, matrícula 0.165.288-5, MEDICO - CIRURGIA GERAL, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Serviços Cirúrgicos, para substituir o Diretor da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a LUCI MARIA CRISTINO ANDRADE, matrícula 16609476 - Técnica em Enfermagem - Lotação: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA I - HBDF, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas

semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo: 0704313-59.2021.8.07.0000. Processo SEI: 00020-00042985/2020-28.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017,de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR KAREN QUEIROZ ANDRADA, enfermeira, matrícula 1441443-0, para substituir o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 77, de 17 de fevereiro de 2020 (DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste:

I - Presidente da Comissão, que será um Supervisor de Proteção Radiológica médico do setor de Radiologia e Imagenologia:

Titular: JULIANA SENA GONÇALVES, Matrícula 1686234-1, médica radiologista;

Suplente: JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, Matricula 1686706-8, médico radiologista, chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia.

II - Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas:

Titular: EBERT MENDONÇA, Matrícula 158374-3, técnico em radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

Suplente: LÍVIA LANUCE DE SOUSA, Matrícula 1440154-1, técnica em radiologia.

III - um médico especialista de cada uma das unidades que fazem uso das radiações ionizantes:

a) Unidade do Centro Cirúrgico: MARCELO FARINHA, Matrícula 157071-4, médico ortopedista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia

b) Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, Matrícula 0140460-1, médico ginecologista e obstetra

IV - Responsável(eis) Técnico(s) do(s) setor(es) de radiologia diagnóstica ou intervencionista:

JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, matricula 1686706-8, médico radiologista.

V - Todos os supervisores de proteção radiológica:

JULIANA SENA GONÇALVES, Matrícula 1686234-1, médica radiologista;

EBERT MENDONÇA, Matrícula 158374-3, técnico em radiologia.

VI - Representantes dos membros da equipe de radiologia e imagenologia:

JAILSON DE SOUSA LAGO, Matrícula 1686688- 6, técnico em radiologia.

VII - Um representante da Direção do Hospital: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula 1688349-7, médico ginecologista e obstetra.

VIII - Um representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalhador: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula 1682889-5, médica.

IX - Um representante da Diretoria Administrativa: EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1686235-X, Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica.

X - Um representante de Odontologia Radiológica: LUCIANE SANTANA FREITAS, Matrícula 0198943-X, Odontóloga.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver recondução por igual período.

Parágrafo único. No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Direção do Hospital e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região para alteração da publicação de designação.

Art. 4º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste tem objetivo de zelar pelo efetivo cumprimento das diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico no âmbito do Hospital.

Art. 5º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista é um organismo de assessoria da Direção do Hospital, de natureza permanente e multidisciplinar, que possui como principais atribuições revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRL para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes da proteção radiológica, além de recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

Art. 6º Compete ao Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista:

I - Revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista;

II - Recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes;

III - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

IV - Analisar e emitir parecer sobre assuntos que lhe forem enviados;

V - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;

VI - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

VII - Melhorar e definir metas e estratégias, buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Elaborar e atualizar anualmente, ou sempre que necessário, o Plano de Proteção Radiológica do Hospital.

Art. 7º As deliberações do Comitê, visando a correção ou reparação de distorções, assim como recomendações de medidas cabíveis e/ou boas práticas, após análises das conformidades contidas no Plano de Proteção Radiológica, devem ser encaminhadas às Gerências correspondentes e/ou Diretoria do HRL para providências subsequentes.

Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas, serão definidas nas reuniões do Comitê e desencadeadas pelo presidente.

Art. 8º São atribuições dos membros da Comissão de Proteção Radiológica:

I - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

II. Realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do HRL;

III - Realizar auditoria periódica nos equipamentos emissores de radiação ionizantes e suas estruturas físicas;

IV - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

V - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

VI - Assessorar a Diretoria do Hospital em assuntos de sua competência;

VII - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

IX - Auxiliar e realizar atividades solicitadas pelo Presidente.

Art. 9º São atribuições do presidente do Comitê e de seu suplente, na ausência do presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Representar o Comitê em outras instâncias colegiadas e junto à Administração Superior ou indicar seu representante;

III - Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovada pelos membros;

IV - Fazer cumprir o regulamento;

V - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;

VI - Expedir convites especiais;

VII - Assinar documentos;

VIII - Designar seu substituto legal;

IX - Votar quando houver empate;

X - Apresentar os resultados.

Art. 10. São atribuições do Secretário-Executivo do Comitê:

I - Organizar a ordem do dia e os trabalhos;

II - Lavrar ata das reuniões;

III - Solicitar dos serviços de apoio diagnóstico e/ou terapêutico que utilizam equipamentos que emitem radiação ionização, e gerências administrativas e/ou de assistência à saúde o fornecimento de documentação necessária para análise do Comitê;

IV - Garantir a elaboração de plano de trabalho;

V - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

VI - Elaborar relatórios de desempenho;

VII - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VIII - Publicar os resultados;

IX - Designar seu substituto legal.

Parágrafo Único - O Secretário-Executivo e seu suplente serão escolhidos entre os membros do Comitê ou poderão ser designados de outro setor pela Diretoria do Hospital na primeira reunião, após publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 11. As reuniões ordinárias deverão ocorrer trimestralmente, com data, local e horário previamente definidos e informados aos membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região.

Art. 12. Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes, sendo convocada pelo Presidente e, na sua ausência, pelo seu suplente ou pelo Secretário-Executivo.

Art. 13. Caberá ao Comitê registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se normativa anterior, no que diferir do presente e no que for de competência desta Superintendência.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ELFRIEDE CARLA SCHULTE, matrícula 1374605, 4º quinquênio: 18/03/2015 a 11/04/2020, Processo 00060-00023295/2021-10, JOANA DE FATIMA VIEIRA, matrícula 01305948, 6º quinquênio: 09/03/2016 a 08/03/2021, Processo SEI 00060-00131144/2021-26, JANETE TAVARES DA SILVA, matrícula 01401955, 4º quinquênio: 04/03/2016 a 09/03/2021, Processo 00060-00012629/2020-31, SANDRA C. DE FARIAS CUNHA BARROS, matrícula 01402099, 4º quinquênio: 06/03/2016 13/03/2021, Processo 00060-00231912/2019-26, BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER, matrícula 01994093, 2º quinquênio: 10/12/2015 13/01/2021, Processo 00060-00122668/2021-26

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EUDES JUDITH MERCES DE OLIVEIRA FELIX, 1517252, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.080 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1988 a 20 de fevereiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134026/2021-70.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA, matrícula 1835416, ENFERMEIRO, Processo: nº 00060-00037673/2020-53, publicada no DODF-54, de 22 de março de 2021, pág. 72, por ter sido publicada com incorreção.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: DÓRIS APARECIDA VIEIRA DA SILVA matrícula 01507400, 3º quinquênio: 27/09/2015 a 23/03/2021, Processo: 00060-00244214/2020-24.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a ISA DE FREITAS FONTES, matrícula 16867351, pelo nascimento de sua filha Livia Fontes Ribeiro, Data/Nascimento: 19/03/2021, processo 00060-00141863/2021-55.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ROSANGELA MARIA MARQUES, matrícula 01515039, ocupante do cargo TS-Técnico Administrativo, para substituir LIGIA APARECIDA MACHADO DE CASTRO matrícula 0150859-8, Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de fruição de férias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2015 publicada no DODF nº 59, de 25/03/2015, página 21, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELFRIEDE CARLA SCHULTE, matrícula 1374605, processo 060-001333/2011, ONDE SE LÊ: "...3° quinquênio: 17/02/2010 a 16/03/2015...", LEIA-SE: "...3° quinquênio 17/02/2010 a 17/03/2015...".

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016 publicada no DODF nº 116, de 20/06/2016, página 58, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: JOANA DE FATIMA VIEIRA, matrícula: 01305948, processo 061.022944/1996, ONDE SE LÊ: "...5° quinquênio: 11/03/2011 a 10/03/2016...", LEIA-SE: "...4° quinquênio 11/03/2011 a 08/03/2016...".

Na Ordem de Serviço de 03 de março de 2021 publicada no DODF nº 42, de 04/03/2021, página 55, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: IRIS DA SILVA, matrícula: 01389920, processo 00060-00526424/2019-02, ONDE SE LÊ: "...2° quinquênio: 07/08/2015 a 03/10/2020...", LEIA-SE: "...4° quinquênio 07/08/2015 a 04/08/2020...".

Na Ordem de Serviço nº 32, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 45 de 09 de março de 2021, página 28, o ato que averbou o Tempo de Serviço do servidor FABIANO MALUF, 14344963, Cirurgião Dentista, ONDE SE LÊ: "...3.011 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 19 de outubro de 2000, 20 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2002 e 1º de janeiro de 2003 a 27 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00096670/2021-32....", LEIA-SE "...3.323 dias, ou seja, 9 anos, 1 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 19 de outubro de 2000, 20 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 06 de maio de 2006, 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2006, 1º de abril de 2007 a 30 de abril de 2007, 1º de setembro de 2007 a 30 de setembro de 2007,' 1º de abril de 2009 a 1º de julho de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de julho de 2010 a 31 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00096670/2021-32.....". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SANDRA DE SOUZA BARROS, 183272-7, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 16/11/2014 a 20/11/2019, 277.000364/2015.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WAGTON CARDOSO DE OLIVEIRA, 126.551-2, Técnico Administrativo, 7º quinquênio: 05/02/2016 a 02/02/2021, processo 00060-00048627/2021-61; ANA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, 147442-1, Enfermeiro, 3º quinquênio 02/11/2013 31/10/2018, 284.000013/2009; ALESSANDRA SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA, 153166-2, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 13/02/2016 a 12/02/2021, 284.000169/2011

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de, 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar grupo técnico de trabalho (GT) para elaborar projeto básico ou termo de referência no que tange a aquisição de biblioteca virtual que supra as necessidades do corpo docente e discente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Designar para compor o grupo técnico de trabalho (GT) os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:

a) GISLAINE RIBEIRO MARGON DA ROCHA, matrícula 137361-7;

b) LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO, matrícula 141991-3;

c) FABIANA MARIA MONTANDOM, matrícula 181902-X;

d) WAGNER GOMES REIS, matrícula 134620-2;

II - Na qualidade de representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:

a) ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula 275658-7;

b) IRACEMA DE ABRANTES SOUTO, matrícula 141404-6;

c) LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, matrícula 278073-9;

III - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

a) RENATA COSTA FORTES, matrícula 143786-0;

b) GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, matrícula 0261351-4;

c) NIZE MARINHO RAMOS, matrícula 0274293-4;

IV - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho (GT) ora instituído ficará a cargo do servidor MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3.

Art. 3º Os servidores designados para compor o GT serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretora Executiva da FEPECS.

Art. 5º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo Técnico de Trabalho (GT) elaborará Relatório de Conclusão, que deverá conter como resultado a apresentação do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo Técnico de Trabalho (GT) de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Criar grupo técnico de trabalho (GT) para elaboração de plano de preservação da memória institucional desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Designar para compor o grupo de trabalho os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Biblioteca Central:

a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3;

b) FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156627-X;

II - Na qualidade de representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:

a) KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 0169735-8;

b) ELIZA ROBERTA SCIAN MENEGHIN, matrícula 0140182-3;

III - Na qualidade de representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:

a) RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula 151395-8;

b) RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147624-6;

IV - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

a) ELZA INÁCIO DA SILVA, matrícula 274163-6;

b) PAULO ROBERTO SILVA, matrícula 000149-X;

V - Na qualidade de representantes da Unidade de Administração Geral:

a) AMADEU SOARES CORREIA, matrícula 127549-6;

b) VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133450-6;

VI - Na qualidade de representante da Ouvidoria:

a) SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 0277523-9;

VII - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:

a) AMÍLCAR BARBOSA CINTRA, matrícula 0276852-6;

VIII - Na qualidade de representante da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos:

a) JÉSSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 0277456-9;

IX - Na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação:

a) FERNANDA SETTE SILVA MARTINS, matrícula 0277532-8;

X - Na qualidade de representante do Comitê de Ética em Pesquisa:

a) MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 0154169-2;

XI - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

a) MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0278971-X;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho (GT) ora instituído fica a cargo do servidor MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3.

Art. 3º Os servidores designados para compor o GT deverão atuar em suas unidades de trabalho após diretrizes tratadas em reunião mediante convocação da coordenação desse Grupo.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho (GT) terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretora Executiva da FEPECS, a ser seguido de fases definidas para a execução dos trabalhos, cumprindo o cronograma estabelecido por esse GT.

Art. 5º Quando da conclusão dos trabalhos, o GT elaborará Manual de Procedimentos e Diretrizes para o tratamento da Memória Institucional da FEPECS.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 20, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme processo 00064-00001180/2021-53, resolve:

Art. 1º Designar LEVY ANICETO SANTANA, matrícula FEPECS 0278972-8, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS), CPE-06, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei n° 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 16.409 de 05/04/1995, ao servidor WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula 353093-0, Dependente: Adriele Gomes da Silva, nascida aos 18/09/2018, conforme documentação apresentada no processo 00063-00001605/2021-52.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho da servidora, GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 1694453-4, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Direito e Legislação, a partir de 08 de abril de 2021, conforme processo 00063-00001480/2021-61.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Portaria Nº 393, de 13 de dezembro de 2018, considerando a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017 do Distrito Federal:

[...]

I - Designar NILVÂNIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 37.172-6, para ocupar a função de Especialista Pedagógica, em substituição à servidora, ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 20.093-X.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar a organização pedagógica e o funcionamento administrativo do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Instituir e designar integrantes para compor o Grupo de Trabalho, aqui denominado GT, destinado a dar seguimento aos trabalhos do GT instituído pela Portaria n° 313, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF n º 194, de 13/10/2020, página 18, atinente à elaboração das diretrizes para a organização administrativa e pedagógica do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, além de outras providências, visando à regulamentação daquele Centro de Capacitação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Representando a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

1. DÉBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, matrícula 211.561-1 e;

2. FANI COSTA DE ABREU, matrícula 201.121-2.

II – Representando a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV:

1. MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2.

III – Representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

1. DANIELA ALESSANDRA BARNABÉ DE OLIVEIRA, matrícula 29.836-0.

IV – Representando a Unidade de Educação Básica - UNIEB, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

1. IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4; e

2. FABÍOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 200.008-3.

V – Representantes da Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga:

1. CLISSINEIDE RODRIGUES CAIXETA, matrícula 201.168-9; e

2. VANESSA NEIVA PEREIRA DIAS, matrícula 202.722-4.

VI – Representando o Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS:

1. BARBARA HURGENIA LAURINDO DA SILVA, matrícula 176.142-0.

VII – Representando a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS:

1. MARIA DE FÁTIMA FÉLIX NASCIMENTO; e

2. MARIANA SIQUEIRA ROLLA SILVA.

VIII – Representante da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV /DIOFE:

1. CARLOS EDUARDO DE PAULA.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos do GT fica a cargo do primeiro representante da SUBIN.

Art. 4º Para a consecução de sua finalidade, o referido GT poderá convocar servidores, a título de colaboração, cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento do seu objetivo.

Art. 5º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa circunstanciada, devendo apresentar, ao final do prazo concedido: ata das reuniões do GT; relatórios de justificativa para a organização administrativa e pedagógica do CAS, bem como sua infraestrutura, e, por fim, Minuta da Portaria regulamentadora do CAS.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 313, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 18.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00042772/2021-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURILIO TIRADENTES DUTRA, matrícula 214.069-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 12-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00054509/2021-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA, matrícula 228.732-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos da servidora MARIANA ALMEIDA MESQUITA DA SILVA, matrícula 224.621-X, de 40 horas para 20 horas, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/03/2021 a 30/12/2022, considerando o processo 00080-00229398/2020-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO PLANO PILOTQ DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da função de Interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6 - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (cedido para CRC desde 22/09/2021 - Processo SEI 00080-00055273/2020-55).

Art. 2º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, 207.958-5 - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 2º Sgt. QBMG-1 CLEITON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1404896, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme documentos constantes do processo 00053-00035496/2021-12.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. SILVIO PEREIRA DE PAULA FILHO, matrícula 1402791, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00007204/2021-43.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo 00050-00000910/2021-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 23 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, lotado na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 25 de março de 2021 a 31 de março de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 21 a 29 de julho de 2021.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo 00050-00000909/2021-14, resolve: SUSPENDER, a contar de 24 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.553-2, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 23 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 12 a 20 de abril de 2021.

ALCIOMAR GOERSCH

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora RONALDA DAS GRAÇAS CUNHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.195-5, sendo: 0(zero) anos,4(quatro) meses e 7(sete)dias, referente ao período 02/07/1973 a 08/11/1973, prestados ao empregador ZIMMERMANN E FILHOS LTDA; 0(zero) anos,2(dois) meses e 15 (quinze) dias referente ao período 01/01/1974 a 15/03/1974, prestados ao empregador SO FRANGO COMERCIAL LTDA; 0(zero) anos ,0(zero) meses e 15 (quinze) dias referente ao período 01/05/1978 a 15/05/1978 prestados ao empregador SUNASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 2 (dois) anos,1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, referente ao período 01/06/1978 a 16/07/1980 prestados ao empregador SUNASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;0(zero) anos 1(um)mês e 1(um) dia referente ao período 01/07/1981 a 01/08/1981 prestados ao empregador VIPS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA; 0(zero) anos, 2(dois) meses e 27 (vinte e sete) dias referente ao período 14/04/1982 a 10/07/1982 prestados ao empregador BRASAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS LTDA; 0(zero) anos, 0(zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias referente ao período 19/12/1983 a 13/01/1984 prestados ao empregador SAO PAULO NIKKEI PALACE HOTEL SA; a 0(zero) anos,3(três) meses e 1(um)dia, referente ao período de 01/08/1997 a 01/11/1997 prestados ao empregador COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 0(zero) anos, 1 (um) mês e 1(um) dia, referente ao período 01/07/1994 a 31/07/1994 prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 8; 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias, referente ao período 01/02/1997 a 30/06/1997, prestados ao empregador PER. CONTR.CNIS 9; 0 (zero) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias referente ao período 01/08/1997 a 31/12/1997, prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 10; 0(zero) anos, 5(cinco) meses e 0(zero)dias referente ao período 01/02/1998 a 30/06/1998 prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 12;1(um) ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero) dias referente ao período 01/08/1998 a 30/11/1999, prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 13;0(zero)anos,3(três) meses e 0(zero) dias, referente ao período 01/12/1999 a 29/02/2000, prestados ao empregador PER CONTR.CNIS 14; 0(zero) anos,4 (quatro) meses e 0(zero) dias referente ao período 01/09/1977 a 31/12/1977 prestados como autônomo; totalizando 2326 (dois mil trezentos e vinte e seis) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS , conforme processo SEI nº 00050.00002378/2021-02

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.492/1996, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIPC Nº 332, de 1º de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 168, de 03 de setembro de 2020, referente ao CEL PM REF LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, matrícula 00.078-7. Repristinar a Portaria PMDF/DIP Nº 239, de 04 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº 235, de 08 de novembro de 2013. Retificar a Portaria PMDF Nº 239, de 04 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº 235, de 08 de novembro de 2013, referente ao CEL PM REF LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, matrícula 00.078/7, para EXCLUIR: "(...)Artigo 1º, da Lei nº186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991 (...)"e INCLUIR: " Artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/91", conforme Decisão nº 639/TCDF, de 03 de março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Gestora das Atas o ST QPPMC RONER SALVADOR GAMA, matrícula 21.786/7, da Função de Presidente, CB QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula 216.307/1, da Função de 1º Membro, e a CB QPPMC ANE CAROLINY VAZ COSTA, matrícula 731.448/5, da Função de 2º Membro e Designar, para Comissão Gestora das Atas o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, para a Função de 2º Membro, referente às Atas de Registro de Preços nº 36, 37 e 38/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,HHS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR e LUIZ FERNANDO DE GENARO, nos autos do processo 00054-00050917/2020-18.

Art. 2º A comissão gestora ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, na Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: RETIFICAR na Portaria de 1° de dezembro de 2020, publicada no DODF n° 228, de 04 de dezembro de 2020, página 43, o ato que publicou a Agregação do Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, de acordo com o que tornou público a retificação publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, página 13, o ato de nomeação do militar na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AGREGAR à respectiva QOBM, a contar de 6 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "c", nºs 11 e 12, §§ 3.º e 7.º, e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE 02, Função Civil..." LEIA-SE: "...AGREGAR ao respectivo QOBM, a contar de 6 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE 02, cargo estratégico, função militar, de acordo com o inciso XII, do Art. 29-A, da Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2005...", e demais informações contidas no processo 00060-00432581/2020-83. Em consequência a SEMAC, SEMOV, SEARQ E SEPAG da Diretoria de Gestão de Pessoal providencie o que lhes couber.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH 57.415-5, matrícula SIAPE 01411116, a partir de 29/12/2018, conforme processo 00052-00005841/2021-11 e ROBERTO CARLOS GOMES, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 57.146-6, matrícula SIAPE 01410974, a partir de 09/06/2018, conforme processo 00052-00006025/2021-17, ambos com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 d março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê de Articulação e Planejamento, responsável por avaliar e apresentar relatório acerca do diagnóstico organizacional, contendo os desafios estratégicos de 2021 a 2023 e a reestrutura organizacional.

Art. 2º As unidades orgânicas deste departamento fornecerão ao Comitê, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Designar os membros para compor o Comitê, sob coordenação do primeiro:

I - GISELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 193.218-7;

II - REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X;

III - JUNIO CÉSAR FERREIRA, matrícula 251.266-1; e

IV - LEANDRO ALVES DA SILVA, matrícula 250.369-7.

Art. 4º O Comitê poderá convidar outros servidores para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 5º O Comitê terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do relatório ao Diretor-geral do Detran/DF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DARILENE RUFINA LOPES, matrícula 1.068-5, e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos 2021NE00446, 2021NE00447, 2021NE00448 e 2021NE00449, que tratam da contratação de apresentações artísticas em apoio às ações e às campanhas de educação de trânsito, objeto do Processo Administrativo 00055-00045034/2019-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula 250.363-8, e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos 2021NE00450, 2021NE00451 e 2021NE00452, que tratam da contratação de companhias teatrais para apresentações artísticas em apoio às ações e às campanhas de educação de trânsito, objeto do Processo Administrativo 00055-00045034/2019-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, e DARILENE RUFINA LOPES, matrícula 1.068-5, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos 2021NE00453, 2021NE00454 e 2021NE00455, que tratam da contratação de companhias teatrais para apresentações artísticas em apoio às ações e às campanhas de educação de trânsito, objeto do Processo Administrativo 00055-00045034/2019-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3, e DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula 199.262-7, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 03/2021, que trata da aquisição de 1 gerador de energia portátil, objeto do Processo Administrativo 00055-00060018/2019-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JORGE RAMOS DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.290-9, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, do DETRAN/DF, no período de 05 a 14/04/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00022602/2021-33.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO N° 233, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII, do art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por THIAGO ALEXANDRE CIROLINI, matrícula 250500-2, Agente de Trânsito, no total de 2.871 (dois mil, oitocentos e setenta e um) dias, ou seja, 07 anos, 10 meses e 16 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, relativa ao período de 04/08/2005 a 13/06/2013, contados para o adicional de tempo de serviço e aposentadoria, nos termos do processo 00055-00022415/2021-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão - NULEI, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 24/03 a 30/03/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00023237/2021-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.225-9, para substituir CATIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.278-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 23/03/2021 a 05/04/2021, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00022863/2021-53.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VI do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, aos servidores Agentes de Execução Penal, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 01937162, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, 08/10/2020, 04026.00010284/2020-49; 16986350, CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, 23/09/2020, 04026.00011584/2020-45; 01794701, THIAGO SOARES FERNANDES, 19/11/2020, 04026.00019324/2020-18; 01785737, ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, 05/08/2020, 04026.00003193/2020-57; 01875914, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, 02/07/2020, 00050.00030693/2020-31; 01950606, CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, 01/07/2020, 00050.00017434/2018-08; 01965948, MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, 28/12/2020, 04026.00022594/2020-14; 17012767, PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, 06/01/2021, 04026.00000333/2021-16; 17014832, ANTONIO ARNOBIO PORTELA DOURADO, 17/03/2021, 04026-00010549/2021-90; 1969250, JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, 01/02/2021, 04026-00003947/2021-50.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade extraordinária do serviço, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00011226/2021-13, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 64, de 22 de março de 2021 e SUSPENDER, a contar de 24 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias de FABRIZZIA BARBOSA MAINIER, matrícula. 1.693.059-2, Agente de Execução Penal, lotada na Assessoria Jurídico-Legislativa, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas entre os dias 23 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas em momento oportuno.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1°, Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a dilação de prazo do afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, de MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, matrícula 223.982-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Arquiteta, aluno do curso de Mestrado Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade, na Universidade de Brasília, até o dia 22 de maio de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo SEI nº 00390-00001105/2019-30.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula 171.894-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula 244.098-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de licença médica.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto n° 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO, matrícula 2436426, referente ao exercício de 2020, marcada para os dias 29/03/2021 a 07/04/2021, a suspensão é a contar de 29/03/2021, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1°, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a JAYNNE VERISSIMO LIMA, matrícula 227.616-X, 2º quinquênio, período de 30/11/2015 a 27/11/2020, conforme Processo SEI 00015- 00004104/2021-58.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e Decreto nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, Indenização de Transporte para o servidor supervisor, executor e fiscal de obras WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8. Processo 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 277.715-0, e/ou MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 003/2021-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Ampliação e Readequação do Reservatório do Parque Sarah Kubitschek Região Administrativa do Plano Piloto, consoante especifica o Edital de Tomada de Preço nº 006/2020 - DECOMP/DA (doc. 47147205), da Proposta doc. 51555087 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 86 (doc. 45528001), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar diretrizes para fomentar o setor produtivo de flores e plantas ornamentais do DF e entorno

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de identificar e elaborar ações de fomento ao setor produtivo de flores e plantas ornamentais do DF e entorno.

Art. 2° Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores e empregados, titular e suplente, respectivamente:

I - FERNANDO N. CABRAL DOS SANTOS, matrícula 1081-2, e MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, matrícula 1091;

II - CARLOS ANTÔNIO MORAIS DA COSTA, matrícula 0257-7 e GESINILDE RADEL SANTOS, matrícula 0771-4, representantes da EMATER/DF;

III - FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 0186.174-3 e JÚLIA PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula 1693427-X.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo empregado FERNANDO N. CABRAL DOS SANTOS.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0101062X, Assessor Técnico, para substituir LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPC- 08, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6 e MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 0.185.696-0, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, no Convênio nº 901846/2020/MAPA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto é a Aquisição de insumos para promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias nas áreas rurais do Distrito Federal, conforme consta do processo 00070-00001802/2020-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA MARTINS MACEDO, matrícula 1.690.645-4, CPF nº ***.686.101-**, como EXECUTORA e YURI DE OLIVEIRA PALOPOLI, matrícula 1.698.971-6, CPF nº ***.839.957-**, como EXECUTOR SUPLENTE dos Contratos nºs 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdo do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019– SECOM-DF.

Art. 2º A Executora e o Suplente designados no artigo 1° desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SECOM nº 30/2020, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 70.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais, como executor para acompanhamento da prestação de serviços de serviços de Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em áreas internas e externas, para atender as necessidades da SECEC/DF, conforme processo 00150-00000962/2021-79, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 12/05/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor PLÁCIDO JOSÉ MARTINS NETO, matrícula 1650279-3, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência da Mala do Livro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00000676/2021-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 09/12/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CLAUDIMIRO VOGADO VARGAS, matrícula 1.650.277-8, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência Técnica Operacional, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n° 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste beneficio, de acordo com o processo 00150-00000714/2021-28.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, matrícula 197.654-3, por ILDE MARQUES RIBEIRO, matrícula 46.238-7, como Executor Suplente do Contrato nº 039206/2019, celebrado com a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Ceilândia Norte, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, conforme Processo SEI nº 00431-00007144/2019-90.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 217.724-2, por ILDE MARQUES RIBEIRO, matrícula 46.238-7, como Executora Titular, e substituir CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 197.653-2, por LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 217.724-2, como Executora Suplente, ambas do Contrato nº 040044/2019, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Brazlândia, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, conforme Processo SEI nº 00431-00013339/2019-79.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar KATIA DE SOUZA GALVÃO, matrícula 221633-7, e FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, matrícula 277311-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato n.º 043027/2021, celebrado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, conforme Processo nº 00431-00010756/2020-01.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO DE FIGUEREDO, matrícula 276.964-6, e WESLEY FERREIRA DO REGO, matrícula 277.384-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato n.º 043026/2021, celebrado com a empresa J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, conforme Processo nº 00431-00019136/2020-20.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, sexta-feira, 28 de agosto de 2020, página 44, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, conceito, resultado final, data de ingresso, data da avaliação especial e processo. ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, APROVADO, 9,6, 21/02/2013, 05/03/2021, SEI 00393-00000687/2020-96.

ELAYNE DAS NEVES ALVES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 1.665.684-9, ocupante do cargo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para 02/08/2021 a 11/08/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 198.054-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 19/07/2021 a 28/07/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, para substituir JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CPE-02, no período de 23/03/2021 a 31/03/2021, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo 00196-00002974/2018-24.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-FJZB, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BRANDÃO MORENO, matrícula 278.767-9, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 42.804/2021, celebrado entre a FJZB e AAZ Comercial Eireli - EPP; nº 42.805/2021, celebrado entre a FJZB e D Pronto Comércio de Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli; nº 42.806/2021, celebrado entre a FJZB e Grandes Marcas Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli; nº 42.807/2021, celebrado entre a FJZB e Arcanjos Comercial de Alimentos Eireli - ME; e nº 42.808/2021, celebrado entre a FJZB e Cetil Suprimentos Ltda - EPP, constantes no Processo SEI nº 00196-00000034/2021-04.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 39.016-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º Quinquênio, do período de 16/02/2016 a 13/02/2021.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 11 de abril de 1996, publicada no DODF nº 74, de 17 de abril de 1996, páginas 3078 e 3079, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, ONDE SE LÊ: "... Quinquénio: 1° 22/02/91 a 20/02/06...". LEIA-SE: "... referente ao 1º Quinquênio, do período de 22/02/1991 a 20/02/1996...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Turismo Conectado.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, referente à realização do Turismo Conectado, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9; e

II - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 0276481-4.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora SANDRA MOREIRA FONSECA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do HackacityGuará - Mutirão Cidade Inteligente.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE DF, referente à realização do HackacityGuará - Mutirão Cidade Inteligente, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula 0276532-2; e

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor NILTON BARBOSA VEIGA FILHO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização da 6ª FESTA DA GOIABA 2021 DRIVE IN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, referente à realização da 6ª FESTA DA GOIABA 2021 DRIVE IN, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula 0276532-2;

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X; e

III - NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 0275475-4.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor NILTON BARBOSA VEIGA FILHO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do TOP CUFA 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, referente à realização do TOP CUFA 2021, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES, matrícula 0278696-6; e

II - SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula 0034699-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora SOLANGE COIMBRA DE SOUZA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BAIRON NUNES DA SILVA NETO, matrícula nº 278-105-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Análise de Crédito do Sol Nascente, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 276.621-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 22/03/2021 a 28/03/2021, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04012-00001188/2021-31.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020 resolve:

Art. 1° Dispensar e Designar os responsáveis pelo Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTO SOBRADINHO LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 12, Conjunto 01, Lote 12, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Guará, Brasília/DF para uso da Subsecretaria de Integrações Sociais, conforme elementos constantes do processo 0427-000072/2014, a saber:

I – Dispensar MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula 275.092-9 e DIONES DA MOTA RAMOS, matrícula 246.741-0, respectivamente das funções de Executor Titular e Executor Suplente;

II – Designar RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula 278.828-4 e GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula 278.812-8, para atuarem, respectivamente nas funções de Executor Titular e Executor Suplente

Art. 2° O servidor, de que trata o artigo 1º, II, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, Diretora, para substituir BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Coordenador, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 19 de março de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, para substituir MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, Diretora, da Diretoria de Projeto de Mobilização Social, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de março de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula 273.504-0, Assessor, para substituir ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula 267.737-7, Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 23 de março de 2021, por motivo de licença médica do titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato que designou LEONARDO SANTOS RIBEIRO, matrícula 271.997-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato que designou ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Designar LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula 44.083-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos termos dos incisos I e II, do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 102 de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e, considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomadas de Contas Especiais, resolve:

Art. 1º Substituir, na presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 251, de 09 de setembro de 2020, DODF nº 174, de 14 setembro de 2020, página 67, a servidora ANA PAULA GUIMARÃES MINUITE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 033.260-7, pela servidora VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 242.837-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Ficam mantidos os demais itens da Portaria nº 251, de 09 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.792/2012, e no Decreto nº 38.246/2017, que institui a Coleta Seletiva Solidária nos Órgãos Públicos do Governo do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS) da Defensoria Pública do Distrito Federal, com sede localizada no SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, Brasília-DF, nos seguintes moldes:

I – Designar PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula 0246849-2, e JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula 0023441-X, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão;

II – Designar ANTONIO CESAR MEDEIROS DANTAS, matrícula 240.065-0, como representante do NAJ de Sobradinho.

Art. 2º Caberá à Comissão planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta o Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER, conforme Parecer Técnico n.º 719/2021 - DPDF/DPG/ASSEJUR, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula 33.260-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação no percentual de 20%, a contar de 01 de fevereiro de 2021, Processo SEI 0390-000567/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a AREF ASSREUY JÚNIOR, matrícula 38.547-6, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, SP-01, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 27/08/2020. Processo Administrativo nº 00020-00007101/2021-70.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001.00002111/2021-65. Contrato: nº 08/2021 – NPLC, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS, Donatária. Objeto: Doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Donatária, PAULO DOS SANTOS, Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00001-00019138/2020-14. Objeto: Aquisição de material de higienização, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da CLDF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, valor: R$ 8.608,00; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, valor: R$ 2.440,00; ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 05.621.087/0001-38, valor: R$ 2.412,00. Valor total homologado: R$ 13.460,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO Nº 04/2021

Processo: 141-003173/2017. Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO, fundamentado na Lei Complementar nº 766/2008, bem como no Decreto nº 37.951/2017, alterado pelo Decreto nº 40.354/2019, a ser firmado entre GOMIDE & GOMIDE LTDA, representada por LYSIPPO BORGES GOMIDE na qualidade de sócio administrador e o Distrito Federal, com vigência até a celebração do Contrato de Concessão de Uso. Fica autorizado a utilização PRECÁRIA da área pública contígua ao imóvel situado no SHCS CL Quadra 413 Bloco D Loja 36 (Lotes 42, 43 e 44), nos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inelegível o certame licitatório, fundamentado no art. 25, combinado com art. 26, da Lei nº 8666/1993, e art. 42, § 1°, do Decreto nº 37.951/2017. No presente caso a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área pública, objeto da presente autorização. O valor fixado é de R$ 18.911,00 (dezoito mil, novecentos e onze reais) e o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas sucessivas. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2021

Processo: 00133-00000543/2021-27; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e Guilherme Rodrigues Dias, portador do CPF nº 031.***.***-18. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo de Cooperação Técnica 02/2021 (57282011) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Nota Técnico (57273089) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade de I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na QUADRA 01, SETOR NORTE, LOTES 04,06,08,10,12,14,16,18, Em BRAZLÂNDIA-BRASILIA/DF. Na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade Secretário de Estado e GUILHERME RODRIGUES DIAS, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO 01/2002

Processo: 00306-00000132/2021-76 Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências dos prédios e próprios da RA XXV. Valor total do Contrato: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 190127- Adm. Reg. Do Scia - RA XXV, Programa de Trabalho: 04122820585170087 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Setor Comp. de Ind. e Abastecimento, Natureza da Despesa: 339039 – Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos:100000000 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho nº 2020NE00045 de 25/03/2020, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de março de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal. WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Administrador Regional, Substituto, e pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor Financeiro e Comercial- CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA - Superintendente de Comercialização - CAESB.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO 01/2002

Processo: 00306-00000131/2021-21. Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666 / 93. Objeto: Prestação de Serviço Público de Forma Continua de Energia Elétrica para atender aos prédios e próprios da RA-XXV. Valor Anual Total Estimado do Contrato: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 09127- Adm. Reg. do Scia - RA XXV; Programa de Trabalho: 04122820585170087 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Setor Comp. de Ind. e Abastecimento; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100000000 – Diretamente Arrecadados; Nota de Empenho nº 2020NE00046 de 01/2021; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de março de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal. WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Administrador Regional, Substituto, e pela Contratada: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO - Gerente de Grandes Clientes - CEB DISTRIBUIÇÃO SA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00306-00001437/2019-81; Das Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP; Do Objeto: alteração Os preços do Contrato nº 002/2019 ficam reajustados 2,94%, correspondente à variação de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) em 2021 referente ao período compreendido entre 2020/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 291.286,56 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 299.862,24 (duzentos e noventa e nove e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos, desde Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2020, para atender a quantidade de reeducando contratada. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2021. WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Administrador Regional, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43069/2021

Processo: 00040-00000738/2021-61. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso (poltrona massageadora), ITEM 01, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; do Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos; e da Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE03237, emitida em 18/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, na qualidade de Titular da Empresa.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00040-00017299/2020-44 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), doravante denominada CONTRATANTE e a PRONTO PAGUEI GESTAO FINANCEIRA LTDA, doravante denominada CREDENCIADA. DO OBJETO: Acordo de Cooperação tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto n° 39.972, de 22 de julho de 2019. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: o instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo SEM ÔNUS para o Distrito Federal, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, bem como não gera direito à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC/DF: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CREDENCIADA: DANIEL ROSA ZAPELINI e HENRIQUE DO VALE ANDRADE, ambos na qualidade de Sócio-Administrador.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação na solução de dados Storage VNX 5300 e seus softwares licenciados, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 13.200,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho n.º. 04.122.6203.3104.0001 - Contrato de empréstimo n.º 3040/OC-BR-BID – Programa de Desenvolvimento Fazendário do DF – PRODEFAZ/PROFISCO – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subelemento: 48 e Fonte de Recursos: 336 – Operações de Crédito Externas. Abertura das propostas dia 12/04/2021, às 9h30min. Processo 0040-00003979/2020-56. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli, no valor total de R$ 1.400,00, Jair Dos Reis Silva Junior, no valor total de R$ 4.020,20, Scorpion Informática Eireli, no valor total de R$ 289,24 e Quality Atacado Eireli, no valor total de R$ 349,00. Processo 00040-00038919/2020-89. Demais informações pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos, encontra-se suspenso até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do DF, em cumprimento ao item II, letra "a" da Decisão Nº 958/2021-TCDF. Processo 00040-00022370/2020-19. Demais informações pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 - UASG 927448

A Pregoeira comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa ART Comércio, Construções e Informática Ltda – ME, contra o julgamento do item 01, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Diretora-Presidente desta Fundação. Comunica ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas: HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda – EPP, no valor total de R$ 44.889,72 e Freire Aguiar Comercio Audiovisual Eireli, no valor total de R$ 10.782,86. Processo nº 04006-00000155/2020-17. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através do email: contratos@df-previcom.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00121-00001108/2020-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de checagem da coleta de dados (informações) em sub amostra domiciliar, mediante aplicação de questionário por meio da utilização de coletor eletrônico de dados. Essa coleta de dados objetiva realizar checagem de informações coletadas para a Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios – PDAD/DF. Os domicílios objeto da checagem da coleta de dados estão localizados nas 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Anexo III, do Termo de Referência, e serão quantificados no percentual de 25% da amostra da PDAD/DF de forma proporcional em cada uma delas, em percentual definido pela CODEPLAN, de maneira a oferecer os níveis de confiabilidade desejados e estabelecidos para a checagem da PDAD/DF, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do Edital e condições estabelecidas no Edital e seus anexos I a V. Que integram o Edital, Valor global estimado: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Programa de Trabalho: nº 04.122.6203.2912.0001 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39 (05). Prazo de vigência: vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e não será prorrogado. Tipo: menor preço global. Data de abertura da sessão pública: dia 20/04/2021 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir do dia: 29/03/2021, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, http://www.codeplan.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 24 de março de 2019

ABIMAEL TAVARES DA SILVA

Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020

Submetemos à apreciação de V. S.as o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O BRB é um banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade de economia mista, cujo Capital Social é dividido em ações na seguinte proporção: 80,33% do Distrito Federal, 16,52% do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF e 3,15% destinadas à livre negociação no mercado (*free float*).

Seu Conglomerado é formado pelas empresas coligadas e controladas pelo Banco de Brasília S.A., conforme a estrutura e a composição acionária apresentada.

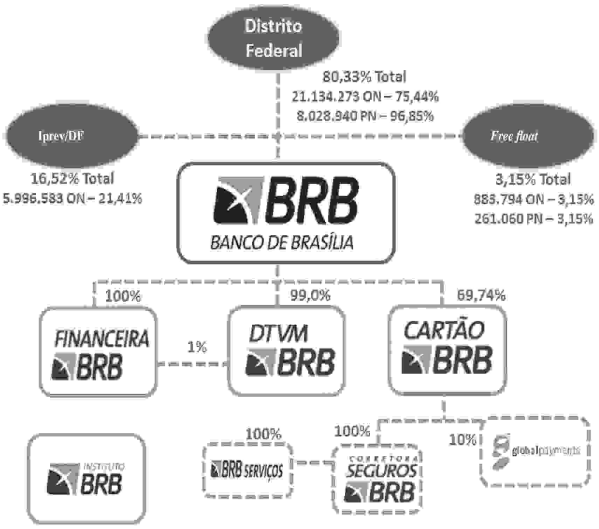

NOSSAS CONQUISTAS NO ANO DE 2020

Em 2020, a atuação do BRB seguiu em conformidade com sua Identidade e Objetivos Estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico do quinquênio 2020-2024, transformando a vida das pessoas e promovendo o desenvolvimento econômico, social e humano por meio de soluções financeiras, de meios de pagamento e de seguridade simples, inovadoras e digitais, com uma experiência única e completa.

Mesmo em meio ao contexto econômico ocasionado pela pandemia da covid-19, o BRB seguiu comprometido com seus acionistas e com o desenvolvimento e suporte à sociedade do Distrito Federal, instituindo e ampliando o programa Supera-DF para ajudar pessoas físicas e jurídicas a superarem as dificuldades exigidas pelo momento e mantendo em patamares de mercado seus índices de retorno e eficiência.

Com um **Lucro Líquido Recorrente de R$ 455,8 milhões** (crescimento de 10,5% em relação ao fechamento de 2019), o BRB gerou importantes investimentos para diversas áreas do Distrito Federal e deu início a parcerias estratégicas com empresas, governos e organizações estatais.

Ao longo do ano, destacam-se as ações que impulsionaram esse resultado e contribuíram para o reposicionamento de mercado do BRB, tais como:

- Aceleração do processo de transformação digital;
- Lançamento e expansão do Banco Digital Nação BRB FLA;
- Crescimento dos negócios e da eficiência operacional;
- SUPERA-DF: R$ 4,4 bi em estímulo à economia;
- Liderança do Crédito Imobiliário do DF;
- Reestruturação organizacional com foco em eficiência, governança e inovação;
- Parcerias estratégicas com vistas à ampliação dos negócios;
- Investimentos em treinamentos e capacitação dos colaboradores, com os lançamentos das bases para a implementação da Universidade Corporativa e Programa de Liderança;
- Lançamento de seleções para contratação de parceiros estratégicos como a *Plug and Play* (aceleradora de *startups*).

BANCO DIGITAL

O crescimento do Banco Digital, Nação BRB FLA, decorrente de uma parceria inovadora e estratégica entre o BRB e o Clube de Regatas do Flamengo, representou um passo importante para o Banco em sua estratégia de diversificação dos negócios e ampliação da base de clientes. Em pouco mais de um semestre do lançamento, o BRB FLA já possui mais de 97 mil novas contas, estando presente em 57% dos municípios brasileiros e em 23 países de todos os continentes. A expansão, que inicialmente seria focada na presença física, ganhou novos direcionamentos com a entrada do BRB no âmbito digital. Isso ocasionou movimentação no mercado e forte valorização das ações do BRB na bolsa de valores, gerando um aumento do valor de mercado do Banco.

O Banco Nação BRB FLA já emitiu mais de 92 mil cartões, realizou mais de 2.300 aplicações em CDB, cujo saldo ultrapassa o montante de R$ 13,5 milhões, 77 contratações de BRB Parcelado, além de outros, movimentando, desde o seu lançamento mais de R$ 88 milhões.

Inicialmente pensado para atender aos torcedores do Flamengo, o Nação BRB FLA foi montado sob um modelo de Banco Digital completo, com a oferta de soluções bancárias, de seguridade, meios de pagamento e relacionamento com clientes, além de *marketplace* e plataforma de investimentos digital.

O modelo de negócio foi constituído na forma de participação nos resultados (*profit sharing*), baseado na exposição recíproca das marcas e contrapartidas mútuas, regendo-se por um plano de negócios.

Para 2021, além do lançamento de um novo Banco Digital, o BRB será mais agressivo na estratégia de crescimento de sua base de clientes, oferecendo novos produtos e melhorias nos serviços, trabalhando constantemente para melhor atender aos correntistas, proporcionando uma experiência digital única.

AÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA

O BRB tem adotado medidas assertivas desde as primeiras notícias sobre a pandemia para preservar a saúde e condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo Coronavírus. Nesse sentido o Banco criou o programa Supera-DF, com o intuito de centralizar as diversas medidas desenvolvidas para ajudar as pessoas, físicas e jurídicas, a superarem as dificuldades e os desafios que o momento vem exigindo.

As ações do programa foram centralizadas em 3 diferentes áreas: cuidado com a saúde, estímulo à atividade econômica e proteção social, conforme detalhado no Relatório da Administração do 1º e 2º trimestres de 2020.

O volume total movimentado no Supera-DF foi de R$ 4,4 bilhões de crédito, valor bem superior ao inicialmente previsto. Dos mais de 37.300 clientes atendidos, mais de 4.600 foram de clientes pessoa jurídica. Até o encerramento do programa, aproximadamente 8,5 mil empresas procuraram o Banco em busca das oportunidades oferecidas pelo Supera-DF, o que influenciou para o crescimento no ano de 15,6% da carteira de clientes PJ.

O QUE ESPERAR PARA O FUTURO

Como estratégia para os próximos anos, o objetivo é expandir sua operação e atuação geográfica, visando ampliar o *market share*, a diversificação das fontes de receitas, aumento e rentabilização da base de clientes. Para isso, deverá buscar consolidar sua presença no mundo digital, com possibilidade de novos negócios e receitas.

Com foco na inovação, desenvolvimento e consolidação do BRB como instituição de referência, o Banco seguirá com projetos de realização de fusões, aquisições e parcerias estratégicas, visando acelerar a expansão, a modernização, a diversificação das fontes de receitas e aumentando a capacidade de competição do Banco.

O BRB mantém o seu compromisso em ser referência como agente de Políticas Públicas no DF e provedor de soluções governamentais, protagonista no desenvolvimento econômico e catalisador para a transformação social, por meio de soluções financeiras, de meios de pagamento e de seguridade simples, inovadoras e digitais.

O Banco seguirá em busca de tornar a experiência do cliente superior e personalizada, isto é, ter uma abordagem exclusiva e completa e disponibilizar produtos ou serviços únicos, que sejam compatíveis com cada perfil de cliente. Ademais, deve procurar expandir a marca BRB, de forma a ampliar a sua notoriedade e consolidar a visão de Banco ágil, sólido e capaz de transformar a vida das pessoas por meio de uma experiência inovadora e completa, se tornando referência de mercado.

Em relação a seus processos, diante do cenário adverso e na necessidade de consolidação das transformações internas, o Banco deverá focar na melhoria da eficiência operacional, seja por meio da simplificação, racionalização, digitalização, robotização e automatização, otimizando a estrutura de custos e maximizando o resultado. Deve ainda promover a inovação e a transformação digital, principalmente por parcerias e programas que estimulem uma cultura ágil e colaborativa na melhoria dos processos. Além disso, deve sempre buscar o fortalecimento da Governança, dos controles internos e da gestão de riscos de todo o Conglomerado.

Por fim, o BRB almeja ser uma das melhores empresas para se trabalhar, buscando o engajamento e qualificação do corpo funcional e proporcionando meios para o aumento da produtividade.

CENÁRIO ECONÔMICO

Economia Internacional

A recuperação econômica observada nos últimos meses foi fundamentalmente puxada pelos agressivos estímulos fiscais adotados pelas principais economias. Boa parte das medidas visavam amparar a renda das famílias e garantir a sobrevivência de empresas mais vulneráveis à pandemia.

Contudo, essas medidas governamentais começaram a diminuir e esforços adicionais para renová-las, mesmo que parcialmente, têm enfrentado, na maioria das economias, resistências políticas e/ou fiscais. Nesse sentido, o Fundo Monetário Internacional (FMI) melhorou marginalmente as perspectivas da economia mundial, com estimativa de contração de 3,5% em 2020, ante a previsão de abril de retração de 4,9%.

A conjuntura econômica internacional para os próximos anos é alvissareira diante das perspectivas de disponibilização, em massa, de vacinas eficazes contra o Coronavírus, bem como da postura pró- crescimento das principais autoridades mundiais. Adicionalmente, a confirmação da vitória de Joe Biden nos EUA cria expectativas de que ocorrerá um refluxo das tensões comerciais - o que pode instigar uma retomada mais dinâmica do comércio global em 2021.

Economia Nacional

O primeiro semestre de 2020 foi marcado pelo patamar elevado de infectados e de óbitos pelo novo Coronavírus no país, pelo alto custo fiscal para atenuar os efeitos negativos sobre a economia e pelas dificuldades de coordenação das autoridades brasileiras para debelar a epidemia nas diferentes regiões do Brasil. Contudo, o estímulo fiscal por meio de políticas creditícias, para o segmento empresarial, e de benefícios sociais (auxílio emergencial para trabalhadores informais e beneficiários do Bolsa Família) reduziram as expectativas de contração de 6,5% do PIB nacional para um recuo estimado em 4,4%.

Seguindo o raciocínio supracitado, o FMI revisou as projeções do PIB nacional para cima (de recuo de 9,1% para retração de 4,5%). O declínio do número de casos e da letalidade da covid-19, o aumento da produção industrial e o aumento dos preços internacionais das *commodities* ajudaram a explicar a revisão positiva do Brasil pelo órgão multilateral.

Quanto ao crédito, a elevação de 12,4% no crédito direcionado, puxado principalmente pela alta de 8,2% do crédito imobiliário, de +5,4% no crédito rural e de +28,4% nos desembolsos do BNDES para capital de giro, no acumulado de janeiro a outubro de 2020, contribuíram para impulsionar a economia doméstica. No crédito livre foi registrada uma aceleração do crescimento dos saldos à Pessoa Jurídica de 16,5%, e em menor magnitude, de +5,6% dos saldos destinados a Pessoa Física. Ademais, houve queda da inadimplência tanto para Pessoa Física (de 5,0% para 4,5%), quanto para Pessoa Jurídica (de 2,1% para 1,5%) no segmento livre.

Economia Regional

A economia do Distrito Federal sofreu retração econômica no 3º trimestre de 2020, com relação ao mesmo período de 2019, de 0,6%. No acumulado de 2020, até setembro a economia do DF retrocedeu 1,1% frente ao mesmo período de 2019.

Já a taxa de desemprego em dezembro de 2020 se manteve estável no patamar de 18%, frente aos 17,8% registrados em novembro de 2020. Destaque para o setor de serviços que contratou 4 mil pessoas em dezembro do ano passado. Em contraponto, a administração pública teve a maior queda registrada, na casa de 5 mil pessoas a menos. A crise de saúde provocada pelo novo Coronavírus impactou severamente os números da atividade local disponíveis até o momento.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Conforme apresentado pela Codeplan, a atividade financeira no Distrito Federal cresceu 7% quando comparada ao terceiro trimestre de 2020 com o mesmo período de 2019. Além disso, até setembro de 2020 a atividade obteve um acúmulo de alta no patamar de 4% comparado ao mesmo período do ano anterior, enquanto no Brasil foi um crescimento de 4,3%.

De acordo com a órgão público, essa alta na atividade financeira adveio principalmente da abertura de várias linhas de crédito direcionadas para as empresas que foram impactadas pelas restrições de funcionamento por causa da pandemia.

Em relação ao crédito no DF, os dados apurados até setembro mostraram expansão de 9,2%, puxado pela alta de 14,4% dos saldos destinados à Pessoa Jurídica e 4,7% para Pessoa Física. A inadimplência total caiu 0,42 p.p. e atingiu 1.57% em setembro de 2020, sendo que houve queda de 0,58 p.p dos atrasos para Pessoa Física (2,46%) e de 0,14 p.p. da Pessoa Jurídica (0.63%).

Embora seja positivo a alta do crédito no DF, percebe-se que as medidas creditícias de suporte do governo, com linhas de crédito de capital de giro para as empresas e adoção do auxílio emergencial para as famílias mais vulneráveis, impulsionaram o segmento.

DESEMPENHO FINANCEIRO CONSOLIDADO

R$ milhões	4T20	3T20	4T19	Δ% 3m	Δ% 12m	2020	2019	Δ%
MARGEM FINANCEIRA	**666**	651	596	2,3%	11,6%	**2.407**	2.090	15,2%
RES. OPERACIONAL RECORRENTE	**256**	209	238	22,4%	7,7%	**831**	738	12,6%
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE	**137**	**114**	**129**	**20,2%**	**5,5%**	**456**	412	10,5%

A Margem Financeira de 2020 apresentou evolução positiva no comparativo anual (15.2%), influenciada pelo aumento das receitas com operações de crédito, tendo em vista a expansão da carteira, assim como pela redução das despesas de captação, ocasionada pela redução dos juros.

Contribuindo para o Resultado Líquido de R$ 449,6 milhões, o resultado operacional recorrente apresentou uma evolução positiva de 12,6% no comparativo anual. Contribuíram de forma relevante para esse movimento, o aumento das receitas de prestação de serviços, que apresentaram um crescimento de 27,3% frente ao registrado em 2019, bem como o controle sobre as despesas de pessoal, que tiveram um aumento de 3,4%, patamar inferior ao da inflação correspondente ao período.

No ano de 2020, houve o impacto positivo no resultado decorrente de evento não recorrente. Desconsiderando esse efeito, o lucro líquido recorrente obtido pelo Banco foi de R$ 136,6 milhões no 4º trimestre e R$ 455,8 milhões no ano 2020.

	4T20	3T20	4T19	Δp.p, 3m	Δp.p, 12m
ROAE (% a.a.)	**24,5%**	27,1%	26,6%	-2,5%	-2,1%
ROAA (% a.a.)	**2,2%**	2,5%	2,6%	-0,3%	-0,5%

O BRB manteve o seu retorno médio em patamar superior à média observada para seus concorrentes, resultado da melhoria da eficiência, ampliação de seus negócios e melhor gestão de sua base de clientes.

Remuneração ao Acionista (Dividendos e JCP)

Referente ao resultado apurado em 2020, foram distribuídos aos acionistas o montante de R$ 90,0 milhões, a título de Juros sobre Capital Próprio e Dividendos.

Importante mencionar que, para o ano de 2020, em decorrência da Resolução CMN 4.820, as instituições financeiras estiveram limitadas ao pagamento mínimo obrigatório instituído pelo art. 202 da Lei 6.404/76, a título de distribuição de resultados. A medida visa à preservação da estrutura de capital do Sistema Financeiro Nacional frente aos potenciais impactos impostos pela pandemia de covid-19.

Valor Adicionado

A riqueza gerada pelo BRB durante o exercício de 2020, medida pelo conceito de valor adicionado, cresceu 9,3% em relação ao montante de 2019, somando R$ 1.925,6 milhões, dos quais R$ 874,8 milhões (42,8%) foram para pagamento de pessoal, R$ 570,2 milhões (30,8%) para pagamento de impostos, taxas e contribuições, R$ 31,0 milhões (2,1%) para remuneração de capitais de terceiros e R$ 449,6 milhões (24,3 %) para remuneração de capitais próprios.

Gestão do Ativo e Passivo

Os ativos totais apresentaram saldo de R$ 25,3 bilhões ao final de 2020, uma expansão de 48,9% quando comparado ao fechamento de 2019 e de 15,6% em relação ao 3º trimestre. Na composição dos ativos, a carteira de crédito ampliada atingiu o montante de R$16,2 bilhões, representando 64,0% do total.

Com relação aos efeitos decorrentes da pandemia do Coronavírus sob a composição dos ativos e passivos, foram adotadas ações para preservação da liquidez, e não foi observada qualquer atipicidade nos fluxos de recursos da instituição, mantendo os indicadores em níveis confortáveis.

Os recursos captados registraram saldo de R$ 20,3 bilhões ao final do exercício de 2020, crescimento de 58,2% em relação ao saldo final de 2019 e de 25,5% em relação ao 3T20, com destaque para o crescimento das captações em depósitos especiais (DPGEs) e Letras Financeiras, assim como da continuidade de crescimento dos depósitos a prazo.

O BRB intensificou a sua captação junto a investidores institucionais no 2º semestre de 2020, apesar de sua confortável posição prévia de liquidez, com o intuito de se fortalecer e estar preparado para eventuais impactos decorrentes do cenário desafiador, bem como visando o fortalecimento de sua estrutura de capital a fim de suportar a expansão de seu negócio. Assim, diante de oportunidades apresentadas pela flexibilização das normas impostas pelo Banco Central do Brasil, o Banco realizou a captação de DPGE, sem garantia, no valor aproximado de R$ 727 milhões, e de Linha Temporária Especial de Liquidez com operações em Letras Financeiras Garantidas – LTEL/LFG, no valor de R$ 1,83 bilhão.

Adicionalmente, realizou a emissão de aproximadamente R$ 227 milhões em instrumentos específicos para reforço do capital, sendo que desses aproximadamente R$ 173 milhões em emissões de Letras Financeiras com cláusula de subordinação – LFS, e R$ 54 milhões em novas emissões de LFS perpétuas.

R$ milhões	31.12.20	30.09.20	31.12.19	Δ% 3m	Δ% 9m
Depósitos à Vista	**1.146**	1.060	780	8,1%	47,0%
Poupança	**2.546**	2.388	2.057	6,6%	23,8%
Depósitos Interfinanceiros	**994**	984	-	1,0%	-
Depósitos a Prazo	**9.491**	7.901	6.686	20,1%	42,0%
Depósitos Judiciais	**2.493**	2.349	2.148	6,1%	16,0%
Op. Compromissadas	**318**	494	323	-35,7%	-1,6%
Letras de crédito + LFs	**226**	238	205	-5,2%	10,1%
Dívidas Subordinadas	**766**	625	622	22,6%	23,2%
Outros*	**2.302**	125	1	1741,6%	-
TOTAL	**20.281**	**16.163**	**12.821**	**25,5%**	**58,2%**

* Compulsórios + Empréstimos e Repasses

Como estratégia para os próximos períodos, o Banco deverá priorizar a manutenção de sua liquidez em patamares elevados e o controle de custos, de modo a suportar as operações do Banco e a rentabilidade.

GESTÃO DO CAPITAL

O BRB gerencia o capital regulamentar pautado nas diretrizes do acordo de Basileia III. O principal indicador de gestão do nível do capital do BRB é o Índice de Basileia, calculado por meio da relação entre Capital (Patrimônio de Referência – PR) e o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA.

Em dezembro de 2020, o índice registrado para o Conglomerado Prudencial foi de 14,62%, apresentando queda 1,67 pontos percentuais em relação a dezembro de 2019. Já o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA (somatório das parcelas referentes ao risco de crédito, mercado e operacional), em dezembro de 2020, totalizou R$ 13,7 bilhões, crescendo 34,12% (R$ 3,5 bilhões) em relação ao mesmo período do ano anterior, devido, principalmente, à elevação da concessão de crédito. O incremento, quando comparado ao trimestre anterior, foi de 7,8% (R$ 1,0 bilhão) e está relacionado com o efeito das ações do programa criado pela Instituição para minimizar os impactos econômicos causados pela crise de covid-19 a seus clientes.

CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito do Conglomerado BRB alcançou o montante de R$ 16,2 bilhões, um aumento de 11,2% em relação ao saldo final do 3T20 e de 47,4% em relação ao 4T19. A expansão da carteira é resultado do esforço para reposicionamento do Banco com a retomada das concessões, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no novo planejamento estratégico do BRB.

Qualidade da Carteira

A qualidade da carteira foi mantida, notada pelo índice de inadimplência de 1,7% (elevação de 0,1 p.p. em relação ao trimestre anterior) e no adequado nível de provisionamento medido pelo índice de cobertura da inadimplência, em 180,9%.

A classificação da carteira de crédito por níveis de risco segue procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. As operações de Risco Normal, que abrangem os níveis AA até C, representavam 95,6% (variação positiva de 0,4p.p. no trimestre) do total da carteira. Já as operações classificadas nos níveis D representavam 1,2% (-0.2 p.p. no trimestre) da carteira e, por fim, as operações classificadas entre os níveis E até H representavam 3,2% (variação negativa de 0,1 p.p. no trimestre) do total da carteira.

Foram adotadas medidas direcionadas para a recuperação de operações em prejuízo com destacamento de equipe especializada e com conhecimento em diversas áreas de interesse, recuperando valores superiores a R$ 30 milhões entre recebimentos à vista e de bens imóveis no 4º Trimestre de 2020.

Para 2021, há em curso a reformulação das condições e negociações das operações em atraso e prejuízo visando a redução da inadimplência e custos de provisão, maximização das receitas no recebimento de operações em curso anormal.

Carteira de Crédito Varejo

O BRB oferece diversas linhas de crédito destinadas à pessoa física, composta por produtos como o crédito pessoal, crédito consignado, financiamento de veículos e cartões de crédito. Essas linhas fomentam o consumo e, consequentemente, estimulam o aumento da atividade econômica na região de atuação do Banco.

A carteira de crédito comercial PF alcançou o patamar de R$ 11 bilhões no encerramento de 2020, o que representa um crescimento de 3,8% em relação ao 3T20 e 31,2% em relação ao final de 2019. A ampliação dessa carteira foi resultado do redirecionamento estratégico, como a redução das taxas e a ampliação dos prazos, corroborado pelas ações adotadas para combate a pandemia através do Supera-DF, além do aumento na oferta dos produtos e canais disponíveis para contratação.

Financeira BRB

A Financeira BRB aproximou-se da R$ 2 bilhões em sua carteira de crédito fechando o ano com um saldo de R$ 1.997 milhões (crescimento de 34,9% no ano e de 2,4% no último trimestre), resultado do esforço para retomada do crescimento das concessões em conformidade com a estratégia de ampliação de seus negócios.

A carteira de crédito da Financeira BRB é formada por um portfólio diversificado, com foco de atuação no varejo e público não correntista do Banco, a fim de ampliar o espectro de atuação da instituição e da base de potenciais clientes. A Financeira possui como principais produtos o crédito consignado e o financiamento de veículos para pessoa física, notadamente servidores públicos federais, e demais tomadores, o que reflete na qualidade da carteira, com taxa 2,76% de inadimplência.

Carteira de Crédito Atacado

O Banco apoia o desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno, disponibilizando linhas de crédito às iniciativas empreendedoras que tenham responsabilidade socioambiental. Com o propósito de ser um organismo de fomento da região, o Banco promove a constante revisão de seus processos e sistemas, implementando medidas que agregam maior eficiência no trâmite de contratações e acompanhamento das operações da carteira de atacado.

	BRB – Múltiplo e BRB – Consolidado				
R$ milhões	31.12.20	% da carteira	31.12.19	% da carteira	Δ% 12M
Habitacional	**2.492**	79,6%	**991**	78,7%	**151,4%**
Rural	**440**	14,0%	**302**	24,0%	**45,4%**
Empresarial e Governo	**198**	6,3%	**49**	3,9%	**305,6%**
TOTAL	**3.130**	**100,0%**	**1.259**	**100,00%**	**148,6%**

A carteira de crédito PJ total teve um crescimento de 27,4% no último trimestre e de 105.6% no ano de 2020. Tal crescimento decorreu do aumento significativo da carteira Comercial PJ (27,3% no trimestre e 119,8% em 12 meses), com destaque para o produto Progiro (Capital de Giro), que teve crescimento de 10,1% no trimestre e 270,1% em 12 meses.

A remodelagem dos produtos, com redução de taxas e readequação de prazos, prospecção de novos clientes e a campanha realizada por meio do programa Supera-DF, foram determinantes para a consolidação do crescimento das linhas de crédito empresarial.

A carteira de crédito de atacado do Banco é composta pelas modalidades: Crédito Habitacional; Crédito de Agronegócio; Crédito Empresarial, Governo e Câmbio.

Financiamento Habitacional

O crédito imobiliário financia a aquisição de unidades residenciais e comerciais a clientes pessoas físicas e jurídicas, e concede financiamento da produção de unidades residenciais e comerciais a pessoas jurídicas.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Conforme tendências de mercado, redução da Taxa Básica de Juros, houve redução das taxas de juros para os produtos da carteira, o que refletiu em crescimento das contratações da carteira na ordem de 301,38% em comparação com 2019 e inadimplência de 0,19%.

Associado a isso, a carteira imobiliária otimizou a compra de contratos por meio da portabilidade, remodelagens nos produtos a fim de oferecer condições de financiamento ainda melhores, como o produto com correção do IPCA e POUPANÇA, reposicionamento do produto Crédito com Garantia de imóvel e Aquisição de Lote, ofertando melhores condições aos clientes.

No financiamento da produção, consoante ao potencial e confiança do setor da construção civil, as taxas de juros foram igualmente reduzidas, de modo a consolidar parcerias e potencializar perspectivas de novos negócios, apoiando o setor produtivo na geração de emprego e renda, auxiliando a redução do déficit habitacional e fomentando as demandas do setor.

Dentre as ações para alavancar os negócios e a carteira imobiliária, o BRB realizou a compra de carteira de cessão de recebíveis da CEB Distribuidora S.A., referente a operações de parcelamento de lotes, na modalidade sem coobrigação, totalizando um volume de negócio de R$ 170 milhões. Ademais, como medidas do programa Supera-DF, visando o suporte e enfrentamento à pandemia de covid-19, foram ofertadas condições diferenciadas e carência de prestações de financiamento imobiliário aos clientes, conforme os critérios do programa.

Posto isso, o crédito imobiliário BRB busca, por meio da diversificação de suas linhas de crédito, atender diferentes propósitos e, sobretudo, suprir a demanda de moradia por meio da concessão de crédito de forma tempestiva e com condições de financiamento favoráveis e diferenciadas.

Agronegócio

O crédito agrícola abrange recursos destinados ao custeio, investimento, industrialização ou comercialização agropecuários. Suas regras, finalidades e condições são estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

A carteira apresentou crescimento de 45,4% no ano de 2020, frente ao final de 2019, e de 35,3% comparativamente ao 3º trimestre. Esse crescimento é reflexo de ações que objetivam expandir a oferta do crédito, como:

• Prospecção ativa de novos clientes por parte da Plataforma do Agronegócio;

• Participação na 1ª Feira Agrobrasília Digital (julho/2020);

• Ações de publicidade, treinamento e otimização de processos provenientes do Evento Jornada do Cliente, que visa tornar mais eficiente o acesso ao crédito pelos agricultores familiares;

• Contratação de operações de investimento com recursos de repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO);

• Redução de taxas de juros tanto de recursos obrigatórios como de recursos livres; e

• Contratação de operações de investimento garantidas por Contrato de Concessão de Uso Oneroso (CDU/CDRU).

No âmbito do produto de "investimento agropecuário", destaca-se a concessão de quase R$ 6 milhões para o financiamento de usinas para geração de energia limpa (fotovoltaica) em propriedades rurais, demonstrando o compromisso do Banco com o meio ambiente e com a sustentabilidade dos meios de produção.

O BRB também se destacou no incentivo à agricultura familiar e aos médios produtores, ocupando o 1° lugar na concessão de crédito no Distrito Federal no âmbito do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e do Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor), reforçando o papel do BRB como agente de fomento da economia do DF, contribuindo para o desenvolvimento do setor agropecuário da região.

Crédito Empresarial Direcionado

O crédito direcionado opera tanto com recursos de repasse do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO, quanto com recursos próprios destinados ao financiamento dos setores privados e públicos com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, participando da execução de programas de financiamento aos setores produtivos. Esses financiamentos, com taxas e prazos compatíveis com suas necessidades, permitem que as empresas realizem investimentos para o aumento da sua capacidade produtiva, gerando mais empregos e renda.

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS

Corretagem de Seguro

O Conglomerado BRB dispõe em sua estrutura da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., atuante no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB desde 1988. A empresa tem como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários, planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.

No exercício de 2020, a Corretora Seguros BRB alcançou Lucro Líquido de R$ 85 milhões, crescimento de 20,8% ante o montante registrado em 2019 (R$ 70 milhões). O desempenho é atribuído principalmente ao aumento das receitas de comissões, em função da adoção de estratégias de alavancagem das vendas de produtos de seguridade para a base de clientes do BRB, sustentada pela revitalização do portfólio de produtos, novas parcerias comerciais, disponibilização de produtos e serviços aos clientes nos canais virtuais (mobile e site), investimento em pessoas, entre outros.

Cartões

A Cartão BRB S.A. ("BRB CARD") é uma sociedade anônima fechada de direito privado, constituída em 23 de julho de 1997, com o objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços associados aos cartões de pagamento, pré ou pós pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e o BRB banco.

A BRB CARD encerrou o ano de 2020 com um lucro líquido de R$ 130,3 milhões, correspondendo a um crescimento de 30,1% em relação ao registrado no ano anterior, impulsionado, principalmente, pelo relevante aumento na venda de cartões e ampliação da base de cartões ativos.

Administração de Recursos de Terceiros

A BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento disponibilizados aos clientes do BRB. Além disso, oferece serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, seguradoras e regimes próprios de previdência social.

A BRB DTVM encerrou o ano de 2020 com PL administrado de R$ 1.204 milhões, descontadas as aplicações de fundos em fundos. Adicionalmente, destaca-se a intensificação do processo de reorganização das operações e modernização da gestão da DTVM, bem como a avalição obtida pela Fitch Ratings como "Proficiente". Essa classificação reflete que a gestora possui capacidade de investimento e características operacionais boas em relação às estratégias de investimentos oferecidas.

RELACIONAMENTO COM NOSSOS CLIENTES

Carteira de Clientes

Conforme o quadro, a carteira de clientes teve crescimento de 23,5% no ano de 2020 e de 7,5% no último trimestre, com destaque para clientes PF do setor privado e PJ com aumentos de 34,4% e 15,6% no ano respectivamente. A redução de 2,5% na quantidade de clientes PJ observada no último trimestre se deu em virtude do bloqueio e desativação de contas de clientes com CNPJ em situação irregular.

(em milhares)	31.12.20	30.09.20	31.12.19	Δ% 3m	Δ% 12m
Pessoa Física	**763**	**706**	**616**	**8,0%**	**23,8%**
Setor Privado	556	503	414	**10,6%**	**34,4%**
Setor Público	207	204	202	**1,5%**	**2,3%**
Pessoa Jurídica	31	32	27	**-2,5%**	**15,6%**
TOTAL	**794**	**739**	**643**	**7,5%**	**23,5%**

Foi firmada parceria estratégica e lançado o banco digital Nação BRB FLA, onde foram abertas mais de 96 mil novas contas, ampliando a atuação do BRB em território nacional. Ao mesmo tempo, o Banco aumentou sua base de novos clientes pessoa jurídica em 2020, confirmando o direcionamento estratégico de instituição como referência em soluções para as empresas do Distrito Federal, contribuindo para o desenvolvimento da região.

Em relação à pesquisa de satisfação com os clientes, realizada pela metodologia NPS – *Net Promoter Score*, o banco passou a realizar a pesquisa não mais por amostragem, a estendendo para todos os clientes atendidos por meio de contato gerencial no dia. Com a nova forma de pesquisa, os resultados apresentados subiram de 59 pontos em 2019 para 65 em 2020, mantendo o banco na Zona de Qualidade, reafirmando a experiência positiva dispensada aos clientes.

Nosso Atendimento

O Banco, por meio do seu processo de modernização em andamento e em conformidade com sua estratégia de ampliar a qualidade do relacionamento com seus clientes, aperfeiçoou os processos negociais e os canais de atendimento, resultando na melhoria da experiência e da jornada do cliente.

O BRB ampliou a base de clientes com acesso ao atendimento digital por meio do BRBChat, resultando num aumento de 3.700 clientes em 2019 para 111.000 clientes em 2020 com acesso à ferramenta digital, proporcionando mais facilidade e maior agilidade no atendimento, especialmente diante das limitações de atendimento ocasionadas pela pandemia de covid-19.

Soluções para o Cliente

Atento ao perfil de consumo, os canais mais adequados e as demandas de seus clientes, o Banco segue com o compromisso de oferecer soluções mais completas e benefícios que vão além dos tradicionais produtos bancários, sempre alinhados às expectativas e necessidades de cada consumidor, pautados nos princípios e valores éticos.

O banco tem investido em tecnologia e capacitação, na busca em aprimorar, cada vez mais, os sistemas de proteção, identificação e correção de vulnerabilidades. Assim, contratamos a solução de *machine learning* com capacidade de decisão de autorização em tempo real, aplicando técnicas sofisticadas de modelagem de prevenção a fraudes a cada transação de compra dos clientes BRB, melhorando à experiência dos usuários na utilização dos cartões do Banco.

Foi implantado um sistema de biometria facial, tornando o processo de abertura de contas mais seguro e ágil, permitindo que o cliente possa acessar diversas funcionalidades do aplicativo do Nação BRB FLA de maneira fácil e transparente, transformando o BRB em um banco cada vez mais digital.

No que tange aos Canais Digitais, o BRB Mobile continuou sendo o canal mais utilizado pelos clientes BRB, dada sua praticidade e disponibilidade. Com a implantação de uma nova versão com melhorias na navegabilidade voltada para experiência do cliente, o Banco segue investindo e se empenhando para as constantes evoluções no *BRB Mobile* e no *Internet Banking (Banknet)*, dentre as quais destacamos as seguintes funcionalidades implementadas no último trimestre:

BRB MOBILE	BRB BANKNET
Pix – Pagamentos Instantâneos (cadastramento de chaves e realização de transações)	Adesão e cancelamento de adesão de movimentação automática em fundos
Alteração/cancelamento de pacote de serviços	Alteração no fluxo de contratação de crédito consignado
Geração da Identificação Positiva	Pagamento DDA Múltiplo
Portabilidade de Salário para o BRB	Consulta a saldo e extrato do cartão de mobilidade
Folha de Pagamento	

Central de Relacionamento

A Central de Relacionamento BRB (CRBRB) proporciona atendimento de excelência a todos os clientes do Banco de Brasília. Por oferecer atendimento por diversos meios, inclusive, com a possibilidade de autenticação para transações financeiras, a Central atende com qualidade os clientes que não podem comparecer às agências, principalmente, aqueles que estão em localidades onde o BRB não possui presença física. Nesse aspecto, destaca-se o importante papel da Central de Atendimento Nação BRB FLA, serviço destinado ao atendimento e suporte personalizado aos clientes correntistas do Banco digital lançado em parceria com o Clube de Regatas do Flamengo.

Como forma de reforçar o seu papel estratégico, a CRBRB continua aprimorando e diversificando o portfólio de serviços disponibilizados aos clientes, o que resultou no incremento de novos produtos no rol da Central de Confirmação de Vendas, na criação das centrais de atendimento especializadas, como é o caso da Central de Atendimento ao convênio firmado com a OAB Nacional e do Banco Nação BRB FLA.

A Central de Confirmação de Vendas, parte integrante da CRBRB, desempenha um papel fundamental na concretização de negócios. No período de janeiro a dezembro de 2020 foi produzido o montante de R$ 1.260 milhões em contratos de crédito confirmados, o que representa o percentual de 487,21% quando comparado com a produção de todo o ano de 2019. Esses números ratificam a sua importância e demonstram que o canal se mantém consolidado como meio alternativo para efetivação de negócios, sobretudo, em cenários adversos como o da pandemia de coronavírus.

Rede de Atendimento Física

Em relação aos canais físicos do Banco, o cliente conta com toda a rede de agências, postos de atendimento, correspondentes e autoatendimento.

	31.12.20	30.09.20
Agências	**138**	**135**
DF	127	126
MG, GO, RJ, SP, MT, MS e PI	11	9
Correspondentes (BRB Conveniência)	**141**	**134**
ATMs	**585**	**590**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

No quarto trimestre de 2020 foram criados os Postos de Atendimento da Gávea e do Ninho do Urubu, ambos para suporte e atendimento dos atletas, empregados e diretoria do Clube de Regatas do Flamengo, focado em oportunidades de negócio e crescimento do Banco e da parceria, além da abertura do Posto de Atendimento a Governo, visando o atendimento, efetivação e acompanhamento, de forma ágil, das operações de crédito entre o BRB e estados e municípios do Brasil. Em 2020 houve a abertura de 07 (sete) novos Postos de Atendimento, focados em novas oportunidades de negócio e crescimento do Banco.

No que tange ao Autoatendimento, o cliente BRB pode contar com 585 terminais, sendo que 525 estão instalados no Distrito Federal e 60 em outros estados, além mais de 30 mil terminais compartilhados com a TECBAN (Banco24horas e rede interligada) e Banco do Brasil. Foram realizadas quase 19 milhões de transações por clientes nesse canal em 2020, considerando inclusive as Redes Compartilhadas.

Os clientes contam ainda com a rede de correspondentes à sua disposição em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e Entorno. Além da realização de transações financeiras os correspondentes atuam também com a contratação de financiamento imobiliário (correspondente imobiliário) e abertura de conta digital (correspondente digital). No compromisso social com a população, diversas unidades de Correspondentes também atuam com transações de recarga nos cartões de transporte público do DF.

Para o ano de 2021, é previsto o reposicionamento da rede física do BRB, visando a implementação de um novo modelo focado na experiência do cliente, modernizando as estruturas dos pontos de atendimento, ao modelo de negócio e atuação estratégica do Banco. É planejada, também, a implantação do SGAT - Sistema Gerenciador de Atendimento, que permitirá agilizar o acesso dos clientes BRB aos produtos e serviços oferecidos pelo BRB, agregando valor estratégico ao canal físico e aos negócios realizados pelo Banco.

Transações

Em tempos de isolamento social, devido à pandemia de covid-19, ressalta-se ainda aumento considerável nas transações não presenciais (100% digitais) que alavancaram o canal *Mobile* e *Internet Banking*.

Ao longo de 2020, o BRB *Mobile* continuou sendo o canal mais utilizado pelos clientes BRB, dada sua praticidade e disponibilidade. Com a implantação de uma nova versão com melhorias na navegabilidade voltada para experiência do cliente, foram registradas no período mais de 22,5 milhões de transações. No consolidado do ano de 2020 foram mais de 72,5 milhões de transações, um incremento de 84,1% no volume de transações, quando comparado com o ano de 2019, sendo um salto importante de crescimento.

O canal de *internet banking* do BRB corresponde ao principal canal utilizado pelos correntistas Pessoa Jurídica do banco, dadas as permissões para movimentação da conta de forma solidária ou não solidariamente. Ao longo de 2020, foram registradas mais de 9,5 milhões de transações.

No gráfico, observa-se a evolução das transações por tipo de canal, com destaque para a evolução da utilização dos canais digitais, que promovem mais facilidade e eficiência.

Transações por Canal (milhões)

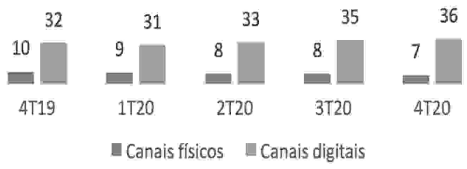

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No 4º tri de 2020, a Diretoria de Tecnologia da Informação atuou na execução de atividades estruturantes que visam o aprimoramento tecnológico que envolvem atualização da infraestrutura e implantação de novos softwares e aplicativos.

Nesse período, os efeitos da pandemia aceleraram ainda mais as necessidades de digitalização dos serviços financeiros, reforçando os avanços nas estratégias digitais, marcada pela entrada do BRB no *Open Banking*, conforme instruções do regulador Banco Central.

Ainda no contexto de modernização, dentre as principais entregas efetuadas na DITEC, destacaram- se o Novo BRB *Mobile*, Implantação da solução de pagamentos instantâneos (PIX) e construção de inúmeros micros serviços (API's) que sustentaram serviços essenciais do Banco como o Refinanciamento e a Portabilidade de crédito consignado pelos Correspondentes Digitais e implantação do Google Pay na Função débito.

Com foco na oferta de serviços que proporcionem uma experiência cada vez mais digital e completa aos clientes de BRB, foram implementadas, nos principais canais de atendimento, novas funcionalidades que ampliaram a disponibilidade de produtos, serviços e possibilidades de transações aos usuários.

Visando à expansão da oferta de crédito e da melhoria do atendimento na rede de agências, o Banco atuou em frentes de desenvolvimento de novos sistemas, que visam proporcionar o aprimoramento do atendimento e oferta de produtos e serviços, a fim de modernizar e ampliar o seu portfólio, visando fornecer soluções cada vez mais completas aos clientes.

O 4º trimestre também foi marcado pela parceria do BRB com órgãos do governo, reforçando a missão de tornar a instituição referência como provedor de soluções governamentais. Ainda com foco na melhoria da experiência dos usuários internos, foram adquiridos novos notebooks para expansão e mobilidade das unidades do Banco.

Na vertente de Governança, visando a melhoria da capacidade de entrega dos times de desenvolvimento, foi estruturado o modelo de desenvolvimento ágil, integrando as iniciativas já existentes no Banco, com mapeamento do processo e definição das técnicas e ferramentas que permita a criação de mais times ágeis.

GESTÃO DE RISCOS

O Banco de Brasília S.A. dispõe de normas, estratégias e procedimentos para o gerenciamento dos seus riscos e de seu capital. Estes instrumentos estabelecem princípios gerais de atuação expressos pela Alta Administração e estão alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição, em conformidade com a regulamentação específica.

A Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital estabelece as diretrizes e estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital do Conglomerado BRB.

O processo de gestão de riscos no BRB encontra-se descrito no sítio de relações com investidores (http://ri.brb.com.br), menu "Governança Corporativa", opção "Relatório de Gestão de Risco".

Com o intuito de garantir a efetividade do gerenciamento dos riscos e do capital, a estrutura organizacional da Entidade contempla uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.

Destaca-se, nesta estrutura, a Superintendência de Riscos Corporativos (SURIS) e a Superintendência de Risco Operacional e Cibernético (SUROC), cada qual formada por três gerências que, de forma sinérgica, tratam de gerir o capital e os riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional, reputacional, socioambiental e cibernético, sob os aspectos regulatório e gerencial, garantindo a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre esses riscos.

CONFORMIDADE

Controles Internos

Em alinhamento aos objetivos estratégicos "fortalecer a governança, os controles internos e a gestão de riscos", na implementação do novo modelo organizacional, a estrutura de controles internos foi reforçada, resultando na criação da Superintendência de Controle Institucional – SUCOI, composta por três gerências de controle especializadas e com foco no tema: a Gerência de Controle Interno, a Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e a Gerência de Monitoração e Validação de Modelos.

No ano de 2020, a identificação de riscos e avaliação de controles foi realizada de forma dinâmica e inovadora, considerando todas as mudanças e evoluções que foram necessárias e implementadas nos processos do Banco em virtude da pandemia.

Destaca-se o reforço do monitoramento das normas externas que aumentou significativamente no período pandêmico, as evoluções dos processos vinculados ao controle interno, como a automatização dos mapeamentos de riscos e controles, a revisão dos procedimentos vinculados ao SCI, a revisão das regras do sistema normativo interno, garantindo desburocratização dos processos e maior eficiência operacional.

Para o ano de 2021, os principais projetos da área contemplam a definição e aplicação de metodologia de Rating Interno, realização de diversas medidas de aculturação do corpo funcional sobre Integridade, conquista dos requisitos necessários para se tornar uma empresa "Pró-Ética", revisão do sistema normativo interno e implementação de plataforma moderna e interativa, dentre outros.

Auditoria Interna

No ano de 2020, a Auditoria Interna produziu 140 trabalhos, sendo 71 deles vinculados ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, o que demonstra a elevação no percentual de auditorias realizadas em praticamente 100% acima do previsto no Plano Anual para 2020. Foram realizadas 440 avaliações qualitativas relativas a deficiências apontadas por órgãos de controle e de fiscalização internos e externos.

No período, destacou-se a instituição da modalidade de auditoria a distância para a rede de agências, assim como auditorias contínuas em processos específicos do Banco, com foco em unidades da Direção Geral e agências.

O tratamento das denúncias recebidas está sob a responsabilidade da Auditoria Interna que, de acordo com o resultado da apuração preliminar, o objeto da denúncia pode ser encaminhado à Corregedoria do BRB para ações de correição, como abertura de processo administrativo disciplinar.

Ao longo do ano de 2020 foi realizado Processo Seletivo Interno para recomposição do quadro de auditores, restando completo o quadro de auditores. Esses novos profissionais estão em fase de treinamento cujo programa de capacitação interna foi desenvolvido pela própria Unidade, denominado Projeto Passaporte, que contempla treinamentos internos, externos, práticas processuais da Auditoria Interna, além da assimilação do arcabouço normativo necessário ao desempenho da função de auditor interno.

Adicionalmente, no tocante aos treinamentos e capacitações previstos no PROEC – Programa de Educação Continuada, em razão da situação pandêmica, a participação em cursos ocorreu de forma online, em diversos segmentos de aprendizagem.

Para 2021 estima-se o desenvolvimento de projeto interno de implementação de ferramenta sistêmica para automatização dos processos da auditoria interna.

SEGURANÇA EMPRESARIAL (LGPD E PLD)

O Banco tem investido em tecnologia e capacitação na busca em aprimorar, cada vez mais, os sistemas de proteção, identificação e correção de vulnerabilidades. Nesse sentido, foram contratados serviços de validação biométrica, cadastral e biográfica do SERPRO, que retorna índices de similaridade em tempo real com probabilidade de risco de fraude, a fim de aprimorar a segurança dos processos e transações realizadas pelos clientes.

No tocante à Segurança da Informação, o BRB realizou diversas ações no âmbito de análise e avaliação de riscos de TI e cibernéticos, no intuito viabilizar suas as estratégias preservando a imagem e continuidade do negócio. O objetivo destas ações é assegurar a disponibilidade dos ativos que suportam os sistemas críticos do banco, também durante o período de referência, ocorreram melhorias no macroprocesso de Segurança Cibernética, principalmente com relação aos procedimentos de Resposta a Incidentes de Segurança.

A iniciativa destas ações é ainda vinculada ao que preconiza a norma CMN nº 4.658/2018, garantindo a conformidade do BRB com a referida norma, tendo como resultado a prevenção da ocorrência de incidentes cibernéticos, além da adequada preparação do ambiente quanto à operação no contexto cibernético.

O BRB implementou, ainda, ações visando garantir a privacidade de dados pessoais e zelando pelos direitos dos titulares, buscando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Durante o ano de 2020, foram realizados treinamentos e disponibilizados cursos EaD sobre o tema, realização de campanhas de conscientização para o público interno, e a divulgação de Termo de Privacidade nos sites disponibilizados pelo banco, a fim disseminar informações essenciais e promover o aculturamento sobre a LGPD.

Com relação ao processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, o BRB realizou uma reestruturação nos processos relacionados, de forma a criar uma equipe dedicada à PLD/FT e garantir eficiência no processo de gestão. Também foram realizadas integrações sistêmicas que possibilitaram aperfeiçoamento dos controles sobre as transações e tornando mais assertivo o fornecimento de informações ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Além disso, com o início da vigência da Circular BCB 3.978/2020 e da Carta Circular BCB 4.001/2020, o Banco implementou a nova Política de PLD/FT e atualizou os Manuais relacionados ao processo, de modo a possibilitar a implantação da Avaliação Interna de Risco, no qual as diligências adotadas serão proporcionais aos riscos identificados.

NOSSA GENTE

O BRB está escrevendo uma nova história. Os resultados alcançados refletem esse momento, trazendo objetivos claros de posicionamento no mercado. O sentimento vivido internamente pelas pessoas não poderia ser diferente: O BRB superou desafios, conquistou vitórias e mostra a cada dia que não existem limites.

Um dos Eixos de Gestão do BRB é o de Pessoas – valorização e desenvolvimento de competências. A gestão de pessoas é uma atividade essencial para que uma empresa alcance seus objetivos globais e específicos, independentemente da sua área de atuação ou da sua estrutura organizacional.

Como pilar de valor do BRB, nossas pessoas fazem a diferença. Respeitamos as nossas equipes, valorizamos a diversidade e estimulamos a criação de um ambiente saudável e colaborativo, em que cada um produza o seu melhor.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

As nossas lideranças adotam modelo de gestão promovendo um ambiente de trabalho saudável e colaborativo, capaz de motivar, comprometer e engajar as pessoas. Os empregados atuam com foco em resultados, inovação, ética e qualidade no atendimento.

Quadro de Funcionários

Em unidades

	31.12.20	30.09.20	31.12.19
Empregados	**2.963**	**2.957**	**2.926**
Terceirizados	**963**	**915**	**903**
Estagiários e Jovens Aprendizes	**572**	**524**	**688**
TOTAL	**4.498**	**4.396**	**4.517**

Recrutamento e Gestão Talentos

Até o final de 2020, foram convocados 207 candidatos aprovados no concurso público, e admitidas 186 pessoas. Internamente o Banco objetiva em seus processos seletivos identificar empregados com as competências necessárias ao exercício de Atividade ou Função Gratificada, para composição e manutenção de equipes qualificadas, valorização dos empregados e, sobretudo, alocação da pessoa melhor capacitada para o exercício das atividades específicas.
Em 2020, foram realizados 10 Processos Seletivos Internos, para funções gerenciais e técnicas, contemplando 2.487 inscrições e 452 candidatos aprovados.

Jornada dos Novos Empregados - *ONBOARDING*

A reformulação e implementação do processo de integração dos novos empregados buscou o alinhamento ao planejamento estratégico do Banco e aos desafios do ano, sendo necessária a adaptação para uma metodologia 100% digital, em atendimento aos protocolos preventivos da pandemia do coronavírus.

Os novos empregados passaram por duas semanas de ciclos de palestras e apresentações das mais diversas áreas, a fim de conhecerem o Conglomerado e terem uma visão diferenciada da estrutura e funcionamento do Banco.

Empregados das carreiras de escriturário, analistas de TI, advogados, médico e engenheiro de segurança do trabalho tiveram uma experiência totalmente online e desafiadora. Ainda assim, o projeto conseguiu unificar os principais objetivos de transmitir os conteúdos e ao mesmo tempo integrar e acolher os novos empregados. Ao todo, foram convocados 38 empregados para a 1ª turma do *Onboarding* BRB (início em 27/04/2020) e 57 novos empregados para a 2ª Turma (início em 15/06/2020) e 50 para a 3ª turma (início em 1/10/2020).

Valorização das Pessoas – Programa Trainee

2020 foi o ano da primeira edição do Programa de Trainee BRB. Mais uma iniciativa para reconhecer e desenvolver as pessoas da organização. O programa foi direcionado aos empregados que tivessem interesse em participar de uma aceleração de desenvolvimento com o objetivo de prepará-los para atuar em funções gerenciais no BRB.

Essencialmente, a programa trouxe um planejamento voltado para a identificação e preparação de talentos internos em áreas com temáticas estratégicas para o Banco, com o propósito de valorizar e desenvolver os empregados, e permitir o melhor aproveitamento daquele que é o mais importante ativo do Banco: as pessoas.

Pandemia – Covid-19

O BRB foi um dos primeiros bancos do País a assumir protocolo de segurança para proteger seus empregados contra os riscos provocados pela pandemia de covid-19. Uma das providências imediatas implementadas pelo Banco foi o isolamento, com atuação em teletrabalho dos empregados: do grupo de risco, de unidades com casos suspeitos ou diagnosticados, gestantes, lactantes, com idade a partir de 60 anos, pacientes crônicos, que residam com pessoas que estejam em comprovado isolamento e que mantiveram contato próximo com pessoas que realizaram viagem para países com surto de covid-19.

O BRB foi a única instituição financeira do País que realizou testagem em todos seus empregados. Quando houve registro de contaminação dentro da agência ou de empregado em contato com terceiro contaminado, o Banco providenciou a nova testagem de todos os empregados da unidade em questão.

Além disso, no âmbito das agências, foram tomadas medidas de restrição de acesso, como controle do fluxo de entrada, exigência de uso de máscara, reforço de higienização, entre outras.

SUSTENTABILIDADE E AÇÕES SOCIAIS

O BRB, como agente financeiro do Governo de Brasília e como parceiro na execução de políticas sociais, atua como principal ente operacionalizador dos programas sociais vinculados às Secretarias do Distrito Federal. Esses programas são ações governamentais voltadas à erradicação da pobreza e da marginalização, assim como à redução das desigualdades sociais e regionais.

No ano de 2020 o BRB adotou ações importantes para enfrentamento da pandemia de covid-19, exercendo papel relevante como agente de suporte da população do DF. Foram mais de 180 mil famílias beneficiadas pelos programas sociais operacionalizados pelo Banco durante o período do Supera-DF, com destaque para os programas Bolsa Alimentação Escolar, Prato Cheio, Cesta Alimentação, Renda Emergencial e o Mobilidade Cidadã:

RENDA EMERGENCIAL	BOLSA ALIMENTAÇÃO CRECHE E ESCOLAR	PRATO CHEIO
Atende famílias em situação de vulnerabilidade econômica na Pandemia. O valor do benefício é de R$ 408,00 mensais, pagos por meio de cartão pré-pago. A operacionalização do pagamento do Programa foi realizada pelo BRB, de maio a julho/2020, com o direcionamento às famílias previamente indicadas pela Secretaria responsável e cadastradas no sistemadesenvolvido pelo Banco para esta finalidade.	Programas criados para apoio na suplementação alimentar de crianças de 0 a 5 anos, regularmentematriculadas em creches e instituições educacionais parceiras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, além de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública, afastados das atividades escolares devido a Pandemia de covid-19 e que são beneficiários do programa Bolsa Família.	Parceria entre o BRB e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que visa atender famílias em situação de insegurançaalimentar e nutricional. O valor do benefício é de R$ 408,00 mensais, pagos por meio de cartão pré-pago, e foi destinado a famílias previamente indicadas pela Secretaria responsável.
Valor Investido: R$ 4,1 milhões Beneficiários: 9.956	Valor Total Investido: R$ 97,4 milhões Beneficiários: 89.588	Valor Investido: R$ 38,0 milhões Beneficiários: 35.971

Instituto BRB

O Instituto BRB foi concebido pelo Banco de Brasília como seu braço institucional em desenvolvimento humano, responsabilidade socioambiental e sustentabilidade. Tem como missão "Incentivar a educação, a cultura, o esporte, a preservação do meio ambiente e a melhoria social, promovendo o crescimento sustentável e a saúde integrada".

Ao longo de 2020 foram realizadas diversas ações, com destaque para o Programa "CSA - Comunidade que Sustenta a Agricultura" coordenado pelo Instituto no BRB. O projeto consiste em um grupo fixo de consumidores que se comprometem, durante um período determinado, a contribuir mensalmente com o orçamento semestral de uma produção agrícola. Em contrapartida, o consumidor recebe semanalmente seus alimentos produzidos nesse local, em manejo biodinâmico, livre de agrotóxicos. Dessa forma, o programa gera um incentivo ao micro produtor rural, viabilizando a sua produção e ampliando sua rede de alcance de vendas.

Em dezembro, o programa recebeu a certificação "Selo Social", concedida pelo Instituto Abaçaí, que promove um programa para certificar instituições, empresas, entidades sociais e órgãos públicos que demonstram compromisso social e realizam projetos estruturados voltados para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social.

Ademais, frente ao grave contexto de pandemia provocada pelo advento do coronavírus, o IBRB realizou chamamento público com o objetivo disponibilizar cestas básicas, em caráter urgente e emergencial, para Organizações Sociais que foram impactadas pelos efeitos deste episódio e que estão atuando em ações de distribuição de alimentos para pessoas que necessitam. Como parte do programa Supera-DF, coordenou a doação de 150 bombas de infusão e 150 monitores para equipar as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) no DF, além de 18 mil equipamentos de infusão. Foram ainda doadas 1,6 milhão de máscaras ao Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

Informações sobre o Instituto BRB podem ser encontradas em seu site, acessível em www.institutobrb.org.br.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

O BRB tem expandido sua atuação através de novas parcerias, novos negócios e novas formas de presença. A governança corporativa da empresa vem sendo revista para acompanhar esse crescimento, garantindo a preservação e otimização do valor econômico de longo prazo da instituição, a sustentabilidade dos negócios e a longevidade da empresa. O fortalecimento da governança do BRB é um dos nove eixos de gestão do Banco, que norteiam as ações para o próximo quinquênio.

Em 1º de outubro de 2020, foi implantada uma nova Estrutura Organizacional para suportar e viabilizar o crescimento sustentável do BRB. Essa estrutura foi projetada para garantir: o fortalecimento da gestão de riscos e controles internos, a expansão do banco por meio de novas parcerias estratégicas e negócios digitais e, principalmente, o cliente como o centro de todos os processos e negócios, refletindo um banco mais moderno, completo, digital, ágil e inovador.

Entre as principais mudanças promovidas pela nova estrutura, destacamos: a criação de novas áreas para o desenvolvimento de projetos de parcerias, fusões e aquisições, além dos negócios digitais, como o Banco Digital fruto da parceria entre BRB e Flamengo; a estruturação dos negócios de Varejo e de Atacado, agregando nas respectivas Diretorias Executivas todo o ciclo desde o desenvolvimento do produto até a oferta ao cliente; o fortalecimento das estruturas de Governo e Serviços de Mobilidade, reforçando o papel do BRB como agente financeiro das políticas públicas do GDF; a criação de uma área focada em Arquitetura de Dados, visando estabelecer uma cultura orientada para dados; o fortalecimento das áreas de Finanças e Controladoria, Riscos Corporativos e Gestão de Pessoas, com ampliação das áreas, entre outras medidas.

A nova estrutura organizacional também estabeleceu a Secretaria Geral de Governança, em alinhamento às melhores práticas de governança corporativa. Entre as atribuições da Secretaria está o suporte e a organização das atividades dos órgãos colegiados do BRB, que também foram reestruturados ao longo de 2020, buscando melhorar a eficiência e a qualidade das decisões no âmbito do BRB. Atualmente são 6 comitês de assessoramento e 1 comissão de ética vinculados ao Conselho de Administração, além de 3 comitês estatutários e outros 10 comitês vinculados à Diretoria Colegiada, entre eles o Comitê de Governança Corporativa.

O novo modelo organizacional tem por objetivo viabilizar um processo de tomada de decisões mais ágil, transparente, seguro e eficiente, visando dotar o Banco de uma nova estrutura que suporte seu crescimento de modo sustentável. A estrutura do modelo organizacional também se alinha aos objetivos estratégicos do Banco para facilitar a execução das atividades necessárias para atingir o resultado planejado pela instituição. Durante o último trimestre foi executado o Plano de Mudança, a fim de adequar o arcabouço processual, normativo e funcional à nova estrutura aprovada.

INFORMAÇÕES LEGAIS

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, o BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento".

Conforme dispõe a Instrução nº 381/03, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o conglomerado BRB, no ano de 2020, não contratou e nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes não relacionados à auditoria externa, em patamar superior a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa. De acordo com critérios internacionalmente aceitos, a política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

De acordo com o art. 243, da Lei 6.404/76 e suas alterações, o BRB informa que o valor total dos seus investimentos em Controladas e Coligadas é de R$ 639 milhões, conforme detalhado na nota explicativa n. º 14.

AGRADECIMENTOS

O Banco de Brasília - BRB agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o apoio da população do Distrito Federal, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores – empregados, investidores, prestadores de serviços e fornecedores – e a orientação segura de seus acionistas. A todos, nossos sinceros agradecimentos.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relacionamento com Investidores

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Executivo de Varejo

KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO
Diretora Executiva de Controles e Risco

EUGENIA REGINA DE MELO
Diretora Executiva de Atacado e Governo

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Diretora Jurídica

FABIANO PEREIRA CÔRTES
Diretor Executivo de Tecnologia

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2020	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2019	BRB-CONSOLIDADO 31.12.2020	BRB-CONSOLIDADO 31.12.2019
DISPONIBILIDADES	5	220.224	139.845	220.744	140.248
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		22.225.893	14.316.925	23.501.817	15.365.292
Aplicações Interfinanceiras	6	4.518.448	1.560.084	2.922.837	432.451
Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil	7	666.944	513.635	666.944	513.635
Títulos e Valores Mobiliários	8	3.599.628	3.289.733	3.715.897	3.399.219
Operações de Crédito	9	13.388.227	8.896.337	15.385.662	10.376.808
Transações de arranjo de pagamento	9	-	-	792.484	624.575
Outros instrumentos financeiros	10	52.646	57.136	17.993	18.604
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO	9	(404.019)	(308.179)	(524.599)	(396.949)
Operações de Crédito		(350.723)	(307.016)	(426.844)	(371.023)
Transações de arranjo de pagamento		-	-	(30.786)	(23.149)
Outros Créditos		(53.296)	(1.163)	(66.969)	(2.777)
OUTROS ATIVOS		1.335.507	1.168.875	1.389.108	1.198.984
Relações interfinanceiras e interdependências	11	166.458	133.795	166.458	133.795
Outros Valores e Bens	12	142.501	132.770	144.758	134.110
Outros Créditos	13	1.026.115	901.878	1.075.259	928.368
Outros investimentos	14	433	432	2.633	2.711
PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS	14	(149)	(148)	(150)	(148)
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	25b	451.338	461.322	524.629	525.891
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS	15	707.501	639.282	-	-
IMOBILIZADO DE USO	16	207.944	179.106	238.413	209.508
INTANGÍVEL	17	320.736	249.766	336.482	265.187
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		(278.922)	(256.981)	(312.022)	(286.818)
Imobilizado	16	(138.000)	(127.612)	(158.981)	(146.793)
Intangível	17	(140.922)	(129.369)	(153.041)	(140.025)
TOTAL DO ATIVO		24.786.053	16.589.813	25.374.422	17.021.195

PASSIVO	Nota	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2020	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2019	BRB-CONSOLIDADO 31.12.2020	BRB-CONSOLIDADO 31.12.2019
CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		22.808.117	14.852.488	23.224.007	15.120.800
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		21.011.424	13.397.562	20.597.256	12.949.947
Depósitos	18	17.079.217	12.102.198	16.688.080	11.672.159
Captação no Mercado Aberto	19	340.857	340.745	317.826	323.169
Dívidas Subordinadas	20	766.193	621.661	766.193	621.661
Outros Passivos Financeiros	21	2.825.157	332.958	2.825.157	332.958
OUTRAS OBRIGAÇÕES	23	693.832	423.656	1.515.211	1.129.928
Relações interfinanceiras e interdependências		17.488	1.488	644.897	494.123
Outras		676.344	422.168	870.314	635.805
PASSIVO ATUARIAL	31	434.824	406.348	434.824	406.349
PROVISÕES	22	620.968	574.716	628.947	584.369
OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS	25	47.069	50.206	47.769	50.207
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24	1.977.936	1.737.325	1.977.936	1.737.325
Capital		1.300.000	900.000	1.300.000	900.000
Reservas de lucros		881.913	997.617	881.913	997.617
Outros resultados abrangentes		(203.977)	(160.292)	(203.977)	(160.292)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	172.479	163.070
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA		1.977.936	1.737.325	2.150.415	1.900.395
TOTAL DO PASSIVO		24.786.053	16.589.813	25.374.422	17.021.195

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	Nota	BRB-MÚLTIPLO 2º Semestre	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2020	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2019	BRB-CONSOLIDADO 2º Semestre	BRB-CONSOLIDADO 31.12.2020	BRB-CONSOLIDADO 31.12.2019
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		1.291.492	2.399.119	2.330.395	1.515.353	2.823.023	2.677.938
Operações de crédito	9h	1.191.962	2.190.392	1.974.277	1.430.507	2.649.550	2.385.088
Resultado de aplicações interfinanceiras, operações com títulos e valores mobiliários, e câmbio		90.662	189.539	328.225	75.977	154.285	264.957
Resultado de aplicações compulsórias	7b	8.868	19.188	27.893	8.869	19.188	27.893
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		(308.516)	(594.183)	(699.492)	(338.021)	(648.919)	(730.425)
Operações de captações no mercado		(199.750)	(424.721)	(612.393)	(194.809)	(411.129)	(584.743)
Operações de empréstimos, cessões e repasses		(3.080)	(4.295)	(3.362)	(3.081)	(4.295)	(3.362)
Provisões para perda esperada associada ao risco de crédito	9e	(105.686)	(165.167)	(83.737)	(139.114)	(232.478)	(142.320)
Operações de arrendamento mercantil		-	-	-	(1.017)	(1.017)	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		982.976	1.804.936	1.630.903	1.177.332	2.174.104	1.947.513
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS DESPESAS OPERACIONAIS		(614.604)	(1.168.516)	(1.063.051)	(718.746)	(1.353.525)	(1.218.895)
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	26a	118.598	230.666	186.938	270.258	537.028	421.807
Despesas de pessoal	26b	(415.597)	(834.801)	(829.979)	(473.314)	(945.919)	(914.851)
Outras despesas administrativas	26c	(286.233)	(527.706)	(457.535)	(301.276)	(553.319)	(476.606)
Despesas tributárias		(64.664)	(116.931)	(99.385)	(94.756)	(176.704)	(150.774)
Resultado de participações em controladas	15	83.500	169.270	144.288	59	(1.173)	(38)
Outras receitas operacionais	26d	54.281	96.439	112.325	57.855	108.819	123.337
Outras despesas operacionais	26e	(104.489)	(185.453)	(119.703)	(177.572)	(322.257)	(221.770)
REVERSÃO/DESPESAS DE PROVISÕES		1.671	2.797	4.187	(5.526)	(12.290)	(16.749)
Trabalhista		1.328	2.786	4.504	699	1.726	3.626
Fiscais		-	1.025	-	(18)	4.513	-
Outras		343	(1.014)	(317)	(6.207)	(18.529)	(20.375)
RESULTADO OPERACIONAL		370.043	639.217	572.039	453.060	808.289	711.869
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		3.745	607	(2.888)	3.751	559	(2.897)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		373.788	639.824	569.151	456.811	808.848	708.972
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	25	(86.173)	(122.189)	(83.156)	(147.603)	(247.105)	(184.835)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(38.063)	(68.036)	(67.159)	(41.293)	(75.089)	(73.921)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	-	(18.363)	(37.055)	(31.380)
LUCRO LÍQUIDO		249.552	449.599	418.836	249.552	449.599	418.836
LUCRO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS		249.552	449.599	418.836	267.915	486.654	450.216
CONTROLADOR		249.552	449.599	418.836	249.552	449.599	418.836
NÃO CONTROLADOR		-	-	-	18.363	37.055	31.380
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO (em unidades de R$)		6,87383	12,38406	11,53670	6,87383	12,38406	11,53670
Nº DE AÇÕES	24a	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

É tempo de ação. GDF

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

BRB-MÚLTIPLO e BRB-CONSOLIDADO	2º Semestre	31.12.2020	31.12.2019
Resultado do período	**249.552**	**449.599**	**418.836**
Outros resultados abrangentes	**(72.469)**	**(43.685)**	**63.209**
Itens que podem ser reclassificados para a demonstração do resultado	**(11.944)**	**(9.260)**	**4.674**
Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda próprios	(22.556)	(17.310)	8.853
Efeito fiscal TVM	10.613	8.053	(4.177)
Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda de coligadas e controladas	(1)	(3)	(2)
Itens que não podem ser reclassificados para a demonstração do resultado	**(60.525)**	**(34.425)**	**58.535**
Passivo atuarial	(77.779)	(30.325)	43.011
Efeito fiscal passivo atuarial	17.254	(4.100)	15.524
Total do Resultado Abrangente	**177.083**	**405.914**	**482.045**
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	**177.083**	**405.914**	**482.045**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		CONTROLADORES	NÃO CONTROLADORES	TOTAL
					PRÓPRIOS	CONTROLADAS			
Saldos em 31.12.2018	**900.000**	**127.073**	**561.522**	**-**	**(223.505)**	**4**	**1.365.094**	**151.211**	**1.516.305**
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	4.676	(2)	4.674	-	4.674
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	58.535	-	58.535	-	58.535
Lucro líquido	-	-	-	418.836	-	-	418.836	31.379	450.215
Destinações:									
Reserva legal	-	20.942	-	(20.942)	-	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	238.736	(238.736)	-	-	-	-	-
Dividendo adicional proposto	-	-	58.315	(58.315)	-	-	-	-	-
Dividendos/JCP distribuídos	-	-	(8.971)	(100.843)	-	-	(109.814)	(19.520)	(129.334)
Saldos em 31.12.2019	**900.000**	**148.015**	**849.602**	**-**	**(160.294)**	**2**	**1.737.325**	**163.070**	**1.900.395**
Mutações no período	**-**	**20.942**	**288.080**	**-**	**63.211**	**(2)**	**372.231**	**11.859**	**384.090**
Saldos em 31.12.2019	**900.000**	**148.015**	**849.602**	**-**	**(160.296)**	**4**	**1.737.325**	**163.070**	**1.900.395**
Aumento de Capital	400.000	-	(400.000)	-	-	-	-	-	-
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(9.257)	(3)	(9.260)	-	(9.260)
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	(34.425)	-	(34.425)	-	(34.425)
Dividendo adicional proposto	-	-	(58.314)	-	-	-	(58.314)	-	(58.314)
Lucro líquido	-	-	-	449.599	-	-	449.599	37.055	486.654
Destinações:									
Reserva legal	-	22.480	-	(22.480)	-	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	320.130	(320.130)	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio pago antecipadamente	-	-	-	(90.025)	-	-	(90.025)	-	(90.025)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(16.964)	-	-	(16.964)	(27.646)	(44.610)
Saldos em 31.12.2020	**1.300.000**	**170.495**	**711.418**	**-**	**(203.978)**	**1**	**1.977.936**	**172.479**	**2.150.415**
Mutações no período	**-**	**22.480**	**(138.184)**	**-**	**(43.682)**	**(3)**	**240.611**	**9.409**	**250.020**
Saldos em 30.06.2020	**900.000**	**158.017**	**933.743**	**-**	**(131.511)**	**3**	**1.860.252**	**181.762**	**2.042.014**
Aumento de Capital	400.000	-	(400.000)	-	-	-	-	-	-
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(11.942)	(2)	(11.944)	-	(11.944)
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	(60.525)	-	(60.525)	-	(60.525)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido	-	-	-	249.552	-	-	249.552	18.363	267.915
Destinações:									
Reserva legal	-	12.478	-	(12.478)	-	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	177.675	(177.675)	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio pago antecipadamente	-	-	-	(42.435)	-	-	(42.435)	-	(42.435)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(16.964)	-	-	(16.964)	(27.646)	(44.610)
Saldos em 31.12.2020	**1.300.000**	**170.495**	**711.418**	**-**	**(203.978)**	**1**	**1.977.936**	**172.479**	**2.150.415**
Mutações no período	**-**	**12.478**	**(222.325)**	**-**	**(72.467)**	**(2)**	**117.684**	**(9.283)**	**108.401**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

É tempo de ação. GDF

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	Nota	BRB-MÚLTIPLO		BRB-CONSOLIDADO	
		31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS					
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS		**639.824**	**569.151**	**808.848**	**708.971**
Depreciações e amortizações	26C	84.048	59.815	89.472	64.524
Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito	9e	165.167	83.737	232.478	136.640
Provisões		(2.797)	(4.187)	12.290	16.749
Despesa com atualizações	22	16.928	26.257	18.114	26.906
Provisão para perdas/desvalorizações	12	(1.905)	(16.837)	(1.814)	(16.760)
Resultados participação em controladas	15	(169.270)	(144.288)	1.173	(38)
Outros ajustes		-	87	-	87
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		**731.995**	**573.735**	**1.160.561**	**937.079**
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS		**2.550.648**	**(355.968)**	**1.743.152**	**(764.823)**
Aplicações interfinanceiras de liquidez		(160.386)	230.926	(160.386)	230.926
Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil		(153.309)	(5.928)	(153.309)	(5.928)
Títulos e valores mobiliários para negociação e derivativos		-	-	(11.965)	(6.799)
Operações de crédito		(4.613.350)	(1.773.564)	(5.185.511)	(1.997.471)
Transações de arranjo de pagamento		-	-	(160.272)	(188.839)
Créditos tributários diferidos		23.423	27.074	23.423	18.505
Outros instrumentos financeiros		4.490	(100)	611	(100)
Relações interfinanceiras e interdependências		(16.663)	1.549	118.111	109.196
Outros valores e bens		(4.330)	(347)	(5.339)	248
Outros créditos		(72.104)	(28.438)	(82.699)	(69.956)
Depósitos		4.977.019	1.211.443	5.015.921	1.207.959
Captações no mercado aberto		112	28.093	(5.343)	14.859
Outros passivos financeiros		2.492.199	(46.496)	2.492.199	(44.509)
Outras obrigações		184.935	82.976	102.039	151.921
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos		(111.388)	(83.156)	(244.328)	(184.835)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		**3.282.643**	**217.767**	**2.903.713**	**172.256**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda		(490.355)	(297.273)	(493.038)	(291.449)
Títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento		171.200	(6.254)	186.878	(7.086)
Alienação de bens não de uso próprio		37.073	33.016	37.073	33.016
Alienação de imobilizado de uso		2.130	(13.721)	2.376	(17.174)
Alienação de investimentos		-	2.100	-	2.210
Alienação do Intangível		-	141	-	141
Ajuste de avaliação de títulos e valores mobiliários		2	2	-	-
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos		101.049	37.044	-	-
Aquisições de bens não de uso próprio		(40.568)	(53.133)	(40.568)	(53.133)
Aquisições em investimentos		(1)	(6.787)	-	(11)
Aquisições em imobilizado de uso		(34.543)	915	(36.324)	920
Aquisições do intangível		(129.502)	(27.422)	(130.249)	(28.535)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**(383.515)**	**(331.372)**	**(473.852)**	**(361.101)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital		144.532	(44.582)	144.532	(44.582)
Juros sobre capital próprio/dividendos pagos		(165.303)	(109.814)	(165.303)	(109.814)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	1.405	11.859
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**(20.771)**	**(154.396)**	**(19.366)**	**(142.537)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		2.878.357	(268.001)	2.410.495	(331.382)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA					
Início do período	5	1.689.864	1.957.865	562.635	894.017
Fim do período	5	4.568.221	1.689.864	2.973.130	562.635
AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**2.878.357**	**(268.001)**	**2.410.495**	**(331.382)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	BRB-MÚLTIPLO						BRB-CONSOLIDADO					
	2º Semestre	%	31.12.2020	%	31.12.2019	%	2º Semestre	%	31.12.2020	%	31.12.2019	%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**838.125**		**1.534.096**	-	**1.430.296**	-	**1.097.153**		**2.053.293**	-	**1.858.003**	-
Receitas da intermediação financeira	1.291.493		2.399.120		2.330.395		1.515.353		2.823.023		2.677.938	
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	118.598		230.666		186.938		270.258		537.029		421.807	
Provisão para créditos liquidação duvidosa	(105.686)		(165.167)		(83.737)		(139.115)		(232.478)		(142.321)	
Outras receitas/despesas operacionais	(153.065)		(282.278)		(174.237)		(243.464)		(440.903)		(299.985)	
Resultado não operacional	3.745		607		(2.888)		3.751		559		(2.898)	
Despesas da intermediação financeira	(202.831)		(429.016)		(615.755)		(198.907)		(416.442)		(588.104)	
Materiais, energia e outros	(11.527)		(24.519)		(25.964)		(14.226)		(30.432)		(30.606)	
Serviços de terceiros	(102.602)		(195.317)		(184.456)		(96.497)		(187.063)		(177.828)	
VALOR ADICIONADO	**838.125**		**1.534.096**		**1.430.296**		**1.097.153**		**2.053.293**		**1.858.003**	-
Resultado de participações em coligadas, controladas e *joint venture*	83.500		169.270		144.288		59		(1.172)		(37)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	**921.625**		**1.703.366**		**1.574.584**		**1.097.212**		**2.052.121**		**1.857.966**	-
Despesas de amortização/depreciação	(47.925)		(84.074)		(59.815)		(50.798)		(89.497)		(64.525)	
Participação de não controladores	-		-		-		(18.362)		(37.055)		(31.380)	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**873.700**		**1.619.292**		**1.514.769**		**1.028.052**		**1.925.569**		**1.762.061**	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO												
Remuneração do trabalho (pessoal)	**386.555**	**43**	**770.283**	**47**	**767.299**	**50**	**440.522**	**43**	**874.803**	**45**	**848.715**	**48**
Salários e honorários	253.173		504.430		503.753		284.801		565.142		553.392	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	95.319		197.817		196.387		114.428		234.433		221.402	
Participações no lucro	38.063		68.036		67.159		41.293		75.228		73.921	
Remuneração do governo	**217.942**	**26**	**371.673**	**23**	**312.379**	**21**	**316.444**	**31**	**570.154**	**30**	**475.666**	**27**
INSS sobre salários	67.105		132.554		129.838		74.085		146.344		140.057	
Despesas tributárias	64.664		116.931		99.385		94.756		176.704		150.775	
Imposto de Renda/Contribuição Social	86.173		122.188		83.156		147.603		247.106		184.834	
Remuneração de terceiros	**19.651**	**2**	**27.737**	**3**	**16.255**	**1**	**21.534**	**2**	**31.013**	**2**	**18.844**	**1**
Aluguéis	19.651		27.737		16.255		21.534		31.013		18.844	
Remuneração dos acionistas	**249.552**	**29**	**449.599**	**27**	**418.836**	**28**	**249.552**	**24**	**449.599**	**23**	**418.836**	**24**
Lucro retido	249.552		449.599		418.836		249.552		449.599		418.836	
VALOR DISTRIBUÍDO	**873.700**	**100**	**1.619.292**	**100**	**1.514.769**	**100**	**1.028.052**	**100**	**1.925.569**	**100**	**1.762.061**	**100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

É tempo de ação. GDF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Contexto operacional

O BRB - Banco de Brasília S.A. (BRB ou Banco) é uma instituição financeira sociedade de economia mista e de capital aberto, com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C em Brasília – DF. Controlada pelo Governo do Distrito Federal, organizada sob a forma de banco múltiplo e autorizada a operar com as carteiras comercial, de câmbio, de desenvolvimento, de *leasing* e de crédito imobiliário. Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de crédito, financiamento e investimento, distribuição de títulos e valores mobiliários e administração de fundos, cartões de crédito, corretagem de seguros e prestação de serviços. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas do Conglomerado BRB, atuando no mercado de modo integrado.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump* Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da *PricewaterhouseCoopers* (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

Encontra-se em curso no BRB uma investigação interna para apuração de fatos envolvidos na Operação Chorume, deflagrada pela Polícia Federal e Ministério Público Federal em São Paulo, acerca de operações de câmbio realizadas pela agência 023 do BRB naquela capital, nos anos de 2013 e 2014.

Para realização dos trabalhos, foi contratada a empresa Alvarez e Marsal por meio do competente processo licitatório. A empresa é responsável por conduzir os trabalhos de investigação, sob a supervisão de Comissão de Investigação Preliminar – CIP constituída por meio de Portaria.

Iniciado em setembro de 2020, o cronograma previsto no Plano de Investigação tem previsão de conclusão em fevereiro de 2021, cujos trabalhos de validação das etapas de investigação realizadas até o presente momento (*shadow*) encontram-se em andamento pela EY.

Até o presente momento não foram identificados novos fatos que possam impactar nos resultados do BRB.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução BCB nº 2/2020 estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva. Com as alterações advindas da Resolução BCB nº 2/2020 estão apresentadas as informações dos resultados recorrentes e não recorrentes.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para perda associada ao risco de crédito, realização de créditos tributários, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, ou seja, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações financeiras.

Destacamos as principais sociedades e fundo de investimento, com participação direta e indireta, incluídas nas demonstrações financeiras do Conglomerado:

Entidades consolidadas	Componentes	Participação
BRB – Banco de Brasília S.A.	Controlador	-
BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Controlada direta	100%
BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Controlada direta	99%
Cartão BRB S.A.	Controlada direta	69,74%
BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A.	Controlada indireta	69,74%
BRB – Serviços S.A.	Controlada indireta	69,74%
BSB – Participações S.A.	Controlada indireta	69,74%
BRB – Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo (1)	Fundo de investimento investidor qualificado	69,74%

(1) conforme estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, no item "Controle".

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

· CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN n.º 4.144/2012;

· CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN n.º 3.566/2008;

· CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN n.º 4.524/2016;

· CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN n.º 3.604/2008;

· CPC 04 (R1) - Ativo Intangível – Resolução CMN n.º 4.534/2016;

· CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN n.º 4.636/2018;

· CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN n.º 3.989/2011;

· CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN n.º 4.007/2011;

· CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN n.º 3.973/2011;

· CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN n.º 3.823/2009;

· CPC 27 - Ativo Imobilizado – Resolução CMN n.º 4.535/2016;

· CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN n.º 4.424/2015;

· CPC 41 - Resultado por Ação – Resolução CMN n.º 3.959/2019;

· CPC 46 - Mensuração do valor justo - Resolução CMN n.º 4.748/2019.

As demonstrações financeiras estão em conformidade com o disposto na Resolução BCB nº 2/2020.

As presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2021.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

Não houve alteração nas práticas e políticas contábeis adotadas pelo Banco para a data-base de 31 de dezembro de 2020.

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos. Os créditos tributários, independentemente de sua expectativa de realização, são classificados no ativo não circulante.

A segregação em circulante e não circulante do Balanço Patrimonial está apresentada na Nota 4.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de realização, que são gerenciados pelo BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são compostas por operações compromissadas e depósitos interfinanceiros.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Quando pós-fixadas as operações são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

II - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias e que não sejam prováveis de serem recuperadas, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

III - Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.

IV - Operações de crédito

As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações	Percentual mínimo de provisionamento
de 15 a 30 dias	B	1%
de 31 a 60 dias	C	3%
de 61 a 90 dias	D	10%
de 91 a 120 dias	E	30%
de 121 a 150 dias	F	50%
de 151 a 180 dias	G	70%
superior a 180 dias	H	100%

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização *(accrual)* das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

As operações que se enquadrem nos requisitos da Resolução n.º 4.803/2020 emitida pelo CMN estão sendo mantidas no mesmo nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020.

A provisão para perda esperada associada ao risco de crédito é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira.

A Administração entende que a provisão para perda esperada associada ao risco de crédito atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

g) Bens não de uso próprio

Composta por bens não destinados a uso e compreende os imóveis disponíveis para venda e os imóveis próprios desativados e recebidos em dação de pagamento, os quais são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor, menos os custos de venda. A provisão é constituída quando o valor de mercado menos os custos de venda é inferior ao custo de aquisição, conforme apontado por laudo de avaliação.

h) Investimentos em controladas

Os investimentos em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976.

i) Outros investimentos

Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas, quando aplicável.

j) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

k) Intangível

O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.534/2016, quando for: separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido; transferido ou licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. É demonstrado pelo custo de aquisição/formação, deduzido da amortização acumulada e ajustado por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente.

l) Redução do valor recuperável de ativos – *Impairment*

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, o Banco avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indício de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

m) Passivos financeiros

- Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos interfinanceiros são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

n) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

A segregação em circulante e não circulante do Balanço Patrimonial está apresentada na Nota 4.

o) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

p) Imposto de Renda, Contribuição Social (ativo e passivo), PIS, Cofins e ISS

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (1)	9,00% / 15,00% / 20,00%
PIS (2)	0,65%
Cofins (2)	4,00%
ISS	Até 5,00%

(1) alíquota aplicada às empresas financeiras é de 15%, exceto para o Banco, que é de 20% - a partir de março de 2020. Para a corretora de seguros a alíquota de CSLL corresponde a 9%.

(2) para as empresas não financeiras optantes do regime de apuração não cumulativo, a alíquota do PIS/Pasep é de 1,65% e da Cofins é de 7,6%.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

São constituídos créditos tributários para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e 9%, 15% ou 20% para a CSLL;

- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;

- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 9%, 15% ou 20%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.059/2002 e alterações posteriores.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (9%, 15% ou 20%).

A Emenda Constitucional n.º 103/2019, estabeleceu a majoração da alíquota da CSLL de 15% para a 20% para os bancos de qualquer espécie, com vigência a partir de 1º de março de 2020. A Instrução Normativa RFB nº 1.942/2020, publicada no Diário Oficial em 28 de abril de 2020, disciplinou a aplicação da nova alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para os bancos, bem como estabeleceu os procedimentos para determinar o valor devido da CSLL, relativa ao período de apuração, com base no resultado ajustado do período em curso.

q) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976. Por deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada autorizará o pagamento dos Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio, podendo imputar o seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, até o limite de 40%, em conformidade com a Política de Distribuição de Dividendos.

A Resolução Bacen n.º 4.885/2020 estabeleceu vedações as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas vedações são aplicáveis aos pagamentos e antecipações baseados nos resultados apurados, e/ou a serem realizados, da data de publicação da resolução até 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções Bacen n.º 4.193/2013 e n.º 4.783/2020. São elas:

- pagar juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social;

- recomprar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor da resolução;

- reduzir o capital social, salvo quando a redução:

a) for obrigatória, na forma da legislação de regência; ou

b) for aprovada pelo Banco Central do Brasil, visando a assegurar a solidez da instituição e a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

- aumentar a remuneração, fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal.

Reserva para equalização de dividendos: será limitada a 20% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- equivalentes a até 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976;

- equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;

- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

- ganho ou perda atuarial de plano de benefício definido, líquido dos efeitos tributários, em consonância com a Resolução CMN n.º 4.424/2015.

r) Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Conglomerado BRB correspondem às empresas do conglomerado, pessoal-chave da Administração, os órgãos, secretarias e entidades do Governo do Distrito Federal – GDF e entidades vinculadas ao funcionalismo do BRB.

O Banco possui Política para Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, que tem como objetivo assegurar que todas as transações tipificadas na política sejam efetuadas tendo em vista os interesses do Banco e de seus acionistas. As regras previstas são também aplicadas a todos os colaboradores e administradores do Conglomerado.

As operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios, de acordo com o princípio da imparcialidade e comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens.

s) Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020. Considera-se não recorrente o resultado que tenha ou não relação com as atividades típicas do banco e não tenha previsão para ocorrer com frequência.

t) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco relacionados a complemento de aposentadoria e eventuais relacionados à assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.424/2015, a qual aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

O Banco reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com a Deliberação CVM n.º 695/2012, sendo que:

- os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e

- as remensurações do valor líquido de passivo de benefício definido são reconhecidos em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

u) Demonstração do Valor Adicionado - DVA

O BRB elaborou a DVA individual e consolidada nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

v) Eventos subsequentes

Referem-se a eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação pelos órgãos de Administração. São divididos em:

- Eventos que originam ajustes, relacionados a condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

- Eventos que não originam ajustes, relacionados a condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Nota 4 – Segregação do balanço em curto e longo prazo

ATIVO	Nota	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2020 Circulante	31.12.2020 Não Circulante	31.12.2019 Circulante	31.12.2019 Não Circulante
DISPONIBILIDADES	**5**	**220.224**	**-**	**139.845**	**-**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**9.197.635**	**13.028.258**	**4.730.675**	**9.586.250**
Aplicações Interfinanceiras	6	4.488.217	30.231	1.560.084	-
Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil	7	666.944	-	513.635	-
Títulos e Valores Mobiliários	8	908.156	2.691.472	175.780	3.113.953
Operações de Crédito	9	3.082.226	10.306.001	2.424.601	6.471.736
Transações de arranjo de pagamento	9	-	-	-	-
Outros instrumentos financeiros	10	52.092	554	56.575	561
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO	**9**	**(134.798)**	**(269.221)**	**(98.538)**	**(209.641)**
Operações de Crédito		(134.798)	(215.925)	(97.375)	(209.641)
Transações de arranjo de pagamento		-	-	-	-
Outros Créditos		-	(53.296)	(1.163)	-
OUTROS ATIVOS		**400.314**	**935.193**	**323.018**	**845.857**
Relações interfinanceiras e interdependências	11	62.373	104.085	33.563	100.232
Outros Valores e Bens	12	142.501	-	131.806	964
Outros Créditos	13	195.440	830.675	157.649	744.229
Outros investimentos	14	-	433	-	432
PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS	**14**	**-**	**(149)**	**-**	**(148)**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**25b**	**-**	**423.961**	**-**	**461.322**
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS	**15**	**-**	**707.501**	**-**	**639.282**
IMOBILIZADO DE USO	**16**	**-**	**207.944**	**-**	**179.106**
INTANGÍVEL	**17**	**-**	**320.736**	**-**	**249.766**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		**-**	**(278.922)**	**-**	**(256.981)**
Imobilizado	16	-	(138.000)	-	(127.612)
Intangível	17	-	(140.922)	-	(129.369)
TOTAL DO ATIVO		**9.710.752**	**15.075.301**	**5.095.000**	**11.494.813**

PASSIVO	Nota	BRB-MÚLTIPLO 31.12.2020 Circulante	31.12.2020 Não Circulante	31.12.2019 Circulante	31.12.2019 Não Circulante
CIRCULANTE		**14.843.130**	**7.964.987**	**8.365.560**	**6.486.928**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**13.756.390**	**7.255.034**	**7.960.704**	**5.436.858**
Depósitos	18	10.356.696	6.722.521	7.436.381	4.665.817
Captação no Mercado Aberto	19	340.857	-	340.745	-
Dívidas Subordinadas	20	511.638	254.555	39.140	582.521
Outros Passivos Financeiros	21	2.547.199	277.958	144.438	188.520
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**23**	**585.485**	**108.347**	**344.413**	**79.243**
Relações interfinanceiras e interdependências		17.488	-	1.488	-

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

PASSIVO		BRB-MÚLTIPLO			
		31.12.2020		31.12.2019	
	Nota	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Outras		567.997	108.347	342.925	79.243
PASSIVO ATUARIAL	**31**	**434.824**	**-**	**5.849**	**400.500**
PROVISÕES	**22**	**66.431**	**554.537**	**54.594**	**520.122**
OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS	**25**	**-**	**47.069**	**-**	**50.205**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24**	**-**	**1.977.936**	**-**	**1.737.325**
Capital		-	1.300.000	-	900.000
Reservas de lucros		-	881.913	-	997.617
Outros resultados abrangentes		-	(203.977)	-	(160.292)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		**-**	**-**	**-**	**163.070**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA		**-**	**1.977.936**	**-**	**1.737.325**
TOTAL DO PASSIVO		**14.843.130**	**9.942.923**	**8.365.560**	**8.224.253**

ATIVO		BRB-CONSOLIDADO			
		31.12.2020		31.12.2019	
	Nota	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
DISPONIBILIDADES	**5**	**220.744**	**-**	**140.248**	**-**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**8.959.787**	**14.542.030**	**4.730.480**	**10.634.812**
Aplicações Interfinanceiras	6	2.892.606	30.231	432.451	-
Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil	7	666.944	-	513.635	-
Títulos e Valores Mobiliários	8	1.024.263	2.691.634	276.646	3.122.573
Operações de Crédito	9	3.576.846	11.808.816	2.870.556	7.506.252
Transações de arranjo de pagamento	9	782.083	10.401	619.390	5.185
Outros instrumentos financeiros	10	17.045	948	17.802	802
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO	**9**	**(195.494)**	**(329.105)**	**(147.243)**	**(249.706)**
Operações de Crédito		(153.600)	(273.244)	(123.611)	(247.412)
Transações de arranjo de pagamento		(29.699)	(1.087)	(22.330)	(819)
Outros Créditos		(12.195)	(54.774)	(1.302)	(1.475)
OUTROS ATIVOS		**445.724**	**943.384**	**348.332**	**850.652**
Relações interfinanceiras e interdependências	11	62.373	104.085	33.563	100.232
Outros Valores e Bens	12	144.758	-	133.147	963
Outros Créditos	13	238.593	836.666	181.622	746.746
Outros investimentos	14	-	2.633	-	2.711
PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS	**14**	**-**	**(150)**	**-**	**(148)**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**25b**	**-**	**497.252**	**-**	**525.891**
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS	**15**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMOBILIZADO DE USO	**16**	**-**	**238.413**	**-**	**209.508**
INTANGÍVEL	**17**	**-**	**336.482**	**-**	**265.187**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		**-**	**(312.022)**	**-**	**(286.818)**
Imobilizado	16	-	(158.981)	-	(146.793)
Intangível	17	-	(153.041)	-	(140.025)
TOTAL DO ATIVO		**9.458.138**	**15.916.284**	**5.071.817**	**11.949.378**

PASSIVO		BRB-CONSOLIDADO			
		31.12.2020		31.12.2019	
	Nota	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
CIRCULANTE		**15.626.485**	**7.597.522**	**9.019.954**	**6.100.846**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**13.735.228**	**6.862.028**	**7.920.139**	**5.029.808**
Depósitos	18	10.358.565	6.329.515	7.413.392	4.258.767
Captação no Mercado Aberto	19	317.826	-	323.169	-
Dívidas Subordinadas	20	511.638	254.555	39.140	582.521
Outros Passivos Financeiros	21	2.547.199	277.958	144.438	188.520
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**23**	**1.389.624**	**125.587**	**1.035.772**	**94.156**
Relações interfinanceiras e interdependências		644.897	-	494.123	-
Outras		744.727	125.587	541.649	94.156
PASSIVO ATUARIAL	**31**	**434.824**	**-**	**5.849**	**400.500**
PROVISÕES	**22**	**66.809**	**562.138**	**58.194**	**526.175**
OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS	**25**	**-**	**47.769**	**-**	**50.207**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24**	**-**	**1.977.936**	**-**	**1.737.325**
Capital		-	1.300.000	-	900.000
Reservas de lucros		-	881.913	-	997.617
Outros resultados abrangentes		-	(203.977)	-	(160.292)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		**-**	**172.479**	**-**	**163.070**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA		**-**	**2.150.415**	**-**	**1.900.395**
TOTAL DO PASSIVO		**15.626.485**	**9.747.937**	**9.019.954**	**8.001.241**

Nota 5 - Caixa e equivalente de caixa

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidades	**220.224**	**139.845**	**220.744**	**140.248**
Equivalentes de caixa (1)	**4.347.997**	**1.550.019**	**2.752.386**	**422.387**
Aplicações em operações compromissadas	2.750.756	419.986	2.750.756	419.986
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.595.696	1.129.598	-	-
Aplicações em moedas estrangeiras	1.545	435	1.630	2.401
Total	**4.568.221**	**1.689.864**	**2.973.130**	**562.635**

(1) refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 6 - Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição e prazos

	BRB - Múltiplo						
	Índice/ taxa	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 1 ano	31.12.2020	31.12.2019
Aplicações em operações compromissadas		**2.750.756**	**-**	**-**	**-**	**2.750.756**	**419.986**
Letras financeiras do tesouro	SELIC	1.435.759	-	-	-	1.435.759	94.990
Letras do tesouro nacional	SELIC	624.999	-	-	-	624.999	-
Notas do tesouro nacional	SELIC	689.998	-	-	-	689.998	324.996
Aplicações em depósitos interfinanceiros		**55.800**	**1.551.346**	**128.770**	**30.231**	**1.766.147**	**1.139.663**
CDI T Pós	PÓS	55.800	1.539.896	-	-	1.595.696	1.129.598
DIM Microfinanças	PRÉ	-	11.450	-	-	11.450	10.065
DIRP - Pronaf	PRÉ	-	-	23.022	30.231	53.253	-
DIRG - Pronamp	PRÉ	-	-	105.748	-	105.748	-
Aplicações em moedas estrangeiras		**1.545**	**-**	**-**	**-**	**1.545**	**435**
Total em 31.12.2020		**2.808.101**	**1.551.346**	**128.770**	**30.231**	**4.518.448**	**-**
Total em 31.12.2019		**425.521**	**1.134.563**	**-**	**-**	**-**	**1.560.084**

	BRB - Consolidado						
	Índice/ taxa	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 1 ano	31.12.2020	31.12.2019
Aplicações em operações compromissadas		**2.750.756**	**-**	**-**	**-**	**2.750.756**	**419.986**
Letras financeiras do tesouro	SELIC	1.435.759	-	-	-	1.435.759	94.990
Letras do tesouro nacional	SELIC	624.999	-	-	-	624.999	-
Notas do tesouro nacional	SELIC	689.998	-	-	-	689.998	324.996
Aplicações em depósitos interfinanceiros		**-**	**11.450**	**128.770**	**30.231**	**170.451**	**10.065**
DIM Microfinanças	PRÉ	-	11.450	-	-	11.450	10.065
DIRP - Pronaf	PRÉ	-	-	23.022	30.231	53.253	-
DIRG - Pronamp	PRÉ	-	-	105.748	-	105.748	-
Aplicações em moedas estrangeiras		**1.630**	**-**	**-**	**-**	**1.630**	**2.400**
Total em 31.12.2020		**2.752.386**	**11.450**	**128.770**	**30.231**	**2.922.837**	**-**
Total em 31.12.2019		**422.386**	**10.065**	**-**	**-**	**-**	**432.451**

O BRB realiza operações no mercado interbancário (DI's) com o propósito de cumprimento de exigibilidade atrelada a suas captações em depósito à vista e de poupança, sendo tais aplicações efetuadas normalmente com reciprocidade de aplicação pela contraparte, no mesmo montante aplicado pelo BRB, com acordo de compensação registrado na B3 para garantir eventual inadimplência, mitigando assim o risco de crédito e liquidez.

b) Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Rendas de aplicações em operações compromissadas	15.677	20.919	54.252	15.677	20.918	54.252
Posição bancada	10.156	11.944	26.845	10.156	11.943	26.845
Posição financiada	5.521	8.975	27.407	5.521	8.975	27.407
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	17.271	39.866	79.621	993	1.158	10.060
Total	**32.948**	**60.785**	**133.873**	**16.670**	**22.076**	**64.312**

Nota 7 - Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil

Os depósitos no Bacen são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

a) Composição

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Reservas compulsórias em espécie	316.236	105.791
Depósitos de poupança	347.710	406.331
Outros	2.998	1.513
Total	**666.944**	**513.635**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

b) Resultado de aplicações compulsórias

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Vinculados ao Bacen	4.391	11.161	17.376
Vinculados ao SFH	4.477	8.027	10.517
Total	**8.868**	**19.188**	**27.893**

Nota 8 - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Resumo

BRB - Múltiplo	31.12.2020		31.12.2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos disponíveis para venda	908.156	2.594.768	4.937	3.016.892
Títulos mantidos até o vencimento	-	96.704	170.843	97.061
Total	**908.156**	**2.691.472**	**175.780**	**3.113.953**

BRB - Consolidado	31.12.2020		31.12.2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos para negociação	107.805	-	85.562	-
Títulos disponíveis para venda	916.224	2.594.770	4.937	3.024.744
Títulos mantidos até o vencimento	234	96.864	186.147	97.829
Total	**1.024.263**	**2.691.634**	**276.646**	**3.122.573**

b) Composição por carteira

BRB - Múltiplo	31.12.2020			31.12.2019		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	3.344.639	(11.627)	3.333.012	2.564.906	4.717	2.569.623
Carteira financiada	-	-	-	306.154	(10)	306.144
Vinculados ao Bacen	-	-	-	156.842	71	156.913
Vinculados a garantias	267.463	(847)	266.616	256.995	58	257.053
Total	**3.612.102**	**(12.474)**	**3.599.628**	**3.284.897**	**4.836**	**3.289.733**

BRB - Consolidado	31.12.2020			31.12.2019		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	3.435.692	(11.619)	3.424.073	2.672.682	4.721	2.677.403
Carteira financiada	-	-	-	306.154	(10)	306.144
Vinculados ao Bacen	-	-	-	156.842	71	156.913
Vinculados a garantias	292.671	(847)	291.824	258.701	58	258.759
Total	**3.728.363**	**(12.466)**	**3.715.897**	**3.394.379**	**4.840**	**3.399.219**

c) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

BRB – Múltiplo	31.12.2020							31.12.2019		
	Valor contábil				Total			Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo amortizado	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil	Custo amortizado	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil
Títulos disponíveis para venda	5.207	149.683	753.266	2.594.768	3.515.399	(12.475)	3.502.924	3.016.993	4.836	3.021.829
Ações de Companhias Abertas	5.207	-	-	-	10.811	(5.604)	5.207	10.811	(5.874)	4.937
Fundo FII – Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	-	-	-	-	7.931	3.613	11.544
LFT - Letras Financeiras do Tesouro (1)	-	147.531	674.896	2.418.555	3.247.005	(6.023)	3.240.982	2.714.951	(99)	2.714.852
Letras Financeiras do Tesouro - Vinculada Garantia	-	2.152	-	158.501	161.374	(721)	160.653	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - Tit Caucionado	-	-	78.370	17.658	96.155	(127)	96.028	-	-	-
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	177.920	2.491	180.411
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	104.878	4.705	109.583
Fundo FIR - Santos Virtual	-	-	-	54	54	-	54	502	-	502
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	-	96.704	96.704	-	96.704	267.904	-	267.904
CDB	-	-	-	-	-	-	-	3.627	-	3.627
Fundo FIP - Criatec II	-	-	-	5.668	5.668	-	5.668	4.988	-	4.988
Fundo Funcine	-	-	-	1.139	1.139	-	1.139	2.773	-	2.773
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	77.059	77.059	-	77.059	241.565	-	241.565
CVS - Títulos Públicos Federais	-	-	-	2.903	2.903	-	2.903	11.571	-	11.571
MOP – Títulos Caucionados	-	-	-	9.935	9.935	-	9.935	3.380	-	3.380
Total	**5.207**	**149.683**	**753.266**	**2.691.472**	**3.612.103**	**(12.475)**	**3.599.628**	**3.284.897**	**4.836**	**3.289.733**

(1) Estão bloqueadas LFTs referentes a cartas de fiança e CVSs referentes a depósitos judiciais.

BRB – Consolidado	31.12.2020							31.12.2019		
	Valor contábil				Total			Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo amortizado	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil	Custo amortizado	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil
Títulos para negociação	107.805	-	-	-	107.797	8	107.805	85.562	-	85.562
Fundo FII – SIA Corporate	2.194	-	-	-	2.194	-	2.194	2.522	-	2.522
Fundo FI RF Longo Prazo	79.524	-	-	-	79.524	-	79.524	78.047	-	78.047
Fundo FIF Mais	-	-	-	-	-	-	-	2.373	-	2.373
Fundo Banco do Brasil	25.208	-	-	-	25.208	-	25.208	1.706	-	1.706
LFT - Letras Fin do Tesouro	803	-	-	-	799	4	803	785	-	785
Títulos de Capitalização	-	-	-	-	-	-	-	68	-	68
Fundo Banco da Amazônia	76	-	-	-	72	4	76	61	-	61
Títulos disponíveis para venda	5.207	157.751	753.266	2.594.770	3.523.469	(12.475)	3.510.994	3.024.841	4.840	3.029.681
Ações de Companhias Abertas	5.207	-	-	-	10.811	(5.604)	5.207	10.811	(5.874)	4.937
Fundo FII – Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	-	-	-	-	7.931	3.613	11.544
LFT - Letras Financeiras do Tesouro (1)	-	155.599	674.896	2.418.557	3.255.075	(6.023)	3.249.052	2.617.679	(85)	2.617.594

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

BRB – Consolidado										
	31.12.2020							31.12.2019		
	Valor contábil				Total			Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo amortizado	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil	Custo amortizado	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	283.040	2.481	285.521
Letras Financeiras do Tesouro - Vinculada Garantia	-	2.152	-	158.501	161.374	(721)	160.653	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - Tít.Caucionado	-	-	78.370	17.658	96.155	(127)	96.028	-	-	-
Fundo FIR - Santos Virtual	-	-	-	54	54	-	54	502	-	502
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	104.878	4.705	109.583
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	234	96.864	97.098	-	97.098	283.976	-	283.976
CDB	-	-	-	-	-	-	-	18.318	-	18.318
Fundo FIP - Criatec II	-	-	-	5.668	5.668	-	5.668	4.988	-	4.988
Fundo Funcine	-	-	234	1.299	1.533	-	1.533	4.154	-	4.154
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	241.565	-	241.565
Posição Financiada - NTN	-	-	-	77.059	77.059	-	77.059	-	-	-
CVS - Títulos Públicos Federais	-	-	-	2.902	2.902	-	2.902	11.571	-	11.571
MOP – Títulos Caucionados	-	-	-	9.936	9.936	-	9.936	3.380	-	3.380
Total	**113.012**	**157.751**	**753.500**	**2.691.634**	**3.728.364**	**(12.467)**	**3.715.897**	**3.394.379**	**4.840**	**3.399.219**

(1) estão bloqueadas LFTs referentes a cartas de fiança e CVSs referentes a depósitos judiciais.

Na distribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Em 28.06.2016, o BRB adquiriu debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense em troca de quitação de operação de crédito da emissora junto ao Banco. A referida emissão, no valor unitário de R$ 1 milhão, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a.;

- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, iniciadas em 25.05.2017;

- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;

- Vencimento: 25.05.2021.

Em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares da debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberada a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Em 12.07.2018, foi realizada nova Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures do Correio Braziliense, após nova renegociação com os credores, os debenturistas aprovaram a repactuação da referida debênture, que passou a ter as seguintes características:

- Remuneração: 140% do DI;

- Carência de pagamento de juros mensais até dia 25.05.2019;

- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.05.2020;

- Incorporação de juros mensais ao principal no período de 25.10.2017 até 25.04.2019;

- Vencimento: 25.05.2023.

Há provisão constituída para perdas nos moldes da Resolução CMN n.º 2.682/1999, R$ 39.207 (R$ 39.207 em 31.12.2019), correspondente a 100% do saldo atualizado da debênture. A Administração do BRB avaliou e entendeu que essa debênture, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma de provisão das operações de crédito. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.

Em 25.06.2019 e 25.12.2019, o Correio Braziliense honrou a repactuação aprovada no dia 12.07.2018, em Assembleia Geral, e realizou o pagamento dos juros previsto durante o período de carência.

Em maio de 2020 o emissor encaminhou pedido de suspensão de pagamentos de juros e amortização de 3 parcelas, a saber, maio, junho e julho de 2020, em virtude da dificuldade financeira encaminhada formalmente aos debenturistas. Foram definidas as condições para repactuação e os pagamentos voltaram a ser realizados em 25.08.2020. Juros e amortização incorporados à dívida sem prejuízos aos debenturistas.

Na posição detida pela BRB-DTVM, em 30.06.2020 houve reclassificação da debênture CRBZ11, considerando a Circular Bacen n.º 3.068/2001, passando esse título de disponível para venda para mantido até o vencimento. O movimento foi realizado pelo alinhamento da estratégia do Conglomerado, que irá aguardar o vencimento do instrumento, não havendo intenção de venda. Cabe ressaltar que tanto o índice de GAP quanto o fluxo do caixa acumulado contratado e acumulado demonstram capacidade para manutenção do TVM até o vencimento contratado, com data para 25.05.2023.

Para o cálculo das CVSs, constatou-se a falta de mercado secundário para negociação desse ativo, impedindo uma avaliação adequada do seu preço de mercado. Assim sendo, considerando que as CVSs possuem como contraparte o Tesouro Nacional e são custodiadas pela Cetip, a qual apura o valor atual do papel conforme o seu regramento de remuneração, optou-se por adotar o valor calculado pela *clearing* para sua contabilização, entendendo esse ser o valor justo do ativo e o valor que o BRB terá a receber pelos ativos conforme seu vencimento.

O FIP LSH, operação efetuada exclusivamente na carteira própria da BRB-DTVM, no âmbito do conglomerado BRB, foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos imobiliários S.A. para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca – RJ.

A BRB-DTVM possui 276.05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09.10.2015 e 08.01.2016. Foi constituída provisão para perda de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos assumidos, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins. Verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB-DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

O Banco possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

d) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

BRB – Múltiplo		
	31.12.2020	31.12.2019
Nível 1 - valor de mercado	3.599.628	3.271.155
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.502.924	3.021.829
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	96.704	249.326
Nível 2 - precificação interna com dados observáveis no mercado	-	18.578
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	-	18.578

BRB - Consolidado		
	31.12.2020	31.12.2019
Nível 1 - valor de mercado	3.703.059	3.380.641
Ativos financeiros para negociação	107.805	85.562
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.510.994	3.029.681
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	84.260	265.398
Nível 2 - precificação interna com dados observáveis no mercado	12.838	18.578
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	12.838	18.578

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da carteira do BRB Consolidado a valor justo foram:

- Para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 31.12.2020 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB na data mencionada;

- Para as ações e Fundos Imobiliários, cuja cota possui negociação em bolsa, foram utilizadas as cotações divulgadas pela B3 para o dia 31.12.2020. As informações disponibilizadas pela B3 são os preços efetivos das negociações dos ativos na data mencionada;

- Para as cotas dos fundos Funcine e FIP Criatec II, em se tratando de fundos fechados e sem negociação de cotas, assume-se que os valores apurados pelo administrador refletem de forma fidedigna o valor justo dos ativos que compõem seu Patrimônio Líquido, em conformidade a legislação vigente de fundos de investimento.

Em 31.12.2020 e 31.12.2019 o Conglomerado não possuia instrumentos financeiros derivativos.

e) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

	BRB – Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Títulos de rendas fixa	51.741	120.494	190.383	53.255	124.190	197.669
Títulos de renda variável	632	632	-	727	407	(993)
Derivativo SWAP	(9.112)	(9.033)	-	(9.112)	(9.033)	-
Total	**43.261**	**112.093**	**190.383**	**44.870**	**115.564**	**196.676**

Nota 9 - Operações de crédito, transação de arranjo de pagamento, outros créditos com características de operações de crédito e provisão para perda esperada associada ao risco de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

BRB – Múltiplo				
	31.12.2020	%	31.12.2019	%
Pessoa física	11.628.827	86,9%	8.027.817	90,2%
Pessoa jurídica	1.759.400	13,1%	868.520	9,8%
Administração Pública, defesa e seguridade social	83.127	0,6%	-	-
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	36.232	0,3%	20.426	0,2%
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	2.955	-	1.016	-

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

BRB – Múltiplo	31.12.2020	%	31.12.2019	%
Alojamento e alimentação	70.431	0,5%	16.171	0,2%
Artes, cultura, esporte e recreação	77.669	0,6%	5.540	0,1%
Atividades administrativas e serviços complementares	191.635	1,3%	152.313	1,7%
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	66.267	0,5%	883	-
Atividades imobiliárias	26.174	0,2%	17.651	0,2%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	56.726	0,4%	24.000	0,3%
Comércio	249.020	1,8%	109.998	1,2%
Construção	509.814	3,7%	287.372	3,2%
Educação	41.228	0,3%	22.760	0,3%
Eletricidade e gás	24.742	-	46.206	0,5%
Indústrias de transformação	63.052	1,0%	28.702	0,3%
Indústrias extrativas	60	-	388	-
Informação e comunicação	22.561	0,2%	12.168	0,1%
Saúde humana e serviços sociais	71.587	0,5%	33.320	0,4%
Serviços domésticos	199	-	-	-
Transporte, armazenagem e correio	123.006	0,9%	78.340	0,9%
Outras atividades de serviços	42.915	0,3%	11.266	0,1%
Total	**13.388.227**	**100%**	**8.896.337**	**100%**

BRB – Consolidado	31.12.2020	%	31.12.2019	%
Pessoa física	13.626.112	88,6%	9.508.090	91,6%
Pessoa jurídica	1.759.550	11,4%	868.718	8,4%
Administração Pública, defesa e seguridade social	83.127	0,5%	-	-
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	36.232	0,2%	20.426	0,2%
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	2.955	-	1.016	-
Alojamento e alimentação	70.431	0,5%	16.183	0,2%
Artes, cultura, esporte e recreação	77.669	0,5%	5.540	0,1%

BRB – Consolidado	31.12.2020	%	31.12.2019	%
Atividades administrativas e serviços complementares	191.636	1,2%	152.313	1,5%
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	66.267	0,4%	883	-
Atividades imobiliárias	26.174	0,2%	17.651	0,2%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	56.726	0,4%	24.000	0,2%
Comércio	249.099	1,6%	110.039	1,1%
Construção	509.816	3,3%	287.395	2,8%
Educação	41.240	0,3%	22.778	0,2%
Eletricidade e gás	24.742	0,2%	46.206	0,4%
Indústrias de transformação	63.062	0,4%	28.702	0,3%
Indústrias extrativas	60	-	388	-
Informação e comunicação	22.561	0,1%	12.168	0,1%
Saúde humana e serviços sociais	71.605	0,5%	33.349	0,3%
Serviços domésticos	199	-	-	-
Transporte, armazenagem e correio	123.034	0,8%	78.415	0,8%
Outras atividades de serviços	-	-	7.869	0,1%
Outros	42.915	0,3%	3.397	0,0%
Total	**15.385.662**	**100%**	**10.376.808**	**100%**

b) Concentração das operações de crédito

	BRB – Múltiplo				BRB - Consolidado			
	31.12.2020	%	31.12.2019	%	31.12.2020	%	31.12.2019	%
10 maiores devedores	440.943	3,3	322.924	3,6%	447.072	2,9	327.873	3,2%
50 maiores devedores seguintes	562.018	4,2	348.191	3,9%	581.631	3,8	367.039	3,5%
100 maiores devedores seguintes	456.280	3,4	213.096	2,4%	507.349	3,3	258.905	2,5%
Demais devedores	11.928.986	89,1	8.012.126	90,1%	13.849.610	90,0	9.422.991	90,8%
Total	**13.388.227**	**100%**	**8.896.337**	**100%**	**15.385.662**	**100%**	**10.376.808**	**100%**

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Operações vincendas – BRB - Múltiplo											
Nível	**AA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Até 14 dias	39.971	26.223	12.191	7.080	1.692	371	182	115	270	88.095	84.060
De 15 a 30 dias	176.222	45.111	18.565	16.302	3.121	1.378	1.672	918	5.914	269.203	227.797
De 31 a 60 dias	137.183	57.309	17.556	15.156	2.858	1.205	1.533	774	5.071	238.645	194.640
De 61 a 90 dias	223.074	40.756	16.449	14.430	2.754	2.226	1.530	693	5.078	306.990	241.378
De 91 a 120 dias	82.180	14.881	6.695	3.063	824	259	127	91	195	108.315	83.472
De 121 a 150 dias	32.021	15.476	5.033	3.453	814	234	164	91	316	57.602	78.434
De 151 a 180 dias	402.087	101.400	37.927	34.615	6.207	6.140	4.301	1.819	10.383	604.879	464.810
De 181 a 360 dias	886.245	210.372	88.529	80.411	14.537	12.293	7.086	3.898	21.900	1.325.271	1.000.294
Acima de 360 dias	7.018.804	1.967.101	669.180	327.897	81.321	56.909	28.428	25.044	131.317	10.306.001	6.471.736
Total em 31.12.2020	**8.997.787**	**2.478.629**	**872.125**	**502.407**	**114.128**	**81.015**	**45.023**	**33.443**	**180.444**	**13.305.001**	**-**
Total em 31.12.2019	**5.869.651**	**1.941.396**	**408.766**	**239.774**	**72.397**	**66.830**	**21.612**	**23.808**	**202.387**	**-**	**8.846.621**

Operações vencidas – BRB - Múltiplo											
Nível	**AA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Até 14 dias	778	632	663	1.254	656	158	172	120	414	4.847	8.079
De 15 a 30 dias	363	227	2.798	4.410	1.376	774	661	440	2.826	13.875	8.054
De 31 a 60 dias	46	240	802	4.559	2.085	1.345	1.498	1.333	8.772	20.680	5.440
De 61 a 90 dias	-	-	-	285	1.270	1.205	1.031	659	3.284	7.734	5.280
De 91 a 120 dias	-	-	-	117	162	1.080	987	732	2.939	6.017	4.124
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	153	132	2.526	796	3.060	6.667	3.463
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	98	154	60	547	3.478	4.337	3.451
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	282	357	406	18.024	19.069	11.825
Total em 31.12.2020	**1.187**	**1.099**	**4.263**	**10.625**	**5.800**	**5.130**	**7.292**	**5.033**	**42.797**	**83.226**	**-**
Total Geral em 31.12.2020	8.998.974	2.479.728	876.388	513.032	119.928	86.145	52.315	38.476	223.241	13.388.227	-
Valor das Provisões em 31.12.2020	-	(12.399)	(8.764)	(15.391)	(11.993)	(25.844)	(26.158)	(26.933)	(223.241)	(350.723)	-
Total em 31.12.2019	**1.359**	**1.812**	**4.853**	**4.692**	**5.078**	**2.374**	**2.506**	**2.784**	**24.258**	**-**	**49.716**
Total Geral em 31.12.2019	**5.871.010**	**1.943.208**	**413.619**	**244.466**	**77.475**	**69.204**	**24.118**	**26.592**	**226.645**	**-**	**8.896.337**
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	(9.718)	(4.136)	(7.334)	(7.748)	(20.761)	(12.059)	(18.615)	(226.645)	-	(307.016)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Operações vincendas – BRB - Consolidado

Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2020	31.12.2019
Até 14 dias	39.977	26.237	12.195	7.108	1.693	372	182	115	276	88.155	84.344
De 15 a 30 dias	177.525	49.500	29.552	23.102	4.392	1.557	1.887	1.114	6.645	295.274	267.845
De 31 a 60 dias	138.749	73.911	31.382	26.084	4.235	1.408	1.758	984	5.894	284.405	235.074
De 61 a 90 dias	224.575	56.980	30.084	25.089	4.092	2.423	1.752	900	5.867	351.762	280.786
De 91 a 120 dias	82.205	15.033	6.717	3.164	832	262	127	91	205	108.636	83.758
De 121 a 150 dias	32.060	15.705	5.086	3.694	833	235	165	91	333	58.202	79.010
De 151 a 180 dias	406.282	147.609	77.663	64.797	10.006	6.698	4.942	2.418	12.578	732.993	576.440
De 181 a 360 dias	893.553	294.381	163.242	135.263	21.414	13.304	8.254	4.998	25.819	1.560.228	1.201.713
Acima de 360 dias	7.040.589	2.463.484	1.228.739	675.437	125.621	62.306	34.573	30.416	147.651	11.808.816	7.506.252
Total em 31.12.2020	**9.035.515**	**3.142.840**	**1.584.660**	**963.738**	**173.118**	**88.565**	**53.640**	**41.127**	**205.268**	**15.288.471**	**-**
Total em 31.12.2019	**5.907.199**	**2.640.970**	**630.115**	**647.067**	**132.901**	**73.226**	**27.818**	**30.688**	**225.238**	**-**	**10.315.222**

Operações vencidas – BRB - Consolidado

Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2020	31.12.2019
Até 14 dias	797	678	714	1.401	726	182	231	144	501	5.374	8.648
De 15 a 30 dias	379	300	3.136	4.882	1.603	889	787	581	3.317	15.874	10.195
De 31 a 60 dias	46	240	938	4.932	2.339	1.480	1.679	1.491	9.326	22.471	6.907
De 61 a 90 dias	-	-	-	476	1.512	1.344	1.209	818	3.819	9.178	6.398
De 91 a 120 dias	-	-	-	196	335	1.218	1.162	881	3.438	7.230	5.136
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	303	212	2.706	948	3.565	7.734	4.287
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	167	248	197	705	3.982	5.299	4.214
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	413	855	1.053	21.710	24.031	15.801
Total em 31.12.2020	**1.222**	**1.218**	**4.788**	**11.887**	**6.985**	**5.986**	**8.826**	**6.621**	**49.658**	**97.191**	**-**
Total Geral em 31.12.2020	**9.036.737**	**3.144.058**	**1.589.448**	**975.625**	**180.103**	**94.551**	**62.466**	**47.748**	**254.926**	**15.385.662**	**-**
Valor das Provisões em 31.12.2020	-	(15.721)	(15.895)	(29.269)	(18.010)	(28.366)	(31.233)	(33.424)	(254.926)	(426.844)	-
Total em 31.12.2019	**1.388**	**2.133**	**5.431**	**5.973**	**6.133**	**3.182**	**3.353**	**4.217**	**29.776**	**-**	**61.586**
Total Geral em 31.12.2019	**5.908.587**	**2.643.103**	**635.546**	**653.040**	**139.034**	**76.408**	**31.171**	**34.905**	**255.014**	**-**	**10.376.808**
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	(13.217)	(6.356)	(19.592)	(13.903)	(22.922)	(15.586)	(24.434)	(255.013)	-	(371.023)

d) Transação de arranjo de pagamento

Operações vincendas

Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2020	31.12.2019
Até 14 dias	5.184	4.620	6.216	5.214	1.650	408	281	211	632	24.416	31.035
De 15 a 30 dias	246.069	67.380	24.088	17.294	2.201	538	353	331	2.072	360.326	265.374
De 31 a 60 dias	72.425	16.388	8.623	5.771	858	242	152	133	664	105.256	86.733
De 61 a 90 dias	49.421	16.841	6.091	3.794	602	183	104	100	428	77.564	62.335
De 91 a 120 dias	1.234	1.564	709	457	81	21	14	12	44	4.136	5.387
De 121 a 150 dias	4.478	2.582	1.174	752	110	41	26	28	88	9.279	9.270
De 151 a 180 dias	60.609	20.634	7.875	4.720	856	255	157	124	546	95.776	72.035
De 181 a 360 dias	26.593	14.317	6.197	3.785	958	261	163	130	527	52.931	44.503
Acima de 360 dias	1.201	2.803	2.447	1.675	1.027	311	181	148	608	10.401	5.185
Total em 31.12.2020	**467.214**	**147.129**	**63.420**	**43.462**	**8.343**	**2.260**	**1.431**	**1.217**	**5.609**	**740.085**	**-**
Total em 31.12.2019	**302.607**	**208.604**	**35.227**	**23.600**	**4.349**	**1.108**	**716**	**686**	**4.960**	**-**	**581.857**

Operações vencidas

Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2020	31.12.2019
Até 14 dias	2.145	2.236	1.117	1.283	262	73	27	35	84	7.262	9.530
De 15 a 30 dias	-	-	9.232	2.060	544	113	70	53	172	12.244	10.569
De 31 a 60 dias	-	-	-	6.055	1.138	403	224	117	333	8.270	4.933
De 61 a 90 dias	-	-	-	-	3.465	448	182	113	299	4.507	2.655
De 91 a 120 dias	-	-	-	-	-	2.129	466	131	351	3.077	2.227
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	-	-	2.115	285	412	2.812	2.225
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	-	-	-	1.789	371	2.160	1.393
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	12.067	12.067	9.186
Total em 31.12.2020	**2.145**	**2.236**	**10.349**	**9.398**	**5.409**	**3.166**	**3.084**	**2.523**	**14.089**	**52.399**	**-**
Total Geral em 31.12.2020	**469.358**	**149.364**	**73.767**	**52.859**	**13.751**	**5.424**	**4.515**	**3.748**	**19.698**	**792.484**	**-**
Valor das Provisões em 31.12.2020	-	(887)	(738)	(1.586)	(1.375)	(1.628)	(2.256)	(2.618)	(19.698)	(30.786)	-
Total em 31.12.2019	**2.069**	**5.756**	**9.380**	**5.632**	**3.038**	**2.117**	**2.090**	**1.442**	**11.194**	**-**	**42.718**
Total Geral em 31.12.2019	**304.676**	**214.360**	**44.607**	**29.232**	**7.387**	**3.225**	**2.806**	**2.128**	**16.154**	-	**624.575**
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	(1.072)	(446)	(877)	(739)	(967)	(1.403)	(1.491)	(16.154)	-	(23.149)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

e) Movimentação da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e créditos recuperados

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	307.016	354.737	394.172	441.683
Constituição	319.917	294.911	453.341	403.972
Reversão	(154.750)	(211.174)	(220.863)	(261.710)
Total provisões constituídas (revertidas)	165.167	83.737	232.478	142.262
Transferência para prejuízo	(121.460)	(131.458)	(169.020)	(189.773)
Saldo final	350.723	307.016	457.630	394.172
Créditos recuperados	141.325	81.629	167.032	106.596

Adicionalmente à movimentação evidenciada no quadro acima, houve o montante de R$ 127 (R$ 357 em 31.12.2019) no BRB– Consolidado referente à recuperação de títulos e valores mobiliários na BRB-DTVM.

f) Renegociações

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Operações renegociadas	2.101.117	3.494.044	2.575.881	3.628.835

Essas renegociações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

g) Composição das provisões para outros créditos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Pagamentos a ressarcir	(1.163)	(1.163)	(14.836)	(1.163)
Perdas de capital	-	-	-	(1.556)
Compra de carteira	(52.133)	-	(52.133)	-
Outros	-	-	-	(58)
Total	**(53.296)**	**(1.163)**	**(66.969)**	**(2.777)**

h) Rendas de operações de crédito

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Comercial	996.975	1.905.339	1.790.375	1.221.334	2.338.664	2.175.863
Industrial	2.954	3.907	3.680	2.954	3.906	3.679
Rural	9.607	19.034	16.143	9.607	19.034	16.143
Imobiliário	71.549	120.787	82.450	71.549	120.787	82.450
Recuperação de prejuízo	110.877	141.325	81.629	125.063	167.159	106.953
Total	**1.191.962**	**2.190.392**	**1.974.277**	**1.430.507**	**2.649.550**	**2.385.088**

Nota 10 - Outros instrumentos financeiros

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Rendas a receber (nota 10b)	52.631	57.129	17.978	18.597
Créditos específicos	15	7	15	7
Total	**52.646**	**57.136**	**17.993**	**18.604**

b) Rendas a receber

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Comissões e corretagens a receber	-	-	228	383
Dividendos/juros sobre capital próprio	37.354	43.190	14	74
Serviços prestados a receber	13.123	13.267	14.421	16.141
Serviços prestados em arranjo de pagamentos	132	119	101	119
Outras rendas a receber	2.022	553	3.214	1.880
Total	**52.631**	**57.129**	**17.978**	**18.597**

Nota 11 - Relações interfinanceiras e interdependências

a) Resumo

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado		
	31.12.2020	31.12.2019
Relações Interfinanceiras	137.315	100.633
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	583	-
Créditos vinculados (nota 11b)	108.526	100.633
Outros	28.206	-
Relações interdependências	29.143	33.162
Total	**166.458**	**133.795**

b) Créditos vinculados - Sistema Financeiro da Habitação

b.1. SFH – FCVS

A carteira de FCVS é composta pelos valores residuais de contratos encerrados, cujos saldos devedores residuais serão ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esses créditos são atualizados pela variação da Taxa Referencial de Juros (TR) mais taxa de juros de 6,17% ou 3,12% ao ano, dependendo da origem de recursos do financiamento.

	BRB - Múltiplo e Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
Carteira própria	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão	Saldo Líquido
Não habilitados (1)	4.044	(3.599)	445	3.840	(3.415)	425
Habilitados e não homologados (2)	1.501	(890)	611	3.505	(2.079)	1.426
Habilitados, homologados e em discussão com a CEF (3)	101.654	(70.622)	31.032	96.630	(65.494)	31.136
Habilitados e homologados (4)	67.584	-	67.584	62.940	-	62.940
Outros (5)	6.387	(1.974)	4.413	6.228	(1.923)	4.305
Total	**181.170**	**(77.085)**	**104.085**	**173.143**	**(72.911)**	**100.232**

(1) representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação no BRB;

(2) representa os contratos já habilitados pelo BRB, estando em fase de análise por parte da Caixa Econômica Federal, para homologação final do FCVS;

(3) representa os contratos já habilitados pelo BRB e analisados pelo FCVS, cuja cobertura foi negada, cabendo ainda recursos por parte do Banco, ou cujos valores para homologação estão em discussão entre BRB e Caixa Econômica Federal;

(4) representam os contratos já avaliados pelo FCVS e aceitos pelo BRB e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei n.º 10.150/2000, para a sua realização;

(5) referem-se aos contratos nas rubricas VAF3/VAF4 (O VAF3 refere-se à diferença de valor apurada entre o saldo devedor teórico (contábil) e o saldo devedor residual (pro rata estabelecido pelo Decreto nº 97.222/1988) para contratos celebrados com recursos FGTS cujo evento seja término de prazo contratual, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº. 10.150/2000. Os contratos devem ter sido firmados até 08.02.1987 e ter o evento posterior a 15.12.1988. O VAF4 refere-se à diferença de valor entre saldos apurados. Um deles considerando a taxa de juros contratual e o outro considerando a taxa de juros de novação para contratos firmados até 31.12.1987 com origem de recursos FGTS, no período de 01.01.1997 a 31.12.2001, conforme estabelecido pelo art. 44 da MP nº. 2.181-45/2001.

A provisão é constituída com base em um estudo histórico de perdas ocorridas, oriundas da negativa de cobertura de contratos que não atenderam as normas e pré-requisitos estabelecidos pelo FCVS.

b.2. SFH – FGTS a ressarcir

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	31.12.2020	31.12.2019
Mutuários que solicitaram amortização do saldo devedor utilizando o FGTS	4.441	401

b.3. Rendas de créditos vinculados ao SFH

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Vinculados ao SFH	4.478	8.027	10.517
Total	**4.478**	**8.027**	**10.517**

Nota 12 - Outros valores e bens

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Bens não de uso próprio e outros valores e bens	137.743	132.524	138.760	132.819
Despesas antecipadas	4.758	246	5.998	1.291
Total	**142.501**	**132.770**	**144.758**	**134.110**

b) Bens não de uso próprio e outros valores e bens

	BRB - Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Bens não de uso próprios (1)	160.594	40.568	(37.073)	164.089
Material em estoque	959	1.476	(1.658)	777
Subtotal	**161.553**	**42.044**	**(38.731)**	**164.866**
Provisões para desvalorização de outros valores e bens	(29.029)	(3.083)	4.989	(27.123)
Total	**132.524**	**38.961**	**(33.742)**	**137.743**

(1) bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

	BRB – Consolidado			
	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Bens não de uso próprios (1)	160.594	40.568	(37.073)	164.089
Material em estoque	1.540	4.127	(3.497)	2.170
Subtotal	**162.134**	**44.695**	**(40.570)**	**166.259**
Provisões para desvalorização de outros valores e bens	(29.315)	(3.173)	4.989	(27.499)
Total	**132.819**	**41.522**	**(35.581)**	**138.760**

(1) bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Nota 13 - Outros créditos

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Carteira de câmbio	1.360	-	1.360	-
Adiantamentos e antecipações salariais	5.291	7.589	6.114	8.440
Impostos e contribuições a compensar	85.273	41.082	106.730	53.533
Pagamentos a ressarcir	4.491	33.435	24.264	47.521
Negociação e intermediação de valores	656	116	946	116
Valores a receber – sociedades ligadas	15.459	13.159	150	15
Devedores por depósitos em garantia (nota 13b)	826.317	757.186	838.716	763.049
Devedores diversos – país	87.268	49.311	96.979	55.694
Total	**1.026.115**	**901.878**	**1.075.259**	**928.368**

b) Devedores por depósitos em garantia

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Fiscais	776.068	711.268	780.913	716.045
Trabalhistas	27.594	20.617	28.460	21.217
Outros	22.655	25.301	29.343	25.787
Total	**826.317**	**757.186**	**838.716**	**763.049**

Nota 14 - Outros investimentos

	BRB – Múltiplo		
	Saldo em 31.12.2019	Adições	Saldo em 31.12.2020
Incentivos fiscais, ações e cotas	384	-	384
Outros	48	1	49
Subtotal	432	1	433
Provisão para perdas	(148)	(1)	(149)
Total	**284**	**-**	**284**

	BRB – Consolidado		
	Saldo em 31.12.2019	Adições	Saldo em 31.12.2020
Incentivos fiscais, ações e cotas	409	-	409
Propriedade para investimento (1)	2.264	-	2.264
Outros	124	1	125
Subtotal	2.797	1	2.798
Provisão para perdas	(148)	(2)	(150)
Depreciação acumulada (1)	(86)	(79)	(165)
Total	**2.563**	**(80)**	**2.483**

(1) propriedade para investimento da BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A. avaliada pelo método de custo com depreciação linear à taxa de 4%.

Nota 15 - Investimentos em controladas no país

Quantidade de ações	Financeira BRB	BRB – DTVM	BRBCard
Capital social	88.295	40.000	380.783
Aumento de capital	61.705	-	-
Nº de ações do BRB			
Ordinárias	210	990	2.748.756
Preferenciais	210	-	-
Percentual de participação	100%	99%	69,74%

Movimento do investimento	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard	Total
Saldos em 31.12.2018	**162.314**	**46.300**	**316.650**	**525.264**
Equivalência patrimonial	69.817	2.157	72.314	144.288
Dividendos distribuídos	(16.582)	(512)	(19.950)	(37.044)
Amortização de deságio BRBCard (1)	-	-	6.776	6.776
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(2)	-	(2)
Saldos em 31.12.2019	**215.549**	**47.943**	**375.790**	**639.282**
Equivalência patrimonial	84.020	(142)	85.392	169.270
Dividendos distribuídos	(19.954)	-	(63.709)	(83.663)
Dividendos adicionais propostos de exercício anterior	-	-	(17.386)	(17.386)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(2)	-	(2)
Saldos em 31.12.2020	**279.615**	**47.799**	**380.087**	**707.501**

(1) baixa de amortização de deságio da BRBCard, referente ao aumento do capital social, mediante a emissão de 2.298.756 novas ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pelo BRB, por meio de contrato de compra e venda celebrado em 22.06.2009 entre o BRB e a BRBCard e do direito de exploração exclusiva do balcão do BRB para venda de cartões de crédito, pelo prazo de 10 anos, sendo este valor apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa independente. O contrato finalizou em junho de 2019.

Nota 16 - Imobilizado de uso

a) Composição do imobilizado

	BRB - Múltiplo				
	Taxa anual	Custo	Depreciação	Valor Residual	
				31.12.2020	31.12.2019
Instalações, móveis e equipamentos de uso	0% a 10%	138.100	(100.123)	37.977	21.151
Veículos	20%	763	(763)	-	25
Benfeitoria em imóveis de terceiros	0% a 10%	238	(10)	228	-
Imóveis - Edificações	0% a 4%	54.939	(37.051)	17.888	18.159
Outros Imobilizados em Uso	10% a 20%	13.904	(53)	13.851	12.159
Total		**207.944**	**(138.000)**	**69.944**	**51.494**

	BRB - Consolidado				
	Taxa anual	Custo	Depreciação	Valor Residual	
				31.12.2020	31.12.2019
Instalações, móveis e equipamentos de uso	0% a 10%	159.822	(115.456)	44.366	28.033
Veículos	20%	1.181	(1.053)	128	194
Benfeitoria em imóveis de terceiros	0% a 10%	258	(22)	236	-
Imóveis - Edificações	0% a 4%	63.100	(42.397)	20.703	21.617
Outros Imobilizados em Uso	10% a 20%	14.052	(53)	13.999	12.871
Total		**238.413**	**(158.981)**	**79.432**	**62.715**

b) Movimentação dos ativos imobilizados

	BRB - Múltiplo					
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2020
Móveis e equipamentos em estoque	0%	119	-	-	3.887	4.006
Imobilizações em curso	0%	-	34.543	(2.066)	(32.015)	462
Imóveis em uso	4%	54.989	-	(50)	-	54.939
Instalações	10%	5.894	-	(252)	90	5.732
Móveis e equipamentos de uso	10%	25.103	-	(581)	7.817	32.339
Sistema de processamento de dados	20%	79.080	-	(1.807)	18.288	95.561
Sistema de comunicação e segurança	10%	12.209	-	-	1.695	13.904
Sistema de transporte	20%	1.712	-	(949)	-	763
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	-	-	-	238	238
Subtotal		**179.106**	**34.543**	**(5.705)**	**-**	**207.944**
Depreciação acumulada		(127.612)	(13.963)	3.575	-	(138.000)
Total		**51.494**	**20.580**	**(2.130)**	**-**	**69.944**

	BRB - Consolidado					
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2020
Móveis e equipamentos em estoque	0%	119	-	-	3.887	4.006
Imobilizações em curso	0%	-	34.543	(2.066)	(32.015)	462
Imóveis em uso	4%	63.151	-	(51)	-	63.100
Instalações	10%	6.968	675	(905)	70	6.808
Móveis e equipamentos de uso	10%	28.631	512	(661)	7.817	36.299
Sistema de processamento de dados	20%	96.249	565	(2.763)	18.288	112.339
Sistema de comunicação e segurança	10%	12.260	29	(24)	1.695	13.960
Sistema de transporte	20%	2.130	-	(949)	-	1.181
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	-	-	-	258	258
Subtotal		**209.508**	**36.324**	**(7.419)**	**-**	**238.413**
Depreciação acumulada		(146.793)	(17.231)	5.043	-	(158.981)
Total		**62.715**	**19.093**	**(2.376)**	**-**	**79.432**

Nota 17 - Intangível

	BRB - Múltiplo				
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Direitos relativos a carteira de clientes	-	-	4.000	-	4.000
Sistemas de Processamento de Dados	10 a 20%	249.766	9.222	(58.532)	200.456
Licenças e Direitos Autorais e de Uso	10 a 20%	-	52.280	-	52.280
Direitos de Exclusividade ou Preferência (1)	50%	-	64.000	-	64.000
Subtotal		**249.766**	**129.502**	**(58.532)**	**320.736**
Amortização acumulada		(129.369)	(70.085)	58.532	(140.922)
Total		**120.397**	**59.417**	**-**	**179.814**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

	BRB - Consolidado				
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Direitos relativos a carteira de clientes	-	-	4.000	-	4.000
Sistemas de Processamento de Dados	10 a 20%	256.732	9.222	(58.954)	207.000
Marcas	10 a 20%	28	-	-	28
Licenças e Direitos Autorais e de Uso	10 a 20%	8.427	53.027	-	61.454
Direitos de Exclusividade ou Preferência (1)	50%	-	64.000	-	64.000
Subtotal		**265.187**	**130.249**	**(58.954)**	**336.482**
Amortização acumulada		(140.025)	(71.970)	58.954	(153.041)
Total		**125.162**	**58.279**	**-**	**183.441**

(1) em junho de 2020, o BRB - Banco de Brasília S.A. firmou parceria negocial e estratégica com o Clube de Regatas Flamengo visando à exposição recíproca de suas marcas e a oferta de soluções bancárias pelo BRB aos torcedores do clube pelo prazo de 2 anos. O acordo perfaz um montante de R$ 32 milhões por ano e tem reflexos no intangível pelo direito de exclusividade e nas obrigações pela garantia mínima do *profit sharing*.

Nota 18 - Depósitos

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB – Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Depósitos à vista	**1.161.902**	**786.314**	**1.146.260**	**779.722**
Pessoas físicas	376.985	229.728	376.985	229.728
Pessoas jurídicas	424.668	344.778	415.651	341.562
Vinculados	15.375	16.077	15.375	16.077
Governos	2.778	1.379	2.778	1.379
Depósitos à vista de ligadas	314.387	171.891	314.387	171.891
Depósitos de instituições do sistema financeiro	27.200	22.004	20.575	18.628
Contas encerradas com saldo	509	457	509	457
Depósitos de poupança	**2.545.621**	**2.057.390**	**2.545.621**	**2.057.390**
Pessoas físicas	2.351.702	1.915.389	2.351.702	1.915.389
Pessoas jurídicas	177.764	133.781	177.764	133.781
Empresas ligadas	16.038	8.102	16.038	8.102
PJ – instituição financeira	117	118	117	118
Depósitos interfinanceiros	**993.813**	**-**	**993.813**	**-**
Depósitos a prazo	**12.377.881**	**9.258.494**	**11.983.545**	**8.833.801**
Pessoas físicas	4.371.076	3.586.560	4.371.076	3.586.560
Pessoas jurídicas	2.667.506	1.779.443	2.667.506	1.779.443
Empresas ligadas	394.336	424.693	-	-
GDF	1.925.997	1.280.747	1.925.997	1.280.747
Outros governos	131.265	38.765	131.265	38.765
Depósitos judiciais com remuneração	2.492.509	2.145.159	2.492.509	2.145.159
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	391.870	3.127	391.870	3.127
Depósitos com garantia especial FGC	3.322	-	3.322	-
Moeda eletrônica – cartão pré pago	**-**	**-**	**18.841**	**1.246**
Total	**17.079.217**	**12.102.198**	**16.688.080**	**11.672.159**

b) Segregação por prazo de exigibilidade

	BRB – Múltiplo							
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2020	31.12.2019
Depósitos à vista	1.161.902	-	-	-	-	-	1.161.902	786.314
Depósitos de poupança	2.545.621	-	-	-	-	-	2.545.621	2.057.390
Depósitos interfinanceiros	-	70.835	322.340	600.638	-	-	993.813	-
Depósitos a prazo	2.495.831	2.322.587	1.437.580	5.040.382	942.800	138.701	12.377.881	9.258.494
Total em 31.12.2020	**6.203.354**	**2.393.422**	**1.759.920**	**5.641.020**	**942.800**	**138.701**	**17.079.217**	**-**
Total em 31.12.2019	**4.991.990**	**1.529.988**	**914.403**	**3.319.617**	**1.203.698**	**142.502**	**-**	**12.102.198**

	BRB – Consolidado							
	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2020	31.12.2019
Depósitos à vista	1.146.260	-	-	-	-	-	1.146.260	779.722
Depósitos de poupança	2.545.621	-	-	-	-	-	2.545.621	2.057.390
Depósitos interfinanceiros	-	70.835	322.340	600.638	-	-	993.813	-
Depósitos a prazo	2.495.831	2.322.293	1.436.544	4.647.376	942.800	138.701	11.983.545	8.833.801
Moeda eletrônica – cartão pré-pago	18.841	-	-	-	-	-	18.841	1.246
Total em 31.12.2020	**6.206.553**	**2.393.128**	**1.758.884**	**5.248.014**	**942.800**	**138.701**	**16.688.080**	**-**
Total em 31.12.2019	**4.986.644**	**1.529.781**	**896.967**	**2.912.609**	**1.203.656**	**142.502**	**-**	**11.672.159**

c) Despesas de depósitos

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de depósitos de poupança	(24.674)	(57.841)	(83.973)	(24.674)	(57.841)	(83.973)
Despesas de depósitos interfinanceiros	(16.667)	(17.753)	(8.757)	(16.667)	(17.753)	(8.757)
Despesas de depósitos a prazo	(79.731)	(194.215)	(320.531)	(74.881)	(180.927)	(293.750)
Outros	(26.478)	(61.422)	(96.421)	(26.478)	(61.422)	(96.421)
Total	**(147.550)**	**(331.231)**	**(509.682)**	**(142.700)**	**(317.943)**	**(482.901)**

Nota 19 - Captação no mercado aberto

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Carteira própria	**-**	**314.288**	**-**	**314.288**
Recompras a liquidar	-	314.288	-	314.288
Letras Financeiras do Tesouro	-	104.999	-	104.999
Notas do Tesouro Nacional	-	209.289	-	209.289
Carteira de terceiros	**340.857**	**26.457**	**317.826**	**8.881**
Recompras a liquidar	340.857	26.457	317.826	8.881
Letras Financeiras do Tesouro	182.299	-	159.301	-
Letras do Tesouro Nacional	11.736	-	11.704	-
Notas do Tesouro Nacional	146.822	26.457	146.821	8.881
Total	**340.857**	**340.745**	**317.826**	**323.169**

b) Despesa de captação

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Carteira própria	(209)	(11.083)	(1.039)	(168)	(11.041)	(1.025)
Carteira de terceiros	(5.574)	(9.028)	(27.037)	(5.523)	(8.767)	(26.180)
Total	**(5.783)**	**(20.111)**	**(28.076)**	**(5.691)**	**(19.808)**	**(27.205)**

Nota 20 - Dívidas subordinadas

A letra financeira subordinada – LFS/LFSN foi criada pela Medida Provisória n.º 472/2009, posteriormente convertida em Lei n.º 12.249/2010. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras, foi regulamentada por meio da Resolução CMN n.º 4.123/2012.

a) Resumo do título por indexador e vencimento:

		BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						
Título	**Indexador**	**Até 3 meses**	**3 a 12 meses**	**1 a 3 anos**	**3 a 5 anos**	**Acima de 5 anos**	**31.12.2020**	**31.12.2019**
LFS	CDI 115% a 130%	-	-	-	-	-	-	5.557
LFS	IPCA 6,7% a 7,2%	-	-	-	-	-	-	33.583
LFSN	CDI 119% a 150%	-	146.658	-	11.197	105.349	263.204	253.572
LFSN	IPCA 4,48% a 8,36%	86.696	278.284	-	-	83.328	448.308	328.949
LFSC	IPCA 7,05%	-	-	-	-	54.681	54.681	-
Total em 31.12.2020		**86.696**	**424.942**	**-**	**11.197**	**243.358**	**766.193**	**-**
Total em 31.12.2019		**17.068**	**22.072**	**464.364**	**95.141**	**23.016**	**-**	**621.661**

Nota 21 - Outros passivos financeiros

a) Resumo

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Recursos letras hipotecárias, imobiliárias, créditos e similares (nota 21b)	225.724	204.501
Obrigações por empréstimos no país - instituições oficiais (nota 21c)	1.844.948	-
Obrigações por repasses do país - instituições oficiais (nota 21d)	754.485	128.457
Total	**2.825.157**	**332.958**

b) Recursos letras hipotecárias, imobiliárias, créditos e similares

b.1 Composição e prazos

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado							
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	31.12.2020	31.12.2019
Recursos de letras de crédito imobiliário	28.697	36.866	33.796	43.851	81.702	721	225.633	193.748
Letras de crédito do agronegócio	-	-	90	1	-	-	91	-
Letras financeiras	-	-	-	-	-	-	-	10.753
Total em 31.12.2020	**28.697**	**36.866**	**33.886**	**43.852**	**81.702**	**721**	**225.724**	**-**
Total em 31.12.2019	**20.006**	**20.221**	**29.401**	**40.409**	**94.464**	**-**	**-**	**204.501**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

b.2 Despesa de letras

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de letras de crédito imobiliário	(1.982)	(5.041)	(8.973)
Despesas de letras financeiras	(44.436)	(68.337)	(65.664)
Total	**(46.418)**	**(73.378)**	**(74.637)**

c) Obrigações por empréstimos no país - instituições oficiais

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado			
	De 91 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2020	31.12.2019
Letras financeiras garantidas	427.518	1.417.430	1.844.948	-
Total em 31.12.2020	**427.518**	**1.417.430**	**1.844.948**	**-**
Total em 31.12.2019	**-**	**-**	**-**	**-**

d) Obrigações por repasses do país - instituições oficiais

Referem-se a recursos captados para empréstimos e financiamentos e estão registrados pelo valor do principal, acrescido de juros e correção monetária, de acordo com a característica de cada origem do recurso. Substancialmente, as captações estão assim demonstradas:

d.1 Segregação por tipo de recursos

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado				
Origem dos Recursos	Taxas/ remuneração	Finalidade/Programas	Vencimento final	31.12.2020	31.12.2019
Tesouro Nacional	3% a.a.	Polobrasília e Profir/OECF	Outubro de 2025	67	80
Banco do Brasil (FCO)	2,94% a.a. até 7% a.a.	Desenvolvimento industrial, desenvolvimento do turismo regional, desenvolvimento dos setores de comércio, serviços, rural e infraestrutura econômica	Maio 2034	75.037	23.962
BNDES	0,9% a.a. até 4,5% a.a. + TJLP	POC/automático, POC/Finem, comércio e serviços e rural	Junho de 2030	121.679	50.946
Finame	0,9% a.a. até 7,0% a.a. + TJLP	Programas automático, especial e agrícola	Outubro de 2025	36.505	53.469
Fungetur	5% a.a. + Selic	Apoio ao setor de serviços turísticos	Dezembro de 2021	521.198	-
Total				**754.486**	**128.457**

d.2 Segregação por vencimento

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado					
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	31.12.2020	31.12.2019
Tesouro Nacional	13	26	28	-	67	80
Fungetur	521.198	-	-	-	521.198	53.469
Banco do Brasil (FCO)	8.173	17.047	17.249	32.568	75.037	23.962
Industrial	4.741	6.573	3.782	2.574	17.670	18.690
Rural	3.432	10.474	13.467	29.994	57.367	5.272
BNDES	14.112	50.465	43.289	13.813	121.679	50.946
Industrial	7.791	40.771	35.691	210	84.463	11.550
Rural	6.321	9.694	7.598	13.603	37.216	39.396
Finame	15.456	17.654	2.493	902	36.505	53.469
Industrial	6.109	6.811	231	191	13.342	21.044
Rural	9.347	10.843	2.262	711	23.163	32.425
Total em 31.12.2020	**558.952**	**85.192**	**63.059**	**47.283**	**754.486**	**-**
Total em 31.12.2019	**34.401**	**52.254**	**24.199**	**17.603**	**-**	**128.457**

Nota 22 - Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais (Fiscais e Previdenciárias)

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

	BRB - Múltiplo					
Natureza	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2020
Trabalhistas	52.189	2.578	(14.083)	(5.364)	5.538	40.858
Cíveis	25.730	9.728	(2.454)	(8.715)	3.308	27.597
Subtotal	**77.919**	**12.306**	**(16.537)**	**(14.079)**	**8.846**	**68.455**
Fiscais – CSLL	460.356	79.243	(17.507)	(14.102)	7.728	515.718
INSS – PLR	18.739	-	-	-	165	18.904
Salário Educação	2.425	-	-	-	16	2.441
IRPJ	15.277	-	-	-	173	15.450
Subtotal	**496.797**	**79.243**	**(17.507)**	**(14.102)**	**8.082**	**552.513**
Total	**574.716**	**91.549**	**(34.044)**	**(28.181)**	**16.928**	**620.968**

	BRB - Consolidado					
Natureza	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2020
Trabalhistas	53.467	3.713	(14.526)	(5.870)	6.210	42.994
Cíveis	28.732	12.153	(2.779)	(10.288)	3.772	31.590
Outras contingências	375	23	-	(2)	19	415
Subtotal	**82.574**	**15.889**	**(17.305)**	**(16.160)**	**10.001**	**74.999**
Fiscais – CSLL	461.478	79.243	(17.516)	(14.132)	7.740	516.813
INSS – PLR	18.423	-	-	-	165	18.588
Salário Educação	2.741	-	-	-	16	2.757
Cofins	(2.024)	13	-	(3.009)	17	(5.003)
PIS	5.501	60	-	(489)	3	5.075
IRPJ	15.369	224	(51)	-	172	15.714
Outros tributos	307	3	-	(306)	-	4
Subtotal	**501.795**	**79.543**	**(17.567)**	**(17.936)**	**8.113**	**553.948**
Total	**584.369**	**95.432**	**(34.872)**	**(34.096)**	**18.114**	**628.947**

O BRB é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal decorrentes do exercício de suas atividades. São constituídas provisões para todos os processos cíveis e trabalhistas e para os processos de natureza fiscal classificados como perda provável com base no histórico de perdas, na opinião de assessores jurídicos, na natureza e complexidade das ações e no posicionamento dos tribunais. A provisão constituída é suficiente para atender ao risco de perda decorrente desses processos.

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

a.1 - Contingências trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços ao Banco.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice TR (taxa referencial) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.2 - Contingências cíveis

As contingências cíveis referem-se, basicamente, a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente, decorrentes de roubos de cofres de aluguel e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, além de diferenças de correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e incidência de juros legais de 1% a.m.

Ações judiciais de poupadores do Plano Collor - Súmula do STF: em relação às ações judiciais que envolvem a correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança, em especial o Plano Collor. Vale frisar que o BRB aderiu ao acordo firmado entre a Febraban e entidades de defesa de consumidores, homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

a.3 - Obrigações legais (contingências fiscais)

As contingências referem-se, basicamente, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL: o Banco contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. Em razão da inobservância da tese da coisa julgada, o BRB ajuizou a ação anulatória (2006.34.00.001140-3), em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa anular as exações da Receita.

A BRB-DTVM e a Financeira BRB discutiam judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas, a Financeira BRB e a BRB-DTVM aguardam levantamento do saldo remanescente.

Salário Educação: a discussão judicial instaurada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contesta a aplicação de multas em desfavor do BRB em decorrência de supostos atrasos nos recolhimentos referentes ao Salário Educação, nos autos da ação Anulatória de Débito Fiscal n.º 2003.34.00.043653-3.

IRPJ: em reavaliação dos processos tributários, especificamente no que tange à autuação oriunda de Termo de Verificação Fiscal, iniciado em 19.12.2007, consoante Mandado de Procedimento Fiscal – MPF nº 01.1.01.00-2007-00666-4, da Receita Federal do Brasil, na parte que trata do IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, decidiu-se pela alteração da probabilidade de perda, alterando-a de possível para provável. O débito é discutido na ação Anulatória nº 74082-94.2015.4.01.3400, em trâmite na 6ª Vara da Seção Judiciária de Brasília, julgada procedente em 09 de 2018. Apesar da procedência, foi mantido provisionamento do valor atualizado.

a.4 - Contingências previdenciárias

Autuações referentes ao INSS: o Banco recebeu, em dezembro de 2001, quatro autuações do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A primeira refere-se à majoração de alíquotas e as demais ao não-recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo.

INSS – PLR: outras autuações da Receita Federal do Brasil (NFLD n.º 37.135.117-0, NFLD n.º 37.135.116-2 e AI n.º 37.135.118-9) são objeto de discussão na esfera administrativa. A primeira (NFLD n.º 37.135.117-0) refere-se às contribuições previdenciárias patronal (INSS) supostamente devidas sobre a participação nos lucros e resultados pagos aos empregados do Banco.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

b) Contingências de risco possível

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado			
	31.12.2020		31.12.2019		31.12.2020		31.12.2019	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	96	204.526	80	128.579	229	209.200	97	181.504
Trabalhista	86	11.586	62	9.737	87	11.786	65	9.829
Fiscal	11	10.200	10	136.171	11	143.582	10	136.171
Total	**193**	**226.312**	**152**	**274.487**	**327**	**364.568**	**172**	**327.504**

Para as ações promovidas contra o Conglomerado BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3o.

Os processos de natureza cível promovidos contra o BRB - Múltiplo cuja probabilidade de perda está definida como possível, referem-se a ações envolvendo fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais, cartões de crédito, falha nos sistemas de automação, inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito, descumprimento da Lei da Fila e questões envolvendo o programa Pró-DF, do Governo do Distrito Federal.

Os processos de natureza cível promovidos contra o consolidado cuja probabilidade de perda está definida como possível, envolvem, além dos objetos discutidos no tópico anterior, também ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e contrato de financiamento firmado com a Cooperativa de Transporte Coletivo Público do DF (Coopertran).

Ainda nos processos de natureza cível, há ação promovida pela Associação dos Funcionários Aposentados do BRB – AFABRB em face à União (Previc), ao BRB e à Regius tendo por pedidos iniciais a decretação de nulidade da deliberação de Previdência Complementar. Na sentença monocrática, o BRB foi condenado, a ressarcir a Regius, pelas contribuições não vertidas no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997 em referência.

Em 12.02.2014 foi firmado acordo entre a AFABRB, o BRB e a Regius, onde o BRB ressarciu, aproximadamente, R$ 29.297 ao Plano BD, bem como pagou os honorários sucumbenciais e contratuais ao patrono da AFABRB.

Atualmente, apesar do acordo celebrado, o processo encontra-se em fase de julgamento e, por isso, entende-se como possível a condenação ao Banco dos valores em discussão no processo, até posterior esclarecimento pelo juízo quanto à declaração de quitação e extinção do processo por transação. A estimativa da perda é de R$ 6.084.

Há, também, processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível que envolvem horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas, indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, e causas de responsabilidade subsidiária.

Existem, ainda, processos de natureza fiscal com probabilidade de perda possível, relativas a autuações do INSS, originadas de PLR, e da Receita Federal, decorrentes de suposta falta do recolhimento da CSLL/IRPJ.

Nota 23 - Outras obrigações

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Relações interfinanceiras e interdependências	17.488	1.488	644.897	494.123
Outras	676.344	422.168	870.314	635.805
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	8.683	41.701	8.710	41.935
Carteira de câmbio	1.352	34	1.352	34
Sociais e estatutárias	58.067	45.136	63.641	59.794
Fiscais e previdenciárias (nota 20b)	104.697	66.390	192.741	139.726
Recursos para destinação específica	119	44	119	44
Diversas (nota 20c)	503.426	268.863	622.977	409.367
Total	**693.832**	**423.656**	**1.515.211**	**1.129.928**

b) Fiscais e previdenciárias

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Impostos e contribuições sobre salários	29.376	28.181	32.521	30.704
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	-	-	19.226	15.095
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	2.419	2.006	3.048	2.528
Impostos e contribuições – outros	10.055	8.975	15.023	13.082
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	62.847	27.228	122.923	78.317
Total	**104.697**	**66.390**	**192.741**	**139.726**

c) Diversas

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Cheques administrativos	5.778	6.565	5.777	6.565
Credores por recursos a liberar	137.957	12.502	137.957	12.502
Obrigações para aquisição de bens e direitos	332	332	332	332
Obrigações por convênios oficiais	18.196	14.057	18.196	14.058
Obrigação por prestação de serviços de pagamento	31.814	28.219	31.814	28.219
Provisão para pagamentos a efetuar	185.479	121.311	242.715	149.755
Credores Diversos - país	95.366	83.180	121.545	176.637
Valores a pagar de sociedades ligadas	11.751	1.534	8.025	1.290
Outras (1)	16.753	1.163	56.616	20.009
Total	**503.426**	**268.863**	**622.977**	**409.367**

(1) inclui bonificação extraordinária no 3º trimestre de 2020.

Nota 24 - Patrimônio líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal. O acionista majoritário, o Governo do Distrito Federal, detém 75,44% das ações ordinárias e 96,85% das preferenciais.

	31.12.2020	31.12.2019
Ordinárias	28.014.650	28.014.650
Preferenciais	8.290.000	8.290.000
Total	**36.304.650**	**36.304.650**

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2020	31.12.2019
Lucro líquido	449.599	418.836
Reserva legal	(22.480)	(20.942)
Base de cálculo de dividendo	427.119	397.894
Dividendo proposto (25%)	106.780	-
Dividendo proposto (40%)	-	158.892
Juros sobre Capital Próprio	90.025	100.843
Imposto de renda retido na fonte	(209)	(266)
Dividendos a pagar	16.964	58.315
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio de exercícios anteriores (pagos)	58.315	8.971
Dividendos/n.º de ações ON	2,0890	2,7157
Dividendos/n.º de ações PN	2,6273	2,9872

O Consad, em sua 717ª Reunião Ordinária, realizada em 19.02.2020, aprovou o pagamento de dividendos referentes ao 2º semestre de 2019, no valor de R$ 58.315, que correspondem a R$ 1,5704 por ação ON e R$ 1,7274 por ação PN. O crédito correspondente ocorreu em 11.03.2020.

Na 722ª Reunião Extraordinária, realizada em 14.05.2020, o Consad aprovou o pagamento antecipado de juros sobre capital próprio referentes ao 1º semestre de 2020, no valor de R$ 25.549, que correspondem a R$ 0,6880 por ação ON e R$ 0,7568 por ação PN. O crédito correspondente ocorreu em 09.06.2020.

Na 733ª Reunião Extraordinária, realizada em 19.08.2020, o Consad aprovou o pagamento antecipado de juros sobre capital próprio referentes ao 1º semestre de 2020, no valor de R$ 22.041 que correspondem a R$ 0,5935 por ação ON e R$ 0,6529 por ação PN. O crédito correspondente ocorreu em 09.09.2020.

Na 743ª Reunião Extraordinária, realizada em 12.11.2020, o Consad aprovou o pagamento antecipado de juros sobre capital próprio referentes ao 2º semestre de 2020, no valor de R$ 30.317, que correspondem a R$ 0,8164 por ação ON e R$ 0,8981 por ação PN. O crédito correspondente ocorreu em 09.12.2020.

Na 744ª Reunião Ordinária, realizada em 10.12.2020, o Consad aprovou o pagamento antecipado de juros sobre capital próprio referentes ao 2º semestre de 2020, no valor de R$ 12.118, que correspondem a R$ 0,326334154 por ação ON e R$ 0,358967569 por ação PN. O crédito correspondente ocorreu em 23.12.2020.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 31.07.2020, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração de aumento de capital social em R$ 400.000, com a utilização do saldo da reserva para margem operacional, elevando-o de R$ R$ 900.000 para R$ 1.300.000.

Na referida Assembleia, foi aprovado o desdobramento das ações do BRB em 900% das atuais 36.304.650 (trinta e seis milhões, trezentas e quatro mil, seiscentas e cinquenta) ações escriturais, sem valor nominal. Como resultado do desdobramento os acionistas receberão 9 (nove) novas ações para cada 1 (uma) ação da mesma classe de que forem titulares. Os efeitos do desdobramento ocorrerão a partir de janeiro de 2021, conforme Aviso aos Acionistas, divulgado no dia 11 de dezembro de 2020.

c) Participação minoritária

A distribuição de dividendos atribuída a participação minoritária foi de R$ 27.646 (R$ 19.520 em 31.12.2019).

Nota 25 - Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Resultado antes do IR, CSLL e participações	**639.824**	**569.151**	**808.848**	**708.972**
Participações nos lucros	**(68.036)**	**(67.159)**	**(75.089)**	**(73.921)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**571.788**	**501.992**	**733.759**	**635.051**
Alíquotas vigentes	45%	40%	45%	40%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	**(257.304)**	**(200.796)**	**(330.191)**	**(254.020)**
Efeitos tributários na apuração dos tributos	**135.115**	**117.640**	**83.086**	**69.185**
Equivalência Patrimonial	76.171	57.686	469	-
Juros s/ Capital Próprio	40.511	34.488	40.511	34.488
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	7.305	(5.012)	4.951	(7.910)
Efeito da Majoração da CSLL	8.050	-	8.051	-
Outros Valores (1)	3.078	30.478	29.104	42.607
Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente	**(111.388)**	**(44.735)**	**(244.327)**	**(154.982)**
Passivo Fiscal Diferido	**(1.768)**	**(8.522)**	**(2.468)**	**(8.572)**
Ativo Fiscal Diferido	**(9.033)**	**(29.899)**	**(310)**	**(21.281)**
Valor devido de imposto de renda e contribuição social	**(122.189)**	**(83.156)**	**(247.105)**	**(184.835)**

(1) inclui, basicamente: (i) a equalização da alíquota efetiva das empresas financeiras não banco, a partir de 2020, e das empresas não financeiras, em relação à demonstrada; (ii) Adições e Exclusões não permanentes; (iii) compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL; e (iv) incentivos fiscais

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	BRB – Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2020
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	173.173	153.363	(159.768)	166.768
Provisões trabalhistas	23.406	3.950	(8.975)	18.381
Provisões cíveis	11.311	6.017	(4.930)	12.398
Provisões fiscais	11.474	159	(163)	11.470
Provisão para perdas com FCVS	25.753	2.221	(343)	27.631
Desvalorização de títulos livres	15.513	-	(284)	15.229
Provisão para desvalorização de bens não de uso	13.022	1.662	(2.479)	12.205
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	2.798	10.115	(6.966)	5.947
Previdência complementar	182.857	31.738	(34.341)	180.254
Outras	826	4.695	(4.466)	1.055
Total Diferenças Intertemporais	460.133	213.920	(222.715)	451.338
Prejuízo Fiscal do IR 25%	495	-	(495)	-
Base Negativa da CSLL 15%	694	-	(694)	-
Total	**461.322**	**213.920**	**(223.904)**	**451.338**

	BRB – Consolidado			
	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2020
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	205.799	219.761	(220.282)	205.278
Provisões trabalhistas	23.868	4.550	(9.079)	19.339
Provisões cíveis	12.461	6.697	(5.333)	13.825
Provisões fiscais	12.374	167	(1.007)	11.534
Provisão para perdas com FCVS	25.753	2.221	(343)	27.631
Desvalorização de títulos livres	24.809	-	(330)	24.479
Provisão para desvalorização de bens não de uso	13.022	1.662	(2.479)	12.205
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	182.857	10.115	(10.772)	182.200
Previdência complementar	2.798	31.738	(34.340)	196
Outras	18.272	21.887	(13.151)	27.008
Total Diferenças Intertemporais	522.013	298.798	(297.116)	523.695
Prejuízo Fiscal do IR 25%	2.480	571	(2.480)	571
Base Negativa da CSLL 15%	1.398	363	(1.398)	363
Total	**525.891**	**299.732**	**(300.994)**	**524.629**

c) Estimativa de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

	BRB – Múltiplo		
Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	TVM	Total
2021	168.670	2.700	171.370
2022	145.551	402	145.953
2023	33.588	-	33.588
2024	30.592	1.807	32.399
2025	16.801	955	17.756
2026 a 2030	50.189	83	50.272
Total	**445.391**	**5.947**	**451.338**

	BRB – Consolidado				
Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal	Base Negativa CSLL	TVM	Total
2021	198.408	-	-	2.699	201.107
2022	157.757	-	-	402	158.159
2023	36.086	233	140	-	36.459
2024	33.010	242	145	1.807	35.204
2025	19.153	96	78	955	20.282
2026 a 2030	73.335	-	-	83	73.418
Total	**517.749**	**571**	**363**	**5.946**	**524.629**

A projeção de realização dos créditos tributários é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros contábeis.

d) Passivo fiscal diferido

	BRB – Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2020
TVM	5.257	7.077	(11.982)	352
Diferenças Intertemporais	44.949	3.106	(1.338)	46.717
Total	**50.206**	**10.183**	**(13.320)**	**47.069**

	BRB – Consolidado			
	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2020
TVM	5.258	7.089	(11.995)	352
Diferenças Intertemporais	44.949	3.806	(1.338)	47.417
Total	**50.207**	**10.895**	**(13.333)**	**47.769**

Nota 26 - Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços e tarifas

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Rendas de prestação de serviços	**26.019**	**47.199**	**24.072**	**168.525**	**336.864**	**247.955**
Rendas de cartão	8.890	15.692	14.914	42.640	73.691	59.455
Rendas de administração de fundos	-	-	-	5.513	11.792	15.161
Serviços de custódia e corretagem	-	-	-	103.240	219.781	163.727
Comissões de Depósitos Judiciais	1.798	3.642	3.853	1.798	3.642	3.853
BRB Mobilidade (1)	12.601	25.100	5.204	12.601	25.100	5.204
Outras rendas de prestação de serviços	2.730	2.765	101	2.733	2.858	555
Rendas de tarifas	**92.579**	**183.467**	**162.866**	**101.733**	**200.164**	**173.852**
Rendas de pessoa física	43.342	83.151	78.192	58.919	111.697	102.442
Rendas de pacotes de serviços	21.814	44.271	45.215	21.814	44.271	45.216
Rendas de serviços prioritários	12.296	23.036	26.415	13.890	26.141	28.916
Rendas de serviços diferenciais	8.061	13.719	4.927	22.044	39.160	26.675
Rendas de serviços especiais	1.171	2.125	1.635	1.171	2.125	1.635
Rendas de pessoa jurídica	49.237	100.316	84.674	42.814	88.467	71.410
Total	**118.598**	**230.666**	**186.938**	**270.258**	**537.028**	**421.807**

(1) em novembro de 2019, o Conglomerado BRB assumiu o processamento do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) do Distrito Federal.

b) Despesas de pessoal

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de pessoal – benefícios	(48.525)	(97.713)	(93.404)	(61.156)	(121.542)	(112.448)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(113.372)	(231.700)	(231.034)	(126.496)	(257.763)	(246.640)
Despesas de pessoal – proventos (1)	(247.405)	(492.352)	(490.861)	(274.168)	(543.837)	(534.740)
Despesas de honorários	(3.005)	(6.014)	(5.448)	(7.720)	(14.912)	(10.867)
Outros	(3.290)	(7.022)	(9.232)	(3.774)	(7.865)	(10.156)
Total	**(415.597)**	**(834.801)**	**(829.979)**	**(473.314)**	**(945.919)**	**(914.851)**

(1) no dia 08 de junho de 2020, foi divulgado, no BRB-Múltiplo, o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI, para adesão no período de 15 a 19 de junho de 2020. Foram registradas 77 adesões. Não foi aprovada a ampliação do número de desligamentos até o momento. O valor orçado para o programa foi R$ 9.914. No dia 11 de julho de 2019, foi divulgado o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI, para adesão no período de 15 a 31 de julho de 2019. Foram registradas 190 adesões, frente à proposta inicial de desligamento de 50 empregados. Em 19 de julho de 2019, foi aprovada a ampliação do número de desligamentos pelo Consad, condicionados ao limite orçamentário de R$ 29.150.

c) Outras despesas administrativas

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de água, energia e gás	(3.718)	(7.930)	(9.307)	(4.104)	(8.738)	(10.223)
Despesas de aluguéis	(19.651)	(27.736)	(16.255)	(21.533)	(31.013)	(18.844)
Despesas de comunicações	(2.140)	(6.840)	(4.330)	(3.660)	(10.574)	(6.745)
Despesas de manutenção/conservação de bens	(5.275)	(8.924)	(11.378)	(6.009)	(10.189)	(12.568)
Despesas de processamento de dados	(78.263)	(150.977)	(139.493)	(88.624)	(167.348)	(153.108)
Despesas de propaganda e publicidade	(22.740)	(44.902)	(33.020)	(23.029)	(45.997)	(36.131)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(11.113)	(21.783)	(22.264)	(12.616)	(24.446)	(23.088)
Despesas de serviços de terceiros	(43.590)	(80.764)	(78.787)	(34.906)	(66.736)	(65.278)
Despesas de serviços de vigilância e segurança	(17.543)	(34.890)	(33.794)	(17.617)	(35.047)	(33.974)
Despesas de serviços técnicos especializados	(7.476)	(12.313)	(15.675)	(8.098)	(13.512)	(17.186)
Despesas de transportes	(3.074)	(5.886)	(3.946)	(3.190)	(6.138)	(4.251)
Despesas de amortização e depreciação	(47.899)	(84.048)	(59.815)	(50.773)	(89.472)	(64.524)
Outras despesas administrativas	(23.751)	(40.713)	(29.471)	(27.117)	(44.109)	(30.686)
Total	**(286.233)**	**(527.706)**	**(457.535)**	**(301.276)**	**(553.319)**	**(476.606)**

d) Outras receitas operacionais

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Recuperação de encargos e despesas	27.690	52.663	59.469	12.341	25.004	34.743
Reversão de provisões operacionais	11.960	15.901	1.852	14.848	21.837	13.059
Outras rendas operacionais (1)	14.631	27.875	51.004	30.666	61.978	75.535
Total	**54.281**	**96.439**	**112.325**	**57.855**	**108.819**	**123.337**

(1) inclui bonificação extraordinária não recorrente no 3º trimestre de 2020.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

e) Outras despesas operacionais

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Despesas com comercialização de cartões	(1)	(2)	(2)	(16.377)	(31.815)	(28.357)
Despesas com comissão de correspondentes	(800)	(972)	(86)	(23.819)	(37.004)	(19.752)
Descontos concedidos em renegociações	(30.104)	(36.112)	(3.338)	(30.104)	(36.112)	(3.349)
Despesas de convênios	(20.450)	(41.778)	(39.176)	(20.450)	(41.778)	(39.176)
Processamento de bandeiras	-	-	-	(15.211)	(31.012)	(25.725)
Variação cambial	(5.818)	(6.181)	(4.950)	(7.178)	(9.309)	(8.647)
Atualização monetária	(7.494)	(18.529)	(28.912)	(7.752)	(18.958)	(29.321)
Indenizações/ressarcimentos	(8.492)	(26.956)	(17.329)	(17.510)	(38.857)	(21.441)
Sistema de bilhetagem (1)	(9.553)	(21.781)	-	-	(12.228)	-
Taxas e tarifas	(5.006)	(9.615)	(9.467)	(5.154)	(9.902)	(9.468)
Outras despesas operacionais	(16.771)	(23.527)	(16.443)	(34.017)	(55.282)	(36.534)
Total	**(104.489)**	**(185.453)**	**(119.703)**	**(177.572)**	**(322.257)**	**(221.770)**

(1) em novembro de 2019, o Conglomerado BRB assumiu o processamento do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) do Distrito Federal.

f) Reversão/despesas de provisões

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Trabalhista	1.328	2.786	4.504	699	1.726	3.626
Fiscais	-	1.025	-	(18)	4.513	-
Outras	343	(1.014)	(317)	(6.207)	(18.529)	(20.375)
Total	**1.671**	**2.797**	**4.187**	**(5.526)**	**(12.290)**	**(16.749)**

g) Resultado não operacional

	BRB - Múltiplo			BRB – Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Resultado na alienação de valores e bens	6.344	6.535	2.194	6.348	6.539	2.174
Ganhos/perdas de capital	(2.571)	(4.893)	(2.062)	(2.571)	(4.946)	(2.067)
Valorização/desvalorização de outros valores e bens	(284)	(3.481)	(6.453)	(284)	(3.481)	(6.453)
Outras	256	2.446	3.433	258	2.447	3.449
Total	**3.745**	**607**	**(2.888)**	**3.751**	**559**	**(2.897)**

Nota 27 - Resultado recorrente

A seguir, os eventos não recorrentes que impactaram no resultado líquido.

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido contábil	**249.552**	**449.599**	**418.836**	**249.552**	**449.599**	**418.836**
Receitas de prestação de serviços (1)	(476)	(476)	-	(476)	(476)	-
Despesas de pessoal (2)	-	9.914	25.860	-	9.914	25.860
Outras despesas administrativas (3)	2.412	2.412	-	2.412	2.412	-
Despesas tributárias (4)	3.263	3.263	-	3.263	3.263	-
Outras receitas/despesas operacionais (5)	7.887	7.887	-	7.005	7.005	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (6)	(559)	(559)	-	(559)	(559)	-
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (7)	(11.790)	(16.251)	(32.378)	(11.790)	(16.251)	(32.378)
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES (8)	-	-	-	882	882	-
LUCRO LÍQUIDO	**250.289**	**455.789**	**412.318**	**250.289**	**455.789**	**412.318**

(1) Contratos de prestação de serviços pontuais no período de pandemia;

(2) PDVI;

(3) gastos diversos com a pandemia;

(4) despesas com impostos relacionados à transferência de bens não de uso;

(5) custo financeiro e reversão de provisões;

(6) eventos não operacionais;

(7) efeito tributário sobre os ajustes e à Lei do Bem; impacto no estoque de crédito tributário em função da majoração da alíquota da CSLL (2019);

(8) percentual de 0,2936% sobre os eventos não recorrentes na BRBCard.

Nota 28 - Gestão de riscos e gestão do capital

a) Gestão de riscos

O Banco de Brasília S.A. dispõe de normas, estratégias e procedimentos para o gerenciamento dos seus riscos e de seu capital. Estes instrumentos estabelecem princípios gerais de atuação expressos pela Alta Administração e estão alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição, em conformidade com a regulamentação específica.

A Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital estabelece as diretrizes e estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital do Conglomerado BRB.

O processo de gestão de riscos no BRB encontra-se descrito no sítio de relações com investidores (http://ri.brb.com.br), menu "Governança Corporativa", opção "Relatório de Gestão de Risco".

Com o intuito de garantir a efetividade do gerenciamento dos riscos e do capital, a estrutura organizacional da Entidade contempla uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.

Destaca-se, nesta estrutura, a Superintendência de Riscos Corporativos (Suris) e a Superintendência de Risco Operacional e Cibernético (Suroc), cada qual formada por três gerências que, de forma sinérgica, tratam de gerir o capital e os riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional, reputacional, socioambiental e cibernético, sob os aspectos regulatório e gerencial, garantindo a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre esses riscos.

a.1. Risco de mercado

O risco de mercado do Conglomerado BRB é identificado, mensurado, avaliado, monitorado, reportado e controlado por unidade específica da Instituição. Todas as posições sujeitas a este risco são mapeadas e avaliadas, diariamente, em um processo aprovado pela estrutura de governança.

Nesse processo, o Banco avalia a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição. Dentre as ferramentas utilizadas para o gerenciamento deste risco, destacam-se o cálculo do Valor em Risco (VaR), a realização de análises de sensibilidade e de testes de estresse, além da reavaliação trimestral do modelo de apuração, via *backtesting*.

a.1.1. Valor em Risco (VaR)

Value at Risk(1) (R$ mil) – Risco de Mercado			
Conglomerado Prudencial BRB	**2T2020**	**3T2020**	**4T2020**
VaR médio no trimestre	546	340	336
VaR mínimo no trimestre	412	243	246
VaR máximo no trimestre	771	427	436

(1) calculado para o horizonte de tempo de um dia útil e com grau de confiança de 99%.

O VaR médio do risco de mercado, para o horizonte de tempo de um dia útil e com grau de confiança de 99%, reduziu 1,24% em comparação ao trimestre anterior. A queda resultou, principalmente, da diminuição do valor da exposição em dólar.

a.1.2. Acompanhamento do IRRBB

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define o IRRBB (*Interest rate risk in the banking book*) como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária. Além disso, tal norma determina que, para as instituições enquadradas no S3 (como é o caso do Conglomerado BRB), a identificação, a mensuração e o controle do IRRBB devem se basear em abordagens de valor econômico (ΔEVE) e de resultado de intermediação financeira (ΔNII), cujos cálculos foram posteriormente detalhados na Circular BCB nº 3.876/2018.

Para cumprimento dessas exigências normativas, a partir de 02/01/2020, o BRB passou a gerir o IRRBB por meio das métricas ΔEVE e ΔNII, em substituição ao modelo VaR (*Value at Risk*) *Banking*.

Vale destacar que o ΔEVE e o ΔNII são metodologias apuradas sob dois cenários de estresse de taxas de juros: paralelo de alta (*parallel up*), em que são aplicados choques para cima de mesma magnitude em todos os vértices da curva inerente a cada fator de risco; paralelo de baixa (*parallel down*), no qual são aplicados choques para baixo de mesma magnitude em todos os vértices da curva associada a cada fator de risco.

É importante salientar também que tais métricas são calculadas para cada moeda na qual existam exposições da carteira bancária da Instituição sujeitas ao IRRBB, sendo os valores finais dessas metodologias iguais a soma das perdas estimadas para cada moeda e sob cada cenário de choque de taxas de juros.

O ΔEVE tem o propósito de avaliar o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária da instituição. Tal métrica consiste na diferença entre o somatório dos valores presentes dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o somatório dos valores presentes dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

O ΔNII, por sua vez, tem a finalidade de avaliar o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira da carteira bancária da instituição. Tal métrica consiste na diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

	1T2020		2T2020		3T2020		4T2020	
R$ milhões	Delta EVE	Delta NII	Delta EVE	Delta NII	Delta EVE	Delta NII	Delta EVE	Delta NII
Médio	105,09	378,25	258,39	408,35	480,91	428,17	477,83	430,74
Mínimo	-	344,53	105,02	370,75	333,90	395,35	363,82	393,31
Máximo	236,86	417,07	451,63	436,13	562,77	444,43	536,57	448,97

Não ocorreram variações significativas nas médias das métricas do ΔEVE e do ΔNII em comparação ao trimestre anterior. Vale destacar no 4T2020 o crescimento das posições do Conglomerado BRB em produtos de crédito prefixados, principalmente, de crédito consignado. No período, ocorreu também o crescimento da carteira de operações de crédito imobiliário, além do aumento do volume de captações pós-fixadas em CDI e Selic.

1.3. Análise de sensibilidade

No quarto trimestre de 2020, os resultados da análise de sensibilidade para a carteira de negociação indicaram uma perda esperada com o cenário projetado. A estimativa de prejuízo para esse portfólio foi relacionada ao fator de risco "Câmbio", em razão da expectativa de queda de 4,9% na cotação do euro. Já para a carteira bancária, sob tal cenário projetado, houve uma previsão de perda maior do que aquela que havia sido projetada para o trimestre anterior. Isto ocorreu devido ao crescimento da carteira de crédito prefixada no período, o que deixou o *banking book* mais vulnerável a variações de juros e que, consequentemente, potencializou o eventual prejuízo em circunstâncias desfavoráveis.

Nas situações adversas com deterioração de 25% e de 50% nas variáveis de risco consideradas, o resultado para a carteira de negociação apresentou possibilidade de perda menor do que aquela que havia sido estimada para o trimestre anterior. A diferença resultou da diminuição da exposição em dólar, o que tornou o portfólio menos sensível a choques no fator de risco cambial. Já para a carteira bancária, sob tais condições adversas, houve uma previsão de perda maior do que aquela que havia sido projetada para o trimestre anterior. Isto ocorreu, principalmente, devido ao crescimento da carteira de crédito prefixada no período, o que deixou o *banking book* mais vulnerável a variações de juros e que, consequentemente, potencializou o eventual prejuízo estimado em circunstâncias desfavoráveis.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

1.4. Backtesting

O modelo aplicado ao risco de mercado foi validado no teste de aderência (*backtesting*), pois apresentou um número aceitável de exceções para o Critério de *Kupiec*.

a.2. Risco de liquidez

A mensuração do risco de liquidez abrange todas as operações financeiras do Conglomerado BRB que podem afetar a capacidade de pagamento da Entidade. Diariamente, é feita a apuração desse risco conforme procedimentos aprovados pela Alta Administração. Esse processo de gestão prevê, dentre outras atividades, a adoção de limites mínimos de liquidez suficientes para a absorção de perdas em cenários adversos, mensurados via metodologia interna.

A gestão do risco de liquidez é realizada por meio de indicadores de controle desse risco (Índice de Liquidez de Curto Prazo – ILCP e Fluxo de Caixa Projetado - FCP), de testes de estresse, de simulações de movimentações financeiras relevantes para prever antecipadamente seu impacto no fluxo de caixa da Instituição e de *backtestings* do modelo.

No trimestre em análise, mesmo diante da elevação da previsão de saídas de caixa da Instituição para os 21 dias úteis subsequentes a 31.12.2020, em comparação com a estimativa de desembolso mensal que se tinha no trimestre anterior (30.09.2020), houve um aumento do ILCP no período, em razão do crescimento mais intenso do estoque de ativos de liquidez imediata (ALI).

Liquidez de Curto Prazo (21 dias úteis)				
BRB Banco Múltiplo	31.03.2020	30.06.2020	30.09.2020	31.12.2020
Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)	2,31	3,18	3,79	5,56
Ativos de Liquidez Imediata (ALI) (R$ milhões)	1.777	2.699	3.734	5.741

A ampliação dos ativos de liquidez imediata ao longo do ano de 2020 resultou de um esforço do Banco para o fortalecimento do seu caixa, diante das incertezas causadas pela pandemia do novo coronavírus. Nesse período, o BRB aderiu a algumas medidas promovidas pelo Banco Central do Brasil para o enfrentamento dos efeitos econômicos da crise sanitária, tais como a emissão de letras financeiras garantidas por operações de crédito (LTEL-LFG), cujas regras foram dispostas na Resolução CMN nº 4.795/2020 e na Circular BCB nº 3.996/2020, e a captação por meio de Depósitos a Prazo com Garantia Especial do FGC (DPGE), cujas regras foram descritas na Resolução CMN º 4.222/2013, com alterações dadas pelas Resoluções CMN nº 4.785/2020, nº 4.799/2020 e nº 4.805/2020.

Ademais, no último trimestre de 2020, observou-se um aumento expressivo do ILCP, causado, principalmente, pelo recebimento, em dezembro, de recursos não recorrentes, que foram provenientes do Fundo Geral de Turismo (Fungetur), de repasses antecipados para pagamento de salários dos servidores da área de segurança do DF e de recursos associados à Secretaria de Estado de Economia do DF. Esse montante recebido extraordinariamente totalizou quase R$ 1,3 bilhão. Desde já, cabe ressaltar que, mesmo na ausência desses recursos não recorrentes, a Instituição manteria o seu caixa em um nível superior ao necessário para suportar períodos de estresse, evidenciando, portanto, a sua solidez.

b) Índice de Basileia e de Imobilização

O Banco realiza a apuração consolidada considerando o conglomerado prudencial, conforme Resolução CMN nº 4.280/2013, sendo o índice de Basileia apresentado superior ao mínimo de 9,25% exigido pela autoridade monetária, considerando os novos valores da parcela ACPConservação, de acordo com a Resolução CMN nº 4.783/2020.

Base de cálculo – Índice de Basileia	**Conglomerado Prudencial**	
Patrimônio de Referência	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Nível I (Capital Principal + Complementar)	1.809.360	1.494.555
Nível II	197.635	172.974
Total	**2.006.995**	**1.667.529**

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Parcela de risco de crédito	12.842.681	9.318.819
Parcela de risco de mercado – ações	-	121
Parcela de risco de mercado - câmbio	13.403	48.726
Parcela de risco de mercado - *commodities*	1.113	1.129
Parcela de risco operacional	867.656	864.183
Total	**13.724.853**	**10.232.980**

Índices	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Índice de Capital Principal	12,82%	13,28%
Índice de Nível I	13,18%	13,35%
Índice de Basileia	14,62%	16,30%
Razão de Alavancagem	6,23%	8,08%

Margens	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Margem sobre o PR considerando IRRBB e ACP (1)	262.481	547.983
Índice de imobilização	8,65%	11,62%
Índice da margem de imobilização	82,71%	76,76%
Margem de imobilização	829.966	640.019
IRRBB	474.966	-

(1) O cálculo da margem considera o valor da parcela *IRRBB e o adicional de capital principal*.

Composição do Capital

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo CMN consiste no somatório de três itens:

- Capital Principal: soma de capital social, reservas e lucros acumulados, menos deduções e ajustes prudenciais.

- Capital Complementar: composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I.

- Nível II: composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o PR Total. No BRB compõem o Nível II Letras Financeiras Subordinadas sem previsão de resgates antecipados.

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

O Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) consiste na soma das seguintes parcelas, conforme Circulares Bacen n.º 3.638/2013, 3.639/2013, 3.640/2013, 3.641/2013, 3.644/2013 e 3.645/2013:

$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} (RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}) + RWA_{OPAD}$.

Principais variações no ano

- Patrimônio de Referência: Aumento de 20,36% impulsionado pelo crescimento de 14,26% no Capital de Nível II decorrente da emissão de novas Letras Financeiras Subordinadas. O Capital de Nível I apresentou aumento, em função principalmente do resultado positivo do semestre e pela integração de Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas que compõem o Capital Complementar.

- RWA: Crescimento dos ativos ponderados pelo risco total, em decorrência, principalmente, do incremento da parcela de risco de crédito (RWA_{CPAD}) em 37,81%, impactada pelo aumento da carteira de crédito.

- Índice de Basileia: Redução de 1,67 pontos percentuais em função do crescimento dos ativos ponderados pelo risco (RWA) superior ao aumento do PR.

- IRRBB(1): metodologia adotada com a abordagem de valor econômico (ΔEVE) e de resultado de intermediação financeira (ΔNII), em cumprimento da Circular Bacen nº 3.876/2018, a partir de janeiro de 2020.

(1) Risco atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira para os instrumentos classificados na carteira bancária.

O Conglomerado Prudencial BRB cumpre todos os requisitos de capital previstos pela Resolução Bacen nº 4.193/2013.

c) Gestão do Capital

O monitoramento e controle do capital mantido pelo Conglomerado BRB são realizados de forma a condicionar o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição, considerando o ambiente econômico e comercial onde atua. Além disso, mecanismos de gestão foram implementados para assegurar a manutenção de uma base sólida de capital para apoiar o desenvolvimento das atividades negociais e fazer face aos riscos a que estamos sujeitos, bem como atender aos requerimentos regulatórios de capital. Esses mecanismos são relatórios gerenciais, análises de riscos e impactos no capital decorrentes de propostas de novos produtos, serviços, testes de estresse, projeções de capital em cenários prováveis e adversos, ou quaisquer outras ações que possam acarretar alterações para as estimativas de capital do Conglomerado.

O Conglomerado BRB busca manter, permanentemente, uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades, para fazer face aos riscos mensuráveis assumidos (em situações normais ou de estresse), para suportar eventuais perdas oriundas de riscos não mensuráveis e para viabilizar possíveis oportunidades de negócios, sem deixar de cumprir as exigências regulatórias vigentes.

Na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) estão estabelecidos *buffers* de capital mínimos definidos e aprovados pelo Conselho de Administração. Nesta dimensão, foram definidos pisos institucionais para o índice de Basileia, índice de Capital Principal e Margem Mínima de PR considerando o IRRBB e o ACP.

A Instituição adota uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado. Há uma unidade responsável por essa gestão com sistemas, rotinas e procedimentos definidos para o gerenciamento de capital, apuração mensal dos níveis de Patrimônio de Referência (PR), dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), do índice de Solvabilidade da Instituição, da Razão de Alavancagem (RA), do Índice de Imobilização, Índice de Capital Principal, Índice de Nível I e da margem do PR considerando o IRRBB.

d) Análise de sensibilidade (Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis)

Foi realizada análise de sensibilidade do Conglomerado BRB, em atendimento à Deliberação CVM nº 684 de 30 de agosto de 2012, que torna obrigatório o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis para as companhias abertas. Nesta análise de sensibilidade, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e bancária (de acordo com a Resolução CMN nº 4.557/2017 e a Circular BCB nº 3.354/2007).

- A carteira de negociação (*trading book*) é formada pelos instrumentos detidos com intenção de negociação (isto é, aqueles assumidos para revenda, para obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços ou para realização de arbitragem) ou destinados a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitos à limitação de sua negociabilidade.

- A carteira bancária (*banking book*) é constituída pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

A carteira de negociação do Conglomerado Prudencial BRB é composta por disponibilidades em moedas estrangeiras. A carteira bancária é formada por operações de crédito, captações, títulos públicos federais, operações compromissadas, depósitos interfinanceiros, títulos privados, fundos, ações, operações indexadas a cupom de dólar, dentre outros papéis.

Para a análise de sensibilidade, foram considerados três cenários, os quais foram aplicados às carteiras de negociação (*trading book*) e bancária (*banking book*). O cenário I foi fornecido pela área de cenários da Instituição e reflete maior probabilidade de ocorrência para os próximos três meses, com base nas condições de mercado observadas em 31/12/2020. Os cenários II e III foram combinações de resultados adversos para o Conglomerado Prudencial BRB.

Cenário I: As premissas utilizadas com base no cenário econômico – em dezembro de 2020 – foram: taxa de câmbio reais/dólar a R$ 5,20 projetada a R$ 5,25; taxa de câmbio reais/euro a R$ 6,39 projetada a R$ 6,08; Ibovespa a 119.017 pontos projetado a 111.990 pontos; estruturas a termo de taxas de juros (ETTJs) das curvas PRÉ, Cupom de IPCA e Cupom de IGP-M extraídas das projeções mensais da taxa SELIC, do IPCA e do IGP-M.

Cenário II: Foram aplicados choques paralelos de 25% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Instituição, considerando as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

Cenário III: Foram aplicados choques paralelos de 50% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Instituição, considerando as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a carteira de negociação:

	Exposição Financeira		
Fatores de Risco	**Cenário I**	**Cenário II**	**Cenário III**
Câmbio	(85)	(755)	(1.509)
Total	**(85)**	**(755)**	**(1.509)**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

A seguir, estão descritos os resultados para a carteira bancária:

	Exposição Financeira		
Fatores de Risco	**Cenário I**	**Cenário II**	**Cenário III**
Prefixados	(100.278)	(473.408)	(909.169)
Inflação	(13.620)	(90.981)	(200.987)
Renda variável	(636)	(2.696)	(5.392)
Total	**(114.534)**	**(567.085)**	**(1.115.548)**

Cabe ressaltar que os impactos nas exposições financeiras da carteira bancária não necessariamente representam potencial prejuízo contábil. Isso porque parte das operações de crédito que estão na carteira bancária é financiada por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são *hedge* natural para eventuais oscilações de taxa de juros. Essas variações de valor também não representam impacto efetivo sobre o resultado da Instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento.

Nota 29 - Transações com partes relacionadas

O Conglomerado BRB realiza transações com o seu controlador e partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos, operações compromissadas e operações de certificados de depósitos bancários (CDI). Essas operações, salvo quando indicado o contrário, são efetuadas em condições de mercado.

Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta e Indireta do governo distrital que mantêm operações bancárias com o Banco, incluindo serviços de arrecadação.

As principais transações realizadas com o conglomerado estão assim representadas:

	31.12.2020	31.12.2019
Ativo	**5.090**	**52.872**
Operações de Crédito	5.090	52.872
Administração indireta (2)	421	46.206
Pessoal-chave da administração(4)	4.669	6.666
Passivo	**2.335.431**	**1.600.292**
Depósitos à vista	314.544	172.028
Administração Direta (1)	63.998	69.751
Administração Indireta(2)	250.309	101.748
Vinculadas ao funcionalismo (3)	58	485
Pessoal-chave da administração (4)	80	44
Outros (5)	99	-
Depósitos a prazo	2.011.756	1.382.679
Administração direta (1)	1.909.200	792.860
Administração indireta (2)	16.797	487.887
Vinculadas ao funcionalismo (3)	58.920	62.978
Pessoal-chave da administração (4)	26.839	38.954
Outras Obrigações	9.131	45.585
Administração direta (1)	4.752	36.028
Administração indireta (2)	4.379	9.557

(1) compreendem a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta;

(2) compreendem as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Governo do Distrito Federal;

(3) compreendem a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada e a BRB Saúde - Caixa de Assistência;

(4) compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes;

(5) Compreendem *Global Payments* Serviços de Pagamentos S.A. e Associação dos Empregados do Banco de Brasília – AEBRB.

As empresas e órgãos públicos da União e do Distrito Federal são isentas das tarifas de produtos e serviços constantes na tabela de tarifas de produtos e serviços bancários, exceto os serviços prestados mediante convênio celebrado entre as partes. Entende-se como convênio os serviços de arrecadação, exemplos: pagamento de tributos da União, Estados e Municípios (Fazenda), consumo de energia elétrica (CEB), água (Caesb), telefonia fixa e móvel e demais convênios.

As empresas controladas seguem os trâmites normais dos outros clientes nas cobranças de serviços prestados pelo Banco, não havendo favorecimento, em conformidade com o artigo 245 da lei n.º 6.404/1976.

O Conglomerado BRB não possui nenhum tipo de controle ou influência significativa sobre as entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal.
A Regius – Sociedade civil de previdência privada é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, instituída pelo BRB, em 1985, com o objetivo de garantir qualidade de vida aos funcionários da instituição financeira que viessem a se aposentar.

A Saúde BRB – Caixa de assistência é uma associação sem fins econômicos instituída para cuidar da saúde e do bem-estar dos beneficiários.

Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB – é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 17.12.1981, composta majoritariamente por empregados ativos e aposentados do BRB Banco de Brasília S.A., que possui participação acionária no BRB e contribui para o custeio da Saúde BRB através de repasses suplementares com base nos resultados positivos, na proporção das despesas assistenciais líquidas do Plano A-1.

Instituto BRB - é uma entidade sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de natureza jurídica de direito privado, com atividades e funcionamento regulados pelo seu Estatuto. Foi reativado em 2017 com a missão de buscar modelos sustentáveis que promovam a qualidade de vida em comunidades onde atua o Conglomerado do BRB, além de reunir e formalizar as práticas de responsabilidade social exercidas pelo BRB.

A DF Gestão de Ativos S.A. é uma empresa constituída com base no disposto no Art. 8º da Lei complementar n.º 897, de 18.06.2015, e tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários, decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF foi criado há seis anos pela Lei Complementar n.º 769/2008, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, para garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, com qualidade e eficiência, visando um futuro sustentável para o Distrito Federal e possui 5.996.583 (cinco milhões, novecentas e noventa e seis mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias (ON).

Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. – é uma empresa que oferece soluções em tecnologia de meios de pagamento, da qual a BRBCard, empresa do conglomerado BRB, participa com 10% das ações.

a) Transação com partes relacionadas – Controladas

Empresas controladas são as entidades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Ativos	31.12.2020		31.12.2019	
	Saldo	**Resultado**	**Saldo**	**Resultado**
Disponibilidade	15.642	-	6.592	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.618.727	39.012	1.147.174	34.588
TVM (Fundo e CDB)	397.346	12.872	428.121	13.143
Outros créditos	63.499	-	61.233	-
Investimentos	707.984	169.269	639.766	81.167

Passivos	31.12.2020		31.12.2019	
	Saldo	**Resultado**	**Saldo**	**Resultado**
Depósitos	2.005.674	51.997	1.560.883	47.369
Depósito à vista	15.642	-	6.592	-
Depósito a prazo	394.336	13.289	424.693	13.294
Depósito interfinanceiro	1.595.696	38.708	1.129.598	34.075
Obrigações operações compromissadas	23.031	304	17.576	514
Outras obrigações	36.302	-	32.572	-

Resultado	2º semestre	31.12.2020	31.12.2019
Receitas	53.839	88.844	39.365
Rendas de prestação de serviços	22.398	30.771	12.058
Serviços bancários	6.423	11.848	6.501
Ressarcimento de despesas operacionais	20.323	36.461	16.600
Outras receitas operacionais	4.623	9.621	4.139
Outras receitas não operacionais	72	143	67
Despesas	(53.840)	(88.855)	(39.366)
Despesas do sistema financeiro	(86)	(151)	(907)
Despesas administrativas	(21.284)	(40.473)	(18.870)
Despesas de serviços de terceiros	(12.838)	(21.034)	(9.211)
Outras despesas operacionais	(19.632)	(27.197)	(10.378)

b) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R$ 7.840, mais encargos de R$ 2.188.

Com amparo da Medida Provisória n.º 931, de 30.03.2020, que prorrogou o prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, em até sete meses, o saldo remanescente do montante global 2019/2020 também abarcou a remuneração paga aos administradores no período de maio e junho/2020.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta pelo Presidente, Diretores Executivos e Diretor Jurídico, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R$ 3.889 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria:

	31.12.2020	31.12.2019
Remuneração fixa	5.644	5.135
Remuneração variável	1.897	1.557
Total	**7.541**	**6.692**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Nota 30 - Compromissos e garantias

O Banco possui compromissos com garantias prestadas relacionados com operações de crédito de órgãos oficiais e consórcio, tendo como contra garantia hipotecas e vinculação de receitas orçamentárias, avais, alienação fiduciária.

	31.12.2020	31.12.2019
Compromissos com garantias prestadas	2.611	2.353

A BRB-DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R$ 1.204 em 31.12.2020 (R$ 1.536 em 31.12.2019), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R$ 11.799 (R$ 15.170 em 31.12.2019).

Nota 31 - Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

O BRB - Banco de Brasília S.A. é um dos patrocinadores da Regius - Sociedade civil de previdência privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade administrar planos de previdência complementar instituídos no âmbito do Conglomerado BRB, nas seguintes modalidades:

- Plano BD-01: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (Banco e Regius), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

- Plano CD-02: plano de benefícios previdenciais exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

- Plano CV-03: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

- Plano CD-05: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição definida, instituído em fevereiro de 2017. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, foi elaborado na modalidade Contribuição Definida, um plano individual, financeiro e com benefícios temporários.

Para fins de atendimento à Deliberação CVM n.º 695/2012, o banco efetua o cálculo das obrigações atuariais semestralmente, os valores calculados por atuário externo, para data base de 31.12.2020, conforme Relatório Técnico de 15 de janeiro de 2021, estão a seguir sumariados.

a.1 - Valores sumariados

	31.12.2020		31.12.2019	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
Valor presente total das obrigações atuariais	(3.279.624)	(10.824)	(3.206.647)	(23.873)
Valor justo dos ativos do plano	2.844.800	34.481	2.800.298	51.246
Deficit/superávit no exercício	**(434.824)**	**23.657**	**(406.349)**	**27.373**

	31.12.2020		31.12.2019	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
RMBC	(2.302.703)	(7.142)	(2.069.730)	(9.577)
RMBaC	(976.921)	(3.682)	(1.136.917)	(14.296)
Resultado do plano	**(3.279.624)**	**(10.824)**	**(3.206.647)**	**(23.873)**

a.2 - Principais premissas biométricas

	Plano BD-01	Plano CV-03
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 M&F específica por sexo e suavizada em 20%	AT-2012 Basic, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas suavizada em 50%
Tábua de mortalidade de inválidos	MI85 M&F suavizada em 15%	MI85 M&F suavizada em 20%

a.3 - Principais premissas econômicas

	31.12.2020	31.12.2019
Taxa real de juros – Plano BD-01	3,79% a.a.	3,08% a.a.
Taxa real de juros – Plano CV-03	3,73% a.a.	2,87% a.a.
Taxa estimada de inflação	3,34% a.a.	3,66% a.a.
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano BD-01	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano CV-03	2,03% a.a.	2,03% a.a.
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano BD-01	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano CV-03	3,97% a.a.	3,97% a.a.
Capacidade de benefícios		
BD-01	98,54%	98,42%
CV-03	98,54%	98,42%
Capacidade salarial		
BD-01	98,54%	98,42%
CV-03	98,54%	98,42%

	31.12.2020	31.12.2019
Índices dos Planos		
BD-01	IPCA	IPCA
CV-03	IPCA	IPCA

a.4 Quantidade de participantes por plano de benefícios

Participantes ativos – BD 01		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	441	511
Regius	4	4
Total	**445**	**515**

Participantes ativos – CD 02		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	325	372
Regius	4	4
Total	**329**	**376**

Participantes ativos – CV 03		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	2.029	2.031
Regius	19	24
BRBCard	63	81
BRB Seguros	39	57
Total	**2.150**	**2.193**

Participantes ativos – CD 05		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	119	58
Regius	6	5
BRBCard	37	32
BRB Seguros	72	63
BRB Saúde	55	73
Plano Brasiliaprev	43	-
Total	**332**	**231**

Participantes ativos – CD Metrô		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Metrô-DF	755	-
Total	**755**	**-**

Participantes ativos em manutenção – BD 01		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	6	-
Total	**6**	**-**

Participantes por Plano - Autopatrocinados cedidos – BD 01		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	4	-
Total	**4**	**-**

Participantes por Plano - Autopatrocinados cedidos – CV 03		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	9	-
Total	**9**	**-**

Participantes por Plano - Autopatrocinados cedidos – CD 02		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	4	-
Total	**4**	**-**

Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes – BD 01		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	5	-
Total	**5**	**-**

Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes – CV 03		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB-Banco de Brasília	29	-
Regius	1	-
BRBCard	2	-
BRB Seguros	5	-

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes – CV 03		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Total	**37**	**-**

Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes – CD 05		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	1	-
BRB Seguros	2	-
Saúde BRB	5	-
Total	**8**	**-**

Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes – CD Metrô		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Metrô-DF	4	-
Total	**4**	**-**

Participantes por Plano – Regime especial – CV 03		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB-Banco de Brasília	6	-
Regius	2	-
BRBCard	7	-
BRB Seguros	5	-
Total	**20**	**-**

Participantes por Plano – Regime especial – CD 05		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB Seguros	1	-
Saúde BRB	1	-
Total	**2**	**-**

Participantes por Plano – Regime especial – CD Metrô		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Metrô-DF	2	-
Total	**2**	**-**

Assistidos – BD 01		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	1.210	1.167
Regius	1	1
Total	**1.211**	**1.168**

Assistidos – CD 02		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	100	134
Regius	-	1
Total	**100**	**135**

Assistidos – CV 03		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	24	23
Regius	3	3
BRB Seguros	2	1
Total	**29**	**27**

Pensionistas – BD 01		
Participantes	**31.12.2020**	**31.12.2019**
BRB – Banco de Brasília	150	145
Regius	1	1
Total	**151**	**146**

a.5 – Alocação por categoria de ativo

Plano BD-01	**31.12.2020**		**31.12.2019**	
Categorias	**Posição**	**%**	**Posição**	**%**
Títulos de renda fixa	2.056.545	88	1.951.479	87
Títulos de renda variável	116.064	5	109.384	5
Investimentos estruturados	5.493	-	(3)	-
Imóveis	123.973	6	134.943	6
Empréstimos a participantes	34.661	1	36.176	2
Disponibilidades	28	-	31	-
Depósitos judiciais	264	-	251	-
Contingências	(1.398)	-	(1.081)	-
Outros	(795)	-	-	-
Total	**2.334.835**	**100**	**2.231.180**	**100**

O plano BD-01 possui um total de R$ 299.259 (R$ 205.813 em 31.12.2019) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CD-02	**31.12.2020**		**31.12.2019**	
Categorias	**Posição**	**%**	**Posição**	**%**
Títulos de renda fixa	69.449	94	75.118	100
Estruturados	4.187	6	-	-
Imobiliário	236	-	-	-
Disponibilidades	2	-	9	-
Total	**73.874**	**100**	**75.127**	**100**

O plano CD-02 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CV-03	**31.12.2020**		**31.12.2019**	
Categorias	**Posição**	**%**	**Posição**	**%**
Títulos de renda fixa	396.860	87	324.901	61
Títulos de renda variável	40.590	9	35.005	6
Imobiliário	3.098	1	633	-
Empréstimos a participantes	14.500	3	174.602	33
Disponibilidades	21	-	33	-
Outros	(100)	-	-	-
Total	**454.969**	**100**	**535.174**	**100**

O plano CV-03 possui um total de R$ 33.234 (R$ 14.642 em 31.12.2019) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CD-05	**31.12.2020**		**31.12.2019**	
Categorias	**Posição**	**%**	**Posição**	**%**
Títulos de renda fixa	6.713	92	4.206	94
Títulos de renda variável	160	2	282	6
Estruturados	141	2	-	-
Imobiliário	236	3	-	-
Empréstimos a participantes	41	1	-	-
Disponibilidades	4	-	4	-
Outros	(1)	-	-	-
Total	**7.294**	**100**	**4.492**	**100**

O plano CD-05 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

a.6 - Conciliação da obrigação atuarial

	BD-01	**CV-03**
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2018	**2.750.582**	**21.555**
Custos dos juros	231.153	1.166
Custo do serviço corrente	21.257	1.001
Reembolso do serviço corrente	(12.524)	-
Benefícios pagos pelo fundo	(135.834)	(1.155)
Contribuição dos participantes ativos	11.425	17.026
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	340.588	(15.720)
Valor presente da obrigação em 31.12.2019	**3.206.647**	**23.873**
Custos dos juros	217.237	1.242
Custo do serviço corrente	10.400	1.091
Reembolso do serviço corrente	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(171.138)	(1.549)
Contribuição dos participantes ativos	36.675	48
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	(20.197)	(13.880)
Valor presente da obrigação em 31.12.2020	**3.279.624**	**10.825**

a.7 - Conciliação de ativos do plano

	BD-01	**CV-03**
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2018	**2.306.894**	**46.186**
Rendimento esperado dos ativos do plano	196.271	3.829
Contribuições recebidas pelo fundo - participante	11.425	17.026
Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador	32.246	1.012
Contribuições extraordinárias - patrocinador	5.697	16.390
Benefícios pagos pelo fundo	(135.834)	(1.155)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	383.599	(32.042)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2019	**2.800.298**	**51.246**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Rendimento esperado dos ativos do plano	190.565	2.826
Contribuições recebidas pelo fundo - participante	36.675	48
Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador	38.922	742
Benefícios pagos pelo fundo	(171.138)	(1.549)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	(50.522)	(18.832)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2020	**2.844.800**	**34.481**

a.8 - Ganhos e perdas atuariais

	BD-01	CV-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2018	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(340.588)	15.720
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	383.599	(32.042)
Alteração do limite máximo de reconhecimento do passivo oneroso	-	(1.925)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	**43.011**	**(18.247)**
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	43.011	(18.247)
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2019	-	-
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2019	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(20.197)	(13.880)
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	50.522	18.832
Ganhos/perdas sobre o teto do ativo	-	(5.284)
Ganhos/perdas atuariais do ano	**30.325**	**(332)**
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	(30.325)	(332)
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2020	-	-

a.9 - Cálculo da obrigação atuarial descoberta

	BD-01	CV-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2019	(3.206.647)	(23.873)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2019	2.800.298	51.246
Valor presente da obrigação descoberta	**(406.349)**	**27.373**

	BD-01	CV-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2020	(3.279.624)	(10.824)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2020	2.844.800	34.481
Valor presente da obrigação descoberta	**(434.824)**	**23.657**

a.10 - Cálculo da despesa do exercício

	BD-01	CV-03
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2018	**54.121**	**5.660**
Custo do serviço corrente	21.257	1.001
Reembolso do serviço corrente	(12.524)	-
Custo dos juros	231.153	1.166
Rendimento esperado dos ativos do plano	(196.271)	(3.829)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2019	**97.736**	**3.998**
Custo do serviço corrente	10.400	1.091
Custo dos juros	217.237	1.242
Rendimento esperado dos ativos do plano	(190.565)	(2.826)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2020	**134.808**	**3.505**

a.11 - Movimentação do passivo líquido

	BD-01	CV-03
Passivo/ativo líquido em 31.12.2018	**443.688**	**-**
Despesas do ano	43.615	845
Pagamento de contribuições	(37.943)	17.402
Ganhos/perdas atuariais do ano	(43.011)	(18.247)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2019	**406.349**	**-**
Despesas do ano	37.073	1.074
Pagamento de contribuições	(38.922)	(742)
Ganhos/perdas atuariais do ano	30.325	(332)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2020	**434.824**	**-**

a.12 - Cálculo da despesa estimada para 2021

	BD-01
Custo do serviço corrente - líquido	**(26.878)**
Custo do serviço corrente – bruto	(26.878)
Custo dos juros - líquido	-
Juros sobre a obrigação de benefício definido	(11.372)
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	(15.506)
Despesa estimada	**(26.878)**

a.13 - Obrigação atuarial com a variação na taxa de desconto de longo prazo

Plano BD-01		Plano CV-03	
Taxa de desconto	**Valor da obrigação**	**Taxa de desconto**	**Valor da obrigação**
3,42%	3.199.564	3,98%	10.465
2,92%	3.387.787	3,48%	11.205

b) Plano de saúde

O Banco é o principal patrocinador do plano de saúde disponibilizado para seus empregados. O convênio de adesão celebrado entre o BRB - Banco de Brasília e a Saúde BRB - Caixa de Assistência tem o objetivo de assegurar a oferta de cobertura assistencial à saúde dos empregados da Patrocinadora, e dos respectivos dependentes diretos, na condição de beneficiários. Ele é regulamentado, especialmente, pela Lei n.º 9.656/1998, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006 e alterações, pelo Estatuto da Saúde BRB e pelo Regulamento do Plano A-1.

O objeto da Saúde BRB é a instituição e manutenção de planos e programas de assistência à saúde, campanhas de prevenção de doenças e promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios. Os serviços de saúde são realizados nos prestadores da rede credenciada e na Clínica Saúde BRB, que atua sob o modelo de APS – Atenção Primária à Saúde.

Os beneficiários abrangem empregados ativos e diretores que mantenham vínculo empregatício e respectivos dependentes, aposentados e pensionistas (sem contribuição patronal) e seus dependentes, além dos avulsos, que são os ex-empregados demitidos sem justa causa, na forma da Lei 9.656/1998, por período mínimo de 6 meses e máximo de 2 anos.

O plano de custeio, determinado no regulamento do Plano A-1, realiza-se nos seguintes percentuais:

Das associadas BRB-Banco de Brasília, BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.: contribuição mensal de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da remuneração bruta do Beneficiário Titular (incluídas horas extras, substituições e décimo-terceiro salário);

Das associadas AEBRB - Associação dos Empregados do Banco de Brasília; BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.; Cartão BRB S.A.; Regius e Saúde BRB Caixa de Assistência: contribuição mensal de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da remuneração bruta do Beneficiário Titular;

De todas as associadas: contribuição mensal no percentual de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos Beneficiários titulares; para custear as despesas administrativas do Plano.

Dos beneficiários, conforme percentuais específicos definidos no regulamento.

c) Participação nos lucros e resultados

Foi assinado o II Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2018/2020, que regula a participação dos empregados do Banco BRB, efetivos, contratados em emprego ou cargo em comissão, nos lucros e resultados da instituição, no ano de 2019.

Tendo como referência os percentuais de lucratividade do BRB, conforme tabela abaixo, realiza-se o pagamento de acordo com o Programa.

Percentual de rentabilidade sobre o PL médio do Banco no semestre	Percentual do lucro líquido a ser distribuído a título de PLR
De 0,1% a 14,00%	15,00%
De 14,01% a 19,99%	17,00%
Igual ou maior que 20%	20,00%

O Programa ajustado entre o BRB e as entidades sindicais (II Termo Aditivo ao ACT 2018/2020) é dividido nos seguintes critérios: (a) índice de lucratividade (art. 2º, § 1º, I, Lei n. 10.101/00) e (b) índice de cumprimento do programa de metas (art. 2º, § 1º, II, Lei n. 10.101/00).

Conforme o índice de lucratividade, 60% do valor total da premiação será distribuído linearmente entre todos os empregados participantes, ressalvados os casos específicos.

Já em relação ao índice de cumprimento do programa de metas, o valor a ser redistribuído corresponderá a 40% do Valor Total da Premiação, sendo distribuído, exclusivamente, para as unidades que cumpriram as suas metas.

A distribuição por índice de cumprimento do programa de metas será realizada tomando-se por base o valor definido para o salário, considerando-se: o vencimento padrão 1 – VP1 dos cargos da respectiva carreira, para os empregados sem comissão; o valor do somatório do VP1 com a respectiva atividade gratificada, no caso dos empregados com atividade gratificada e, excepcionalmente, para os empregados detentores das funções de analista tecnológico júnior, analista tecnológico pleno e analista tecnológico sênior; e o valor de referência, nos casos dos demais empregados com função gratificada.

Por fim, o enquadramento dos empregados que participam do Programa de PLR é definido de forma detalhada no II Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2018/2020, esclarecendo quanto aos empregados de licença interesse ou especial, cedidos, desligados, afastados e demais casos específicos.

Nota 32 - Outras informações

Impactos da covid-19 no Conglomerado BRB

O BRB tem adotado medidas preventivas e reativas desde as primeiras notícias sobre a pandemia. Nesse sentido, diversas ações foram implementadas desde 13 de março para preservar a saúde e as condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo coronavírus. Nesse cenário, o Banco criou o programa Supera-DF, com o intuito de centralizar as diversas medidas desenvolvidas para ajudar as pessoas, físicas e jurídicas, a superarem as dificuldades e os desafios que o momento vem exigindo.

As ações do programa foram centralizadas em três diferentes áreas de apoio: cuidado à saúde, estímulo à atividade econômica e proteção social.

Tais ações foram amplamente recebidas pela sociedade, em especial junto ao empresariado do Distrito Federal. O volume total movimentado no Supera-DF foi de R$ 4,4 bilhões de crédito, valor bem superior ao inicialmente previsto. Dos mais de 37.300 clientes atendidos, mais de 4.600 foram de clientes pessoa jurídica. Até o encerramento do programa, aproximadamente 8,5 mil empresas procuraram o Banco em busca das oportunidades oferecidas pelo Supera-DF, o que influenciou para o crescimento no ano de 15,6% da carteira de clientes PJ.

A eficiência conferida no enfrentamento dos impactos da pandemia de covid-19 no BRB está associada à solidez da Instituição, que demonstrou resultados favoráveis nos indicadores de capital e nas margens de liquidez para a adequação às novas necessidades dos clientes e continuidade dos negócios. Durante o ano de 2020, a área de riscos fez reportes periódicos à alta administração, para acompanhamento dos indicadores de capital garantindo a solvência do BRB. As medidas implementadas pelo Banco Central em resposta à crise de covid-19 asseguraram que houvesse recursos disponíveis para emprestar e financiar dívidas de pessoas e empresas afetadas pela crise, sem comprometer a solidez e estabilidade do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Nossas atividades estão em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O BRB instituiu um comitê operacional responsável pela gestão de crise e continuidade de negócios. A comissão foi formada por profissionais de diversas áreas do BRB e empresas do grupo, a fim de buscar, de forma multidisciplinar, a melhor maneira de conduzir os negócios e o corpo funcional. As ações e os impactos são monitorados diariamente através de relatórios quantitativos encaminhados à alta gestão. Dessa forma, foi possível obter excelentes resultados apesar de todos os obstáculos, sem deixar de prezar pela segurança e bem-estar de todos.

Os empregados têm recebido total apoio das áreas de saúde para que se mantenham saudáveis fisicamente e psicologicamente, dispondo de consultas online e monitoramento periódico sobre suas condições durante a quarentena. Sabemos também a importância da informação de qualidade nesse momento, e, além de todas as medidas necessárias para o combate à covid, temos trabalhado de forma preventiva através de comunicados e ações nas mídias sociais, a fim de evitar novos casos.

Segue relação das principais ações realizadas:

· Isolamento profilático para grupos com sintomas, suspeitos e com histórico de viagem internacional, casos suspeitos, etc;

· Teletrabalho para grupos de risco, pessoas que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados, etc;

· Suspensão de cursos presenciais, viagens a serviço, ginástica laboral, registro de ponto por biometria;

· Realização de reuniões virtuais ou com número reduzido de pessoas;

· Monitoramento pela área de saúde de empregados com afastamentos respiratórios;

· Abertura da Clínica Saúde BRB aos finais de semana;

· Suspensão de visitas presenciais aos clientes;

· Medição de temperatura dos empregados;

· Escala de trabalho para as Agências, preservando o atendimento ao cliente;

· Início da campanha de vacinação contra a gripe;

· Distribuição de máscaras para todas as unidade e conglomerado;

· Realização de testes para covid;

· Reteste de covid para as áreas que apresentaram casos positivos;

· Divulgação de medidas preventivas contra o coronavírus.

As mensurações dos impactos econômico-financeiros futuros relacionados à pandemia continuarão sendo apuradas apesar das incertezas quanto a duração ou agravamento da pandemia.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA
Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (Presidente)
Cristiane Maria Lima Bukowitz
Dario Oswaldo Garcia Júnior
Eugênia Regina de Melo
Fabiano Pereira Côrtes
Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos
Kellen Kris Alves Flores Brito

DIRETORIA JURÍDICA
Hellen Falcão de Carvalho

CONSELHO FISCAL

André Clemente Lara de Oliveira (Presidente)
Alberto Castilho De Siqueira
Engels Augusto Muniz
José Eduardo Pereira Filho
Kaline Gonzaga Costa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Marcelo Talarico (Presidente)
Adão Alves dos Passos
Carla Alessandra Trematore
Luis Fernando de Lara Resende
Paulo Cesar Pagi Chaves
Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
Reinaldo Busch Alves Carneiro
Romes Gonçalves Ribeiro

COMITÊ DE AUDITORIA
Reinaldo Busch Carneiro (Presidente)
Cláudio Lysias de Toledo Pereira
Glauco Alves e Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
Eveline Duarte Calcado
Contadora CRC/DF n.º 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Executivo de Varejo

EUGÊNIA REGINA DE MELO
Diretora Executiva de Atacado e Governo

FABIANO PEREIRA CÔRTES
Diretor Executivo de Tecnologia

HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relacionamento com Investidores

KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO
Diretora Executiva de Controles e Risco

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Diretora Jurídica

EVELINE DUARTE CALCADO
Contadora
CRC-DF n.º 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e ao Conselho de Administração do **BRB - Banco de Brasília S.A.**

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB – Banco de Brasília S.A. ("Banco"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do BRB – Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução nº 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução BCB nº 2/2020 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Operações Circus Maximus e Chorume

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em função de notícias veiculadas na mídia, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. e do Banco de Brasília - BRB em processos de investigação pelas autoridades públicas federais nas operações denominadas "Circus Maximus" e "Chorume", respectivamente, a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas no caso da Operação "Circus Maximus" e presentemente em curso no caso da Operação "Chorume", incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como as referidas operações ainda se encontram em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos com o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 11.b às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que, em 31 de dezembro de 2020, o Banco (individual e consolidado) possuíam créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais ("FCVS") no montante de R$181.170 mil. A realização desses créditos depende da homologação do FCVS quanto à aderência de certos requisitos regulamentares dos financiamentos habitacionais encerrados que possuíam cobertura do FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar os respectivos financiamentos habitacionais encerrados que não estariam aderentes aos requisitos do FCVS e, com base nisso, reconheceu uma provisão para realização desses créditos no montante de R$77.085 mil, em 31 de dezembro de 2020. Os créditos decorrentes dos financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, portanto realizáveis, estão em processo de securitização previsto na Lei 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Banco.

Ambiente de tecnologia

As operações do Banco e de suas controladas são altamente dependentes de suas estruturas de tecnologia e de seus sistemas de informação, os quais passam por mudanças constantes, possuem alto nível de integração entre si e com fontes de informação externas ao Banco e suas controladas e, ainda, processam um alto volume de transações. Devido a essas razões, consideramos o ambiente de tecnologia um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles automatizados considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações do Banco e de suas controladas. Por fim, realizamos testes de detalhe para avaliar o correto fluxo de informação entre sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, foram identificadas deficiências relevantes no ambiente de tecnologia, relacionadas sobremaneira à governança sobre acessos a sistemas e gestão de mudanças. Como consequência, alteramos nosso planejamento de auditoria, modificando a natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos sobre os saldos contábeis, de modo a obtermos, por esses meios, evidências de auditoria que fossem suficientes e apropriadas para concluirmos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo.

Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme divulgado na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, os saldos brutos de operações de crédito eram de R$ 13.388.227 mil nas demonstrações financeiras individuais e R$ 15.385.662 mil nas demonstrações financeiras consolidadas, para os quais foram constituídas provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de R$ 350.723 mil e de R$ 457.630 mil, respectivamente. Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram reconhecidas, em base líquida, despesas com provisão para perdas associadas ao risco de crédito de R$ 165.167 mil nas demonstrações financeiras individuais e R$ 232.478 mil nas demonstrações financeiras consolidadas. Devido ao fato da mensuração contábil das supracitadas provisões requerer julgamentos complexos pela administração do Banco na atribuição de "*ratings*" a seus clientes assim

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

como a relevância dos saldos contábeis mencionados para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, consideramos as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do processo estabelecido pela administração para avaliação do risco de crédito de seus clientes, com consequente atribuição de *ratings*, avaliação do desenho e da efetividade de controles relevantes para análise e aprovação de limites de crédito, formalização e análise da suficiência de garantias recebidas, monitoramento de informações sobre a capacidade de pagamento de seus clientes. Nossos procedimentos substantivos de auditoria incluíram testes de detalhe sobre uma amostra de operações de crédito, paras as quais, realizamos inspeções das documentações de análise de crédito e recálculo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dessas operações, observando os critérios mínimos de provisionamento estabelecidos pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Avaliamos, ainda, a acurácia e razoabilidade das informações divulgadas em notas explicativas relacionadas ao saldo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, concluímos que os critérios e premissas adotados pelo Banco e suas controladas são aceitáveis e as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito estão razoavelmente mensuradas e apresentadas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Realização dos créditos tributários

Conforme divulgado na nota explicativa nº 25 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, o Banco possuía R$ 451.338 mil em créditos tributários, enquanto o Consolidado possuía R$ 524.629 mil. Esses créditos tributários foram apurados sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A administração do Banco elabora estudos de realização de tais créditos tributários, os quais contemplam o emprego de premissas e julgamentos relevantes e complexos. Devido a esse fator e considerando também a relevância para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos a realização dos créditos tributários um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e avaliação da razoabilidade da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários e bases de contribuição social, estimados pela administração, avaliação da razoabilidade sobre as premissas de realização das diferenças temporárias, conciliação dos créditos tributários com os registros contábeis e controles fiscais, avaliação geral sobre o atendimento dos estabelecidos pela Resolução nº 3.059/02 do Conselho Monetário Nacional e alterações posteriores, assim como avaliação da acurácia e razoabilidade das divulgações relacionadas ao saldo nas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, concluímos que os critérios e premissas adotados pelo Banco e suas controladas são aceitáveis para fins de análise da realização dos créditos tributários, os quais estão razoavelmente apresentados e divulgados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Provisão para obrigações atuariais

Conforme descrito na nota explicativa nº 31 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, o Banco possuía R$ 434.824 mil reconhecidos como provisão para obrigações atuariais. Essas obrigações se referem a plano de previdência complementar estruturado na modalidade de benefício definido, os quais o Banco figura como patrocinador. O referido plano se encontra deficitário, principalmente no atual cenário macroeconômico, o qual apresenta taxas de juros nos menores patamares históricos das últimas décadas. Para estimar tal déficit, o Banco se vale de um estudo atuarial complexo, envolvendo premissas relevantes para calcular o valor presente das obrigações atuariais do plano. Considerando isso e, em que pese também a relevância do saldo para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, consideramos a provisão para obrigações atuariais um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas atuários na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração valor presente total das obrigações atuariais do supracitado plano, inspeção documental, para uma amostra de itens, dos dados cadastrais dos beneficiários do plano. Também realizamos o recálculo do valor justo dos ativos da carteira do plano e revisamos as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relacionadas ao assunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, concluímos que os critérios e premissas adotados pelo Banco para avaliação da provisão para obrigações atuariais são aceitáveis, que a base de dados com informações dos beneficiários utilizada nos cálculos matemáticos são consistentes e que as divulgações foram adequadamente apresentadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Divulgação e provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas o Banco e suas controladas são parte em diversos processos administrativos e judiciais envolvendo questões de naturezas trabalhistas, fiscais e cíveis, oriundos do curso ordinário de seus negócios, para os quais constituiu provisões, em 31 de dezembro de 2020, nos montantes de R$ 620.968 mil nas demonstrações financeiras individuais e de R$ 628.947 mil nas demonstrações financeiras consolidadas. A atribuição do prognóstico de perda aos processos envolve elevado grau de subjetividade por parte dos assessores legais que patrocinam a defesa da lide, assim como por parte da administração do Banco, e levam em consideração, entre outros, aspectos relacionados a existência de jurisprudência, recorrência das demandas apresentadas e mensuração de eventuais desembolsos futuros. Consideramos esse principal assunto de auditoria devido a relevância, complexidade e julgamentos envolvidos na avaliação, definição do momento para o reconhecimento, mensuração e divulgações relacionadas aos riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

Como nossa auditoria tratou o assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção de cartas de confirmação, quanto aos processos em andamento, diretamente dos assessores jurídicos do Banco e suas controladas para 31 de dezembro de 2020 e confronto dos prognósticos de perdas e montantes atribuídos com os controles operacionais e registros contábeis.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram para os processos mais relevantes, teste do cálculo dos valores registrados e divulgados e avaliação dos prognósticos em relação à jurisprudência e teses jurídicas conhecidas. Nós envolvemos nossos profissionais de Impostos na execução desses procedimentos. Analisamos também as comunicações recebidas dos órgãos de fiscalização relacionadas a processos, atuações e discussões das quais o Banco e suas controladas são parte, e a suficiência das divulgações relacionadas às questões oriundas de contingências e das provisões registradas. Por fim, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco e suas controladas sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras e individuais e consolidadas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis as provisões e divulgações preparadas pela administração, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar às demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras, e incluem a administração e o Conselho Fiscal do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

·Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

· Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.w

· Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

· Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

· Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

· Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BRB-Banco de Brasília S.A., em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório dos auditores Independentes – Ernst & Young Auditores Independentes S.S, datado de 11 de fevereiro de 2021, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina, por maioria de seus membros, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela assembleia geral ordinária dos acionistas.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente

ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA
Conselheiro

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Conselheiro

KALINE GONZAGA COSTA
Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11-02-2021, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria do BRB referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e decidiu, por maioria de seus membros, encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas do BRB-Banco de Brasília S.A., com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

ADÃO ALVES DOS PASSOS
Conselheiro

CARLA ALESSANDRA TREMATORE
Conselheira

LUÍS FERNANDO DE LARA RESENDE
Conselheiro

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

PAULO CESAR PAGI CHAVES
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA - 2º SEMESTRE DE 2020

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário com vínculo direto ao Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S.A., regido pela Resolução CMN nº 3.198/2004, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto DF nº 37.967/2017, pelo Estatuto Social, pelo seu Regimento Interno, disponível em http://ri.brb.com.br/regulamentos-e-politicas/, e demais normas aplicáveis. Atua, também, sobre todas as empresas controladas pelo Banco, que integram o Conglomerado BRB.

O Comitê de Auditoria é composto por um Conselheiro de Administração e outros dois integrantes, todos independentes, e tem como atribuições principais: zelar pelo cumprimento de exigências legais e regulamentares, avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e independente e revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis.

As análises e avaliações do Comitê baseiam-se nas informações e documentos recebidos da Administração das empresas que compõem o Conglomerado BRB, dos auditores internos e dos auditores independentes, além de suas observações diretas nas atividades de monitoramento e supervisão. Realiza reuniões periódicas com gestores, especialistas e auditores, e acompanha os resultados de inspeções e apontamentos de órgãos reguladores e de controle.

Os Administradores do Banco e de suas subsidiárias são responsáveis pela adoção de todos os procedimentos que garantam a qualidade, a segurança e a integridade das informações que comporão as demonstrações contábeis, inclusive a geração e emissão de relatórios. Os mesmos gestores devem garantir a efetividade dos controles internos, da gestão de riscos, da aplicação das políticas e procedimentos internos, assim como da conformidade das operações com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho de Administração, que aprova e acompanha a execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna. Nos seus trabalhos, os auditores internos também avaliam com independência a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança e a confiabilidade dos processos contábeis.

A Ernst Young Auditores Independentes SS – EY é responsável por avaliar a qualidade e a efetividade dos controles internos relevantes para o processo de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, além de atestar a sua adequada condição para demonstrar a posição financeira e patrimonial das empresas integrantes do Conglomerado BRB, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Atividades no Período

Para cumprimento de todas as suas atribuições, o Comitê elabora um programa de trabalho anual, aprovado pelo Conselho de Administração, e neste semestre realizou apenas reuniões através de videoconferência, registradas em atas, e esteve permanentemente à disposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para discussão dos assuntos de sua competência.

O Comitê promoveu reuniões com gestores de áreas estratégicas, analisou relatórios, documentos internos e externos, informações recebidas sobre assuntos relacionados a controles internos, conformidade, segurança corporativa, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, política de crédito, gestão de riscos, controladoria, contabilidade, tecnologia da informação, segurança cibernética, relacionamento com clientes e usuários dos serviços bancários, transações com partes relacionadas, programa de integridade, previdência complementar, assistência à saúde e outros temas relevantes do Conglomerado BRB.

Permaneceu acompanhando as medidas adotadas pela Administração em função da pandemia, as normas editadas no período, os apontamentos efetuados pela supervisão prudencial e de conduta do Banco Central do Brasil e participando de eventos de educação continuada.

No último trimestre de 2020 a Administração implementou uma reestruturação organizacional com foco em eficiência, governança e inovação. As mudanças impactaram todas as áreas do Banco, e o Comitê enfatiza aquelas nas diretorias executivas de Finanças e Controladoria e de Controle e Riscos, que permitirão melhores condições na execução das atividades de segunda linha.

Neste resumo, destacamos as seguintes atividades:

Auditoria Interna

O Comitê acompanhou as atividades da Auditoria Interna, discutiu seus relatórios trimestrais, o relatório de atividades do ano anterior, o planejamento e a execução dos trabalhos, seus resultados e conclusões, a revisão ou implantação de normas internas de auditoria e as ações de melhoria adotadas.

Nesse processo, o Comitê não identificou ocorrências que pudessem comprometer a objetividade e independência, e concluiu que a estrutura e o orçamento da Auditoria Interna do BRB permanecem adequados ao desempenho de suas funções, dado o presente volume operacional; em relação às atividades da Auditoria Interna das empresas não financeiras do Conglomerado, ainda estão sendo adequadas às necessidades identificadas.

Auditoria Independente

O Comitê acompanhou os trabalhos da Auditoria Independente, aprovou seu planejamento, discutiu o conteúdo dos seus relatórios e concluiu que os serviços foram adequados às necessidades e que não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua independência ou a sua qualidade.

Ao analisar as demonstrações contábeis do Banco individuais e consolidadas, acompanhadas das respectivas notas explicativas, o COAUD discutiu com o auditor independente o seu relatório, datado de 11 de fevereiro de 2021, emitido sem ressalva.

Demonstrações Contábeis

O Comitê acompanhou os trabalhos da Superintendência de Contabilidade e Tributos durante o semestre, inclusive a elaboração das demonstrações trimestrais divulgadas e revisou as demonstrações contábeis anuais, que foram analisadas e discutidas também com as Auditorias Interna e Independente.

Registramos que não houve qualquer divergência significativa entre a Administração, a Auditoria Independente e o Comitê em relação a essas demonstrações.

Controles Internos, Conformidade e Integridade

O Comitê de Auditoria analisou e discutiu os relatórios periódicos relativos ao sistema de controles internos, às atividades de conformidade (compliance) e de integridade, e manteve outras interações com a Superintendência de Controle Institucional. Para manutenção e adequação dos controles internos e dos processos de conformidade e de integridade, objeto de preocupação constante por parte da Administração, há diversas ações de melhoria em andamento.

Também foram discutidos diversos planos de ação para correção de deficiências acompanhados pelo Comitê de Auditoria, apontadas pelas auditorias, por órgãos reguladores ou pelo próprio Comitê.

Gerenciamento de Riscos

O suporte direto ao Conselho de Administração em relação ao gerenciamento de riscos e de capital é atribuição do Comitê de Riscos, também composto por membros independentes, e o Comitê de Auditoria avaliou e monitorou as exposições de risco do Conglomerado BRB através da troca de informações e coordenação de atividades com o Comitê de Riscos, inclusive realizando reuniões conjuntas com periodicidade definida.

Ouvidoria

O Comitê de Auditoria analisou e discutiu com a Ouvidoria seu relatório semestral e suas recomendações, e acompanhou as questões relativas aos clientes e usuários dos serviços prestados pelo BRB no período.

Canal de Denúncias

No período não houve denúncia no canal do Comitê de Auditoria, disponível no endereço http://ri.brb.com.br/servicos-aos-investidores/fale-com-o-comite/ para recepção de informações acerca de eventual descumprimento de regulamentos e códigos internos e de dispositivos legais e normativos aplicáveis. Denúncias efetuadas por outros canais são encaminhadas à Auditoria Interna e são acompanhadas nas reuniões periódicas com a área.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente as limitações inerentes ao alcance de sua atuação e responsabilidades, concluiu que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas legais e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e refletem, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do BRB – Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2020.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2021.

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
CLAUDIO LYSIAS DE TOLEDO PEREIRA
GLAUCO ALVES E SANTOS

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

É tempo de ação. GDF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO DE 2020

Apresentação

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao ano de 2020, em conformidade com a Lei das S.A. (Lei n.º 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009) e Circular do Bacen n.º 2.804/98.

A empresa

A BRB-DTVM tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos públicos e privados e estruturação de operações do mercado de capitais. No exercício das suas atividades a empresa conta com 29 empregados, cedidos pelo controlador, dos quais 76% com certificação profissional Anbima.

Como subsidiária integral do BRB – Banco de Brasília S.A., a BRB DTVM submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês Estatutários de Auditoria, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do conglomerado BRB, conforme facultado nas Resoluções CMN n.º 3.198/2004 e CMN n.º 3.921/2010.

A Diretoria da DTVM é composta por um Diretor-Presidente e quatro Diretores. Sua estrutura de governança corporativa é composta pelos Conselho Fiscal e Diretoria Colegiada, e no âmbito de órgãos colegiados internos constam o Comitê de Produtos e Serviços, o Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros, o Comitê de Risco e o Comitê de Precificação.

A BRB DTVM está trabalhando na melhoria da eficiência e da governança no ano de 2020, para tanto contratou uma empresa internacional de avaliação de risco de gestão, a Fitch rating, a qual avaliou a Distribuidora como "Proficiente". Essa classificação reflete que a gestora possui capacidade de investimento e características operacionais boas em relação às estratégias de investimentos oferecidas.

A BRB DTVM desenvolve ações de responsabilidade socio empresarial por meio do Instituto BRB, sendo uma das empresas patrocinadoras dessa iniciativa. No ano de 2020, o Instituto teve atuação ativa no processo de enfrentamento da covid-19, com a Adesão ao programa Supera-DF e investimento das Doações, além da participação do Programa Todos Contra a Covid-19, implementado por meio do Decreto nº 40.611, de 9 de abril de 2020. Durante o segundo semestre, o Instituto BRB manteve sua atuação nas ações contra a disseminação do coronavírus, bem como promoveu ações solidárias para estimular o setor econômico, como a assinatura do Termo de Cooperação para realização do Programa de Aceleração de Impacto Social, participação no Programa de capacitação para artesãos, assessoramento na primeira etapa do 1º Prêmio de Economia Solidária, dentre outros. Além disso, o Instituto coordenou o Programa "CSA - Comunidade que Sustenta a Agricultura", o qual recebeu, no mês de dezembro, a certificação "Selo Social", concedida pelo Instituto Abaçaí, que promove um programa para certificar instituições, empresas, entidades sociais e órgãos públicos que demonstram compromisso social e realizam projetos estruturados voltados para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social.

Em virtude dos efeitos da pandemia decorrente da covid-19, das alterações significativas das taxas de juros e dos indicadores, inicialmente, projetados, a BRB-DTVM reviu seus objetivos estratégicos, aprimorou seus processos, aperfeiçoou sua governança corporativa e vem se desenvolvendo para o novo cenário. A Distribuidora tem buscado aproveitar as oportunidades, as tendências do mercado e trabalha com o objetivo de oferecer novos produtos e serviços, priorizando as necessidades dos clientes e investidores.

Nesse sentido, a BRB-DTVM tem reorganizado seus negócios com foco no atendimento das necessidades dos clientes e buscando otimizar seus recursos por meio de parcerias com o mercado.

Desempenho econômico financeiro

O ano de 2020 foi encerrado com um montante de R$ 1.204 milhões de patrimônio administrado, descontadas as aplicações de fundos em fundos.

De acordo com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), a renda fixa encerrou dezembro de 2020 com uma participação de 36,55% do total da indústria, ante uma fatia de 39,26% no mesmo intervalo de 2019. Essa é umas das menores participações na história da indústria de fundos de investimento. A BRB-DTVM representou até novembro/20, 0,06% da indústria de renda fixa de fundos de investimentos.

Ressalte-se que, mesmo diante do cenário de redução da captação líquida da indústria de fundos de investimentos, que recuou 32% em 2020, quando comparado a 2019, segundo dados da Anbima, a BRB-DTVM tem se empenhado para lançar novos produtos, serviços e canais de investimentos com o objetivo de complementar seu portfólio.

As receitas da Distribuidora totalizaram R$ 15,3 milhões no ano de 2020, uma redução de 24,54%, em face da redução do recolhimento de taxas de administração dos fundos e a redução da Selic.

Em relação às rendas, além das receitas de prestação de serviço das atividades de administração e gestão de fundos de investimentos e custódia de valores mobiliários, no ano de 2020, a BRB-DTVM atuou nos serviços de assessoria financeira para clientes do Banco, em especial empresas ligadas ao Governo do DF, buscando diversificar suas fontes de arrecadação o que gerou a receita de comissões de R$ 90,6 mil.

As despesas operacionais, no mesmo período, somaram R$17,1 milhões, aumento de 7,15%, em face do quadro completo da diretoria.

Diante dos desafios encontrados durante o ano de 2020, trazido pela retração da atividade econômica e do enfrentamento contra a covid-19, a BRB DTVM realizou ações para manter uma gestão alinhada à sua missão e visão estratégica, e esforços para melhorar o desempenho dos seus produtos e serviços. A instituição encerrou o ano de 2020 com resultado líquido negativo de 143 mil no período, com reflexo de impacto de provisões referentes a ações judiciais, além da necessidade de redução nas taxas de administração de fundos, em virtude das alterações no cenário, sobretudo na taxa básica de juros.

Eventos subsequentes/outras informações

O cenário global no ano de 2020 foi extremamente desafiador. A redução na taxa de juros influenciou consideravelmente o desempenho dos produtos oferecidos pela BRB-DTVM e acarretou impacto aos fundos e também à própria instituição.

A orientação estratégica de fortalecimento da BRB-DTVM e as ações desempenhadas pela Administração permitiram a possibilidade da DTVM de se reinventar, com intenso trabalho de aprimoramento de processos e de gestão de riscos, de aperfeiçoamento da governança corporativa, de desenvolvimento e capacitação da equipe e de reposicionamento estratégico com novos produtos, serviços e canais de investimentos.

- Assessoria na estruturação de operações financeiras para entidades do GDF, como Terracap, CEB Distribuição S.A. e Biotic;
- Desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- Redução na taxa de administração de alguns fundos de investimentos;
- Disponibilização de acessos aos clientes da BRB-DTVM na Sala VIP exclusiva com o BRB – Banco de Brasília – BRB VIP CLUB no aeroporto de Brasília;
- Destaque na revista Investidor Institucional para o FI Multimercado;
- Avaliação de classificação de risco realizada por Agência de *Rating* Internacional;
- Mudança de sede;
- Reestruturação organizacional;

A BRB-DTVM tem investido cada vez mais no desenvolvimento de seus colaboradores, e com alto nível de capacitação e orientação técnica para os negócios, produtos e serviços, a BRB-DTVM pretende contribuir, cada vez mais e com mais qualidade, para o Novo BRB.

Agradecimentos

A Administração da BRB-DTVM expressa seus sinceros agradecimentos aos clientes, ao Acionista Controlador e à sociedade, assim como à equipe, pela dedicação e comprometimento.

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
Diretora-Presidente
Respondendo pela Diretoria de Controle e Riscos

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA
Diretor de Distribuição e Estruturação

EMERSON VASCONCELOS RIZZA
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

TADEU LUIS SPOHR
Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2020	31.12.2019
DISPONIBILIDADES	**5**	**641**	**111**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**42.582**	**45.939**
Aplicações interfinanceiras	5	22.999	17.479
Títulos e valores mobiliários	6a	8.161	22.668
Outros instrumentos financeiros	6b	11.422	5.792
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO		**-**	**(58)**
Outros instrumentos financeiros	6b	-	(58)
OUTROS ATIVOS	**7**	**715**	**1.715**
PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS		**(1)**	**(1)**
IMOBILIZADO DE USO	**8**	**88**	**89**
DEPRECIAÇÃO	**8**	**(83)**	**(82)**
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	**13b**	**10.822**	**10.207**
TOTAL DO ATIVO		**54.764**	**57.920**

PASSIVO	Nota	31.12.2020	31.12.2019
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**9**	**4.452**	**5.799**
Sociais e estatutárias	9b	341	1.012
Valores a pagar a sociedades ligadas	14a	3.413	2.496
Outras	9c	698	2.291
PROVISÕES	**10**	**1.331**	**3.693**
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS	**13**	**700**	**2**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.281**	**48.426**
Capital	11	40.000	40.000
Reservas de lucros		8.281	8.424
Ajustes de avaliação patrimonial		-	2
TOTAL DO PASSIVO		**54.764**	**57.920**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	NOTA	2º SEMESTRE	31.12.2020	31.12.2019
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**1.032**	**2.302**	**3.412**
Recuperação de créditos baixados como prejuízo		-	127	358
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6a4	1.032	2.175	3.054
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**12a**	**-**	**(1)**	**(58)**
Operações de captações no mercado		-	(1)	-
Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos		-	-	(58)
RESULTADO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**1.032**	**2.301**	**3.354**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS DESPESAS OPERACIONAIS		**(2.850)**	**(4.761)**	**335**
Receitas de prestação de serviços	12b	6.093	13.018	16.891
Despesas de pessoal	12c	(1.407)	(2.608)	(1.532)
Outras despesas administrativas	12d	(7.513)	(14.503)	(14.435)
Despesas tributárias		(661)	(1.407)	(1.799)
Outras receitas operacionais	12e	725	1.116	1.362
Outras despesas operacionais	12f	(87)	(377)	(152)
DESPESAS DE PROVISÕES		**-**	**2.460**	**-**
Fiscais		-	3.478	-
Outras	10a	-	(1.018)	-
RESULTADO OPERACIONAL		**(1.818)**	**-**	**3.689**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		**1**	**(52)**	**-**
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES	**13**	**(1.817)**	**(52)**	**3.689**
TRIBUTOS		**635**	**(85)**	**(1.231)**
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		**139**	**(6)**	**(280)**
RESULTADO LÍQUIDO		**(1.043)**	**(143)**	**2.178**
N.º DE AÇÕES		1.000	1.000	1.000
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO (em unidades de R$)		**(1)**	**-**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado do período	**(143)**	**2.178**
Outros resultados abrangentes	**(2)**	**(2)**
Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda próprios	(5)	(4)
Efeito fiscal TVM	3	2
Total do Resultado Abrangente	**(145)**	**2.176**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
Saldos em 31.12.2018	**40.000**	**2.524**	**4.239**	**-**	**4**	**46.767**
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(2)	(2)
Lucro líquido	-	-	-	2.178	-	2.178
Destinações:						
Reserva legal	-	109	-	(109)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	1.552	(1.552)	-	-
Dividendos	-	-	-	(517)	-	(517)
Saldos em 31.12.2019	**40.000**	**2.633**	**5.791**	**-**	**2**	**48.426**
Mutações no período	**-**	**109**	**1.552**	**-**	**(2)**	**1.659**
Saldos em 31.12.2019	**40.000**	**2.633**	**5.791**	**-**	**2**	**48.426**
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(2)	(2)
Prejuízo líquido	-	-	-	(143)	-	(143)
Destinações:						
Reserva legal	-	45	-	(45)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	(188)	188	-	-
Saldos em 31.12.2020	**40.000**	**2.678**	**5.603**	**-**	**-**	**48.281**
Mutações no período	**-**	**45**	**(188)**	**-**	**(2)**	**(145)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	Nota	31.12.2020	31.12.2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS		**(52)**	**3.689**
Depreciações	12d	1	1
Provisões		(2.460)	(479)
Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito		-	58
Despesa com atualizações	10a	117	-
Créditos tributários		(2)	(69)
Participação no lucro	15	(6)	(280)
Provisões para perdas com Títulos e Valores Mobiliários		-	29
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		**(2.402)**	**2.949**
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS		**8.451**	**10.903**
Instrumentos financeiros		8.875	12.049
Outros ativos		1.000	658
Outras obrigações		(1.424)	(573)
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	(1.231)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		**6.049**	**13.852**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Alienação de imobilizado de uso	8	1	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**1**	**-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Juros sobre capital próprio/dividendos pagos		-	(517)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**-**	**(517)**
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**6.050**	**13.335**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
Início do período	5	17.590	4.255
Fim do período	5	23.640	17.590
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**6.050**	**13.335**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	2º Semestre 2020	%	31.12.2020	%	31.12.2019
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**376**	-	**4.089**	-	**7.022**
Receitas da intermediação financeira	1.032		2.302		3.412
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	6.396		13.321		16.891
Provisão para créditos liquidação duvidosa	-		-		(58)
Outras receitas/despesas operacionais	(6.671)		(10.679)		(11.537)
Resultado não operacional	1		(52)		-
Despesas da intermediação financeira	-		(1)		-
Materiais, energia e outros	(1)		(3)		(3)
Serviços de terceiros	(381)		(799)		(1.683)
VALOR ADICIONADO	**376**		**4.089**		**7.022**
VALOR ADICIONADO BRUTO	**376**		**4.089**		**7.022**
Despesas depreciação	(1)		(1)		(1)
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**375**		**4.088**		**7.021**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO					
Remuneração do trabalho (pessoal)	**1.153**	**307**	**2.298**	**56**	**1.527**
Salários e honorários	1.044		1.936		1.099
Benefícios, encargos sociais e treinamento	109		217		148
Participações no lucro	-		145		280
Remuneração do governo	**283**	**75**	**1.951**	**48**	**3.316**
INSS sobre salários	254		455		285
Despesas tributárias	676		1.422		1.800
Imposto de Renda/Contribuição Social	(647)		74		1.231
Remuneração dos acionistas	**(1.061)**	**(283)**	**(161)**	**(4)**	**2.178**
Juros sobre capital próprio/dividendos	-		214		517
Lucro retido	(1.061)		(375)		1.661
VALOR DISTRIBUÍDO	**375**	**100**	**4.088**	**100**	**7.021**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 - Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM) é uma Instituição Financeira, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C, 2º andar, em Brasília – DF, autorizada a operar com a distribuição de títulos e valores mobiliários, operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e administração de fundos.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump* Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução CMN n.º 4.818/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e através da Resolução BCB nº 2/2020 estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRB-DTVM evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB-DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – Resolução CMN n.º 4.144/2012;

- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN n.º 3.566/2008;

- CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis – Resolução CMN n.º 4.524/2016;

- CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN n.º 3.604/2008;

- CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – Resolução CMN n.º 4.534/2016;

- CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN n.º 3.750/2009;

- CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações - Resolução CMN n.º 3.989/2011;

- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN n.º 4.007/2011;

- CPC 24 – Eventos subsequentes - Resolução CMN n.º 3.973/2011;

- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN n.º 3.823/2009;

- CPC 27 – Ativo Imobilizado – Resolução CMN n.º 4.535/2016;

- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados - Resolução CMN n.º 4.424/2015;

- CPC 41 - Resultado por Ação – Resolução CMN n.º 3.959/19;

- CPC 46 – Mensuração do valor justo - Resolução CMN n.º 4.748/2019.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Conselho de Administração do controlador em 11 de fevereiro de 2021.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada em nota explicativa.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB-DTVM são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB–DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do Resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor presente. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB-DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

II - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias e que não sejam prováveis de serem recuperadas, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

i) Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitem a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

- As obrigações legais (fiscais e previdenciárias): são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social (Ativo e Passivo), PIS, Cofins e ISS

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

São constituídos créditos tributários para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e 15% para a CSLL;

-Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;

-Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.059/2002 e alterações posteriores.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

m) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão de ações).

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 30% (trinta por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

A Resolução Bacen n.º 4.885/2020 estabeleceu vedações as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas vedações são aplicáveis aos pagamentos e antecipações baseados nos resultados apurados, e/ou a serem realizados, da data de publicação da resolução até 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções Bacen n.º 4.193/2013 e n.º 4.783/2020. São elas:

- pagar juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social;

- recomprar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor da resolução;

- reduzir o capital social, salvo quando a redução:

a) for obrigatória, na forma da legislação de regência; ou

b) for aprovada pelo Banco Central do Brasil, visando a assegurar a solidez da instituição e a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

- aumentar a remuneração, fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial: Ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

n) Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020.

Nota 4 - Resultado recorrente

A seguir, os eventos não recorrentes que impactaram no resultado líquido.

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido contábil	(143)	2.178
Evento não recorrente	(1.950)	603
Outras despesas administrativas (1)	180	603
Outras despesas operacionais (2)	278	-
Provisões (3)	(2.460)	-
Outras despesas não operacionais (4)	52	-
Resultado líquido recorrente	(2.093)	2.781

(1) Refere-se a multa aplicada pela Anbima (2020) e provisão de honorários advocatícios (2019).

(2) Refere-se a multa aplicada em ação cível.

(3) Refere-se a reversão de provisão para litígios.

(4) Refere-se a outras despesas operacionais não relacionadas as atividades típicas da empresa.

Nota 5 - Caixa e equivalente de caixa

	31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidades (nota 15)	641	111
Equivalentes de caixa (1)	22.999	17.479
Aplicações em operações compromissadas (nota 15)	22.999	17.479
Total	**23.640**	**17.590**

(1) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 6 - Instrumentos financeiros

a) Títulos e valores mobiliários

a.1. Resumo

	31.12.2020		31.12.2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos para negociação	76	-	61	-
Títulos disponíveis para venda	8.069	-	-	7.852
Títulos mantidos até o vencimento	-	16	14.691	64
Total	**8.145**	**16**	**14.752**	**7.916**

Os títulos da carteira da BRB-DTVM estão custodiados em conta de custódia própria sendo os títulos públicos registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.

a.2. Composição e prazos nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

	31.12.2020						31.12.2019		
	Valor contábil			Total			Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	Até 3 meses	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Títulos para negociação	76	-	-	76	-	76	553	(492)	61
Fundo de Investimento Banco da Amazônia	76	-	-	76	-	76	553	(492)	61
Títulos disponíveis para venda	-	8.069	-	8.069	-	8.069	7.848	4	7.852
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	8.069	-	8.069	-	8.069	7.848	4	7.852
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	16	16	-	16	14.755	-	14.755
Certificado de Depósito Bancário	-	-	-	-	-	-	14.691	-	14.691
Fundo Funcine	-	-	16	16	-	16	64	-	64
Total	**76**	**8.069**	**16**	**8.161**	**-**	**8.161**	**23.156**	**(488)**	**22.668**

Na distribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Em 2016, a BRB-DTVM adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense, através do Fundo BRB-DTVM FIM Exclusivo CP LP. Em 01.02.2017, com a extinção do fundo exclusivo, o ativo passou a integrar a carteira própria da BRB-DTVM. A referida emissão possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a.;

- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, iniciadas em 25.05.2017;

- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;

- Vencimento: 25.05.2021.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

Em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares da debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberada a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Em 12.07.2018, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures do Correio Braziliense, após nova renegociação com os credores, em que os debenturistas aprovaram a repactuação da referida debênture, que passou a ter as seguintes características:

- Remuneração: 140% do DI;

- Carência de pagamento de juros mensais até dia 25.05.2019;

- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.05.2020;

- Incorporação de juros mensais ao principal no período de 25.10.2017 até 25.04.2019;

- Vencimento: 25.05.2023.

Há provisão constituída para perdas nos moldes da Resolução CMN n.º 2.682/1999, correspondente a 100% do saldo atualizado da debênture, no montante de R$ 4.665 (R$ 4.752 em 31.12.2019). A Administração avaliou e entendeu que essa debênture, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma de provisão das operações de crédito. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.

Em 25.06.2019 e 25.12.2019, o Correio Braziliense honrou a repactuação aprovada no dia 12.07.2018, em Assembleia Geral, e realizou o pagamento dos juros previsto durante o período de carência.

Em maio de 2020 o emissor encaminhou, formalmente aos debenturistas, pedido de suspensão de pagamentos de juros e amortização de 3 parcelas, a saber (maio, junho e julho de 20), em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas em decorrência da pandemia de covid-19. Foram definidas as condições para repactuação e os pagamentos voltaram a ser realizados em 25.8.2020. Os juros e amortizações foram incorporados à dívida sem prejuízos aos debenturistas.

Em 30.06.2020 houve reclassificação da debênture CRBZ11, considerando a Circular Bacen n.º 3.068/2001, cujo emissor é o Correio Braziliense S.A., passando esse TVM de disponível para venda para mantido até o vencimento. O movimento foi realizado em alinhamento com a estratégia do Controlador da BRB-DTVM, que irá aguardar o vencimento do instrumento, não havendo intenção de venda. Cabe ressaltar que tanto o índice de GAP quanto o fluxo do caixa acumulado contratado e acumulado demonstram capacidade para manutenção do TVM até o vencimento em 25.05.2023.

O FIP LSH, operação efetuada na carteira própria da BRB-DTVM, foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos imobiliários S.A para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca – RJ.

A BRB-DTVM possui 276,05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09.10.2015 e 08.01.2016. Foi constituída provisão para perda de 100% das cotas do Fundo, no montante de R$ 4.898 (R$ 4.911 em 31.12.2019), devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos assumidos, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins. Verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB-DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

As demonstrações financeiras mais recentes do FIP LSH, relativas ao período findo em 31.03.2019, foram auditadas por outros auditores cujo relatório foi emitido em 02.09.2020 contendo abstenção de opinião por conta, substancialmente, dos seguintes motivos: (a) o FIP LSH, bem como sua investida Companhia LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A, constarem em processos de investigação conduzidos pelas autoridades públicas federais em vários desdobramentos da operação conhecida como "Lava Jato", dentre elas as operações denominadas "Encilhamento", "Greenfield", "Rizoma", "Circus Maximus" e "Unfair Play"; (b) as demonstrações financeiras da referida companhia investida do FIP LSH desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foram disponibilizadas para esses outros auditores e; (c) pela incerteza relevante relacionada a continuidade operacional do FIP LSH.

a.3. Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2020	31.12.2019
Ativos Financeiros	8.161	7.977
Nível 1 - valor de mercado	**8.161**	**7.977**
Ativos financeiros para negociação	76	61
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.069	7.852

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB-DTVM a valor justo foram:

Para as cotas dos fundos, BRB Funcine, foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 30.12.2020 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB-DTVM na data mencionada;

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

A BRB-DTVM possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

a.4. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	31.12.2020	31.12.2019
Aplicações interfinanceiras de liquidez	301	857
Títulos de renda fixa	1.761	2.168
Aplicações em fundos de investimento	-	1
Títulos de renda variável	113	29
Total	**2.175**	**3.054**

b) Outros instrumentos financeiros

b.1. Rendas a receber

	31.12.2020	31.12.2019
Comissões e corretagens	228	383
Taxa de administração de fundos de investimentos	1.092	1.174
Taxa de custódia (1)	99	152
Total	**1.419**	**1.709**

(1) Foi constituída provisão para perda no montante de R$ 58 relativa às taxas de custódia devidas por fundos de investimentos no exercício de 2019 (nota 12a).

b.2. Negociação e intermediação de valores

	31.12.2020	31.12.2019
Negociação e intermediação de valores	61	-
Total	**61**	**-**

b.3. Devedores por depósitos em garantias

São depósitos judiciais de recursos fiscais, trabalhistas e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se aprovisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

	31.12.2020	31.12.2019
Fiscais (Contribuição Social)	217	215
Fiscais (Pis e Cofins)	3.780	3.725
Cíveis	5.945	143
Total	**9.942**	**4.083**

Nota 7 - Outros ativos

a) Resumo

	31.12.2020	31.12.2019
Outros créditos (nota 7b)	714	1.714
Investimentos	1	1
Total	**715**	**1.715**

b) Outros créditos

b.1. Impostos e contribuições a compensar

	31.12.2020	31.12.2019
Imposto de renda a compensar (1)	39	736
CSLL a compensar (1)	18	314
ISS a compensar	-	191
Total	**57**	**1.241**

(1) Refere-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

b.2. Diversos

	31.12.2020	31.12.2019
Pagamentos a ressarcir	91	263
Valores a receber – sociedades ligadas	435	95
Antecipação de PLR aos administradores	-	88
Devedores diversos – país	131	27
Total	**657**	**473**

Nota 8 - Imobilizado de Uso

a) Composição do imobilizado

	Taxa anual	Custo	Depreciação	Valor Residual	
				31.12.2020	31.12.2019
Instalações, móveis e equipamentos de uso	0% a 10%	73	(68)	5	6
Sistemas de comunicação e segurança	10%	3	(3)	-	1
Sistemas de processamento de dados e transporte	20%	12	(12)	-	-
Total		**88**	**(83)**	**5**	**7**

b) Movimentação dos ativos imobilizados

	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Móveis e equipamentos de uso	10%	73	-	-	73
Sistema de processamento de dados	20%	12	-	-	12
Sistema de comunicação e segurança	20%	4	-	(1)	3
Subtotal	-	**89**	**-**	**(1)**	**88**
Depreciação acumulada	-	(82)	(1)	-	(83)
Total	**-**	**7**	**(1)**	**(1)**	**5**

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

Nota 9 - Outras obrigações

a) Resumo

	31.12.2020	31.12.2019
Sociais e Estatutárias (nota 9b)	341	1.012
Valores a pagar a sociedades ligadas (1) (nota 15)	3.413	2.496
Outras	698	2.291
Fiscais e previdenciárias (nota 9c1)	271	1.534
Negociação de intermediação e valores	48	4
Diversas (nota 9c2)	379	754
Total	**4.452**	**5.799**

(1) Referente a convênio firmado com o BRB – Banco de Brasília S.A (cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura) (nota15a).

b) Sociais e estatutárias

	31.12.2020	31.12.2019
Dividendos e bonificações a pagar (nota 15)	-	517
Provisão para participação nos lucros (1)	-	218
Gratificações e participações a pagar (2)	341	277
Total	**341**	**1.012**

(1) Em 2019, o saldo de participação nos lucros dos diretores foi reclassificado dentro de "Outras Obrigações" da rubrica "Diversos" para a rubrica "Sociais e estatutárias", para melhor adequação contábil e cumprimento da Circular Bacen n.º 1.962/1991. Trata-se de provisões constituídas relativas as participações nos lucros aguardando autorização para pagamento e posterior transferência à rubrica de "Gratificações e participações a pagar"

(2) Trata-se de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Administradores relativa aos exercícios de 2017 e 2019.

c) Outras

c.1) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2020	31.12.2019
Impostos e contribuições sobre salários	152	93
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	2	4
Impostos e contribuições – outros	117	138
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	-	1.299
Total	**271**	**1.534**

c.2) Diversas

	31.12.2020	31.12.2019
Pagamentos a efetuar (1)	379	754
Total	**379**	**754**

(1) Trata-se de provisionamento para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados aos Administradores.

Nota 10 - Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

A BRB-DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

A Administração da BRB-DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

Natureza	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2020
Cíveis (a.1)	-	1.018	-	95	1.113
Subtotal	**-**	**1.018**	**-**	**95**	**1.113**
Fiscais – CSLL (a.2)	215	-	-	3	218
Fiscais - Cofins (a.3)	2.992	-	(3.008)	16	-
Fiscais - Pis (a.3)	486	-	(489)	3	-
Subtotal	**3.693**	**-**	**(3.497)**	**22**	**218**
Total	**3.693**	**1.018**	**(3.497)**	**117**	**1.331**

Existem dois processos, um de natureza fiscal e outro de natureza cível com provisão constituída, conforme informações acima, cujas contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

a.1) Cíveis - Reparação Material

Em 21.05.2020 foi constituída provisão para o Processo Cível nº 0732295-16.2019.8.07.0001, aprovada pela Nota Executiva n.º 2020/004. Os clientes Manchester Serviços LTDA, Observe Tecnologia e Serviços LTDA, Harpia Locação de Veículos e Equipamentos LTDA, Harpia Negócios Imobiliários e Serviços LTDA, Unitrans Mudanças e Transportes EIRELI, Laura Castro Aves Neves e Maria Teresa de Castro Alves Neves ingressaram com ação judicial contra a BRB-DTVM e BRB Banco requerendo reparação material pelos prejuízos causados pelo investimento realizado por meio dos fundos nos quais aplicavam (Fundos BRB DI 1 milhão e BRB DI 100 mil), junto ao Hotel LSH (FIP e debêntures). Os cotistas alegam em sua peça que as lâminas dos fundos em que investiam indicavam que não haveria aplicação em crédito privado. Informou ainda que a alegação dos cotistas foi aceita pelo juiz eis que a sentença consigna violação à política de investimento contida nas lâminas dos fundos.

a.2) Fiscais - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A BRB-DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

a.3) Fiscais - PIS e Cofins

A BRB-DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal n. º 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar n. º 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária n. º 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão foram depositados do período de apuração de abril de 2007 até dezembro de 2014. A partir da vigência da Lei n.º 12.973/2014, o conceito de faturamento foi revogado e a definição de receita bruta passou a compreender: o produto da venda de bens nas operações de conta própria; o preço da prestação de serviços em geral; o resultado auferido nas operações de conta alheia; e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas anteriormente. Portanto, a partir de janeiro de 2015, deixou de existir a controvérsia que motivou a discussão judicial - inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998.

No primeiro semestre de 2020, dado novo andamento do processo a área jurídica reavaliou a probabilidade de perda classificando-a como remota o que ensejou a reversão da provisão.

b) Contingências de "Risco Possível"

A BRB-DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda "Possível", e as demais ações estão classificadas como remota.

Nota 11 - Patrimônio Líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

	31.12.2020	31.12.2019
Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Total	**1.000.000**	**1.000.000**

O Capital Social é de R$ 40.000 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal. O acionista majoritário, BRB – Banco de Brasília S.A., detém 99% das ações ordinárias e a sua subsidiária integral BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui 1%.

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2020	31.12.2019
Lucro/Prejuízo acumulado	(143)	2.178
Reserva legal	-	(109)
Base de cálculo de dividendo	-	2.069
Dividendo proposto (25%)	-	517
Dividendos/n.º de ações ON	-	0,00052

Nota 12 - Receitas e despesas

a) Despesas da intermediação financeira

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Despesa de captação	-	(1)	-
Despesa de provisão para perdas com taxas de custódia a receber de fundos	-	-	(58)
Total	**-**	**(1)**	**(58)**

b) Receitas de prestação de serviços

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Rendas de administração de fundos de investimentos	5.517	11.799	15.170
Rendas de Comissões de Colocação de Títulos (Nota 15)	-	91	1.712
Serviços de custódia e corretagem	576	1.128	-
Rendas de corretagens de operações em bolsas	-	-	9
Total	**6.093**	**13.018**	**16.891**

c) Despesas de pessoal

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de pessoal – benefícios	(17)	(27)	(14)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(342)	(630)	(411)
Despesas de honorários	(1.044)	(1.936)	(1.099)
Outros	(4)	(15)	(8)
Total	**(1.407)**	**(2.608)**	**(1.532)**

d) Outras despesas administrativas

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de processamento de dados	(536)	(1.066)	(1.078)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(68)	(132)	(124)
Despesas de serviços de terceiros	(101)	(120)	(684)

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

Despesas de serviços técnicos especializados	(187)	(371)	(440)
Despesas de amortização e depreciação	0	(1)	(1)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (1)	(6.317)	(12.225)	(11.517)
Contribuição a entidades associativas	(64)	(127)	(130)
Outras despesas administrativas	(240)	(461)	(461)
Total	**(7.513)**	**(14.503)**	**(14.435)**

(1) Ressarcimento de outras despesas administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente a cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (nota 15a).

e) Outras receitas operacionais

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Recuperação de encargos e despesas	568	862	2
Reversão de provisões operacionais	20	48	593
Atualização - depósito judicial	135	172	129
Ressarcimento de despesas administrativas (1)	-	-	527
Atualização de tributos	2	34	110
Outras	-	-	1
Total	**725**	**1.116**	**1.362**

f) Outras despesas operacionais

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Atualização monetária de riscos fiscais	(1)	(3)	(114)
Atualização monetária de riscos trabalhistas	-	-	(5)
Atualização monetária de litígios cíveis	(85)	(95)	-
Indenizações	-	(143)	(29)
Outras	(1)	(136)	(4)
Total	**(87)**	**(377)**	**(152)**

g) Participação no lucro

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Participação no lucro	139	(6)	(280)

Despesa de PLR R$ 6 em 2020 refere-se a diferença de estimativa de remuneração variável de exercício anterior.

Nota 13 - Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado antes do IR, CSLL e participações	**(52)**	**3.689**
Participações nos lucros	**(6)**	**(280)**
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(58)**	**3.409**
Alíquotas vigentes	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	**23**	**(1.364)**
Efeitos no cálculo dos tributos:		
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	(108)	(87)
Outros Valores (1)	-	219
Total Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	**-**	**(1.299)**
Passivo Fiscal Diferido	**(700)**	**(51)**
Ativo Fiscal Diferido	**615**	**118**
Valor devido de Imposto de Renda e Contribuição Social	**(85)**	**(1.231)**

(1) Efeito da alíquota adicional do IRPJ.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2020
Provisões cíveis	-	445	-	445
Provisões fiscais	714	8	(721)	1
Desvalorização de títulos livres	9.296	-	(45)	9.251
Outras	197	9	(15)	191
Total Diferenças Intertemporais	**10.207**	**462**	**(781)**	**9.888**
Prejuízo Fiscal do IR 25%	-	571	-	571
Base Negativa da CSLL 15%	-	363	-	363
Total	**10.207**	**1.396**	**(781)**	**10.822**

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal	Base Negativa	Total
2021	2.058	-	-	2.058
2022	445	-	-	445
2023	-	233	140	373
2024	-	242	145	387
2025	-	96	78	174
2026 a 2030	7.385	-	-	7.385
Total	**9.888**	**571**	**363**	**10.822**

d) Passivo fiscal diferido

	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2020
TVM	2	12	(14)	-
Diferenças Intertemporais	-	700	-	700
Total	**2**	**712**	**(14)**	**700**

Nota 14 - Gerenciamento do risco e gestão de capita

O gerenciamento de risco e a gestão do capital da BRB-DTVM são efetuadas conjuntamente pelo Conglomerado BRB

Nota 15 - Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Ativos	31.12.2020		31.12.2019	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade (nota 5)	641	-	111	-
Operações Compromissadas (nota 5)	22.999	301	17.479	857
Outros créditos (nota 7b)	714	-	88	-

Passivos	31.12.2020	31.12.2019
Dividendos (nota 9b)	-	517
Outras obrigações (nota 9a)	3.413	2.496

Resultado (1)	31.12.2020	31.12.2019
Receitas		
Outras receitas operacionais (nota 12b) (1)	91	1.362
Despesas		
Outras Despesas administrativas (nota12d) (2)	(14.503)	(14.435)

(1) O saldo registrado no exercício de 2020 refere-se a transações com o GDF.

(2) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB-DTVM.

b) Remuneração do pessoal–chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2020 a abril de 2021 foi fixado em R$ 4.234 mais encargos de R$ 1.168 (R$ 4.227, mais encargos de R$ 1.051 em 2019). Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Com amparo da medida provisória n.º 931, de 30.03.2020, que prorrogou o prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, em até sete meses, o saldo remanescente do montante global 2019/2020 também abarcou a remuneração paga aos administradores no período de maio e junho/2020.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta pelo Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R$ 341 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e ao Conselho Fiscal:

	31.12.2020	31.12.2019
Remuneração fixa	(1.936)	(1.532)
Remuneração variável	(51)	(280)
Total	**(1.987)**	**(1.812)**

Nota 16 - Administração de recursos de terceiros

A BRB-DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R$ 1.204 em 31.12.2020 (R$ 1.536 em 31.12.2019), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R$ 11.799 (R$ 15.170 em 31.12.2019) registrada em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 12b).

Nota 17 - Outras informações

Com o advento da pandemia de covid-19, houve uma aceleração acentuada no ritmo de redução da taxa básica de juros pelo Copom, principalmente como mecanismo de defesa do país devido à contração aguda da economia. Tal fator catalisou na necessidade de reduções nas taxas de administração de alguns dos principais fundos de investimentos, principalmente de renda fixa que representa 91% do patrimônio administrado pela BRB DTVM, que impactaram de forma considerável a geração de receita da BRB DTVM na prestação do serviço de administração de fundos.

Em virtude dos efeitos da pandemia decorrente da covid-19, das alterações significativas das taxas de juros e dos indicadores, inicialmente, projetados, a BRB-DTVM reviu seus objetivos estratégicos, aprimorou seus processos, realizou ações educativas e preventivas em consonância com seu controlador, aperfeiçoou sua governança corporativa e vem se desenvolvendo para o novo cenário. A Distribuidora tem buscado aproveitar as oportunidades, as tendências do mercado e trabalha com o objetivo de oferecer novos produtos e serviços, priorizando as necessidades dos clientes e investidores.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

PRESIDÊNCIA
Alexsandra Camelo Braga

DIRETORIA
Alexsandra Camelo Braga
Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira
Emerson Vasconcelos Rizza
Tadeu Luis Spohr

CONSELHO FISCAL
João Bosco Prudente (Presidente)
Celivaldo Elói Lima de Sousa
Maurício Antônio do Amaral Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL
Eveline Duarte Calcado
Contadora CRC/DF Nº 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
Diretora-Presidente
Respondendo pela Diretoria de Controle e Riscos

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA
Diretor de Distribuição e Estruturação

EMERSON VASCONCELOS RIZZA
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

TADEU LUIS SPOHR
Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros

EVELINE DUARTE CALCADO
Contadora
CRC-DF nº: 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução nº 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução BCB nº 2/2020 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Investimento em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 6(a) às demonstrações financeiras, que descreve que a Instituição possuía, em 31 de dezembro de 2020, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia ("FIP LSH"), no montante de R$ 4.898 mil, integralmente provisionado nas suas demonstrações financeiras desde 30 de junho de 2018. As demonstrações financeiras mais recentes do FIP LSH, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2019, foram auditadas por outros auditores, cujo relatório de auditoria foi emitido, em 02 de setembro de 2020, contendo abstenção de opinião por conta, substancialmente, dos seguintes motivos: (a) o FIP LSH, bem como sua investida Companhia LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A, constarem em processos de investigação conduzidos pelas autoridades públicas federais em vários desdobramentos da operação conhecida como "Lava Jato", dentre elas as operações denominadas "Encilhamento", "Greenfield", "Rizoma", "Circus Maximus" e "Unfair Play"; (b) as demonstrações financeiras da referida companhia investida do FIP LSH desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foram disponibilizadas para esses outros auditores; e (c) pela incerteza relevante relacionada a continuidade operacional do FIP LSH. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada "Circus Maximus", a administração do acionista controlador, BRB – Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Instituição. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição, e apresentada como informação suplementar às demonstrações financeiras pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras, tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluírmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA BRB – BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - Ernst & Young Auditores Independentes, este Conselho Fiscal, pela unanimidade de seus membros presentes, concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório da Administração, estão adequadamente apresentados e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação do Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas.

Por fim no tocante a Distribuição de Resultados este Conselho não se manifesta tendo em vista a informação da equipe técnica de que não haverá a mesma.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO PRUDENTE
Presidente

CELIVALDO ELOI LIMA DE SOUSA
Conselheiro

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11-02-2021, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas da BRB-DTVM, com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

ADÃO ALVES DOS PASSOS
Conselheiro

LUÍS FERNANDO DE LARA RESENDE
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

CARLA ALESSANDRA TREMATORE
Conselheira

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PAULO CESAR PAGI CHAVES
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais pertinentes e regramentos aplicáveis, apresentamos o Relatório da Administração relativo ao exercício de 2020.

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é uma empresa controlada pelo BRB - Banco de Brasília S.A., constituída sob a forma de Sociedade Anônima, regida pela Lei 6.404/76 e opera conforme autorização do Banco Central do Brasil. Foi incorporada ao Conglomerado em 11 de abril de 1986, e é a única financeira pública em atividade no País, posicionada entre as principais financeiras do Brasil.

Apresentamos a estrutura e a composição acionária do conglomerado, formado pelo Banco de Brasília S.A. e empresas coligadas e controladas.

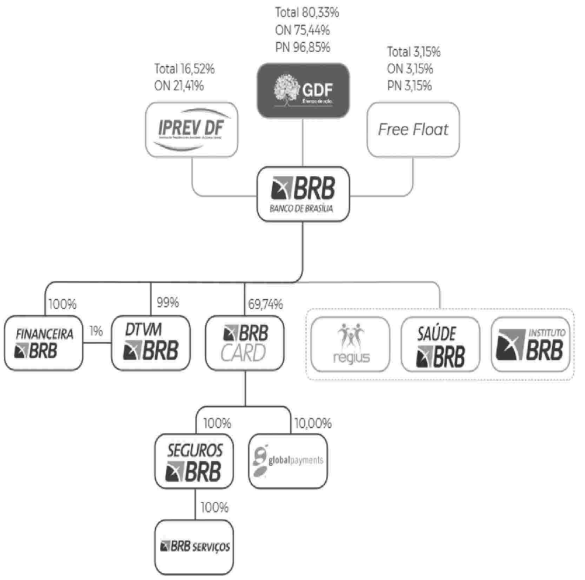

Figura 1 - Estrutura Acionária

Desempenho financeiro

Lucro Líquido

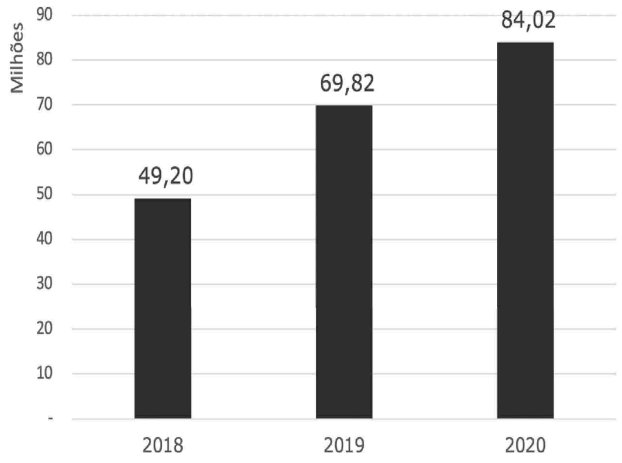

Gráfico 1 – Lucro Líquido

Fonte: Demonstrações financeiras

Resultado

O resultado líquido de 2020 foi de R$ 84,02 milhões, o que representa um aumento de 20,34% em relação ao exercício de 2019. Essa variação decorre principalmente:

1. do aumento das rendas de empréstimos da carteira em decorrência do maior volume das operações de crédito do consignado público;

2. da redução das despesas de intermediação financeira, em função da queda na taxa Selic e da melhora dos indicadores da carteira de crédito;

3. da revisão do processo de gestão dos convênios, com maior rigor na concessão de crédito; e,

4. da manutenção de desempenho da recuperação de créditos em atraso e/ou baixados para prejuízo, o que contribui, também, para o controle da inadimplência e redução das despesas com provisão.

Patrimônio líquido e RSPL médio (Balanço)

O patrimônio líquido em dezembro de 2020 apresenta um aumento de 29,72% em relação a dezembro de 2019.

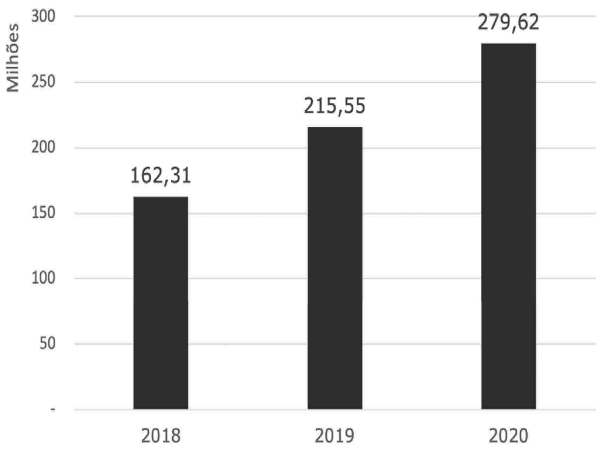

Gráfico 2 - Patrimônio Líquido

Fonte: Demonstrações financeiras

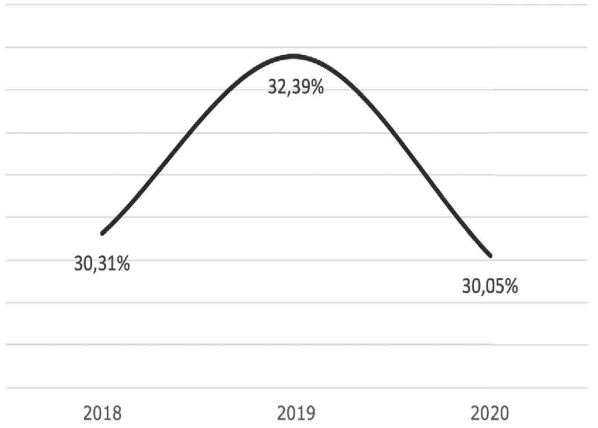

Gráfico 3 - Resultado sobre Patrimônio Líquido

Fonte: Demonstrações financeiras

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

Análise dos resultados

Composição e Evolução do Resultado

(R$ milhões)

FINANCEIRA BRB	2020	2019	Δ%
Receitas da Inter. Financeira (RI)	**307,05**	285,81	7,43%
Despesas da Inter. Financeira (DI)	**-81,88**	-107,53	-23,85%
DI/RI	**-26,67%**	-37,62%	-29,12%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira (RBIF)	**225,17**	178,29	26,30%
RB/RI	**73,33%**	62,38%	17,56%
Outras Receitas/Despesas	**-84,48**	-61,19	38,05%
Resultado Operacional (RO)	**140,69**	117,09	20,15%
RO/RI	**45,82%**	40,97%	11,84%
Tributos e Participação no Lucro	**-56,67**	-47,29	19,84%
Lucro Líquido (LL)	**84,02**	69,82	20,34%
LL/RI	**27,36%**	24,43%	12,02%

Tabela 1 - Composição e evolução do Resultado

Fonte: Demonstrações financeiras

Receitas da intermediação financeira

(R$ milhões)

FINANCEIRA BRB	2020	2019	Δ%
Rendas de Empréstimos	**281,83**	259,25	8,71%
Rendas de Financiamentos	**8,70**	11,03	-21,12%
Rec. Créditos baixados Prejuízo	**16,55**	15,55	6,43%
TOTAL	**307,08**	**285,83**	**7,43%**

Tabela 2 - Receitas da intermediação financeira

Fonte: Demonstrações financeiras

As rendas de empréstimos tiveram um aumento de 8,71% decorrente do maior volume das operações de crédito do consignado público. O recuo de 21,12% das rendas de financiamento deve-se ao cenário de retração do mercado automobilístico com fechamento de fábricas no semestre como medida de prevenção frente à pandemia da covid-19.

A seguir, os números de recuperação de ativos:

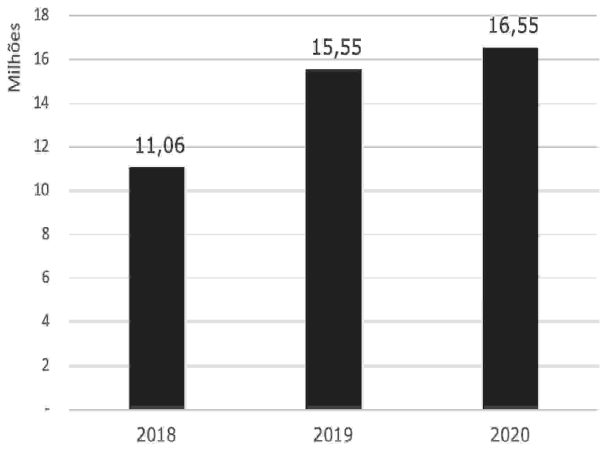

Gráfico 4 - Recuperação de ativos

Fonte: Demonstrações financeiras

Em 2020 houve crescimento da recuperação de crédito em 6,43% comparado ao exercício de 2019. Esse resultado tem sido alcançado, dentre outros fatores, devido às novas estratégias do setor de cobrança, do trabalho das assessorias de especializadas em recuperação e das políticas de cobrança administrativa e judicial mais aderentes às realidades de mercado.

Foram implementadas melhorias nos processos operacionais da Cobrança, novas diretrizes de negociações com as assessorias e correspondentes, dentre outras iniciativas, que deram maior agilidade visando à redução de inadimplência e à recuperação e/ou minimização de perdas. As estratégias e iniciativas adotadas, cujos efeitos se evidenciam no bom desempenho da recuperação de crédito, permitirão à Financeira BRB manter a sua trajetória de crescimento sustentável e com rentabilidade, mesmo em cenários adversos.

Despesas

Composição das despesas

(R$ milhões)

FINANCEIRA BRB	2020	2019	Δ%
Operações de Captação no Mercado	**-38,71**	-69,56	-44,35%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	**-43,17**	-37,97	13,71%
TOTAL	**-81,88**	**-107,53**	**-23,85%**

Tabela 3 - Despesa da Intermediação Financeira

Fonte: Demonstrações financeiras

Nas despesas com Provisão, houve aumento de R$ 5,20 milhões, representando uma diferença de 13,70%, fator relacionado ao aumento da carteira de crédito da Financeira BRB, cujo crescimento em 2020 foi de 34,92%, um aumento de R$ 517 milhões com níveis seguros de provisões e aderentes ao mercado.

(R$ milhões)

FINANCEIRA BRB	2020	2019	Δ%	Composição
Operações de Captação no Mercado Aberto	**-38,71**	-69,56	-44,35%	23,22%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	**-43,17**	-37,97	13,70%	25,90%
Despesas de Pessoal	**-1,72**	-1,61	6,83%	1,03%
Outras Despesas Administrativas	**-32,90**	-29,03	13,33%	19,74%
Despesas Tributárias	**-12,14**	-9,81	23,75%	7,28%
Outras Receitas Operacionais	**9,61**	4,71	104,03%	-5,77%
Outras Despesas Operacionais	**-47,66**	-25,93	83,80%	28,59%
TOTAL	**-166,69**	**-169,20**	**-1,48%**	

Tabela 4 - Composição de despesas financeiras e operacionais

Fonte: Demonstrações financeiras

A Financeira BRB teve diminuição de 44,35% nas despesas de Captação, em relação ao mesmo período do ano anterior. A queda deve-se à redução da taxa Selic pelo COPOM durante o ano de 2020, que passou 4,40% e atualmente encontra-se em 2,00%, representando um corte total de 54,55% o qual tem impacto direto nos resultados da Financeira, uma vez que a captação é um dos principais custos.

As variações em Outras Receitas e Outras Despesas Operacionais foram motivadas principalmente pelo RCO, Ressarcimento de Custos Operacionais, relacionadas ao fluxo das operações de portabilidade de crédito que geram receitas na saída e despesas na entrada de novas operações. Ressalta-se que o resultado do RCO foi afetado por um maior volume de despesas dado o crescimento das operações no período.

Outro destaque no grupo de Outras Despesas Operacionais é a Comissão de Correspondentes que cresceu de R$19,67 milhões para R$ 36,03 milhões em 2020, 83,22% de aumento comparado ao mesmo período do ano anterior. Tal crescimento teve como força motriz o crescimento da carteira de crédito uma vez que a atuação da Financeira BRB se dá prioritariamente por meio de seus correspondentes parceiros. Ressalta-se que as taxas de remuneração estão aderentes às práticas no mercado.

Inadimplência

Devido ao controle de inadimplência adotada pela Financeira BRB foi possível chegar em um dos menores índice de inadimplência identificado na empresa, ações na cobrança e na melhoria de crédito são medidas que geraram a queda do indicador. Já o aumento no saldo acumulado é justificado pelo aumento da carteira.

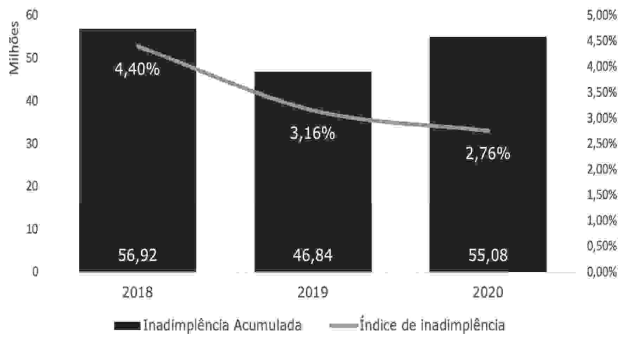

Gráfico 5 - Inadimplência da carteira

Fonte: Relatório de Risco de Crédito

Cobertura da inadimplência

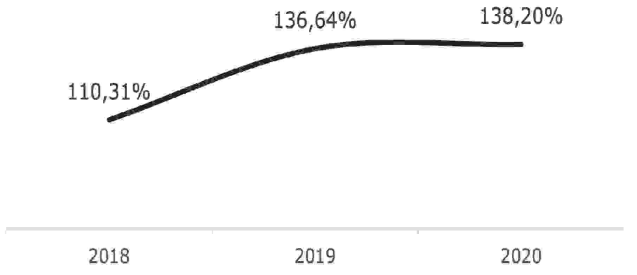

Gráfico 6 - Cobertura da inadimplência

Fonte: Relatório de Risco de Crédito

O Índice de Cobertura (IC) teve sua manutenção em decorrência do controle da inadimplência e do provisionamento da carteira de crédito.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

Plano Estratégico e Perspectiva do Negócio

O Planejamento Estratégico da Financeira BRB 2020-2024 contribuiu efetivamente na construção de um novo BRB e no direcionamento da atuação na caminhada de evolução, expansão e grandes resultados do Conglomerado BRB.

Ponto de destaque, o Planejamento Estratégico 2020-2024 trouxe uma nova identidade estratégica, de forma a deixar claro o objetivo de transformar a vida das pessoas e promover desenvolvimento econômico, social e humano por meio de produtos financeiros, inovadores e digitais, com uma experiência única. Incluindo-se esse novo propósito, foi necessária a revisão da missão, visão e dos valores.

Tem-se como foco fortalecer e ampliar o papel de financeira pública ampliando sua abrangência territorial e aumentando o portfólio de produtos e serviços; melhorar a experiência dos clientes com jornadas mais ágeis e canais digitais de atendimento; modernização e inovação; e investimento na qualificação do corpo funcional e na sua retenção, por meio da valorização.

O ano de 2020 foi marcado pela consolidação dos fundamentos de um Novo BRB. Nesse contexto, uma Nova Financeira BRB moderna, ágil, eficiente e orientada a gerar resultados que signifiquem atendimento de excelência aos clientes e retornos sustentáveis.

Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade

A Financeira BRB segue as políticas de gestão de riscos estabelecidas pelo Controlador, formalizados por meio de Termo de Adesão. A descrição do processo de gestão de riscos, bem como as medições e indicadores pertinentes encontram-se publicados no sítio de relações com investidores (http://ri.brb.com.br), no link "Relatório de Gestão de Riscos".

Clientes e produtos

A nova forma de atuar da Financeira BRB trouxe resultados históricos. Atingiu-se em 2020 o lucro líquido acumulado de R$ 84,02 milhões, evolução de 20,34% comparado ao mesmo período de 2019.

Como reflexo de uma estratégia voltada para ampliação da base, a carteira de crédito alcançou a marca de R$ 2,00 bi, um aumento de 34,92% em relação a 2019. Essa evolução é resultado do esforço para retomada do crescimento das concessões em conformidade com a estratégia da Financeira BRB de ampliação de seus negócios.

A Financeira BRB deu início a parcerias estratégicas com ações de crescimento em outras regiões do país. Foram consolidados diversos convênios e parcerias estratégicas que proporcionarão à Financeira BRB uma aproximação negocial e expansão dos negócios: Estado do Piauí, TRT 6º Região, TRT 14º Região, TRT 15º Região, TRT 23º Região, TRT 24º Região, Cagepa, TCE Bahia, Sesc, Senac, Confederal Goiás, Clube de Regatas do Flamengo.

A Financeira BRB promoveu também ações para melhoria da experiência do cliente, com a evolução da sua jornada de crédito digital por meio da oferta das modalidades de portabilidade e refinanciamento digitais de crédito consignado.

Modernização Tecnológica

As melhorias realizadas no Sistema de Gestão de Crédito da Financeira BRB em 2019, que permitiram a criação de um fluxo de contratação de crédito consignado digital, foram essenciais para o desempenho da instituição em 2020.

Em 2020, o fluxo digital foi ampliado para atender também as solicitações de portabilidade de operações de crédito consignado. Também foram melhorados controles e informações internas com o desenvolvimento de um sistema de informações gerenciais com o objetivo de concentrar informações de plataformas diferentes (*dashboards*) em um único portal.

Segurança Empresarial

Prevenção de Lavagem de Dinheiro

A Financeira BRB é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, seu controlador, elaboradas com base na legislação vigente.

Gestão de Pessoas

Na gestão de pessoas, a Financeira BRB possui corpo funcional cedido pelo Acionista Controlador, e o BRB adotou como estratégia o investimento na qualificação do corpo funcional e na sua retenção, por meio da valorização. Somente com um corpo funcional bem capacitado, com oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem constante, é possível promover o cumprimento dos objetivos estratégicos propostos.

	2020	2019	Δ%
Empregados	50	48	4,17%
Estagiários e Jovens Aprendizes	16	33	-51,52%

Tabela 5 - Quadro de Pessoal

Dentre as diversas ações implementadas, cita-se: investimento em treinamentos internos e externos; processos seletivos, inclusive o inédito de trainee; programas de capacitação; gestão por competência; PDVI e incremento da campanha de estímulo e incentivos para superação de metas, com maior premiação.

Além disso, a Financeira BRB obteve em 2020 reconhecimento da consultoria global *Great Place To Work* (GPTW) como uma das melhores empresas para se trabalhar.

Great Place To Work. Certificado 15/12/2020 - 15/12/2021 BRASIL

Reformulações Administrativas

Em 2020, a Financeira BRB e demais empresas do Conglomerado realizaram a mudança de sede, com instalações mais modernas e propícias a todos os colaboradores. Além disso, sua estrutura organizacional foi incrementada com duas novas gerências voltadas para estratégia de mercado e negócios digitais, desenhadas para possibilitar o desenvolvimento das competências necessárias para sustentar o crescimento e a expansão dos negócios. O novo desenho tem como foco a realização de negócios sustentáveis, pautada em uma atuação ética e transparente, tendo como valores o foco no cliente, a valorização das pessoas e o respeito à diversidade, à sustentabilidade, à inovação e ao comprometimento com o resultado e com a gestão de riscos.

Mesmo com cenário econômico inesperado e adverso, ocasionado pelos impactos negativos da pandemia de covid-19 em 2020, a Financeira BRB tem se posicionado no mercado e assumido posição competitiva.

O direcionamento estratégico adequado é essencial para o aumento da eficiência operacional e da produtividade, entrega de resultados, estímulo à inovação, ampliação de novos negócios e melhor experiência do cliente. A curto, médio e longo prazos, a atuação deve se pautar em diretrizes estratégicas consolidadas no Planejamento Estratégico que tornem a Financeira BRB uma instituição cada vez mais forte e perene, que gere valor para o Conglomerado e para toda a sociedade.

Sustentabilidade Socioambiental

Gestão Ambiental

A Financeira BRB, é aderente às Políticas do Controlador quanto à contratação de empresas que assumem o compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade.

Governança Corporativa

A Financeira BRB, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. possui Diretoria Colegiada composta por um Diretor-Presidente e dois Diretores Executivos. Possui, ainda, Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

A Financeira BRB submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do BRB.

Informações Legais

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, a Financeira BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento".

Este Relatório da Administração foi elaborado em conformidade com os dispositivos do Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nele não estão sendo contempladas informações e comentários sobre os pontos a seguir listados, posto que, no período de competência não ocorreram iniciativas da Empresa nesses campos:

- Investimentos
- Pesquisa e Desenvolvimento
- Investimentos em controladas e coligadas
- Direitos de acionistas e dados de mercado

Agradecimentos

A Diretoria da Financeira BRB agradece a confiança e a fidelidade de nossos clientes, o apoio de nosso acionista e dos demais diretores do Conglomerado BRB, bem como o trabalho e a dedicação de nossos colaboradores - empregados, prestadores de serviços e fornecedores.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	31.12.2020	31.12.2019	PASSIVO	NOTA	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO		**1.972.647**	**1.459.862**	**PASSIVOS FINANCEIROS**		**1.595.696**	**1.129.598**
DISPONIBILIDADES	**4**	**521**	**1.071**	Depósitos	10	1.595.696	1.129.598
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**1.999.246**	**1.482.161**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**11**	**94.737**	**111.679**
Títulos e Valores Mobiliários	5	21	285	Sociais e estatutárias		20.940	23.485
Operações de Crédito	6	1.997.435	1.480.471	Fiscais e previdenciárias		61.468	50.906
Outros instrumentos financeiros	7	1.790	1.405	Outras		12.329	37.288
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO		**(76.122)**	**(64.008)**	**PROVISÕES**	**12**	**2.599**	**3.035**
Operações de Crédito	6	(76.121)	(64.008)	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**279.615**	**215.550**
Outros Créditos		(1)	-	Capital		150.000	150.000
OUTROS ATIVOS	**8**	**18.794**	**14.522**	Reservas de lucros		129.615	65.550
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS		**29.722**	**25.626**				
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS	**9**	**483**	**484**				
IMOBILIZADO DE USO		**69**	**69**				
DEPRECIAÇÃO		**(66)**	**(63)**				
TOTAL DO ATIVO		**1.972.647**	**1.459.862**	**TOTAL DO PASSIVO**		**1.972.647**	**1.459.862**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	NOTA	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**162.325**	**307.050**	**285.813**
Operações de crédito	6f	162.334	307.084	285.832
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5d	(9)	(34)	(19)
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(39.229)**	**(81.881)**	**(107.747)**
Operações de captações no mercado	10b	(16.278)	(38.708)	(69.561)
Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos	6d	(22.951)	(43.173)	(38.186)
RESULTADO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**123.096**	**225.169**	**178.066**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS DESPESAS OPERACIONAIS		**(53.137)**	**(85.114)**	**(60.469)**
Receitas de prestação de serviços	14a	197	326	460
Despesas de pessoal	14b	(845)	(1.719)	(1.613)
Outras despesas administrativas	14c	(19.079)	(32.898)	(29.025)
Despesas tributárias		(6.594)	(12.139)	(9.809)
Resultado de participações em coligadas	9	(10)	(1)	22
Outras receitas operacionais	14d	4.654	8.675	5.931
Outras despesas operacionais	14e	(31.460)	(47.358)	(26.435)
REVERSÃO/DESPESAS DE PROVISÕES		**666**	**635**	**(506)**
Trabalhista		-	(42)	-
Outras		666	677	(506)
RESULTADO OPERACIONAL		**70.625**	**140.690**	**117.091**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-	15
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES		**70.625**	**140.690**	**117.106**
TRIBUTOS	**15**	**(28.035)**	**(55.981)**	**(46.819)**
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		**(373)**	**(689)**	**(470)**
RESULTADO LÍQUIDO		**42.217**	**84.020**	**69.817**
N.º DE AÇÕES		420	420	420
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO (em unidades de R$)		**101**	**200**	**166**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais, exceto lucro por ação)

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado do período	**84.020**	**69.817**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do Lucro Abrangente	**84.020**	**69.817**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	TOTAL
Saldos em 31.12.2018	**88.295**	**-**	**5.027**	**68.992**	**-**	**162.314**
Aumento de Capital	-	61.705	-	(61.705)	-	-
Lucro líquido	-	-	-	-	69.813	69.813
Destinações						
Reserva legal	-	-	3.491	-	(3.491)	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	49.745	(49.745)	-
Dividendos	-	-	-	-	(16.577)	(16.577)
Saldos em 31.12.2019	**88.295**	**61.705**	**8.518**	**57.032**	**-**	**215.550**
Mutações no período	**-**	**61.705**	**3.491**	**(11.960)**	**-**	**53.236**
Saldos em 31.12.2019	**88.295**	**61.705**	**8.518**	**57.032**	**-**	**215.550**
Lucro líquido	-	-	-	-	84.020	84.020
Destinações						
Reserva legal	-	-	4.201	-	(4.201)	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	59.864	(59.864)	-
Dividendos	-	-	-	-	(19.955)	(19.955)
Saldos em 31.12.2020	**88.295**	**61.705**	**12.719**	**116.896**	**-**	**279.615**
Mutações no período	**-**	**-**	**4.201**	**59.864**	**-**	**64.065**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	NOTA	31.12.2020	31.12.2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS		**140.690**	**117.106**
Depreciações	15c	3	4
Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos	7e	43.173	38.186
Provisões para outros créditos		(635)	(170)
Créditos tributários diferidos		1	(2.970)
Resultados participação coligadas	10	1	(22)
Participação no Lucro		(689)	(470)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		**182.544**	**151.664**
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS		**(163.139)**	**(135.591)**
Títulos e valores mobiliários		264	19
Operações de crédito		(548.024)	(224.127)
Outros instrumentos financeiros		(385)	-
Outros ativos		(4.271)	19.170
Outros valores e bens		-	1.320
Depósitos		466.098	63.987
Outras obrigações		(16.745)	50.859
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos		(60.076)	(46.819)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		**19.405**	**16.073**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos		-	6
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**-**	**6**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Juros sobre capital próprio/dividendos pagos		(19.955)	(16.581)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**(19.955)**	**(16.581)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**(550)**	**(502)**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
Início do período		1.071	1.573
Fim do período		521	1.071
AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**(550)**	**(502)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	2º Semestre 2020	%	31.12.2020	%	31.12.2019	%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**78.075**	**-**	**154.553**	**-**	**128.553**	**-**
Receitas da intermediação financeira	162.324		307.050		285.813	
Receitas de prestação de serviços	197		326		460	
Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos	(22.951)		(43.173)		(38.186)	
Outras receitas/despesas operacionais	(43.968)		(68.142)		(47.179)	
Resultado não operacional	-		-		15	
Despesas da intermediação financeira	(16.278)		(38.708)		(69.561)	
Materiais, energia e outros	(1)		(5)		(14)	
Serviços de terceiros	(1.248)		(2.795)		(2.795)	
VALOR ADICIONADO	**78.075**		**154.553**		**128.553**	
Resultado de participações em coligadas	(10)		(1)		22	
VALOR ADICIONADO BRUTO	**78.065**		**154.552**		**128.575**	
Despesas de depreciação	(1)		(3)		(4)	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**78.064**		**154.549**		**128.571**	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Remuneração do trabalho (pessoal)	**1.072**	**1**	**2.039**	**1**	**1.796**	**1**
Salários e honorários	603		1.169		1.156	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	96		181		170	
Participações no lucro	373		689		470	
Remuneração do governo	**34.775**	**45**	**68.490**	**44**	**56.914**	**44**
INSS sobre salários	147		370		286	
Despesas tributárias	6.594		12.140		9.809	
Imposto de Renda/Contribuição Social	28.034		55.980		46.819	
Remuneração de terceiros	**-**		**-**		**44**	
Aluguéis	-		-		44	
Remuneração dos acionistas	**42.217**	**54**	**84.020**	**54**	**69.817**	**54**
Juros sobre capital próprio/dividendos	-		-		16.581	
Lucro retido	42.217		84.020		53.236	
VALOR DISTRIBUÍDO	**78.064**	**100**	**154.549**	**100**	**128.571**	**100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 - Contexto operacional

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB) é uma Instituição Financeira, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C, 3º andar, em Brasília – DF, autorizada a operar com crédito, financiamento e investimento, atuando no segmento de varejo, crédito direto ao consumidor e financiamento.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump* Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução CMN n.º 4.818/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e através da Resolução BCB n° 2/2020 estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da Financeira-BRB evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Financeira-BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN n.º 4.144/2012;
- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN n.º 3.566/2008;
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN n.º 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN n.º 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN n.º 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN n.º 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN n.º 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN n.º 4.007/2011;

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

• CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN n.º 3.973/2011;

• CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN n.º 3.823/2009;

• CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN n.º 4.535/2016;

• CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN n.º 4.424/2015;

• CPC 41 - Resultado por Ação - Resolução CMN n.º 3.959/2019;

• CPC 46 - Mensuração do valor justo - Resolução CMN n.º 4.748/2019.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 11 de fevereiro de 2021.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada em nota explicativa.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Financeira-BRB são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da Financeira-BRB, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em contas correntes e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela Financeira-BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados nas seguintes categorias de acordo com a Circular Bacen nº 3.068/2011:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

II - Operações de crédito

As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações	Percentual mínimo de provisionamento
de 15 a 30 dias	B	1%
de 31 a 60 dias	C	3%
de 61 a 90 dias	D	10%
de 91 a 120 dias	E	30%
de 121 a 150 dias	F	50%
de 151 a 180 dias	G	70%
superior a 180 dias	H	100%

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização (*accrual*) das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

A provisão para perda esperada associada ao risco de crédito é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira.

A Administração entende que a provisão para perda esperada associada ao risco de crédito atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

g) Investimentos

A participação da Financeira-BRB de 1% (um por cento) no capital da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução CVM n.º 247/1996.

h) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

i) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

j) Redução do valor recuperável de ativos – *Impairment*

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, a Financeira-BRB avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indício de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

k) Passivos financeiros

- Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos interfinanceiros são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

l) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

n) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo), PIS, Cofins e ISS.

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

São constituídos créditos tributários para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e 15% para a CSLL;

- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;

- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.059/2002 e alterações posteriores.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

o) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

A Resolução Bacen n.º 4.885/2020 estabeleceu vedações as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas vedações são aplicáveis aos pagamentos e antecipações baseados nos resultados apurados, e/ou a serem realizados, da data de publicação da resolução até 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções Bacen n.º 4.193/2013 e n.º 4.783/2020. São elas:

- pagar juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social;

- recomprar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas), ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor da resolução;

- reduzir o capital social, salvo quando a redução:

I - for obrigatória, na forma da legislação de regência; ou

II - for aprovada pelo Banco Central do Brasil, visando a assegurar a solidez da instituição e a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

- aumentar a remuneração, fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial: ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos reflexos dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda na Coligada BRB-DTVM, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

p) Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020. Considera-se não recorrente o resultado que tenha ou não relação com as atividades típicas da Financeira e não tenha previsão para ocorrer com frequência.

Nota 4 - Caixa e equivalente de caixa

Disponibilidades	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Depósitos bancários (nota 18a)	521	1.071
Total	**521**	**1.071**

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

	31.12.2020		**31.12.2019**	
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Títulos mantidos até o vencimento	-	21	-	285
Total	-	**21**	-	**285**

b) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

	31.12.2020				**31.12.2019**		
	Valor contábil	**Total**			**Total**		
Vencimento em dias	**Acima de 1 ano**	**Custo Corrigido**	**Ajuste ao valor de mercado**	**Valor de mercado**	**Custo Corrigido**	**Ajuste ao valor de mercado**	**Valor de mercado**
Títulos mantidos até o vencimento	21	21	-	21	285	-	285
Fundo Funcine	21	21	-	21	285	-	285
Total	**21**	**21**	-	**21**	**285**	-	**285**

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

c) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2020	**31.12.2019**
Nível 1 - valor de mercado	21	285
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	21	285

Para as cotas dos fundos Funcine, em se tratando de fundos fechados e sem negociação de cotas, assume-se que os valores apurados pelo administrador refletem de forma fidedigna o valor justo dos ativos que compõem seu Patrimônio Líquido, em conformidade a legislação vigente de fundos de investimento.

A Financeira-BRB possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

d) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2º Semestre 2020	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Títulos de rendas fixa	(9)	(34)	(19)
Total	**(9)**	**(34)**	**(19)**

Nota 6 - Operações de crédito e provisão para perda esperada associada ao risco de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

	31.12.2020	**%**	**31.12.2019**	**%**
Pessoa física	1.997.285	99	1.480.273	99
Pessoa jurídica	150	1	198	1
Alojamento e alimentação	-	-	12	-
Comércio	79	-	42	-
Construção	2	-	23	-
Educação	12	-	18	-
Indústrias de transformação	10	-	-	-
Saúde humana e serviços sociais	18	-	28	-
Transporte, armazenagem e correio	29	-	75	-
Total	**1.997.435**		**1.480.471**	**100**

b) Concentração das operações de crédito

	31.12.2020	**%**	**31.12.2019**	**%**
10 maiores devedores	6.128	-	4.949	-
50 maiores devedores seguintes	19.614	1	18.848	1
100 maiores devedores seguintes	51.069	3	45.809	3
Demais devedores	1.920.624	96	1.410.865	96
Total	**1.997.435**	**100**	**1.480.471**	**100**

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

	Operações vincendas										
Nível	**AA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Até 14 dias	6	14	4	28	1	1	-	-	6	60	283
De 15 a 30 dias	1.303	4.389	10.988	6.800	1.271	179	215	196	731	26.072	40.047
De 31 a 60 dias	1.566	16.602	13.825	10.928	1.377	203	225	210	823	45.759	40.434
De 61 a 90 dias	1.501	16.224	13.635	10.660	1.338	197	222	207	789	44.773	39.408
De 91 a 120 dias	25	152	22	101	8	3	-	-	10	321	287
De 121 a 150 dias	39	229	53	241	19	1	1	-	17	600	576
De 151 a 180 dias	4.194	46.209	39.736	30.182	3.799	558	641	599	2.196	128.114	111.631
De 181 a 360 dias	7.308	84.009	74.713	54.852	6.877	1.011	1.168	1.100	3.919	234.957	201.419

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

Acima de 360 dias	21.784	496.383	559.559	347.540	44.300	5.397	6.145	5.372	16.334	1.502.814	1.034.516
Total em 31.12.2020	**37.726**	**664.211**	**712.535**	**461.332**	**58.990**	**7.550**	**8.617**	**7.684**	**24.825**	**1.983.470**	**-**
Total em 31.12.2019	**37.548**	**699.574**	**221.349**	**407.291**	**60.503**	**6.396**	**6.207**	**6.881**	**22.852**	**-**	**1.468.601**

	Operações vencidas										
Nível	**AA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Até 14 dias	20	47	50	147	70	24	59	24	87	528	570
De 15 a 30 dias	15	73	338	472	227	115	126	141	491	1.998	2.140
De 31 a 60 dias	-	-	136	373	254	135	181	158	554	1.791	1.466
De 61 a 90 dias	-	-	-	191	242	139	178	159	535	1.444	1.119
De 91 a 120 dias	-	-	-	79	173	138	175	149	499	1.213	1.011
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	150	80	180	152	505	1.067	825
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	69	94	137	158	505	963	764
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	131	498	647	3.685	4.961	3.975
Total em 31.12.2020	**35**	**120**	**524**	**1.262**	**1.185**	**856**	**1.534**	**1.588**	**6.861**	**13.965**	**-**
Total em 31.12.2019	**29**	**321**	**578**	**1.281**	**1.055**	**809**	**846**	**1.434**	**5.517**		**11.870**
Total Geral em 31.12.2020	**37.761**	**664.331**	**713.059**	**462.594**	**60.175**	**8.406**	**10.151**	**9.272**	**31.686**	**1.997.435**	**-**
Valor das Provisões em 31.12.2020	-	3.322	7.131	13.878	6.017	2.523	5.075	6.492	31.683	76.121	-
Total em 31.12.2019	**29**	**321**	**578**	**1.281**	**1.055**	**809**	**846**	**1.434**	**5.517**	**-**	**11.870**
Total Geral em 31.12.2019	**37.577**	**699.895**	**221.927**	**408.572**	**61.558**	**7.205**	**7.053**	**8.315**	**28.369**	**-**	**1.480.471**
Valor das Provisões em 31.12.2019	-	3.499	2.219	12.257	6.156	2.161	3.527	5.819	28.370	-	64.008

d) Movimentação da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e créditos recuperados

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	64.008	62.787
Constituição	81.582	64.477
Reversão	(38.409)	(26.291)
Total provisões constituídas (revertidas)	43.173	38.186
Transferência para prejuízo	(31.060)	(36.965)
Saldo final	**76.121**	**64.008**
Créditos recuperados	16.551	15.551

e) Renegociações

	31.12.2020	31.12.2019
Operações renegociadas	223.894	134.791

Essas renegociações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

f) Rendas de operações de crédito

	2º semestre de 2020	31.12.2020	31.12.2019
Comercial	**153.230**	**290.533**	**270.281**
Pessoa física	153.213	290.490	270.210
Consignado	149.254	281.829	259.217
Crédito pessoal	9	28	34
Financiamento de veículo	3.950	8.633	10.959
Pessoa jurídica	17	43	71
Financiamento de veículo	17	43	71
Recuperação de prejuízo	9.104	16.551	15.551
Total	**162.334**	**307.084**	**285.832**

Nota 7 - Outros instrumentos financeiros

a) Resumo

	31.12.2020	31.12.2019
Rendas a receber	-	5
Devedores por depósitos em garantia	1.790	1.400
Total	**1.790**	**1.405**

b) Rendas a receber

	31.12.2020	31.12.2019
Dividendos/juros sobre capital próprio	-	5
Total	**-**	**5**

c) Devedores por depósitos em garantia

São depósitos judiciais de recursos fiscais, trabalhistas e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

	31.12.2020	31.12.2019
Fiscais	847	838
Trabalhistas	201	219
Cíveis	742	343
Total	**1.790**	**1.400**

Nota 8 - Outros ativos

a) Resumo

	31.12.2020	31.12.2019
Outros valores e bens	-	288
Outros créditos	18.794	14.234
Total	**18.794**	**14.522**

b) Outros valores e bens

Em 30.06.2016, a Financeira-BRB adotou a faculdade prevista no §1º do Art. 1º da Circular Bacen n.º 3.693/2013, no qual era permitida que, no ano de 2016, fosse reconhecida a apropriação de 2/3 da comissão de correspondente no período e o diferimento da parcela restante no prazo previsto na norma de até 36 meses.

A partir de 1º de janeiro de 2017 e em atendimento à Circular Bacen n.º 3.693/2013, previsto no §2º do Art. 1º, a remuneração tem sido reconhecida integralmente como despesa. A norma prevê ainda que a partir de 01.01.2020 todo o saldo registrado no ativo será baixado contra despesa do período, sendo assim o saldo de R$ 288 foi apropriado em despesas no mês janeiro de 2020.

	31.12.2020	31.12.2019
Despesas antecipadas	-	288
Total	**-**	**288**

c) Outros créditos

	31.12.2020	31.12.2019
Adiantamentos e antecipações salariais	2	104
Negociação e intermediação de valores	230	-
Impostos e contribuições a compensar	13.424	10.665
Valores a receber – sociedades ligadas (nota 18a)	42	40
Devedores diversos	5.096	3.425
Total	**18.794**	**14.234**

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

c.1. Impostos e contribuições a compensar

	31.12.2020	31.12.2019
Imposto de renda a compensar (1)	9.235	7.340
CSLL a compensar (1)	4.178	3.313
Outros Impostos a compensar	11	12
Total	**13.424**	**10.665**

(1) refere-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

Nota 9 - Investimentos - Participações em coligadas no país

Quantidade de ações	BRB – DTVM
Capital social	40.000
N.º de ações ordinárias da Financeira BRB no capital social da BRB-DTVM	10.000
Percentual de participação	1%

Movimento do investimento	BRB – DTVM
Saldos em 31.12.2018	**468**
Equivalência patrimonial	22
Dividendos distribuídos	(6)
Saldos em 31.12.2019	**484**
Equivalência patrimonial	(1)
Dividendos distribuídos	-
Saldos em 31.12.2020	**483**

Nota 10 - Depósitos

a) Segregação por prazo de exigibilidade

	Até 3 meses	3 a 12 meses	31.12.2020	31.12.2019
Depósitos interfinanceiros (nota 18a)	55.800	1.539.896	1.595.696	-
Total em 31.12.2020	**55.800**	**1.539.896**	**1.595.696**	
Total em 31.12.2019	**1.129.598**	**-**	**-**	**1.129.598**

O saldo captado entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foi remunerado à taxa de 106% do CDI.

b) Despesas de depósitos

	2º Semestre	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de depósitos interfinanceiros (nota 18a)	(16.278)	(38.708)	(69.561)
Total	**(16.278)**	**(38.708)**	**(69.561)**

Nota 11 - Outras obrigações

a) Resumo

	31.12.2020	31.12.2019
Sociais e Estatutárias	20.940	23.485
Fiscais e previdenciárias	61.468	50.906
Outras	12.329	37.288
Total	**94.737**	**111.679**

b) Sociais e estatutárias

	31.12.2020	31.12.2019
Dividendos e bonificações a pagar	19.955	22.653
Provisão para participação nos lucros	573	430
Gratificações e participações a pagar (1)	412	402
Total	**20.940**	**23.485**

(1) Trata-se de Participações nos Lucros ou Resultados (PLR) aos Administradores relativa aos exercícios de 2017 a 2019.

c) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2020	31.12.2019
Impostos e contribuições sobre salários	137	76
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	103	107
Impostos e contribuições – outros	1.152	934
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	60.076	49.789
Total	**61.468**	**50.906**

d) Outras

	31.12.2020	31.12.2019
Provisão para pagamentos a efetuar	2.841	2.689
Valores a pagar a sociedades ligadas (1)	2.538	2.327
Credores diversos	6.945	32.087
Outras	5	185
Total	**12.329**	**37.288**

(1) refere-se a ressarcimento de custos administrativos a pagar ao Controlador, referente a custo de pessoal, de processamento de dados e utilização de demais infraestrutura.

Nota 12 - Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais (Fiscais e Previdenciárias)

A Financeira-BRB é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal decorrentes do exercício de suas atividades. São constituídas provisões para todos os processos cíveis e trabalhistas e para os processos de natureza fiscal classificados como perda provável com base no histórico de perdas, na opinião de assessores jurídicos, na natureza e complexidade das ações e no posicionamento dos tribunais. A provisão constituída é suficiente para atender ao risco de perda decorrente desses processos.

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

Natureza	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2020
Trabalhistas	169	42	-	(88)	21	144
Cíveis	2.028	260	(181)	(800)	301	1.608
Subtotal	**2.197**	**302**	**(181)**	**(888)**	**322**	**1.752**
Fiscais – CSLL	838	-	-	-	9	847
Subtotal	**838**	**-**	**-**	**-**	**9**	**847**
Total	**3.035**	**302**	**(181)**	**(888)**	**331**	**2.599**

a.1 - Provisões trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços à Financeira-BRB.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice TR (taxa referencial) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.2 - Provisões cíveis

As contingências cíveis referem-se, basicamente, a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.3 - Obrigações legais (Contingências fiscais)

As contingências referem-se, basicamente, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

A Financeira-BRB contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. A Financeira-BRB discute judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postula a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas, a Financeira-BRB aguarda levantamento do saldo remanescente.

b) Contingências de risco possível

Natureza	31.12.2020		31.12.2019	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	27	55.832	17	53.303
Trabalhista	-	-	3	90
Total	**27**	**55.832**	**20**	**53.393**

Para as ações promovidas contra a Financeira-BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3.

Os processos de natureza cível promovidos contra a Financeira-BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível, referem-se a ações envolvendo fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais e inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito. Envolvem, também, ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

Não há processos de natureza trabalhista com probabilidade de perda definida como possível, os demais estão marcados como "Remotos".

Nota 13 - Patrimônio líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal. O acionista majoritário, o BRB – Banco de Brasília S.A., detém 100% das ações ordinárias (210) e 100% das preferenciais (210).

	31.12.2020	31.12.2019
Ordinárias	210	210
Preferenciais	210	210
Total	**420**	**420**

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2020	31.12.2019
Lucro líquido	84.020	69.817
Reserva legal	(4.201)	(3.491)
Base de cálculo de dividendo	79.819	66.326
Dividendo proposto (25%)	19.955	16.581
Dividendos/n.º de ações ON	47,51	39,48
Dividendos/ n.º de ações PN	47,51	39,48

Nota 14 - Receitas e despesas

a) Receita de prestação de serviços

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Rendas de prestação de serviços	**197**	**326**	**16**
Rendas de serviços prioritários	190	312	444
Rendas de serviços diferenciais	7	14	16
Rendas de outros serviços	-	-	-
Total	**197**	**326**	**460**

b) Despesas de pessoal

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de pessoal – benefícios	(22)	(34)	(21)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(220)	(516)	(422)
Despesas de honorários	(603)	(1.169)	(1.156)
Outros	-	-	(14)
Total	**(845)**	**(1.719)**	**(1.613)**

c) Outras despesas administrativas

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Despesas de aluguéis	-	-	(43)
Despesas de processamento de dados	(7.915)	(12.173)	(9.736)
Despesas de propaganda e publicidade	(125)	(885)	(1.118)
Despesas de promoções e relações públicas	(184)	(213)	(258)
Despesas de publicações obrigatórias	(6)	(162)	(433)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(719)	(1.029)	(661)
Despesas de serviços de terceiros	(344)	(528)	(389)
Despesas de serviços técnicos especializados	(54)	(191)	(193)
Despesas de transportes	(2)	(31)	(10)
Despesas de depreciação	(1)	(3)	(4)
Ressarcimentos de despesas ao BRB (1)	(9.448)	(17.212)	(15.215)
Outras despesas administrativas	(281)	(471)	(965)
Total	**(19.079)**	**(32.898)**	**(29.025)**

(1) refere-se a ressarcimento de custos administrativos ao Controlador, referente a custo de pessoal, de processamento de dados e utilização de demais infraestrutura.

d) Outras receitas operacionais

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Recuperação de encargos e despesas	4.405	7.939	2.700
Reversão de despesas administrativas	214	601	-
Reversão de provisões operacionais	-	-	734
Ressarcimento de despesas administrativas	-	-	777
Reversão de provisões para outros créditos	-	-	1.673
Outras	35	135	47
Total	**4.654**	**8.675**	**5.931**

e) Outras despesas operacionais

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Atualização monetária	(172)	(331)	(279)
Indenizações	(603)	(1.001)	(616)
Comissão de correspondentes	(23.019)	(36.032)	(19.666)
Ressarcimento de custos operacionais	(7.576)	(9.826)	(4.330)
Outras despesas	(90)	(168)	(1.544)
Total	**(31.460)**	**(47.358)**	**(26.435)**

f) Reversão / despesas de provisões

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Trabalhista	-	(42)	-
Outras	666	678	(506)
Total	**666**	**636**	**(506)**

g) Resultado não operacional

	2º Semestre 2020	31.12.2020	31.12.2019
Perdas de capital	-	-	-
Outras	-	-	15
Total	**-**	**-**	**15**

Nota 15 - Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado antes do IR, CSLL e participações	**140.690**	**117.106**
Participações nos lucros	**(689)**	**(470)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**140.001**	**116.636**
	31.12.2020	**31.12.2019**
Alíquotas vigentes	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	**(56.000)**	**(46.654)**
Efeitos tributários na apuração dos tributos	**19**	**(164)**
Equivalência Patrimonial	(1)	9
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	(4)	(297)
Outros Valores (1)	24	123
Valor devido de imposto de renda e contribuição social	**(60.076)**	**(49.789)**
Ativo Fiscal Diferido	**4.095**	**2.970**
Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente	**(55.981)**	**(46.819)**

(1) Inclui, basicamente o efeito da alíquota adicional do IRPJ.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2020
Devedores duvidosos	24.747	34.172	(29.898)	29.021
Provisões trabalhistas	68	25	(35)	58
Provisões cíveis	811	235	(403)	643
Total Diferenças Intertemporais	25.626	34.432	(30.336)	29.722

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

c) Estimativa de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias

Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais
2021	8.111
2022	10.190
2023	2.498
2024	2.418
2025	2.352
2026 a 2030	4.153
Total	**29.722**

Nota 16 - Resultado recorrente

A seguir, os eventos não recorrentes que impactaram no resultado líquido.

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido contábil	**84.020**	**69.817**
Evento não recorrente	**(381)**	**(259)**
Reversão/despesas de provisões Trabalhista e Outras	(635)	(416)
Resultado não operacional	-	(15)
Efeito tributário sobre ajustes	254	172
Resultado líquido recorrente (1)	**83.639**	**69.558**

(1) Resultado positivo decorrente de reversão de provisão, líquido do efeito tributário.

Nota 17 - Gestão de riscos

O gerenciamento de risco da Financeira-BRB é efetuado conjuntamente pelo Controlador.

Nota 18 - Transações com partes relacionadas

a) Transação com o controlador e coligada

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Ativos	31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidade (nota 4)	521	1.071
Outros créditos (nota 8c)	42	40

Passivos	31.12.2020		31.12.2019	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Depósitos	1.595.696	(38.708)	1.129.598	(69.561)
Depósito interfinanceiro (nota 10)	1.595.696	(38.708)	1.129.598	(69.561)
Outras obrigações (1)	2.538	-	16.524	-

(1) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da Financeira-BRB e dividendos.

Resultado	31.12.2020	31.12.2019
Receitas	506	600
Outras receitas operacionais	506	600
Despesas	(17.340)	(15.362)
Despesas do sistema financeiro	(128)	(147)
Despesas administrativas	(17.212)	(15.215)
Outras despesas operacionais	(38.708)	-

b) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2020 a abril de 2021 foi fixado em R$2.700 mais encargos de R$719 (maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R$7.840 mais encargos de R$2.188)

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta pelo Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (uns doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R$689.081,75 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e ao Conselho Fiscal:

	31.12.2020	31.12.2019
Remuneração fixa	1.169	1.613
Remuneração variável	435	470
Total	**1.604**	**2.083**

Nota 19 - Outras informações

Impactos da pandemia de covid-19

Mesmo com cenário econômico inesperado e adverso, ocasionado pelos impactos negativos da pandemia de covid-19 em 2020, a Financeira BRB tem se posicionado no mercado e assumido posição competitiva. As melhorias realizadas no Sistema de Gestão de Crédito da Financeira BRB em 2019, que permitiram a criação de um fluxo de contratação de crédito consignado digital, foram essenciais para o desempenho da instituição em 2020. Enquanto as rendas de financiamento diminuíram 21,12% em relação a 2019, devido ao fechamento das montadoras no país e queda de 28,5% nas vendas de veículos, as rendas de empréstimos cresceram em 8,71%, com o alcance recorde de uma carteira de R$ 2 bilhões, um aumento de 34,92% em relação à carteira de 2019.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA
Carlos Antônio Vieira Fernandes
José Antônio Mendes Fernandes

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Diretor-Presidente
Respondendo pela Diretoria Operacional

CONSELHO FISCAL
Eumar Roberto Novacki (Presidente)
Paulo Sergio Gehm Hoff
Robson Cândido da Silva

JOSE ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração

EVELINE DUARTE CALCADO
Contadora
CRC-DF nº: 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL
Eveline Duarte Calcado
Contadora CRC/DF nº 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da

BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. ("Instituição") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução nº 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução BCB nº 2/2020 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. GDF

operação denominada "Circus Maximus", a administração do acionista controlador, BRB – Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Instituição. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transações com partes relacionadas

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 10 e 18a às demonstrações financeiras, considerando que a Instituição realiza transações significativas com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes se realizadas em condições de mercado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição, e apresentada como informação suplementar às demonstrações financeiras pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante artigo 163, incisos VI e VII, da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 31-12-2020.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação dos Senhores Acionistas, nos termos da análise do Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, inclusive sua ênfase.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31-12-2020, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente

PAULO SERGIO GEHM HOFF
Conselheiro

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11-02-2021, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Financeira BRB referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas da Financeira BRB, com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

ADÃO ALVES DOS PASSOS
Conselheiro

CARLA ALESSANDRA TREMATORE
Conselheira

LUÍS FERNANDO DE LARA RESENDE
Conselheiro

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

PAULO CESAR PAGI CHAVES
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

É tempo de ação. GDF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020

Senhores acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sªs. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme as disposições legais em vigor.

1. A BRBCARD S.A.

A BRBCARD S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima fechada de direito privado, integrante do conglomerado BRB, cujo controlador é o Banco de Brasília S.A. Constituída em 23 de julho de 1997, tem como objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços dos cartões associados aos cartões de pagamentos, pré ou pós-pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e a instituição financeira BRB.

Uma companhia genuinamente brasiliense, que valoriza sua regionalidade e está sempre atenta às necessidades de seus clientes e do mercado de meios de pagamentos, atuando com um portfólio diversificado de produtos, que inclui cartões de crédito, de débito, múltiplos e pré-pagos.

Apoiada em sua consistente atuação no mercado de meios de pagamento como "participante emissor" dos sistemas Visa e MasterCard e na plataforma de distribuição do BRB, a BRBCARD também está presente no segmento de Adquirência, por intermédio da *joint venture* formalizada com Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Sem excluir outras regiões, a BRBCARD tem como principal território de atuação a Região Centro-Oeste, notadamente no Distrito Federal, a BRBCARD conta com a plataforma de distribuição do seu controlador BRB – Banco de Brasília para atender a esse mercado de consumo que, além das agências e correspondentes, possui importantes canais de atendimento, tais como: as Redes Cirrus e Plus, o Banco 24 Horas e a rede compartilhada com o Banco do Brasil S.A.

Abaixo, apresentamos a estrutura e composição acionária da BRBCARD.

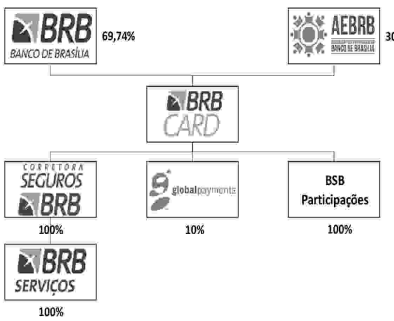

2. MERCADO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO EM 2020

De acordo com a ABECS[1], a digitalização da economia segue acelerada, onde as compras remotas com cartão subiram quase 50% e impulsionaram o varejo. Além disso, o mercado de cartões conta com mais de 11 milhões de maquininhas espalhadas pelo país, aumento de 3 milhões de terminais em relação ao mesmo período de 2019. Em meio a pandemia, as compras remotas com cartão de débito têm forte alta no trimestre, impactadas pela Poupança Social Digital, produto vinculado ao auxílio emergencial, bem como o pagamento por aproximação cresceu 622,5% e movimentou R$ 14,4 bilhões. Dessa maneira, a transformação digital de meios de pagamentos tem gerado inovação, qualidade e segurança aos seus usuários.

Dentre os aspectos que envolvem a transformação digital, a Inteligência Artificial continua sendo uma tendência que pode transformar positivamente a experiência do cliente. Como consequência dessa utilização, a empresa pode oferecer produtos e serviços de acordo com o perfil de necessidade e de interesse do seu cliente. Ela traz otimização para a criação de novos produtos junto à possibilidade de atingir uma vantagem competitiva e adequação aos seus objetivos e aos seus clientes.

A utilização de *QR Code* para a realização de pagamentos também está em voga. Bastante presente na China, onde as grandes bandeiras não possuem ampla aceitação, boa parte dos pagamentos eletrônicos são realizados via *QR Code*.

Além do olhar voltado sempre para o cliente, a BRBCARD precisa se manter em constante atualização acerca de novas tecnologias, como as carteiras virtuais, CVV Dinâmico, 3DS, *tokenização* e aplicativos para celular com funções relevantes.

1 ABECS – Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços.

Vale destacar que com o advento de novas tecnologias para pagamentos *online*, é importante que investimentos em segurança sejam considerados, como por exemplo, a utilização de cartões DCVV (*Dynamic Card Verification Value*) que reduzem substancialmente o risco de transações fraudulentas em compras pela internet.

Em relação às expectativas para o cenário econômico, a Companhia monitora as informações da mídia especializada no mercado de cartões, além de participar de fóruns de discussões em diversas entidades relacionadas aos meios de pagamentos no Brasil. Segundo a Associação Brasileira de Cartões de Crédito e Serviços - ABECS, o crescimento do mercado de cartões (emissor) encerrou 2020 com crescimento de 8,2%, prejudicado principalmente pela pandemia. A pandemia de covid-19 mudou a forma de relacionamento do mercado, e com isso a economia e consumo se tornaram cada vez mais digital. A digitalização dos meios eletrônicos de pagamentos foram fundamentais com suas inovações que agregaram segurança e conveniência para os usuários.

Pelas estimativas da ABECS, o faturamento do mercado de cartões de crédito deve crescer entre 18% e 21% em 2021, impulsionado por vários fatores, como a digitalização do microempreendedor individual, a bancarização da população, a própria projeção do PIB para o ano, além de novas oportunidades, como a digitalização dos impostos, o pagamento instantâneo e outros temas relacionados à inovação".

3. A BRBCARD EM 2020

3.1 Fatos Relevantes

O cenário econômico apresentado em 2020 trouxe algumas mudanças em relação ao observado no ano anterior. O panorama descrito pelo Idecon-DF[2] evidencia que a pandemia da covid-19 teve importante papel na desaceleração do ritmo de atividade da economia local, afetando negativamente os segmentos dedicados ao fornecimento de bens e serviços considerados não essenciais para a população.

Os indicadores de crédito do Banco Central[3], mostram que o total de transações com cartões de crédito, efetuadas por Pessoas Físicas, foi de R$ 103,9 bilhões no mês de novembro de 2020. Estão incluídos nesse indicador operações de compra à vista e parcelados sem juros com cartões de bandeiras globais, regionais e *private labels*, reportados mensalmente ao Banco Central pelas instituições financeiras emissoras desses cartões.

No mês de novembro houve aumento de 10,8% em relação ao mesmo mês de 2019. O total faturado no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 foi de R$1.027 bilhões, aumento de 2,2% em relação ao mesmo período de 2019.

A inflação permaneceu controlada, atingindo o índice de 4,52% em 2020. Já a taxa básica de juros (Selic) saiu de 4,5% no mês de janeiro para 2% ao ano em dezembro.

O dólar, por sua vez, encerrou o ano próximo a R$ 5,18. Já o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira, terminou 2020 em sua máxima histórica, 119,5 mil pontos. Cabe destacar que a pandemia teve impacto relevante.

No ano de 2020 foi possível acompanhar a transformação nos processos na BRBCARD, os quais se tornaram mais ágeis, eficientes, flexíveis, com boa orientação e capacidade de adaptação e lançamento de novos e antigos produtos atrelados as necessidades dos clientes.

Com todas as mudanças, a empresa voltou a se posicionar para um desenvolvimento regional significativo principalmente em meio a pandemia, e com isso gerou resultados expressivos se comparados a anos anteriores, decorrentes da maior sinergia de todo o conglomerado, que tornou os projetos e ações lineares, em um único direcionamento estratégico.

Em 2020, a BRBCARD foi um dos principais destaques entre os atores do mercado de cartões brasileiro com diversos produtos em nosso portfólio, tornou-se emissora dos cartões Flamengo e seguiu com o protagonismo de agente das políticas sociais no Distrito Federal. Não apenas se consolidou, mas cresceu no número de vendas e ativações dos seus produtos, demonstrando solidez e sustentabilidade dos seus negócios.

Considerando a evolução das vendas de cartões de crédito da BRBCARD, em 2020, a BRBCARD cresceu 76% comparado ao ano de 2019 e quanto as ativações, cresceu 48% comparado ao mesmo ano.

VENDAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2019	4.677	4.705	4.115	4.911	7.747	5.973	6.110	15.809	11.542	12.726	8.549	13.436	100.269
2020	16.936	13.550	16.127	12.340	12.206	13.263	11.277	19.742	13.824	13.628	15.930	16.661	170.969

ATIVAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2019	2.837	2.774	2.636	3.204	3.252	4.213	4.096	5.250	6.661	4.852	5.151	6.950	51.066
2020	6.623	6.289	5.705	5.088	5.168	5.587	4.935	5.813	7.072	7.746	8.497	8.997	77.446

As ações de venda, ativação e retenção resultaram no crescimento de 19% na base de cartão de crédito ativa, atingindo 247 mil cartões em 2020.

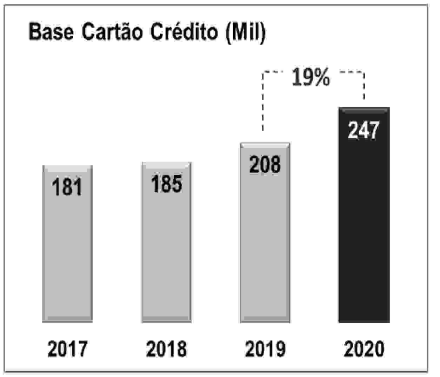

A base de cartões pré-pagos atingiu o montante de 213 mil, crescimento de 1722%, alavancado principalmente pela emissão dos cartões sociais em 2020.

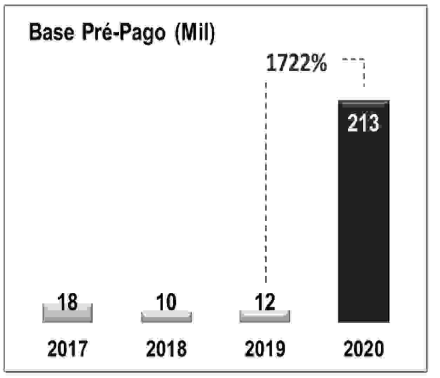

O índice de inadimplência da BRBCARD fechou 2020, 48% abaixo do mercado visto que a taxa apurada pelo Sistema Financeiro Nacional foi de 4,56% e a BRBCARD fechou em 2,37% em 2020.

Crescimento do Faturamento: a BRBCARD apresentou um faturamento de cartão de crédito de R$ 3,431 bilhões, 16% superior ao realizado em 2019. Cabe destacar que em meio a pandemia, as ações implementadas pela companhia alavancaram o faturamento do 2º semestre atingindo a média 18% acima do mesmo período de 2019, decorrentes do aumento no consumo dos clientes. Em relação aos cartões pré-pagos o faturamento foi de R$ 200 milhões, 2317% superior ao realizado em 2019.

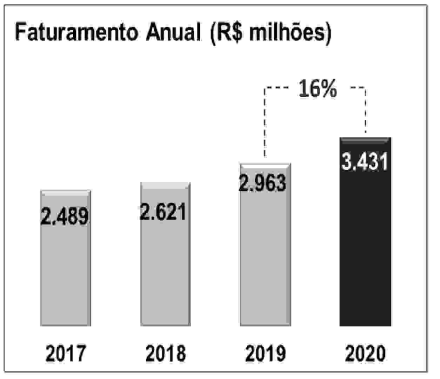

2 https://agenciabrasilia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/09/Boletim_de-Conjuntura_do_DF_2%C2%BA_Trimestre-2020.pdf
3 Indicadores Cardmonitor 11/2020

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

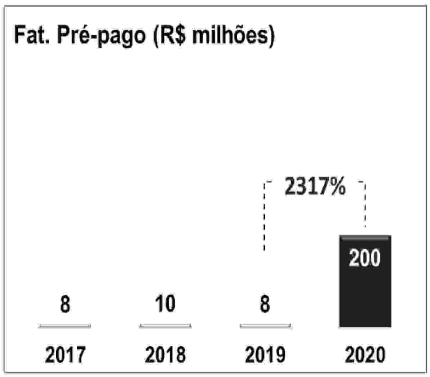

Ainda no que se refere ao faturamento, destacam-se a receita de intercâmbio, que alcançou R$ 54,1 milhões, resultado 20% acima do ano de 2019. A elevação da receita de intercâmbio é diretamente proporcional ao aumento do faturamento, ou seja, consumo dos clientes.

Novos Produtos e Serviços:

1 - Fatos relevantes:

Escolha de Bandeira Preferencial: No decorrer de 2020, foi elaborada e implementada a ação de escolha de parceria estratégica com bandeira preferencial. Desta forma, foram entabuladas negociações com a VISA e a Mastecard, sagrando-se essa última a vencedora do certame com respectiva formalização dos contratos tendo como objetivos o incremento das receitas, aumento das carteiras e fidelização de clientes, aumento de faturamento, revisão dos processos e diversificação do portfólio, dentre outros.

Além das projeções de ganhos econômico-financeiros, os estudos conduziram ainda, à conclusão de que a formação de tal parceria estratégica representa oportunidade para o BRB alcançar os seguintes objetivos e benefícios:

• Proporcionar melhor retorno no recebimento dos incentivos;

• Incrementar os descontos para pagamento das tarifas praticadas pelas bandeiras, a partir do ganho de escala;

• Orientar a estratégia de atuação da Rede de Distribuição do BRB com o objetivo de alcançar as metas acordadas entre as partes;

• Orientar a estratégia de desenvolvimento e de aprimoramento de produtos, de forma concentrada, possibilitando, assim, a geração de resultados superiores;

• Criar potenciais novas frentes de geração de valor, a partir da oportunidade de novos negócios;

• Receber valores em adiantamento (*upfront*);

• Gerar sinergia e troca de experiências específicas, além da aquisição de conhecimentos estratégicos e de intercâmbio tecnológico;

• Obter recursos direcionados para ações de *marketing* e de divulgação, bem como para a realização de campanhas e de treinamentos.

Cartões Sociais: em 2020 foram lançados os programas sociais Prato Cheio, Bolsa Alimentação, Cesta Alimentação, Renda Emergencial e Mobilidade Cidadã, pelo Governo do Distrito Federal – GDF, operacionalizados pelo BRB/BRBCARD, para o enfrentamento da pandemia de covid-19, assistindo à população menos favorecida do Distrito Federal. Somados, os programas ajudaram mais de 140 mil moradores do DF, injetando mais de R$ 180 milhões na economia local.

2 - Parcerias Negociais e Estratégicas:

Trata-se de parcerias negociais e estratégicas realizadas com os objetivos de fortalecer a imagem do BRB, de agregar valor à marca posicionada no mercado de meio eletrônico de pagamentos e diversificar o portfólio de produto da BRBCARD, além de alavancar a base de clientes do conglomerado BRB, buscando o aumento do faturamento e, respectivamente, das receitas advindas sobre a comercialização de produtos com as marcas parceiras.

Anajustra: parceria do tipo *co-branded* entre o BRB e a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho, para a qual foram desenvolvidos os cartões pós-pagos, múltiplo e puro crédito, com a bandeira VISA e nas variantes Platinum e Infinite. Os produtos foram lançados em julho de 2020.

OAB DF e OAB Nacional: parceria do tipo *co-branded* entre a Cartão BRB S.A. e a Ordem dos Advogados do Brasil, para a qual foram lançados, em fevereiro de 2020, os cartões pós-pagos, múltiplo e puro crédito, com a bandeira Mastercard e nas variantes Gold, Platinum e Black. Tais produtos destinam-se à base de associados à OAB aos quais foram vinculados benefícios exclusivos.

Flamengo: parceria entre o conglomerado BRB e o Clube de Regatas Flamengo, na qual o modelo de negócio foi baseado na exposição recíproca das marcas e contrapartidas mútuas, regendo-se por um plano de negócios composto por soluções bancárias, de seguridade, de meios de pagamento e de relacionamento. Para esta parceria a BRBCARD promoveu as ações de customização para comercialização de cartões do tipo *co-branded*, nas modalidades pós-pago e pré-pago. Foram lançados cartões pós-pagos com a bandeira Mastercard, nas variantes Internacional, Gold, Platinum e Black, como também, foram lançados, até dez/2020, 04 cartões pré-pagos com *card designs* exclusivos para torcedores do clube. Os produtos foram lançados em julho de 2020.

3 - Novos Produtos

Cartão CME 2020: benefício disponibilizado pelo GDF para aquisição de material escolar, lançado no dia 05/02/2020. Foram 69.845 cartões carregados, e valor de carga realizada de R$ 33.209.840,00.

Cartão Bolsa Alimentação: benefício disponibilizado pelo GDF com o objetivo de assegurar o direito à alimentação para alunos matriculadas na rede pública. Lançado no dia 19/03/2020, com 68.065 cartões carregados com valor total disponibilizado de R$ 89.001.102,27.

Cartão Cesta Alimentação: benefício disponibilizado pelo GDF, considerando o período de suspensão das atividades nas creches, para crianças matriculadas na Rede Pública. Lançado no dia 27/03/2020, com 21.768 cartões carregados com valor total disponibilizado de R$ 31.506.893,49.

Cartão Renda Emergencial: benefício concedido as famílias de baixa renda para enfrentamento da covid-19 e que não estavam inscritas em nenhum outro Programa Social do GDF. Lançado em 23/05/2020, com 9.956 cartões carregados e com valor com valor total disponibilizado de R$ 4.127.815,65.

Cartão Prato Cheio: benefício concedido pelo GDF às famílias de baixa renda para compra de alimentação básica, para garantia da segurança alimentar. Lançado em 25/05/2020, com 35.971 cartões carregados e com valor total disponibilizado de R$ 51.564.000,00.

Cartão Mobilidade Cidadã: auxílio financeiro concedido pelo GDF aos proprietários de veículos destinados ao transporte coletivo, escolar e de turismo, em razão do enfrentamento à pandemia covid-19. Lançado em 11/07/2020, quantidade de 1.707 cartões e valor disponibilizado de R$ 8.188.800,00.

App BRB Social: publicado no dia 22/05/2020 o App BRB SOCIAL específico para atendimento aos beneficiários dos programas sociais, onde é possível acompanhar o valor do seu benefício, além das transações realizadas e possibilidade de desbloqueio do cartão.

Cartão Anajustra: cartão *co-branded* Visa em parceria com a ANAJUSTRA emitido nas variantes: Platinum e Infinite.

Cartão OAB Nacional: Cartão *co-branded* Mastercard em parceria com a OAB Nacional emitido nas variantes: Gold, Platinum e Black.

Cartão OAB DF: cartão *co-branded* Mastercard em parceria com a OAB DF emitido nas variantes: Gold, Platinum e Black.

Projeto Parceria Flamengo Pós-Pago: cartão *co-branded* Mastercard em parceria com o Flamengo emitido nas variantes: Internacional, Gold, Platinum e Black.

Projeto Parceria Flamengo Produto Pré-pago: cartões pré-pagos Flamengo: pré-pago, Edição Limitada Bicampeão 1, Edição Limitada Bicampeão 2 e Edição Comemorativa 125 anos.

Seguridade: oferta de nova modalidade de seguro, Prestamista, para toda a base de clientes, por meios dos canais Mobile e Central de Atendimento BRBCARD.

Solução de captura de meios eletrônicos de pagamento - HUB de Pagamento: plataforma integrada à Global Payments para captura do pagamento de contas (convênios e títulos) por meio de cartão de crédito. Em 28/10/2020 foi implantada a primeira operação com a Companhia Energética de Brasília - CEB em parceria com o BRB e a BRBCARD.

Principais Ações:

BRB Vip Club: foi lançado em março a Sala BRB VIP Club, um espaço exclusivo no Aeroporto de Brasília, no qual os clientes do conglomerado BRB podem usufruir de um espaço aconchegante e exclusivo enquanto aguardam o seu voo ou apenas aproveitam os benefícios e serviços que o espaço oferece. A Sala possui raio-x exclusivo, salas de reunião, *lounges* individuais, serviço de open bar e open food, acesso pelo embarque ou praça de alimentação, ATM com compra de moeda estrangeira, e business center.

Em razão do período de pandemia que se instaurou na nossa realidade, a BRBCARD promoveu ação em caráter emergencial, liberando o acesso à sala para todos as variantes de cartão e não contabilizou os acessos dos cartões elegíveis da cota anual dos clientes.

Comunicação Digital: Foi ampliado em 2020 a atuação nas redes sociais com fotos autorais, recorrência e foco no atendimento, o que garantiu o selo de verificação dos perfis BRBCARD.

Patrocínios e Eventos de Destaque: durante o ano de 2020 foram priorizados vários projetos que permitiram ampla visibilidade da marca, experiência com clientes e utilização do cartão, dentre eles destacam-se o BRBPLAY – Aniversário de Brasília, Live Di Propósito e Dia das Mães, Live Rick e Rangel, G7 Teatro em casa, Live Henrique e Ruan no dia dos namorados, Live São João com Negro Rainner, Festival Drive-in no aeroporto, Drive Show, Drive-in Taguatinga Shopping, Casa Cor, Projeto Yard Hiden, Festival Sabores na mesa e 125 anos do Flamengo, expondo a marca e vantajosidades dos produtos e serviços.

Ações de Relacionamento: o propósito da marca é promover mudanças positivas na vida das pessoas e da sociedade, com entregas de produtos e serviços atentos as necessidades e buscando a melhor experiência para todos os que se relacionam a marca BRBCARD, assim em 2020 foram aproveitadas as principais datas comemorativas e comerciais para promover benefícios aos clientes.

Como destaque, tem-se a campanha do Dia dos Namorados onde a BRBCARD, em parceria com o Manhattan Plaza Hotel e o chef Dudu Camargo, ofereceu uma experiência de entretenimento HOTEL IN. O Hotel ofereceu para o evento os serviços que incluem: jantar completo com espumante, hospedagem e café da manhã. O hóspede assisti ao show da varanda do quarto ou pela TV. A audiência da TV foi de 3,3 pontos, com estimativa de 90 mil domicílios e 150 mil indivíduos impactados.

Além disso, campanhas de bonificação de pontos, isenção de anuidade e descontos e diferenciais comerciais aconteceram nos períodos de aniversário da BRBCARD, aniversário do BRB, mês do cliente e Black Friday.

Programa de Fidelidade: o Programa Curtaí em 2020 iniciou uma fase de expansão incluindo novos parceiros para o catálogo. Foram firmadas parcerias com Petz, Tok&Stok, Hotéis.com, Dafiti, Cia Toy, Evino, Renner, Sephora, Magalu, Pookie Pet, Victor Hugo, Calvin Klein, Lakes, Ticiana Werner e Restaurante Universal.

Capacitação e Desenvolvimento: no ano de 2020, a gestão de pessoas se pautou em cuidar da saúde de seus colaboradores, neste sentido a BRBCARD realizou mais de 340 testes de Covid-19 em seus colaboradores, o que representa um investimento de mais de R$ 57.000,00 em saúde além da aplicação de mais de 150 doses de vacina contra a gripe, sem custo para os seus colaboradores. Em relação ao processo de treinamento e capacitação, em 2020, foram realizadas mais de 19.000 horas/aula, sendo 18.868 na modalidade EAD e 323 presencial, o que gera um total de 97 horas per capta por colaborador, um aumento de mais de 44% em relação ao ano anterior. A BRBCARD foi novamente certificada como uma empresa GPTW, pelo 3º ano consecutivo (2020) e garantiu a certificação para o ano de 2021, uma vez que aplicou novamente a pesquisa em dezembro de 2020.

3.2 – Desempenho Econômico-Financeiro

Resultado Líquido

Com a inesperada pandemia da covid-19 logo no início de 2020, fatores econômicos e sociais exigiram o rápido reposicionamento da empresa em suas operações, especialmente no que se refere à operacionalização dos programas sociais emergenciais implementados e pela necessidade de recomposição da queda do faturamento observada nos primeiros meses do ano, que chegou a alcançar uma queda de 16% em abril.

Para isso houve as ações do Supera-DF, que englobava oferta de parcelamentos, de renegociação de dívidas com taxas diferenciadas e desconto na anuidade. Apesar do ano desafiador a BRBCARD obteve um resultado líquido de R$ 130,3 milhões, o melhor da sua história, e um Retorno sobre o Patrimônio Líquido – ROE de 21,7%.

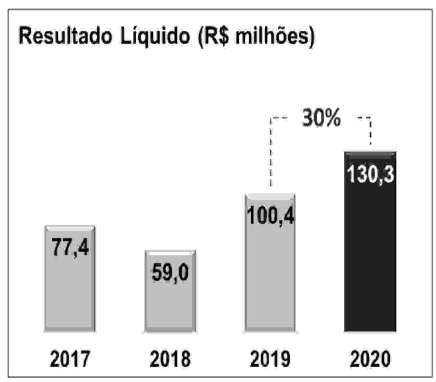

No encerramento do exercício, o saldo total da carteira com operações de cartão de crédito da Companhia foi de R$ 855 milhões (R$ 675 milhões – 2019), representando um aumento de 26,7% em relação ao fechamento do exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo da provisão para valor recuperável das operações com cartões de crédito foi de R$ 24,7 milhões (R$ 28,7 milhões – 2019), que somado ao resultado da companhia, expressa uma maior qualidade do crédito concedido e controle da inadimplência.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

BRBCARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

É tempo de ação. GDF

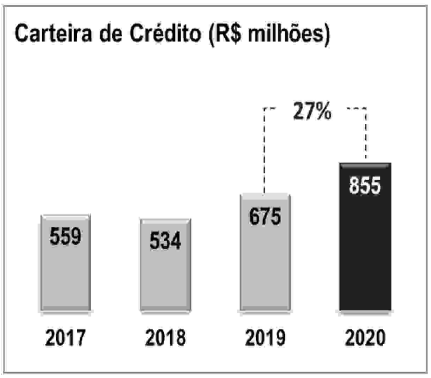

Já a receita com juros ao portador atingiu o valor de R$ 152,7 milhões, resultado 19% acima do obtido no ano de 2019. Essa elevação deve-se principalmente ao crescimento da carteira, bem como, maior adesão as modalidades de financiamento oferecidos pela companhia.

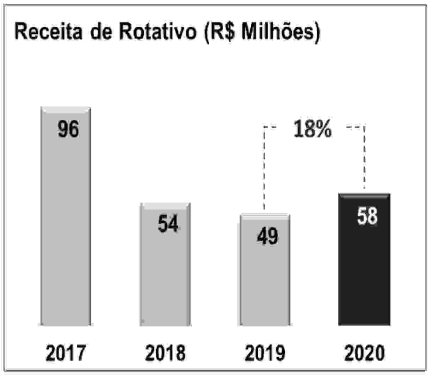

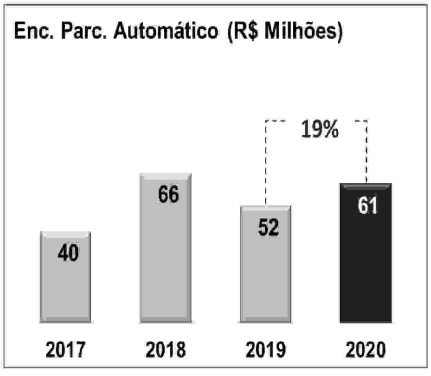

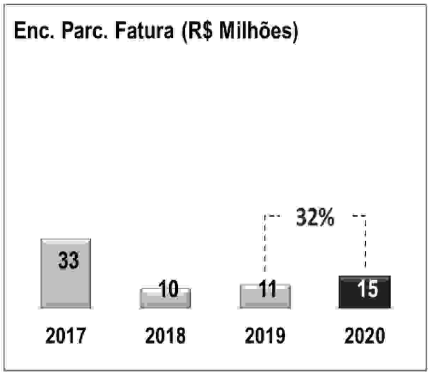

Em 2020, a despesa financeira reduziu em R$ 5 milhões em relação a 2019, decorrente da redução das taxas de captação e de ganho de eficiência em rotinas relacionadas ao processamento dos pagamentos de faturas nos canais do BRB.

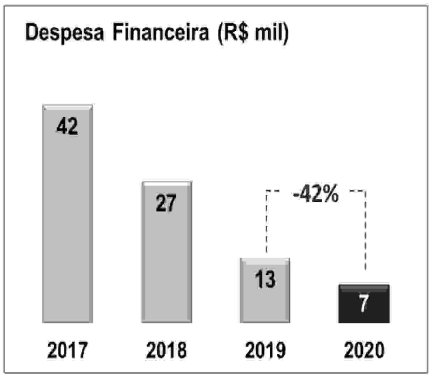

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido alcançou R$ 549,6 milhões em dezembro de 2020, um crescimento de 2,6% em relação ao exercício de 2019, que foi de R$ 535,5 milhões. Em termos de rentabilidade, o retorno gerado sobre o Patrimônio Líquido Médio Ajustado foi de 21,7%.

Ativos Totais

Os ativos totais atingiram o montante de R$ 1,389 bilhão ao final de 2020, apresentando um aumento de 19% em relação ao mesmo período de 2019. O crescimento apresentado derivou, principalmente, das contas a receber de clientes, outros créditos e participações em coligadas.

3.3 – Participações Societárias

No exercício de 2020, a BRBCARD reconheceu R$ 83,8 milhões de resultados advindos de participações societárias. O resultado foi 19% superior ao apurado em 2019.

Corretora Seguros BRB

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela Cartão BRB S.A., que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo Banco, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos. É, ainda, controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

Em 2020, a Corretora alcançou o melhor resultado da sua história: R$ 84,986 milhões de lucro líquido, crescimento de 21% ante o montante registrado em 2019 (R$ 70,367 milhões). O desempenho é atribuído principalmente ao aumento das receitas de comissões, em função da adoção de estratégias de alavancagem das vendas de produtos de seguridade para a base de clientes do BRB, sustentada pela revitalização do portfólio de produtos, novas parcerias comerciais, disponibilização de produtos e serviços aos clientes nos canais virtuais (mobile e site), investimento em pessoas, entre outros. A Companhia encerrou o exercício com um Patrimônio Líquido de R$ 101,600 milhões e rentabilidade do patrimônio líquido de 77%.

No decorrer de 2020, Corretora promoveu ações de modernização tecnológicas voltadas ao negócio com destaque à evolução do aplicativo mobile com a implantação de novos serviços e produtos. Foram desenvolvidas estratégias de marketing digital para melhorar a presença online da Corretora Seguros BRB. Para isso, o website e o aplicativo da Companhia foram reformulados para melhorar a experiência do usuário e o posicionamento da marca nos mecanismos de busca, de forma orgânica (SEO). Em virtude da pandemia Covid 19, o lançamento de produtos digitais foi priorizado, entre eles os seguros residenciais, de vida, odonto, auto e viagem, todos com contratação via aplicativo e site. Foi implementado também o seguro de acidentes pessoais no aplicativo do banco digital, em parceria com o Flamengo (Nação BRB FLA), diversificando a carteira de clientes. O produto conta com assistência de telemedicina, aderente ao atual momento vivido pela sociedade.

Para incrementar e revitalizar o portfólio de produtos, foram agregadas novas parcerias para oferta do seguro habitacional e consórcios. Implementado também o novo seguro prestamista, visando a quitação das faturas de cartões de crédito, em parceria com a BRBCARD, reduzindo o percentual de inadimplência causada por morte e proporcionando o incremento de receita com a venda do produto. Com foco no cliente PJ, foram lançados os seguros empresariais e nichos específicos.

No ano de 2020 a Corretora também foi certificada como umas das melhores empresas para se trabalhar, pela Great Place To Work - GPTW e em julho deste mesmo ano, a Corretora foi reconhecida regionalmente por esta mesma pesquisa, fazendo jus ao selo de Melhor Empresa Para se Trabalhar no Centro-Oeste. Em dezembro a Pesquisa GPTW foi replicada e obtive-se a prorrogação da certificação de melhor empresa para se trabalhar, com validade até 15/12/2021

BRB Serviços

A BRB Serviços S.A., empresa 100% controlada pela BRB Corretora de Seguros S.A., atua desde 2010 no mercado de *Contact Center*, Cobrança e serviços de Tecnologia da Informação. Desde 2019, vem ampliando seu leque de atividades, focando na prestação de serviços de Atendimento, Cobrança, *Contact Center*, Vendas, Tecnologia da Informação e Gestão de Sistemas Logísticos.

2020 foi um ano desafiador marcado pela agilidade e flexibilidade da BRB Serviços em prover serviços necessários para o enfrentamento dos efeitos econômicos e impactos sociais da pandemia no Distrito Federal. A BRB Serviços, por meio de ações conjuntas com o BRB Banco de Brasília S.A. e o Governo do Distrito Federal, vêm atuando no Programa Supera-DF; Programa Renda Emergencial e na Entrega de Medicamentos de Alto Custo em Domicílio.

A BRB Serviços registrou um faturamento de R$ 66,6 milhões em 2020, 111,7% maior que o registrado no ano anterior, e um lucro líquido de R$ 3,2 milhões.

BSB Participações

A BSB Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, constituída em 16 de maio de 2011, com o objetivo de adquirir participações em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ ou quotas, podendo constituir, adquirir e alienar empresas, parcial ou integral, em quaisquer ramos, bem como subscrever e/ ou adquirir valores mobiliários.

Em 2020, a empresa, que ainda está em modo pré-operacional, apresentou um prejuízo de R$ 20 mil em função da despesa obrigatória com auditoria. Ao final do exercício foi registrado um Patrimônio Líquido de R$ 17 mil.

4. Gestão de Controles Internos e Riscos

A companhia possui em sua estrutura organizacional uma unidade específica, subordinada à Diretoria de Controladoria, Controles e Segurança, com a missão de identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciar continuamente os controles internos e a gestão dos riscos, de modo a garantir a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada.

A implantação da estrutura de gerenciamento controles internos e riscos demonstra a preocupação da Companhia com a solidez, a segurança, a eficiência de seus processos e do seu modelo de negócios. Tem como principal foco, a prevenção de riscos na contratação das operações e na prestação de serviços aos seus clientes, além da preservação do seu patrimônio e ao cumprimento das normas editadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Em razão de sua posição estratégica dentro do Conglomerado BRB e do caráter de integração na gestão de riscos em conglomerados, impresso nas normas reguladoras vigentes, a Cartão BRB gerencia seus riscos e suas necessidades de capital em sintonia com as diretrizes e os princípios emanados de seu Controlador, o BRB – Banco de Brasília S.A.

As políticas e manuais de controles internos e gerenciamento de riscos revelam que a estrutura é compatível com a natureza das atividades da Companhia, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e guardam proporcionalidade com a dimensão das exposições aos riscos.

4.1. Risco de Liquidez

No intuito de honrar eficientemente suas obrigações financeiras e proteger seu patrimônio, a Cartão BRB adota medidas consistentes no gerenciamento do seu risco de liquidez.

Por intermédio da análise do seu fluxo de caixa diário e do monitoramento de indicadores, a Cartão BRB identifica, mensura, controla, mitiga e gerencia continuamente a exposição ao risco de liquidez.

A companhia possui uma política de investimentos que lhe permite atuar, de forma conservadora, na aplicação de seus recursos financeiros, de modo a sempre manter ativos líquidos em montantes suficientes para cumprimento de suas obrigações.

4.2. Risco Operacional

O mapeamento dos riscos operacionais tem por objetivo a identificação, mensuração, controle, mitigação e monitoramento das fragilidades que possam sujeitar a Cartão BRB a perdas operacionais. O trabalho é realizado pela Gerência de Controles Internos – Gecit, que atua no entendimento dos processos sob uma visão crítica voltada para controles, segregação de funções e conformidade.

Para determinar a criticidade dos processos a serem mapeados, a Gecit realizou a avaliação e adequação da metodologia proposta pela consultoria da PWC. Foram apurados os aspectos quantitativos e qualitativos dos macroprocessos corporativo e de negócios da companhia. Dessa forma, foram categorizados os processos e subprocessos passíveis de mapeamento e controle de efetividade.

Os riscos operacionais são classificados por intermédio da análise da probabilidade de ocorrência e impacto financeiro. A metodologia utilizada segue padrões do controlador, baseando-se em informações referentes à frequência em que o processo é efetuado, bem como a ocorrência do risco nos últimos anos, mesmo que não tenha havido perda efetiva.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

5. Governança Corporativa

A Política de Governança Corporativa do BRB – Banco de Brasília S.A., com abrangência para todas as empresas do conglomerado, tem como objetivo estabelecer e consolidar os princípios e práticas corporativas adotados, buscando alinhar os interesses dos acionistas e demais stakeholders, além de agregar valor à Instituição e contribuir para sua perenidade.

Esta política tem por base as leis nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, o Decreto Distrital 37.967/2017, o Estatuto Social da Cartão BRB, o Código de Ética, o Código de Conduta e Integridade e demais políticas internas relativas às práticas de governança corporativa, consolidadas neste documento.

A atuação da Cartão BRB está baseada em princípios éticos, aderentes à sua Missão, Visão e Valores, cujas estratégias são elaboradas pelos seus dirigentes e compartilhadas por todos os seus empregados e colaboradores, de forma a garantir o fortalecimento, a reputação e a integridade da companhia no mercado.

A estrutura de Governança Corporativa da Cartão BRB é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Órgãos de Fiscalização e Controle, além dos Comitês Estatutários do controlador, BRB – Banco de Brasília S.A.

6. Agradecimentos

O resultado apresentado em 2020, mesmo diante de um cenário de recuperação lenta da atividade econômica, do consumo ainda retraído, da nova realidade nas formas de atendimento e da oferta de financiamentos mais competitivos aos clientes, reflete a dedicação, o empenho e o comprometimento de nossos colaboradores e do Conglomerado BRB, além d e demonstrar o êxito das estratégias adotadas para consolidarmos nossa posição cada vez mais relevante no mercado de meios de pagamentos regional.

Assim, agradecemos a toda equipe e, também, a confiança dos nossos clientes.

A DIRETORIA

MÁRCIO VIEIRA RECALDE
Diretor-Presidente

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretoria de Pessoas, Administração, Teconologia e Finanças

MARIA DO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA
Diretora de Negócios, Operações, Produtos e Cobrança

HUGO DE MORAES PINTO
Diretor Controladoria, Controles e Segurança

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
Ativo	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Circulante	**1.238.412**	**1.015.895**	**1.383.384**	**1.188.150**
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4)	**191.562**	**217.293**	**307.996**	**385.246**
Disponibilidades	5.236	797	14.991	5.799
Aplicações Financeiras	186.326	216.496	293.005	379.447
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado (nota 5)	**80.089**	**79.303**	**82.535**	**82.088**
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	**948.108**	**695.466**	**968.528**	**709.365**
Títulos e Valores Mobiliários (nota 6.a)	126.624	51.292	126.624	51.360
Recebíveis de Clientes (nota 6.b)	844.437	669.588	864.857	683.419
(Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b)	(22.953)	(25.414)	(22.953)	(25.414)
Outros Créditos	**17.635**	**23.538**	**22.067**	**10.398**
Créditos a Receber de Empresas Ligadas (nota 28)	7.324	21.882	10.896	7.699
Outros Créditos (nota 9)	10.311	1.656	11.171	2.699
Outros Valores E Bens	**1.018**	**295**	**2.258**	**1.053**
Não Circulante	**150.658**	**151.161**	**78.993**	**51.786**
Realizável a Longo Prazo	**32.224**	**23.554**	**41.011**	**33.534**
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado (nota 5)	**234**	**-**	**358**	**419**
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	**8.593**	**1.921**	**8.593**	**1.921**
Recebíveis de Clientes (nota 6.b)	10.418	5.185	10.418	5.185
(Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b)	(1.825)	(3.264)	(1.825)	(3.264)
Outros Créditos	**23.397**	**21.633**	**32.060**	**31.194**
Créditos Tributários (nota 7)	23.147	21.633	31.323	30.948
Outros Créditos (nota 9)	250	-	737	246
Investimentos	**101.617**	**119.427**	**2.200**	**2.279**
Participações em Coligadas e Controladas no País (nota 10)	101.617	119.427	-	-
Outros Investimentos	-	-	2.200	2.279
Imobilizado de Uso (nota 11)	**4.384**	**6.470**	**9.480**	**11.208**
Imóveis de Uso	7.868	7.868	8.162	8.162
Outras Imobilizações de Uso	9.675	9.646	22.151	22.081
(Depreciações Acumuladas)	(13.159)	(11.044)	(20.833)	(19.035)
Arrendamentos Operacionais (nota 12)	**11.467**	**-**	**22.676**	**-**
Arrendamentos Operacionais - Imóveis	12.012	-	24.024	-
Arrendamentos Operacionais - Móveis e Equipamentos	443	-	443	-
(Depreciações Acumuladas)	(988)	-	(1.791)	-
Intangível (nota 13)	**964**	**1.710**	**3.627**	**4.765**
Ativos Intangíveis	6.994	6.994	15.746	15.421
(Amortizações Acumuladas)	(6.030)	(5.284)	(12.119)	(10.656)
Total do Ativo	**1.389.070**	**1.167.056**	**1.462.377**	**1.239.936**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
Passivo	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Circulante	**801.189**	**620.005**	**864.168**	**691.655**
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	**801.189**	**620.005**	**864.168**	**691.655**
Sociais e Estatutárias (nota 14)	24.929	28.607	24.929	28.607
Depósitos em Contas Pré-Pagas (nota 15)	23.901	1.089	23.901	1.089
Obrigações com Bandeira e Adquirentes (nota 16)	627.083	492.469	627.083	492.469
Obrigações com Empresas Ligadas (nota 28)	5.087	2.510	4.460	2.205
Fornecedores a Outras Contas a Pagar (nota 17)	9.154	7.521	10.954	11.081
Despesa de Pessoal (nota 18)	5.626	4.970	15.332	13.190
Empréstimos e Financiamentos (nota 19)	62.372	50.198	62.372	50.198
Obrigações Tributárias (nota 20)	9.357	5.186	23.470	18.594
Provisão para Programa de Relacionamento (nota 21)	15.707	12.576	15.707	12.576
Arrendamento Operacional (nota 22)	1.839	-	3.773	-
Outros Passivos (nota 23)	14.084	14.879	50.137	61.646
Rendas Antecipadas (nota 24)	2.050	-	2.050	-
Não Circulante	**38.275**	**11.508**	**48.603**	**12.738**
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	**38.275**	**11.508**	**48.603**	**12.738**
Obrigações com Bandeira (nota 16)	139	49	139	49
Despesa de Pessoal (nota 18)	543	521	813	800
Obrigações com Empresas Ligadas (nota 28)	11.140	8.964	11.140	8.964
Arrendamento Operacional (nota 22)	9.629	-	18.903	-
Provisões para Riscos Contingenciais (nota 25)	3.266	1.974	4.050	2.925
Rendas Antecipadas (nota 24)	13.558	-	13.558	-
Patrimônio Líquido (nota 26)	**549.606**	**535.543**	**549.606**	**535.543**
Capital:				
De Domiciliados no país	432.263	432.263	432.263	432.263
Reserva Legal	43.046	36.529	43.046	36.529
Reserva de Lucros	74.297	66.751	74.297	66.751
Total do Passivo	**1.389.070**	**1.167.056**	**1.462.377**	**1.239.936**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

É tempo de ação. GDF

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita Operacional Líquida (nota 27.a)	**222.098**	**185.255**	**443.635**	**344.870**
Custos dos Serviços Prestados (nota 27.b)	**(70.580)**	**(64.168)**	**(136.160)**	**(103.488)**
Resultado Bruto	**151.518**	**121.087**	**307.475**	**241.382**
Despesas e Receitas Operacionais	**5.192**	**(8.367)**	**(107.459)**	**(102.539)**
Despesas de Pessoal (nota 27.c)	(34.179)	(31.512)	(54.208)	(47.792)
Despesas Administrativas	(3.379)	(3.356)	(10.302)	(8.602)
Despesas de Comercialização (nota 27.d)	(20.815)	(16.588)	(23.169)	(19.735)
Despesas Tributárias	(2.524)	(5.918)	(2.866)	(6.521)
Depreciação/ Amortização	(2.861)	(2.769)	(5.247)	(4.595)
Equivalência Patrimonial (nota 10)	83.794	70.273	(1.172)	(38)
Provisão para Valor Recuperável (nota 27.e)	(12.405)	(20.673)	(12.405)	(20.673)
Outras Despesas/ Receitas Operacionais (nota 27.f)	(2.439)	2.176	1.910	5.417
Resultado Antes das Receitas/ Despesas Financeiras Líquidas de Impostos	**156.710**	**112.720**	**200.016**	**138.843**
Receitas Financeiras (nota 27.g)	13.791	23.577	18.730	32.530
Despesas Financeiras (nota 27.h)	(7.661)	(12.739)	(9.590)	(13.598)
Resultado Antes dos Impostos	**162.840**	**123.558**	**209.156**	**157.775**
Contribuição Social (nota 08)	(11.714)	(9.128)	(23.044)	(18.598)
Impostos de Renda (nota 08)	(19.110)	(14.846)	(49.820)	(40.559)
Ativo Fiscal Diferido (nota 08)	1.514	3.666	375	7.741
Resultado Líquido das Operações em Continuidade	**133.530**	**103.250**	**136.667**	**106.359**
Participação nos Lucros e Resultados	(3.184)	(2.873)	(6.321)	(5.982)
Resultado do Exercício	**130.346**	**100.377**	**130.346**	**100.377**
Quantidade de Ações	**3.941.551**	**3.941.551**	**3.941.551**	**3.941.551**
Lucro Líquido Por Ação	**33,07**	**25,47**	**33,07**	**25,47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
		Reapresentado		Reapresentado
Lucro Líquido	**130.346**	**100.377**	**130.346**	**100.377**
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
Resultado Abrangente	**130.346**	**100.377**	**130.346**	**100.377**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
LUCRO LÍQUIDO	**130.346**	**100.377**	**130.346**	**100.377**
Provisão para Perdas em Aplicações Financeiras (nota 27.f)	321	239	321	239
Provisão para Valor Recuperável (nota 27.e)	12.405	20.673	12.405	20.673
Provisões Operacionais (nota 27.f)	489	785	489	785
Provisões para Outros Valores e Bens (nota 27.f)	89	286	89	286
Depreciações e Amortizações	2.861	9.544	5.413	11.480
Baixa de Ativo Imobilizado/ Intangível	-	-	36	5
Provisão para Riscos Contingenciais (nota 25)	1.552	856	258	770
Provisões para Programa de Relacionamento (nota 21)	14.014	12.560	14.014	12.560
Provisão para Cancelamento de Comissão (nota 27.f)	-	-	(1.355)	4.436
Créditos Tributários Diferidos (nota 7)	(1.514)	(3.666)	(375)	(7.741)
Resultado de Equivalência Patrimonial (nota 10)	(83.794)	(70.273)	1.172	38
LUCRO AJUSTADO	**76.769**	**71.381**	**162.813**	**143.908**
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado	(1.341)	(3.551)	(707)	(3.378)
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	(271.719)	(69.035)	(278.239)	(69.033)
Outros Créditos	(12.428)	(1.091)	(12.650)	(7.872)
Outros Valores e Bens	(812)	(209)	(1.294)	(725)
Provisões para Programa de Relacionamento	(10.883)	(9.946)	(10.883)	(9.946)
Obrigações com Bandeiras, Fornecedores e Outros	164.172	125.946	222.407	162.858
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(29.467)	(16.157)	(66.908)	(35.978)
Outros Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	48.415	13.168	18.828	19.499
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DECORRENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(114.063)**	**39.125**	**(129.446)**	**55.425**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Dividendos Recebidos	120.367	35.355	-	-
Aquisição de Imobilizado	(29)	(134)	(1.757)	(3.244)
Aquisição de Intangível	-	-	(747)	(1.113)
Baixa de Ativo Imobilizado	-	-	-	209
Outros Investimentos - Edificações e Outros	-	-	-	(209)
Caixa Proveniente de Alienação de Imobilizado/ Intangível	-	63	-	63
FLUXO DE CAIXA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**120.338**	**35.284**	**(2.504)**	**(4.294)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Aumento Líquido de Empréstimos Tomados	12.174	(51.401)	12.174	(51.401)
Diminuição de Arrendamento Operacional	(988)	-	(1.791)	-
Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	(119.961)	(51.282)	(119.961)	(51.282)
CAIXA PROVENIENTE (USADO EM) DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(108.774)**	**(102.683)**	**(109.578)**	**(102.683)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(25.731)**	**43.107**	**(77.249)**	**92.355**
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro de 2019 (nota 4)	217.293	174.186	385.246	292.890
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro de 2020 (nota 4)	191.562	217.293	307.996	385.246
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(25.731)**	**43.107**	**(77.249)**	**92.355**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Dividendo Adicional Proposto	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**432.263**	**-**	**31.510**	**35.897**	**-**	**499.670**
Lucro do Exercício	-	-	-	-	100.377	-
Constituição de Reserva Legal	-	-	5.019	-	(5.019)	**5.019**
Constituição de Outras Reservas de Lucros	-	66.751	-	-	(66.751)	**66.751**
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	(28.607)	-
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	(35.897)	-	**(35.897)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**432.263**	**66.751**	**36.529**	**-**	**-**	**535.543**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**66.751**	**5.019**	**(35.897)**	**-**	**35.873**
Lucro do Exercício	-	-	-	-	130.346	**130.346**
Constituição de Reserva Legal	-	-	6.517	-	(6.517)	-
Constituição de Outras Reservas de Lucros	-	74.297	-	-	(74.297)	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	(24.929)	**(24.929)**
Dividendos Pagos	-	(66.751)	-	-	(24.603)	**(91.354)**
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**432.263**	**74.297**	**43.046**	**-**	**-**	**549.606**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**7.546**	**6.517**	**-**	**-**	**14.063**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 - Contexto operacional

A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, controlada pelo BRB - Banco de Brasília, constituída com o objetivo de administrar e processar transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de cartões de pagamento, pré ou pós-pagos, de moeda nacional ou estrangeira, mediante a utilização de instrumentos de pagamento, além de emitir instrumentos de pagamentos e, credenciar recebedores para a aceitação dos instrumentos de pagamento.

Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de corretagem de seguros, planos de saúde e afins, consórcios e planos de viagem, cobrança e recuperação de ativos, avaliação e leilão de bens, teleserviços, serviços de gestão administrativa e financeira, de recursos humanos, de cadastro de clientes e fornecedores, serviços de manutenção, suporte, soluções e tecnologia da informação em geral, logística e podendo participar em outras sociedades ou associações. Além disso, a Companhia está presente no segmento de *"aquirencia"*, com serviços correlatos à captura de transações com cartões de crédito e de débito e serviços relacionados à credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços por intermédio da *joint venture* formalizada com a Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Nota 2 - Base de preparação

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As demonstrações contábeis consolidadas (Cartão BRB S.A. – Consolidado) abrangem as empresas controladas diretamente, BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB") (percentual de participação: 100%) e BSB Participações S.A. (percentual de participação: 99,99%), e a controlada indiretamente, BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.), vinculada a Seguros BRB com um percentual de participação de 100%. Em observância as práticas contábeis aplicáveis, os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados por ocasião da consolidação das demonstrações contábeis.

O investimento na *joint venture* Global Payments Serviços de Pagamentos S.A., foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976 e de acordo com o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2020 e balanço de 31 de dezembro de 2019. O valor contábil do investimento é atualizado ao valor equivalente da participação societária.

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, a provisão para valor recuperável, a provisão para contingências e demais provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2021.

b) Reapresentação de Saldos Comparativos

A demonstração do resultado abrangente está sendo apresentada com os valores correspondentes, para fins de comparabilidade. Tais valores correspondentes não foram originalmente apresentados no conjunto das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as quais estão ora reapresentadas para inclusão da mencionada demonstração do resultado abrangente.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

b) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras (disponibilidades) e as aplicações financeiras, cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias em relação à data da aplicação e com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c) Ativos Financeiros (Nota 5)

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes e determinados instrumentos financeiros que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

• Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

• Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).

• Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

• O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

• Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, conforme descrito na Nota 6.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais).

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme nota 5.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

a) Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

b) Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB não possui instrumentos mensurados no nível 2.

c) Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB não possui instrumentos mensurados no nível 3.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

• Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.

• A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

• As operações de crédito com atraso superior a 180 dias permanecem no ativo da empresa por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente e tem a sua provisão revista a partir da amortização do contrato e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

Redução ao Valor Recuperável

Divulgações adicionais referentes a redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

• Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A provisão para valor recuperável é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações e aos clientes na Companhia e no conglomerado BRB.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos a partir de 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

A carteira de operações de crédito é composta pelas modalidades de rotativo, à vista e parcelado com juros, sendo a modalidade de crédito rotativo acionada quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. Em 2017, o Banco Central, por meio da Resolução CMN 4.549, limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo à 30 dias para operações que tiveram pagamento parcial da fatura (rotativo em dia).

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais. Os níveis de provisão são determinados individualmente por cliente, segmentado por linha de produtos contratados no Conglomerado BRB e seu nível de inadimplência considerando o valor contábil e amortização da dívida.

As perdas com redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica de "Provisão para Valor Recuperável". As tabelas a seguir representam a segregação das perdas esperadas por estágios e produtos, bem como a movimentação da provisão no período.

A Administração entende que a provisão para valor recuperável atende e resguarda a Companhia e que está aderente ao negócio da empresa.

d) Investimentos (Nota 10)

Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

O valor contábil de outros investimentos em controladas, ainda que não possuam influência significativa, são atualizados ao valor equivalente da participação societária.

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data de reporte. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas (ou seja, na data em que o recebedor obtém o controle) ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. Na determinação do montante oriundo do desreconhecimento da propriedade para investimento, a Cartão BRB avalia os efeitos de contraprestações variáveis, a existência de componente financiamento significativo, contraprestações que não envolvam caixa e contraprestações devidas ao comprador (caso haja).

Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou dessa conta, apenas quando houver alteração de uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, contabiliza-se a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data de alteração de uso.

Os demais investimentos registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas não apresentam influência significativa e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

e) Imobilizado de uso (Nota 11)

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Edificações	8,00%
- Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
- Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

f) Operações de Arrendamento Mercantil Operacional (nota 12 e 22)

Os contratos de arrendamento são analisados a luz do CPC 06 (R2) Arrendamentos e reconhecidos de acordo com o prazo do contrato e se o ativo subjacente é de baixo valor. Quando não suprida a norma, os alugueis são reconhecidos como despesa no período do contrato.

g) Intangível (Nota 13)

Os ativos registrados no Intangível satisfazem o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei nº 11.638/07, e contemplam os direitos e bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo consideradas nessa categoria a aquisição de patentes, direitos de uso, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e *softwares*.

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Para determinar as taxas anuais de amortização são utilizados como critérios de avaliação os documentos contratuais, as restrições de uso, os benefícios econômicos futuros e a vida útil:

- Sistemas Logicais	20,00%
- Demais itens	10,00%

Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, por meio de testes realizados por especialistas internos ou externos à Companhia.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização, sendo os ativos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

i) Redução do valor recuperável de ativos – *Impairment*

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Passivos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cartão BRB são efetuados de acordo com o CPC 48, sendo inicialmente reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que a Cartão BRB se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Cartão BRB S.A. incluem fornecedores e outras contas a pagar, depósitos em contas de pagamento (pré-pagas), obrigações de arranjo de pagamentos, empréstimos, provisões passivas e transações a processar de cartões de crédito e pré-pagos.

Os passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ii) instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

k) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços, sendo os passivos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

l) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingencias ativas e passivas, consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação de Serviço em Moeda Estrangeira	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	9,00%
Cartão BRB S.A. (até 01/09/2015)	15,00%
Programas de Integração Social (PIS)	
Receita Financeira	0,65%
Regime não cumulativo	1,65%
Importação Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	
Receita Financeira	4,00%
Regime não cumulativo	7,60%
Importação Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	7,60%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
ISS	2,00% e 5,00%

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25%, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, à alíquota de 15%, conforme Lei 13.169/2015.

n) Reconhecimento de Receita de Contrato com Clientes

À luz do Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, correlacionado à norma Internacional de Contabilidade – IFRS 15, a receita é reconhecida quando o contrato expressa real certeza de sua realização, mitigando o risco do fluxo de caixa vinculado às obrigações das partes no cumprimento das cláusulas de cancelamento e concomitante às responsabilidades em consonância aos contratos firmados a fim de garantir a prestação de serviços em favor da contraprestação, dessa forma, não havendo efeito na Cartão BRB em função da norma, visto que a realização da receita dos contratos com clientes apresenta baixo índice de não recebimento ou cancelamento dos contratos.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

o) Apuração do resultado

O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são reconhecidas de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, as receitas, tais como juros rotativo e juros sobre operações parceladas, são reconhecidas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, conforme taxas contratadas. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As receitas de serviços oriundas da consolidação com a BRB Administradora e Corretora de Seguros são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas, considerando os produtos e as seguradoras, e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. O CPC 47 não modificou o reconhecimento das receitas, não gerando necessidade de adequação, assim, as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando há uma incerteza significativa de sua realização.

p) Provisão programa de relacionamento (Nota 21)

A provisão é realizada considerando o saldo de pontos disponível para resgate a partir da faixa acumulada por cliente, faixa mínima de resgate por parceiro e custo efetivo do ponto para clientes fidelizados e para clientes novos, por faixa de pontuação, descontando a expectativa de não realização. Atualmente os pontos adquiridos pelos clientes possuem vigência de 24 meses.

q) Despesa de Pessoal (Nota 18)

O reconhecimento do passivo é realizado quando o empregado presta o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e da despesa quando ocorre a utilização do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado, conforme determina o Item 5.a do CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

São considerados nessa categoria benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários, contribuições para a previdência social e complementar, licença anual remunerada, licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações, assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

r) Gestão de Riscos

A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco Operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge preponderantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiros e em certificados de depósito bancário (CDB), bem como a possibilidade de inadimplência do contas a receber.

A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e Banco de Brasília S.A., respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar o risco de crédito.

Para o risco de crédito da carteira de clientes a Companhia possui área específica para efetuar a cobrança dos atrasos, sendo que as principais ações são: i) a manutenção no sistema de solicitação de débito da Cartão BRB, ii) manutenção da base da carteira de clientes em cobrança extrajudicial e judicial, iii) cancelamento de acordos em atraso e iv) manutenção de base no arquivo de clientes em exceção.

Risco de Mercado

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB.

Risco de câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista que não possui operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja a mesma.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito são processadas por empresas terceirizadas.

Sobre os aspectos relevantes, o relatório dos auditores independentes a respeito da eficácia dos controles exercidos pela Fidelity Processadora e Serviços S.A. para o exercício de 2020, é favorável quanto aos controles testados, dados como suficiente para tal fim.

Nota 4 - Caixas e equivalentes de caixa

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidades	**5.236**	**797**	**14.991**	**5.799**
Contas Bancárias	4.716	394	14.471	5.396
Contas Bancárias em Moeda Estrangeira	520	403	520	403
Equivalente de Caixa	**186.326**	**216.496**	**293.005**	**379.447**
CDB - Certificados de Depósitos (i)	186.241	214.530	292.920	375.108
Fundos de Investimento	85	1.966	85	4.339
Total	**191.562**	**217.293**	**307.996**	**385.246**

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB), que atualmente estão disponíveis para resgate de acordo com a necessidade de fluxo de caixa da empresa. Essas aplicações são administradas pelo BRB – Banco de Brasília com remuneração contratada de 98,5%, 100% e 102% do CDI.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

Nota 5 - Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado

a) Resumo

	Cartão BRB S.A.			Consolidado		
	31/12/2020	Nível 1	31/12/2019	31/12/2020	Nível 1	31/12/2019
Circulante	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**
FIRF Corporativo	565	565	643	3.011	3.011	3.428
Fundo de Investimento	79.524	79.524	78.047	79.524	79.524	78.047
Funcine	-	-	613	-	-	613
Total Circulante	**80.089**	**80.089**	**79.303**	**82.535**	**82.535**	**82.088**

	Cartão BRB S.A.			Consolidado		
	31/12/2020	Nível 1	31/12/2019	31/12/2020	Nível 1	31/12/2019
Não Circulante	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**
Funcine	234	234	-	358	358	419
Total Não Circulante	**234**	**234**	**-**	**358**	**358**	**419**
Total de Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado	**80.323**	**80.323**	**79.303**	**82.893**	**82.893**	**82.088**

b) Composição dos títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado por prazo de vencimento e tipo de papel

Cartão BRB S.A.

						31/12/2020	31/12/2019
	Sem Vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**
FIRF Corporativo	565	-	-	-	-	**565**	**642**
Fundos de Investimento	79.524	-	-	-	-	**79.524**	**78.048**
Funcine	-	-	-	-	234	**234**	**613**
Total	**80.089**	**-**	**-**	**-**	**234**	**80.323**	**79.303**

Consolidado

						31/12/2020	31/12/2019
	Sem Vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor Contábil**	**Valor Contábil**
FIRF Corporativo	3.011	-	-	-	-	**3.011**	**3.427**
Fundos de Investimento	79.524	-	-	-	-	**79.524**	**78.048**
Funcine	-	-	-	-	358	**358**	**1.032**
Total	**82.535**	**-**	**-**	**-**	**358**	**82.893**	**82.507**

Nota 6 - Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a) Composição dos títulos mensurados ao custo amortizado por prazo de vencimento e tipo de papel:

Cartão BRB S.A.

						31/12/2020		31/12/2019
	Sem Vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor Contábil**	**Valor de Mercado**	**Valor Contábil**
CDB - Certificado de Depósito Bancário (i)	-	-	101.416	-	-	**101.416**	**101.416**	**49.585**
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (ii)	-	-	25.208	-	-	**25.208**	**25.208**	**1.707**
Total	**-**	**-**	**126.624**	**-**	**-**	**126.624**	**126.624**	**51.292**

Consolidado

						31/12/2020		31/12/2019
	Sem Vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor Contábil**	**Valor de Mercado**	**Valor Contábil**
CDB - Certificado de Depósito Bancário (i)	-	-	101.416	-	-	**101.416**	**101.416**	**49.585**
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (ii)	-	-	25.208	-	-	**25.208**	**25.208**	**1.707**
Títulos de Capitalização	-	-	-	-	-	-	-	**68**
Total	**-**	**-**	**126.624**	**-**	**-**	**126.624**	**126.624**	**51.360**

(i) CDB – Certificados de depósitos bancários são mantidos em contas administrasdas pelo BRB – Banco de Brasília e os rendimentos estão atrelados à variação do CDI.

(ii) A aplicação de recursos em títulos públicos visa atender aos requisitos necessários para o enquadramento dentro do chamado "Instituições de Arranjos de Pagamentos" no que refere-se a alocação de recursos de terceiros - saldo em moeda eletrônica, conforme determina as resoluções e circulares emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil. O saldo expresso em 31 de dezembro de 2020 refere-se a carga em cartões sociais devido a ações do Governo do Distrito Federal em função da pandemia de covid-19.

b) Composição das Operações de Cartões de Crédito e de Créditos a Receber de Corretagem

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Circulante	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Créditos a Receber - a Faturar	159.275	126.925	159.275	126.925
Créditos a Receber - Faturado	184.503	156.001	184.503	156.001
Créditos a Receber - Rotativo	43.937	41.076	43.937	41.076
Créditos a Receber - Parcelado Lojista	330.861	250.116	330.861	250.116
Créditos a Receber - Parcelado com Juros	88.112	69.825	88.112	69.825
Créditos a Receber - Outros	-	-	20.420	13.831
Créditos a Receber – Renegociação de Dívida	13.412	8.221	13.412	8.221
Créditos a Receber – Atraso Superior a 59 dias	24.337	17.424	24.337	17.424
Total	**844.437**	**669.588**	**864.857**	**683.419**
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(22.953)	(25.414)	(22.953)	(25.414)
Total Circulante	**821.484**	**644.174**	**841.904**	**658.005**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Não Circulante	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Créditos a Receber – Parcelado Lojista, Renegociação e Parcelamento de Fatura	10.418	5.185	10.418	5.185
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(1.825)	(3.264)	(1.825)	(3.264)
Total Não Circulante	**8.593**	**1.921**	**8.593**	**1.921**
Total a Receber de Clientes	**830.077**	**646.095**	**850.497**	**659.926**

(i) A provisão para valor recuperável está baseada nos saldos provenientes das operações de cartões de crédito, sendo composta basicamente por crédito rotativo, compras à vista e operações parceladas com e sem juros. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo provisionado foi de R$ 24.778 (2019 – R$ 28.678).

c) Composição por Vencimento

Créditos a Receber	**31/12/2020**	**0-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**31/12/2019**	**Até 360**	**Acima de 360**
A Faturar	184.503	184.503	-	-	-	156.001	156.001	-
Faturado	159.275	159.275	-	-	-	126.925	126.925	-
Rotativo	43.937	43.937	-	-	-	41.076	41.076	-
Parcelado Lojista	331.001	193.444	93.280	44.138	139	250.165	250.116	49
Parcelamento com Juros	91.736	54.680	19.557	13.874	3.625	72.526	69.825	2.701
Renegociação de Dívida	20.066	7.726	2.333	3.353	6.654	10.656	8.221	2.435
Atraso superior a 59 dias	24.337	24.337	-	-	-	17.424	17.424	-
Total	**854.855**	**667.902**	**115.170**	**61.365**	**10.418**	**674.773**	**669.588**	**5.185**

d) Provisão para Valor Recuperável

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Saldo Inicial	**28.678**	**24.159**
Despesa (Constituição)	57.244	43.039
Receita (Reversão)	(44.839)	(22.366)
Total Provisões Constituídas/ Revertidas	**12.405**	**20.673**
Transferência para Prejuízo	(16.305)	(16.154)
Saldo Final	**24.778**	**28.678**

e) Renegociação de Dívida

Na Cartão BRB S.A., as operações de crédito renegociadas até 31 de dezembro de 2020 totalizaram R$ 51.236 (R$ 38.417 em 31/12/2019). Essas operações são decorrentes de operações de carteira ativo e de créditos baixados em prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco do contrato renegociado. Para ativos problemáticos (Estágio 3), ocorre um evento de cura quando a contraparte não apresenta mais atraso por um período consecutivo de 3 meses e para ativos com aumento significativo do risco (Estágio 2) quando a contraparte não apresenta mais atrasos consecutivos de 9 meses.

f) Composição de créditos a receber por tipo de devedor

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Cliente Pessoa física	840.569	663.960
Cliente Pessoa jurídica	14.286	10.813
Total	**854.855**	**674.773**

g) Composição do saldo das provisões para perdas de crédito esperadas

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Créditos a Receber	710.804	586.738	112.564	68.960	31.487	19.075	854.855	674.773
Total	**710.804**	**586.738**	**112.564**	**68.960**	**31.487**	**19.075**	**854.855**	**674.773**

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Perdas Esperadas	(2.337)	(2.918)	(2.677)	(838)	(18.080)	(14.178)	(23.094)	(17.934)
Total	**(2.337)**	**(2.918)**	**(2.677)**	**(838)**	**(18.080)**	**(14.178)**	**(23.094)**	**(17.934)**

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
Operações OFF Balance	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Limite Concedido não Sacado	1.243.435	867.350	6.770	-	-	6.221	1.250.205	873.571
Total	**1.243.435**	**867.350**	**6.770**	**-**	**-**	**6.221**	**1.250.205**	**873.571**

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

É tempo de ação. GDF

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Perdas Esperadas	(1.674)	(6.481)	(10)	-	-	(4.263)	(1.684)	(10.744)
Total	**(1.674)**	**(6.481)**	**(10)**	**-**	**-**	**(4.263)**	**(1.684)**	**(10.744)**
Total Geral de Perdas Esperadas	**(4.011)**	**(9.399)**	**(2.687)**	**(838)**	**(18.080)**	**(18.441)**	**(24.778)**	**(28.678)**

h) Concentração das operações de crédito

	Cartão BRB S.A. / Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019	
10 Maiores Devedores	2.012	0,20%	1.240	0,18%
50 Maiores Devedores	3.288	0,40%	3.125	0,46%
100 Maiores Devedores	4.455	0,50%	4.362	0,65%
Demais Devedores	845.100	98,90%	666.046	98,71%
Total	**854.855**	**100,00%**	**674.773**	**100,00%**

Nota 7 - Créditos tributários

O ativo fiscal diferido (crédito tributário) foi constituído pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa do ativo fiscal diferido são observados os critérios estabelecidos de constituição e realização pelo CPC 32 - Tributos sobre o lucro, devidamente suportado por estudo de capacidade de realização.

a) Movimentação do crédito tributário IR/ CSLL – Diferenças intertemporais

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Crédito tributário de IRPJ e CSLL	**Base de cálculo**	**Crédito tributário**	**Base de cálculo**	**Crédito tributário**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**45.245**	**17.967**	**60.656**	**23.207**
Constituição	29.528	11.633	35.697	13.656
Realização	(20.023)	(7.967)	(21.895)	(8.604)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**54.750**	**21.633**	**74.458**	**28.259**
Constituição	146.058	58.355	149.152	59.342
Realização	(142.103)	(56.841)	(140.696)	(56.278)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**58.705**	**23.147**	**82.914**	**31.323**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Crédito tributário Prejuízo Fiscal	**Base de cálculo**	**Crédito tributário**	**Base de cálculo**	**Crédito tributário**
Saldo em 31/12/2018	-	-	-	-
Constituição	-	-	7.941	1.985
Realização	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	-	-	**7.941**	**1.985**
Constituição	-	-	-	-
Realização	-	-	(7.941)	(1.985)
Saldo em 31/12/2020	-	-	-	-

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Crédito tributário BNCSLL	**Base de cálculo**	**Crédito tributário**	**Base de cálculo**	**Crédito tributário**
Saldo em 31/12/2018	-	-	-	-
Constituição	-	-	7.819	704
Realização	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	-	-	**7.819**	**704**
Constituição	-	-	-	-
Realização	-	-	(7.819)	(704)
Saldo em 31/12/2020	-	-	-	-
Constituição/ Realização 31/12/2019	**9.505**	**3.666**	**21.743**	**7.741**
Constituição/ Realização 31/12/2020	**3.955**	**1.514**	**515**	**375**
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	**10,68%**	**4,21%**	**15,09%**	**5,70%**
Percentual em relação ao Ativo Total	**4,23%**	**1,67%**	**5,67%**	**2,14%**

b) Cálculo do crédito tributário ativado

	Cartão BRB S.A.				Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020		31/12/2019	
Descrição das Provisões Indedutíveis	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**
Provisão Valor Recuperável	20.159	8.064	25.224	10.090	20.159	8.064	25.224	10.090
Provisão Outras Perdas - Fraude	2.045	818	1.584	634	2.045	818	1.584	634
Provisão Ações VISANET (BRB)	11.140	4.456	8.964	3.586	11.140	4.456	8.964	3.586
Provisão Programa de Relacionamento	15.707	6.283	12.576	5.030	15.707	6.283	12.576	5.030
Provisão Fundo Corporativo	1.092	437	1.092	437	1.092	437	5.804	2.039
Provisão Taxa de Bandeiras	2.214	885	1.555	622	2.214	885	1.555	622
Provisões Operacionais	6.348	2.204	3.755	1.234	30.557	10.380	18.751	6.258
Total	**58.705**	**23.147**	**54.750**	**21.633**	**82.914**	**31.323**	**74.458**	**28.259**

	Cartão BRB S.A.				Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020		31/12/2019	
Descrição das Provisões Indedutíveis	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**
Prejuízo Fiscal	-	-	-	-	-	-	7.941	1.985
Base Negativa CSLL	-	-	-	-	-	-	7.819	704
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**15.760**	**2.689**

c) Estimativa de realização do crédito tributário

	2020		2021	2022
Descrição - Diferenças Temporárias	**Base de Crédito Tributário**	**Crédito Tributário**	**0-360**	**Acima de 360**
Provisão para Valor Recuperável de Operações com Cartão de Crédito	20.159	8.064	91%	9%
Provisão Operacional - Fraude	567	227	100%	-
Provisão Operacional - Fraude Standing	1.478	591	-	100%
Provisão Perda com Aplicações em Fundos de Investimento - CORPORATIVO	1.092	437	-	100%
Provisão Perda com Aplicações em Fundos de Investimento - FUNCINE	668	100	-	100%
Provisão Operacional - Perda com Estoque de Cartões	375	150	-	100%
Provisão Participação nos Lucros - Empregados	1.273	509	100%	-
Provisão Participação nos Lucros - Administradores	674	101	100%	-
Provisão Operacional - Programa de Relacionamento	15.707	6.283	75%	25%
Provisão Operacional - Taxa de Serviço de Bandeiras	2.214	886	100%	-
Provisão Operacional - VISANET BRB	11.140	4.456	-	100%
Provisão Operacional - Outras Despesas Operacionais	92	37	100%	-
Provisões Contingenciais - Trabalhistas	1.262	505	-	100%
Provisões Contingenciais - Passivo Fiscal	371	148	81%	19%
Provisões Contingenciais - Cíveis	1.218	487	-	100%
Provisões Contingenciais - Previdenciária	415	166	-	100%
Total	**58.705**	**23.147**		

Nota 8 - Tributos sobre o lucro

Cálculo IRPJ

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros	**162.840**	**123.558**	**209.156**	**157.775**
(-) Participação nos Lucros - Empregados	(2.433)	(2.260)	(4.761)	(4.861)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(751)	(613)	(1.560)	(1.121)
2. LAIR após Participações	**159.656**	**120.685**	**202.835**	**151.793**
(+) Adições	**149.791**	**121.791**	**155.452**	**130.364**
Permanente	**3.903**	**1.876**	**7.096**	**4.788**
Equivalência Patrimonial	2.017	786	1.996	730
Outras Adições	1.886	1.090	5.100	4.058
Não Permanente	**145.888**	**119.915**	**148.356**	**125.576**
Provisão para Valor Recuperável	104.405	73.423	104.405	73.423
Provisão Programa de Relacionamento	19.260	20.615	19.260	20.615
Outras adições	22.223	25.877	24.691	31.538
(-) Exclusões	**(230.540)**	**(181.425)**	**(151.287)**	**(114.792)**
Permanente	**(85.810)**	**(71.063)**	**(824)**	**(730)**
Equivalência Patrimonial	(85.810)	(71.063)	(824)	(730)
Não permanente	**(144.730)**	**(110.362)**	**(150.463)**	**(114.062)**
Provisão para Valor Recuperável	(110.397)	(68.140)	(110.397)	(68.140)
Provisão Programa de Relacionamento	(16.129)	(18.001)	(16.129)	(18.001)
Outras exclusões	(18.204)	(24.221)	(23.937)	(27.921)
3. Lucro Real Antes da Compensação de Prejuízo	**78.907**	**61.051**	**207.000**	**167.365**
Compensação de Prejuízo	-	-	(1.914)	(649)
4. Lucro Real após Compensação de Prejuízo	**78.907**	**61.051**	**205.086**	**166.716**

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

IRPJ 15%	11.836	9.158	30.766	25.016
IRPJ ADICIONAL 10%	7.867	6.081	20.439	16.606
5. Total de IRPJ	**19.703**	**15.239**	**51.205**	**41.622**
6. Deduções	**593**	**432**	**1.387**	**1.102**
PAT	531	366	1.287	1.002
Licença Maternidade	51	60	89	94
Licença Paternidade	11	6	11	6
7. Provisão IRPJ	**19.110**	**14.807**	**49.818**	**40.520**
IRPJ CORRENTE	**(19.110)**	**(14.807)**	**(49.818)**	**(40.520)**
IRPJ COMPLEMENTO PERIODO ANTERIOR	**-**	**(39)**	**(2)**	**(39)**
TOTAL IRPJ	**(19.110)**	**(14.846)**	**(49.820)**	**(40.559)**
IRPJ DIFERIDO	**920**	**2.240**	**80**	**5.225**

Cálculo CSLL

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros	**162.840**	**123.558**	**209.156**	**157.775**
(-) Participação nos Lucros - Empregados	(2.433)	(2.260)	(4.761)	(4.861)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(751)	(613)	(1.560)	(1.121)
2. LAIR após Participações	**159.656**	**120.685**	**202.835**	**151.793**
(+) Adições	**149.000**	**116.003**	**154.662**	**125.115**
Permanente	**2.771**	**1.479**	**5.964**	**4.930**
Equivalência Patrimonial	2.017	786	1.996	848
Outras Adições	754	693	3.968	4.082
Não Permanente	**146.229**	**114.524**	**148.698**	**120.185**
Provisão para Valor Recuperável	104.405	67.894	104.405	67.894
Provisão Programa de Relacionamento	19.260	20.615	19.260	20.615
Outras adições	22.564	26.015	25.033	31.676
(-) Exclusões	**(230.564)**	**(181.428)**	**(151.721)**	**(121.493)**
Permanente	**(85.810)**	**(71.063)**	**(1.234)**	**(5.415)**
Equivalência Patrimonial	(85.810)	(71.063)	(824)	(5.021)
Outras Exclusões	-	-	(410)	(394)
Não permanente	**(144.754)**	**(110.365)**	**(150.487)**	**(116.078)**
Provisão para Valor Recuperável	(110.397)	(68.140)	(110.397)	(68.140)
Provisão Programa de Relacionamento	(16.129)	(18.001)	(16.129)	(18.001)
Outras exclusões	(18.228)	(24.224)	(23.961)	(29.937)
Base de Cálculo da CSLL	**78.092**	**55.260**	**205.776**	**155.415**
(-) Compensação de BNCSLL 30%	-	-	(1.908)	(605)
3. Base de Cálculo da CSLL após compensação da BNCSLL	**78.092**	**55.260**	**203.868**	**154.810**
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 15%	11.714	9.119	11.714	9.119
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 9%	-	-	11.330	9.470
4. Provisão CSLL	**11.714**	**9.119**	**23.044**	**18.589**
CSLL CORRENTE	**(11.714)**	**(9.119)**	**(23.044)**	**(18.589)**
CSLL COMPLEMENTO PERIODO ANTERIOR	**-**	**(9)**	**-**	**(9)**
TOTAL CSLL	**(11.714)**	**(9.128)**	**(23.044)**	**(18.598)**
CSLL DIFERIDO	**594**	**1.426**	**295**	**2.516**

Nota 9 - Outros créditos

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos e Antecipações Salariais	204	258	553	626
Adiantamentos a Terceiros	26	7	269	27
Impostos e Contribuições a Compensar	7.613	184	7.905	546
Diversos	2.468	1.207	2.444	1.500
Total Circulante	**10.311**	**1.656**	**11.171**	**2.699**

Não Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos Judiciais	180	-	180	-
Outros Créditos	70	-	557	246
Total Não Circulante	**250**	**-**	**737**	**246**
Total de Outros Créditos	**10.561**	**1.656**	**11.908**	**2.945**

Nota 10 - Investimento

Os investimentos realizados nas controladas estão registrados pelo custo de aquisição atualizado pela equivalência patrimonial. No caso da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., o custo de aquisição foi de R$ 39.888, mediante a emissão de 643 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pela Cartão BRB por meio de Contrato de Reorganização Societária, Compromissos de Investimentos e Outras Avenças, celebrado entre BRB - Banco de Brasília S.A., Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. e Cartão BRB S.A., assinado em 25 de maio de 2009, sendo este valor apurado por estudo de avaliação elaborado por empresa independente.

No caso da controlada BSB Participações S.A. o investimento de aquisição se deu por R$ 100, com a emissão de 10 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade quando da constituição da Companhia em 7 de fevereiro de 2011. Foram integralizados ainda, R$ 100 no exercício de 2015, mediante a emissão de 509.353 ações ordinárias e também, R$ 105 no exercício de 2018, mediante a emissão de 1.795.779 ações ordinárias que visa atender a necessidade capital de giro da investida, bem como da sua continuidade operacional com provisão de recursos e suporte financeiro.

A Cartão BRB S.A. também possui participação de 10% na Global Payments - Serviços de Pagamentos, com registro do ingresso no investimento pelo custo de aquisição no total de R$ 1, conforme a emissão de 1 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal. Em 2018, em cumprimento aos requisitos mínimos, para que as instituições de meio de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN na modalidade de credenciadora devem ter integralizado capital social de R$ 2.000, desta forma, sem alteração da posição acionária, a Cartão BRB integralizou via depósito bancário o valor de R$ 200 em conta corrente de titularidade da Companhia, não representando qualquer consequência jurídica material.

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	BSB Participações S.A.
Capital	47.178	306
Nº de ações da Cartão BRB S.A. - Ordinárias	26.777.994	2.315.122
Percentual de participação	100,00%	100,00%

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.		BSB Participações S.A.	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio líquido	145.293	119.389	18	38
Resultado líquido	84.986	70.367	(21)	(55)

Movimentação do investimento

	BRB Administradora e Corretora de Seguros	BSB Participações S.A	Total
Patrimônio líquido em 31/12/2019	**119.389**	**38**	**119.427**
Dividendos propostos recebidos	**(52.775)**	**-**	**(52.775)**
Equivalência patrimonial	**66.614**	**38**	**66.652**
Resultado líquido	84.986	(21)	84.965
Dividendos Recebidos Antecipadamente	**(50.000)**	**-**	**(50.000)**
Patrimônio líquido em 31/12/2020	**101.600**	**17**	**101.617**

Nota 11 - Imobilizado de uso

Cartão BRB S.A.	**Taxa**	**31/12/2019**	**Movimentação**	**Adição**	**Baixa**	**Transferência**	**31/12/2020**
Imóveis de Uso	8%	7.868	-	-	-	-	7.868
Instalações	20%	1.014	-	-	-	-	1.014
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	1.424	(7)	16	-	(23)	1.417
Sistema de Comunicação	20%	25	29	6	-	23	54
Computadores e Periféricos	20%	7.008	7	7	-	-	7.015
Veículos	20%	175	-	-	-	-	175
Total		**17.514**	**29**	**29**	**-**	**-**	**17.543**
(-) Depreciação Acumulada	-	(11.044)	(2.115)	(2.115)	-	-	(13.159)
(-) Depreciação Acumulada		**(11.044)**	**(2.115)**	**(2.115)**	**-**	**-**	**(13.159)**
Total		**6.470**	**(2.086)**	**(2.086)**	**-**	**-**	**4.384**

Consolidado	**Taxa**	**31/12/2019**	**Movimentação**	**Adição**	**Baixa**	**Transferência**	**31/12/2020**
Imóveis de Uso	8%	8.162	-	-	-	-	8.162
Instalações	20%	1.746	(651)	2	(653)	-	1.095
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	3.461	685	1.742	(1.035)	(23)	4.146
Sistema de Comunicação	20%	24	29	6	-	23	54
Computadores e Periféricos	20%	16.461	7	7	-	-	16.468
Veículos	20%	389	-	-	-	-	389
Total		**30.243**	**70**	**1.757**	**(1.688)**	**-**	**30.313**

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

(-) Depreciação Acumulada	-	(19.035)	(1.797)	(3.449)	1.652	-	(20.833)
(-) Depreciação Acumulada		**(19.035)**	**(1.797)**	**(3.449)**	**1.652**	**-**	**(20.833)**
Total		**11.208**	**(1.727)**	**(1.691)**	**(36)**	**-**	**9.480**

Nota 12 - Arrendamento Mercantil Operacional

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imóveis (i)	12.012	-	24.024	-
Móveis e Equipamentos)	443	-	443	-
Total	**12.455**	**-**	**24.467**	**-**
(-) Amortização Acumulada	(988)	-	(1.791)	-
(-) Amortização Acumulada	**(988)**	**-**	**(1.791)**	**-**
Total	**11.467**	**-**	**22.676**	**-**

(i) Refere-se ao subarrendamento relativo a nova sede das empresas do Conglomerado BRB, amortizado pelo tempo do contrato.

Nota 13 - Intangível

Cartão BRB S.A.	Taxa	31/12/2019	Movimentação	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2020
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	6.967	-	-	-	-	6.967
Total		**6.994**	-	-	-	-	**6.994**
(-) Amortização Acumulada	-	(5.284)	(746)	(746)	-	-	(6.030)
(-) Amortização Acumulada		**(5.284)**	**(746)**	**(746)**	**-**	**-**	**(6.030)**
Total		**1.710**	**(746)**	**(746)**	**-**	**-**	**964**

Cartão BRB Consolidado	Taxa	31/12/2019	Movimentação	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2020
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	15.394	325	747	(422)	-	15.719
Total		**15.421**	325	747	(422)	-	**15.746**
(-) Amortização Acumulada	-	(10.656)	(1.462)	(1.885)	422	-	(12.119)
(-) Amortização Acumulada		**(10.656)**	**(1.462)**	**(1.885)**	**422**	**-**	**(12.119)**
Total		**4.765**	**(1.138)**	**(1.138)**	**-**	**-**	**3.627**

Nota 14 - Obrigações sociais e estatutárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Dividendos a Pagar	24.929	28.607	24.929	28.607
Total	**24.929**	**28.607**	**24.929**	**28.607**

A Cartão BRB S.A., dado a política de distribuição de dividendos, confere aos seus acionistas o direito a dividendos anual mínimo de 40% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Nota 15 - Depósitos em Contas Pré-Pagas

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos em Contas Pré-Pagas (i)	23.901	1.089
Total	**23.901**	**1.089**

(i) Para o exercício de 2020, a Cartão BRB S.A. apresentou saldo de R$ 23.901 em função dos programas do Governo do Distrito Federal que fornecem benefícios à famílias que residem no Distrito Federal e declaram encontrar-se em situação de vulnerabilidade em razão do isolamento social dado o covid-19.

Nota 16 - Obrigações com bandeiras

a) Resumo

Circulante	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Parcelado Lojista (i)	330.861	250.116
Valores a Pagar de Transações Cartão de Crédito (ii)	296.222	242.334
Outros Valores a Pagar	-	19
Total do Circulante	**627.083**	**492.469**

Não Circulante	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Parcelado Lojista (i)	139	49
Total do Não Circulante	**139**	**49**
Total das Obrigações com Bandeira	**627.222**	**492.518**

(i) Refere-se a operações de compras parceladas realizadas com cartões de crédito, cujo parcelamento foi realizado pelos lojistas.

(ii) Refere-se a operações de compras realizadas com cartões de crédito a repassar aos adquirentes.

b) Composição por prazo de vencimento

	2020					2019		
	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	Total	Até 360	Acima de 360	Total
Obrigações com Bandeira	489.665	93.280	44.138	139	**627.222**	492.469	49	492.518
Total das Obrigações com Bandeira	**489.665**	**93.280**	**44.138**	**139**	**627.222**	**492.469**	**49**	**492.518**

Nota 17 - Fornecedores e outras contas a pagar

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Serviços a Pagar	6.940	5.118	8.740	8.678
Outros Valores a Pagar	2.214	2.403	2.214	2.403
Total do Circulante	**9.154**	**7.521**	**10.954**	**11.081**

Nota 18 - Despesa de Pessoal

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Proventos	2.583	2.284	9.422	9.152
Impostos e Contribuições s/ Salários	1.118	889	2.475	2.241
Participação nos Lucros e Resultados	1.925	1.797	3.435	1.797
Total do Circulante	**5.626**	**4.970**	**15.332**	**13.190**

Não Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Participação nos Lucros e Resultados	543	521	813	800
Total do Não Circulante	**543**	**521**	**813**	**800**
Total das Obrigações com Pessoal	**6.169**	**5.491**	**16.145**	**13.990**

Nota 19 - Empréstimos e financiamentos

A Cartão BRB mantém empréstimo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília S.A., nominal aos portadores de cartões de crédito, com saldo em 2020 de R$ 62.372 (R$ 50.198 – 2019), a fim de financiar os saldos não pagos das faturas dos cartões (rotativo), saques na função crédito, parcelamento de faturas, compras a prazo parcelado emissor, inclusive aqueles decorrentes de encargos financeiros, taxas, tributos/impostos e outros ônus, sendo esse crédito utilizado integral ou parcialmente, até o limite e no prazo de vencimento previsto, vencidos e não pagos até 59 (cinquenta e nove) dias de atraso.

Nota 20 - Obrigações tributárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda a Recolher	4.688	1.281	12.586	9.155
Contribuição Social a Recolher	3.269	2.603	6.639	5.940
PIS a Recolher	176	159	549	474
COFINS a Recolher	965	866	2.685	2.326
ISS a Recolher	178	133	465	237
Outros Impostos a Recolher	81	144	546	461
Total do Circulante	**9.357**	**5.186**	**23.470**	**18.594**

Nota 21 - Provisão para Programa de Relacionamento

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	**12.576**	**9.963**
Despesa (Constituição)	17.543	19.760
Reversão	(3.529)	(7.201)
Total Provisões Constituídas/ Resgates	**26.590**	**12.560**
Utilização (Resgate)	(10.833)	(9.946)
Saldo Final	**15.707**	**12.576**

Nota 22 - Arrendamento Operacional

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imóveis	1.980	-	4.125	-
Equipamentos e Mobiliário	66	-	66	-
Total	**2.046**	-	**4.191**	-
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(207)	-	(418)	-
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	**(207)**	-	**(418)**	-
Total	**1.839**	-	**3.773**	-

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Não Circulante	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Imóveis	16.169	-	32.338	-
Equipamentos e Mobiliário	506	-	506	-
Total	**16.675**	-	**32.844**	-
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(7.046)	-	(13.941)	-
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	**(7.046)**	-	**(13.941)**	-
Total	**9.629**	-	**18.903**	-

Nota 23 - Outros Passivos

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Transações a Processar Cartão de Crédito (i)	14.084	14.879	14.084	14.879
Provisão Cancelamento de Seguro	-	-	11.628	13.208
Prêmios a Repassar - Corretagem	-	-	24.425	32.877
Outros Passivos	-	-	-	682
Total	**14.084**	**14.879**	**50.137**	**61.646**

(i) Refere-se a saldo credor de clientes e pagamentos a compensar de faturas de cartão de crédito.

Nota 24 - Rendas Antecipadas

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Rendas Antecipadas (i)	2.050	-	2.050	-
Total Circulante	**2.050**	-	**2.050**	-

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Rendas Antecipadas (i)	13.558	-	13.558	-
Total Não Circulante	**13.558**	-	**13.558**	-
Total Rendas Antecipadas	**15.608**	-	**15.608**	-

(i) Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB S.A. apresentou saldo a apropriar de rendas antecipadas no valor de R$ 15.608 a título de incentivo extraordinário (Sing-On Bonus) nos termos do contrato na qual a MasterCard passa a ser a bandeira preferencial no Balcão BRB nos produtos crédito, débito e pré-pago.

Nota 25 - Provisões para riscos contingenciais

	Cartão BRB S.A.					
Natureza	**31/12/2019**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31/12/2020**
Trabalhistas	**284**	1.072	(128)	(44)	77	**1.262**
Cíveis	**849**	1.115	(119)	(689)	63	**1.218**
Subtotal	**1.133**	**2.187**	**(247)**	**(733)**	**140**	**2.480**
Fiscais - COFINS	-	-	-	-	-	-
Fiscais - Outros	**841**	323	(13)	(385)	20	**786**
Subtotal	**841**	**323**	**(13)**	**(385)**	**20**	**786**
Total	**1.974**	**2.510**	**(260)**	**(1.118)**	**160**	**3.266**

	Consolidado					
Natureza	**31/12/2019**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31/12/2020**
Trabalhistas	**1.109**	1.092	(443)	(418)	651	**1.991**
Cíveis	**975**	1.146	(142)	(773)	67	**1.273**
Subtotal	**2.084**	**2.238**	**(585)**	**(1.191)**	**718**	**3.264**
Fiscais - COFINS	-	-	-	-	-	-
Fiscais - Outros	**841**	323	(13)	(385)	20	**786**
Subtotal	**841**	**323**	**(13)**	**(385)**	**20**	**786**
Total	**2.925**	**2.561**	**(598)**	**(1.576)**	**738**	**4.050**

As provisões cíveis referem-se basicamente às ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldo em atraso com débito em conta corrente acordado em contrato com o cliente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Em 31 de dezembro de 2020, existiam 156 ações cíveis classificadas com risco provável de perda, que totalizavam R$ 1.273 (2019 – 184 ações com valor total de R$ 975).

Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB possuía 107 ações com risco possível de perda que somavam R$ 3.353 (2019 – 102 ações com valor total de R$ 2.662).

As provisões trabalhistas referem-se principalmente à comprovação de vínculo empregatício e reclamação por horas extras. Em 31 de dezembro de 2020, a Cartão BRB possuía 13 ações, que totalizavam R$ 1.991, com risco provável de perda (2019 – 13 ações com valor total de R$ 1.109).

Em 31 de dezembro de 2020, a Cartão BRB possuía um saldo de R$ 786 (2019 – R$ 842), composto por uma provisão previdenciária e tributárias referente a ISS sobre operações com cartões de créditos.

Nota 26 - Patrimônio Líquido

Capital social

O capital social da Cartão BRB S.A. é de R$ 432.263, composto por 3.941.551 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva legal

Conforme previsto no Estatuto Social e na legislação societária, foi constituída a reserva legal de 5% sobre o lucro societário do período.

Dividendos

A Cartão BRB S.A., dado a política de distribuição de dividendos, confere aos seus acionistas o direito a dividendos anual mínimo de 40% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Reserva de lucros

O Estatuto Social prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia ou por proposta dos órgãos de Administração, *ad referendum* da Assembleia Ordinária, podem ser destinados integralmente aos acionistas da Companhia como dividendos adicionais.

	31/12/2020	**31/12/2019**
Lucro Líquido Acumulado após as participações	130.346	100.377
(=) Lucro remanescente após compensação de ajustes de exercícios anteriores:	**130.346**	**100.377**
Destinação de reserva legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193)	(6.517)	(5.019)
(=) Lucro remanescente após reserva legal:	**123.829**	**95.358**
Dividendos pagos antecipadamente (R$ 6,24 por ação)	(24.603)	-
Destinação de dividendos obrigatórios (R$ 6,32 por ação)	(24.929)	(28.607)
(=) Lucro líquido remanescente após dividendos	**74.297**	**66.751**
Destinação de outras reservas de lucro (Deliberação Estatutária)	**74.297**	**66.751**

Nota 27 - Receitas e despesas

a. **Receita operacional**

Receita de Serviços	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Juros Rotativo (i)	57.670	48.877	57.670	48.877
Comissão de Seguros	-	-	239.000	181.225
Prestação de Serviços	-	-	11.629	-
Encargos sobre Parcelado (ii)	81.197	69.076	81.197	69.076
Comissão de Intercâmbio	54.180	45.151	54.180	45.151
Anuidade	23.852	21.607	23.852	21.607
Multa Contratual (iii)	11.285	9.909	11.285	9.909
Outras Receitas de Serviços	8.401	3.454	8.401	3.453
Subtotal	**236.585**	**198.074**	**487.214**	**379.298**

Deduções da Receita	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
ISS	(1.733)	(1.400)	(8.376)	(5.754)
PIS	(1.981)	(1.763)	(5.766)	(4.477)
COFINS	(10.773)	(9.653)	(28.209)	(22.161)
INSS	-	-	(995)	(860)
Serviços Cancelados	-	(3)	(233)	(1.176)
Subtotal	**(14.487)**	**(12.819)**	**(43.579)**	**(34.428)**
Total	**222.098**	**185.255**	**443.635**	**344.870**

(i) Juros de rotativo: Juros incidentes sobre operações de saque e sobre o saldo remanescente acionado quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. A partir de abril de 2017, por meio da Resolução CMN 4.549, o Banco Central limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo à 30 dias, anteriormente de 60 dias.

(ii) Encargos sobre parcelado: Encargos incidentes sobre o parcelamento de compra, de saldo de fatura em aberto e renegociação de dívida.

(iii) Multa contratual: Percentual de 2% (dois por cento) fixada em contrato a título de pena moratória incidente sobre o saldo devedor, por falta, insuficiência ou atraso de pagamento.

b. **Custos dos serviços prestados**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Processamento de Transações c/ Cartões de Crédito	(4.846)	(5.146)	(4.846)	(5.146)
Call Center - Ativo e Receptivo	(12.585)	(9.041)	(10.033)	(9.041)
Amortização de Uso do Balcão BRB	-	(6.776)	-	(6.776)
Depreciação Arrendamento Operacional	(988)	-	(1.791)	-
Correios/ Faturas	(4.045)	(4.065)	(4.045)	(4.065)
Taxa de Serviço - VISA	(13.323)	(9.673)	(13.323)	(9.673)
Taxa de Serviço - MasterCard	(12.706)	(10.846)	(12.706)	(10.846)
Tarifas Bancárias	(11.700)	(11.346)	(11.700)	(11.346)
Consulta Cadastro	(202)	(151)	(202)	(151)
Serviços de Courrier	(1.822)	(829)	(1.822)	(829)
Manutenção de Sistemas	(668)	(280)	(913)	(280)
Confecção de Plástico e Embossing	(2.754)	(952)	(2.754)	(952)
Serviços de Impressão e Gráfica	(745)	(706)	(745)	(706)
Comercialização de Produtos	(1.973)	(1.831)	(3.538)	(3.380)

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

É tempo de ação. GDF

Custo de Pessoal	-	-	(52.388)	(33.732)
Outros Custos de Serviços Prestados	(2.223)	(2.526)	(15.354)	(6.565)
Total	**(70.580)**	**(64.168)**	**(136.160)**	**(103.488)**

c. **Despesa de pessoal**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Despesa de Pessoal - Benefícios	(6.701)	(6.876)	(10.448)	(9.708)
Despesa de Pessoal - Encargos Sociais	(6.875)	(6.039)	(10.594)	(9.004)
Despesa de Pessoal - Proventos	(19.673)	(17.669)	(30.709)	(26.793)
Despesa de Pessoal - Treinamento	(32)	(180)	(129)	(295)
Despesa de Honorários	(789)	(650)	(2.146)	(1.813)
Remuneração de Estagiários	(109)	(98)	(182)	(179)
Total	**(34.179)**	**(31.512)**	**(54.208)**	**(47.792)**

d. **Despesa de Comercialização**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Publicidade e Propaganda	(22)	(119)	(290)	(327)
Programa de Relacionamento	(14.860)	(12.605)	(14.860)	(12.605)
Divulgação da Marca e Ações de Relacionamento	(5.429)	(3.545)	(6.086)	(4.518)
Campanha de Vendas	(248)	(319)	(443)	(1.188)
Outras Despesas	(256)	-	(1.490)	(1.097)
Total	**(20.815)**	**(16.588)**	**(23.169)**	**(19.735)**

e. **Provisão para Valor Recuperável**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Provisão para Valor Recuperável (nota 6.d)	(12.405)	(20.673)	(12.405)	(20.673)
Total	**(12.405)**	**(20.673)**	**(12.405)**	**(20.673)**

f. **Outras despesas/ Receitas operacionais**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Recuperação de Encargos e Despesas	33.664	30.397	34.283	33.895
Variação Monetária Ativa	2.163	3.729	2.163	3.729
Recuperação de Prejuízo	9.495	9.416	9.495	9.416
Prejuízo com Perdas	(2.702)	(3.332)	(2.702)	(3.332)
Perdas com Fraude	(931)	(370)	(931)	(370)
Despesa com Cobrança	(3.980)	(4.476)	(311)	(378)
Outras Receitas/ Despesas Operacionais	(4.911)	(3.843)	(7.478)	(3.789)
Provisão para Perdas em Aplicações Financeiras	(321)	(238)	(321)	(238)
Provisões Operacionais	(489)	(785)	(489)	(785)
Provisões para Riscos Contingenciais	(1.552)	(856)	(259)	(770)
Provisões para Outros Valores e Bens	(89)	(286)	(89)	(286)
Incentivo de Bandeiras	1.066	1.462	1.066	1.462
Provisão Cancelamento Comissão	-	-	1.355	(4.436)
Taxa de Serviço de Aquirência	(20.900)	(18.623)	(20.900)	(18.623)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(6.638)	(3.519)	(6.658)	(3.578)
Serviços de Personalização e Entrega Cartão de Débito	(1.141)	(1.078)	(1.141)	(1.078)
Taxa de Serviço das Bandeiras - Débito	(5.173)	(5.422)	(5.173)	(5.422)
Total	**(2.439)**	**2.176**	**1.910**	**5.417**

g. **Receitas financeiras**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Rendimento de Certificado de Depósitos Bancários	8.540	18.130	13.287	26.776
Rendimento em Fundos de Investimento	1.904	4.273	1.926	4.575
Outras Receitas Financeiras	3.347	1.174	3.517	1.179
Total	**13.791**	**23.577**	**18.730**	**32.530**

h. **Despesas financeiras**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Juros sobre Financiamento da Carteira - Rotativo	(7.388)	(12.657)	(7.388)	(12.657)
Outras Despesas Financeiras	(273)	(82)	(2.202)	(941)
Total	**(7.661)**	**(12.739)**	**(9.590)**	**(13.598)**

Nota 28 - Transações com partes relacionadas

a. As operações relacionadas com o controlador BRB – Banco de Brasília S.A. foram as seguintes:

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
BRB - BANCO DE BRASÍLIA	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Disponibilidade em Contas Bancárias	4.717	394	14.471	5.396
Equivalente de Caixa (i)	186.240	214.531	292.919	375.109
Títulos e Valores Mobiliários (i)	101.416	49.585	101.416	49.585
Comercialização de Serviços Intercompany	5.897	1.409	5.897	1.409
Créditos a Receber	-	-	3.588	3.410
Total do Ativo	**298.270**	**265.919**	**418.291**	**434.909**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
BRB - BANCO DE BRASÍLIA	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Comercialização de Serviços Intercompany	12.893	9.605	13.196	9.605
Dividendos a Pagar	17.385	19.950	17.385	19.950
Financiamento Rotativo (ii)	62.372	50.198	62.372	50.198
Total do Passivo	**92.649**	**79.753**	**92.953**	**79.753**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
BRB - BANCO DE BRASÍLIA	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Receita de Títulos de Renda Fixa	8.540	18.130	13.289	26.780
Receita de Serviços Prestado (iii)	-	-	45.668	23.111
Outras Receitas Operacionais	9.659	8.025	9.802	8.158
Tarifa Boleto Compensado/ Débito Automático Clientes (iv)	(11.700)	(11.346)	(11.700)	(11.346)
Outras Despesas Operacionais	(2.208)	(63)	(4.449)	(1.784)
Comercialização de Serviços - Contrato Intercompany	(1.973)	(1.831)	(3.338)	(3.203)
Juros sobre Financiamento da Carteira	(7.388)	(12.657)	(7.388)	(12.657)
Amortização de Uso do Balcão (v)	-	(6.776)	-	(6.776)
Total do Resultado	**(5.070)**	**(6.518)**	**41.884**	**22.283**

(i) Refere-se a Certificados de Depósito Bancário, no valor de R$ 287.656 (2019 – R$ 264.116) contratados junto ao Banco BRB pela taxa de juros contratada de 98,50%, 100% e 102% do CDI.

(ii) Refere-se ao saldo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília no valor de R$ 62.372 (2019 – R$ 50.198) para financiamento das operações de crédito dos clientes da Cartão BRB S.A.

(iii) Refere-se a prestação de serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, com plano de contingenciamento, com serviços agregados de: manutenção de site e infraestrutura de rede, estações de trabalho, manutenção e suporte de equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e outros equipamentos. Em novembro de 2019, junto ao BRB, assumiu a gestão e operacionalização dos postos do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF.

(iv) Referem-se as despesas incorridas pela compensação de boleto/ faturas de cartão de crédito e pelo processamento de débito automático nas contas correntes de clientes com domicílio bancário no BRB – Banco de Brasília S.A. no valor de R$ 11.700 (2019 – R$ 11.346).

(v) Refere-se a amortização do Contrato de Balcão BRB encerrado em junho de 2019.

b. As operações com o controlador Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB foram as seguintes:

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
AEBRB - ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Dividendos a Pagar	7.544	8.657
Outros Serviços a Pagar	-	31
Total do Passivo	**7.544**	**8.688**

c. As operações relacionadas com a controlada BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram as seguintes:

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Dividendos a Receber	-	17.592
Contas a Receber	131	1
Total do Ativo	**131**	**17.593**

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Reembolso de Despesas	206	12
Total do Resultado	**206**	**12**

d. As operações relacionadas com a controlada Global Payments – Serviços de Pagamentos S.A.:

GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Contas a Receber de Clientes	1.295	2.871
Total do Ativo	**1.295**	**2.871**

BRBCARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

É tempo de ação. GDF

GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS	31/12/2020	31/12/2019
Reembolso Taxa de Aquirencia	21.095	18.635
Total do Resultado	**21.095**	**18.635**

e. As operações relacionadas com a controlada BRB Serviços S.A.:

BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2020	31/12/2019
Contas a Receber	1	1
Total do Ativo	**1**	**1**

BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2020	31/12/2019
Serviços a Pagar	627	304
Total do Passivo	**627**	**304**

BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2020	31/12/2019
Reembolso de Despesas	12	12
Central de Relacionamento	(1.879)	(633)
Central de Relacionamento/ Vendas	(667)	(119)
Aluguéis	(34)	(281)
Despesa com Cobrança	(3.669)	(4.098)
Total do Resultado	**(6.237)**	**(5.119)**

f. As operações com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES foram:

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Créditos a Receber	-	-	4.748	-
Total do Ativo	**-**	**-**	**4.748**	**-**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Prestação de Serviços	-	-	11.629	-
Total do Resultado	**-**	**-**	**11.629**	**-**

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração:

O pessoal-chave da Administração inclui diretores e conselheiros, sendo que a Companhia contrata anualmente seguro de responsabilidade civil a estes membros.

É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau. Não se incluem na vedação as contratações de bens e serviços que digam respeito à atividade fim da Companhia.

O montante global ou individual da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. São assegurados aos membros da Diretoria, sem prejuízo da remuneração estabelecida, o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários previstos em lei.

	31/12/2020	31/12/2019
Proventos	1.338	1.179
Participação nos Resultados	751	613
Encargos	537	556
Total	**2.626**	**2.348**

Nota 29 - Benefícios pós-emprego

a) Plano de Previdência Complementar

A BRBCARD é uma das patrocinadoras da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes, nas seguintes modalidades:

Plano BD - 01 - Plano de benefícios estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB - Banco de Brasília S.A. e Regius - Sociedade Civil de Previdência Complementar), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

Plano CD - 02 - Plano de benefícios exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 96 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

Plano CV - 03 - Plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula previsto em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Plano CD - 05 - Plano de benefícios teve início em 13/02/2017 e foi elaborado na modalidade de Contribuição Definida. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do Regulamento do Plano.Do Participante – Contribuição mensal, de caráter obrigatório, cujo valor é indicado no Plano de Custeio e não há limite máximo estabelecido. O participante define seu percentual de contribuição, podendo alterar este percentual a qualquer tempo. Da Patrocinadora - Contribuição mensal, de caráter obrigatório, no mesmo percentual do Participante, limitada ao percentual definido no Plano de Custeio.

Para custeio da REGIUS, a BRBCARD contribuiu no ano de 2020 R$ 711 (R$ 655 – 2019) correspondente a contribuições mensais.

Em dezembro 2020, existiam 08 (oito) funcionários e 02 (dois) Dirigentes da Cartão BRB, cedido em licença especial pelo BRB – Banco de Brasília S.A. que contribuíram mensalmente para os planos citados. Desta forma, por ainda comporem o quadro de funcionários do Banco, estes funcionários estão contemplados no estudo do passivo atuarial do Banco.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de previdência privada.

b) Plano de Saúde

A Cartão BRB S.A. é uma das patrocinadoras do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela SAÚDE BRB - Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 30 - Cobertura de seguros (não auditado)

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

Descrição	Seguradora	Cobertura
Seguro de vida em grupo para funcionários Individual	Tokio Marine Seguradora	800
Veículos	Porto Seguro	100% FIPE
Veículos	Sul América Auto	100% FIPE
Seguro de incêndio BL «C» 1º	Liberty Seguros	5.000
Seguro de responsabilidade civil dos administradores	Liberty Seguros	20.000

Nota 31 - Outros assuntos – Covid-19

Mesmo em meio ao contexto econômico ocasionado pela pandemia da covid-19, a Cartão BRB apresentou resultado superior em 24% comparado ao mesmo período do ano anterior. Atuando em parcerias estratégicas junto ao Controlador – BRB, e viabilizando as ações do governo para combater o impacto da pandemia sobre a situação econômica das famílias de baixa renda do Distrito Federal nos programas sociais a partir da plataforma de cartões pré-pagos, tais como: Bolsa Alimentação, Cartão Material Escolar, Merenda GDF, Prato Cheio e Renda Mínima.

No que se refere a gestão de pessoas, a BRBCard se pautou em cuidar da saúde de seus colaboradores, neste sentido realizou mais de 340 testes de covid-19 em seus colaboradores, o que representa um investimento de mais de R$ 57 em saúde além da aplicação de mais de 150 doses de vacina contra a gripe, sem custo para os seus funcionários.

Em abril de 2020, a BRB serviços sagrou-se vencedora do processo de contratação de serviços de central de agendamento e logística da Secretaria de Estado de Saúde do DF – SES-DF e implantou a central de agendamentos e entrega de medicamentos das farmácias de alto custo nos domicílios dos usuários. Os serviços foram extremamente elogiados por toda a população e ao final do prazo de vigência do contrato a SES/DF requisitou a continuidade da prestação dos serviços, face a continuidade da pandemia e em decorrência do excelente serviço prestado. Somando ao resultaldo da empresa o valor de R$ 11.629 de prestação de serviços (Nota 28.f).

No mês de maio de 2020 o Governo do Distrito Federal lançou, em decorrência da pandemia de covid-19, o programa renda emergencial, que oferecia bolsa auxílio às famílias carentes do DF que atendessem aos requisitos definidos pela Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. A BRB Serviços em tempo recorde implantou Central de Atendimento e prestou todo o auxílio e atendimento ao cidadão necessários ao sucesso do programa (Nota 28.a.iii).

MÁRCIO VIEIRA RECALDE
Diretor-Presidente

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Pessoas, Administração, Tecnologia e Finanças

MARIA DO SOCORRO GUSMÃO
Diretora de Negócios, Operações, Produtos e Cobrança

HUGO DE MORAES PINTO
Diretor de Controladoria, Controles e Segurança

MARCELO DA COSTA BERNARDO
Contador (DF-009754/O-0)

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da Cartão BRB S.A.

Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cartão BRB S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Cartão BRB S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Operação Circus Maximus Conforme mencionado na nota explicativa nº 2(a) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada "Circus Maximus", a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por 3 parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação de saldos comparativos

Chamamos a atenção para a nota nº 2(b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que a demonstração do resultado abrangente está sendo reapresentada, por não ter sido originalmente divulgada nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, 5 eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cartão BRB S.A., consoante os termos do art. 163, incisos II, III e VII da Lei 6.404/76, combinado com as disposições estatutárias da Companhia, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2020, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 643, de 22/02/2021, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Conselho é de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação pelos senhores acionistas, conforme os termos do disposto no art. 15, incisos I e II, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., combinado com o art. 132, incisos I e II da Lei 6.404/76.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS ALVES BARROS
Conselheiro

CARLOS CESAR BORGES
Conselheiro

FLÁVIO EDUARDO ARAKAKI
Conselheiro

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A.

O Conselho de Administração da Cartão BRB S.A. examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2020, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 643, de 22/02/2021, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifesta-se favorável à sua aprovação e pelo encaminhamento da matéria para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com o inciso X do art. 31 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o inciso V art. 142 da Lei 6.404/76.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Conselheiro

FABIANO PEREIRA CÔRTES
Conselheiro

LAÉCIO BARROS JÚNIOR
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO
Conselheiro

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. – EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos à apreciação de V. S.as o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme as disposições legais em vigor.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela Cartão BRB S.A., que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo Banco, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos. É, ainda, controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

CENÁRIO ECONÔMICO

Mesmo diante das adversidades causadas após a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretar a pandemia do novo coronavírus, o desempenho do setor securitário ainda foi positivo Segundo a Confederação Nacional das Seguradoras – CNSeg, até setembro de 2020, a alta foi de 3,4% nas receitas em relação ao ano de 2019.

De acordo com a CNseg, a principal caraterística apontada no ramo foi a resiliência, o que explica o crescimento real de 2,8% até setembro de 2020 sobre o PIB negativo de 4,8%.

Entretanto, na avaliação por segmentos, foi observada que a pandemia afetou todos os ramos. O desempenho de Danos e Responsabilidades foi o que menos sofreu em termos de taxa de crescimento, com 4.6% em 12 meses móveis até setembro de 2020, ainda que abaixo da observada em 2019, que foi de 5,3%.

Por outro lado, os Seguros de Vida/Riscos e os Planos de Acumulação foram os que mais sofreram. Nos últimos 12 meses até setembro de 2020, a taxa de crescimento de seguros de Vida foi de 4,6%, contra 13,9% em 2019, e planos de acumulação de 3,1% contra 16,8% no mesmo período.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Lucro Líquido

No exercício de 2020, a Corretora Seguros BRB alcançou Lucro Líquido de R$ 84,986 milhões, crescimento de 21% ante o montante registrado em 2019 (R$ 70,367 milhões). O desempenho é atribuído principalmente ao aumento das receitas de comissões, em função da adoção de estratégias de alavancagem das vendas de produtos de seguridade para a base de clientes do BRB, sustentada pela revitalização do portfólio de produtos, novas parcerias comerciais, disponibilização de produtos e serviços aos clientes nos canais virtuais (*mobile* e *site*), investimento em pessoas, entre outros.

Lucro Líquido do Exercício (Em R$ mil)

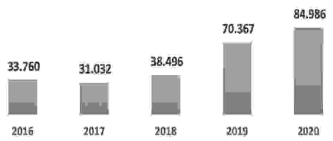

Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

A Companhia encerrou o exercício de 2020 com um Patrimônio Líquido de R$ 101,600 milhões e rentabilidade do patrimônio líquido de 77%. A redução do Patrimônio Líquido em 2020, deve-se à distribuição de lucro deste exercício, a título de dividendos intermediários, no valor de R$ 50 milhões.

Patrimônio Líquido (Em R$ mil)

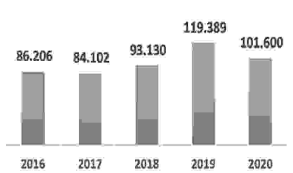

Retorno sobre o PL (anualizado)

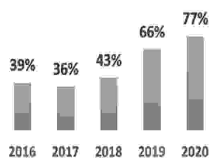

Ativo Total

Ao final do exercício de 2020, os ativos totais alcançaram um saldo de R$ 158,993 milhões, redução de 22% em relação a 2019, resultado impactado pelo pagamento de dividendos intermediários.

Ativo Total (Em R$ mil)

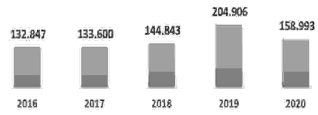

Receitas Operacionais

As receitas de serviços do exercício de 2020 totalizaram R$ 191.302 milhões, um crescimento de 22% em comparação a 2019, impulsionado pelo desempenho das carteiras de Consórcio, Viagem e Turismo, Previdência Privada, seguros Prestamista, Vida Premiado Plus, Demais Ramos Elementares e Residência, as quais aumentaram, respectivamente, 262%, 187%, 65%, 30%, 27%, 20% e 10% em relação ao realizado em 2019.

Receitas de serviços (Em R$ mil)

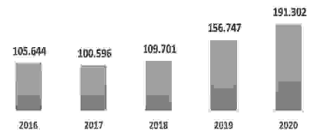

Gastos Operacionais

Os recursos disponíveis são aplicados para viabilizar as estratégias traçadas por meio de projetos, investimentos em pessoas, tecnologia, novos produtos e parcerias comerciais, visando ao incremento de receitas e melhoria da performance da Corretora.
No exercício de 2020, os gastos operacionais apresentaram um aumento de 7% em comparação ao realizado em 2019, impactados principalmente pelo aumento dos gastos com pessoal e mudança da Companhia para uma nova sede.

Gastos Operacionais (Em R$ mil)

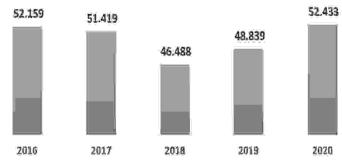

Eficiência Operacional e de Pessoal

Quanto à eficiência, ambos os indicadores apresentaram em 2020 melhores resultados em relação ao alcançado em 2019. A performance desses índices deve-se ao crescimento das receitas de serviços e gestão dos gastos administrativos e de pessoal.

Índice de Eficiência Operacional

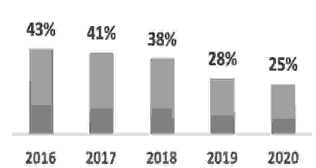

Índice de Eficiência de Pessoal

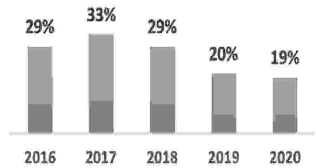

Dividendos Pagos no Período

No exercício de 2020, a Corretora pagou R$ 120,367 milhões a títulos de dividendos, deste montante R$ 43,693 milhões refere-se a distribuição intermediária de lucros deste exercício. A distribuição de resultados segue a legislação vigente e a Política de Distribuição de Dividentos da Companhia.

CONTROLADA

A BRB Serviços S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela Corretora Seguros BRB, atua desde 2010 no mercado de Contact Center, Cobrança e serviços de Tecnologia da Informação. Desde 2019, vem ampliando seu leque de atividades, focando na prestação de serviços de Atendimento, Cobrança, Contact Center, Vendas, Tecnologia da Informação e Gestão de Sistemas Logísticos.

O ano de 2020 foi desafiador, marcado pela agilidade e flexibilidade da BRB Serviços em prover serviços necessários para o enfrentamento dos efeitos econômicos e impactos sociais da pandemia no Distrito Federal. A Companhia, por meio de ações conjuntas com o BRB Banco de Brasília S.A. e o Governo do Distrito Federal, atuou nos Programas Supera-DF e Renda Emergencial, e na entrega de Medicamentos de Alto Custo em Domicílio.

A BRB Serviços registrou lucro líquido de R$ 3,196 milhões e faturamento de R$ 66,6 milhões em 2020, 111,7% superior ao registrado no ano anterior.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico e Orçamentário da Corretora para o período de 2020 a 2024 foi elaborado com observância às orientações gerais de negócios fixadas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Para o próximo quinquênio (2021-2025), a estratégia da Companhia tem como foco principal a continuidade da modernização tecnológica, ampliação da atuação no ambiente digital, fortalecimento da relação com os clientes, investimento na estrutura de dados, fortalecimento da segurança de informação e privacidade, exploração da base de clientes da parceria com o Flamengo e desenvolvimento de competências organizacionais.

A concretização desses objetivos estratégicos propiciará à Corretora a geração de maiores resultados, o aumento da eficiência operacional e o fortalecimento da Marca BRB.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No decorrer de 2020, em cumprimento às estratégias traçadas, a Corretora promoveu ações de modernização tecnológicas voltadas ao negócio com destaque para:

• Evolução do aplicativo *mobile* com a implantação de novos serviços e produtos;

• Implantação do simulador de seguro de automóvel no *site* da Seguros BRB como mecanismo de captação de *leads*;

• Modernização da infraestrutura de armazenamento de dados com a aquisição do *storage* para o datacenter de contingência, com objetivo de atender ao ambiente operacional da Companhia e a Política de Gestão de Continuidade de Negócios;

• Implementação de mudanças na estrutura de segurança empresarial com segregação de funções e estabelecimento de uma camada de monitoramento e controle interna na Gerência de Conformidade, Risco e Controle Interno - Gecor;

• Criação de uma metodologia de algoritmos de propensão ao consumo de produtos de seguridade junto com a definição dos perfis de clientes por produto de seguridade explorando as bases do conglomerado BRB, com criação de campanhas digitais embasadas na qualificação de *leads*.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Corretora Seguros BRB realiza o monitoramento e controle das diversas categorias de riscos por meio do acompanhamento sistemático de seus processos, com ênfase naqueles com impacto para a atividade fim da Companhia. Esse acompanhamento permite mitigar riscos operacionais, financeiros e de imagem, principalmente.

Em cumprimento às diretrizes do BRB – Banco de Brasília S.A., para as empresas do Conglomerado, a Corretora tem instituídas formalmente em suas políticas, diretrizes de gestão do risco operacional, socioambiental, de risco reputacional e de imagem, de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como para orientação do relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços e as transações com partes relacionadas.

Em relação ao controle de riscos a Corretora realiza o mapeamento dos processos de criticidade alta e média com a identificação dos riscos operacionais, controles internos e conformidade, por meio da metodologia de CSA – Control Self Assessment (autoavaliação) aplicada aos gestores.

Para o fortalecimento da gestão de riscos e controles internos a Corretora dispõe de Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, com o objetivo estabelecer os princípios para o gerenciamento de riscos e de capital, considerando os objetivos estratégicos da Companhia.
No fortalecimento do Sistema de Controles Internos, a Corretora utiliza Metodologia para aplicação e monitoramento dos princípios do COSO, com objetivo de adotar mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a fidedignidade das informações divulgadas, a proteção do patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos, garantindo, ainda, tanto segurança jurídica para atuação dos gestores como melhores resultados à sociedade.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

GESTÃO DE PESSOAS

As relações de trabalho entre a Companhia e seus empregados são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo Acordo Coletivo de Trabalho, com observância às diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da Companhia e demais normas complementares.

O capital humano é um dos principais ativos geradores de riqueza. O valor com que cada indivíduo contribui para o crescimento da organização é proporcional ao investimento realizado nas pessoas, de acordo com as políticas e práticas de gestão aplicadas.

A Corretora findou o exercício de 2020 com o quadro total de 290 colaboradores, incluindo estagiários e jovens aprendizes. A Companhia adota programa de valorização e reconhecimento focado no desempenho e aperfeiçoamento de competências por meio de ciclos avaliativos semestrais, com vistas a estimular e motivar o corpo funcional.

Incentiva a capacitação dos profissionais por meio de conteúdos interativos e gamificados, via plataforma de Ensino a Distância – EaD. Em 2020 foram contabilizadas o total de 15.273 horas de treinamento por meio dessa ferramenta.

A Corretora investe, ainda, em programas de qualidade de vida profissional e pessoal, como a realização de exames periódicos anuais, exames complementares e preventivos, promoção de ginástica laboral no ambiente de trabalho, entre outras ações de melhoria, como a realização de projetos e campanhas para incentivar o autocuidado e informações à família e à comunidade.

No ano de 2020 a Corretora também foi certificada como umas das melhores empresas para se trabalhar, pela Great Place To Work - GPTW e, em julho deste mesmo ano, foi reconhecida regionalmente por esta mesma pesquisa, fazendo jus ao selo de Melhor Empresa Para se Trabalhar no Centro-Oeste. Em dezembro a Pesquisa GPTW foi reaplicada e obtivemos a prorrogação da certificação de melhor empresa para se trabalhar, com validade até 15/12/2021.

MARKETING

Em 2020, foram desenvolvidas, principalmente, estratégias de marketing digital para reforçar a atuação da Corretora Seguros BRB nos canais digitais. Para isso, o *website* e o aplicativo da Companhia foram reformulados, para melhorar a experiência do usuário e o posicionamento da marca nos mecanismos de busca, de forma orgânica (SEO). Foram utilizadas ferramentas e abordagens de marketing de conteúdo, mídias sociais, *landing pages*, *e-mail marketing* e outras ferramentas para atrair, converter, relacionar e vender, formando as quatro etapas do funil de vendas.

Em virtude da pandemia de covid-19, houve priorização para o lançamento de produtos digitais. Entre eles, os seguros residenciais com preços diferenciados e odonto, todos com contratação via aplicativo e *site*. Foi implementado também o seguro de acidentes pessoais no aplicativo do banco digital, em parceria com o Flamengo (Nação BRBFLA), diversificando a carteira de clientes. O produto conta com assistência de telemedicina, aderente ao atual momento vivido pela sociedade.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – PLD

A Companhia, por meio da adoção de procedimentos, controles e padrões de comportamento vem reforçando seu compromisso em cooperar com as iniciativas nacionais e internacionais para coibir as práticas de lavagem de dinheiro e para combater a corrupção. O aprimoramento de seus processos internos assegura a proteção de sua imagem e reputação.

Além das atividades de controles internos e como medidas para o combate de lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e de outras ameaças à integridade do sistema financeiro relacionados a esses crimes, a Companhia realiza aculturação e treinamento de seus colaboradores em todos os níveis e o compromisso formal destes e de terceiros aos princípios e responsabilidades contidos em suas políticas.

Para o fortalecimento ao processo de prevenção à lavagem de dinheiro a Corretora aprovou a Política de Combate à Corrupção e de Integridade, com o objetivo estabelecer as diretrizes que norteiam a adoção de medidas eficazes para prevenir, combater e remediar atos lesivos relacionados à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

SUSTENTABILIDADE E AÇÕES SOCIAIS

No exercício de 2020, em aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental, a Companhia realizou ações com o grupo dos Articuladores de Desenvolvimento Sustentável – ADS em consonância ao projeto que já ocorre no Instituto BRB, visando reduzir custos e contribuir para a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental, apoiou programas e projetos do Instituto BRB e patrocinou ações voltados à melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e entorno.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

O modelo de governança da Corretora está organizado numa arquitetura de Governança Corporativa que inclui: (i) o arcabouço legal e normativo que norteia as ações de governança da Companhia; (ii) a relação entre as instâncias internas e externas, bem como com as partes interessadas; e (iii) os mecanismos de governança, como: liderança, estratégia, controle e integridade.

A Companhia busca a constante evolução de sua Governança Corporativa (GC), pautando-se num sistema que incentive visões diferentes nas tomadas de decisões, priorizando as decisões colegiadas fundamentadas em critérios técnicos. Nesse sentido, a Corretora adota referenciais de maturidade e indicadores externos (indicadores de excelência em GC e métrica IBGC) e internos (resultado de desempenho por meio de indicadores de governança e indicadores do Planejamento Estratégico), utilizados para acompanhar e evoluir a governança da Companhia.

No exercício de 2020, a governança da Corretora seguiu orientada por um referencial estratégico composto pelas definições de sua missão institucional, visão de futuro e valores; com suporte em um conjunto de políticas, normas e padrões de conduta que visaram ao alcance dos objetivos estratégicos por meio de permanente monitoramento dos resultados auferidos em relação aos valores planejados.

A estrutura de governança corporativa da Companhia é composta por: Assembleia Geral de Acionistas; Conselho Fiscal; Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento.

Amparados nesse alicerce, os processos de tomada de decisão da Companhia são pautados sob a consistente conformidade aos princípios básicos de GC: transparência e integridade das informações prestadas; prestação de contas e responsabilidade pelas decisões tomadas (*accountability*); equidade e responsabilidade corporativa.

Em tal cenário, no ano de 2020 a GC da Corretora manteve uma estrutura atuante, objetivando promover a perenização das melhores práticas; estar em conformidade com os princípios da Lei 13.303/16; aprimorar o processo decisório na alta administração, bem como os processos de planejamento, controle e o desempenho da companhia; aumentar a transparência e a divulgação de informações; fortalecer a imagem institucional e a reputação da companhia; e gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.

INFORMAÇÕES LEGAIS

A Corretora atua em estrita observância às normas emanadas pelos entes que regulam o mercado segurador (Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP), Órgãos de Defesa do Consumidor, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita do Distrito Federal, e demais normas correlacionadas à sua área de atuação.

A Companhia é auditada regularmente pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, pela Ernst & Young Auditores Independentes e pela Superintendência de Auditoria Interna do BRB – CONSAD/SUAUD.

AGRADECIMENTOS

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. agradece a confiança dos clientes, a dedicação e profissionalismo dos colaboradores, o apoio irrestrito de seus acionistas, direto e indireto, BRBCARD e Banco BRB, e demais partes relacionadas, que contribuíram para os resultados qualitativos e financeiros obtidos no ano de 2020.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Diretor-Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Adm. e Tecnologia

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
CIRCULANTE	**133.343.788**	**181.380.683**	**145.645.970**	**189.997.660**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)	**112.362.764**	**163.614.353**	**116.416.995**	**167.911.700**
Bancos conta movimento	5.994.019	3.583.731	9.754.217	5.001.687
Aplicações financeiras	106.368.745	160.030.622	106.662.778	162.910.013
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (nota 5)	**2.445.879**	**2.784.340**	**2.445.879**	**2.784.340**
Títulos e valores mobiliários	2.445.879	2.784.340	2.445.879	2.784.340
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	**16.818.910**	**13.899.257**	**24.633.306**	**17.718.836**
Comissões a receber (nota 6a)	16.818.910	13.831.489	24.633.306	17.651.068
Títulos e valores mobiliários (nota 6b)	-	67.768	-	67.768
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	**481.158**	**329.529**	**910.053**	**825.123**
Adiantamentos e antecipações salariais	237.892	258.134	348.689	367.265
Impostos a compensar	-	-	177.552	249.665
Outros créditos a receber	243.266	71.395	244.967	73.096
Depósitos judiciais	-	-	138.845	135.097
OUTROS VALORES E BENS	**1.235.077**	**753.204**	**1.239.737**	**757.661**
Despesas antecipadas	1.235.077	753.204	1.239.737	757.661
NÃO CIRCULANTE	**25.649.463**	**23.525.569**	**18.719.123**	**20.163.616**
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (nota 5)	**123.662**	**418.981**	**123.662**	**418.981**
Títulos e valores mobiliários	123.662	418.981	123.662	418.981
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	**6.430.063**	**6.984.045**	**8.636.925**	**9.672.971**
Depósitos judiciais	347.639	246.424	347.639	246.424
Impostos diferidos (nota 8)	5.969.153	6.626.103	8.176.015	9.315.029
Impostos a compensar	113.271	111.518	113.271	111.518
INVESTIMENTOS (nota 10)	**13.609.282**	**10.492.769**	**2.199.520**	**2.278.799**
Participações em controlada no país	11.409.762	8.213.970	-	-
Outros investimentos	2.199.520	2.278.799	2.199.520	2.278.799
IMOBILIZADO DE USO (nota 11)	**2.956.910**	**2.614.331**	**5.096.102**	**4.737.625**
Imóveis de uso	294.100	294.100	294.100	294.100
Outras imobilizações de uso	8.487.564	8.920.570	12.475.225	12.434.687
(Depreciações acumuladas)	(5.824.754)	(6.600.339)	(7.673.223)	(7.991.162)
INTANGÍVEL (nota 12)	**2.529.546**	**3.015.443**	**2.662.914**	**3.055.240**
Sistemas logiciais	532.045	954.401	532.045	954.401
Direito de uso de software	7.450.703	6.823.297	8.220.057	7.473.011
(Amortizações acumuladas)	(5.453.202)	(4.762.255)	(6.089.188)	(5.372.172)
TOTAL	**158.993.251**	**204.906.252**	**164.365.093**	**210.161.276**

PASSIVO

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
CIRCULANTE	**56.367.182**	**84.295.307**	**61.712.209**	**89.543.517**
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (nota 13)	**989.575**	**1.661.073**	**1.538.033**	**2.837.076**
Fornecedores	989.575	1.661.073	1.538.033	2.837.076
OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS (nota 14)	**-**	**17.591.714**	**-**	**17.591.714**
Dividendos	-	17.591.714	-	17.591.714
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (nota 15)	**5.474.948**	**4.481.964**	**9.475.794**	**8.042.934**
Obrigações trabalhistas e sociais	5.474.948	4.481.964	9.475.794	8.042.934
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (nota 16)	**13.547.166**	**13.073.582**	**14.200.241**	**13.486.728**
Obrigações tributárias	13.547.166	13.073.582	14.200.241	13.486.728
OBRIGAÇÕES DIVERSAS NO PAÍS	**36.355.493**	**47.486.974**	**36.498.141**	**47.585.065**
Credores diversos (nota 17i)	24.406.739	33.558.369	24.406.739	33.558.369
Outras Provisões (nota 17ii)	11.627.774	13.703.624	11.627.774	13.703.624
Outras obrigações	320.980	224.981	463.628	323.072
NÃO CIRCULANTE	**1.026.372**	**1.222.203**	**1.053.187**	**1.229.017**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.026.372**	**1.222.203**	**1.053.187**	**1.229.017**
Provisões contingenciais (nota 18i)	757.045	944.662	783.860	951.476
Outras obrigações	269.327	277.541	269.327	277.541
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 19)	**101.599.697**	**119.388.742**	**101.599.697**	**119.388.742**
Capital:				
De domiciliados no país	47.178.000	47.178.000	47.178.000	47.178.000
Reserva legal	9.435.600	9.435.600	9.435.600	9.435.600
Reserva de lucros	-	10.000.000	-	10.000.000
Dividendo adicional proposto	44.986.097	52.775.142	44.986.097	52.775.142
TOTAL	**158.993.251**	**204.906.252**	**164.365.093**	**210.161.276**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL (nota 20)	169.870.666	138.294.813	226.638.337	164.713.146
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (nota 21)	(25.253.559)	(22.228.520)	(67.461.315)	(40.233.415)
Custo com pessoal	(19.916.682)	(17.170.789)	(52.356.801)	(33.703.748)
Outros custos de serviços	(5.336.877)	(5.057.731)	(15.104.514)	(6.529.667)
RESULTADO BRUTO	144.617.107	116.066.293	159.177.022	124.479.731
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	(18.479.164)	(18.040.392)	(30.775.727)	(27.997.231)
Despesas com pessoal (nota 22)	(13.089.814)	(11.715.684)	(20.029.389)	(16.279.929)
Despesas administrativas (nota 23)	(8.667.893)	(5.901.570)	(9.856.875)	(7.082.058)
Despesas de comercialização (nota 24)	(2.353.855)	(3.232.735)	(2.353.855)	(3.232.735)
Despesas tributárias	(293.203)	(550.404)	(362.808)	(632.592)
Resultado de participação em controlada (nota 10)	3.195.792	4.207.206	-	-
Outras receitas operacionais (nota 25a)	4.018.741	3.978.678	4.295.823	4.055.966
Outras despesas operacionais (notas 25b)	(1.288.932)	(4.825.883)	(2.468.623)	(4.825.883)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	126.137.943	98.025.901	128.401.295	96.482.500
RESULTADO FINANCEIRO	2.899.507	8.061.697	2.900.631	8.102.363
Receitas financeiras (nota 26a)	4.756.863	10.257.930	4.814.963	10.317.863
Despesas financeiras (nota 26b)	(1.857.356)	(2.196.233)	(1.914.332)	(2.215.500)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	129.037.450	106.087.598	131.301.926	104.584.863
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (nota 9)	(41.226.837)	(33.325.270)	(43.178.656)	(31.108.818)
Provisão para imposto de renda	(29.640.694)	(25.368.309)	(30.709.673)	(25.713.719)
Provisão para contribuição social	(10.929.194)	(9.343.217)	(11.329.969)	(9.470.282)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(656.949)	1.386.256	(1.139.014)	4.075.183
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	(2.824.516)	(2.395.472)	(3.137.173)	(3.109.189)
LUCRO LÍQUIDO	84.986.097	70.366.856	84.986.097	70.366.856
Nº DE AÇÕES	26.778.000	26.778.000		
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	3,17	2,63		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		LEGAL	LUCROS			
Saldos em 31/12/2018	47.178.000	9.435.600	10.000.000	-	26.516.468	93.130.068
Dividendos	-	-	-	-	(26.516.468)	(26.516.468)
Lucro do exercício	-	-	-	70.366.856	-	70.366.856
Realização de reservas	-	-	(10.000.000)	10.000.000	-	-
Destinações:						
Dividendos	-	-	-	(17.591.714)	-	(17.591.714)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	(52.775.142)	52.775.142	-
Constituição de reserva	-	-	10.000.000	(10.000.000)	-	-
Saldos em 31/12/2019	**47.178.000**	**9.435.600**	**10.000.000**	**-**	**52.775.142**	**119.388.742**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**-**	**-**	**-**	**26.258.674**	**26.258.674**
Saldos em 31/12/2019	47.178.000	9.435.600	10.000.000	-	52.775.142	119.388.742
Dividendos	-	-	-	-	(52.775.142)	(52.775.142)
Lucro do exercício	-	-	-	84.986.097	-	84.986.097
Realização de reservas	-	-	(10.000.000)	10.000.000	-	-
Destinações:				-		
Dividendos	-	-	-	(50.000.000)	-	(50.000.000)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	(44.986.097)	44.986.097	-
Constituição de reserva	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2020	**47.178.000**	**9.435.600**	**-**	**-**	**44.986.097**	**101.599.697**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**-**	**(10.000.000)**	**-**	**(7.789.045)**	**(17.789.045)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.986.097	70.366.856	84.986.097	70.366.856
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
(Ganhos)/Perdas transferido ao resultado por alienação	-	-	-	-
Efeito fiscal	-	-	-	-
Total do Resultado Abrangente	84.986.097	70.366.856	84.986.097	70.366.856
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	84.986.097	70.366.856	84.986.097	70.366.856
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	-
Total	84.986.097	70.366.856	84.986.097	70.366.856

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO	**84.986.097**	**70.366.856**	**84.986.097**	**70.366.856**
Depreciação e amortização	2.075.384	1.728.536	2.559.099	1.934.997
Baixa de imobilizado (perda) (nota 25b)	-	4.517	-	4.517
Provisões contingenciais	(187.617)	104.348	(167.617)	104.348
Provisões cancelamento de comissão	(1.354.543)	4.436.377	(1.354.543)	4.436.377
Resultado da alienação de imobilizado	(4.000)	-	(4.000)	-
Provisão para perda recebimento de crédito (nota 25b)	-	-	1.159.690	-
Resultados participação em controlada	(3.195.792)	(4.207.206)	-	-
Lucro Líquido Ajustado	**82.319.529**	**72.433.428**	**87.178.726**	**76.847.095**
Variações nos ativos e passivos				
Títulos e valores mobiliários	701.548	176.208	701.548	176.208
Créditos a Receber	(2.987.421)	(7.219.086)	(8.141.929)	(9.507.808)
Outros Créditos	(151.630)	(6.759)	(81.182)	(87.715)
Aumento dos demais ativos circulantes e não circulantes	72.108	605.427	550.222	(2.083.983)
Total das variações nos Ativos	**(2.365.395)**	**(6.444.210)**	**(6.971.341)**	**(11.503.298)**
Fornecedores	(671.498)	856.560	(1.299.042)	1.986.085
Credores Diversos	(9.151.630)	13.818.150	(9.151.630)	13.818.150
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	487.109	884.014	877.469	1.299.375
Obrigações com Pessoal	921.936	142.549	1.211.829	1.608.445
Outras Obrigações	(634.166)	(2.269.693)	(589.280)	(2.259.025)
Imposto de Renda e Contribuição Social	58.168	7.079.462	57.390	7.080.240
Total das variações nos Passivos	**(8.990.081)**	**20.511.042**	**(8.893.264)**	**23.533.270**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**70.964.053**	**86.500.260**	**71.314.121**	**88.877.067**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Integralização de capital em controlada	-	(2.203.677)	-	-
Alienação/transferência Investimentos	-	209.100	-	209.100
Baixa/transferência de imobilizado	33.325	(209.100)	33.325	(209.100)
Pagamento pela aquisição de Imobilizado	(1.254.705)	(1.401.989)	(1.728.249)	(3.110.366)
Pagamento pela aquisição de Intangível	(627.406)	(1.113.016)	(747.046)	(1.113.016)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(1.848.786)**	**(4.718.682)**	**(2.441.970)**	**(4.223.382)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Pagamento de dividendos	(120.366.856)	(35.355.291)	(120.366.856)	(35.355.291)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(120.366.856)**	**(35.355.291)**	**(120.366.856)**	**(35.355.291)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(51.251.589)**	**46.426.287**	**(51.494.705)**	**49.298.394**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do Período (nota 4)	163.614.353	117.188.066	167.911.700	118.613.306
Fim do Período (nota 4)	112.362.764	163.614.353	116.416.995	167.911.700
Variação Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa	**(51.251.589)**	**46.426.287**	**(51.494.705)**	**49.298.394**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM REAIS)

Nota 1 - Contexto operacional

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB" ou "Companhia") é uma sociedade de capital fechado, integrante do Conglomerado BRB, liderado pelo BRB – Banco de Brasília S.A., constituída em 15 de abril de 1977, com sede em Brasília, tendo como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários e outros produtos coletivos, e a corretagem de planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é acionista da Companhia BRB Serviços S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços a empresas do conglomerado BRB e Órgãos da Administração Pública, na qual detém 100% da participação acionária, e controlada pela Cartão BRB S.A.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME") emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, a provisão para cancelamento de comissões, provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguros BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

Em conformidade com a Resolução nº 1.184, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 05 de fevereiro de 2021.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, efetuando teste de recuperabilidade nos ativos financeiros básicos, conforme CPC PME. A Companhia mensura ativos financeiros básicos e passivos financeiros básicos, conforme CPC PME, ao custo amortizado deduzido de perda por redução ao valor recuperável ou ao valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Seguros BRB atua. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguros BRB.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a. *Caixa e equivalentes de caixa*

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "ativos financeiros ao custo amortizado".

b. *Instrumentos financeiros*

O CPC 48 - Instrumentos financeiros, equivalente à norma internacional IFRS 9, substituiu a partir de 1º de janeiro de 2018 o CPC 38/IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. As principais alterações foram:

Classificação e Mensuração dos Ativos e Passivos Financeiros

São três categorias de classificação para os ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, valor justo por meio do resultado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. E para os passivos financeiros: mensurados ao custo amortizado e valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção do contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado da Companhia referem-se a créditos a receber de comissões das seguradoras pela atividade de corretagem de seguros, prestação de serviço, e estão apresentados pelo valor de realização e títulos de capitalização, conforme descrito na Nota 6.

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

• O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

• Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

A Companhia avalia os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se forem atendidas ambas as condições a seguir:

• O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

• Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme apresentado na nota 5.

Redução ao Valor Recuperável

Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda eventuais garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Contabilidade de Hedge

A Seguros BRB não possui nenhum instrumento financeiro ou operação para o qual se tenha aplicado contabilidade de hedge em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 foram aplicadas desde 1º de janeiro de 2018 e não geraram efeitos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Seguros BRB em nenhuma das alterações mencionadas acima, exceto pela nova classificação dos ativos e passivos financeiros.

Derivativos

A Seguros BRB não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

c. *Investimentos*

A participação em controlada foi avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei nº 6.404/76. As demais participações estão avaliadas ao custo histórico.

d. *Imobilizado*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada bem.

e. *Intangível*

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão; iii) o valor pode ser mensurado de forma confiável; iv) o ativo não é resultado de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Itens do ativo intangível são amortizados com base no prazo de vida útil estipulado em laudo técnico da área.

f. *Redução ao valor recuperável de ativos não monetários*

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revistos a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

g. *Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais*

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do CPC PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) *Ativos contingentes*

Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. A Companhia não possui ativos contingentes em seu balanço em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

ii) *Passivos contingentes*

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme seção 21 do CPC-PME, integralmente nas demonstrações contábeis.

iii) *Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais*

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000.

h. *Provisão para cancelamento de comissões*

A provisão de cancelamento de comissões é constituída sobre os produtos do seguro prestamista e BRB CAP. Quanto ao seguro prestamista, são mensurados os valores prováveis de desembolso exigidos para liquidar a obrigação presente na data do balanço, conforme o risco financeiro efetivo incorrido nos cancelamentos dos seguros. Os riscos financeiros efetivos resultam de contratos de empréstimos, contratados com seguro prestamista, que são liquidados antecipadamente e cujo tomador dos recursos não contrai imediatamente novo empréstimo, consubstanciando devolução das comissões recebidas sem que haja novos contratos de seguro prestamista para compensarem a perda financeira. O valor do risco a ser provisionado contabilmente como probabilidade de perda futura se baseia em cálculos estatísticos nos quais se procuram estabelecer relações quantitativas de tendência, volatilidade e médias, de modo a se ter a estimativa de variáveis relevantes para auxiliar o processo de precificação do risco. Em relação ao BRB CAP, a provisão constituída decorre de uma provável devolução de recursos para a Icatu Capitalização referente a recebimento indevido de comissão, que ocorreu em virtude de inconsistências no processamento do sistema TCP (Títulos de Capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB.

i. *Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade*

Esta provisão é constituída sobre campanhas realizadas pela Seguros BRB a fim de incentivo à produtividade.

j. *Passivos circulante e não circulante*

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

k. *Tributos*

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social (CSLL) (*)	9,00%
PIS sobre Receitas Operacionais	1,65%
COFINS sobre Receitas Operacionais	7,60%
PIS sobre Receitas Financeiras	0,65%
COFINS sobre Receitas Financeiras	4,00%
ISS	5,00%

(*) Os impostos ativos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e contábil. Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

l. *Apuração do resultado*

i) *Reconhecimento de receitas*

A adoção do CPC 47 não modificou o reconhecimento das receitas da Seguros BRB, portanto não houve a necessidade de adequação.

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas considerando os produtos e seguradoras e são reconhecidas na competência da prestação de serviço, assim as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) *Despesas*

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) *Custos*

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal, comerciais e gerais.

m. *Participação nos lucros e resultados*

O reconhecimento dessa participação é efetuado mensalmente com base em estimativas calculadas sobre os resultados mensais e ajustado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor do resultado anual é apurado de forma final pela Companhia.

n. *Consolidação*

As demonstrações contábeis da Seguros BRB foram consolidadas com às da BRB Serviços S.A., e elaboradas conforme as diretrizes da Resolução CFC nº 1.426/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis consolidadas foram eliminados os saldos das contas patrimoniais e de resultado. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investida registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Controladora na Investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

o. *Gestão de Riscos*

i) *Risco com taxa de juros*

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da Companhia.

ii) *Política de gestão de riscos financeiros*

A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

iii) *Risco de liquidez*

Representa o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

iv) *Risco de Crédito*

Representa o risco da Companhia caso uma seguradora ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Seguros BRB representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a Seguros BRB está sujeita para esse risco está representada pelos respectivos saldos apresentados nas demonstrações contábeis.

A Seguros BRB aplica recursos financeiros em fundos de investimentos administrados pelo BRB - Banco de Brasília S.A. e realiza a gestão dos seus investimentos de acordo com a Política de Investimentos, de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

Para os riscos de créditos a receber a Seguros BRB possui uma área específica que realiza o gerenciamento desses riscos.

v) *Risco Operacional*

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e socioambiental.

A Companhia possui e segue a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital que orienta para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional associado aos seus processos. A identificação dos riscos que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Gerência de Conformidade, Risco e Controle Interno - Gecor e pelo Comitê de Gestão de Riscos Corporativos - Coris.

Nota 4 - Caixa e equivalente de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, são considerados o saldo das disponibilidades da conta caixa e equivalente de caixa em poder da Companhia.

i) ***Resumo caixa e equivalente de caixa***

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Bancos – Depósitos à vista	5.994.019	3.583.731	9.754.217	5.001.687
Aplicações financeiras (ii) (*)	106.368.745	160.030.622	106.662.778	162.910.013
Total	**112.362.764**	**163.614.353**	**116.416.995**	**167.911.700**

(*) Referem-se a operações cujo vencimento é igual ou inferior a 90 dias.

ii) ***Aplicações financeiras***

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
	Total	Total	Total	Total
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	106.368.745	160.030.622	106.662.778	162.910.013
Total	**106.368.745**	**160.030.622**	**106.662.778**	**162.910.013**

O rendimento do CDBs está atrelado à variação da taxa CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Nota 5 - Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado

Composição da carteira de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

i) ***Resumo***

	SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos e valores mobiliários	2.445.879	123.662	2.569.541	2.784.340	418.981	3.203.321
Total	**2.445.879**	**123.662**	**2.569.541**	**2.784.340**	**418.981**	**3.203.321**

ii) ***Composição por prazo de vencimento***

	SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO						
Vencimentos em Dias	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31.12.2020	31.12.2019
						Total	Total
Fundos de Investimento Financeiro (FIF Corporativo)	2.445.879	-	-	-	-	2.445.879	2.784.340
Funcine	-	-	-	-	123.662	123.662	418.981
Total	**2.445.879**	**-**	**-**	**-**	**123.662**	**2.569.541**	**3.203.321**

O rendimento do FIF Corporativo está atrelado à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nota 6 - Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a. ***Comissões a receber***

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Mapfre Seguros Gerais S.A.	6.210.306	3.492.165	6.210.306	3.492.165
Sompo Seguros S.A.	4.402.784	4.949.310	4.402.784	4.949.310
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.	3.053.851	1.758.981	3.053.851	1.758.981
American Life Companhia de Seguros	2.686.219	3.452.232	2.686.219	3.452.232
Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA	225.956	98.372	225.956	98.372
BRB - Banco de Brasília S.A.	-	-	3.587.948	3.409.753
Cartão BRB S.A.	-	-	626.790	304.588
Secretaria de Estado de Saúde - SES	-	-	3.588.021	-
Demais Créditos a Receber	239.794	80.429	251.431	185.667
Total	**16.818.910**	**13.831.489**	**24.633.306**	**17.651.068**

b. ***Títulos e valores mobiliários***

Composição da carteira de títulos e valores mobiliários.

i) ***Resumo***

	SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	67.768	-	67.768
Total	**-**	**-**	**-**	**67.768**	**-**	**67.768**

ii) ***Composição por prazo de vencimento***

	SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO						
Vencimentos em Dias	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31.12.2020	31.12.2019
						Total	Total
Títulos de Capitalização	-	-	-	-	-	-	67.768
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**67.768**

Os títulos de capitalização estão vinculados à prestação de garantias, administrados pela empresa Sul América Capitalização S.A. – SULACAP.

Nota 7 - Outros créditos

i) ***Resumo***

SEGUROS BRB	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	237.892	-	237.892	258.134	-	258.134
Impostos a Compensar	-	113.271	113.271	-	111.518	111.518
Impostos Diferidos (nota 8)	-	5.969.153	5.969.153	-	6.626.103	6.626.103
Outros Créditos a Receber (ii)	243.266	-	243.266	71.395	-	71.395
Depósitos Judiciais (iii)	-	347.639	347.639	-	246.424	246.424
Total	**481.158**	**6.430.063**	**6.911.221**	**329.529**	**6.984.045**	**7.313.574**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	348.689	-	348.689	367.265	-	367.265
Impostos a Compensar	177.552	113.271	290.823	249.665	111.518	361.183
Impostos Diferidos (nota 8)	-	8.176.015	8.176.015	-	9.315.029	9.315.029
Outros Créditos a Receber (ii)	244.967	-	244.967	73.096	-	73.096
Depósitos Judiciais (iii)	138.845	347.639	486.484	135.097	246.424	381.521
Total	**910.053**	**8.636.925**	**9.546.978**	**825.123**	**9.672.971**	**10.498.094**

ii) ***Outros Créditos a Receber***

Do total de outros créditos a receber, o valor de R$ 242.146 (R$ 11.881 em 2019) refere-se adiantamentos a terceiros, são valores pagos pela Seguros BRB a serem reembolsados por terceiros, e o valor de R$ 1.020 (R$ 50.506 em 2019) refere-se a prêmios a serem reembolsados pelas seguradoras, decorrente a estornos de seguros antecipados aos segurados pela Seguros BRB.

iii) ***Depósitos judiciais***

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	Circulante		Circulante	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Processos cíveis	-	-	138.845	135.097
Total	**-**	**-**	**138.845**	**135.097**

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	Não Circulante		Não Circulante	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Processos cíveis e trabalhista	224.556	246.424	224.556	246.424
Processo cível – BRB Funcine II (*)	123.083	-	123.083	-
Total	**347.639**	**246.424**	**347.639**	**246.424**

(*) Trata-se do encerramento do fundo BRB Funcine II, da consignação dos recursos em juízo, por meio de ação de consignação em pagamento, para que o juízo decida sobre a adequada destinação dos recursos.

Nota 8 - Impostos Diferidos

Resumo

	SEGUROS BRB				
	IRPJ		CSLL		TOTAL
Crédito Tributário de IRPJ E CSLL	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Crédito Tributário
Saldo em 31/12/2018	**15.411.313**	**3.852.828**	**15.411.313**	**1.387.018**	**5.239.846**
Constituição	14.447.367	3.611.842	14.746.278	1.327.166	4.939.008
Realização	(10.449.267)	(2.612.317)	(10.449.267)	(940.434)	(3.552.751)
Saldo em 31/12/2019	**19.409.413**	**4.852.353**	**19.708.324**	**1.773.750**	**6.626.103**
Constituição	12.637.302	3.159.325	13.054.319	1.174.889	4.334.214
Realização	(14.600.769)	(3.650.192)	(14.899.680)	(1.340.972)	(4.991.164)
Saldo em 31/12/2020	**17.445.946**	**4.361.486**	**17.862.963**	**1.607.667**	**5.969.153**

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO					
	IRPJ		CSLL		TOTAL
Crédito Tributário de IRPJ E CSLL	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Crédito Tributário
Saldo em 31/12/2018	**15.411.313**	**3.852.828**	**15.411.313**	**1.387.018**	**5.239.846**
Constituição	22.388.377	5.597.095	22.564.881	2.030.839	7.627.934
Realização	(10.449.266)	(2.612.317)	(10.449.266)	(940.434)	(3.552.751)
Saldo em 31/12/2019	**27.350.424**	**6.837.606**	**27.526.928**	**2.477.423**	**9.315.029**
Constituição	12.667.702	3.166.926	13.084.719	1.177.625	4.344.551
Realização	(16.029.476)	(4.007.369)	(16.402.173)	(1.476.196)	(5.483.565)
Saldo em 31/12/2020	**23.988.650**	**5.997.163**	**24.209.474**	**2.178.852**	**8.176.015**

i. *Cálculo do crédito tributário*

SEGUROS BRB	31.12.2020					31.12.2019		
Descrição das provisões indedutíveis	Base de Cálculo IRPJ	Crédito Tributário IRPJ	Base de Cálculo CSLL	Crédito Tributário CSLL	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)	Base de Cálculo IRPJ	Base de Cálculo CSLL	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)
Provisão de Cancelamento Comissão	11.627.774	2.906.943	11.627.774	1.046.500	3.953.443	13.208.263	13.208.263	4.490.809
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	4.711.127	1.177.782	4.711.127	424.001	1.601.783	4.711.127	4.711.127	1.601.783
Provisão Cível	50.673	12.668	50.673	4.561	17.229	123.432	123.432	41.967
Provisão Trabalhista	706.372	176.593	706.372	63.573	240.166	821.230	821.230	279.218
Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade	-	-	-	-	-	495.361	495.361	168.423
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes	-	-	417.017	37.532	37.532	-	298.911	26.902
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	350.000	87.500	350.000	31.500	119.000	50.000	50.000	17.000
Total	**17.445.946**	**4.361.486**	**17.862.963**	**1.607.667**	**5.969.153**	**19.409.413**	**19.708.324**	**6.626.103**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	31.12.2020					31.12.2019		
Descrição das provisões indedutíveis	Base de Cálculo IRPJ	Crédito Tributário IRPJ	Base de Cálculo CSLL	Crédito Tributário CSLL	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)	Base de Cálculo IRPJ	Base de Cálculo CSLL	Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)
Provisão de Cancelamento Comissão	11.627.774	2.906.943	11.627.774	1.046.500	3.953.443	13.208.263	13.208.263	4.490.809
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	4.711.127	1.177.782	4.711.127	424.001	1.601.783	4.711.127	4.711.127	1.601.783
Provisão Cível	54.673	13.669	54.673	4.920	18.589	123.432	123.432	41.967
Provisão Trabalhista	729.187	182.297	729.187	65.626	247.923	821.230	821.230	279.218
Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade	-	-	-	-	-	495.361	495.361	168.423
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes	-	-	417.017	37.532	37.532	-	298.911	26.902
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	350.000	87.500	350.000	31.500	119.000	50.000	50.000	17.000
Prejuízo Fiscal	6.515.889	1.628.972	6.319.696	568.773	2.197.745	7.941.011	7.818.604	2.688.926
Total	**23.988.650**	**5.997.163**	**24.209.474**	**2.178.852**	**8.176.015**	**27.350.424**	**27.526.928**	**9.315.029**

A Companhia mantém todos os créditos tributários ativados.

ii. *Estimativa de realização do crédito tributário*

	2021	%	2022	%	2023	%	2024 a 2030	%
Provisão de Cancelamento Comissão	3.953.443	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão Cível	-	0%	-	0%	-	0%	17.229	0%
Provisão Trabalhista	-	0%	-	0%	-	0%	240.166	0%
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes	37.532	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	119.000	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	-	0%	-	0%	-	0%	1.601.783	0%
Total	**4.109.975**	**69%**	**-**	**0%**	**-**	**0%**	**1.859.178**	**31%**

iii. *Valores realizados do crédito tributário*

	2020			2019		
	Valor projetado	Valor realizado	Percentual de realização	Valor projetado	Valor realizado	Percentual de realização
Provisão de Cancelamento Comissão	4.490.809	3.700.331	82%	2.982.441	2.916.328	98%
Provisão Cível	-	8.107	0%	-	1.170	0%
Provisão Trabalhista	-	107.014	0%	-	23.150	0%
Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade	168.423	37.501	22%	85.014	85.014	100%
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes	26.902	26.902	100%	-	-	0%
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados	17.000	21.067	124%	6.800	8.398	124%
Provisão de Contratos a Pagar	-	-	0%	-	117.049	100%
Total	**4.703.134**	**3.900.922**	**83%**	**3.074.255**	**3.151.109**	**102%**

Nota 9 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros	**129.037.450**	**106.087.598**	**134.497.718**	**108.792.069**
(-) Participação nos Lucros	(2.824.516)	(2.395.472)	(3.137.173)	(3.109.189)
(+) Adições	**5.038.954**	**8.574.265**	**5.682.125**	**8.628.782**
Permanente	**1.294.684**	**813.510**	**758.164**	**868.028**
Equivalência Patrimonial	681.351	117.548	-	-
Outras adições	613.333	695.962	758.164	868.028
Não Permanente	**3.744.270**	**7.760.755**	**4.923.961**	**7.760.754**
Provisões Contingenciais	318.539	190.233	338.539	190.233
Provisões Cancelamento de Comissões	970.393	4.630.828	970.393	4.630.828
Outras adições	2.455.338	2.939.694	3.615.029	2.939.694
(-) Exclusões	**(9.517.486)**	**(8.058.722)**	**(5.732.857)**	**(3.733.968)**
Permanente	**(3.877.143)**	**(4.358.331)**	**(92.514)**	**(33.577)**
Equivalência Patrimonial	(3.877.143)	(4.324.754)	-	-
Outras exclusões	-	(33.577)	(92.514)	(33.577)
Não Permanente	**(5.640.343)**	**(3.700.391)**	**(5.640.343)**	**(3.700.391)**
Provisões Contingenciais	(506.156)	(85.885)	(506.156)	(85.885)
Outras exclusões	(5.134.187)	(3.614.506)	(5.134.187)	(3.614.506)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	**121.734.402**	**104.207.669**	**128.114.021**	**106.370.488**
(-) Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(1.913.886)	(648.846)
(=) Lucro/Prejuízo fiscal	**121.734.402**	**104.207.669**	**126.200.135**	**105.721.642**
Imposto de renda à alíquota 15%	18.260.161	15.631.150	18.933.361	15.858.246
Imposto de renda adicional 10%	12.149.440	10.396.767	12.572.013	10.524.164
(-) Incentivos fiscais	768.907	659.608	795.701	668.691
Despesa com IRPJ Alíquota 25%	**29.640.694**	**25.368.309**	**30.709.673**	**25.713.719**
Base de Cálculo CSLL antes da compensação de base negativa	**121.435.491**	**103.813.521**	**127.797.001**	**105.830.425**
(-) Compensação de base negativa	-	-	(1.908.453)	(605.071)
Base de Cálculo CSLL	**121.435.491**	**103.813.521**	**125.888.548**	**105.225.354**
Despesa com CSLL Alíquota 9%	**10.929.194**	**9.343.217**	**11.329.969**	**9.470.282**
IRPJ e CSLL diferidos	**656.949**	**(1.386.256)**	**1.139.014**	**(4.075.183)**
Total	**41.226.837**	**33.325.270**	**43.178.656**	**31.108.818**

Nota 10 - Investimentos

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Participação em controlada no país	11.409.762	8.213.970	-	-
Outros Participações	100.163	100.163	100.163	100.163
Propriedades para Investimento	2.099.357	2.178.636	2.099.357	2.178.636
Subtotal	**2.199.520**	**2.278.799**	**2.199.520**	**2.278.799**
Total Investimento	**13.609.282**	**10.492.769**	**2.199.520**	**2.278.799**

O investimento em participação em controlada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos foram avaliados pelo custo de aquisição e referem-se a ações de outras empresas, obras de arte e propriedades para investimento.

A Companhia procedeu, no encerramento do exercício, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável das propriedades para investimento, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*).

Em 16 de novembro de 2010, foi constituída a empresa BRB Serviços S.A., na qual a Seguros BRB detém o controle com participação de 100%. Em 31 de dezembro de 2020 o capital social integralizado na controlada é de R$ 12.263.529 (R$ 12.263.529 em 2019).

No exercício de 2020, a controlada registrou um resultado positivo de R$ 3.195.792 (R$ 4.207.206 em 2019), acumulando um prejuízo de R$ 853.767 até 31 de dezembro de 2020 (R$ 4.049.559 em 2019).

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

Informações contábeis da controlada:

BRB Serviços S.A.	31.12.2020	31.12.2019
Capital Social	12.263.529	12.263.529
Prejuízos Acumulados	(4.049.559)	(8.256.765)
Resultado do exercício	3.195.792	4.207.206
Patrimônio Líquido	**11.409.762**	**8.213.970**
Participação BRB Corretora	**11.409.762**	**8.213.970**

Nota 11 - Imobilizado

SEGUROS BRB	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Imóveis	4%	294.100	-	-	294.100
Subtotal		**294.100**	**-**	**-**	**294.100**
Móveis, utensílios e instalações	10%	632.018	32.951	(42.773)	622.196
Sistema de comunicação	10%	67.134	-	-	67.134
Computadores e periféricos	20%	6.982.067	1.212.432	(957.188)	7.237.311
Máquinas e equipamentos	10%	372.715	9.322	(34.753)	347.284
Veículos	20%	213.639	-	-	213.639
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	652.997	-	(652.997)	-
Subtotal		**8.920.570**	**1.254.705**	**(1.687.711)**	**8.487.564**
Depreciação acumulada		(6.600.339)	(882.801)	1.658.386	(5.824.754)
Total Imobilizado		**2.614.331**	**371.904**	**(29.325)**	**2.956.910**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Imóveis	4%	294.100	-	-	294.100
Subtotal		**294.100**	**-**	**-**	**294.100**
Móveis, utensílios e instalações	10%	1.341.543	342.559	(42.773)	1.641.329
Sistema de comunicação	10%	91.035	-	-	91.035
Computadores e periféricos	20%	9.452.828	1.233.159	(957.188)	9.728.799
Máquinas e equipamentos	10%	664.646	150.701	(34.753)	780.594
Veículos	20%	213.639	-	-	213.639
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	670.996	1.830	(652.997)	19.829
Subtotal		**12.434.687**	**1.728.249**	**(1.687.711)**	**12.475.225**
Depreciação acumulada		(7.991.162)	(1.340.447)	1.658.386	(7.673.223)
Total Imobilizado		**4.737.625**	**387.802**	**(29.325)**	**5.096.102**

(*) A taxa de depreciação referente à benfeitoria em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*).

Nota 12 - Intangível

SEGUROS BRB	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Sistemas logiciais	20%	954.401	-	(422.356)	532.045
Direito de uso software	(*)	6.823.297	627.406	-	7.450.703
Subtotal		**7.777.698**	**627.406**	**(422.356)**	**7.982.748**
Amortização acumulada		(4.762.255)	(1.113.303)	422.356	(5.453.202)
Total Intangível		**3.015.443**	**(485.897)**	**-**	**2.529.546**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2020
Sistemas logiciais	20%	954.401	-	(422.356)	532.045
Direito de uso software	(*)	7.473.011	747.046	-	8.220.057
Subtotal		**8.427.412**	**747.046**	**(422.356)**	**8.752.102**
Amortização acumulada		(5.372.172)	(1.139.372)	422.356	(6.089.188)
Total Intangível		**3.055.240**	**(392.326)**	**-**	**2.662.914**

(*) A taxa de amortização referente a direito de uso software é calculada com base no prazo de vida útil estipulado em parecer técnico da área de tecnologia.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos intangíveis, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*).

Nota 13 - Fornecedores

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Ticket Serviços S.A.	409.977	407.000	409.977	407.000
BRB Serviços	179.986	155.920	-	-
Cartão BRB S.A.	134.938	13.227	134.938	13.227
AEBRB - Associação dos Empregados do Banco de Brasília	43.307	-	43.307	-
HOUSE - Real Administração Condominial	34.278	33.053	34.278	33.053
Mega Fofo Confecções e Brinquedos Ltda	29.998		29.998	
OI S.A.	28.296	25.920	28.296	25.920
Vivo	14.121	15.126	14.121	15.126
CTIS Tecnologia S.A.	12.497	14.466	12.497	14.466
Translog Express Transporte e Logística	9.654	19.788	9.654	19.788
CEB - Companhia Energética de Brasília	9.463	14.174	9.463	14.174
Carbon It Comércio e Serviços de Informática	-	785.000	-	785.000
Dala Transporte LTDA	-	-	348.852	-
Ipanema Segurança LTDA	-	-	112.186	-
Stylos Engenharia Ltda	-	-	85.000	-
NTSEC Soluções em Teleinformática	-	-	-	1.083.333
Outros	83.060	177.399	265.466	425.989
Total	**989.575**	**1.661.073**	**1.538.033**	**2.837.076**

Os principais fornecedores são referentes a contratos de prestação de serviços, e aquisições patrimoniais.

Nota 14 - Obrigações estatutárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Dividendos (*)	-	17.591.714	-	17.591.714
Total	**-**	**17.591.714**	**-**	**17.591.714**

(*) A base de cálculo dos dividendos e de constituição das reservas de lucros está demonstrada na Nota Explicativa nº 19.

Nota 15 - Obrigações trabalhistas e sociais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
INSS	487.442	431.233	914.402	766.109
FGTS	157.539	142.055	355.610	283.160
Contribuição Sindical	-	-	15.586	14.982
Salários	66.779	53.165	1.255.059	1.118.249
Participação nos Resultados (*)	1.159.836	1.313.089	1.159.836	1.313.089
Provisões trabalhistas *(i)*	3.603.352	2.542.422	5.775.301	4.547.345
Total	**5.474.948**	**4.481.964**	**9.475.794**	**8.042.934**

(*) A Seguros BRB possuí programa de participação nos lucros e resultado para colaboradores e diretores, condicionado ao alcance de metas e dos resultados estabelecidos em normativo interno.

i) ***Provisões Trabalhistas***

O saldo refere-se basicamente a provisão de férias e encargos sociais sobre férias.

Nota 16 - Obrigações tributárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
COFINS	1.534.262	1.270.175	1.719.851	1.459.568
PIS	332.612	274.413	372.864	315.482
IRPJ	7.897.987	7.873.620	7.897.987	7.874.398
CSLL	3.370.626	3.336.825	3.370.626	3.336.826
IRRF	303.589	226.396	459.039	311.107
Outros Tributos	108.090	92.153	379.874	189.347
Total	**13.547.166**	**13.073.582**	**14.200.241**	**13.486.728**

Nota 17 - Obrigações diversas no País

i) ***Credores Diversos***

O saldo refere-se a prêmios de seguros recebidos para posterior repasse às seguradoras e possuem ciclo operacional de curtíssimo prazo.

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Prêmio – Vida Premiado Plus	4.689.011	4.418.205	4.689.011	4.418.205
Prêmio – Seguro BRB Serv / CP	10.802.031	15.486.392	10.802.031	15.486.392
Prêmio – Prestamista BRB Parcelado	4.928.018	6.352.784	4.928.018	6.352.784
Prêmio – Vida Prime (Premiado)	2.125.138	3.716.760	2.125.138	3.716.760
Prêmio Cheque Brasília Especial	713.692	681.704	713.692	681.704
Prêmio – Seguro Prestamista NP	849.634	1.379.033	849.634	1.379.033
Prêmio – BRB Master Vida Premiado	125.422	198.690	125.422	198.690
Prêmio – Seguro BRB Funcionários	75.732	284.535	75.732	284.535
Prêmio – BRB Acidentes Pessoais	42.109	44.290	42.109	44.290
Prêmio – Seguro BRB Master Vida	26.686	42.886	26.686	42.886
Prêmio - Prestamista CONSIG	-	943.948	-	943.948
Outros	29.266	9.142	29.266	9.142
Total	**24.406.739**	**33.558.369**	**24.406.739**	**33.558.369**

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

ii) ***Outras Provisões***

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Provisão de Cancelamento Comissão	11.627.774	13.208.263	11.627.774	13.208.263
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade	-	495.361	-	495.361
Total	**11.627.774**	**13.703.624**	**11.627.774**	**13.703.624**

Provisão de Cancelamento de Comissão - refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento das comissões do seguro prestamista, constituídas com base nos procedimentos e critérios de mensuração elaborados, considerando os eventos ocorridos nos últimos exercícios, e constituição em 2019 de provisão de perda provável ocasionada por inconsistência no processamento do sistema TCP (Títulos de capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB (vide nota explicativa 25b).

Provisão de Campanha de Incentivo à Produtividade – o valor provisionado em 2019 refere-se à premiação de incentivo a produtividade referente à campanha "BRB Racing".

Nota 18 - Outras Obrigações - Provisões contingenciais

i) ***Prováveis***

SEGUROS BRB						
Natureza:	**31.12.2019**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31.12.2020**
Cíveis	123.432	30.947	(23.845)	(81.517)	1.656	50.673
Trabalhista	821.230	-	(314.747)	(374.140)	574.029	706.372
Total	**944.662**	**30.947**	**(338.592)**	**(455.657)**	**575.685**	**757.045**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO						
Natureza:	**31.12.2019**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31.12.2020**
Cíveis	127.432	30.947	(23.845)	(81.517)	1.656	54.673
Trabalhista	824.044	20.001	(314.747)	(374.140)	574.029	729.187
Total	**951.476**	**50.948**	**(338.592)**	**(455.657)**	**575.685**	**783.860**

Cíveis - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referentes a contratações/indenizações de seguros.

Trabalhista - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referente a direitos trabalhistas requeridos por ex-colaboradores da Seguros BRB.

ii) ***Possíveis***

A Companhia enfrenta ainda 33 processos judiciais, sendo 32 de natureza cível e 1 de natureza administrativa, os quais pela avaliação de sua assessoria jurídica tem perda possível no montante de R$ 2.700.081 (em 2019 foram 32 processos judiciais, sendo de natureza cível, avaliados com perda possível no montante de R$ 2.079.412), sendo que todos os processos de natureza cível tem origem em operações de contratação/indenização de seguros.

Nota 19 - Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Seguros BRB é de R$ 47.178.000, e está composto por 26.778.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva legal

A reserva legal foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 9.435.600 (R$ 9.435.600 em 2019). O valor constituído de reserva legal alcançou o limite de 20% do capital social.

Distribuição de dividendos e formação de reservas

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2020	31.12.2019
Lucro líquido do exercício	84.986.097	70.366.856
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-
Base para cálculo dos dividendos	**84.986.097**	**70.366.856**
Dividendos mínimos (25%)	-	17.591.714
Distribuição de dividendos intermediários	50.000.000	-
Dividendo adicional proposto	44.986.097	52.775.142
Dividendos	**94.986.097**	**70.366.856**
Realização de reserva de lucro	10.000.000	10.000.000
Reserva de lucros	-	10.000.000

O saldo remanescente dos lucros acumulados do exercício de 2020, no montante de R$ 44.986.097, após a distribuição dos dividendos intermediários, por proposta dos órgãos da Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, poderá ter a seguinte destinação:

• Dividendo adicional proposto no valor de R$ 44.986.097;

Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da Assembleia Geral. No exercício em que houver o pagamento dos dividendos mínimos, haverá também a participação nos resultados de administradores e colaboradores.

A reserva de lucros para expansão, constituída no exercício de 2019, foi realizada conforme Planejamento Estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

Nota 20 - Receita operacional

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Sompo Seguros S.A.	52.471.683	43.163.465	52.471.683	43.163.465
Mapfre Seguros Gerais S.A.	47.608.033	31.005.521	47.608.033	31.005.521
American Life Companhia de Seguros	34.297.723	37.269.900	34.297.723	37.269.900
Sul América Seg. de Pessoas E Previdência	25.571.418	15.549.822	25.571.418	15.549.822
Tokio Marine Seguradora S.A.	7.878.744	7.817.797	7.878.744	7.817.797
Icatu Capitalização S.A.	4.202.129	6.386.905	4.202.129	6.386.905
Liberty Seguros S.A.	3.609.199	3.574.120	3.609.199	3.574.120
Mitsui Sumitomo Seguros S.A.	3.422.105	688.395	3.422.105	688.395
Rdc Férias	2.793.059	971.253	2.793.059	971.253
Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA	1.771.412	497.828	1.771.412	497.828
Allianz seguros S.A.	1.545.500	1.781.592	1.545.500	1.781.592
Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	1.130.901	2.614.286	1.130.901	2.614.286
Icatu Seguros S.A.	1.099.851	777.911	1.099.851	777.911
Alfa Seguradora S.A.	657.916	823.633	657.916	823.633
Sul América Seguros de Automóveis e Massificados S.A.	654.348	-	654.348	-
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A.	453.114	547.983	453.114	547.983
Sul América Cia Nacional de Seguros S.A.	185.787	638.340	185.787	638.340
Bradesco Auto/RE Cia de Seguros S.A.	179.363	988.577	179.363	988.577
Generali do Brasil Cia Nac. de Seguros	127.359	438.440	127.359	438.440
BRB - Banco de Brasília S.A.	-	-	45.525.402	22.977.748
Cartão BRB S.A.	-	-	6.255.353	5.097.424
Secretaria de Estado de Saúde – SES	-	-	11.629.424	-
Demais Receitas	1.642.101	1.211.550	2.660.641	2.711.301
Total Receita Bruta	**191.301.745**	**156.747.318**	**255.730.464**	**186.322.241**
Cofins	(14.042.287)	(11.424.267)	(17.436.887)	(12.507.753)
ISS	(4.107.038)	(3.375.464)	(6.641.974)	(4.353.889)
PIS	(3.048.654)	(2.480.269)	(3.785.204)	(2.715.125)
CPRB	-	-	(994.962)	(859.823)
Comissões Canceladas	(233.100)	(1.172.505)	(233.100)	(1.172.505)
Total Deduções da Receita Bruta	**(21.431.079)**	**(18.452.505)**	**(29.092.127)**	**(21.609.095)**
Receita Operacional	**169.870.666**	**138.294.813**	**226.638.337**	**164.713.146**

Nota 21 - Custos dos serviços prestados

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Custo com pessoal - encargos sociais	(3.761.670)	(3.166.117)	(9.201.360)	(5.114.307)
Custo com pessoal – proventos	(10.734.626)	(8.920.170)	(29.413.461)	(18.439.525)
Custo com pessoal – benefícios	(5.353.847)	(4.947.458)	(13.675.441)	(10.010.994)
Custo com pessoal – treinamento	(66.539)	(137.044)	(66.539)	(138.922)
Subtotal - Custo com Pessoal	**(19.916.682)**	**(17.170.789)**	**(52.356.801)**	**(33.703.748)**
Processamento de dados	(636.564)	(514.007)	(1.308.121)	(695.288)
Comercialização de produtos	(1.565.100)	(1.549.241)	(1.565.100)	(1.549.241)
Prêmios e campanhas	-	-	(24.992)	(6.670)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(2.016.250)	(1.772.341)	(8.248.243)	(1.058.921)
Telefone e fax	(224.613)	(255.090)	(1.051.395)	(691.393)
Custo com depreciação	(7.621)	(8.317)	(165.481)	(109.504)
Aluguéis	(364.687)	(313.283)	(816.018)	(644.007)
Condomínio	(128.181)	(81.037)	(138.231)	(81.037)
Água e energia elétrica	(65.647)	(134.380)	(587.669)	(629.316)
Correios e malotes	(31.080)	(37.087)	(31.563)	(38.333)
Locação de equipamentos	-	-	(386.087)	(290.459)
Multa contratual CR BRB	-	-	(60.420)	(19.192)
Material auxiliar e de consumo	(4.509)	(1.686)	(175.209)	(127.415)
Demais custos	(292.625)	(391.262)	(545.985)	(588.891)
Subtotal - Custos dos Serviços Prestados	**(5.336.877)**	**(5.057.731)**	**(15.104.514)**	**(6.529.667)**
Total	**(25.253.559)**	**(22.228.520)**	**(67.461.315)**	**(40.233.415)**

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

Nota 22 - Despesas com pessoal

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Despesas com pessoal – Encargos sociais	(2.022.489)	(1.851.381)	(2.791.275)	(2.222.521)
Despesas com pessoal – proventos	(6.018.679)	(5.173.371)	(8.747.978)	(7.102.228)
Despesas com pessoal – benefícios	(2.546.031)	(2.151.088)	(3.765.241)	(2.914.947)
Despesas com pessoal – treinamento	(89.998)	(112.475)	(96.762)	(115.844)
Subtotal - Despesas com Pessoal	**(10.677.197)**	**(9.288.315)**	**(15.401.256)**	**(12.355.540)**
Pró-labore dos conselheiros e diretores	(1.793.759)	(1.801.947)	(3.700.806)	(3.182.129)
Encargos sociais	(618.858)	(625.422)	(927.327)	(742.260)
Pessoal chave da administração	**(2.412.616)**	**(2.427.369)**	**(4.628.133)**	**(3.924.389)**
Total	**(13.089.814)**	**(11.715.684)**	**(20.029.389)**	**(16.279.929)**

Nota 23 - Despesas administrativas

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Água e energia	(77.222)	(76.999)	(110.859)	(110.728)
Aluguéis	(1.298.488)	(710.512)	(2.045.631)	(1.573.040)
Auditoria/Consultoria/ Assessoria Jurídica	(531.281)	(617.678)	(637.233)	(722.204)
Eventos	(35.516)	(38.681)	(35.516)	(40.062)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(341.324)	(319.184)	(429.340)	(408.620)
Telefone e fax	(18.269)	(48.316)	(30.482)	(52.847)
Material de escritório	(14.449)	(24.077)	(19.169)	(33.253)
Processamento de dados	(2.300.907)	(1.618.467)	(1.978.746)	(1.320.699)
Condomínio	(458.375)	(207.729)	(458.578)	(208.082)
Lanches e refeições	(19.149)	(33.317)	(29.147)	(38.968)
Locação de equipamentos	-	-	(25.068)	(24.875)
Verbas de Representação	(4.350)	(13.187)	(5.190)	(13.187)
Seguros gerais	(24.512)	(21.750)	(33.552)	(31.188)
Viagens e estadas	(10.817)	(42.409)	(10.817)	(48.316)
Manutenção de bens e instalações	(194.716)	(145.026)	(225.417)	(211.814)
Associações de classe	(17.190)	(17.190)	(17.190)	(17.190)
Despesas de amortização e depreciação	(2.067.763)	(1.720.219)	(2.393.618)	(1.825.493)
Perdas Judiciais	(338.592)	(71.526)	(342.178)	(106.050)
Correios e Malotes	(797.178)	(2.300)	(797.292)	(2.300)
Outras despesas administrativas	(117.795)	(173.003)	(231.852)	(293.142)
Total	**(8.667.893)**	**(5.901.570)**	**(9.856.875)**	**(7.082.058)**

Nota 24 - Despesas de comercialização

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Patrocínio	(450.400)	(721.310)	(450.400)	(721.310)
Promoção de Vendas	(37.498)	(744.255)	(37.498)	(744.255)
Relacionamento com Cliente	(195.811)	(251.708)	(195.811)	(251.708)
Publicidade Legal	(230.564)	(162.836)	(230.564)	(162.836)
Responsabilidade Socioambiental	(1.206.704)	(1.078.622)	(1.206.704)	(1.078.622)
Outras despesas administrativas	(232.878)	(274.004)	(232.878)	(274.004)
Total	**(2.353.855)**	**(3.232.735)**	**(2.353.855)**	**(3.232.735)**

Nota 25 - Outras Despesas e Receitas Operacionais

a. Outras receitas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Reversão de provisões(*)	3.254.195	305.635	3.528.891	305.635
Recuperação de despesas (**)	617.691	700.025	619.357	704.763
Recuperação Tributária (***)	-	2.793.101	-	2.793.101
Outras receitas operacionais	146.855	179.917	147.575	252.467
Total	**4.018.741**	**3.978.678**	**4.295.823**	**4.055.966**

(*) Do total de reversão de provisões: o valor de R$ 506.156 (R$ 85.885 em 2019) refere-se a reversão de provisão contingenciais, o valor de R$ 2.324.936 (R$ 194.451 em 2019) deve-se à reversão de provisão de cancelamento de comissão, e o valor de R$ 423.103 (R$ 25.299 em 2019) é referente à reversão de provisão de Campanha Incentivo à Produtividade e de Participação nos Lucros e Resultados.

(**) Recuperação de despesas: correspondem às despesas pagas pela Seguros BRB com a comercialização de produtos nas agências do BRB, que são ressarcidas pelas Seguradoras.

(***) Recuperação tributária: corresponde a ganho de causa judicial contra a Receita Federal, referente ao indébito de tributação da COFINS.

b. Outras despesas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Provisões cancelamento de comissão (*)	(970.393)	(4.630.828)	(970.393)	(4.630.828)
Provisões Contingenciais	(318.539)	(190.233)	(338.540)	(190.233)
Outras despesas não dedutíveis	-	(305)	-	(305)
Perdas na alienação de bens	-	(4.517)	-	(4.517)
Provisão para perda recebimento de crédito	-	-	(1.159.690)	-
Total	**(1.288.932)**	**(4.825.883)**	**(2.468.623)**	**(4.825.883)**

(*) Provisões cancelamento de comissão: refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento de seguros do produto prestamista, que implica na restituição da comissão recebida antecipadamente no ato da contratação do seguro. A metodologia utilizada para constituição da provisão se baseia em dados históricos e cálculos estatísticos, onde foi aplicado o percentual médio dos estornos dos três exercícios imediatamente anteriores sobre os contratos dos seguros ainda vigentes, e constituição em 2019 de provisão de perda provável ocasionada por inconsistência no processamento do sistema TCP (Títulos de capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB.

Nota 26 - Receita e despesa financeira

a. ***Receitas financeiras***

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Rendas com CDB/RDB	4.722.645	8.594.577	4.752.896	8.648.945
Rendas com fundos de investimento	20.554	300.099	20.554	300.099
Variações monetárias ativas (*)	2.947	1.350.349	30.796	1.355.914
Outras receitas financeiras	10.717	12.905	10.717	12.905
Total	**4.756.863**	**10.257.930**	**4.814.963**	**10.317.863**

(*) Em 2019, o valor registrado em variação monetária ativa refere-se a uma receita não recorrente de ganho de causa judicial de repetição de indébito da COFINS contra a Receita Federal no valor de R$ 1.316.771 e outras variações no montante de R$ 33.578 (R$ 2.947 em 2020).

b. ***Despesas financeiras***

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Tarifas bancárias	(1.317.773)	(1.683.524)	(1.373.629)	(1.702.001)
Variações monetárias passivas	-	(33.577)	-	(33.577)
Perdas em aplicação financeiras (*)	(539.583)	(476.307)	(539.583)	(476.307)
Outras despesas financeiras	-	(2.825)	(1.120)	(3.615)
Total	**(1.857.356)**	**(2.196.233)**	**(1.914.332)**	**(2.215.500)**

(*) Refere-se a perdas em aplicação financeira no Fundo BRB Corporativo e Funcine.

Nota 27 - Transações com partes relacionadas

a. Remuneração de dirigentes

Os gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) são apresentados como segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2020	31.12.2019
Remuneração do pessoal-chave da Administração		
Proventos	(1.793.759)	(1.801.947)
Encargos sociais	(618.858)	(625.422)
Total	**(2.412.617)**	**(2.427.369)**

b. Operações ativas e passivas da Seguros BRB com as partes relacionadas

As operações com o BRB Banco de Brasília S.A., BRB Serviços S.A., Cartão BRB S.A., Financeira BRB, Instituto BRB e a DTVM são realizadas no contexto das atividades operacionais da Seguros BRB.

As transações com partes relacionadas são realizadas nas mesmas taxas, termos e condições de mercado praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

As transações com partes relacionadas estão assim representadas:

BRB – Banco de Brasília S.A. (Coligada)

Operações com o BRB - Banco de Brasília:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Ativo	**112.362.764**	**163.614.353**	**120.004.944**	**168.948.762**
Banco c/Movimento	5.994.019	3.583.731	9.754.218	5.001.687
Aplicação Financeira	106.368.745	160.030.622	106.662.778	160.537.322
Créditos a Receber	-	-	3.587.948	3.409.753
Passivo	**302.666**	**-**	**302.666**	**-**
BRB - Banco de Brasília S.A.	302.666	-	302.666	-
Receitas	**4.865.368**	**8.727.527**	**50.416.334**	**31.756.618**

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

Receita de Aplicação Financeira	4.722.645	8.594.577	4.748.209	8.645.920
Receita de Serviço Prestado	-	-	45.525.402	22.977.748
Receita de aluguel	142.723	132.950	142.723	132.950
Despesas	**4.500.584**	**3.055.331**	**4.616.860**	**3.093.000**
Despesas Comercialização de Produtos (*)	1.365.362	1.371.807	1.365.362	1.371.807
Tarifas Bancárias (**)	1.317.773	1.683.524	1.373.629	1.702.001
Despesa com Multa Contrato CR BRB (***)	-	-	60.420	19.192
Despesas de Aplicação Financeira	11.188	-	11.188	-
Correios e Malotes (****)	795.288	-	795.288	-
Condomínio	351.003	-	351.003	-
Aluguéis PJ	659.970	-	659.970	-

(*) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários na rede de agências e outros canais de distribuição do Banco BRB e do tráfego de dados na rede eletrônica.

(**) São valores referente as tarifas bancárias sobre a operação CDA – sistema de crédito e débito automático.

(***) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília S.A. referente a multa contratual.

(****) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília referente ao ressarcimento de custos com correios decorrentes de envio de boletos de IPVA aos contribuintes.

Cartão BRB S.A. (Controladora)

Operações com a Cartão BRB:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Ativo	**-**	**-**	**626.790**	**304.588**
Créditos a Receber	-	-	626.790	304.588
Passivo	**134.938**	**17.604.941**	**134.938**	**17.604.941**
Cartão Crédito	134.938	13.227	134.938	13.227
Dividendos	-	17.591.714	-	17.591.714
Receitas	**-**	**-**	**6.255.353**	**5.097.424**
Receita de Serviço Prestado	-	-	6.255.353	5.097.424
Despesas	**270.555**	**13.433**	**270.555**	**13.433**
Auditoria	194.004	-	194.004	-
Relacionamento com Cliente (*)	64.151	-	64.151	-
Serviços Técnicos	12.400	13.433	12.400	13.433

(*) São valores devidos à Cartão BRB referente ao ressarcimento de despesas referente ao contrato de compartilhamento de acesso à sala BRB Vip Clube no Aeroporto de Brasília.

BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Coligada)

Operações com a Financeira BRB:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Despesas	**199.738**	**177.434**	**199.738**	**177.434**
Despesas Comercialização de Produtos (*)	199.738	177.434	199.738	177.434
Receitas	**-**	**-**	**-**	**72.500**
Receita de aluguel	-	-	-	72.500

(*) São valores devidos a BRB Crédito Financiamento e Investimento - Financeira BRB referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários.

Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental (Coligada)

Operações com o Instituto BRB:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Despesas	**1.206.704**	**1.078.622**	**1.206.704**	**1.078.622**
Responsabilidade Socioambiental (*)	1.206.704	1.078.622	1.206.704	1.078.622

(*) Refere-se à doação realizada ao Instituto BRB, conforme termo adesão.

BRB – DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Coligada)

Operações com a DTVM:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Ativo	**2.569.541**	**3.203.321**	**2.569.541**	**5.576.012**
Títulos e valores mobiliários	2.569.541	3.203.321	2.569.541	5.576.012
Receitas	**17.699**	**299.467**	**22.386**	**302.492**
Receita de Aplicação Financeira	17.699	299.467	22.386	302.492
Despesas	**528.395**	**472.820**	**528.395**	**472.820**
Despesas de Aplicação Financeira	528.395	472.820	528.395	472.820

BRB Serviços S.A. (Controlada)

Operações com a BRB Serviços:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Passivo	**179.986**	**155.920**	**-**	**-**
BRB Serviços (*)	179.986	155.920	-	-
Despesas	**2.138.233**	**1.870.832**	**-**	**-**
Despesa Central Relacionamento Service Desk (*)	338.066	325.460	-	-
Site da Central de Relacionamento (*)	1.800.167	1.545.372	-	-

(*) valores devidos à BRB Serviços S.A. referente ao contrato de prestação de serviço referente de Call Center.

SES-DF/GDF – Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Operações com a Secretária de Saúde do Distrito Federal - SES-DF:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Ativo	**-**	**-**	**3.588.021**	**-**
Crédito a Receber	-	-	4.747.711	-
(-) Créditos Vencidos não Liquidados	-	-	(1.159.690)	-
Receitas	**-**	**-**	**11.629.425**	**-**
Receitas de Prestação de Serviços	-	-	11.629.425	-
Despesas	**-**	**-**	**1.159.690**	**-**
Provisão de Perda por Recebimento de Crédito	-	-	1.159.690	-

Operações realizadas entre a BRB Serviços e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, referente a prestação de serviços de central telefônico ativa e receptiva, para atendimento aos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo.

Nota 28 - Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

A Seguros BRB é um dos patrocinadores da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem como objetivo garantir a manutenção dos benefícios previdenciários complementares de seus participantes. A Seguros BRB aderiu ao plano de benefícios CV-03 e CD-05, modalidade contribuição variável – CV e contribuição definida - CD, com as seguintes características:

Plano CV-03

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição variável: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulados em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação: Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 6%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 8%.

Plano CD-05

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição definida: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulados em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação: Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 3%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 6%. Ao rescindir o contrato de trabalho, o participante do Plano CD-05 pode optar pelo resgate, correspondente a 100% das suas contribuições pessoais, acrescido de parte das contribuições patronais, conforme tempo de vinculação ao Plano.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego dos planos de previdência complementar.

b) Plano de saúde

A Seguros BRB é patrocinadora do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela BRB SAÚDE-Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 29 - Outras informações - covid-19

A Seguros BRB tem adotado medidas preventivas e reativas desde as primeiras notícias sobre a pandemia. Nesse sentido, foram implementadas diversas ações para preservar a saúde e as condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo coronavírus.

Nossas atividades foram mantidas em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Diante desse cenário, a Companhia promoveu diversas alternativas para prospectar negócios, realizou ações de modernização tecnológicas com a implantação de novos serviços e produtos no aplicativo *mobile*, priorizou o lançamento de produtos digitais e, ainda, desenvolveu estratégias de marketing digital para melhorar a presença *on-line* da Seguros BRB.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Diretor-Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia

SOLANGE SILVA DA MATA
Contadora
CRC-DF n.º 009591/O-2
CPF: 573.019.801-91

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da

BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidadas para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada "Circus Maximus", a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida nesta data em observância às disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia emitiu o seguinte PARECER: *"O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionista"*.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2021.

WENDEL LEMES DE FARIA
Presidente

JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA
Conselheira

FRANCISCO SOTERO ROSAS NETO
Conselheiro

JOSÉ PERCY DE AMORIM E SILVA FILHO
Conselheiro

JORGE LUÍS DA SILVA AGUIAR
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida nesta data, cumprindo as disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal – todos relativos ao exercício de 2020 – emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: "O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionista".

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO VIEIRA RECALDE
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO
Conselheiro

CARLOS JOSÉ ALVES COSTA
Conselheiro

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA
Conselheiro

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do I Termo Aditivo ao contrato de patrocínio 2020/177, celebrado junto ao Clube de Regatas do Flamengo, para realização do projeto "Basquete Flamengo 2020/2021". Objeto do aditivo: alteração da planilha de despesas no anexo III, exclusivamente a partir de março de 2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/008. Assinatura: 12/03/2021. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Luiz Rodolfo Landim Machado. Executora: Karina Bruxel. Processo 752/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à KTF Sports Eireli para realização do projeto "Stock Car 2021 – Piloto Pedro Cardoso", pelo valor global de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/007. Contrato: 2021/070. Assinatura: 17/03/2021. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: José Roberto Sabathe. Executora: Karina Bruxel. Processo 207/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília S/A – BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, CONVOCA os signatários de Cédula de Crédito, referente a operações com recurso do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE, a se manifestarem sobre a oferta pública para a liquidação antecipada prevista em Lei. As propostas deverão ser entregues no Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 05, lote C", Bloco "C", 6º andar, GEGOV, até 19/04/2021, em papel timbrado e com firma reconhecida.

RICARDO MARX PEREIRA COELHO
Superintendente

BRB SERVIÇOS S/A

BRB SERVIÇOS S.A

CNPJ: 12.875.569/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, apresentamos as Demonstrações Financeiras da BRB Serviços S/A, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2020, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas.

1. Cenário Econômico e COVID-19

As projeções para 2020 indicavam aceleração do crescimento do PIB Nacional, para 2,3%, onde todos os setores apresentariam aumento em sua taxa de crescimento, em especial o setor de serviços, que acompanharia o crescimento gradual da renda e do consumo das famílias. Em média, esperava-se um crescimento de 2,9% para o ano de 2020.

Contudo, o ano de 2020 teve como cenário o combate à pandemia da Covid-19 e as expectativas sobre a retomada da economia do Distrito Federal e região de influência. Ambos os cenários foram caracterizados pela não uniformidade territorial e setorial. Ao passo que o nível de atividade do setor de Serviços do Distrito Federal contraiu 9,9% em novembro de 2020 em relação a outubro, na série dessazonalizada, no Brasil, houve uma expansão de 2,6% na mesma base de comparação.

No acumulado em 12 meses, o resultado é de retração de 9,7% do volume de serviços distrital, enquanto o Brasil aponta queda de 7,4%. Os Transportes e os serviços auxiliares aos transportes foram os que mais sofreram os efeitos negativos da atual conjuntura no mês e apresentaram uma variação negativa de 39,2% em relação a novembro de 2019. Os indicadores mostram que os serviços da capital do país se encontram em uma trajetória de contração desde 2019, que foi intensificada pelas restrições comerciais impostas pela pandemia.

Desde março/2020 o Governo do Distrito Federal, a BRB Serviços e o BRB Banco de Brasília vêm atuando para enfrentar os efeitos econômicos e impactos sociais do COVID-19, na Capital Federal, por meio de diversas ações. Dentre as ações adotadas destacam-se:

. Supera-DF - Programa criado pelo BRB para ajudar as pessoas, físicas e jurídicas, a superarem as dificuldades financeiras decorrentes da pandemia. Foram disponibilizadas novas linhas de crédito com condições totalmente diferenciadas, suspensão de até 90 dias das cobranças de contratações já realizadas, e carência de até 12 meses para novas contratações. Embora tenha impactado diretamente nos serviços de cobrança, a BRB Serviços atuou diuturnamente no atendimento aos clientes na Central de Relacionamento do BRB e na confirmação e efetivação das transações.

. Programa Renda Emergencial - Projeto de autoria do Executivo Distrital disponibilizou, por dois meses, renda mínima no valor de R$ 408 para suporte às famílias de baixa renda do DF, que foram afetadas pela crise econômica gerada pelo novo coronavírus. A BRB Serviços disponibilizou de forma célere central telefônica para atendimento a todos os beneficiários do referido programa social.

. Cartão Prato Cheio - Ação do Governo do Distrito Federal, atendido pelo BRB Serviços e trata-se de um auxílio de segurança alimentar e nutricional, com transferência de crédito para aquisição de itens da cesta de alimentos e de pão e leite, como forma de garantir alimentação às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional no Distrito Federal.

. Entrega de Medicamentos em Casa - Programa lançado como alternativa para humanizar o serviço e evitar aglomerações nas três unidades de componentes especializados, mais conhecidas como farmácias de alto custo, da Secretaria de Saúde do DF. A BRB Serviços disponibilizou, também de forma célere, central telefônica ativa e receptiva para realização dos agendamentos das entregas. Tais entregas são realizadas também pela Companhia.

1.1. Medidas internas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus

Para minimizar os riscos de contaminação por COVID-19, preservar a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os Colaboradores e manter a continuidade da prestação serviços, a BRB Serviços adotou protocolos internos de enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

As medidas internas foram em conformidade com as definidas pelo protocolo do Banco BRB e pela Diretoria Colegiada da BRB Serviços. E, também, foram reforçadas pela Companhia as medidas sanitárias e as recomendações definidas pelas autoridades competentes e pelos órgãos de saúde.

Dentre as principais ações adotadas pela BRB Serviços, durante o decorrer do ano de 2020, vale destacar:

. Criação e adoção da Política de Home Office, com mais de 100 Colaboradores trabalhando remotamente;

. Trabalho remoto obrigatório para todos os Colaboradores que se enquadram no grupo de risco definido pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê de Risco do Banco BRB- Foram testados num primeiro momento 100% dos colaboradores e em seguida estabelecemos parcerias com Laboratório especializado disponibilizando testagem para todos os colaboradores com suspeita de Covid ou que estiveram em contato com pessoa infectada;

. Fornecimento de 3 máscaras para cada Colaborador;

. Uso obrigatório de máscara para todos os Colaboradores;

. O aferimento de temperatura corporal dos Colaboradores;

. Distanciamento físico entre os postos de atendimentos do Call Center (PA´s):

. Desinfecção diária de todas as áreas e todos os mobiliários da BRB Serviços (cabine de elevadores, copa, banheiro, corredores, corrimão das escadas, sala de entretenimento, computadores, mesas, cadeiras, maçanetas de portas, ...) através da aplicação do produto Peroxy 4D - recomendado pela Anvisa;

. Sistemas de ar condicionado higienizados com maior frequência que o regular;

. Ações de higienização e de limpeza reforçadas junto a equipe de manutenção; aumento da equipe de limpeza; O aumento da quantidade de higienização nos turnos de trabalho;

. Sistema de comunicação interno constantemente atualizado (Intranet e Instagram e Sistema de Circuito interno de TV) com orientação sobre a prevenção e com reforço recorrente sobre a relevância do uso da máscara de tecido e do distanciamento social (2 metros);

. Avisos de higienização de mãos, juntamente com a distribuição de tubos contendo álcool em gel para uso de todos;

. Colocação de cartazes contendo orientações de como evitar a contaminação pelo Coronavírus;

. Dispensadores de álcool gel em pontos estratégicos;

. Reabastecimento dos dispensadores dimensionados pela empresa, bem como individual;

. Constante monitoramento para eliminação de aglomerações em espaços comuns;

. O afastamento imediato dos empregados diagnosticados com COVID-19;

. Afastamento profiláticos para os empregados que tiveram contato direto com pessoas infectadas; e

. Grupo de WhastApp para os colaboradores que estão no grupo de risco, com o objetivo de monitoramento da saúde.

Com isso, considerando a média de Colaboradores e o total de infectados, desde o início da Pandemia do Coronavírus até o final e dezembro de 2020, o percentual de infectados foi de 12,09%. No quadro abaixo contém as informações detalhadas por mês.

Mês / Ano	Colaboradores Total	Infectados Total	% Infectados
Mar/20	738	4	0,54%
Abr/20	802	2	0,25%
Mai/20	1208	15	1,24%
Jun/20	1185	15	1,27%
Jul/20	872	43	4,93%
Ago/20	872	8	0,92%
Set/20	852	11	1,29%
Out/20	825	4	0,48%
Nov/20	795	5	0,63%
Dez/20	782	1	0,13%
Média do Ano	893	108	12,09%

2. Desempenho Econômico-Financeiro

2.1. Lucro Líquido

A BRB Serviços registrou lucro líquido de R$ 3,2 milhões em 2020, representando uma redução (-24%) em comparação ao exercício de 2019, cujo resultado de R$ 4,2 milhões havia sido influenciado pela constituição de ativo fiscal diferido, oriundo dos prejuízos de exercícios anteriores.

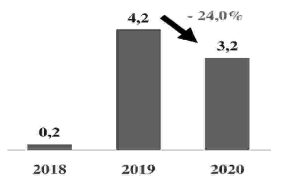

2.2. Lucro Líquido Recorrente

Em termos de resultado recorrente, no exercício de 2020, o lucro recorrente da Companhia foi de R$ 3,0 milhões, superior (+133,2%) ao R$ 1,3 milhão do exercício de 2019. Este desempenho é atribuído principalmente aos resultados dos contratos da Farmácia de Alto Custo, do Programa Renda Emergencial, da CRBRB e do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA.

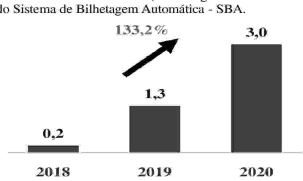

2.3. Receita Bruta

A receita bruta alcançou R$ 66,6 milhões, um aumento de R$ 35,2 milhões (+111,7%) em relação ao ano anterior, reflexo também da Farmácia de Alto Custo, do Renda Emergencial, CRBRB e SBA. O que demonstra o caminho correto na busca pela diversificação dos negócios.

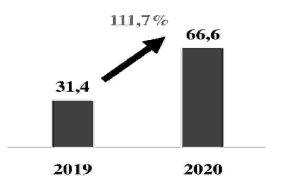

2.3.1. Receita Bruta por Negócio

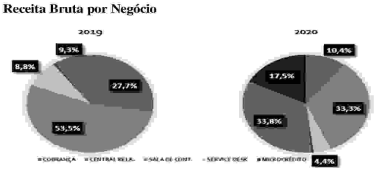

2.3.2. Receita Bruta por Cliente

2.4. EBITDA

O EBITDA teve resultado de R$ 5,8 milhões no ano, que representa um aumento (+106,8%) de R$ 3,0 milhões, em relação ao EBITDA do exercício de 2019.

2.5. Patrimônio Líquido e Prejuízos Acumulados

O aumento de R$ 3,2 milhões (+38.9%) do patrimônio líquido em relação a 31/12/2019 decorreu, exclusivamente, do lucro líquido do exercício, sem reflexos de aumento de capital, a exemplo do ocorrido em 2019. Com este resultado, resta saldo de prejuízos acumulados no montante de R$ 854 mil, contra R$ 4,1 milhões em 2019.

3. Destaques da Gestão

3.1. Pessoas

A Gestão de Pessoas da BRB Serviços tem por finalidade propor soluções inovadoras e precisas relacionadas ao capital humano, que é o maior patrimônio da Companhia. As ações promovidas tiveram um papel fundamental no desenvolvimento e na renovação da Companhia, influenciando diretamente nas boas práticas de gestão com pessoas para o atingimento das metas.

A BRB Serviços trabalhou arduamente para a melhor integração entre os gestores, diretores e Conglomerado porque acredita que o sucesso no relacionamento é determinante para que se obtenha o melhor desempenho no atingimento das metas individuais.

As atividades rotineiras relacionadas a área, tais como: o recrutamento, a seleção, o treinamento, a remuneração e os benefícios são fundamentais para o bom andamento da Companhia. Vale ressaltar que a qualidade de vida no trabalho, a satisfação do colaborador e o desenvolvimento individual são preocupações constantes no planejamento tático da nossa Organização. Por essa razão, implantamos o Programa de Apoio Psicológico, com o objetivo de cuidar da saúde mental dos colaboradores, através de atendimento psicológico que promoveram ações que resultaram no bem-estar de todos.

Outra ação relevante foi a implementação da Avaliação de Desempenho que teve como objetivos principais:

- Proporcionar o desenvolvimento das potencialidades individuais;
- Valorizar e reconhecer os desempenhos individuais;
- Reorientar os eventuais desvios de desempenho (retroalimentação);
- Favorecer uma gestão com foco na meritocracia;
- Promover a cultura da gestão orientada;
- Cumprir as metas individuais, as metas por área e as metas organizacionais.

Foi aprovada a Política de Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, estruturada com foco no mérito de cada colaborador, na remuneração atrativa, na retenção de talentos e na avaliação de desempenho considerando as melhoras práticas de mercado.

A BRB Serviços está em constante crescimento e o principal desafio para T&D foi o de expandir os treinamentos e campanhas considerando um cenário de Pandemia, onde foi necessária a busca por inovação tecnológica, com foco na interação virtual dos colaboradores. Neste contexto foi verificada a necessidade de investimento tecnológicos em plataformas específicas para Treinamento à Distância - TAD.

3.2. Novos Negócios

Em abril de 2020, a BRB serviços sagrou-se vencedora do processo de contratação de serviços de central de agendamento e logística da Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES-DF e implantou a central de agendamentos e entrega de medicamentos das farmácias de alto custo nos domicílios dos usuários. Os serviços foram extremamente elogiados por toda a população e ao final do prazo de vigência do contrato a SES/DF requisitou a continuidade da prestação dos serviços, face a continuidade da pandemia e em decorrência do excelente serviço prestado.

No mês de maio de 2020 o Governo do Distrito Federal lançou, em decorrência da pandemia de COVID-19, o programa renda emergencial, que oferecia bolsa auxílio às famílias carentes do DF que atendessem aos requisitos definidos pela Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES/DF. A BRB Serviços em tempo recorde implantou Central de Atendimento e prestou todo o auxílio e atendimento ao cidadão necessários ao sucesso do programa.

Em julho, com o lançamento pelo Banco do BRB FLA, ocorreu o início do atendimento aos clientes do Banco Digital e Cartão Pré Pago FLA. Para o atendimento exclusivo dos clientes da Nação BRB FLA foi disponibilizado espaço físico, tecnologia além de contratação de equipe.

Ainda no ano de 2020 a BRB Serviços, após cumprir requisitos e obter autorização para exercer a atividade, credenciou-se junto a Financeira BRB para prestação de serviços de Correspondente Bancário.

3.3. Governança

A BRB Serviços mantém uma estrutura de governança participativa, com observância às melhores práticas e aos princípios da Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa. Em aderência à Lei nº 13.303/2016, promoveu-se em 2020 o aperfeiçoamento da governança corporativa.

Foram criadas, no exercício 2020, novas rotinas no sistema de governança, nesse sentido em atendimento à Lei 13.303, foi disponibilizado para capacitação dos administradores da BRB Serviços, o curso do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC - Aprimoramento em Governança e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que contemplou os seguintes temas:

. Legislação em Governança;

. Mercado de Capitais e Divulgação de Informações;

. Lei 12.846/13 (Anticorrupção);

. Código de Conduta; e

. Controles Internos

Foi aprovada a rotina de Auto avaliação e Avaliação Anual dos Diretores da BRB Serviços, com o intuito de analisar a contribuição individual desses administradores para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Companhia e influenciar resultados futuros mais eficientes para a organização e desempenho no exercício de 2020 conforme previsto no art. 18, IV, da Lei nº. 13.303/16.

No decorrer de 2020, atualizamos o conjunto normativo da Companhia, com a aprovação e revisão de normativos estratégicos, executivos e operacionais, em aderência às diretrizes adotadas pelo BRB, à legislação, e a evolução das principais atividades da Companhia, com destaque para:

. Política de Gestão de Pessoas com a inclusão de diretrizes para o Trabalho Remoto, com o objetivo de estabelecer os princípios, as competências, obrigações e os procedimentos em conformidade com as boas práticas de mercado e com a legislação vigente;

BRB SERVIÇOS

BRB SERVIÇOS S.A

CNPJ: 12.875.569/0001-80

GDF

. Criação da Política de Investimentos estabelecendo diretrizes para a gestão dos investimentos da BRB Serviços, com o objetivo de assegurar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos.

. Política de Aquisições e Contratos - com adequação de diretrizes para garantir a governança nos processos de aquisições e contratos, a qualidade e assertividade dos processos, a adoção de um padrão para compras e contratações da empresa e a mitigação de riscos.

. Regulamento de Aquisições e Contratos revisão em atendimento ao artigo 40 da Lei 13.303/16;

. Política de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que visa estabelecer as diretrizes que sintetizam as práticas de remuneração e de encarreiramento, estabelecendo um equilíbrio interno baseado no grau de maturidade profissional.

. Manual de Classificação da Informação para assegurar que a informação receba um nível adequado de proteção, de acordo com a sua importância para a BRB Serviços, orientando os colaboradores a identificarem os tipos de informações e conhecerem as possíveis classificações.

. Manual de Tesouraria com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a gestão dos processos de tesouraria da BRB Serviços com o objetivo de assegurar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos.

3.4. Tecnologia

A BRB Serviços periodicamente expande a gama de atividades e serviços que envolvem soluções em tecnologia da informação e comunicação- TIC. As ações de TIC oferecem à empresa soluções de apoio à execução do trabalho conjunto, visando atender às necessidades tecnológicas e de informação, aprimorando processos com o objetivo de garantir a inovação e eficiência operacional, adequados ao conglomerado BRB.

No decorrer do ano de 2020 a Companhia conseguiu atualizar o parque tecnológico de forma a se tornar mais competitiva, simplificando operações, oferecendo uma estrutura segura e de nível corporativo e gerenciando de forma favorável o planejamento. Dentre a entrega de projetos, deve-se evidenciar:

. Sistema de farmácia (BETHESDA): Sistema web que permite realizar o agendamento de atendimentos aos pacientes das Farmácias de Alto Custo do Governo do Distrito Federal (GDF). A interface web oferece as opções de registrar atendimento telefônico, realizar o agendamento dos medicamentos solicitados pelo paciente também na modalidade de "tele entrega", que é realizada na residência do paciente. Possui modelo de gestão para acompanhamento e emissão de relatórios.

. Sistema de cobrança (DRACMA): Sistema web para a negociação e recuperação de dívidas dos clientes BRBCARD. O sistema permite a pesquisa de cadastro e dívidas de cartões, oferece a opção de simular acordo, registrar atendimento, cadastrar boletos, visualizar faturas do cliente e acionar filas de solicitações para tratamento junto a BRBCARD. O módulo de gestão de cobrança apresenta ao gestor as opções para inserir as estratégias negociais na criação de lista de atendimento, controlar boletos, controlar contatos da Blacklist e emitir relatório gerencia de cobrança.

. Implantação do Chatbot no projeto BRB Mobilidade (CHATBOT): Canal de atendimento online da Plataforma multicanal para recepcionar os atendimentos através do bot (robô) que utiliza linguagem natural por meio de troca de mensagens com o usuário. A ferramenta pode ser configurada por scritps pré-programadas ou inteligência artificial.

. Implantação do Chatbot no projeto Flamengo (CHATBOT).

. Desenvolvimento da URA do BRBFLA e Entrega de Medicamentos em Casa: Unidade de Resposta Audível é uma ferramenta de atendimento utilizada pelas centrais telefônicas para recepcionar as chamadas. Pode oferecer um menu digital onde o usuário seleciona o setor que deseja atendimento e permite integração com serviços de consultas web diminuindo assim o tempo gasto pelo cliente em uma chamada.

. Ambiente Home Office (Virtualizado): Disponibilizado ambiente compartilhado permitindo os acessos multiusuários sem a necessidade de utilização de desktops.

. Inovação da infraestrutura de TI: Ao implantar a solução de Hiperconvergencia - HCI, estrutura que combina e integra os principais componentes de TI - servidor, armazenamento e elementos de rede em um único lugar, com isso a empresa conseguiu modernizar a TI tornando-a mais ágil, eficiente com uma estrutura segura e de nível corporativo que simplifica as operações, liberando de armazenamento espaço, reduzindo despesas, diminuindo o tempo de instalação e gerenciamento. A solução implantada além da agilidade operacional, aumentou a escalabilidade além de reduzir a complexidade da infraestrutura de virtualização, tão necessária para viabilizar o home office.

3.5. Controles Internos

Com o crescimento e intensificação de suas atividades, a BRB Serviços implantou em outubro de 2020 a estrutura de Controles Internos com o objetivo de controlar melhor seus processos e suas atividades, mitigar possíveis riscos ao negócio, melhorando a governança. Com a estrutura de Controles Internos, a BRB Serviços garante que o negócio seja conduzido de forma ordenada e eficiente, recursos e ativos sejam salvaguardados. erros, fraudes e roubos sejam detectados, dados contábeis sejam mantidos com precisão e integridade, e informações financeiras e econômicas (DFC, DRE, balanço patrimonial) sejam confiáveis.

A estrutura de Controles Internos em cumprimento ao planejamento de suas atividades, fechou 2020 com os seguintes resultados:

. Identificou 104 processos da Gerência Administrativa e financeira;

. Mapeou e desenhou o fluxograma de 52 desses processos; e

. Identificou 15 riscos.

Os riscos identificados foram avaliados e reportados à Diretoria e Gerência Administrativa e Financeira, que prontamente implementaram ações para a sua mitigação. A estrutura de Controles Internos da BRB Serviços assessora o gerenciamento do negócio no que se refere à interpretação e impacto da legislação, adoção das melhores práticas na gestão dos riscos e conformidade. Monitora as atividades da companhia, as metodologias e ferramentas para suportar a gestão de risco, avalia os riscos associados ao negócio e reportando periodicamente os resultados das avaliações visando garantir a sustentabilidade do negócio, além de promover a disseminação da cultura de monitoramento da regulação junto aos colaboradores.

4. Agradecimentos

Nossos sinceros agradecimentos a todos os empregados pela dedicação e talento demonstrados nesse ano, que foi ainda mais desafiador diante das dificuldades impostas pela pandemia. Agradecemos a todos que nos motivam na incessante busca do desenvolvimento de nossos serviços; e ao Conglomerado BRB, pelo apoio e confiança indispensáveis.

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

A Diretoria

Mario Ferreira Neto
Diretor Presidente

Juliana Gonçalves Navarro
Diretora de Operações

Ricardo José Duarte Rodrigues
Diretor de Controladoria, Administração e Finanças

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO	31.12.2020	31.12.2019
CIRCULANTE	**12.482.168**	**8.772.897**
CAIXAS E EQUIVALENTE DE CAIXA (NOTA 5)	**4.054.232**	**4.297.347**
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO (NOTA 6)	**7.994.382**	**3.975.500**
OUTROS CRÉDITOS (NOTA 7 i)	**112.497**	**110.831**
IMPOSTOS A RECUPERAR (NOTA 7 ii)	**177.552**	**249.665**
DESPESAS ANTECIPADAS	**4.660**	**4.457**
DEPÓSITOS JUDICIAIS (NOTA 8)	**138.845**	**135.097**
NÃO CIRCULANTE	**4.479.422**	**4.852.017**
IMPOSTOS DIFERIDOS (NOTA 9)	**2.206.862**	**2.688.927**
IMOBILIZADO DE USO (NOTA 10)	**2.139.191**	**2.123.293**
Imobilizações em Uso	3.987.661	3.514.117
(Depreciações acumuladas)	(1.848.470)	(1.390.824)
INTANGÍVEL (NOTA 11)	**133.368**	**39.797**
Direito de uso de software	769.354	649.714
(Amortizações acumuladas)	(635.986)	(609.917)
T O T A L	**16.961.589**	**13.624.914**

PASSIVO	31.12.2020	31.12.2019
CIRCULANTE	**5.525.013**	**5.404.130**
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (NOTA 12)	**728.445**	**1.331.924**
Fornecedores	728.445	1.331.924
OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS	**4.796.569**	**4.072.207**
Obrigações Fiscais (Nota 13 (a))	497.842	328.659
Encargos, Salários e Benefícios (Nota 13 (b))	2.121.966	1.733.485
Credores Diversos (Nota 13 (c))	4.810	5.140
Provisões Trabalhistas (Nota 13 (d))	2.171.950	2.004.922
NÃO CIRCULANTE	**26.814**	**6.814**
PROVISÕES CONTINGENCIAIS (NOTA 14)	**26.814**	**6.814**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 15)	**11.409.762**	**8.213.970**
CAPITAL	**12.263.529**	**12.263.529**
De domiciliados no país	12.263.529	12.263.529
PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(853.767)**	**(4.049.559)**
T O T A L	**16.961.589**	**13.624.914**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	CAPITAL REALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos em 31/12/2018	**10.059.852**	**(8.256.765)**	**1.803.087**
Aumento de capital (Nota 15)	2.203.677	-	2.203.677
Lucro do Exercício	-	4.207.206	4.207.206
Saldos em 31/12/2019	**12.263.529**	**(4.049.559)**	**8.213.970**
Lucro do Exercício	-	3.195.792	3.195.792
Saldos em 31/12/2020	**12.263.529**	**(853.767)**	**11.409.762**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**3.195.792**	**3.195.792**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	31.12.2020	REAPRESENTADO 31.12.2019
Lucro do Exercício	**3.195.792**	**4.207.206**
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**3.195.792**	**4.207.206**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	31.12.2020	31.12.2019
Receitas Operacionais	**58.905.904**	**28.289.166**
Receitas de Comissões	66.566.953	31.445.756
Deduções da Receita	(7.661.049)	(3.156.590)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 16)	**58.905.904**	**28.289.166**
Custos dos Serviços Prestados (Nota 17)	**(44.007.923)**	**(19.550.267)**
Custo de Pessoal	(32.440.118)	(16.532.959)
Outros Custos	(11.567.804)	(3.017.308)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**14.897.981**	**8.738.899**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**(9.438.837)**	**(6.046.877)**
Despesa de Pessoal (Nota 18)	(6.939.575)	(4.536.029)
Despesas Administrativas (Nota 19)	(1.527.049)	(1.505.948)
Despesas Tributárias	(69.605)	(82.188)
Outras Receitas Operacionais (Nota 20 (a))	277.082	77.288
Outras Despesas Operacionais (Nota 20 (b))	(1.179.690)	-
RESULTADO OPERACIONAL	**5.459.144**	**2.692.022**
Resultado Financeiro	**1.124**	**40.666**
Receitas Financeiras	58.100	59.933
Despesas Financeiras	(56.976)	(19.267)
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	**5.460.268**	**2.732.687**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(1.951.819)**	**2.216.452**
Contribuição Social (Nota 21)	(400.775)	(127.065)
Imposto de Renda (Nota 21)	(1.068.979)	(345.409)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos (Nota 9 ii)	(482.065)	2.688.927
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	**(312.657)**	**(741.934)**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**3.195.792**	**4.207.206**
Quantidade de ações	248.000,00	248.000,00
Lucro por ação	12,89	16,96

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	31.12.2020	31.12.2019
LUCRO DO EXERCÍCIO	**3.195.792**	**4.207.206**
Depreciações e amortizações (Nota 10 e 11)	483.714	206.461
Provisões contingenciais (Nota 14)	20.000	-
Provisão para perda recebimento de crédito (Nota 14 (c.1))	1.159.690	-
RESULTADO AJUSTADO	**4.859.197**	**4.413.668**
Total das variação nos Ativos	**(4.630.011)**	**(5.046.190)**
Créditos a Receber	(5.178.573)	(2.275.823)
Outros Créditos	70.448	(80.956)
Outros ativos circulantes e não circulantes	478.114	(2.689.409)
Total das variações nos Passivos	**120.883**	**3.009.329**
Fornecedores	(603.479)	1.116.627
Obrigações Tributárias	239.930	160.624
Obrigações Trabalhistas	439.876	1.722.815
Outras Obrigações	44.556	9.264
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	**350.068**	**2.376.807**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado (Nota 10)	(473.544)	(1.708.377)
Aquisição de Intangível (Nota 11)	(119.640)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(593.184)**	**(1.708.377)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital (Nota 15)	-	2.203.677
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO DE FINANCIAMENTOS	**-**	**2.203.677**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(243.115)**	**2.872.107**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
Início do Período (Nota 5)	4.297.347	1.425.240
Fim do Período (Nota 5)	4.054.232	4.297.347
Variação Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa	**(243.115)**	**2.872.107**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

BRB SERVIÇOS

BRB SERVIÇOS S.A
CNPJ: 12.875.569/0001-80

GDF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB Serviços S/A., "BRB Serviços" ou "Companhia", integrante do Conglomerado BRB, controlada pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, constituída em 16 de novembro de 2010, sob a forma de sociedade por ações com personalidade jurídica de direito privado e capital fechado. Com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco C, Asa Norte, Brasília-DF, tem como objeto social a prestação de serviços a empresas do conglomerado BRB e Órgãos da Administração Pública tais como: serviços de administração; cobrança e recuperação de títulos operações de crédito e similares, multas e dívidas em geral; serviços de recuperação, retomada; avaliação e leilão de bens; prestação de teleserviços incluindo serviços de atendimento a clientes - SAC, teleatendimento, atendimento presencial, telecobrança, telemarketing, contact center e outros serviços relacionados; prestação de serviços de gestão, automação e execução das atividades referente às rotinas de negócios ("back office") como: gestão administrativa e financeira; conciliação; contas a pagar; gestão de recursos humanos; gestão de cadastro de clientes e fornecedores e outras rotinas de negócios, como terceirização de processos - BPO, serviços de manutenção, suporte, soluções e tecnologia da informação em geral, serviços de logística, podendo ainda participar em outras sociedades, ou associações, desde que necessário ao atingimento de seu objeto social.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

a) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade aplicável a Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME"), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas incluem teste de recuperabilidade de ativo financeiro básico, o valor residual do ativo imobilizado e do ativo intangível, depreciação do ativo imobilizado, amortização do ativo intangível e a provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas anualmente.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRB Card e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de janeiro de 2021.

b) Reapresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a divulgação da demonstração do resultado abrangente, conforme requerido pela NBC TG 1000 (R1), originalmente não apresentadas nas demonstrações contábeis para o exercício findo naquela data.

Nota 3 Principais políticas contábeis

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, efetuando teste de recuperabilidade nos ativos financeiros básicos, conforme CPC PME. A Companhia mensura ativos financeiros básicos e passivos financeiros básicos, conforme CPC PME, ao custo amortizado deduzido de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis, os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da BRB Serviços S/A.

Nota 4 Principais práticas contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa, contas correntes em instituições financeiras (as disponibilidades) e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixas são classificadas na categoria "ativos financeiros ao custo amortizado".

b) Instrumentos Financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

(i) Ativos Financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, ao custo histórico.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado deduzido de perda por redução ao valor recuperável, exceto investimentos em ações preferenciais não conversíveis e ações preferenciais ou ordinárias não resgatáveis que são negociadas em mercados organizados (em bolsa de valores, por exemplo) ou cujo valor justo possa ser mensurado de modo confiável sem custo ou esforço excessivo, que são mensuradas ao valor justo com as variações do valor justo reconhecidas no resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

c) Contas a Receber

Os ativos financeiros ao custo amortizado da Companhia referem-se a créditos a receber de comissões dos clientes pelos serviços prestados e estão apresentados pelo valor de realização. A Companhia avalia a redução ao valor recuperável de seus créditos a receber, que quando identificadas são registradas.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada calculada pelo método linear, baseado na vida útil econômica estimada de cada bem e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

e) Intangível

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão para a Companhia, iii) se o valor for mensurado de forma confiável; e se o ativo não resultar de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando aplicável.

f) Redução ao valor recuperável de ativos não monetários

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revistos a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

De acordo com o CPC PME, a Companhia reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado, uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do CPC PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Passivos contingentes:

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões: possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

ii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000-Contabilidade para pequenas e médias empresas. A Companhia revisa as ações judiciais pendentes, monitorando a evolução dos processos e a cada data de elaboração de relatórios, visando avaliar a necessidade de provisões e divulgações nas demonstrações contábeis. Entre os fatores considerados na tomada de decisões sobre as provisões estão a natureza do litígio, reivindicação ou autuação, o processo judicial e o nível potencial de indenização na jurisdição em que o litígio, reivindicação ou autuação foi interposto, o andamento da ação (incluindo o andamento após a data das demonstrações contábeis, mas antes de serem emitidas), os pareceres ou opiniões dos consultores jurídicos, a experiência em casos semelhantes, e qualquer decisão da Administração da Companhia sobre a forma como ela vai responder ao litígio, reivindicação ou autuação.

h) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

i) Tributos

Os tributos são apurados pelo regime de tributação pelo Lucro Real - Pagamento por Estimativa Mensal, e o PIS e o COFINS Cumulativo e não Cumulativo, CPRB, calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	**Alíquota**
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (*)	10,00%
Contribuição Social (CSLL)(*)	9,00%
PIS sobre Receitas Operacionais	0.65%
COFINS sobre Receitas Operacionais	3,00%
PIS sobre Outras Receitas	1,65%
COFINS sobre Outras Receitas	7,60%
PIS sobre Receitas Financeiras	0.65%
COFINS sobre Receitas Financeiras	4,00%
ISS (**)	5,00%
INSS s/ Faturamento (CPRB)	3,00%

(*) os ativos fiscais diferidos foram constituídos com as alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil. São constituídos créditos tributários de Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 9%.

(**) os serviços de call center e de tecnologia possuem redução da base de cálculo para 40%, tornando a alíquota efetiva para esses serviços 2%.

j) Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

k) Apuração do resultado

i) Reconhecimento de receitas

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com os valores definidos nos contratos de prestação de serviços de cada cliente de acordo com a natureza e/ou tipo de serviço e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal, comerciais e gerais.

l) Gestão de Riscos

i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da Companhia.

ii) Risco de liquidez

É mínimo o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

iii) Risco Operacional

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

Nota 5 Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e as aplicações financeiras.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

BRB SERVIÇOS

BRB SERVIÇOS S.A
CNPJ: 12.875.569/0001-80

GDF

i) Resumo caixa e equivalente de caixa

	31.12.2020	31.12.2019
Bancos (Nota 22)	3.760.199	1.417.956
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 22)	294.033	2.879.391
Total	**4.054.232**	**4.297.347**

ii) Ativos financeiros ao custo amortizado

	31.12.2020	31.12.2019
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) (Nota 22)	294.033	506.700
Fundo de Investimento Financeiro (BRB FIF MAIS)	-	2.372.691
Total	**294.033**	**2.879.391**

Os rendimentos dos CDBs estão atrelados à variação da taxa de CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A, e o rendimento do Fundo de Investimento Financeiro (BRB FIF MAIS) está atrelado à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA por meio de aplicações mantidas em contas administradas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nota 6 Ativos financeiros ao custo amortizado

i) Contas a receber

	31.12.2020	31.12.2019
Cartão BRB S.A. (Nota 22)	626.790	304.588
BRB - Banco de Brasília S.A. (Nota 22)	1.859.659	1.969.487
SBA (Repasse BRB) (Nota 22) (a)	1.728.289	1.440.266
Corretora de Seguros BRB S.A (Nota 22)	179.986	155.920
Ativos S.A.	11.636	98.999
Emgea	-	6.240
Secretaria de Estado de Saúde - SES do Distrito Federal (Nota 22) (b)	4.747.711	-
Subtotal	**9.154.073**	**3.975.500**
Provisão Perdas Recebimento de Crédito (Nota 22) (c)	(1.159.690)	-
Total	**7.994.382**	**3.975.500**

Representam as receitas a receber, referente aos serviços prestados pela BRB Serviços S/A. Para cada cliente é firmado um contrato de prestação de serviços pelos quais a Companhia, no exercício, aufere receitas pela execução dos serviços.

(a) Em novembro de 2019, a BRB Serviços assumiu a gestão e operacionalização dos postos do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF e, mediante Acordo Operacional firmado com o BRB, recebe os repasses pertinentes à sua prestação de serviços.

(b) Foi celebrado contrato entre a Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e a BRB Serviços durante 180 dias iniciados no mês de abril. A Companhia foi contratada de forma emergencial para execução dos serviços de central telefônica ativa e receptiva, para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE (farmácias de Alto Custo) da GCEAF/DIASF/SESDF, contemplando agendamento, entrega de medicamentos em domicílio e fornecimento de mão de obra especializada de nível médio para atividades relacionadas à separação e transporte dos medicamentos. Em setembro o contrato foi encerrado, porém a Secretaria de Saúde - SES, através de requisição administrativa, convocou a BRB Serviços para reinício imediato dos serviços, retomados no início de novembro.

(c) Provisão referente as Glosas aplicadas pela SES, conforme atestes encaminhados à Companhia durante os meses de abril a julho de 2020. Esses valores levaram em consideração aplicação de Indicadores de desempenho do contrato sobre os serviços prestados referentes aos meses de abril a julho de 2020, de maneira divergente ao inicialmente apurado pela Companhia. Esse registro leva em consideração o custo amortizado do ativo financeiro originalmente registrado pela contraprestação do serviço e obrigações de performance previstas no contrato deduzido de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia entrou com pedido de reconsideração das Glosas junto à SES no dia 09 de junho de 2020 e 20 de novembro de 2020. Em paralelo, a Companhia também entrou com demanda na 8ª Vara da Fazenda Pública do DF no dia 07 de dezembro de 2020, questionando as Glosas aplicadas pela SES. Até a data de publicação das demonstrações contábeis, a SES não havia reconsiderando as referidas Glosas, nem a Companhia tinha obtido decisão judicial que lhe fosse favorável. Desse modo, os valores a receber, vencidos, permanecem em aberto. Nota 20 (b)

ii) Custo amortizado

		Vencido				
	A vencer	0-30	31-360	Acima de 360	31.12.2020	31.12.2019
Ativo financeiro ao custo amortizado	7.171.946	760.786	1.159.690	61.651	9.154.073	3.975.500
Total	**7.171.946**	**760.786**	**1.159.690**	**61.651**	**9.154.073**	**3.975.500**

Nota 7 Outros Créditos

i) Outros créditos

	31.12.2020	31.12.2019
Adiantamentos e antecipações salariais	110.797	109.131
Credores Diversos	1.700	1.700
Total	**112.497**	**110.831**

ii) Impostos a recuperar

	31.12.2020	31.12.2019
IRRF s/ aplicações financeiras	-	33.463
IRRF s/ comissões	-	144.505
ISS a compensar	117.550	28.307
IRPJ saldo negativo	42.322	13.725
PIS retido s/ notas fiscais	433	-
COFINS retido s/ notas fiscais	1.998	-
CSLL retido s/ notas fiscais	666	21.497
CSLL Saldo Negativo	14.583	8.168
Total	**177.552**	**249.665**

Nota 8 Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais, no montante de R$ 138.845 (2019 - R$ 135.097), referem-se a valores bloqueados e atualizados em conta corrente para garantia de ações cíveis, onde a Companhia é ré; Autor: EPS Engenharia, processos nº 2013.01.1.183093-0, e 2013.01.1.183104-2, que possivelmente será liberado a favor da BRB Serviços por constatação de excesso de penhora.

Nota 9 Impostos Diferidos

i) Cálculo do Ativo Fiscal Diferido

	31.12.2020					31.12.2019	
Descrição	Base Cálculo IRPJ	Ativo Fiscal Diferido IRPJ	Base Cálculo CSLL	Ativo Fiscal Diferido CSLL	Ativo Fiscal Diferido (IRPJ + CSLL)	Base Cálculo	Ativo Fiscal Diferido (IRPJ + CSLL)
Provisão Cível	4.000	1.000	4.000	360	1.360	-	-
Provisão Trabalhista	22.814	5.704	22.814	2.053	7.757	-	-
Prejuízo Fiscal	6.515.889	1.628.972	-	-	1.628.972	7.941.010	1.985.253
Base Negativa	-	-	6.319.696	568.773	568.773	7.818.603	703.674
TOTAL	**6.542.703**	**1.635.676**	**6.346.510**	**571.186**	**2.206.862**	**15.759.613**	**2.688.927**

De acordo com estudo técnico realizado em 2020, verificou-se que a BRB Serviços tem expectativa de realização dos créditos tributários registrados em exercícios sociais futuros, conforme quadro abaixo:

ii) Estimativa da realização do Ativo Fiscal Diferido

	Base Crédito Tributário	Crédito Tributário	2020				% Estimado de Realização		
Crédito Tributário	Saldo 31.12.2020		Previsto	Utilizado	Constituído	Movimento	2021	2022	2023
Provisão Cível	4.000	1.360	-	-	1.360	(1.360)	0%	0%	100%
Provisão Trabalhista	22.814	7.757	-	-	7.757	(7.757)	0%	0%	100%
Base Negativa CSLL	6.319.696	568.773	181.386	171.761	36.859	134.902	29%	60%	100%
Prejuízo Fiscal IRPJ	6.515.889	1.628.972	542.710	478.471	122.191	356.280	28%	60%	100%
TOTAL	**12.862.399**	**2.206.862**	**724.096**	**650.232**	**168.167**	**482.065**			

No estudo de realização dos ativos fiscais diferidos, elaborado para as demonstrações contábeis findas em 31/12/2019, foi prevista a realização de R$ 724.096, contudo, os valores efetivamente realizados no exercício foram de R$ 650.232. Por fim, houve a constituição de R$168.167 em novos ativos fiscais diferidos no decorrer do exercício referentes a revisão efetuada no prejuízo fiscal e base de cálculo negativa dos anos anteriores e provisões de naturezas cíveis e trabalhistas.

Nota 10 Imobilizado

	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2019	Aquisições	Depreciação	Saldo em 31.12.2020
Móveis e Utensílios	10%	709.524	309.608	-	1.019.132
Máquinas e equipamentos	10%	291.931	141.379	-	433.310
Computadores e periféricos	20%	2.470.761	20.727	-	2.491.488
Sistema de Comunicação	10%	23.901	-	-	23.901
Benfeitorias em imóveis de terceiros (a)	20%	18.000	1.830	-	19.830
Total		**3.514.117**	**473.544**	**-**	**3.987.661**
(-) Depreciação Acumulada		(1.390.824)	-	(457.646)	(1.848.470)
Total		**2.123.293**	**473.544**	**(457.646)**	**2.139.191**

(a) A taxa de depreciação referente à benfeitoria em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguéis.

A Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não havendo necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment). A BRB Serviços S/A entende que a vida útil definida na legislação tributária está adequada ao reconhecimento da depreciação de valor dos bens por sua utilização.

Está sendo feito processo de inventário dos bens móveis onde será gerado laudo de recuperabilidade dos grupos de bens da empresa.

Nota 11 Intangível

	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2019	Aquisições	Amortização	Saldo em 31.12.2020
Direito de Uso de Software	20%	649.714	119.640	-	769.354
Total		**649.714**	**119.640**	**-**	**769.354**
(-) Amortização Acumulada		(609.917)	-	(26.069)	(635.986)
Total		**39.797**	**119.640**	**(26.069)**	**133.368**

A Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não havendo necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment).

Nota 12 Obrigações com Terceiros

Corresponde a prestações de serviços e compras a prazo e/ou parceladas referentes a materiais de uso e consumo adquiridos.

	31.12.2020	31.12.2019
D&M Serv. e Loc. de Equipamento de Infor. Ltda-Me	4.742	4.181
Krista Tecnologia Ltda	-	21.799
Dialtech Telecomunicações e Sistemas Ltda	28.729	9.313
Gigapel Papelaria e Inform. Ltda	-	1.645
Omni Comércio e Serviços Ltda	-	10.562
Tww do Brasil S/A	-	15.860
BSB Med. Seg. e Medicina do Trabalho Ltda	2.660	2.660
Panificadora Panetutti Ltda	-	3.219
Skaf Empreendimentos e Participações Ltda	4.185	4.602
Centro Participações e Investimentos Ltda	4.185	4.602
Microtécnica Informática Ltda	22.313	22.313
Tigre Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	-	3.825
Totvs S/A	2.410	2.143
Stylos Engenharia Ltda	85.000	85.000
Unitfour tecnologia da Informação Ltda	287	415
House - Administração condominial Ltda	22.325	21.363
Frigelar Comercio e Industria Ltda	-	11.618
99 Tecnologia Ltda	3.177	4.541
Connectx Serviços de Telecom. Ltda	14.060	14.500
Ntsec Soluções em Teleinformática Ltda (a.1)	-	1.083.333
House Leal Administração Condominial	15.585	-
Dala Transporte LTDA	348.852	-
Movile Internet Móvel S.A	12.139	-
Ipanema Segurança LTDA	112.186	-
Quality4 Consultoria Empresarial LTDA	15.883	-
Outros	29.727	4.430
Total	**728.445**	**1.331.924**

(a.1) aquisição de solução de Infraestrutura hiperconvergente para o parque tecnológico da BRB Serviços. Valor foi pago em 5 parcelas de R$ 216.666

Em 2020 todos os valores de obrigações com terceiros foram registrados no circulante por terem prazo de vencimento inferior e/ou igual a 30 dias e não termos valores em atraso.

Nota 13 Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Sociais

a) Obrigações fiscais

BRB SERVIÇOS

BRB SERVIÇOS S.A

CNPJ: 12.875.569/0001-80

GDF

	31.12.2020	31.12.2019
ISS	27.766	16.846
PROVISAO ISS	155.621	-
PIS CUMULATIVO	18.854	41.069
PIS NAO CUMULATIVO	21.398	-
COFINS CUMULATIVO	87.020	189.393
COFINS NAO CUMULATIVO	98.569	-
INSS S/ FATURAMENTO - CPRB	87.020	79.650
IRPJ	-	778
IRRF DE TERCEIROS CODIGO	217	225
CSLL /PIS /COFINS A PAGAR	759	698
ISS DE TERCEIROS	618	-
Total	**497.842**	**328.659**

b) Encargos, Salários e Benefícios

	31.12.2020	31.12.2019
INSS	425.293	333.902
FGTS	198.071	141.105
CONTRIBUICAO SINDICAL	15.586	14.982
SALARIOS	1.187.381	1.004.711
RESCISOES A PAGAR	-	57.680
PENSÃO ALIMENTICIA RETIDA SOBRE FOLHA A REPASSAR	898	2.692
IRRF SERVIDORES	155.234	84.487
INSS RETIDO TERCEIROS A RECOLHER	1.666	975
CONSIGNADO BRB/SERV RETIDO SOBRE FOLHA A REPASSAR	137.837	92.951
Total	**2.121.966**	**1.733.485**

c) Credores Diversos

	31.12.2020	31.12.2019
BRB-SAUDE CAIXA DE ASSISTENCIA	4.810	5.140
Total	**4.810**	**5.140**

d) Provisões Trabalhistas

	31.12.2020	31.12.2019
PROVISÃO INSS S/PPR DIRIGENTES	-	20.816
PROVISÃO FGTS S/PPR DIRIGENTES	-	7.401
PROVISÃO PART. NOS RESULTADOS-DIRIGENTES	-	92.513
PROVISAO DE FERIAS	1.725.133	1.058.197
PROVISAO PARA INSS S/ FERIAS	309.389	120.135
PROVISAO PARA FGTS S/ FERIAS	137.428	84.656
PROVISÃO PART. NOS RESULTADOS EMPREGADOS	-	621.204
Total	**2.171.950**	**2.004.922**

Nota 14 Provisões Contingenciais

A Companhia é parte em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas. As provisões constituídas são em face de potenciais perdas decorrentes dos processos em cursos que são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. As ações em curso têm a seguinte situação em 31.12.2020:

a) Contingências Passivas de risco provável

Natureza	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Liquidação	Reversão	Saldo em 31.12.2020
Cíveis (a.1)	4.000	-	-	-	4.000
Trabalhista (a.2)	2.814	20.000	-	-	22.814
Total	**6.814**	**20.000**	**-**	**-**	**26.814**

(a.1) o saldo provisionado no valor de R$ 4.000, refere-se ao processo 5301540.28.2016.8.09.0101, que envolve pedido de indenização por danos morais por inexistência de débitos.
(a.2) refere-se ao processo 1115-25.2014.5.10.0014, relativo à reclamação trabalhista que envolve diferença de verbas rescisórias e cesta básica R$ 2.814. Refere-se ao processo 0000341-12.2020.5.10.0102, relativo à reclamação trabalhista envolvendo acidente de trabalho R$ 20.000.

b) Contingências Passivas de risco possível

Natureza	31.12.2020		31.12.2019	
	Qtd.	Saldo	Qtd.	Saldo
Cíveis (b.1)	1	10.000	-	-
Trabalhista (b.2)	1	200.000	1	200.000
Total	**2**	**210.000**	**1**	**200.000**

(b.1) refere-se ao processo 5001559-83.2019.8.24.0037 - relativo apedido de indenização por danos morais com a alegação por suposta negativação indevida de nome junto aos órgãos de proteção ao crédito. Apresentada contestação, considerando que o objeto trata apenas de matéria de direito foi dispensada a audiência, processo concluso para julgamento.
(b.2) refere-se ao processo 0000709-04.2018.10.0001 - relativo à reclamação trabalhista que envolve horas extras. Pedido da reclamante julgado improcedente em 1ª instância. Autora recorreu ao TRT, RO da reclamante provido em parte, estimando o valor da possível condenação em R$ 200.000. Recurso da revista da BRB Serviços aguardando julgamento.

c) Processos judiciais ativos

Natureza	31.12.2020		31.12.2019	
	Qtd.	Valor de causa	Qtd.	Valor da causa
Cíveis (c.1)	2	3.312.091	-	-
Total	**2**	**3.312.091**	**-**	**-**

(c.1) 1 - refere-se ao processo 2013.01.1.183093-0 - proferida sentença reconhecendo o excesso de execução no valor de R$ 367.553. Determina a liberação à BRB Serviços do valor de R$ 112.912, bloqueado indevidamente, assim como determinou que a EPS promova a restituição à BRB Serviços de mais R$ 254.641, recebidos indevidamente. Valor bloqueado na conta da EPS foi embargado e posteriormente efetuada a apelação, o processo está aguardando julgamento da apelação.
(c.1) 2 - refere-se ao processo 0707950-95.2020.8.07.0018 - petição inicial contra a Secretaria de Saúde - SES referente as glosas efetuadas nos serviços prestados em abril, maio, junho e julho no valor de R$ 1.159.690. Ação também contesta a aplicação de limitador da contraprestação efetuado por decisão do TCDF, valor esse de R$ 1.784.848. Valor total da ação em R$ 2.944.538.Nota 6

Nota 15 Patrimônio Líquido

CAPITAL SOCIAL

O capital social de R$ 12.263.529 é composto por 248.000 (duzentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pertencentes a sua única acionista, a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A, domiciliada no País.

	31.12.2020	31.12.2019
Capital Social (a.1)	12.263.529	12.263.529
Resultado do exercício	3.195.792	4.207.206
Prejuízo Acumulado	**(853.767)**	**(4.049.559)**
Total do PL	**11.409.762**	**8.213.970**

(a.1) em outubro/2019 a acionista realizou aumento de capital, sem emissão de novas ações no valor de R$ 2.203.677, a fim de subsidiar recursos para internalização de partes dos serviços do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF para a BRB Serviços.

Nota 16 Receita Operacional Líquida

	31.12.2020	31.12.2019
Cartão BRB S.A (Nota 22) (a)	6.255.353	5.097.424
BRB - Banco de Brasília S.A (Nota 22) (a)	24.632.410	20.038.066
BRB - Banco de Brasília S.A (Repasse SBA) (Nota 22)	20.892.992	2.939.683
BRB Corretora de Seguros S.A (Nota 22) (a)	2.138.233	1.870.832
Ativos S.A Sec. de Créditos (b)	1.011.435	1.260.003
Emgea (c)	7.105	239.749
Secr. De Estado de Saúde - SES (Nota 22) (d)	11.629.425	-
Total	**66.566.953**	**31.445.756**
Deduções da Receita Bruta (e)	(7.661.049)	(3.156.590)
Receita Operacional Líquida	**58.905.904**	**28.289.166**

(a) A Companhia tem como fonte de receitas operacionais os contratos de prestação de serviços com a Cartão BRB S.A, BRB Banco de Brasília S.A (em novembro/2019, a BRB Serviços internalizou parte dos serviços do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF, sendo a mesma remunerada pelo Sistema de Bilhetagem Automática, recebendo os repasses pelo BRB, conforme acordo operacional firmado) e BRB Corretora de Seguros S/A.
(b) em setembro de 2020, foi finalizado o contrato de cobrança e de recuperação extrajudicial de produtos de crédito de abrangência nacional - Grupo I com a Ativos S/A, até a presente data está vigente somente o contrato Grupo II.
(c) em fevereiro de 2020, foi finalizado o contrato de prestação de serviços de cobrança extrajudicial de créditos, oriundos de instituições financeiras ou de terceiros com a Empresa Gestora de Ativos S/A - EMGEA.
(d) em abril de 2020, iniciou o contrato emergencial de central telefônica ativa e receptiva, bem como a entrega a domicílio para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo com a Secretaria de Saúde - SES. Esse contrato, inicialmente, era previsto para 6 (seis) meses improrrogáveis, ou seja, de abril a setembro de 2020, porém por requisição administrativa foi imposta a BRB Serviços o retorno as atividades desempenhadas e no início de novembro as atividades foram retomadas.
(e) A dedução da receita são os impostos (PIS, COFINS, CPRB, ISS), incidentes sobre a receita bruta de comissões.

Nota 17 Custos dos Serviços Prestados

	31.12.2020	31.12.2019
Salários e ordenados	(14.314.170)	(7.026.971)
Horas extras	(147.937)	(84.689)
Férias	(1.842.986)	(976.754)
13º salário	(1.387.620)	(726.709)
Bonificação de produção	(449.908)	(359.941)
Vale transporte	(925.243)	(613.282)
Vale refeição	(6.070.189)	(3.343.645)
Assistência médica	(820.902)	(730.335)
Auxílio creche	(454.866)	(340.680)
Encargos Sociais	(5.439.690)	(1.948.190)
Demais custos de pessoal	(586.607)	(381.762)
Subtotal - Custos de Pessoal	**(32.440.118)**	**(16.532.958)**

	31.12.2020	31.12.2019
Processamento de dados	(671.557)	(181.281)
Depreciação	(132.534)	(101.187)
Amortização	(25.325)	-
Água	(79.055)	(66.519)
Energia Elétrica	(442.966)	(428.418)
Aluguéis	(451.331)	(330.724)
Fretes e Carretos	-	(1.500)
Lanches e Refeição	(62.077)	(52.943)
Locação de Equipamentos	(386.087)	(290.459)
Material Auxiliar e de Consumo	(170.700)	(125.729)
Prêmios/Campanhas	(24.992)	(6.670)
Serviços prestados de pessoas jurídicas	(4.389.486)	(577.826)
Telefone e fax	(826.782)	(436.302)
Transportes, Condução Urbana	(31.467)	(19.525)
Condomínio	(10.050)	(4.523)
Serviços de Brigadista	(457.005)	(250.835)
Atestado Médico e Medicina do Trabalho	(43.603)	(30.138)
Vigilância	(3.163.202)	-
Demais custos	(199.585)	(112.729)
Subtotal - Outros Custos dos Serviços Prestados	**(11.567.804)**	**(3.017.308)**
Total	**(44.007.923)**	**(19.550.267)**

O aumento expressivo em 2020 refere-se aos novos contratos firmados no exercício, como o Renda Emergencial com o BRB, a Farmácia de Alto Custo com a SES e a parceria Negocial entre Flamengo e Grupo BRB, que resultou na prestação de serviços ao conglomerado BRB para atender essa negociação. Esse incremento nos contratos impactou diretamente aos gastos com pessoal, serviços prestados pessoa jurídica, telefone e outros. Ressalta-se que o mês de maio teve o maior quadro de pessoal operacional do ano, na BRB Serviços, com 1.111 colaboradores.
Em relação aos Outros Custos, destaca-se ainda o convênio firmado em 2019 com a Secretaria de Mobilidade (SEMOB) para vigilância aos postos do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, no qual o repasse a SEMOB ocorreu em março referente aos meses retroativos.

Nota 18 Despesas de Pessoal

	31.12.2020	31.12.2019
Salários e ordenados	(2.104.224)	(1.507.422)
Horas-extras	(51.263)	(13.599)
Anuênios	(57.675)	(44.166)
Férias	(281.623)	(210.422)
13º Salário	(203.487)	(139.433)
Indenizações	(15.521)	(9.848)
Vale Transporte	(56.891)	(45.321)
Vale Refeições	(856.563)	(536.767)
Assistência Médica	(228.971)	(89.574)
Pró-labore	(1.374.526)	(948.452)
Previdência Privada	(36.130)	(31.265)
Auxílio creche	(62.326)	(56.200)
Honorários de Conselheiros	(498.313)	(431.730)
Encargos Sociais	(1.077.255)	(459.762)
Demais Despesas	(34.804)	(12.068)
Total	**(6.939.575)**	**(4.536.029)**

BRB SERVIÇOS

BRB SERVIÇOS S.A
CNPJ: 12.875.569/0001-80

GDF

As despesas de pessoal referem-se aos salários, encargos e benefícios do pessoal da administração, conselheiros e diretoria. Em 2020, houve ampliação no quadro de colaboradores do administrativo para atender o maior fluxo de processos internos decorrentes dos novos contratos firmados.

Nota 19 Despesas Administrativas

	31.12.2020	31.12.2019
Água	(5.356)	(4.553)
Energia Elétrica	(28.281)	(29.177)
Materiais de Escritório	(4.720)	(9.175)
Material auxiliar e de consumo	(30.374)	(34.207)
Viagens e estadas	-	(5.907)
Locação de equipamentos	(25.068)	(24.875)
Aluguéis	(747.143)	(862.528)
Serviços prestados pessoa jurídica	(64.522)	(64.430)
Auditoria	(63.821)	(57.786)
Telefone	(5.774)	(4.531)
Publicidade legal	(25.442)	(27.400)
Condomínio	(204)	(352)
Consultoria	(42.131)	(46.740)
Brigadista	(17.912)	(17.211)
Manutenção de instalações	(30.701)	(66.788)
Despesas depreciação/amortização	(325.855)	(105.274)
Perda Judicial (a.1)	(3.586)	(34.525)
Outras Despesas	(106.159)	(110.489)
Total	**(1.527.049)**	**(1.505.948)**

(a.1) A perda judicial em outubro de 2020, refere-se ao processo de nº 0187392-07.2019.8.05.0001, pertinente a sentença transitada em julgado, condenando a BRB Serviços ao pagamento do valor de R$ 3.000,00, com juros de 1% desde a citação e correção monetária. Processo foi quitado por meio de bloqueio Bacenjud na conta da BRB Serviços, no valor de R$ 3.586.

Nota 20 Outras Receitas e Despesas Operacionais

a) Outras Receitas Operacionais

	31.12.2020	31.12.2019
Reversão de Participações no Resultado (a.1)	274.696	-
Recuperação de Despesas	1.666	4.738
Descontos Obtidos	720	50
Outras Receitas	-	72.500
Total	**277.082**	**77.288**

(a.1) refere-se ao estorno de valor provisionado, no exercício de 2019, referente a PPR dos empregados do 2º semestre/2019 e estorno de PLR dos dirigentes. Lançamento efetuado com base na apuração das metas pertencentes ao período.

b) Outras Despesas Operacionais

	31.12.2020	31.12.2019
Ações trabalhistas (b.1)	20.000	-
Provisões para Perda Recebimento de Crédito (b.2)	1.159.690	-
Total	**1.179.690**	**-**

(b.1) Valores registrados conforme nota 14 item a.
(b.2) Provisão referente as Glosas aplicadas pela Secretaria de Saúde. Esses valores levaram em consideração aplicação de Indicadores de desempenho do contrato sobre os serviços prestados referentes aos meses de abril a julho de 2020. Esse registro leva em consideração o custo amortizado do ativo financeiro originalmente registrado pelo direito de aquisição deduzido de perda por redução ao valor recuperável. Nota 6 (i)

Nota 21 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

	31.12.2020		31.12.2019	
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Resultado antes do IR e CSLL	**5.460.268**	**5.460.268**	**2.732.687**	**2.732.687**
(-) Participações nos lucros	- 312.657	- 312.657	- 741.934	- 741.934
(+) Adições	**1.213.899**	**1.324.521**	**626.150**	**791.622**
Permanentes	34.208	144.831	26.150	99.108
Não permanentes	1.179.690	1.179.690	600.000	692.514
(-) Exclusões	**-**	**- 92.514**	**- 600.000**	**- 600.000**
Permanentes	-	- 92.514	-	-
Não permanentes	-	-	- 600.000	- 600.000
Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	**6.361.510**	**6.379.619**	**2.016.903**	**2.182.374**
Compensação de base negativa CSLL e prejuízos fiscais	1.908.453	1.913.886	605.071	654.712
Base de cálculo do IRPJ e CSLL	**4.453.057**	**4.465.733**	**1.411.832**	**1.527.663**
Imposto de Renda 15%	-	669.860	-	229.149
Impostos de Renda Adicional 10%	-	422.573	-	128.766
(-) Incentivos Fiscais	-	- 26.794	-	- 9.166
Contribuição Social	400.775	-	127.065	-
Imposto de Renda - Períodos Anteriores	-	3.340	-	- 3.340
Despesa com IRPJ e CSLL	**400.775**	**1.068.979**	**127.065**	**345.409**

Regime de tributação pelo Lucro Real -Estimativa Mensal.

Nota 22 Transações Com Partes Relacionadas

a) Remuneração de dirigentes

Os gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) são apresentados como segue:

Remuneração da pessoal chave da administração	31.12.2020	31.12.2019
Proventos	1.872.839	1.453.140
Encargos	308.470	88.623
Total	**2.181.309**	**1.541.763**

As transações com partes relacionadas foram contratadas a preços compatíveis com os praticados no mercado por terceiros, levando ainda em consideração o risco reduzido dos recebimentos.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (Controladora)

OPERAÇÕES COM A BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO		
Créditos a receber (Nota 6)	179.986	155.920
Total	**179.986**	**155.920**
RECEITAS		
Receitas de serviços (Nota 16)	2.138.233	1.870.832
Total	**2.138.233**	**1.870.832**

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é a única acionista da Companhia, sendo assim, detentora do controle acionário da BRB Serviços S.A.
A Companhia possui junto à BRB Administradora e Corretora de Seguros os seguintes contratos de prestação de Serviços:
a) Service Desk - TI e SAC/Central de Renovação de Seguros/PA Virtual.

CARTÃO BRB S.A. (Coligada)

A Companhia possui junto à Cartão BRB S.A os seguintes contratos de prestação de Serviços:
a) Telecobrança Extrajudicial - ativo e receptivo, acima de 64 dias de atraso;
b) Cartão pré-pago, Vale cultura e URA;
c) Cartão Material Escolar/Benefício Social e URA;
d) Central de Vendas; e
e) Central de Vendas e URA Flamengo.

OPERAÇÕES COM A CARTÃO BRB S.A	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO		
Créditos a receber (Nota 6)	626.790	304.588
Total	**626.790**	**304.588**
RECEITAS		
Receitas de serviços (Nota 16)	6.255.353	5.097.424
Total	**6.255.353**	**5.097.424**

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. (Coligada)

A Companhia possui junto ao BRB - Banco de Brasília os seguintes contratos de prestação de Serviços:
a) Central de Relacionamento - BRB:
É o contrato mais expressivo em resultados que a Companhia possui com o Banco. A CR-BRB objetiva a prestação de serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, com plano de contingenciamento. Este contrato prevê o fornecimento de site com infraestrutura de rede, estações de trabalho, rede local, manutenção e suporte de equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e demais equipamentos necessários à execução dos serviços.
b) Atendimento Primeiro Nível - Service Desk;
c) Telecobrança Extrajudicial - ativo e receptivo;
d) Gestão e Operacionalização dos postos de atendimento do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF;
e) Central de Relacionamento do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF; e
Em novembro de 2019, a BRB Serviços assumiu a gestão e operacionalização dos postos do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF, e mediante ao acordo operacional firmando com o BRB recebe os repasses pertinente a sua prestação de serviços conforme determinado em Lei.
f) Renda Emergencial/ Prato Cheio.
Possui ainda transações bancárias com depósitos à vista (Banco conta Movimento e Aplicações Financeiras).

OPERAÇÕES COM O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO		
Depósitos à vista - disponibilidades (Nota 5)	3.760.199	1.417.956
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) (Nota 5)	294.033	506.700
Créditos a receber (Nota 6)	3.587.948	3.409.753
Total	**7.642.180**	**5.334.408**
RECEITAS		
Receitas de aplicação financeiras	25.564	51.343
Receitas de variação monetária	27.849	5.565
Receitas de prestação de serviços (Nota 16)	45.525.402	22.977.748
Total	**45.578.815**	**23.034.656**
DESPESAS		
Despesas financeiras	(55.856)	(19.267)
Multa contrato CR BRB	(60.420)	(19.192)
Total	**(116.276)**	**(38.459)**

BRB - DTVM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. (Coligada)

A Companhia possui junto a BRB - DTVM Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários as seguintes transações bancárias:

OPERAÇÕES COM A BRB-DTVM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO		
Fundo de Investimento Financeiro (BRB FIF MAIS)	-	2.372.691
Total	**-**	**2.372.691**
RECEITAS		
Receitas de aplicação financeiras	4.687	3.025
Total	**4.687**	**3.025**

BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Coligada)

A Companhia possui junto à Financeira BRB S.A o seguinte contrato:
a) Sublocação de imóvel para instalação de serviços administrativos da Financeira BRB.

OPERAÇÕES COM A FINANCEIRA BRB S.A	31.12.2020	31.12.2019
RECEITAS		
Receita de sublocação	-	72.500
Total	**-**	**72.500**

SES-DF/GDF - Secretaria de Saúde do Distrito Federal

A Companhia possui junto à SES-DF o seguinte contrato:
a) Contrato emergencial de 180 dias iniciados em abril e finalizado em setembro de 2020 de central telefônica ativa e receptiva, bem como a entrega à domicílio para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo.
b) Requisição administrativa iniciada em novembro de 2020 para prestação dos serviços até que se normalize o Estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal de central telefônica ativa e receptiva, bem como a entrega a domicílio para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo.

BRB SERVIÇOS

BRB SERVIÇOS S.A
CNPJ: 12.875.569/0001-80

GDF

OPERAÇÕES COM O SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL "SES-DF".	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO (Nota 6)		
Créditos a receber	4.747.711	-
(-) Créditos Vencidos não Liquidados	(1.159.690)	
Total	**3.588.021**	**-**
RECEITAS (Nota 16)		
Receitas de prestação de serviços	11.629.425	-
Total	**11.629.425**	**-**
DESPESAS		
Provisão de Perda por Recebimento de Crédito	1.159.690	
Total	**1.159.690**	**-**

Nota 23 Plano de Pensão e de Benefícios Pós-Emprego a Empregado
A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus empregados, nem de plano de opção de compra de ações.

Nota 24 Outros assuntos. COVID - 19
Em março de 2020 foi decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) estado de pandemia em razão do Covid-19. A pandemia trouxe grandes desafios e incertezas ao mundo todo e gerou impactos negativos sobre a economia brasileira.
A BRB Serviços tem adotado medidas preventivas e reativas desde as primeiras notícias sobre a pandemia. Nesse sentido, diversas ações foram implementadas desde 13 de março para preservar a saúde e as condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo coronavírus.
Nossas atividades estão em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
Em abril de 2020, a BRB serviços sagrou-se vencedora do processo de contratação de serviços de central de agendamento e logística da Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES-DF e implantou a central de agendamentos e entrega de medicamentos das farmácias de alto custo nos domicílios dos usuários. Os serviços foram extremamente elogiados por toda a população e ao final do prazo de vigência do contrato a SES/DF requisitou a continuidade da prestação dos serviços, face a continuidade da pandemia e em decorrência do excelente serviço prestado. Nota 6
No mês de maio de 2020 o Governo do Distrito Federal lançou, em decorrência da pandemia de COVID-19, o programa renda emergencial, que oferecia bolsa auxílio às famílias carentes do DF que atendessem aos requisitos definidos pela Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES/DF. A BRB Serviços em tempo recorde implantou Central de Atendimento e prestou todo o auxílio e atendimento ao cidadão necessários ao sucesso do programa.

Mario Ferreira Neto
Diretor Presidente
Juliana Gonçalves Navarro
Diretora de Operações

Ricardo José Duarte Rodrigues
Diretor de Controladoria, Administração e Finanças
Waldo Cardoso Matos
Contador - CRC/DF - 025.238/O-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da
BRB Serviços S.A.
Brasília-DF

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da BRB Serviços S.A ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases
Operação Circus Maximus
Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada "Circus Maximus", a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transações com partes relacionadas
Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 16 e 22 às demonstrações contábeis, considerando que a Companhia realiza transações significativas com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes se realizadas em condições de mercado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação das demonstrações contábeis
Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 (b) às demonstrações contábeis, que descreve que as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019 foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a divulgação da demonstração do resultado abrangente para o exercício findo naquela data, conforme requerido pela NBC TG 1000 (R1), por não ser sido divulgada naquelas demonstrações contábeis. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de janeiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Serviços S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida nesta data em observância ao Estatuto Social da Companhia e, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.404/76, emitiu o seguinte PARECER: O Conselho Fiscal da BRB Serviços S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembléia Geral de Acionista.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2021.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Presidente

ELIOMAR DOS SANTOS LACERD
Conselheiro

VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Serviços S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida nesta data, cumprindo as disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal - todos relativos ao exercício de 2020 - emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: *"O Conselho de Administração da BRB Serviços S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para apreciação da Assembleia Geral de Acionista ".*

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2021.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Presidente

WENDELL FEITOSA CASTRO
Vice-Presidente

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Conselheira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SES/DF Nº 01/2018 - SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 (3º QUADRIMESTRE 2019)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF n.º 512, de 8 de julho de 2019, republicada no DODF n.º 5, de 8 de janeiro de 2020, págs. 3 a 5, apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados pelo contratado no Terceiro Quadrimestre de 2019 em face das metas e indicadores estabelecidos no contrato, referente ao Processo SEI/GDF nº 00060-00209625/2020-73. Foram utilizados para confecção deste relatório, o relatório quadrimestral do período elaborado pelo contratado, análises das informações de produção do contratado constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, o Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF alocou o total de R$ 146.202.536,64 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em custeio com pessoal, excedendo em 4% (quatro por cento) o valor contratual previsto para repasse. No Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, o custeio com pessoal foi de R$ 82.679.648,93 (oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), excedendo em 27% (vinte e sete por cento) ao valor contratual previsto para repasse, em todos os meses o custeio foi maior do que o valor de repasse. Em todas as UPAs sob administração do IGESDF o valor do custeio com pessoal foi superior ao valor do repasse em todos os meses em análise. Na UPA-NÚCLEO BANDEIRANTE o gasto com pessoal foi de R$ 7.452.002,62 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil dois reais e sessenta e dois centavos), excedendo em 74% (setenta e quatro por cento) o valor contratual previsto para repasse, com destaque para o mês de setembro, em que o valor do custeio foi maior que o dobro do valor de repasse. Na UPA-CEILÂNDIA o gasto com pessoal foi de R$ 7.807.216,71 (sete milhões, oitocentos e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) excedendo em 58% (cinquenta e oito por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-RECANTO o gasto com pessoal foi de R$ 7.799,391,80 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos e oitenta centavos) excedendo em 81% (oitenta e um por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-SOBRADINHO o gasto com pessoal foi de R$ 5.030.800,41 (cinco milhões, trinta mil e oitocentos reais e quarenta e um centavos) excedendo em 53% (cinquenta e três por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-SÃO SEBASTIÃO o gasto com pessoal foi de R$ 6.294.242,44 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), excedendo em 28% (vinte e oito por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-SAMAMBAIA o gasto com pessoal foi de R$ 7.100.632,69 (sete milhões, cem mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), excedendo em 44% (quarenta e quatro por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Ressalta-se que o IGESDF deve observar na contratação e gestão de recursos humanos o limite das despesas com salários e encargos de até 70% do valor de custeio anual estipulado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato. Os Relatórios mensais de repasse constam nos processos SEI nº 00060-00389831/2019-14 (setembro/19), 00060-00425546/2019-74 (outubro/19), 00060-00463589/2019-58 (novembro/19) e 00060-00496468/2019-92 (dezembro/19). A Secretaria de Saúde do Distrito Federal cumpriu com suas obrigações referentes aos repasses devidos e avaliados por esta comissão, entretanto todas as parcelas excederam a data prevista em até 24 dias. Ressalta-se a necessidade em verificar o motivo do decurso do tempo entre a finalização do relatório pela CAC e a devida realização do pagamento. No período, o montante repassado ao IGESDF foi de R$ 146.261.241,50 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Destaca-se que foram repassados R$ 13.803.371,34 (treze milhões, oitocentos e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) a mais, referentes aos dispêndios de ordem trabalhista, valor a ser descontado no primeiro semestre de 2020. O IGESDF informa que realiza aplicações financeiras com disponibilidade imediata, sendo que o resgate é realizado de acordo com a necessidade de liquidação dos compromissos assumidos, visando maximização dos recursos. O contrato de Gestão prevê que é possível que haja aplicações de curto prazo, desde que os resultados sejam destinados exclusivamente ao objetivo do contrato. Sem maiores detalhamentos do contrato, observa-se que o IGESDF realiza estas aplicações, apesar de não demonstrar quanto da aplicação é direcionada a qual ação específica do contrato. Desse modo, sugere-se auditoria financeira a fim de avaliar o fluxo dos rendimentos. O IGESDF apresentou fluxos de caixa e gráficos para demonstrar como foi realizada a utilização do recurso no quadrimestre. Ocorre que, não foi informada de qual fonte foi retirada as devidas informações, e não foram relacionados comprovantes bancários e fiscais que atestem os valores expressados. De qualquer modo, com exceção do gasto com pessoal que não deve exceder a 70% do total, não há vinculação em contrato de outros percentuais mínimos específicos a serem aplicados. Portanto, os valores informados com material de consumo, serviços de terceiros e despesas gerais devem ser avaliados por auditoria visando identificar a eficiência, efetividade, economicidade e eficácia do gasto. Na análise das metas foi feita a indicação dos resultados quadrimestrais com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais. O valor definido como referência para a tendência de cumprimento das metas quantitativas no quadrimestre equivale ao valor estipulado como meta anual dividido por três. 1. METAS DE PRODUÇÃO - UPA-NÚCLEO BANDEIRANTE: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 481, Realizado= 666 (138,46%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 7067, Realizado= 13354 (188,96%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 4088, Realizado= 13722 (335,69%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SAMAMBAIA: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 784, Realizado= 2942 (374,93%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 8368, Realizado= 20545 (245,57%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 784, Realizado= 23776 (3030%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SOBRADINHO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 828, Realizado= 2026 (244%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 5076, Realizado= 22314 (439%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 2148, Realizado= 16823 (783%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SÃO SEBASTIÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 9496, Realizado= 3220 (33,9%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 9906, Realizado= 16452 (166%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 3687, Realizado= 18904 (512%). RESULTADO FINAL: Nota=5,3*; Conceito= Não Cumprido. UPA-RECANTO DAS EMAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 948, Realizado= 1718 (181%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 11156, Realizado= 19040 (170%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 7349, Realizado= 19216 (261%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-CEILÂNDIA: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 1964, Realizado= 4729 (240,8%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 20668, Realizado= 10029 (48,5%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 15703, Realizado= 13389 (85,3%). RESULTADO FINAL: Nota=5; Conceito= Não cumprido*. 2. METAS DE DESEMPENHO (UPAs) - a) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não houve pesquisa com os pacientes e seus acompanhantes; b) Tempo Médio de Permanência em Leitos de observação em Sala Amarela: ausência de referências inviabilizou a avaliação; c) Taxa de atendimento de Pacientes Referenciados: ausência de dados suficientes para mensuração deste indicador; d) Tempo de Faturamento Hospitalar: segundo o IGESDF, nos meses analisados o faturamento foi sempre próximo ou igual a 100%, no entanto a CAC informa não possuir acesso à fonte de dados utilizada, além de ausência de parâmetros de tempo de faturamento ideal. 3. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA (UPAs) - a) Criar plano de projeto para habilitação da UPA com prazo de entrega para dez/2019: O Instituto informa o atingimento da meta em todas as UPAS, entretanto não foi apresentada comprovação documental; assim, a meta foi considerada não cumprida em todas as UPAs. HRSM: 1. METAS DE PRODUÇÃO - a) Internações Cirúrgicas: Meta= 1512, Realizado= 1469 (97%); b) Internações Clínicas: Meta= 4630, Realizado= 3112 (67%); c) Cirurgias Programadas: Meta= 300, Realizado= 576 (192%); d) Consultas de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico): Meta= 12647, Realizado= 7893 (62%); e) Consultas Médicas na Atenção Especializada: Meta= 16238, Realizado= 18126 (111%); f) Procedimentos MAC: Meta= 145312, Realizado= 147761 (101%); g) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta= 35474, Realizado= 24742 (69%). 2. METAS DE DESEMPENHO - a) Taxa de Ocupação Hospitalar: 87%; b) Média de Permanência Hospitalar: 7,45 dias; c) Índice de

Intervalo de Substituição: 1,1 dias; d) Índice de Renovação de Leitos Hospitalares: 3,5; e) Taxa de absenteísmo (CLT): 0,99; f) Taxa de absenteísmo (cedidos): 8,6; g) Percentual de ocorrência de glosas: 2,24%; h) Percentual de suspensão de cirurgias programadas: 24,7%; i) Tempo de Faturamento Hospitalar: 6,95; j) Tempo de Faturamento Ambulatorial: 97,7%; k) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não avaliado; l) Taxa de Parto Cesáreo: 43,27%. 3. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA - As metas do plano de ação e melhorias do HRSM possuem prazo de entrega em janeiro de 2020, as quais são: a) implantação do sistema de informação; b) abertura de leitos que estavam bloqueados; c) revisão do sistema de incêndio do hospital; as duas primeiras foram concluídas e a última encontrava-se com status 'em andamento' na elaboração do relatório. 4. RESULTADO FINAL: Nota=6,6; Conceito= Parcialmente cumprido. Tendo em vista a disparidade das metas de produção alcançadas pelo IGESDF e as estipuladas no contrato referentes às UPAs e ao HRSM, verifica-se a necessidade de readequação destas metas a fim de que refletirem a capacidade operacional das unidades. HBDF: 1. METAS DE PRODUÇÃO - a) Internações Cirúrgicas: Meta= 3422, Realizado= 2454 (71,7%); b) Internações Clínicas: Meta= 5580, Realizado= 3649 (65,39%); c) Cirurgias Totais: Meta= 3307, Realizado= 3995 (120,8%); d) Cirurgias Programadas: Meta= 1914, Realizado= 2393 (125%); e) Consultas de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico): Meta= 10704, Realizado= 14539 (135,85%); f) Consultas Médicas na Atenção Especializada: Meta= 103502, Realizado= 74942 (72,4%); g) Procedimentos MAC: Meta= 924542, Realizado= 490893 (53,09%); h) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta= 73632, Realizado= 48541 (65,92%). Ao analisar as 10 cirurgias mais realizadas no período, observa-se predomínio de cirurgias ortopédicas, especialmente as ligadas ao trauma, compatível com a referência estabelecida para politrauma no DF; entretanto, ao comparar com o quadrimestre anterior, nota-se redução expressiva no número de cirurgias deste tipo realizadas. Destaca-se também a pouca representatividade das cirurgias oncológicas dentre as cirurgias mais realizadas, apesar de o HBDF ser a principal referência no tratamento cirúrgico oncológico no DF. 2. METAS DE DESEMPENHO - a) Taxa de Ocupação Hospitalar: Meta= >86%, Realizado= 87,25%; b) Média de Permanência Hospitalar: Meta= <14, Realizado= 10,1 dias; c) Índice de Intervalo de Substituição: Meta= <2 dias, Realizado= 1,5 dias; d) Índice de Renovação de Leitos Hospitalares: Meta= >2,22, Realizado= 2,5; e) Taxa de absenteísmo: Meta= <6%, Realizado= 2,6%; f) Percentual de ocorrência de glosas no SIH: Meta= <1%, Realizado= 1,4%; g) Tempo de Faturamento Hospitalar: Meta= >80%, Realizado= 22,8%. 3. INDICADORES MONITORADOS - a) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não houve pesquisa com os pacientes e seus acompanhantes; b) Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico em Cirurgias Limpas: set=5,0%, out=3,4%, nov=0, dez=1,6%; c) Taxa de Infecção Hospitalar: set=5,8%, out=6,2%, nov=1,6, dez=3,9%; d) Taxa de Mortalidade Hospitalar (institucional): set=6%, out=5%, nov=5%, dez=5%; e) Taxa de Abastecimento de Materiais Médicos e Hospitalares: Não houve compra de materiais hospitalares diferentes padronizados no período em análise; f) Taxa de Abastecimento de Medicamentos: set=81%, out=83,7%, nov= sem registro, dez=80%; g) Taxa de Abastecimento de OPME: set= não houve compra de OPME, out=50,82%, nov= 6,35%, dez=25,41%. É preocupante que os índices estejam abaixo de 50% por tantos meses consecutivos no quadrimestre, uma vez que o abastecimento de OPMEs é um dos processos fundamentais dentro do perfil assistencial proposto ao HBDF. h) Taxa de Manutenção de Equipamentos (sem previsão no contrato) - manutenção preventiva/corretiva: set= 7,7%/6,8%, out= 11,5%/7,3%, nov= 14,9%/6,4%, dez= 7,7%/7,6%. Sugere-se que o indicador seja estratificado levando-se em consideração o valor e a criticidade dos equipamentos para o atendimento esperado no HBDF. i) Taxa de Readmissão Hospitalar: Aguarda-se a organização dos processos de trabalho relativos a esta mensuração para que se possa realizar o monitoramento. j) Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas: Aguarda-se a organização dos processos de trabalho relativos a esta mensuração para que se possa realizar o monitoramento. k) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas: set=16%, out=18%, nov=13%, dez=16%. 4. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA - a) Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários: Prazo= dez/19, Status= em fase de conclusão; b) Obter acreditação ONA1: Prazo= nov/20, Status= em andamento; c) Concluir a reforma do Bloco Administrativo: Prazo= nov/20, Status= em andamento; d) Instalação do aparelho de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET Scan): Prazo= dez/19, Status= em andamento; e) Transferência da farmácia ambulatorial HBDF para outra localidade: Prazo= dez/19, Status= em andamento. Das cinco metas do plano de ação e melhorias, 3 possuíam prazos de execução vencendo no quadrimestre; embora se considere que as justificativas para os atrasos dadas pela contratada sejam plausíveis, nenhuma das 3 metas foi plenamente cumprida. 5. RESULTADO FINAL: Nota=5,84; Conceito= Insatisfatório/Não cumprido. Os relatórios referentes à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 - CAC-IGES - encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Saúde: www.saude.df.gov.br.

*Dados Retificados por meio do Despacho 53459910.

OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02656

Processo: 00060-00126071/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CURVO, CORTANTE, PÉLVICO, PRÉCARREGADO COM UM CARTUCHO, COM OPÇÃO DE DISPARO MÚLTIPLO NUM ÚNICO PACIENTE. COM CABEÇA CURVA QUE DISPARE 4 LINHAS DE GRAMPOS, CRIANDO UMA TRANSECÇÃO CURVA DE 40MM EM UM ESPAÇO DE 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001011. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02664

Processo: 00060-00115719/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM000909. VALOR: R$ 2.614,50 (dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02667

Processo: 00060-00133024/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIREL. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001098. VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02676

Processo:00060-00133593/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001116. VALOR: R$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02678

Processo: 00060-00132775/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 443/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001085. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EDITAL Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2021, objeto do Edital nº 08, de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, páginas 71 a 74, com base no item 16.8 do referido Edital, resolve:

1. Retificar o ANEXO I – Quadro de Vagas, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Opção de vaga	Programa Educacional ESCS	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período	Quantidade de Vagas
							Dia da Semana/Turno	
35	ECO 6ª série	URD	IHBASE	Médica	Medicina Intensivista	UTI ADULTO	Todos os dias Manhã	2

LEIA-SE:

Opção de vaga	Programa Educacional ESCS	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período	Quantidade de Vagas
							Dia da Semana/Turno	
35	ECO 6ª série	URD	IHBASE	Médica	Medicina Intensivista	Unidade Coronariana da UTI ADULTO	Todos os dias Manhã	2

ONDE SE LÊ:

Opção de vaga	Programa Educacional ESCS	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período	Quantidade de Vagas
							Dia da Semana/Turno	
36	ECO 6ª série	URD	IHBASE	Médica	Emergência Clínica	Pronto Socorro	Todos os dias Manhã	2

LEIA-SE:

Opção de vaga	Programa Educacional ESCS	Superintendência/ Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período	Quantidade de Vagas
							Dia da Semana/Turno	
36	ECO 6ª série	URD	IHBASE	Médica	Emergência Clínica Cardiológica do Hospital de Base	Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira Manhã e Tarde	1

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00552018/2020-21	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R$ 4.205,47
00060-00515112/2020-07	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R$ 533.582,66
00060-00477989/2020-84	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R$ 2.710.691,33
00060-00562232/2020-95	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R$ 1.720.707,18
00060-00551865/2020-78	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R$ 1.860.470,05
PROGRAMA DE TRABALHO- 10.302.6202.2145.2549		
00060-00278160/2020-09	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 11.734,56
00060-00278168/2020-67	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 21.464,64
00060-00212230/2020-58	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 19.530,00
00060-00278162/2020-90	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 8.713,92
00060-00278158/2020-21	TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 8.811,36

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

AVISOS DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES, comunica por meio do Ofício N° 627/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação de empresa especializada para realização do Exame de PET/CT (Positron Emission Tomography/Computed Tomography) COM FDG-18F, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24, da Lei No 8.666/93, e os termos constantes no processo 00020-00037595/2020-36 - SEI - SES - DF. O recebimento das propostas será até às 15h, do dia 31 de março de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES, comunica por meio do Ofício N° 686/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação de empresa especializada para realização do Exame de PET/CT (Positron Emission Tomography/Computed Tomography) COM FDG-18F, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24, da Lei No 8.666/93, e os termos constantes no processo 00060-00219132/2020-41 - SEI - SES - DF. O recebimento das propostas será até às 15h, do dia 6 de abril de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 109/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00330497/2020-26. Total de 12 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R$ 2.637.593,0694. Cadastro das Propostas: a partir de 29/03/2021. Abertura das Propostas: 09/04/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 112/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar PAPEL MILIMETRADO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00356402/2020-02. Total de 2 itens (exclusividade às ME/EPPs). Valor Estimado: R$ 20.642,2650. Cadastro das Propostas: a partir de 29/03/2021. Abertura das Propostas: 09/04/2021, às 14:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório, agendado para o dia 19/04/2021 às 14h30min (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R$ R$ 7.079.814,94 (sete milhões, setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Tipo: maior desconto. Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52.Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Chefe, Em exercício

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 0052-000317/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para um sistema de armazenamento de dados para o Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 03/2021 sagraram-se vencedoras do certame as empresas MEIPAD INFO LTDA, CNPJ 29.782.551/0001-36, para o item 01, no valor total de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 24.802.687/0001-47, para o item 02, no valor total de R$ 9.958,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos),LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 16.628.132/0001-00, para o item 04, no valor total de R$ 5.602,24 (cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e ELLOS MÓVEIS E ARTEFATOS, CNPJ 12.680.125/0001-99, para o item 05, no valor total de R$ 2.000,99 (dois mil reais e noventa e nove centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00052-00022520/2019-59. Objeto: aquisição de material de consumo destinado às seguintes Seções do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal: Seção de Material e Vestígio, Seção de Sexologia Forense e Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 07/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.289.161/0001-21, para o item 01, no valor total de R$ 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais). A empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.724.729/0001-61, para o item 02, no valor total de R$ 350,50 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para o item 03, no valor total de R$ 1.801,00 (mil oitocentos e um reais), para o item 06, no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para o item 07, no valor total de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais). A empresa PRIMEBAND COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA EVENTOS, para o item 09, no valor total de R$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Os itens 04 e 08 restaram fracassados e o item 05 restou deserto. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificavas constantes no processo 04026-00006178/2021-41, apresentadas pela Comissão de Licitação - CL/SUAG/SEAPE, em especial o Projeto Básico (56166476) aprovação do Projeto Básico (58406269), justificativa do preço (57840724), a Proposta de Preços da Empresa (57150004), a Nota de Empenho (58268930), Nota Técnica N.º 56/2021 - SEAPE/AJL(58268930), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (58503203) subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.578.531/0001-04, que tem por objeto curso de capacitação: "ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 29, 30 e 31/03/2021, carga horária de 12 (doze) horas, para duas servidoras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, no valor de R$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir de 29 de março a 31 de março de 2021, a contar da assinatura. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04026-00006178/2021-41. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONTRATAÇÃO da empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 16.578.531/0001-04, que tem por objeto curso de capacitação: "ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 29, 30 e 31/03/2021, carga horária de 12 (doze) horas, para duas servidoras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF - RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, no valor de R$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), em favor da empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 16.578.531/0001-04, com vigência a partir de 29 de março a 31 de março de 2021. Brasília, 23 de março de 2021. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00015526/2020-88. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 4.209,60 (quatro mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). Objeto do Processo: Pagamento de Taxa devida ao órgão ambiental-IBRAM - referente a penalidade aplicada ao DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do

processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Processo: 00113-00002359/2020-13; MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2020; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, e as empresas META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, para o lote 05 e EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, CNPJ nº 10.214.272/0001-48, para os lotes 12 a 15, 18, 21 a 23, 27 a 33, 35 a 37 e 42. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e material de serralheira; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pelas Empresas DANIEL ARCARI e EDMAR RODRIGUES, respectivamente; VALOR TOTAL DA ATA: R$ 47.497,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO DE TERMO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 00113-00014555/2020-22; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI (DISTRIBUIDORA SANDU), inscrita no CNPJ nº 19.806.688/0001-20; OBJETO: retificar os valores dos itens 1 e 2. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada nº 03/2021 para duplicação de trecho da rodovia DF-140, compreendido entre a DF-001 e a divisa com estado de Goiás, com extensão de 14,8 km. Região Administrativa do Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00020802/2017-08.

Brasília/DF, 25 de marco de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de gerador de energia, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo 00113-00001586/2021-02. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de abril de 2021, com valor estimado de R$ 19.316,47. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para execução dos serviços de manutenção de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113- 00027825/2019-21. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de abril de 2021, com valor estimado de R$ 14.963.382,84. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Contrato nº 02/2019 - TCB/PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; CNPJ nº 17.428.731/0001-35; Processo 00095-00000080/2019-55; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, página 55; Data de Assinatura: 25 de março de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2021, mantidas as condições pactuadas; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro: JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA:ELSON VIEIRA DE JESUS - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

DOADOR: 99 TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.033.552/0001-61, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: Por meio deste instrumento, a DOADORA compromete-se a doar à DONATÁRIA, por mera liberalidade, a título gratuito e sem qualquer encargo, 10.000 (dez mil) vouchers no valor de até R$ 20,00 (vinte reais) a serem usados na plataforma da 99 (“Promocodes”), na categoria 99 Pop (de transporte remunerado privado individual de passageiros), os quais serão destinados exclusivamente para o transporte de pessoas que executam atividades relacionadas à campanha de imunização contra o COVID-19, bem como para as pessoas que precisam se locomover aos postos de vacinação para receber a vacina. PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO-Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em cumprimento à decisão exarada pelo Secretário Executivo, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no processo 00480-00005456/2020-44, resolve: CONVOCAR a servidora FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, cedida para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para que retorne a seu órgão de origem, apresentando-se, impreterivelmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, à Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na Estação Rodoferroviária, Ala Central, Brasília/DF, sob pena de aplicação do § 2º do Art. 22 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILBERTO GIL DE MEDEIROS, ***.250.667-**, D-105987AEU, de 11/01/2020, 04017-00000753/2020-21; MARIA APARECIDA COSTA SANTOS, ***.278.401-**, D108123-AEU, de 24/08/20, 04017-00015314/2020-12; MAURO ADRIANO DO PRADO, 32.575.947/0001-17, D123609-AEU, de 19/11/2019, 04017-00002669/2020-41; ABADIAS FERREIRA DA SILVA, ***.467.961-**, D108566-AEU, de 08/09/2020, 04017-00015442/2020-66; DIONES RODRIGUES DA SILVA, ***.091.531-**, D124861-AEU, de 11/08/2020, 04017-00015554/2020-17; VALDOIR RODRGUES BATISTA, ***.568.391-**, D062234-AEU, de 04/10/2018, 00361-00023480/2018-33; LANCHONETE BAGACEIRA LTDA ME, 08.736.128/0001-20, D105222-AEU, de 11/09/2020, 04017-00015499/2020-65; FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, ***.368.843-**, D105992-AEU, de 11/01/2020, 04017-00000762/2020-11; METABOLISMO ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME, 08.289.995/0001-64, D061010-AEU, de 02/10/2020, 04017-00017364/2020-34; CENTER GESSO LTDA ME, 04.076.296/0001-85, D062225-AEU, de 07/02/2020, 04017-00003191/2020-77; SILMONE BOTELHO BORGES, ***.599.731-**, D000077-OIE, de 25/01/2021, 04017-00005141/2021-13; MARIA DE FÁTIMA LIMA GONZAGA, ***.356.644-**, D108694-AEU, de 07/10/2020, 04017-00018120/2020-79; MARIA DIAMANTINA SILVA DE FRANÇA, ***.417.441-**, D061020-AEU, de 09/11/2020, 04017-00020891/2020-26; HILDA SILVA DE LIMA, ***.075.801-**, D057565-AEU, de 25/02/2019, 04017-00008662/2019-08; JANETE SOARES DOS SANTOS, ***.848.801-**, D118625-OEU, de 22/11/2019, 04017-00011573/2019-31; DALILA GALDINO, ***.047.514-**, D125013-OEU, de 30/12/2019, 04017-00000685/2020-08; JERÔNIMO FELIX RIBEIRO CASTRO, ***.140.541-**, D125013-OEU, de 30/12/2019, 04017-00003175/2020-84; BAR E RESTAURANTE POR DO SOL LTDA – ME, 02.804.811/0001-70, D033733-AEU, de 17/12/2015,

00361-00002220/2018-24; PADARIA FLOR DE MINAS LTDA, 24.929.432/0001-40, D127605-AEU, de 08/09/2020, 04017-00016102/2020-52; RH TEIXEIRA PIZZARIA – ME, 09.123.802/0001-63, D108216-AEU, DE 21/09/2020, 04017-00016071/2020-30; GESILDA DIAS DOS REIS, ***.040.371-**, D108779-AEU, de 25/08/2020, 04017-00014455/2020-18; JOSE DO AMPARO MARCICO RIBEIRO, ***.861.931-**, D124873-AEU, de 28/09/2020, 04017-00017063/2020-19; MARIA GONÇALVES DA ROCHA, ***.311.696-**, D037684-AEU, de 21/11/2019, 04017-00013222/2019-64; SHELIDA NUNES DO NASCIMENTO CERQUEIRA, ***.153.451-**, D124805-AEU, de 12/02/2020, 04017-00013752/2020-46; MARCOS VINICIUS CORREA XAVIER, ***.380.441-**, D103341-AEU, de 30/01/2019, 00361-00001824/2019-34; JULIANO URCINO FONSECA, ***.853.806-**, D040382-AEU, de 18/06/2019, 00361-00011066/2019-62; JOSÉ ANTÔNIO VITAL DE SOUZA, ***.480.051-**, D040394-AEU, de 06/11/2019, 04017-00010306/2019-46; RUTE NOBREGA CARDOSO ME, 27.330.442/0001-52, D121898-AEU, de 04/11/2019, 04017-00010163/2019-72; VIA LESTE HOOKAH LTDA ME, 21.052.698/0001-69, D042795-AEU, de 04/08/2018, 00361-00017688/2018-13; RODNEY FREITAS GUEDES, ***.932.561-**, D056923-AEU, de 05/09/2017, 00361-00054979/2017-10; RIVELINO DE OLIVEIRA BESSA, ***.699.863-**, D061136-AEU, de 24/04/2019, 00361-00009333/2019-31; AIED YUSUF HASAN ALI MUSTAFA, ***.323.551-**, D078240-OEU de 31/10/2018, 00361-00024874/2018-17; ELOISA HELENA VINHAL, ***.221.835-**, D063058-OEU, de 04/05/2018, 00361-00010088/2018-24; ANDERSON RICARDO DE SOUSA BASTOS, ***.110.931-**, D062840-AEU, de 02/02/2018, 00361-00002702/2018-84; GERCENITH GALDEZ PINHEIRO, ***.321.413-**, D123571-AEU, de 10/10/2019, 04017-00007935/2019-99; ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA, 32.308.455/0001-65, D124333-AEU, de 28/09/2019, 04017-00008121/2019-71; APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 11.874.801/0003-64, D018266-OEU, de 19/01/2018, 00361-00002703/2018-29; NEIRTON FERREIRA DA SILVA, ***.759.041-**, D018271-OEU de 10/01/2018, 00361-00002706/2018-62; ANTÔNIO VALDIR DA SILVA, ***.243.731-**, D063558-OEU de 02/04/2019, 00361-00006601/2019-63; ELIZEIDY MOURA PEREIRA, ***.132.111-**, D048330-OEU, de 19/12/2017, 00361-00000069/2018-90; VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL, ***.432.781-**, D128286-OEU, de 29/07/2020, 04017-00012697/2020-77; ROBSON PERES MONTEIRO, 14.452.790/0001-50, D122716-AEU, DE 15/06/2020, 04017-00009890/2020-21; ANA MARIA DA SILVA SOM E ACESSÓRIOS ME, 07.052.966/0001-11, D127193-AEU, DE 28/08/2020, 04017-00014837/2020-41; OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS BEBIDAS LTDA, 07.525.475/0001-40, D105230-AEU, DE 06/08/2020, 04017-00012986/2020-76; ELSON MENDES PEREIRA, ***.331.041-**, D117365-AEU, de 27/02/2019, 00361-00004036/2019-08; ADELINO ALCEBIÁDES FERREIRA JÚNIOR, ***.184.751-**, D036188-OEU, de 17/10/2012; REGIVAN PEREIRA SANTOS, 005.826.041-25, D058966-AEU, de 21/10/2020, 04017-00020621/2020-15; ESSENCE COMÉRCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 34.632.333/0001-55, D122148-AEU, DE 26/10/2019, 04017-00011727/2019-94; JJA PRODUÇÕES E TABACARIA EIRELI, 35.059.079/0001-00, D105940-AEU, de 25/11/2019, 04017-00011722/2019-61; GABRIELA UTZIG HOELSCHER, ***.711.010-**, D122721-OEU, de 13/03/2020, 04017-00009346/2020-89; AOS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, 11.961.555/0001-16, D127975-OEU, de 14/10/2020, 04017-00000940/2021-95; ZCON CONSTRUTORA EIRELI ME, 26.859.366/0001-04, D029134-OEU, de 17/03/2017, 0361-002590/2017.Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTERDIÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LOGICA LOTERICAS LTDA ME, 02.447.743/0001-15, D132390-AEU, de 11/04/2020, 04017-00006647/2020-51; O. A DA SILVA CONFECÇÕES E UTILIDADES PARA O LAR LTDA, 03.259.507/0001-52, D125588-AEU, de 06/05/2020, 04017-00007491/2020-25; ESTUDE MAIS SOCIEDADE LTDA, 29.795.645/0001-40, D 037195-AEU, de 16/06/2020, 04017-00009406/2020-63; NASA COMERCIO DE BEBIDAS, ALIMENTOS, DIST, TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA, 09.251.662/0001-09, D 108251-AEU, de 15/07/2020, 04017-00011366/2020-10; E2 MAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES LTDA, 34.440.090/0001-53, D 37196-AEU, de 16/06/2020, 04017-00009408/2020-52; HAMILTON ALMEIDA COUTINHO, ***.867.041-**, D124173-OEU, de 05/08/2020, 04017-00012845/2020-53; HERMES MARINHO DE OLIVEIRA, ***.099.441-**, D062835-OEU, de 17/01/2018, 00361-00008111/2018-11; SÔNIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA (DANILO DIVINO DA CUNHA), ***.121.301-**, D121672-OEU, de 23/03/2020, 04017-00008237/2020-44; BRUNA DIAS GOMES ME, 22.472.560/0001-81, D066012-AEU, de 23/11/2018, 00361-00026535/2018-67; GENIVALDO PACHECO DA SILVA (LAVA A JATO DO PACHECO), ***.019.961-**, D071658-AEU, de 03/10/2017, 00361-00061475/2017-48; PAULO KLIMONTOVISC, ***.521.381-**, D101432-AEU, de 11/12/2018, 00361-00026983/2018-61; SILVANA BATISTA DOS SANTOS, 22.731.101.0001-75, D051017-AEU, de 19/02/2018, 00361-00004920/2018-53; ASC ASSESSORIA E CONDOMINIOS LTDA EPP, 03.740.977/0001-33, D069644-AEU, de 30/01/2018, 00361-00003210/2018-14; BAR E LANCHONETE ENCONTRO DOS AMIGOS LTDA, 20.212.278/001-30, D122161-AEU, de 11/09/2019, 04017-00005424/2019-32; INÊS ARAÚJO DOS SANTOS, ***.284.451-**, D123228-AEU, de 04/08/2019, 04017-00003758/2019-71; SERJANIO PEREIRA DOS SANTOS, ***.064.231-**, D 057018-AEU, de 08/11/2017, 00361-00062627/2017-20; OSVALDO SUNDERHUSS, ***.790.218-**, D114568-AEU, de 21/06/2018, 00361-00013617/2018-41; ROAD STOP DISTRIBUIDORA BAR E RESTAURANTE – EIRELLI, 30.359.671/0001-04, D126192-AEU, de 13/09/2020, 04017-00016670/2020-53; ROTA LOUNGE BAR PREMIUM EIRELI, 39.780.153/0001-34, D131953-AEU, de 14/02/2021, 04017-00004784/2021-31; COIMBRA BEBIDAS E CONVENIENCIA EIRELI, 37.111.192/0001-13, D130857-AEU, de 11/12/20, 04017-00024110/2020-72; LUCAS MAURICIO OTONI GASPAR, ***.945.081-**, D105009-AEU, de 29/08/2020, 04017-00015242/2020-11; ANA PAULA BATISTA DE JESUS, ***.100.111-**, D061209-AEU, de 02/07/2020, 04017-00012873/2020-71; LUCIANO CASTRO DA SILVA, ***.742.871-**, D125021-AEU, de 23/08/2020, 04017-00015270/2020-21; SNOOKER & BAR ENTRETENIMENTO EIREL, 35.185.919/0001-81, D105221-AEU, de 11/09/20, 04017-00015886/2020-00; JOÃO BATISTA ALVES DE FARIAS, ***.755.631-**, D050973-AEU, de 09/08/2019, 04017-00013932/2020-28; BETA BAR E TABACARIA EIRELI, 27.134.831/0001-02, D124101-AEU, de 16/08/2019, 04017-00008656/2019-42; NATALINA JESUS DOS SANTOS, 35.290.273/0001-00, D105636-AEU, de 20/12/2019, 04017-00004228/2020-84; ROBSON BORGES DE ARAÚJO, 29.678.682/0001-78, D125807-AEU, de 24/04/2020, 04017-00007319/2020-71; FELIPE ATTILIO BIZERRA TOMAZELO, 32.709.969/0001-22, D106981-AEU, de 12/06/2019, 00361-00010742/2019-81; ALAN RODRIGUES DE MIRANDA, ***.539.641-**, D123146-AEU, de 28/08/2019, 04017-00004997/2019-49; IRISNEIDE REIS DE OLIVEIRA AQUINO RESTAURANTE ME, 24.734.677/0001-11, D024695-AEU, de 18/03/2017, 00361-00065359/2017-06; CHILI TEX MEX LANCHONETE – EIRELI, 34.974.555/0001-56, D133358-AEU, de 12/10/2020, 04017-00018681/2020-78; FFAM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, 22.564.026/0001-03, D124022-AEU, de 31/03/2020, 04017-00006185/2020-71; EUNALDO SILVA VILAS BOAS, 31.260.589/0001-90, D125145-AEU, de 26/04/2020, 04017-00010953/2020-91; SORRISO DO BEBE MÓVEIS E ROUPAS INFANTIS EIRELI-EPP, 06.882.177/0001-45, D124895-AEU, de 11/05/2020, 04017-00007940/2020-35; CLÉRIO MARCOS DE CARVALHO – NOSSO BAR, 05.785.441/0001-60, D123965-AEU, de 22/04/2020, 04017-00006986/2020-37; CONVENIÊNCIA 020 LTDA, 05.699.847/0001-20, D124949-AEU, de 15/05/2020, 04017-00008051/2020-95; VIA LIVRE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 12.455.983/0001-30, D102194-AEU, de 26/03/2020, 04017-00006456/2020-99; EVANDRO FARIA DE ARAUJO, 22.777.274/0001-24,D103496-AEU, de 21/09/2020, 04017-00006267/2020-16; AF MAGAZINE LTDA – ME, 05.242.271/0001-77, D122707-AEU, de 19/05/2020, 04017-00008045/2020-38; BRUNO BERGSON DA SILVA DE MELLO, 35.952.268/0001-08, D034070-AEU, de 22/05/2020, 04017-00008328/2020-80; KIMEL ARTIGOS DE PANO FESTAS LTDA, 26.975.821/0001-37, D124723-AEU, de 21/03/2020, 04017-00006306/2020-85; E. DA SILVA PEREIRA CHECHE INFANTIL SHALON, 17.304.172/0001-51, D105331-AEU, de 17/09/2020, 04017-00016055/2020-47; SEMPRE AUTORIDADE CERTIFICADORA BRASÍLIA LTDA, 15. 590.921/0001-29, D105710-AEU, de 20/03/2020, 04017-00005912/2020-83; HOLLYWOOD PARK HOTEL LTDA, 05.090.318/0001-24, D125195-AEU, de 07/05/2020, 04017-00008838/2020-57; ROSA MORENA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, 07.642.736/0001-02, D037281-AEU, de 13/04/2020, 04017-00006578/2020-85; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTOS E DINIZ LTDA – BEER HOUSE, 08.752.532/0001-97, D124950-AEU, de 15/05/2020, 04017-00008198/2020-85; DANIEL PAULO CASTRO FERREIRA, 34.861.774/0001-29, D106228-AEU, de 25/03/2020, 04017-00006104/2020-33; FRANKLIN FERREIRA GOMES DA SILVA, ***.961-321-**, D106217-AEU, de 28/03/2020, 04017-00006174/2020-91; COMERCIAL DE BEBIDAS QUEIROZ LTDA, 35.690.852/0001-32, D125105-AEU, de 23/03/2020, 04017-00006176/2020-81; RAO LANCHES COMÉRCIO LTDA, 20.114.164/0001-57, D126154-AEU, de 09/04/2020, 04017-00006702/2020-11; BRASIL VIDRO TEMPER, 07.8421.952/0001-66, D125221-AEU, de 23/03/2020, 04017-00006146/2020-74; TRT SOLUÇÕES EM LIMPEZA SUSTENTÁVEL LTDA, 23.526.832/0001-41, D105499-AEU, de 30/03/2020, 04017-00006204/2020-60; ANTONIO QUINTINO PESSOA-ME, 00.369.066/0001-53, D123998-AEU, de 23/03/2020, 04017-00006548/2020-79; CVM COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, 08.345.772/0001-77, D108276-AEU, de 06/08/2020, 04017-00013021/2020-09; VAREJÃO DAS BEBIDAS 3D, 27.456.923/0001-09, D108355-AEU, de 17/07/2020, 04017-00011630/2020-15; LIDUINA DE MELO FREIRE EIRELI-ME, 28.899.761/0001-46, D125835-AEU, de 30/05/2020, 04017-00008597/2020-46; SEARA ALIMENTOS LTDA, 02.914.460/0205-00, D122461-OEU, de 25/01/2021, 04017-00002495/2021-06; GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –

SUPERCEI, 16.921.118/0001-92, D043854-AEU, de 04/05/2018, 00361-00009697/2018-31; FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, 10.970.887/0047-87, D125610-AEU, de 17/06/2020, 04017-00009577/2020-92; ARIOQUE FERREIRA MIRANDA, 27.902.932/0001-85, D131730-AEU, de 17/12/2020, 04017-00024719/2020-41; GEYLLE DE MORAIS SANTOS, ***.611.591-**, D133110-AEU, de 11/02/2021, 04017-00004921/2021-38. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados Autos de Interdição.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00003206.2021-43, em atenção à solicitação da Coordenadoria de Manutenção de Redes de Esgotos Centro-PANCE, com a instrução da Superintendência de Logística-SLG, consubstanciadas no Parecer Jurídico nº 98/2021 - PRJ e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016 e no Artigo 117, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.862.530/0011-22, no valor de R$1.768,80 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para aquisição de TE PV RIGID COLETO ESGOTO, PBB JE.D 100MM - 120 unidades conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 62/2021, (Id.0265010.5) e do Termo de Referência. Nota de Empenho: n° 1368/2021; Data: 25/03/2021; Valor da Nota: R$1.768,80 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de entrega 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. AUTORIZAÇÃO: 22/03/2021 – Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 24/03/2021, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8264/2012. PARTES: CAESB X OI MÓVEL S/A. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8353/2013. PARTES: CAESB X OI S/A. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão De Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Barbara Fortes Soares Dutra Moraes e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8635/2016. PARTES: CAESB X OI S.A. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Barbara Fortes Soares Dutra Moraes e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9068/2019. PARTES: CAESB X METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Kleber Richard Cerqueira Carneiro e Natália Meira Ferreira Pires.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9148/2019. PARTES: CAESB X PIRAJU COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Rosangela Maria de Oliveira Almeida.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 039/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de cloro gasoso e válvula, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com o valor total de R$ 1.490.156,97. O item 3 restou fracassado e o item 4 restou deserto.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar Vossa Excelência para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15 horas.

CONSIDERANDO que os serviços e atividades desta Companhia, conforme o disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e no Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, são considerados essenciais, e, para evitar aglomerações a reunião será realizada por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Processo 00112-00000805/2021-56, que trata da Prestação de Contas do Exercício 2020; e
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00005532/2020-55. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 056/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. VALOR: R$ 3.135.300,72. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00693, no valor de R$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

Processo: 00112-00005540/2020-00. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 057/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se por mais 12 meses o prazo de vigência, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. LOTE: 04. VALOR: R$ 4.779.999,60. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00691, no valor de R$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Adenir Tibes Pereira.

Processo: 00112-00005541/2020-46. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 058/2020 – DJ/PRES /NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PALMÁCEA JARDINS LTDA – ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 25/03/2021 para 25/03/2022. LOTE: 06. VALOR: R$ 2.878.000,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho n° 2021NE00692 no valor de R$ 10.000,00, Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Hildivar Miranda.

Processo: 00112-00005542/2020-91. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 059/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. LOTE: 07. VALOR: R$ 4.269.990,00. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00694, no valor de R$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

Processo: 00112-00005544/2020-80. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 060/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. LOTE: 09. VALOR: R$ 4.223.999,90. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00696, no valor de R$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO (2ª FASE)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 015/2020 – DECOMP/DA – processo 00110-00001782/2020-72, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análises e submetidos ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo Consórcio Requalificação Via MN1 (composto pelas empresas: SHOX do Brasil Construções Ltda e MRM Construtora Ltda) e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo Consórcio ETERC-EPCCON (composto pelas empresas: Eterc Engenharia Ltda/Epccon Construções S/A) para reconhecer a possibilidade de aplicação da Observação nº 2, inserta no item 9.2 do Edital, para os itens em divergência, mas manter a desclassificação do Recorrente sob o argumento de que, ao revisar os referidos itens, por força da

observação acima, os valores unitários para os itens 02.03.05 e 08.13.02.10 se tornam superiores aos apresentados como limite pela SODF, nos termos do subitem 9.1.4 do Edital. Mantendo-se a classificação e o julgamento do certame publicado no DODF nº 27, página 56, e DOU nº 27, páginas 127 e 128, de 09 de fevereiro de 2021 – respectivamente. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações - telefones (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 016/2020 – DECOMP/DA, processo 00110-00002168/2020-28, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, com a corroboração técnica da área demandante (Parecer Técnico n.º 5/2021 - SODF/GAB/CPL/CIAT (Sei 58410430)) dos Membros da Comissão Interna de Apoio Técnico da SODF, após análise das propostas de preços (2ª fase), decidiu pela desclassificação das empresas/consórcios: CONSÓRCIO G5 – ESPM - (formado pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA); AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A; CONSÓRCIO OBRAS BRT EIXO OESTE - (formado pelas empresas: MRM CONSTRUTORA LTDA E SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA) e TRIER ENGENHARIA S/A e pela classificação das empresas: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; VIA ENGENHARIA S/A – (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e CONSTRAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S/A. Ato contínuo processou a classificação e o julgamento, proclamando vencedora da licitação a empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 52.940.361,66, 2º lugar a VIA ENGENHARIA S/A – (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), com o valor total de R$ 54.320.037,69 e 3º lugar a CONSTRAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S/A, com o valor total de R$ 57.617.733,40. O Parecer Técnico que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações - telefones (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00236 (*)

Processo: 00150-0000003768/2020-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), para atender necessidades desta SECEC/DF e de seus Próprios Culturais. Água, tipo: potável, tipo de mesa, gaseificação: sem gás, composição química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencha tão somente as condições de portabilidade para região, unidade: garrafão. Prazo 330 dias. Valor: R$ 33.182,24 (trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de março de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, página 40.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00234

Processo: 00150-00000962/2021-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº21.997.019/0001-24. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas, para atender as necessidades desta Secretaria seus Próprios Culturais. Item 2 - serviços de controle de pragas urbanas, descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedezação, desinsezação, desrazação, descupinização e controle/ manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF. Unidade: metro quadrado. Prazo: 365 dias. Valor: R$1.440,89 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00237

Processo: 00150-00000429/2021-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 17.791.755/0001-54. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 1 - cordão para crachá, descrição: em material 100 % poliéster, com 1 cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal por jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor à escolher - unidade: unidade. Prazo 15 dias. Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00150-00000962/2021-79. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, a empresa JC DA SILVA DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 21.997.019/0001-24, neste ato representado por JOSÉ CAMELO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 132/2020, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R$ 1.440,89 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), devendo a importância de R$ 1.440,89 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 os serviços serão contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora. 5.3 do reajuste: 5.3.1 Para o caso de serviços não contínuos e/ou continuados quando preponderantemente formados pelos custos de INSUMOS, o critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela. 5.3.1.1 a variação de preços apara efeito de reajuste anual será medida por índice adequado, legalmente criado e relacionado ao objeto do certame, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R$ 1.440,89 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00234, emitida em 24/03/2021, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 24/03/2022. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), conforme previsão constante do Edital. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada conforme previsão constante do Edital subitem 20.3 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme item 15 do termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: 17.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 24 de março de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: JOSÉ CAMELO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 01/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 155/2021-DIRET, 3525ª sessão, realizada em 24/03/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008839/2020-36,

proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 27 - JOSE RICARDO FROTA CORDEIRO E RICARDO FERREIRA SECUNHO R$ 650.000,00; ITEM 30 - SERGIO LUIZ LEÃO R$ 603.500,00; ITEM 41 - DAVID HENRIQUE DE AGUIAR R$ 200.000,00; ITEM 48 -CLAUDIO ROBERTO FERREIRA R$ 324.000,00; ITEM 65 - DOUGLAS DUARTE DA VISITAÇÃO E VALDEMAR ANTONIO DA VISITACAO R$ 143.000,00; ITEM 71 - EDUARDO ROBSON DE LIRA R$ 122.999,99; ITEM 88 - TARCISIO FERREIRA CRUZ R$ 69.000,00; ITEM 89 - SANDRO SNYLTHON SOARES SANTOS R$ 150.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 11, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 31, 32, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 66, 67, 80, 81, 90, 104, 105, 118 e 119 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/05/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a prorrogação do prazo de abertura, divulgada no dia 02 de março de 2021, publicação ocorrida na página nº 40 do DODF, do seguinte certame.

Processo:	00111-00009105/2020-74
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 03/2020
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais.
	Subgrupo 1.1: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA); Subgrupo 1.2: - Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI); Subgrupo 1.3: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Subgrupo 1.4: Planos de Manejo; Subgrupo 1.5: Inventário e Levantamentos Florísticos; Subgrupo 1.6: Estudo e Levantamento Faunístico; Subgrupo 1.7: Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI; Subgrupo 1.8: Estudo de Análise de Perigo, Risco Geotécnico / Ambiental; Subgrupo 1.9: Plano ou Projetos de Educação Ambiental – PEA/PEAT; Subgrupo 1.10: Laudos Técnicos, Perícias, Inspeções, Pareceres Técnicos e Diagnósticos.
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 48ª (quadragésima oitava) Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2021, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020; e II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043026/2021

Processo: 00431-00019136/2020-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL xJ.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 294/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 132/2020. DO OBJETO: 1) O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2020-SCG/SEEC (54532725), a Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 294/2020 (54532901), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.333,09 (um mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00109, no valor de R$ 1.333,09 (um mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos), emitida em 10/03/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terávigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/1993. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JOSÉ CAMELO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043027/2021

Processo: 00431-00010756/2020-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. - ME. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0055/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 0040/2020. DO OBJETO: 1) O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 0040/2020 (54770039), a Ata de Registro de Preços nº 0055/2020 (54770147), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1214/2021 (57036033) que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição; 2) Os serviços de chaveiro deverão ser prestados nas unidades vinculadas da SEDES. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 7.020,60 (sete mil, vinte reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00111, no valor de R$ 7.020,60 (sete mil, vinte reais e sessenta centavos), emitida em 10/03/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00000056/2021-38. DESPACHO nº 19, de 18 de março de 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 19/2021 - ADASA/AJL (56820909), e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: (ii) Ratificar o Ato de

Inexigibilidade de Licitação, no valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, referente à despesa com a prestação dos serviços públicos postais, a fim de atender as necessidades da Adasa, nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. RAIMUNDO RIBEIRO, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00197-00000397/2020-22. Partes: Adasa, Brasília Ambiental, CAESB e Universidade de Brasília. Objeto: estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes, para apoio institucional mútuo na implantação, desenvolvimento e operação do Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas no Distrito Federal (SIMCURB) no período 2021 - 2026. Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Dos Recursos Financeiros: este Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os Partícipes. Data de Assinatura: 17 de março de 2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela CAESB, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Presidente, e Carlos Eduardo Borges Pereira, Diretor de Operação e Manutenção; pelo Brasília Ambiental, Cláudio José Trinchão Santos, Presidente; e pela Universidade de Brasília, Márcia Abrahão Moura, Reitora.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelecem os artigos 28 e 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na temática da política de Pagamento por Serviços Ambientais e nos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2021/Adasa, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que institui o Pagamento por Serviços Ambientais a ser custeado pelas tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. DATA: 06 de abril de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. Envio de Contribuições escritas: pelo endereço eletrônico ap_001_2021@adasa.df.gov.br, até as 12 horas do dia 06 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap_001_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei n° 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 002/2021/ADASA, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de resolução que homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Periódica – 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2021 – RTA/2021 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, após ajustes da estrutura tarifária. DATA: 12 de abril de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_002_2021@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 13 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap_002_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010, e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo 00391-00001014/2021-91, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 2.467,35 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em favor de CEB Distribuição S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 6.352/2019 (LDO 2020) e contemplada na Lei nº 6.490/2020 (PPA 2020-2023). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a SANTANA MASERATI COZINHA LTDA - BAR MASERATI, CNPJ: 26.642.767/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08690/2019, constante nos autos do processo 00391-00006856/2019-14. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 393/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JÚLIO CESAR MEDEIROS MACIEL (CAIRO HOOKAH & BAR), CNPJ: 26.547.358/0001-22, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08353/2019, constante nos autos do processo 00391-00003347/2019-30. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 399/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MANOEL VERÍSSIMO PINTO, CPF: ***.968.861-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01092/2019, constante nos autos do processo 000391-00006340/2019-70. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 400/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARCELO FRANÇA, CPF: ***.102.957-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08868/2019, constante nos autos do processo 00391-00006363/2019-84. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 405/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VILLA'S ROCHA RESTAURANTE EIRELI (VILLA'S ROCHA), CNPJ: 29.749.422/0001-17, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08115/2019, constante nos autos do processo 00391-00004514/2019-60. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 415/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a

QUEBRAMOLAS COZINHA E BAR LTDA, CNPJ: 23.327.718/0001-92, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 08390/2019, constante nos autos do processo 00391-00001631/2019-71. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00094-00000985/2021-78. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico (58108335). O NÚCLEO DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a Solicitação de Propostas Tipo: MENOR PREÇO, por LOTE. Valor estimado: R$ 2.712.996,00 (dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais). DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/04/2021, às 14h (horário de Brasília) exclusivamente por meio dos e-mails copel@slu.df.gov.br ou copel.slu@gmail.com. Disponível no sitio do SLU http://www.slu.df.gov.br/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0197, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h. Informamos que o *servidor @slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB, propostas acima desse limite sugerimos utilizar o wetransfer (https://wetransfer.com/).

Brasília/DF, 26 de março de 2021
MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - UASG 926210

A Pregoeira comunica a reabertura do prazo da licitação supracitada cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de kit de lavagem biolavagem (agente flotador, desengraxante, cera, pulverizador, escova, pano e saco) e kit de acessórios (mochila e colete) de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 763.260,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 13/04/2021, às 09h30min. Processo 04012-00002725/2020-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
ALINE ALVES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019, e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Cotação Eletrônica nº 01/2021, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de áudio e acessórios, material permanente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 37.685.672/0001-98, pelo melhor lance do item nº 01, (CAIXA ACÚSTICA), no valor de R$ 3.582,92 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ: 40.269.164/0001-33, pelo melhor lance do item nº 02 (TRIPÉ), no valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876, CNPJ: 40.024.285/0001-15, pelo melhor lance do item nº 03 (MICROFONE), no valor de R$ 2.440,90 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); SHELLS SOLUCOES EMPRESARIAIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.677.968/0001-67, pelo melhor lance do item nº 04 (MICROFONE LAPELA), no valor de R$ 1.198,99 (hum mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); : CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 39.311.588/0001-30, pelo melhor lance do item nº 05 (MESA ÁUDIO), no valor de R$ 1.143,93 (hum mil cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos); ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379, CNPJ: 23.116.082/0001-30, pelo melhor lance dos itens nº 06 (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL) e nº 07 (CABO ÁUDIO E VÍDEO), no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais) e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), respectivamente, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo 00401-00005612/2020-37.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021 - (UASG: 926314)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que, após abertura da Cotação Eletrônica nº 01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de áudio e acessórios, material permanente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal sagraram-se vencedoras as empresas: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 37.685.672/0001-98, pelo melhor lance do item nº 01, (CAIXA ACÚSTICA), no valor de R$ 3.582,92 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ: 40.269.164/0001-33, pelo melhor lance do item nº 02 (TRIPÉ), no valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876, CNPJ: 40.024.285/0001-15, pelo melhor lance do item nº 03 (MICROFONE), no valor de R$ 2.440,90 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); SHELLS SOLUCOES EMPRESARIAIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.677.968/0001-67, pelo melhor lance do item nº 04 (MICROFONE LAPELA), no valor de R$ 1.198,99 (hum mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); : CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 39.311.588/0001-30, pelo melhor lance do item nº 05 (MESA ÁUDIO), no valor de R$ 1.143,93 (hum mil cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos); ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379, CNPJ: 23.116.082/0001-30, pelo melhor lance dos itens nº 06 (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL) e nº 07 (CABO ÁUDIO E VÍDEO), no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais) e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), respectivamente, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo 00401-00005612/2020-37

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL

Processo: 00020-00037008/2020-17. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ARPEN BRASIL. (CNPJ nº 73.611.568/0001-12). OBJETO: Atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais CRC, instituída pelo Provimento n. 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente. ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral. Pelo ARPEN BRASIL: LUIS CARLOS VENDRAMIN JUNIOR, Coordenador Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 06 – TCDF/ACE, DE 26 DE MARÇO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10006502, Abel da Costa Vale Neto, 27.86, 29.38, 57.24 / 10003501, Abner Luiz da Cruz Nascimento, 15.48, 30.43, 45.91 / 10000878, Adair da Rosa Savois, 18.57, 33.58, 52.15 /

10007394, Adauto da Costa Santos, 16.51, 29.38, 45.89 / 10003561, Adhelbar Albuquerque Queiroz Neto, 26.83, 26.23, 53.06 / 10001611, Adriana Gomes Ornelas Dourado, 16.51, 31.48, 47.99 / 10006719, Adriana Marinho Rego, 24.76, 30.43, 55.19 / 10006383, Adriana Nunes da Silva, 19.60, 29.38, 48.98 / 10000967, Adriano da Costa Lustosa, 33.02, 45.12, 78.14 / 10003673, Adriano de Brito Lopes, 38.17, 49.32, 87.49 / 10007728, Adriano Jose Vanderlinde, 19.60, 36.73, 56.33 / 10000438, Adriano Mendes de Almeida, 27.86, 35.68, 63.54 / 10003063, Adriano Vieira de Paiva, 26.83, 28.33, 55.16 / 10007645, Adriel de Aguiar Portela Moita, 36.11, 40.93, 77.04 / 10005811, Afonso Basso, 27.86, 47.22, 75.08 / 10000209, Afonso Henrique Guimaraes Oliveira, 28.89, 52.47, 81.36 / 10003707, Afonso Rodrigues Cassou da Rocha, 44.37, 59.81, 104.18 / 10004282, Agnaldo Santos da Silva, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001610, Alan Antunes Rosendo, 31.98, 30.43, 62.41 / 10003123, Alan Carlos Silveira Pinto, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001274, Alan de Gois dos Santos, 39.21, 56.67, 95.88 / 10003083, Alan Rafael Mannrich Huber, 35.08, 44.07, 79.15 / 10002635, Alan Scarpari Pereira, 30.95, 59.81, 90.76 / 10007372, Alana Alice da Cruz Silva, 26.83, 50.37, 77.20 / 10002949, Alana Alves da Silva, 41.27, 45.12, 86.39 / 10006043, Alanna Rodrigues de Oliveira, 42.30, 40.93, 83.23 / 10001237, Alberico Nascimento Aleixo, 33.02, 36.73, 69.75 / 10001684, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 35.08, 30.43, 65.51 / 10006803, Alecia Elias Rocha da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10000298, Alessandra Alves de Oliveira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10004528, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 19.60, 46.17, 65.77 / 10004488, Alex do Vale da Chagas, 27.86, 46.17, 74.03 / 10002734, Alex Geraldo Mendes Severo, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000167, Alex Gois Orlandi, 22.70, 57.72, 80.42 / 10003193, Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10005562, Alexandre Alves Mangini, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000392, Alexandre Andrade da Silva Machado, 40.24, 40.93, 81.17 / 10005217, Alexandre Augusto da Costa Assis Filho, 27.86, 26.23, 54.09 / 10004128, Alexandre Avila Furiati, 35.08, 35.68, 70.76 / 10000835, Alexandre B Gutierrez Martins, 25.79, 32.53, 58.32 / 10005954, Alexandre Caixeta Albuquerque, 21.67, 39.88, 61.55 / 10000822, Alexandre Christian Cruz da Silva, 23.73, 36.73, 60.46 / 10003181, Alexandre Ferreira de Alencar, 21.67, 38.83, 60.50 / 10007318, Alexandre Ferreira Saraiva, 34.05, 32.53, 66.58 / 10001088, Alexandre Kioto Araujo Yamaguchi, 30.95, 35.68, 66.63 / 10002799, Alexandre Lins Dutra, 38.17, 58.77, 96.94 / 10003934, Alexandre Martins de Noronha, 22.70, 35.68, 58.38 / 10001129, Alexandre Umagnus da Gama Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10004214, Alexandre Wagner Florencio dos Santos, 27.86, 47.22, 75.08 / 10007319, Aline Carneiro Leal, 20.63, 31.48, 52.11 / 10001157, Aline Kellen Sinho Soares, 20.63, 32.53, 53.16 / 10001773, Aline Maria Duarte Almeida de Sousa, 35.08, 37.78, 72.86 / 10006389, Aline Melquiades Silva, 38.17, 35.68, 73.85 / 10003004, Aline Santos Barizon, 43.33, 59.81, 103.14 / 10004624, Aline Sousa dos Santos, 39.21, 32.53, 71.74 / 10000076, Alisson Cardoso de Moraes, 26.83, 31.48, 58.31 / 10001389, Allan Kenity Oyama, 28.89, 33.58, 62.47 / 10002916, Altamar Meneses Vaz Filho, 33.02, 31.48, 64.50 / 10008340, Alvaro Simoes da Conceicao Neto, 26.83, 34.63, 61.46 / 10000849, Amanda Leao dos Santos, 21.67, 27.28, 48.95 / 10000343, Amanda Santiago Dias, 27.86, 36.73, 64.59 / 10001874, Ana Carolina Figueiredo Santos, 24.76, 33.58, 58.34 / 10003035, Ana Carolina Maia de Freitas, 40.24, 44.07, 84.31 / 10000409, Ana Carolina Nascimento Silva, 22.70, 43.02, 65.72 / 10002349, Ana Carolina Simioni, 34.05, 36.73, 70.78 / 10004108, Ana Claudia de Souza Lopes, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000444, Ana Claudia Horta Cirino da Silva, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000437, Ana Claudia Pereira Vieira de Melo, 20.63, 45.12, 65.75 / 10007595, Ana Emilia Veloso Coaracy, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002304, Ana Laura Antunes Barros, 43.33, 30.43, 73.76 / 10001036, Ana Lidia Carneiro Almeida, 31.98, 35.68, 67.66 / 10001516, Ana Maria de Sousa Chagas, 43.33, 27.28, 70.61 / 10003749, Ana Maria Dib, 27.86, 58.77, 86.63 / 10000446, Ana Maria Moreira de Carvalho, 30.95, 32.53, 63.48 / 10000741, Ana Paula Alkimim, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000954, Ana Paula Cardoso Almeida, 17.54, 37.78, 55.32 / 10003570, Ana Paula Domingos Salvador, 20.63, 35.68, 56.31 / 10006871, Ana Paula Rodrigues Menezes Sousa, 34.05, 26.23, 60.28 / 10004021, Andeliton de Oliveira Soares, 21.67, 40.93, 62.60 / 10003000, Anderson Aguiar de Barros, 16.51, 35.68, 52.19 / 10007406, Anderson de Almeida Santos, 30.95, 32.53, 63.48 / 10001143, Anderson dos Santos Vieira, 34.05, 28.33, 62.38 / 10000386, Anderson Ferreira dos Santos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10002637, Anderson Leme Rozende, 37.14, 41.98, 79.12 / 10000325, Anderson Orui, 34.05, 33.58, 67.63 / 10005904, Anderson Siqueira da Silva, 33.02, 48.27, 81.29 / 10002406, Anderson Tardivo Radighieri, 16.51, 33.58, 50.09 / 10006020, Anderson Wenceslau Silva Arantes, 19.60, 32.53, 52.13 / 10002072, Andre Felipe Brusco, 37.14, 44.07, 81.21 / 10001476, Andre Fonseca da Guia, 25.79, 36.73, 62.52 / 10001416, Andre Franca Correa, 38.17, 52.47, 90.64 / 10003896, Andre Henrique de Nadai Soares, 18.57, 29.38, 47.95 / 10000731, Andre Luis Carvalho, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000005, Andre Luis de Alcantara Ramos, 34.05, 57.72, 91.77 / 10006140, Andre Luis Lima Araujo Reis, 38.17, 44.07, 82.24 / 10003427, Andre Luiz Canela, 29.92, 53.52, 83.44 / 10002138, Andre Luiz Carvalho Gois, 40.24, 36.73, 76.97 / 10007863, Andre Luiz de Oliveira, 22.70, 55.62, 78.32 / 10003370, Andre Luiz Fernandes Borges, 26.83, 41.98, 68.81 / 10002992, Andre Moura de Carvalho, 27.86, 62.96, 90.82 / 10006397, Andre Osse de Sordi, 30.95, 47.22, 78.17 / 10003297, Andre Pereira de Jesus, 37.14, 50.37, 87.51 / 10003559, Andre Pessoa de Luna Barreira Monteiro, 25.79, 47.22, 73.01 / 10006508, Andre Ribeiro de Resende Alves, 46.43, 47.22, 93.65 / 10000800, Andre Ribeiro Ferreira, 28.89, 35.68, 64.57 / 10008008, Andre Ricardo Dias Lima Mendes, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000633, Andre Vicente Torres Martins, 34.05, 49.32, 83.37 / 10005692, Andre Vitor Silva de Almeida, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000743, Andrea Araripe Eirado Bayer, 39.21, 52.47, 91.68 / 10000252, Andrea Lucena de Souza Pires, 31.98, 40.93, 72.91 / 10007431, Andrei Ricardo Monteiro Leite, 24.76, 30.43, 55.19 / 10000931, Andressa Maria Araujo, 28.89, 33.58, 62.47 / 10000587, Andressa Messias da Silva, 36.11, 52.47, 88.58 / 10003850, Andressa Vieira Cesario, 33.02, 29.38, 62.40 / 10002297, Andy Huang, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000198, Angela Boscaini, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001560, Angelo de Souza Santos, 25.79, 46.17, 71.96 / 10005935, Angelo Ferreira da Rocha Junior, 34.05, 32.53, 66.58 / 10000177, Anna Karina Barros Leadebal, 28.89, 44.07, 72.96 / 10000928, Anne Liege Silva dos Santos, 46.43, 48.27, 94.70 / 10003966, Antonio Daniel Ribeiro Filho, 27.86, 41.98, 69.84 / 10003496, Antonio de Almeida Castro, 19.60, 38.83, 58.43 / 10001662, Antonio Francisco Maciel, 22.70, 40.93, 63.63 / 10008218, Antonio Sergio Ferreira Couto, 25.79, 28.33, 54.12 / 10006233, Antonio Valdenir da Silva, 28.89, 37.78, 66.67 / 10000940, Antonio Victor Schramm Fonseca, 47.46, 47.22, 94.68 / 10003666, Aparecido Moreira Franca, 35.08, 45.12, 80.20 / 10005887, Ariadne Andrade de Maria Cavalcanti, 22.70, 29.38, 52.08 / 10004260, Ariadne Macedo dos Santos, 33.02, 36.73, 69.75 / 10000987, Arielson de Souza Rodrigues, 21.67, 32.53, 54.20 / 10001666, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 34.05, 33.58, 67.63 / 10000034, Armando Nunes Vieira, 31.98, 61.91, 93.89 / 10007067, Armando Takaharu Saeki, 24.76, 34.63, 59.39 / 10006626, Arthur Batista de Sousa, 37.14, 49.32, 86.46 / 10007845, Arthur de Sousa Guedes, 28.89, 33.58, 62.47 / 10004793, Arthur Estevam Cardoso Costa, 30.95, 38.83, 69.78 / 10002363, Arthur Felipe de Freitas Domingues, 25.79, 53.52, 79.31 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 29.92, 61.91, 91.83 / 10001511, Arthur Jose Amaral de Souza Junior, 33.02, 27.28, 60.30 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 30.95, 54.57, 85.52 / 10002076, Arthur Paiva Neto, 33.02, 37.78, 70.80 / 10000601, Arthur Phillippi Vieira Costa Lins, 23.73, 33.58, 57.31 / 10007624, Atila Pereira Ricarte, 23.73, 30.43, 54.16 / 10002464, Augusto Cesar Benvenuto de Almeida, 20.63, 26.23, 46.86 / 10001172, Augusto de Araujo Maia, 25.79, 50.37, 76.16 / 10000358, Augusto Naoto Yamaguchi, 37.14, 38.83, 75.97 / 10000315, Barbara Caetano Ferro, 37.14, 41.98, 79.12 / 10001474, Barbara Cambraia Trajano, 37.14, 37.78, 74.92 / 10004735, Barbara Franca Gontijo, 34.05, 28.33, 62.38 / 10003225, Barbara Maria de Carvalho, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000691, Barbara Ramos Borges, 30.95, 40.93, 71.88 / 10005783, Beatriz Alves da Silva Cunha, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005382, Beatriz Borges de Assis Freitas, 33.02, 32.53, 65.55 / 10007196, Beatriz Botelho Menezes Lima, 23.73, 36.73, 60.46 / 10001399, Beatriz de Moraes Braga, 45.40, 37.78, 83.18 / 10000667, Beatriz Rodrigues de Bastos, 41.27, 35.68, 76.95 / 10007081, Belchior Queiroz da Rocha, 25.79, 36.73, 62.52 / 10000939, Bernardo Cruz Abreu Pereira, 27.86, 53.52, 81.38 / 10000912, Bianca Cavalcante Mazoca, 21.67, 34.63, 56.30 / 10003514, Bianca Lima de Freitas Araujo, 30.95, 34.63, 65.58 / 10004800, Brenner Vilela Borges, 40.24, 59.81, 100.05 / 10006337, Breno Guimaraes Rocha, 36.11, 37.78, 73.89 / 10001341, Brian Souza Nogueira, 27.86, 47.22, 75.08 / 10001186, Bruna Bianca Machado Araujo, 35.08, 59.81, 94.89 / 10000730, Bruna Carolina Gomes Cortez, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005653, Bruna Goncalves Fonseca Moura, 35.08, 48.27, 83.35 / 10002801, Bruna Goncalves Vieira, 30.95, 43.02, 73.97 / 10000687, Bruna Kuramoto, 33.02, 51.42, 84.44 / 10000550, Bruna Maria de Pina, 22.70, 27.28, 49.98 / 10000584, Bruna Neumann, 24.76, 29.38, 54.14 / 10003819, Bruna Sanciani Vasco, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000608, Bruna Souto Siqueira, 34.05, 35.68, 69.73 / 10001860, Bruna Vieira Rodrigues, 33.02, 34.63, 67.65 / 10005578, Bruno Alfeu Henrique, 29.92, 61.91, 91.83 / 10006756, Bruno Alves Nere, 29.92, 32.53, 62.45 / 10006494, Bruno Anderson Batista Silva, 35.08, 28.33, 63.41 / 10000332, Bruno Bortoleto, 33.02, 39.88, 72.90 / 10005520, Bruno da Mota Barbosa, 19.60, 36.73, 56.33 / 10006778, Bruno Dantas Faria Affonso, 22.70, 34.63, 57.33 / 10002662, Bruno de Freitas Mendes, 31.98, 52.47, 84.45 / 10000313, Bruno de Souza Oliveira, 31.98, 53.52, 85.50 / 10007205, Bruno Eduardo de Castro Carrilho, 37.14, 37.78, 74.92 / 10008161, Bruno Henrique da Silva Cuneo, 26.83, 44.07, 70.90 / 10001104, Bruno Jose Santos, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000780, Bruno Komechen Brecailo, 35.08, 38.83, 73.91 / 10003434, Bruno Lemos Mendes, 39.21, 44.07, 83.28 / 10006122, Bruno Luiz Marinho dos Santos, 16.51, 29.38, 45.89 / 10008046, Bruno Manzke de Carvalho, 43.33, 29.38, 72.71 / 10000011, Bruno Matsunaga Higawa, 20.63, 31.48, 52.11 / 10001277, Bruno Mota Torres, 24.76, 44.07, 68.83 / 10002868, Bruno Pessoa Tavares, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001771, Bruno Rodrigues dos Santos, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000924, Bruno Souza de Souza, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000141, Bruno Veronezzi Miceli, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000212, Caio Cesar Almeida Rocha, 29.92, 55.62, 85.54 / 10000751, Caio Cesar Santos Oliveira, 38.17, 45.12, 83.29 / 10000393, Caique Alves Dias de Souza, 25.79, 32.53, 58.32 / 10002749, Camila Abreu Leal, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001486, Camila Almeida Magalhaes, 27.86, 31.48, 59.34 / 10001405, Camila Costa Alves Pinto, 36.11, 34.63, 70.74 / 10000202, Camila Princhak Coimbra, 39.21, 28.33, 67.54 / 10000988, Camilla Santos Almeida, 36.11, 33.58, 69.69 / 10000399, Camilo Rey Laureto, 23.73, 37.78, 61.51 / 10001256, Carla Alves de Oliveira Silverio, 26.83, 50.37, 77.20 / 10000898, Carla Ramirez Lopes Cabaleiro, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000408, Carla Rodrigues Figueiredo Lara, 24.76, 36.73, 61.49 / 10005715, Carlos Alberto Cardoso Junior, 23.73, 33.58, 57.31 / 10003778, Carlos Alberto Serrao da Silva, 35.08, 29.38, 64.46 / 10002461, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 35.08, 48.27, 83.35 / 10006195, Carlos Alfredo Ponchio Britto, 25.79, 26.23, 52.02 / 10004126, Carlos Andre da Silva Batista, 27.86, 28.33, 56.19 / 10002050, Carlos Augusto Canada Silva, 37.14, 35.68, 72.82 / 10003372, Carlos Bernardo Jeckel, 27.86, 28.33, 56.19 / 10006682, Carlos Cesar Augusto Lima de Sousa, 31.98, 41.98, 73.96 / 10006837, Carlos Eduardo Chagas Cardoso, 30.95, 43.02, 73.97 / 10006640, Carlos Eduardo Correia da Silva, 29.92, 36.73, 66.65 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 34.05, 64.01, 98.06 / 10003758, Carlos Eduardo Cursino Batista, 27.86, 38.83, 66.69 / 10004164, Carlos Eduardo de Oliveira Lobo, 28.89, 34.63, 63.52 / 10007799, Carlos Eduardo de Vasconcelos Montenegro, 23.73, 34.63, 58.36 / 10004648, Carlos Eduardo Reis Fortes do Rego, 36.11, 34.63, 70.74 / 10003566, Carlos Eduardo Rocha de Oliveira, 38.17, 37.78, 75.95 / 10007623, Carlos Eduardo Silva Rangel, 27.86, 34.63, 62.49 / 10006180, Carlos Guilherme Mendes Botelho, 30.95, 52.47, 83.42 / 10002239, Carlos Henrique Jardim Figueredo, 33.02, 60.86, 93.88 / 10005352, Carlos Henrique Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10004856, Carlos Lenin Ladeira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000249, Carlos Leonardo Nascimento, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes,

31.98, 57.72, 89.70 / 10002408, Carlos Venancio Barreto Ferreira, 36.11, 48.27, 84.38 / 10000461, Carmem Solange Wachholz, 36.11, 36.73, 72.84 / 10005426, Carmem Viana Castineiras, 29.92, 30.43, 60.35 / 10002137, Carmen Salgado Scartezini, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001309, Carolina Alves Figueiredo, 16.51, 37.78, 54.29 / 10003218, Carolina Castro de Souza, 36.11, 29.38, 65.49 / 10002672, Carolina da Silva, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004317, Carolina de Farias Brandao Matayoshi, 33.02, 55.62, 88.64 / 10003369, Carolina de Oliveira Alves, 27.86, 33.58, 61.44 / 10000855, Carolina de Souza Rego, 33.02, 57.72, 90.74 / 10006267, Carolina e Silva Mezencio, 13.41, 35.68, 49.09 / 10000681, Carolina Fleuri Badona de Souza, 24.76, 30.43, 55.19 / 10006588, Carolina Kete Ferraz Santos, 28.89, 26.23, 55.12 / 10003468, Carolina Oliveira da Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10002263, Carolina Pereira de Oliveira, 45.40, 49.32, 94.72 / 10000658, Carolina Soares Duarte Feitoza, 42.30, 51.42, 93.72 / 10007200, Caroline Colaco, 16.51, 32.53, 49.04 / 10006300, Caroline Colombari Bruno, 23.73, 27.28, 51.01 / 10000774, Caroline Gomes Prado, 31.98, 26.23, 58.21 / 10003992, Caroline Souza Manzoli, 23.73, 26.23, 49.96 / 10005134, Carolinne Almeida Rocha, 22.70, 37.78, 60.48 / 10001536, Cassio Viana da Silva, 24.76, 37.78, 62.54 / 10001719, Catarina Tenorio de Cerqueira, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000710, Catheriny Soares Andrade Moraes, 26.83, 37.78, 64.61 / 10003003, Caue Varesqui Zeferino, 28.89, 33.58, 62.47 / 10005894, Cecilia Alves do Vale, 37.14, 44.07, 81.21 / 10004143, Cecilia Ribeiro Martins, 25.79, 46.17, 71.96 / 10006148, Celma Ribeiro de Souza, 38.17, 56.67, 94.84 / 10000367, Celso Augusto de Lima, 27.86, 37.78, 65.64 / 10002825, Celton Jose dos Santos Costa, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000031, Cesar Afonso Ponciano, 37.14, 55.62, 92.76 / 10002567, Cesar Augusto Inacio da Cunha, 37.14, 56.67, 93.81 / 10001491, Cesar Machado Vieira, 43.33, 43.02, 86.35 / 10001487, Christian Txai Andrade Siegl, 35.08, 35.68, 70.76 / 10000312, Christiane Riley Dias de Aquino, 30.95, 26.23, 57.18 / 10003526, Christine Facco Saturnino, 18.57, 32.53, 51.10 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 26.83, 40.93, 67.76 / 10000328, Cicero George Queiroz de Holanda Valenca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10001029, Cinthia Braga Moreira, 16.51, 36.73, 53.24 / 10001250, Cinthia Helena Claudino Silvestre, 24.76, 27.28, 52.04 / 10002102, Cintia Fernanda de Abreu Melo, 27.86, 32.53, 60.39 / 10004993, Ciro Guedes Farias, 23.73, 32.53, 56.26 / 10007313, Ciro Thome Queiroz Torres, 21.67, 26.23, 47.90 / 10000006, Clara Teixeira de Carvalho Bevilaqua, 39.21, 46.17, 85.38 / 10002325, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa, 24.76, 36.73, 61.49 / 10006836, Claudia Maria Bonifacio, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003312, Claudineia Teixeira Cavichiolo, 39.21, 28.33, 67.54 / 10005835, Cleber do Sacramento Pinto, 30.95, 37.78, 68.73 / 10001176, Cleber Tonello Pedro Junior, 38.17, 52.47, 90.64 / 10005656, Cleiton Antunes Cintra, 24.76, 33.58, 58.34 / 10002135, Cleiton Diniz da Silva, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10002955, Cleuton Lopes Monteiro, 19.60, 26.23, 45.83 / 10004949, Cleverton Luiz Pereira, 21.67, 44.07, 65.74 / 10006015, Cleyton Wanderley Batista, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000886, Cristiane Freitas Tavares, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003045, Cristiane Junqueira Pereira, 30.95, 31.48, 62.43 / 10001105, Cristiane Vanessa Lehnen, 29.92, 35.68, 65.60 / 10001077, Cristiano Nobrega de Castro Franca, 39.21, 47.22, 86.43 / 10003280, Cristiano Ryker Moraes, 21.67, 48.27, 69.94 / 10001629, Cristina Rui da Silva, 33.02, 51.42, 84.44 / 10001614, Cristinne Simone Macedo da Silva Oliveira, 39.21, 26.23, 65.44 / 10002451, Cristovao Lacerda Cronje, 25.79, 30.43, 56.22 / 10003617, Cynthia Bispo Pessoa Nunes, 20.63, 30.43, 51.06 / 10003368, Dafne Melo e Silva, 24.76, 30.43, 55.19 / 10007012, Dan Ajdelsztajn, 19.60, 34.63, 54.23 / 10001873, Dandara Ferraz Barros Wanghon Maia, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004266, Daniel Albuquerque e Silva, 31.98, 59.81, 91.79 / 10002447, Daniel Avelino Batista, 31.98, 45.12, 77.10 / 10001886, Daniel Baldasso Robbi, 39.21, 35.68, 74.89 / 10004069, Daniel da Silva Mello, 25.79, 45.12, 70.91 / 10001763, Daniel de Almeida Fagundes, 31.98, 50.37, 82.35 / 10001243, Daniel de Holanda Goncalves, 31.98, 40.93, 72.91 / 10004523, Daniel de Paula Ferreira, 25.79, 45.12, 70.91 / 10000072, Daniel dos Santos Teixeira, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001902, Daniel Gaspar Mattos, 38.17, 55.62, 93.79 / 10006919, Daniel Marcio Abreu Borges, 25.79, 35.68, 61.47 / 10005874, Daniel Nowicki Goncalves da Silva, 42.30, 28.33, 70.63 / 10000181, Daniel Ramos Pinheiro de Morais, 37.14, 58.77, 95.91 / 10006553, Daniel Rodrigues Rollo, 42.30, 34.63, 76.93 / 10001815, Daniel Taj Ahid Garreto, 36.11, 48.27, 84.38 / 10003219, Daniel Vicente Favero, 25.79, 29.38, 55.17 / 10003583, Daniela Carla Aquino Silva, 39.21, 44.07, 83.28 / 10002084, Daniela de Oliveira Mendes, 37.14, 43.02, 80.16 / 10000831, Daniela Ferreira Machado, 29.92, 50.37, 80.29 / 10003852, Daniele Bezerra Delabio Ferraz, 25.79, 27.28, 53.07 / 10000471, Danielly Veridiana Fontaniva Nunes, 28.89, 30.43, 59.32 / 10000156, Danillo Teixeira de Souza, 30.95, 28.33, 59.28 / 10002426, Danilo Alves Lisboa, 28.89, 37.78, 66.67 / 10003240, Danilo Barbosa de Araujo, 40.24, 36.73, 76.97 / 10000092, Danilo Bonates Faria, 23.73, 43.02, 66.75 / 10007518, Danilo de Moraes Nobrega, 35.08, 37.78, 72.86 / 10002497, Danilo Leonel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002202, Danilo Lima Antunes, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003851, Danilo Lopes Gurgel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003950, Danilo Medeiros Rodrigues de Souza, 21.67, 34.63, 56.30 / 10000911, Danilo Pontes Pessoa e Souza, 34.05, 48.27, 82.32 / 10006001, Danilo Reinert, 29.92, 55.62, 85.54 / 10007021, Danilo Ricardo Lopes Batista Rocha, 23.73, 32.53, 56.26 / 10002194, Danilo Rodrigues de Albuquerque, 23.73, 40.93, 64.66 / 10006109, Danilo Silva Bezerra, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000240, Danily Andrade Veloso, 38.17, 40.93, 79.10 / 10004978, Danubia Grasiele Lara de Sousa, 41.27, 50.37, 91.64 / 10000009, Danyelle dos Santos Lucchese, 33.02, 56.67, 89.69 / 10000614, Dari Prado da Silva, 36.11, 33.58, 69.69 / 10001494, Davi Rodrigues Souza, 31.98, 44.07, 76.05 / 10003867, David Anderson Cardoso Dantas, 31.98, 41.98, 73.96 / 10003144, Dayana Santos Barros, 33.02, 30.43, 63.45 / 10001537, Debora Barros Coelho Neto Duarte, 21.67, 37.78, 59.45 / 10000761, Debora Euclydes Mariano da Costa, 33.02, 38.83, 71.85 / 10003283, Debora Limberger, 28.89, 59.81, 88.70 / 10000089, Debora Teles Moreira de Matos, 24.76, 37.78, 62.54 / 10000705, Deborah Fernandes Soares, 36.11, 40.93, 77.04 / 10000147, Deborah Freitas Veras, 27.86, 28.33, 56.19 / 10007232, Decio Marques Policarpo, 39.21, 49.32, 88.53 / 10003253, Deiane Rodrigues dos Reis, 33.02, 40.93, 73.95 / 10000071, Denes Silva Carvalho, 35.08, 44.07, 79.15 / 10001513, Denise Batista de Souza, 17.54, 34.63, 52.17 / 10001565, Denise Mesquita de Sousa, 46.43, 32.53, 78.96 / 10000631, Denisleia Ferreira de Sousa, 38.17, 30.43, 68.60 / 10002054, Derek Willian Andrade de Souza, 26.83, 29.38, 56.21 / 10001797, Dermeval Alves Tenorio, 35.08, 38.83, 73.91 / 10006792, Diana de Almeida Pinto Regalla, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001806, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 25.79, 43.02, 68.81 / 10002456, Diego Castro Magalhaes, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002330, Diego de Carvalho Frade, 35.08, 44.07, 79.15 / 10003362, Diego Lima de Oliveira, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002510, Diego Marques da Silva, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000411, Diego Moreno da Rocha, 34.05, 39.88, 73.93 / 10004612, Diego Muniz Benedetti, 31.98, 36.73, 68.71 / 10002545, Diego Raphael Cambraia de Alencar, 40.24, 53.52, 93.76 / 10000983, Diego Salvalagio, 30.95, 58.77, 89.72 / 10000429, Diego Soares dos Reis, 31.98, 38.83, 70.81 / 10005502, Diego Taveira Oliveira, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000489, Diego Tomazetto de Carvalho, 29.92, 45.12, 75.04 / 10004019, Dilma Andrade da Silva Barroso, 21.67, 26.23, 47.90 / 10001552, Dilmar Teixeira Machado, 35.08, 53.52, 88.60 / 10000149, Diogo Brito de Mendonca, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002886, Diogo Burlamaqui, 30.95, 26.23, 57.18 / 10005154, Diogo de Santana Candido, 38.17, 38.83, 77.00 / 10001741, Diogo dos Santos Alves, 27.86, 45.12, 72.98 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 29.92, 34.63, 64.55 / 10000280, Diogo Miranda Galvao, 30.95, 47.22, 78.17 / 10003497, Diogo Oliveira de Carvalho, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001497, Diogo Portela Rocha Martins, 39.21, 51.42, 90.63 / 10001439, Diovana Gracieli Holdefer, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003536, Divania Maria Alcantara Soares, 33.02, 33.58, 66.60 / 10004246, Divino Diogo do Nascimento Martins, 33.02, 28.33, 61.35 / 10000304, Djalma Jose da Cunha Filho, 31.98, 38.83, 70.81 / 10007646, Douglas Ancelmo Freitas, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000264, Douglas Angelo Razabone, 27.86, 28.33, 56.19 / 10004043, Douglas de Freitas Calaca, 34.05, 49.32, 83.37 / 10003245, Douglas Fernandes Costa da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 27.86, 59.81, 87.67 / 10000205, Douglas Vieira Silva Filho, 44.37, 61.91, 106.28 / 10004661, Duan da Silva Brito, 19.60, 29.38, 48.98 / 10001168, Eberson Marques de Freitas, 38.17, 38.83, 77.00 / 10007409, Edemir Silveira Leonardo, 23.73, 26.23, 49.96 / 10007212, Eder Brandao da Silva Araujo, 30.95, 39.88, 70.83 / 10000228, Eder Gloria Ferreira, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001966, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 39.21, 48.27, 87.48 / 10003018, Eder Jose Gabriel, 29.92, 31.48, 61.40 / 10004916, Eder Martins Bispo, 27.86, 29.38, 57.24 / 10001458, Eder Santana Oliveira, 22.70, 36.73, 59.43 / 10001517, Edmar Antunes de Oliveira, 31.98, 59.81, 91.79 / 10005731, Edmundo Neto, 31.98, 44.07, 76.05 / 10001337, Edson Goncalves Filho, 44.37, 26.23, 70.60 / 10007735, Eduardo Cabral de Souza, 29.92, 30.43, 60.35 / 10006801, Eduardo da Silva Ricardo, 40.24, 56.67, 96.91 / 10000344, Eduardo Dalmaso Barbosa, 33.02, 39.88, 72.90 / 10002722, Eduardo de Lima Mendes, 28.89, 50.37, 79.26 / 10000518, Eduardo Freire Martins, 27.86, 45.12, 72.98 / 10000099, Eduardo Guimaraes Drumond, 21.67, 28.33, 50.00 / 10000966, Eduardo Lascasas Ferreira Morfim dos Santos, 27.86, 40.93, 68.79 / 10003744, Eduardo Ramos Baptista da Silva, 18.57, 27.28, 45.85 / 10000427, Eduardo Rios dos Santos, 31.98, 41.98, 73.96 / 10003490, Edvaldo Vieira Lima Junior, 33.02, 58.77, 91.79 / 10001331, Egidio Ferreira da Silva Junior, 17.54, 34.63, 52.17 / 10000251, Elen da Silva Prado Oliveira, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003711, Elenilza dos Santos Costa, 27.86, 29.38, 57.24 / 10002892, Eliana de Andrade Rocha, 27.86, 37.78, 65.64 / 10006864, Elias Brito Oliveira, 35.08, 34.63, 69.71 / 10002881, Elias de Oliveira Mendes, 27.86, 36.73, 64.59 / 10000323, Elidiane Alves Fernandes, 37.14, 44.07, 81.21 / 10000059, Elielson Felipe Crisostomo Liess, 21.67, 30.43, 52.10 / 10004303, Eliezer Efraim da Silva, 34.05, 36.73, 70.78 / 10003191, Elisa Folly Nogueira Serta, 35.08, 50.37, 85.45 / 10000660, Elivelton Eliel da Silva Cavalcante, 37.14, 59.81, 96.95 / 10004089, Eloisa dos Santos Oliveira, 18.57, 28.33, 46.90 / 10007600, Elves da Silva Brandao, 38.17, 45.12, 83.29 / 10002168, Elvis Soriano Rodrigues, 26.83, 38.83, 65.66 / 10001055, Emanuel Filipe Rodrigues Bezerra, 31.98, 33.58, 65.56 / 10001698, Emerson Jose de Araujo, 23.73, 34.63, 58.36 / 10002530, Emerson Machado da Silva, 27.86, 49.32, 77.18 / 10007808, Emilly Duarte Amaral, 27.86, 47.22, 75.08 / 10000237, Eric Barrozo Ferreira, 36.11, 53.52, 89.63 / 10007046, Eric Nobre Dantas Rocha, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 31.98, 67.16, 99.14 / 10000817, Erick Vandemeulebroucke Critsinelis, 48.49, 51.42, 99.91 / 10005119, Erico Murici Ayres, 17.54, 28.33, 45.87 / 10001101, Erika di Giaimo Bataglia, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000054, Erika Rayanne Silva Borges, 34.05, 50.37, 84.42 / 10000182, Esdras Marques de Carvalho, 31.98, 30.43, 62.41 / 10000991, Estevao Salles da Costa, 37.14, 26.23, 63.37 / 10005659, Eudes Henrique Boaventura Silva, 36.11, 41.98, 78.09 / 10001204, Evaldo Pinto Vieira de Mello, 23.73, 45.12, 68.85 / 10002237, Evandro Fernandes Goncalves Souza, 33.02, 41.98, 75.00 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10001390, Evelyn Gabrielle Monteiro Gomes da Silva, 20.63, 29.38, 50.01 / 10005810, Everaldo Santos Oliveira, 39.21, 32.53, 71.74 / 10000754, Everton Gomes Baier, 39.21, 57.72, 96.93 / 10006409, Everton Leonardo Antunes de Resende, 21.67, 64.01, 85.68 / 10002134, Ewandder Michael Teixeira dos Santos, 31.98, 46.17, 78.15 / 10000926, Fabiana Braga Lopes, 36.11, 37.78, 73.89 / 10002654, Fabiana Vieira Santos Azevedo, 30.95, 35.68, 66.63 / 10001122, Fabiane Alves de Oliveira, 30.95, 49.32, 80.27 / 10006501, Fabiano de Souza Prata, 31.98, 43.02, 75.00 / 10003818, Fabiano Nunes da Silva, 36.11, 27.28, 63.39 / 10002732, Fabio Barbosa Santos, 39.21, 58.77, 97.98 / 10002535, Fabio Francisco Dourado Andrade, 31.98, 32.53, 64.51 / 10001258, Fabio Guedes Liu, 36.11, 31.48, 67.59 / 10001048, Fabio Gurgel Faria Araujo, 17.54, 46.17, 63.71 / 10007020, Fabio Henrique Geraldo dos Santos, 29.92, 28.33, 58.25 / 10003397, Fabio Luchi Valin, 23.73, 28.33, 52.06 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 34.05, 29.38, 63.43 / 10004987, Fabiola Filomena Minatel, 24.76, 44.07, 68.83 / 10003600, Fabiola Ruiz, 20.63, 26.23, 46.86 / 10006768, Fabiolla Alves de Araujo, 42.30, 40.93, 83.23 / 10002100, Fabricia Santana da Costa, 22.70, 35.68, 58.38 /

10006182, Fabricio Costa Silva, 28.89, 57.72, 86.61 / 10000405, Fabricio Guimaraes Valadares, 24.76, 34.63, 59.39 / 10004274, Fabricio Manoel Santiago Cordeiro, 38.17, 34.63, 72.80 / 10003901, Fabricio Pereira da Silva, 38.17, 26.23, 64.40 / 10000765, Fabricio Resende Naves, 36.11, 52.47, 88.58 / 10000496, Fabricio Santos de Sousa, 21.67, 29.38, 51.05 / 10003186, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 38.17, 51.42, 89.59 / 10002905, Felipe Augusto Gimenez Feitosa, 17.54, 29.38, 46.92 / 10006983, Felipe Augusto Tavares de Carvalho Sales, 23.73, 36.73, 60.46 / 10004054, Felipe Barbosa da Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001299, Felipe Barbosa Ougano, 35.08, 33.58, 68.66 / 10001891, Felipe Barreto Coutinho de Lima, 33.02, 44.07, 77.09 / 10000508, Felipe Bonini Duarte, 29.92, 33.58, 63.50 / 10004946, Felipe Braga Lima Albano, 27.86, 29.38, 57.24 / 10003117, Felipe Costa Holanda, 19.60, 36.73, 56.33 / 10001075, Felipe Cunha da Silva, 21.67, 36.73, 58.40 / 10000041, Felipe da Costa Malaquias, 40.24, 56.67, 96.91 / 10002490, Felipe Elias da Silva, 23.73, 44.07, 67.80 / 10004195, Felipe Faria Rios, 24.76, 39.88, 64.64 / 10007548, Felipe Fernando Azevedo da Rocha, 30.95, 27.28, 58.23 / 10000456, Felipe Finger Santiago, 30.95, 45.12, 76.07 / 10000768, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000814, Felipe Galli Carvalho, 29.92, 35.68, 65.60 / 10007163, Felipe Gomes Pereira Coutinho, 33.02, 49.32, 82.34 / 10001607, Felipe Nazareth Ferreira, 30.95, 48.27, 79.22 / 10001880, Felipe Neves Andrade, 35.08, 45.12, 80.20 / 10000413, Felipe Otavio de Castro Almeida, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002226, Felipe Ribeiro Matos, 36.11, 38.83, 74.94 / 10001903, Felipe Silva Arrivabene, 36.11, 38.83, 74.94 / 10000820, Felipe Silva Monteiro, 23.73, 32.53, 56.26 / 10007912, Felipe Soares dos Santos, 26.83, 38.83, 65.66 / 10005469, Felipe Teodoro da Costa, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000721, Fellipe Areias Rodovalho, 35.08, 47.22, 82.30 / 10004397, Fernanda Botelho de Arruda, 28.89, 36.73, 65.62 / 10002644, Fernanda Cristina de Oliveira, 30.95, 45.12, 76.07 / 10003653, Fernanda da Costa Rodrigues, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005453, Fernanda do Nascimento de Souza, 24.76, 51.42, 76.18 / 10001190, Fernanda Guimaraes Reis de Almeida, 43.33, 28.33, 71.66 / 10001420, Fernanda Mendes Thome, 35.08, 44.07, 79.15 / 10007479, Fernanda Nigro Lapietra, 30.95, 29.38, 60.33 / 10000097, Fernanda Pinheiro Costa de Castro, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004527, Fernanda Sardeiro Guimaraes, 29.92, 31.48, 61.40 / 10001947, Fernando Aparecido Carvalho, 25.79, 30.43, 56.22 / 10000737, Fernando Aparecido Lopes, 24.76, 40.93, 65.69 / 10000066, Fernando Bezerra Chaves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10003019, Fernando Cavalcante Campos, 37.14, 37.78, 74.92 / 10002613, Fernando da Silva Costa, 28.89, 29.38, 58.27 / 10002838, Fernando Dimas Delci, 39.21, 37.78, 76.99 / 10000803, Fernando Jorge Ferreira Cunha, 19.60, 52.47, 72.07 / 10004381, Fernando Jose Leolino Pessoa Santos, 36.11, 30.43, 66.54 / 10001342, Fernando Limeira Rocha Fornazieri, 33.02, 39.88, 72.90 / 10004194, Fernando Nakamura Ishino, 40.24, 49.32, 89.56 / 10000064, Fernando Rodrigues de Carvalho, 23.73, 26.23, 49.96 / 10002747, Fernando Schardong, 21.67, 45.12, 66.79 / 10001483, Fernando Verissimo Brandizzi, 36.11, 46.17, 82.28 / 10001690, Fernando Vieira Fontes, 45.40, 56.67, 102.07 / 10000355, Fernando Yuji Ono, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000880, Filipe Caldas Luna, 40.24, 60.86, 101.10 / 10000957, Filipe Jose Medeiros Brasil, 41.27, 49.32, 90.59 / 10000958, Filipe Lacerda Gomes, 39.21, 51.42, 90.63 / 10002521, Filipe Witalo de Sousa Martins, 18.57, 35.68, 54.25 / 10007487, Fillipe Vilar Teodoro, 42.30, 47.22, 89.52 / 10003751, Flavia Dantas da Silva, 26.83, 28.33, 55.16 / 10004053, Flavia Madeira Monteiro de Castro, 34.05, 36.73, 70.78 / 10002470, Flavia Teixeira de Carvalho, 22.70, 41.98, 64.68 / 10000936, Flavia Tostes Messias Pereira, 48.49, 50.37, 98.86 / 10001862, Flavia Ulhoa Pimentel, 30.95, 38.83, 69.78 / 10000922, Flavio Quintino Monteiro da Silva, 25.79, 36.73, 62.52 / 10004150, Flavio Soares de Oliveira, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000275, Flavio Souza Guimaraes, 33.02, 33.58, 66.60 / 10001362, Francisca Campos Peixoto, 20.63, 26.23, 46.86 / 10005039, Francisco de Assis Florencio Neto, 22.70, 35.68, 58.38 / 10006227, Francisco Niwabiston Fernandes Moura, 31.98, 29.38, 61.36 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 42.30, 53.52, 95.82 / 10004972, Francisco Raphael Marinho Pereira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10006285, Francismary Souza Pimenta Maciel, 41.27, 26.23, 67.50 / 10002804, Frederico Daniel Junqueira Roberto, 40.24, 30.43, 70.67 / 10000086, Frederico Pinto de Souza, 16.51, 30.43, 46.94 / 10001353, Gabriel Almeida Ribeiro, 30.95, 34.63, 65.58 / 10002494, Gabriel Antunes de Oliveira, 37.14, 34.63, 71.77 / 10005239, Gabriel Bueno Carvalho, 27.86, 45.12, 72.98 / 10004646, Gabriel Costa Santos Dantas, 37.14, 37.78, 74.92 / 10002714, Gabriel de Lemos Silva, 31.98, 28.33, 60.31 / 10002759, Gabriel Dias Doria, 26.83, 54.57, 81.40 / 10001343, Gabriel dos Santos Rocha de Matos, 23.73, 29.38, 53.11 / 10004870, Gabriel Felipe Loiola, 23.73, 59.81, 83.54 / 10008350, Gabriel Figueiro de Oliveira, 21.67, 32.53, 54.20 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000055, Gabriel Keine Kuga, 35.08, 51.42, 86.50 / 10002620, Gabriel Sena Galvao, 39.21, 58.77, 97.98 / 10007749, Gabriel Sousa Vaz de Mello, 20.63, 27.28, 47.91 / 10005714, Gabriela Bispo Varella Barca, 23.73, 30.43, 54.16 / 10000450, Gabriela Cilda Chaul Cruz, 29.92, 45.12, 75.04 / 10001393, Gabriela Cristina Amancio Marchiori, 33.02, 34.63, 67.65 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10003017, Gabriela Daros Xavier, 26.83, 41.98, 68.81 / 10001436, Gabriela de Almeida Sampaio, 16.51, 33.58, 50.09 / 10006578, Gabriela Ferreira Santos, 28.89, 34.63, 63.52 / 10006302, Gabriela Tegami Baltazar, 26.83, 41.98, 68.81 / 10000058, Genario Rodrigues Cardoso, 42.30, 40.93, 83.23 / 10001046, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira, 26.83, 51.42, 78.25 / 10004613, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 25.79, 26.23, 52.02 / 10001689, Gerliana Trindade Medeiros, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006798, Gerson Ferreira Lima, 26.83, 30.43, 57.26 / 10000853, Gerson Floriano Zibe, 34.05, 29.38, 63.43 / 10000351, Gerson Yuri Morais Malalo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10007027, Gesnner Araujo Damascena, 42.30, 68.21, 110.51 / 10003795, Gideony Amorim de Toledo, 19.60, 28.33, 47.93 / 10000422, Gilberto Carlos Monteiro Darosi, 25.79, 45.12, 70.91 / 10001329, Gilberto de Castro Brito, 33.02, 31.48, 64.50 / 10004309, Gilberto Pereira da Rocha, 25.79, 30.43, 56.22 / 10003162, Gilberto Sampaio da Fonseca, 25.79, 38.83, 64.62 / 10007383, Gilberto Teixeira Lages, 20.63, 34.63, 55.26 / 10004496, Gilson Barbosa de Souza, 23.73, 31.48, 55.21 / 10001288, Giordanno Azevedo Costa Martins, 17.54, 38.83, 56.37 / 10002133, Giovani Pasa Colussi, 26.83, 48.27, 75.10 / 10006138, Gisela Sousa Ferreira, 19.60, 27.28, 46.88 / 10005611, Gisele Moraes Portela, 33.02, 30.43, 63.45 / 10002929, Giselle Kobata Kimura, 28.89, 34.63, 63.52 / 10000340, Gislaine Cristina Lacerda de Andrade Oliveira, 26.83, 35.68, 62.51 / 10003663, Gisselle Cristina Farias Abdon, 26.83, 37.78, 64.61 / 10004801, Giulliano de Oliveira Viana, 31.98, 28.33, 60.31 / 10001135, Gizelle Gama Sales, 41.27, 45.12, 86.39 / 10002206, Glads Rabelo Rodrigues, 38.17, 55.62, 93.79 / 10000522, Glauber Moreira da Silva, 33.02, 27.28, 60.30 / 10003150, Glaucia Lemos Fernandes, 37.14, 34.63, 71.77 / 10002865, Glaucimarlus Souza Ramos, 37.14, 46.17, 83.31 / 10007009, Glauco Costa de Oliveira, 37.14, 30.43, 67.57 / 10006770, Glauco Soares Alcantara Nascimento, 28.89, 30.43, 59.32 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 40.24, 64.01, 104.25 / 10000008, Gleice Raquel Barbosa Rodrigues, 33.02, 27.28, 60.30 / 10005446, Gleilson Medeiros da Silva, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000083, Gracielle Silveira Piccirillo, 34.05, 30.43, 64.48 / 10000755, Graziella Gorete Teixeira, 28.89, 26.23, 55.12 / 10004635, Grazielle Lopes Sampaio, 22.70, 28.33, 51.03 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 36.11, 53.52, 89.63 / 10000245, Guilherme Borges Correa, 22.70, 26.23, 48.93 / 10002869, Guilherme Braga Lopes, 34.05, 57.72, 91.77 / 10000935, Guilherme Casseano de Souza, 34.05, 44.07, 78.12 / 10000625, Guilherme Crestani Vieira, 33.02, 37.78, 70.80 / 10004539, Guilherme de Azevedo dos Santos Nobrega, 31.98, 38.83, 70.81 / 10007056, Guilherme de Oliveira Silva, 29.92, 29.38, 59.30 / 10002751, Guilherme Eustaquio de Moraes Mota, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000322, Guilherme Friedrich Boiko, 41.27, 40.93, 82.20 / 10002982, Guilherme Gatto Fonseca, 29.92, 39.88, 69.80 / 10005431, Guilherme Henrique Martins da Rocha, 27.86, 59.81, 87.67 / 10000104, Guilherme Ribeiro Rayol, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001910, Guilherme Ribeiro Sampaio, 42.30, 32.53, 74.83 / 10003708, Guilherme Silva da Luz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10001078, Guilherme Tozo Perlingeiro de Mello, 20.63, 33.58, 54.21 / 10001683, Gumercindo Reyes Aguilera, 23.73, 29.38, 53.11 / 10005366, Gustavo Araujo Barros, 38.17, 29.38, 67.55 / 10001926, Gustavo Baquiao Dantas Rocha, 28.89, 37.78, 66.67 / 10001225, Gustavo Barroso Coutinho, 39.21, 45.12, 84.33 / 10006143, Gustavo Cid Ornelas, 23.73, 29.38, 53.11 / 10005620, Gustavo de Morais Soares, 36.11, 44.07, 80.18 / 10001650, Gustavo Dias Cardoso, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003242, Gustavo Dombski Abrahao, 41.27, 52.47, 93.74 / 10004785, Gustavo Gualda Goncalves, 42.30, 32.53, 74.83 / 10000135, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000432, Gustavo Leao Carvalho, 33.02, 43.02, 76.04 / 10006766, Gustavo Luis da Silva, 28.89, 31.48, 60.37 / 10002043, Gustavo Rodrigo Waideman, 34.05, 47.22, 81.27 / 10001110, Gustavo Santana Oliveira Santos, 27.86, 47.22, 75.08 / 10001524, Gusttavo Antonio Freitas do Nascimento, 34.05, 49.32, 83.37 / 10000585, Gutemberg Morais Serrano, 40.24, 57.72, 97.96 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 44.37, 58.77, 103.14 / 10001634, Hamilton Everton Lima Junior, 37.14, 48.27, 85.41 / 10001058, Haniel Lucio Meneses Lopes, 31.98, 47.22, 79.20 / 10005991, Hanielle Guedes Rodrigues, 36.11, 31.48, 67.59 / 10003511, Hanlery Stephanny dos Santos, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000636, Hannan Ali Nunes Ghazzaoui, 24.76, 32.53, 57.29 / 10002924, Hector Takeshi Fujii Yagyu, 29.92, 31.48, 61.40 / 10002268, Hedran Boone Pereira, 25.79, 32.53, 58.32 / 10003622, Heitor Cordeiro de Araujo, 29.92, 28.33, 58.25 / 10006929, Helayne Araujo Boaventura, 29.92, 34.63, 64.55 / 10001927, Helio Almeida di Primio Beck, 35.08, 29.38, 64.46 / 10005796, Heliton Arantes Rocha, 36.11, 31.48, 67.59 / 10002474, Hellen Avelans Boquady, 27.86, 41.98, 69.84 / 10004009, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 29.92, 32.53, 62.45 / 10003833, Henrique Costa de Siqueira, 37.14, 33.58, 70.72 / 10005576, Henrique Fernandes Marques, 33.02, 51.42, 84.44 / 10006812, Henrique Friedmann Szewczuk, 29.92, 34.63, 64.55 / 10005106, Henrique Gomes de Faria, 19.60, 29.38, 48.98 / 10003066, Henrique Lucas Oliveira Evangelista, 37.14, 53.52, 90.66 / 10000498, Henrique Luciano da Costa, 42.30, 47.22, 89.52 / 10004233, Henrique Martins Marciano, 16.51, 40.93, 57.44 / 10001193, Henrique Moreira de Almeida, 23.73, 32.53, 56.26 / 10001140, Henrique Napoleao Rodrigues, 34.05, 46.17, 80.22 / 10003275, Henrique Otavio de Padua Borges, 21.67, 27.28, 48.95 / 10002112, Henrique Sergio Barros Cavalcanti Junior, 24.76, 50.37, 75.13 / 10000451, Henrique Zelenovsky, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000890, Herbe Silva Ramos, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000562, Herman Augusto Traebert, 37.14, 43.02, 80.16 / 10001700, Hermes Homero Barbosa de Souza, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000813, Hermogenes Lourival Costa Boccanera, 31.98, 49.32, 81.30 / 10005536, Herold Ahrens, 31.98, 26.23, 58.21 / 10005101, Hiago Gomes Pereira, 40.24, 40.93, 81.17 / 10000693, Higor Henrique Paulo Theodoro, 13.41, 32.53, 45.94 / 10001279, Hiran de Gusmao Trindade, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 36.11, 49.32, 85.43 / 10006018, Hiroshi Wilson Yonemoto, 28.89, 54.57, 83.46 / 10004292, Horacio Segundo Medeiros Arnaud, 33.02, 43.02, 76.04 / 10002783, Hudson Londe de Oliveira Fernandes, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000714, Hugo Alexandre Rodrigues Martins, 29.92, 30.43, 60.35 / 10001714, Hugo Bonfim de Arruda Pinto, 46.43, 49.32, 95.75 / 10001617, Hugo Dino Luque, 36.11, 41.98, 78.09 / 10001408, Hugo Fernando de Souza, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 38.17, 51.42, 89.59 / 10005121, Iago Rhuan Rocha da Silva, 25.79, 43.02, 68.81 / 10004934, Iara de Oliveira Avila, 24.76, 29.38, 54.14 / 10006336, Iara Guimaraes Rocha, 34.05, 38.83, 72.88 / 10004630, Igor Alencar Goncalves de Lima, 37.14, 49.32, 86.46 / 10003421, Igor Amaral Queiroz, 41.27, 60.86, 102.13 / 10000807, Igor Bezerra Santos, 37.14, 48.27, 85.41 / 10005886, Igor Borba Correa, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003007, Igor Cruz da Silva, 24.76, 40.93, 65.69 / 10001360, Igor Dias Marques Ribas Brandao, 38.17, 36.73, 74.90 / 10001276, Igor Gusmao de Aguiar, 28.89, 55.62, 84.51 / 10000296, Igor Theodoroviz Barreto, 26.83, 46.17, 73.00 / 10003405, Isabela Barbara Wildemberg, 34.05, 38.83, 72.88 / 10004473, Isabela da Rocha Ramos, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001916, Isabela Lourenco Achkar Magalhaes, 41.27, 45.12, 86.39 / 10000109, Isabela Vitti Vieira Borges, 45.40, 66.11,

111.51 / 10004841, Isabella de Carvalho Scherrer, 23.73, 39.88, 63.61 / 10001889, Isabella Mary Rodrigues da Silva, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000402, Isabelle Emy Bonato, 22.70, 32.53, 55.23 / 10000204, Isadora Perdigao Rocha, 39.21, 54.57, 93.78 / 10000178, Isadora Queiroz Gerolim, 21.67, 29.38, 51.05 / 10000795, Isadora Teixeira Vergara Menin Netto, 37.14, 46.17, 83.31 / 10004590, Isis Maciel Marinho, 29.92, 30.43, 60.35 / 10001932, Ismaley Marques Martins Fontes, 31.98, 54.57, 86.55 / 10008099, Israel Moreira Paradela, 40.24, 28.33, 68.57 / 10002914, Israel Nogueira, 34.05, 30.43, 64.48 / 10001907, Italo de Souza Vilar, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000719, Italo Franca Oliveira, 42.30, 38.83, 81.13 / 10005622, Italo Rodrigues de Souza, 30.95, 51.42, 82.37 / 10007405, Itamar da Silva Freire, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000634, Itaruma Oliveira Graia, 43.33, 47.22, 90.55 / 10004451, Iure Marques de Sousa, 30.95, 27.28, 58.23 / 10005335, Ivan Augusto Lira Cavalcante, 34.05, 45.12, 79.17 / 10003924, Ivan Gomes Carvalho, 25.79, 49.32, 75.11 / 10002030, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 36.11, 28.33, 64.44 / 10001432, Ivan Lopes da Rocha, 38.17, 70.31, 108.48 / 10001563, Ivanildo Amorim Lima, 26.83, 38.83, 65.66 / 10003361, Ivy Renata Moretto, 34.05, 31.48, 65.53 / 10001657, Iwar Fonseca Mattos Neto, 20.63, 55.62, 76.25 / 10000191, Izabela de Andrade Freitas, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005290, Izabella da Silva Gomes, 26.83, 29.38, 56.21 / 10005028, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 39.21, 49.32, 88.53 / 10002563, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 33.02, 35.68, 68.70 / 10006452, Jacqueline Cristina da Silva Correa, 33.02, 30.43, 63.45 / 10000787, Jacson Carlos da Silveira, 33.02, 61.91, 94.93 / 10000255, Jade Dornelas da Silva, 21.67, 39.88, 61.55 / 10004090, Jaidir Alves Costa dos Santos, 39.21, 39.88, 79.09 / 10004807, Jairo Francisco Pacheco Ramos, 37.14, 36.73, 73.87 / 10005256, Jairo Sardeiro Bezerra, 28.89, 41.98, 70.87 / 10006402, Jakeline Gomes Fernandes, 23.73, 34.63, 58.36 / 10001191, Jamerson de Jesus Ramos, 37.14, 44.07, 81.21 / 10001551, James dos Santos Oliveira, 21.67, 30.43, 52.10 / 10001653, Janderson de Souza Rocha, 28.89, 26.23, 55.12 / 10005395, Janice Gomes de Souza, 26.83, 31.48, 58.31 / 10003700, Janny Marcelline Carneiro Cunha, 26.83, 41.98, 68.81 / 10000419, Jaqueline Mayara Barbosa Caixeta, 35.08, 59.81, 94.89 / 10006796, Jaqueline Monteiro Menezes Eduardo, 25.79, 43.02, 68.81 / 10005709, Jaqueline Vieira de Freitas, 20.63, 32.53, 53.16 / 10000107, Jason Dequech de Oliveira Queiroz, 34.05, 32.53, 66.58 / 10001437, Jayme Boarin de Magalhaes Alvim, 37.14, 53.52, 90.66 / 10003470, Jean Carlo Correia Firmino, 37.14, 48.27, 85.41 / 10006746, Jean Jhonny Maxwell Quixabeira da Silva, 26.83, 30.43, 57.26 / 10001264, Jean Leite Braga, 21.67, 45.12, 66.79 / 10007579, Jeferson Borges Correia, 33.02, 35.68, 68.70 / 10000875, Jeferson de Oliveira Fickel, 36.11, 30.43, 66.54 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 25.79, 38.83, 64.62 / 10006847, Jessica Alves Mesquita, 29.92, 35.68, 65.60 / 10006255, Jessica Assaf Bastos e Silva, 23.73, 27.28, 51.01 / 10005043, Jessica Costa Marques, 40.24, 29.38, 69.62 / 10001032, Jessica de Menezes Guilherme, 39.21, 41.98, 81.19 / 10004094, Jessica Felix da Silva, 43.33, 38.83, 82.16 / 10006564, Jessica Florencio Gertrudes da Silva, 35.08, 52.47, 87.55 / 10002471, Jessica Kelly do Nascimento Alves, 17.54, 34.63, 52.17 / 10004976, Jessica Lane de Oliveira Kuroyanagi, 19.60, 32.53, 52.13 / 10001367, Jessica Rabelo do Nascimento, 22.70, 37.78, 60.48 / 10000985, Jessika Bernardes Lacerda, 39.21, 44.07, 83.28 / 10003989, Jessika Nayara Silva Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001001, Jhonston Gustavo de Sousa Rocha, 34.05, 32.53, 66.58 / 10002025, Joana Darc Matias Correa, 35.08, 33.58, 68.66 / 10005957, Joanes Leocadio da Silva Junior, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002046, Joao Alexandre de Souza, 28.89, 43.02, 71.91 / 10001398, Joao Antonio da Costa Lagranha, 29.92, 30.43, 60.35 / 10004707, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005384, Joao Carlos Vilas Boas, 21.67, 27.28, 48.95 / 10004277, Joao Flavio de Castro Moreira, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001382, Joao Gabriel Martin Del Solar, 37.14, 38.83, 75.97 / 10006650, Joao Jose de Sousa Santos, 29.92, 28.33, 58.25 / 10000850, Joao Jose Ribeiro e Silva, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001211, Joao Lara Resende Rabelo, 34.05, 56.67, 90.72 / 10003756, Joao Luiz de Souza da Costa, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000851, Joao Luiz Farinon, 40.24, 31.48, 71.72 / 10002234, Joao Paulo Alexandre de Sousa, 31.98, 40.93, 72.91 / 10001022, Joao Paulo Alves Gama, 29.92, 45.12, 75.04 / 10000175, Joao Paulo de Andrade Pinheiro, 33.02, 40.93, 73.95 / 10003916, Joao Paulo Ferreira Igreja Nascimento, 38.17, 33.58, 71.75 / 10000865, Joao Paulo Jorge de Oliveira, 35.08, 47.22, 82.30 / 10000218, Joao Paulo Motta do Vale, 29.92, 47.22, 77.14 / 10000492, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001069, Joao Pedro Pereira de Queiroz, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001728, Joao Victor Alves da Silva, 33.02, 45.12, 78.14 / 10005824, Joao Victor de Castro Soares, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000238, Joao Victor dos Anjos Menezes, 40.24, 55.62, 95.86 / 10004585, Joao Vitor Bardini Goncalves, 23.73, 27.28, 51.01 / 10002020, Joao Vitor Fernandes de Oliveira, 20.63, 28.33, 48.96 / 10004076, Joaquim Augusto Mendes Gomes da Silva, 21.67, 37.78, 59.45 / 10000308, Jocelio Ramos de Souza, 17.54, 30.43, 47.97 / 10003629, Joelisson Alves de Oliveira, 39.21, 39.88, 79.09 / 10005023, Joelson Fernandes Carlos Filho, 21.67, 32.53, 54.20 / 10003177, John Lincon da Silva Neves, 29.92, 32.53, 62.45 / 10004545, Johnatan Alves de Oliveira, 27.86, 58.77, 86.63 / 10004284, Johnatan Harrison Coura, 38.17, 52.47, 90.64 / 10007329, Jokderlea Correa de Sousa, 25.79, 35.68, 61.47 / 10001544, Jonathan Meireles de Aguiar, 39.21, 45.12, 84.33 / 10000477, Jonathan Miranda dos Santos Souza, 28.89, 39.88, 68.77 / 10001636, Jordan Sousa Peres, 34.05, 43.02, 77.07 / 10002453, Jordana Farias Pereira, 34.05, 40.93, 74.98 / 10003409, Jordana Garrido Silva Saba, 34.05, 34.63, 68.68 / 10002357, Jorge Edipo Muniz do Carmo Moraes, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003573, Jorge Edson Souza Dantas Miranda Machado, 30.95, 48.27, 79.22 / 10006093, Jorge Frederico de Souza Pereira, 26.83, 37.78, 64.61 / 10008500, Jorge Peixoto de Morais Neto, 19.60, 34.63, 54.23 / 10005186, Jorge Toufic Arbex, 38.17, 33.58, 71.75 / 10003085, Jorge Vinicius do Rosario Conceicao, 13.41, 39.88, 53.29 / 10003255, Jose Ailton Fonseca, 27.86, 29.38, 57.24 / 10004824, Jose Antonio Barbosa da Silva, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000791, Jose Aparecido Borges, 17.54, 35.68, 53.22 / 10001114, Jose Bernardino da Silva, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000997, Jose Eduardo Goncalves de Sousa, 42.30, 50.37, 92.67 / 10003023, Jose Felipe Pazos Aquino, 30.95, 34.63, 65.58 / 10002011, Jose Jorge de Lima Neto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10001936, Jose Lucas Carvalho Silva, 35.08, 52.47, 87.55 / 10000645, Jose Maria Nova da Costa Neto, 42.30, 52.47, 94.77 / 10001205, Jose Portela Sobrinho, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006500, Jose Rodolfo Bezerra Mesquita Araujo, 41.27, 39.88, 81.15 / 10000364, Joselia Braga Ramos, 37.14, 49.32, 86.46 / 10002019, Josete Brasil Ventura, 27.86, 30.43, 58.29 / 10003637, Josi Brandao Silva, 28.89, 50.37, 79.26 / 10005768, Josiel Lopes dos Santos, 29.92, 52.47, 82.39 / 10004746, Josue Fernandes de Asevedo, 20.63, 28.33, 48.96 / 10005364, Joyce Lopes Sigadilha, 22.70, 40.93, 63.63 / 10002457, Joyce Rodrigues Reis Edmundo, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004072, Jozy Ellen Dias Souza de Lemos, 27.86, 32.53, 60.39 / 10007740, Juan Felipe Felix Corrales, 36.11, 34.63, 70.74 / 10000839, Juarez Avance, 23.73, 34.63, 58.36 / 10007134, Judah Levi Santos de Abreu, 22.70, 29.38, 52.08 / 10005827, Julia Messina, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000319, Julia Naves Lins, 20.63, 31.48, 52.11 / 10006086, Juliana Barbosa Rodrigues, 26.83, 26.23, 53.06 / 10001967, Juliana Bulgarelli Mendes, 24.76, 40.93, 65.69 / 10005487, Juliana Coelho Lira Santos, 38.17, 39.88, 78.05 / 10004332, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 33.02, 40.93, 73.95 / 10006009, Juliana de Moura Souza Cruz, 36.11, 32.53, 68.64 / 10000933, Juliana Kulpa Feijo, 36.11, 32.53, 68.64 / 10005846, Juliana Mercadante Santino de Oliveira Hanada, 22.70, 32.53, 55.23 / 10004041, Juliana Savy Moura, 21.67, 53.52, 75.19 / 10003110, Juliana Sobral Pinheiro, 24.76, 28.33, 53.09 / 10005263, Julio Abreu Gebara Muraro, 34.05, 44.07, 78.12 / 10006570, Julio Cesar de Lima Filgueiras, 22.70, 29.38, 52.08 / 10000703, Julio Cesar Nascimento Leal Carneiro, 30.95, 44.07, 75.02 / 10003156, Julio Cezar de Souza Luzia, 16.51, 29.38, 45.89 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000046, Jurriclessio de Carvalho Lima, 18.57, 30.43, 49.00 / 10000679, Jussara Jackeline Braga, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 41.27, 51.42, 92.69 / 10000726, Kalyl Gomes Calixto, 39.21, 37.78, 76.99 / 10000781, Karina Cabral Prati de Castro, 21.67, 35.68, 57.35 / 10004382, Karine de Fatima Coelho Bezerra, 28.89, 26.23, 55.12 / 10002691, Karlos Henrique Pereira de Souza, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001123, Kassio Ramos Lopes de Alencar, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001116, Katia Regina Franca da Silva, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003047, Katiana Rodrigues da Silva, 23.73, 37.78, 61.51 / 10003435, Katucia Lopes da Silva, 29.92, 28.33, 58.25 / 10000870, Kaue Lunard Kawashita, 29.92, 43.02, 72.94 / 10000220, Kazuza Favaro, 21.67, 32.53, 54.20 / 10004485, Kellvyn Kennyel Fonseca, 24.76, 27.28, 52.04 / 10001026, Kelly Akemi Mimura, 31.98, 37.78, 69.76 / 10001505, Kelly Cristina Santana Almeida, 37.14, 34.63, 71.77 / 10007498, Kelly de Souza Lima, 22.70, 26.23, 48.93 / 10003062, Kely Marques Rosa, 38.17, 55.62, 93.79 / 10006278, Kessary Iwanow de Barros, 29.92, 30.43, 60.35 / 10005230, Kevin Moreira Szczpanski, 23.73, 28.33, 52.06 / 10001694, Laecio da Cruz Santos, 27.86, 48.27, 76.13 / 10002958, Laecio Guedes do Amaral, 33.02, 39.88, 72.90 / 10000542, Laercio Barros Rodrigues, 40.24, 33.58, 73.82 / 10000788, Lais Costa Campos, 25.79, 48.27, 74.06 / 10003919, Lais de Sousa Paolucci, 35.08, 33.58, 68.66 / 10003241, Lais Gabriele Barros Carvalho, 37.14, 30.43, 67.57 / 10000697, Lais Rocha Pires, 23.73, 45.12, 68.85 / 10003108, Laressa Lins Cabral Araujo, 35.08, 32.53, 67.61 / 10002378, Larissa Amaral Alves, 14.44, 31.48, 45.92 / 10003533, Larissa Cristina Damacena Acacio, 26.83, 30.43, 57.26 / 10003869, Larissa Grutzmacher Santos, 41.27, 41.98, 83.25 / 10002670, Larissa Guimaraes Castro, 34.05, 31.48, 65.53 / 10001709, Larissa Nunes Mota, 40.24, 64.01, 104.25 / 10003104, Larissa Pereira de Oliveira Rocha, 39.21, 28.33, 67.54 / 10005111, Larissa Vieira Silva, 39.21, 61.91, 101.12 / 10001424, Laura Cristina Lobato de Olivindo, 39.21, 38.83, 78.04 / 10003968, Laura Oliveira Malagoni Cavalcante, 24.76, 33.58, 58.34 / 10007815, Leamara Santana Medina, 27.86, 34.63, 62.49 / 10003838, Leandra Rodrigues Pires de Moraes, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000927, Leandro Augusto Rufino da Silva, 29.92, 60.86, 90.78 / 10000145, Leandro Batista de Lima, 23.73, 36.73, 60.46 / 10003538, Leandro de Paiva Marins, 35.08, 41.98, 77.06 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 20.63, 68.21, 88.84 / 10006296, Leandro Jaime Dias Mendes, 33.02, 28.33, 61.35 / 10002081, Leandro Lyra Braga Dognini, 41.27, 30.43, 71.70 / 10005573, Leandro Marques, 40.24, 46.17, 86.41 / 10002585, Leandro Oliveira Guimaraes, 17.54, 38.83, 56.37 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 38.17, 55.62, 93.79 / 10000483, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 31.98, 38.83, 70.81 / 10005661, Leao Maldonado, 25.79, 32.53, 58.32 / 10006865, Leila Pereira de Morais, 30.95, 29.38, 60.33 / 10003738, Leilane Eleanor Azevedo Aragao Cunha, 27.86, 39.88, 67.74 / 10004063, Leonan Jose Paiva Fernandes, 29.92, 46.17, 76.09 / 10005229, Leonardo Antonio Yamauti Cruz, 36.11, 40.93, 77.04 / 10004202, Leonardo Arantes Ayres Lopes, 26.83, 38.83, 65.66 / 10002979, Leonardo Brasil Santos de Almeida, 29.92, 36.73, 66.65 / 10007667, Leonardo Brazao Rego Mello, 25.79, 27.28, 53.07 / 10005254, Leonardo Coelho Bruggemann, 34.05, 39.88, 73.93 / 10005155, Leonardo Costa e Silva, 33.02, 55.62, 88.64 / 10003378, Leonardo da Silva Santana, 30.95, 27.28, 58.23 / 10001136, Leonardo de Lima Bittar, 31.98, 36.73, 68.71 / 10001558, Leonardo de Melo Brito Junior, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001034, Leonardo de Menezes dos Santos, 30.95, 43.02, 73.97 / 10003038, Leonardo de Oliveira Ribeiro, 25.79, 40.93, 66.72 / 10002061, Leonardo Fiuza da Silva, 29.92, 36.73, 66.65 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 43.33, 62.96, 106.29 / 10005755, Leonardo Guilherme de Souza Giacomozzi, 27.86, 30.43, 58.29 / 10001233, Leonardo Igor Menezes Santiago, 20.63, 43.02, 63.65 / 10005166, Leonardo Leal de Sa, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002404, Leonardo Machado Santos, 16.51, 51.42, 67.93 / 10000331, Leonardo Mateus Negreiros Barbosa, 18.57, 30.43, 49.00 / 10002727, Leonardo Murada Oliveira, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000263, Leonardo Ribeiro Arantes, 29.92, 47.22, 77.14 / 10006173, Leonardo Santos Ribeiro, 26.83, 32.53, 59.36 / 10000383, Leonardo Silva de Araujo Filho, 29.92, 46.17, 76.09 / 10003671, Leonardo Silva Pinheiro, 34.05, 43.02, 77.07 / 10003710, Leticia Alves Ribeiro dos Santos, 19.60, 27.28, 46.88 / 10000897, Leticia Chaves do Nascimento, 43.33, 32.53, 75.86 / 10004644, Leticia Esteves Lima, 35.08, 34.63, 69.71 / 10000885, Leticia Jeanne Miglioranza

Massarotto, 35.08, 49.32, 84.40 / 10001466, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002035, Levi Jose Rodrigues, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002616, Lidiuan Soares Silva, 25.79, 44.07, 69.86 / 10002484, Ligia Alves Cortes, 18.57, 31.48, 50.05 / 10002752, Liliane Maria da Silva, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000436, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 38.17, 43.02, 81.19 / 10006530, Liliane Taira Oliveira, 26.83, 29.38, 56.21 / 10006972, Lincoln Silveira Vanus, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000519, Linea Paschoal Westphal de Oliveira, 26.83, 54.57, 81.40 / 10004996, Lisa Giselle Pereira da Silva, 18.57, 27.28, 45.85 / 10001161, Livia Antunes Dutra, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001385, Livia Cristina Pereira, 29.92, 37.78, 67.70 / 10004983, Liz Vasconcelos Cruz Silva, 31.98, 33.58, 65.56 / 10001875, Lorena Alcantara Correa de Siqueira, 19.60, 57.72, 77.32 / 10002154, Lorena Thereza Gomes da Silva Dourado, 30.95, 28.33, 59.28 / 10000920, Lorenna de Souza Nascimento do Carmo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10002411, Lorrane Rodrigues Leles Ferreira, 27.86, 34.63, 62.49 / 10001721, Lorreine Silva Messias, 21.67, 37.78, 59.45 / 10008242, Luan Camargo Carneiro, 20.63, 29.38, 50.01 / 10003949, Luan Torbe Ferreira, 28.89, 38.83, 67.72 / 10001263, Luana Abreu de Oliveira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10002709, Luana Maia Moreira, 24.76, 38.83, 63.59 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 37.14, 52.47, 89.61 / 10005644, Lucas Alvarenga, 35.08, 56.67, 91.75 / 10001444, Lucas Benvenutti Benvegnu, 23.73, 28.33, 52.06 / 10004997, Lucas Bezerra Campos, 39.21, 38.83, 78.04 / 10008425, Lucas Brito Moreira, 15.48, 32.53, 48.01 / 10003669, Lucas da Silva Vieira, 30.95, 43.02, 73.97 / 10008296, Lucas de Castro Lima, 45.40, 33.58, 78.98 / 10000397, Lucas de Souza Viana, 22.70, 36.73, 59.43 / 10002797, Lucas Eduardo Coutinho Nogueira, 25.79, 37.78, 63.57 / 10008073, Lucas Ferreira Coelho, 33.02, 51.42, 84.44 / 10002574, Lucas Gabriel Campos Balog, 26.83, 48.27, 75.10 / 10004690, Lucas Mardio Teixeira Santos, 31.98, 55.62, 87.60 / 10005484, Lucas Marques de Almeida, 30.95, 51.42, 82.37 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10000157, Lucas Matheus Santana Sales, 20.63, 32.53, 53.16 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 52.62, 53.52, 106.14 / 10000112, Lucas Mauri Nascimento, 36.11, 45.12, 81.23 / 10000283, Lucas Mendonca Brito da Silva, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002904, Lucas Monteiro Cajado, 48.49, 60.86, 109.35 / 10003234, Lucas Morais Nascimento, 26.83, 45.12, 71.95 / 10006191, Lucas Nogueira Vieira, 21.67, 46.17, 67.84 / 10000232, Lucas Nunes de Barros, 34.05, 39.88, 73.93 / 10004748, Lucas Pereira Rodrigues, 25.79, 53.52, 79.31 / 10000555, Lucas Rafael Carneiro de Aguiar, 36.11, 29.38, 65.49 / 10006447, Luciana Fatima de Oliveira, 26.83, 32.53, 59.36 / 10002525, Luciana Graever de Medeiros, 38.17, 38.83, 77.00 / 10000137, Luciana Maria Marques de Deus, 24.76, 26.23, 50.99 / 10005169, Luciana Vieira Alves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000770, Luciane Rodrigues Soares, 29.92, 26.23, 56.15 / 10001043, Luciano Almeida Leal, 17.54, 30.43, 47.97 / 10003094, Luciano Stefano Corte, 21.67, 36.73, 58.40 / 10002085, Luciele dos Santos da Costa, 31.98, 36.73, 68.71 / 10003032, Lucio Andres Sanches Nascimento, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000032, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 36.11, 50.37, 86.48 / 10001488, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 40.24, 57.72, 97.96 / 10000261, Luis Armando Garcia Ferreira de Souza, 25.79, 41.98, 67.77 / 10000362, Luis Fabiano da Silva, 28.89, 47.22, 76.11 / 10001590, Luis Filipe Rehder Magalhaes, 20.63, 36.73, 57.36 / 10002162, Luis Gustavo de Azevedo Santos, 42.30, 43.02, 85.32 / 10000510, Luis Henrique Kamke, 44.37, 56.67, 101.04 / 10005320, Luis Marcio Lima, 35.08, 34.63, 69.71 / 10004328, Luis Paulo Albuquerque Guedes, 28.89, 30.43, 59.32 / 10001766, Luis Paulo Paglioni Marcondes, 33.02, 46.17, 79.19 / 10002241, Luisa Matta Machado Fernandes Souza, 33.02, 43.02, 76.04 / 10000152, Luisa Naiuana Ferreira da Costa Fechine, 31.98, 43.02, 75.00 / 10007681, Luiz Carlos Amaral Oliveira, 25.79, 34.63, 60.42 / 10005729, Luiz Cesar Chies, 24.76, 31.48, 56.24 / 10002089, Luiz Fernando Morais Santos, 21.67, 35.68, 57.35 / 10001023, Luiz Fernando Nogueira da Motta, 34.05, 55.62, 89.67 / 10001554, Luiz Fernando Ribeiro Goncalves Filho, 29.92, 39.88, 69.80 / 10000947, Luiz Gustavo Aversa Franco, 39.21, 49.32, 88.53 / 10001868, Luiz Henrique Pacheco, 21.67, 50.37, 72.04 / 10002351, Luiz Octavio Silva Ruas, 19.60, 48.27, 67.87 / 10002818, Luiz Otavio Stefanelli Potsch, 40.24, 57.72, 97.96 / 10000336, Luiz Paulo Simoes Ferreira Barbosa, 42.30, 57.72, 100.02 / 10004008, Luna Clariana de Souza, 19.60, 37.78, 57.38 / 10000172, Luthero da Silveira Filho, 30.95, 40.93, 71.88 / 10003550, Lydianne Silva e Albernaz, 15.48, 30.43, 45.91 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10003249, Magda Solean de Souza Borges, 16.51, 35.68, 52.19 / 10004779, Magno Paulo de Souza, 33.02, 31.48, 64.50 / 10001081, Maiara Pereira Xavier, 21.67, 26.23, 47.90 / 10003492, Maira Ferraz Drahomiro Duarte, 42.30, 36.73, 79.03 / 10003972, Malaki Maria Dantas Bassila, 22.70, 36.73, 59.43 / 10003235, Marcel Rodrigues dos Santos, 19.60, 47.22, 66.82 / 10002088, Marcela Yurie Ochiro, 37.14, 38.83, 75.97 / 10003456, Marcele Mangorra Lucena Freitas, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000179, Marcella Fernanda Siqueira Isobe, 29.92, 28.33, 58.25 / 10005938, Marcello Eduardo Monaco, 39.21, 41.98, 81.19 / 10005927, Marcello Montenegro Ferreira, 36.11, 50.37, 86.48 / 10000417, Marcelo Campelo Noronha, 26.83, 32.53, 59.36 / 10003141, Marcelo da Silva Teixeira, 18.57, 30.43, 49.00 / 10000387, Marcelo de Farias Goulart, 29.92, 52.47, 82.39 / 10006360, Marcelo de Sousa Teixeira, 23.73, 39.88, 63.61 / 10007274, Marcelo Ferreira Hallac, 24.76, 26.23, 50.99 / 10001971, Marcelo Goncalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10001917, Marcelo Goulart de Melo, 29.92, 43.02, 72.94 / 10007442, Marcelo Henrique Cunha e Mello Mascarenhas, 17.54, 30.43, 47.97 / 10007438, Marcelo Lobo Magalhaes, 26.83, 28.33, 55.16 / 10001374, Marcelo Luiz Lemos, 25.79, 30.43, 56.22 / 10001418, Marcelo Nicoll Pires, 23.73, 31.48, 55.21 / 10000799, Marcelo Pedron, 34.05, 47.22, 81.27 / 10002048, Marcelo Pereira da Silva, 19.60, 35.68, 55.28 / 10004692, Marcelo Silva Moraes, 31.98, 43.02, 75.00 / 10000146, Marcelo Silva Santana, 30.95, 65.06, 96.01 / 10000669, Marcelo Silveira de Faria, 19.60, 33.58, 53.18 / 10004231, Marcia Lima Vieira, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000337, Marcimilia Santana dos Santos, 30.95, 36.73, 67.68 / 10000324, Marcio Amorim Ivo de Assis, 21.67, 45.12, 66.79 / 10004544, Marcio Andre de Souza Santos, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005880, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10002707, Marcio da Silva Custodio, 33.02, 30.43, 63.45 / 10001031, Marcio Ferreira Veiga, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006763, Marcio Shiko Touma, 33.02, 41.98, 75.00 / 10003883, Marco Alexandre Ferreira de Sousa, 19.60, 34.63, 54.23 / 10000381, Marco Antonio Mabilia Martins, 43.33, 28.33, 71.66 / 10004506, Marco Antonio Veloso Fernandes, 26.83, 46.17, 73.00 / 10002848, Marco Jose Bianchini, 29.92, 40.93, 70.85 / 10004937, Marco Prado Masella, 39.21, 50.37, 89.58 / 10005160, Marcos Alves de Oliveira, 28.89, 34.63, 63.52 / 10000208, Marcos Antonio Pereira, 35.08, 49.32, 84.40 / 10005143, Marcos da Silva Alves, 21.67, 45.12, 66.79 / 10006729, Marcos Daniel Colares Barrocas, 34.05, 47.22, 81.27 / 10000539, Marcos Egidio Rodrigues Leal de Sousa, 28.89, 49.32, 78.21 / 10000544, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 28.89, 36.73, 65.62 / 10001899, Marcos Gomes de Almeida Bastos, 40.24, 29.38, 69.62 / 10000273, Marcos Pereira Pinto Filho, 19.60, 31.48, 51.08 / 10002309, Marcos Roberto Signori, 29.92, 48.27, 78.19 / 10001253, Marcos Rodrigues Silva, 33.02, 46.17, 79.19 / 10008114, Marcos Rodrigues Soares, 19.60, 43.02, 62.62 / 10001379, Marcos Vinicius de Carvalho, 37.14, 45.12, 82.26 / 10001764, Marcos Vinicius Fernandes de Freitas, 35.08, 41.98, 77.06 / 10002124, Marcos Vinicius Goncalves Nihari, 34.05, 53.52, 87.57 / 10003344, Marcus Paulo Peixoto Mendes, 38.17, 55.62, 93.79 / 10002591, Marcus Thadeu Cristovao da Silva, 25.79, 27.28, 53.07 / 10006657, Marcus Vinicius Boaventura Pereira, 22.70, 34.63, 57.33 / 10004379, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 31.98, 45.12, 77.10 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 20.63, 41.98, 62.61 / 10001825, Marcus Vinnicius Sampaio Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10003315, Maria Cecilia de Albuquerque Oliveira Miranda, 16.51, 34.63, 51.14 / 10001459, Maria Clara Carvalho Rameiro, 30.95, 45.12, 76.07 / 10007102, Maria das Merces Guimaraes Cantuaria, 26.83, 34.63, 61.46 / 10008117, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10001822, Maria Gabriela Oliveira Galvao, 39.21, 45.12, 84.33 / 10006348, Maria Luisa Mocellini, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000148, Maria Luiza Bomtempo de Oliveira Horn Pureza, 21.67, 28.33, 50.00 / 10007015, Mariana Arraes Duarte, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000538, Mariana Carla Giavarina Choratto, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002552, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 16.51, 29.38, 45.89 / 10003296, Mariane Franca da Silva, 36.11, 38.83, 74.94 / 10004378, Marianna Zacharias Rocha Coelho, 24.76, 32.53, 57.29 / 10000457, Marilia Martins Vieira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10002556, Marilu Alonso, 31.98, 26.23, 58.21 / 10004412, Mario dos Santos Morais Valverde Neto, 19.60, 29.38, 48.98 / 10003161, Mario Henrique Lima Alves da Cunha, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001496, Mario Jorge Andrade da Cunha, 29.92, 31.48, 61.40 / 10006272, Mario Lucio Caixeta de Souza Filho, 24.76, 28.33, 53.09 / 10002503, Mariza Marques dos Santos, 27.86, 27.28, 55.14 / 10006149, Martielo Januario da Mata, 22.70, 32.53, 55.23 / 10002146, Mateus Arruda Cunha, 28.89, 35.68, 64.57 / 10001493, Mateus Conceicao Araujo, 37.14, 26.23, 63.37 / 10000134, Mateus Couto de Melo, 33.02, 37.78, 70.80 / 10004652, Mateus Durco Farage de Carvalho, 39.21, 60.86, 100.07 / 10001915, Mateus Henrique Andrade de Carvalho, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001314, Mateus Marques Neves de Sa, 37.14, 41.98, 79.12 / 10001799, Mateus Mundel Sales, 40.24, 51.42, 91.66 / 10003523, Mateus Soares Galindo, 35.08, 51.42, 86.50 / 10000130, Mateus Torres Campos, 37.14, 53.52, 90.66 / 10001475, Matheus Almeida Machado, 37.14, 40.93, 78.07 / 10001407, Matheus Azevedo Mendes, 31.98, 49.32, 81.30 / 10000138, Matheus Barbosa Azevedo, 27.86, 31.48, 59.34 / 10002638, Matheus Barbosa de Oliveira, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000124, Matheus Barbosa de Oliveira e Silva, 27.86, 61.91, 89.77 / 10006177, Matheus Bismarque Machado Guimaraes, 19.60, 45.12, 64.72 / 10000610, Matheus Delgado da Silva Boening, 19.60, 37.78, 57.38 / 10001732, Matheus Ferreira Leite, 39.21, 40.93, 80.14 / 10002873, Matheus Ferreira Vargas, 42.30, 47.22, 89.52 / 10001842, Matheus Henrique Adao, 25.79, 41.98, 67.77 / 10002756, Matheus Henrique dos Anjos Teixeira Ortolan, 33.02, 48.27, 81.29 / 10003321, Matheus Henrique Nogalha de Lima, 23.73, 33.58, 57.31 / 10000478, Matheus Jose Silva de Souza, 23.73, 45.12, 68.85 / 10006909, Matheus Klotz Busch, 41.27, 52.47, 93.74 / 10004092, Matheus Lucas Teles, 30.95, 31.48, 62.43 / 10002587, Matheus Matos Passos Lima, 36.11, 52.47, 88.58 / 10001514, Matheus Molina Calisto, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000857, Matheus Nunes Mesquita Peres de Carvalho, 31.98, 26.23, 58.21 / 10000121, Matheus Pires de Medeiros, 41.27, 52.47, 93.74 / 10000080, Matheus Ramalho Cangussu, 39.21, 48.27, 87.48 / 10006659, Matheus Ribeiro de Paula, 27.86, 28.33, 56.19 / 10003410,

Matheus Sampaio Lacerda, 34.05, 38.83, 72.88 / 10002195, Mauricio Felisberto Borges, 21.67, 32.53, 54.20 / 10007511, Mauricio Pires Gil, 44.37, 52.47, 96.84 / 10003294, Maurinei Carlos Santana, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002960, Max Alan Pimenta Pena, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000746, Maya Imbassahy Pinheiro, 25.79, 47.22, 73.01 / 10000173, Mayara Almeida Marinho Lima, 46.43, 51.42, 97.85 / 10000521, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 26.83, 28.33, 55.16 / 10002466, Mayara Oliveira Lucena, 23.73, 41.98, 65.71 / 10002682, Melchisedek Correia Silva, 17.54, 28.33, 45.87 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 34.05, 36.73, 70.78 / 10005474, Michard Freitas Goulart, 25.79, 31.48, 57.27 / 10000843, Michele do Amaral Duarte, 28.89, 43.02, 71.91 / 10003757, Michelle Barouki, 19.60, 26.23, 45.83 / 10000101, Michelle Padovese de Arruda, 35.08, 30.43, 65.51 / 10002277, Michelle Villarinho de Lima, 27.86, 37.78, 65.64 / 10001166, Milena Cristina de Siqueira Monte Machado, 14.44, 32.53, 46.97 / 10004799, Milena Pasa Colussi, 35.08, 38.83, 73.91 / 10004854, Mirela Silva Brag, 27.86, 27.28, 55.14 / 10000081, Mirele Oliveira Sousa da Silva, 38.17, 34.63, 72.80 / 10005923, Miron de Araujo Freitas, 28.89, 43.02, 71.91 / 10006683, Moises Oliveira Moreira, 40.24, 36.73, 76.97 / 10005836, Monica Cristina de Britto Scaglione, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000127, Monica Gomes de Carvalho, 34.05, 55.62, 89.67 / 10001203, Monica Juliana Barbosa Eirado Zibe, 19.60, 26.23, 45.83 / 10003300, Monica Maciel da Rocha, 27.86, 33.58, 61.44 / 10000206, Monique Silva do Nascimento, 29.92, 40.93, 70.85 / 10005485, Monise Estorani de Faria, 33.02, 30.43, 63.45 / 10000389, Murillo Alves Chagas Cipriano, 31.98, 46.17, 78.15 / 10004318, Murillo Biasi de Souza, 34.05, 43.02, 77.07 / 10001095, Murilo Hinojosa de Sousa, 43.33, 57.72, 101.05 / 10002902, Nadia Braga de

Lima Saraiva Fernandes, 34.05, 49.32, 83.37 / 10000876, Naiara Sadi Matias, 30.95, 36.73, 67.68 / 10006903, Nailza Alves da Silva, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001434, Natalia Charife de Araujo Alves, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000682, Natalia de Andrade Reis, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000785, Natalia de Castro Amaral Franco, 39.21, 35.68, 74.89 / 10004059, Natalia Salerno Delarete Drummond, 29.92, 48.27, 78.19 / 10003070, Natalia Zimmermann Boaretto, 24.76, 34.63, 59.39 / 10005838, Natan Morelo, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003318, Nathalia Coimbra de Vasconcelos, 27.86, 37.78, 65.64 / 10005387, Nathalia Piau Maffia, 25.79, 32.53, 58.32 / 10000903, Nathan Heleno Gomes Soares da Silva, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000779, Nathan Ortiz Klassmann, 38.17, 51.42, 89.59 / 10007136, Navez da Silva Rocha Neto, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000352, Nayane de Macedo, 40.24, 47.22, 87.46 / 10005687, Naysa Polliana Freire Pereira, 29.92, 39.88, 69.80 / 10001931, Nazli Setton Filippini, 45.40, 62.96, 108.36 / 10005607, Nelma Martins Marciano Lopes, 24.76, 36.73, 61.49 / 10000864, Nelson Guilherme Silva Ramos, 38.17, 45.12, 83.29 / 10005909, Neuton Silveira Miranda, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002083, Nidia Maria de Avila Furiati, 31.98, 34.63, 66.61 / 10001340, Nilson Silva de Assis, 41.27, 44.07, 85.34 / 10000861, Nilton Francisco Rodrigues de Souza, 43.33, 49.32, 92.65 / 10005710, Noemia Maria de Azevedo, 31.98, 26.23, 58.21 / 10000345, Nubia Karla Mendes Braga, 27.86, 34.63, 62.49 / 10000094, Ofelia Cristina Brasao, 24.76, 38.83, 63.59 / 10002213, Otavio Augusto Araujo Ribeiro, 27.86, 54.57, 82.43 / 10003581, Otavio Goulart Minatto, 42.30, 59.81, 102.11 / 10004663, Otavio Thiel Bello, 29.92, 48.27, 78.19 / 10000294, Pabllo Guilherme Lima Candeira, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000579, Pablo Rycardo de Brito Godoi, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001281, Paloma Galvao Fernandes, 17.54, 29.38, 46.92 / 10007132, Paola Jardim de Oliveira e Silva, 36.11, 28.33, 64.44 / 10001403, Patricia Correa Rodrigues, 28.89, 50.37, 79.26 / 10006234, Patricia da Conceicao Alves, 23.73, 32.53, 56.26 / 10005248, Patricia Ribeiro de Araujo Bueno, 23.73, 37.78, 61.51 / 10002987, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 29.92, 28.33, 58.25 / 10001268, Patricia Schultz Salles, 27.86, 48.27, 76.13 / 10000122, Patricia Silveira da Costa Leister, 25.79, 37.78, 63.57 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 23.73, 40.93, 64.66 / 10001330, Patrick Boaventura Martins de Lima, 29.92, 45.12, 75.04 / 10001245, Paula Andrea Osorio Carmona, 28.89, 40.93, 69.82 / 10005268, Paula Castilho Soares, 22.70, 47.22, 69.92 / 10001153, Paula Cristiane Saldanha Viana de Mesquita, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000760, Paulo Bruno Roballo Baloq, 38.17, 50.37, 88.54 / 10002319, Paulo Cesar de Souza Filho, 45.40, 31.48, 76.88 / 10004926, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 27.86, 56.67, 84.53 / 10004171, Paulo Henrique Pontes Dias, 27.86, 27.28, 55.14 / 10005488, Paulo Henrique Rocha de Souza, 33.02, 54.57, 87.59 / 10003691, Paulo Henrique Silva Cardoso, 31.98, 32.53, 64.51 / 10005360, Paulo Luiz Almeida dos Reis, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000014, Paulo Marcelo Alves Fernandes, 34.05, 66.11, 100.16 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 41.27, 58.77, 100.04 / 10007726, Pedro Araujo Guanais Fausto, 23.73, 41.98, 65.71 / 10000661, Pedro Caiafa Marques, 35.08, 28.33, 63.41 / 10004372, Pedro Correia de Siracusa, 30.95, 33.58, 64.53 / 10003198, Pedro da Silva Lagos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10005537, Pedro Dolabela de Lima Lopes, 24.76, 30.43, 55.19 / 10000060, Pedro Eduardo Daher Kaluf, 34.05, 26.23, 60.28 / 10000196, Pedro Felippe da Silva Araujo, 33.02, 57.72, 90.74 / 10002665, Pedro Goes Cavalcante, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000847, Pedro Henrique Araujo Teles, 38.17, 48.27, 86.44 / 10000530, Pedro Henrique Peixoto Carneiro Rodrigues, 33.02, 38.83, 71.85 / 10002965, Pedro Henrique Pires de Castro, 24.76, 29.38, 54.14 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 39.21, 56.67, 95.88 / 10004885, Pedro Luiz da Silva Neto, 30.95, 35.68, 66.63 / 10002796, Pedro Marcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva, 41.27, 26.23, 67.50 / 10004085, Pedro Marinho Machado Guimaraes, 41.27, 38.83, 80.10 / 10006214, Pedro Oliveira Homrich, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000908, Pedro Otavio Londe dos Santos, 28.89, 32.53, 61.42 / 10005099, Pedro Pimentel Rocha, 37.14, 47.22, 84.36 / 10004476, Pedro Rocha de Moraes, 35.08, 69.26, 104.34 / 10007485, Pedro Rosa da Costa Filho, 37.14, 35.68, 72.82 / 10001365, Pedro Seffair Bulbol Filho, 26.83, 31.48, 58.31 / 10004656, Pedro Vicente da Silva Neto, 36.11, 53.52, 89.63 / 10003888, Pedro Volpi Nacif, 25.79, 58.77, 84.56 / 10003552, Pedro Waltrick de Souza Junior, 27.86, 49.32, 77.18 / 10000670, Phamela Sinary Nascimento Bento, 30.95, 36.73, 67.68 / 10002837, Philipe da Silva Pires Rezende, 29.92, 37.78, 67.70 / 10000771, Pietro Viecili, 39.21, 54.57, 93.78 / 10002217, Pollyana Ribeiro Scheidemantel, 28.89, 41.98, 70.87 / 10000993, Polyana Costa Resende, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000525, Polyana Pamela Ferreira Vitorino, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001187, Priscila Aragao da Cruz, 36.11, 43.02, 79.13 / 10002778, Priscila de Souza Rodrigues Almeida, 29.92, 38.83, 68.75 / 10000612, Priscila Lie Kawazoi, 31.98, 38.83, 70.81 / 10002947, Priscila Moura Ferreira, 23.73, 27.28, 51.01 / 10002165, Priscila Soares Rabelo de Moura, 28.89, 28.33, 57.22 / 10001857, Priscilla Fernandes Alves, 25.79, 31.48, 57.27 / 10005392, Priscilla Lopes Reis, 40.24, 26.23, 66.47 / 10006025, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 27.86, 36.73, 64.59 / 10007410, Rachel Francisca Oliveira e Borges, 35.08, 26.23, 61.31 / 10006060, Rachel Salustiano Adjuto Botelho, 24.76, 26.23, 50.99 / 10001963, Rachel Valenca, 33.02, 50.37, 83.39 / 10002242, Rafael Abreu do Monte Furtado, 28.89, 50.37, 79.26 / 10001630, Rafael Alves Fernandes, 26.83, 38.83, 65.66 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 42.30, 48.27, 90.57 / 10006869, Rafael Augusto Barbosa Dias dos Santos, 40.24, 32.53, 72.77 / 10003033, Rafael Augusto Pimenta, 27.86, 35.68, 63.54 / 10000524, Rafael Borges de Oliveira, 30.95, 46.17, 77.12 / 10005142, Rafael Cleyton de Oliveira, 29.92, 43.02, 72.94 / 10000546, Rafael de Oliveira Campolina, 19.60, 27.28, 46.88 / 10000300, Rafael de Oliveira Leite, 34.05, 47.22, 81.27 / 10000740, Rafael de Souza, 18.57, 32.53, 51.10 / 10002601, Rafael dos Santos, 36.11, 37.78, 73.89 / 10003623, Rafael Espindola, 23.73, 37.78, 61.51 / 10001400, Rafael Figueiredo de Paula, 25.79, 52.47, 78.26 / 10003547, Rafael Geber Andreazza, 35.08, 33.58, 68.66 / 10006618, Rafael Gobbis Soeiro Emiliano, 30.95, 51.42, 82.37 / 10005463, Rafael Goulart do Nascimento, 35.08, 29.38, 64.46 / 10001219, Rafael Henrique de Souza Silva, 31.98, 47.22, 79.20 / 10006306, Rafael Henrique Rodrigues da Silva, 34.05, 49.32, 83.37 / 10001503, Rafael Holanda Braganca, 30.95, 36.73, 67.68 / 10000638, Rafael Kendi Hanada, 44.37, 46.17, 90.54 / 10006446, Rafael Martins Rocha, 20.63, 29.38, 50.01 / 10000378, Rafael Noberto Almeida da Costa, 37.14, 53.52, 90.66 / 10007198, Rafael Oliveira da Rocha, 35.08, 44.07, 79.15 / 10002125, Rafael Oliveira de Albuquerque, 25.79, 28.33, 54.12 / 10001974, Rafael Otaviano Mayrink Muffato, 22.70, 29.38, 52.08 / 10003689, Rafael Penaforte, 26.83, 48.27, 75.10 / 10001655, Rafael Roza de Oliveira, 35.08, 57.72, 92.80 / 10001115, Rafael Silva Antunes Quaresma, 46.43, 47.22, 93.65 / 10003873, Rafael Silva Lopes, 31.98, 40.93, 72.91 / 10005252, Rafael Sousa do Amaral, 35.08, 33.58, 68.66 / 10000688, Rafaela Andrade Cobucci, 30.95, 35.68, 66.63 / 10003436, Rafaela Vaz Formiga, 28.89, 36.73, 65.62 / 10000401, Rafaelber de Carvalho Souza Pereira Lima, 30.95, 44.07, 75.02 / 10001960, Rafaella de Araujo Campos, 21.67, 45.12, 66.79 / 10001883, Rafaella Moisa Alvarenga, 22.70, 44.07, 66.77 / 10000516, Raiane Rocha Fialho, 21.67, 49.32, 70.99 / 10008091, Railson Miranda Ribeiro, 31.98, 34.63, 66.61 / 10003277, Raimundo Alves de Oliveira, 27.86, 35.68, 63.54 / 10005567, Raisa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 20.63, 27.28, 47.91 / 10001273, Raissa Alecrim Ferreira, 31.98, 32.53, 64.51 / 10006206, Ramon Suassuna dos Santos, 29.92, 48.27, 78.19 / 10007207, Raphael Borges Pires, 51.59, 47.22, 98.81 / 10000961, Raphael Felipe de Sousa, 31.98, 46.17, 78.15 / 10006600, Raphael Halim K M Lie, 28.89, 40.93, 69.82 / 10001682, Raphael Luiz Maia de Lima, 35.08, 60.86, 95.94 / 10005405, Raphael Pedro dos Santos Lopes Lima, 27.86, 50.37, 78.23 / 10000872, Raphaella Gurgel Pinheiro Arruda, 39.21, 26.23, 65.44 / 10001652, Raquel do Vale Almeida Campelo, 33.02, 35.68, 68.70 / 10001039, Rayane Brandao Gaspar, 24.76, 61.91, 86.67 / 10001412, Rayanne Ferreira Lopes, 17.54, 39.88, 57.42 / 10000213, Rayanne Pereira de Sousa, 31.98, 32.53, 64.51 / 10002915, Raylla Neves Araujo, 36.11, 43.02, 79.13 / 10005159, Raylson de Aquino e Silva, 30.95, 43.02, 73.97 / 10001259, Rayssa Vieira de Assis, 36.11, 30.43, 66.54 / 10003724, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 37.14, 47.22, 84.36 / 10006459, Regiane Aparecida Pereira, 30.95, 36.73, 67.68 / 10002307, Reginaldo Rodrigues, 33.02, 29.38, 62.40 / 10004550, Reinaldo Alencar Domingues, 37.14, 58.77, 95.91 / 10000685, Rejane de Martins e Pinheiro, 29.92, 38.83, 68.75 / 10005238, Renan Antonio Yamauti Cruz, 22.70, 59.81, 82.51 / 10003302, Renan Augusto de Morais Carvalho, 35.08, 45.12, 80.20 / 10004855, Renan de Castro dos Santos, 30.95, 44.07, 75.02 / 10000566, Renan de Paula Neves, 25.79, 55.62, 81.41 / 10004270, Renan Dias da Silva, 35.08, 66.11, 101.19 / 10006596, Renan dos Santos Guedes, 42.30, 35.68, 77.98 / 10003095, Renan Godoy Burgos, 31.98, 37.78, 69.76 / 10000998, Renan Gomes Sant Anna, 16.51, 30.43, 46.94 / 10002882, Renata Farias Brandao Cortes Prado, 42.30, 43.02, 85.32 / 10001007, Renata Flavia de Moraes, 31.98, 44.07, 76.05 / 10000189, Renata Fraga de Melo Costa, 35.08, 33.58, 68.66 / 10006975, Renata Leite Jansons, 27.86, 27.28, 55.14 / 10003562, Renata Pullen Sousa, 35.08, 39.88, 74.96 / 10000597, Renato Albanese de Filippis, 31.98, 44.07, 76.05 / 10002174, Renato Amancio Moreira Silva, 42.30, 41.98, 84.28 / 10000479, Renato Augusto Kanaoka da Silva, 27.86, 45.12, 72.98 / 10002658, Renato Franck de Oliveira Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10000673, Renato Jose Wanderley de Lima, 37.14, 28.33, 65.47 / 10002080, Renato Viana Costa, 28.89, 36.73, 65.62 / 10002132, Renildo Barros da Silva Junior, 39.21, 36.73, 75.94 / 10000517, Renner Teles da Rocha Lima, 34.05, 43.02, 77.07 / 10001106, Reubry Pablo Vinicius e Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10004203, Ricardo Alexandre Justino, 38.17, 26.23, 64.40 / 10001411, Ricardo Lima de Queiroz, 39.21, 41.98, 81.19 / 10002708, Ricardo Lopes Garcia Aguera, 33.02, 51.42, 84.44 / 10002819, Richard Hainz, 36.11, 57.72, 93.83 / 10001303, Richard Matheus de Morais Paiva, 38.17, 47.22, 85.39 / 10005311, Richeli Arantes Dias, 41.27, 40.93, 82.20 / 10000594, Riezo Silva Almeida, 23.73, 45.12, 68.85 / 10006673, Roanny Nasareth Silva, 19.60, 32.53, 52.13 / 10007028, Rober Mendes Sobrinho, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007449, Roberson Balsamao de Oliveira, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000943, Roberta Lima Portela, 34.05, 52.47, 86.52 / 10005878, Roberta Pereira de Lima, 20.63, 38.83, 59.46 / 10004705, Roberto Carlos Fochi, 16.51, 45.12, 61.63 / 10000334, Roberto Daniel Foltz, 36.11, 52.47, 88.58 / 10003712, Roberto Esperon Reis, 21.67, 32.53, 54.20 / 10004582, Roberto Eustaquio de Oliveira, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004055, Roberto Goncalves Torres, 43.33, 47.22, 90.55 / 10002293, Roberto Grisi Bacelar Guimaraes, 31.98, 51.42, 83.40 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 29.92, 34.63, 64.55 / 10004289, Roberto Matheus Ferreira Costa, 21.67, 45.12, 66.79 / 10000297, Roberto Silva Patricio, 30.95, 35.68, 66.63 / 10000833, Robson Soares Carneiro, 18.57, 28.33, 46.90 / 10006634, Rodolfo Honorato Klostermann Antunes, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000019, Rodolfo Xavier Lima, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002562, Rodolpho de Meireles Silva, 30.95, 37.78, 68.73 / 10005776, Rodrigo Andrade dos Santos, 30.95, 29.38, 60.33 / 10002196, Rodrigo Araujo dos Santos, 40.24, 37.78, 78.02 / 10001372, Rodrigo Bento dos Santos, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003006, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 35.08, 52.47, 87.55 / 10000611, Rodrigo da Silva Barros, 46.43, 33.58, 80.01 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 29.92, 33.58, 63.50 / 10008123, Rodrigo Dias Monteiro da Rocha, 31.98, 40.93, 72.91 / 10000140, Rodrigo Duarte Silva, 21.67, 40.93, 62.60 / 10003518, Rodrigo Ferreira de Camargo, 28.89, 49.32, 78.21 / 10002265, Rodrigo Figueiredo Alves, 20.63, 44.07, 64.70 / 10007687, Rodrigo Floro, 19.60, 29.38, 48.98 / 10004264, Rodrigo Gomes Rodrigues, 31.98, 49.32, 81.30 / 10003959, Rodrigo Leonardo Freitas Azeredo, 35.08, 32.53, 67.61 / 10001492, Rodrigo Loureiro Pinto, 30.95, 40.93, 71.88 / 10002557, Rodrigo Mello dos Santos, 34.05, 36.73, 70.78 / 10003115, Rodrigo Otavio de Carvalho Lima, 21.67, 43.02, 64.69 / 10004490, Rodrigo Otavio Valente Ribeiro da Silva, 44.37, 49.32, 93.69 / 10000093, Rodrigo Paulo Rodrigues da Silva, 24.76, 59.81, 84.57 / 10000368, Rodrigo Resende de Vasconcelos, 43.33, 44.07, 87.40 / 10003598, Rodrigo Ribeiro Resende, 30.95, 43.02, 73.97 / 10001130, Rodrigo Rocha Pinheiro, 31.98, 55.62, 87.60 / 10001845, Rodrigo Santos Mendonca, 27.86, 31.48, 59.34 / 10001324, Rodrigo Sobrinho Mendanha, 19.60, 43.02, 62.62 / 10000655, Rodrigo Takayuki Shiroto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10003911, Rodrigo Vilela da Silva, 27.86, 39.88, 67.74 / 10001132, Rogerio Bossan

Rangel, 38.17, 40.93, 79.10 / 10003494, Rogerio Cannizzaro Almeida, 37.14, 38.83, 75.97 / 10003458, Rogerio de Oliveira Calsolari, 25.79, 65.06, 90.85 / 10007894, Rogerio Kakehashi, 29.92, 50.37, 80.29 / 10001345, Rogimar de Oliveira, 34.05, 36.73, 70.78 / 10006761, Rogini Haas, 45.40, 36.73, 82.13 / 10002403, Romario Macedo Veloso, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000984, Romerio Gardiel Cardoso, 27.86, 31.48, 59.34 / 10003747, Romeu Jose Jankowski Junior, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002345, Romulo Alves de Souza, 36.11, 33.58, 69.69 / 10001946, Romulo Costa Melo, 40.24, 47.22, 87.46 / 10001167, Romulo Coutinho Araujo, 31.98, 54.57, 86.55 / 10004832, Romulo Felipe Manzatto, 31.98, 27.28, 59.26 / 10003288, Ronaldo da Costa Reginaldo, 22.70, 44.07, 66.77 / 10003065, Ronaldo Magalhaes Gomes, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000467, Rondiney Silva Ferreira, 28.89, 32.53, 61.42 / 10000435, Ronideberson de Morais, 36.11, 43.02, 79.13 / 10004814, Roseli Rodrigues de Almeida, 27.86, 30.43, 58.29 / 10003203, Rosicleide Ramos Alves, 20.63, 30.43, 51.06 / 10001306, Rosilane Aparecida Pimenta Ribeiro, 19.60, 33.58, 53.18 / 10006394, Rosimar Maria dos Santos Fonseca, 28.89, 35.68, 64.57 / 10004304, Rosineia Pablea Gola, 21.67, 27.28, 48.95 / 10005302, Roza Pereira de Souza, 30.95, 34.63, 65.58 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 25.79, 36.73, 62.52 / 10003341, Rubens Edgard Schneider Martins, 25.79, 26.23, 52.02 / 10001003, Rulian Afonso Magalhaes de Lima, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000330, Sabine Kreisel, 17.54, 30.43, 47.97 / 10004734, Sabrina de Almeida Pinto Regalla, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004088, Sabrina Medeiros da Cunha, 35.08, 48.27, 83.35 / 10003717, Sabrina Melo Perpetuo, 35.08, 47.22, 82.30 / 10001189, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 26.83, 45.12, 71.95 / 10000882, Salvio Medeiros Costa Neto, 36.11, 43.02, 79.13 / 10002299, Samara Alves de Oliveira Familiar, 28.89, 44.07, 72.96 / 10002930, Samara de Queiros Araujo Castro, 17.54, 28.33, 45.87 / 10001131, Samilla Ribeiro de Souza, 30.95, 33.58, 64.53 / 10001415, Samuel Gomes Quintanilha, 22.70, 27.28, 49.98 / 10000894, Samuel Portela Freitas, 20.63, 36.73, 57.36 / 10001481, Samuel Wolf Pietnozka, 34.05, 57.72, 91.77 / 10004002, Sandra Correia Semeao, 25.79, 32.53, 58.32 / 10005049, Sandra Damares Buzanello, 21.67, 31.48, 53.15 / 10001727, Sandro Aparecido Correa, 27.86, 37.78, 65.64 / 10000233, Sandro Pereira da Silva, 22.70, 34.63, 57.33 / 10001930, Sandro Xavier Silva Nunes, 29.92, 36.73, 66.65 / 10002181, Sara Nogueira Silveira Lima, 31.98, 28.33, 60.31 / 10004909, Sarah Lopes dos Anjos, 31.98, 48.27, 80.25 / 10005146, Sarah Martin Moreira Marques, 33.02, 34.63, 67.65 / 10005459, Saulo Campos Duarte, 33.02, 46.17, 79.19 / 10000884, Saulo Gomes Pinheiro, 21.67, 45.12, 66.79 / 10007650, Savina Maria Camelo Figueiredo da Rocha, 18.57, 40.93, 59.50 / 10001810, Sebastiao Fernandes de Alencar, 18.57, 31.48, 50.05 / 10000528, Sergio Augusto Dias Dantas, 21.67, 51.42, 73.09 / 10000037, Sergio Augusto Moreira Junior, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002269, Sergio Damasceno de Castro, 37.14, 34.63, 71.77 / 10004323, Sergio de Freitas, 46.43, 34.63, 81.06 / 10000426, Sergio Queiroz de Oliveira, 28.89, 28.33, 57.22 / 10000020, Sheila Lorena Dutra Pereira de Oliveira, 40.24, 39.88, 80.12 / 10006992, Sibele Bertoldo Guerreiro, 30.95, 45.12, 76.07 / 10003988, Sibele Scaranto de Lima, 35.08, 39.88, 74.96 / 10001986, Sidinei Menezes de Sousa, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001599, Sidnei da Silva Lopes Junior, 25.79, 39.88, 65.67 / 10000012, Sidney Correia Barbosa Junior, 37.14, 28.33, 65.47 / 10003613, Sidney Rufino da Silva, 33.02, 34.63, 67.65 / 10003333, Silas Brandao dos Santos, 23.73, 32.53, 56.26 / 10005133, Silvinha Sousa, 30.95, 41.98, 72.93 / 10000845, Simara Ferreira da Silva Araujo, 33.02, 40.93, 73.95 / 10004703, Simone Mitsumori, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003269, Socrates Arantes Teixeira Filho, 43.33, 38.83, 82.16 / 10000281, Solange Rodrigues Araujo, 19.60, 26.23, 45.83 / 10002400, Soraia Nadaline Loer, 28.89, 29.38, 58.27 / 10000829, Stephanie Ribeiro de Oliveira, 27.86, 27.28, 55.14 / 10002129, Suelen Franca Fialho, 34.05, 43.02, 77.07 / 10003290, Suzana Lima Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001520, Tainy Nascimento Ribeiro, 23.73, 49.32, 73.05 / 10005051, Taisa Ellen Brantl, 25.79, 40.93, 66.72 / 10006361, Talita Regina Pereira, 25.79, 33.58, 59.37 / 10001816, Talita Santana Barros, 28.89, 27.28, 56.17 / 10001020, Tallys Lins Almeida Barbosa, 23.73, 38.83, 62.56 / 10001124, Tandra Cecilia Lopes Pereira de Souza Oliveira, 30.95, 40.93, 71.88 / 10008179, Tarciana Simoni Batista, 29.92, 33.58, 63.50 / 10006199, Tatiana Cioffi da Fonseca, 23.73, 26.23, 49.96 / 10003153, Tatiane dos Santos Silva, 27.86, 28.33, 56.19 / 10002755, Tatiane Santos Leite, 22.70, 28.33, 51.03 / 10002870, Tayguara Marques Moreira, 39.21, 53.52, 92.73 / 10000946, Taylane Santos da Costa, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000215, Taynara Brito da Silva, 25.79, 56.67, 82.46 / 10003825, Tchielo Lisboa Camboim, 24.76, 32.53, 57.29 / 10004254, Telmo Abreu Souza, 23.73, 34.63, 58.36 / 10005823, Tercio Vicente Martins da Fonseca Filho, 37.14, 49.32, 86.46 / 10001900, Terezinha Silva Saavedra, 25.79, 38.83, 64.62 / 10004645, Tessio Yudi Kusano Moura, 29.92, 32.53, 62.45 / 10002652, Thacio Garcia Scandaroli, 42.30, 61.91, 104.21 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 35.08, 34.63, 69.71 / 10000174, Thais Crhistine Oliveira Machado, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000639, Thais Cristina Cohen Grzeidak, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000717, Thais de Moura Leao, 33.02, 28.33, 61.35 / 10007528, Thais Figueiredo Franco, 19.60, 43.02, 62.62 / 10001949, Thais Moura Fernandes, 26.83, 33.58, 60.41 / 10003839, Thais Silveira Hagale, 31.98, 45.12, 77.10 / 10005526, Thaisa Caroline Goncalves Lima, 40.24, 32.53, 72.77 / 10000776, Thaisa Machado Marques Costa, 40.24, 39.88, 80.12 / 10005889, Thales de Jesus Hatem, 22.70, 37.78, 60.48 / 10004050, Thales Hastenpflug Wottrich, 38.17, 40.93, 79.10 / 10000523, Thalles Augusto Marques Oliveira, 21.67, 45.12, 66.79 / 10002847, Thamires Oliveira de Holanda Monteiro, 41.27, 43.02, 84.29 / 10003367, Thamy Ponciano Soares, 26.83, 34.63, 61.46 / 10002720, Thiago Aragao Gomes da Cunha, 36.11, 26.23, 62.34 / 10001679, Thiago Arnaud Abreu de Oliveira, 37.14, 52.47, 89.61 / 10000371, Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000077, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 27.86, 33.58, 61.44 / 10003167, Thiago Brandao Santos, 23.73, 26.23, 49.96 / 10001165, Thiago Carmo Ximenes, 37.14, 41.98, 79.12 / 10000881, Thiago da Silva Leite, 39.21, 27.28, 66.49 / 10000501, Thiago de Oliveira Goncalves, 36.11, 38.83, 74.94 / 10005406, Thiago de Oliveira Marques, 24.76, 53.52, 78.28 / 10003803, Thiago de Paula Garcia Caixeta, 50.56, 48.27, 98.83 / 10001282, Thiago Henrique Ferreira Garcia, 34.05, 57.72, 91.77 / 10005153, Thiago Hiromitsu Nonaka, 26.83, 26.23, 53.06 / 10004607, Thiago Junqueira Ferraz, 28.89, 50.37, 79.26 / 10000075, Thiago Magalhaes de Oliveira, 31.98, 68.21, 100.19 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 36.11, 40.93, 77.04 / 10000284, Thiago Matheus Camara de Araujo, 30.95, 36.73, 67.68 / 10001678, Thiago Mendonca Mafra, 30.95, 41.98, 72.93 / 10001681, Thiago Rocha Lima Santos, 38.17, 41.98, 80.15 / 10005428, Thiago Seda Camilo, 37.14, 32.53, 69.67 / 10000896, Thiago Servado de Freitas, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003998, Thiago Soares Ribeiro, 37.14, 30.43, 67.57 / 10000025, Thiago Sousa de Oliveira, 35.08, 34.63, 69.71 / 10004828, Thiago Thomas Huang, 28.89, 34.63, 63.52 / 10004271, Thiago Yudi Takara Ferreira, 30.95, 40.93, 71.88 / 10003474, Thialle Queiroz de Oliveira, 35.08, 39.88, 74.96 / 10001901, Thomas Alexsandro de Lima, 29.92, 37.78, 67.70 / 10000535, Thyairo dos Anjos Ferreira, 38.17, 38.83, 77.00 / 10001267, Tiago Assis Mendes Ferreira, 25.79, 36.73, 62.52 / 10004638, Tiago Camara de Oliveira Lima, 29.92, 41.98, 71.90 / 10002887, Tiago Cunha do Nascimento, 28.89, 28.33, 57.22 / 10005151, Tiago de Marco e Souza, 37.14, 60.86, 98.00 / 10001507, Tiago Donizete Goncalves, 49.52, 43.02, 92.54 / 10006398, Tiago Euphrasio de Mello, 18.57, 37.78, 56.35 / 10004052, Tiago Fonseca Medeiros, 33.02, 30.43, 63.45 / 10006391, Tiago Mansur Froes Almeida, 39.21, 53.52, 92.73 / 10005129, Tiago Pereira Furtado de Souza, 34.05, 35.68, 69.73 / 10003963, Tiago Pinheiro Rodrigues de Freitas, 27.86, 29.38, 57.24 / 10001445, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 50.56, 64.01, 114.57 / 10005270, Tissy Zamith, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000762, Tito Calvo Jachelli, 31.98, 40.93, 72.91 / 10007040, Tomas Bulhoes Simao, 29.92, 54.57, 84.49 / 10007776, Uliandro Santos da Silva, 17.54, 34.63, 52.17 / 10000013, Vagner Oliveira da Silva, 31.98, 29.38, 61.36 / 10002067, Valdeck Ribeiro dos Santos, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001744, Valeska Valenca de Freitas, 24.76, 33.58, 58.34 / 10006571, Valquiria Gomes Pereira Correa, 29.92, 31.48, 61.40 / 10000504, Vandileno dos Santos Conceicao, 27.86, 34.63, 62.49 / 10006184, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001018, Vanessa Leal Ayres, 37.14, 44.07, 81.21 / 10000033, Vanessa Mayara Souza Chagas, 33.02, 33.58, 66.60 / 10001265, Vanessa Pires Valente, 29.92, 27.28, 57.20 / 10008351, Vanessa Tavares Monteiro, 26.83, 35.68, 62.51 / 10004750, Vanessa Vasconcelos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001592, Vania Monteiro Guedes dos Santos Moura, 21.67, 38.83, 60.50 / 10000384, Vanize de Freitas Guimaraes, 25.79, 49.32, 75.11 / 10004901, Veronica Alves Rangel, 18.57, 27.28, 45.85 / 10006498, Veronica Cezar Laranjeira Santos, 27.86, 34.63, 62.49 / 10004137, Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto, 29.92, 43.02, 72.94 / 10002182, Victor Bruno de Santana Nogueira, 26.83, 44.07, 70.90 / 10000347, Victor de Araujo Barbosa, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000548, Victor de Souza Ertel, 22.70, 29.38, 52.08 / 10002211, Victor Godeiro de Medeiros Lima, 34.05, 31.48, 65.53 / 10000491, Victor Lins Batista, 36.11, 49.32, 85.43 / 10006994, Victor Luciano Oliveira Martins da Cunha Nogueira, 16.51, 29.38, 45.89 / 10007031, Victor Marcell Almeida de Melo, 21.67, 40.93, 62.60 / 10007553, Victor Meira Ribeiro, 45.40, 43.02, 88.42 / 10000505, Victor Rocha Menezes, 24.76, 28.33, 53.09 / 10000415, Vinicius Antonio de Souza Silva Moreira da Costa, 41.27, 50.37, 91.64 / 10000310, Vinicius Arruda de Sousa, 33.02, 27.28, 60.30 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 35.08, 40.93, 76.01 / 10001199, Vinicius da Silva Almeida, 24.76, 34.63, 59.39 / 10002296, Vinicius de Oliveira Floriano, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001640, Vinicius Felippe Feitosa Armando, 29.92, 53.52, 83.44 / 10004305, Vinicius Finazi Figueiredo, 40.24, 44.07, 84.31 / 10003326, Vinicius Genaro Thome, 22.70, 27.28, 49.98 / 10003635, Vinicius Maia de Brito, 20.63, 46.17, 66.80 / 10004895, Vinicius Martins Costa Maia, 27.86, 36.73, 64.59 / 10000659, Vinicius Matheus Melo Santos, 38.17, 47.22, 85.39 / 10000577, Vinicius Miloch de Lima, 22.70, 37.78, 60.48 / 10000563, Vinicius Santos Simoes, 38.17, 43.02, 81.19 / 10003143, Vitor Aguiar Pedrosa, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000654, Vitor de Castro Nobre, 28.89, 51.42, 80.31 / 10001366, Vitor de Deus Del Castro, 26.83, 30.43, 57.26 / 10007025, Vitor Henrique de Oliveira, 34.05, 57.72, 91.77 / 10001837, Vitor Neves Palmeira, 30.95, 47.22, 78.17 / 10004205, Vitor Oliveira Silva, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000860, Vitor Orletti Penedo, 27.86, 45.12, 72.98 / 10006883, Vitor Pinhal Landim, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000258, Vitor Vieira Soares, 15.48, 40.93, 56.41 / 10007744, Viviane Angeli Yokoyama, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007923, Viviane Batista Goncalves, 21.67, 28.33, 50.00 / 10000815, Viviane Freitas Santos, 22.70, 31.48, 54.18 / 10005678, Vyrginia da Cruz Rodrigues, 30.95, 27.28, 58.23 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 34.05, 54.57, 88.62 / 10000348, Wagner Armin Lima da Silva, 35.08, 53.52, 88.60 / 10002698, Wagner do Nascimento Junior, 18.57, 28.33, 46.90 / 10004512, Waldemar de Lima Silveira, 29.92, 37.78, 67.70 / 10002113, Wallace Rodrigues Pimentel, 33.02, 28.33, 61.35 / 10006645, Walter de Paula Carvalho Junior, 26.83, 38.83, 65.66 / 10000133, Wanbert Almeida Barbosa Milward de Azevedo, 34.05, 49.32, 83.37 / 10001826, Welder Jinny da Costa Almeida, 39.21, 36.73, 75.94 / 10002294, Wellington Adriano da Costa Oliveira, 35.08, 36.73, 71.81 / 10003580, Wellington Georges Costa da Silva, 23.73, 26.23, 49.96 / 10000986, Wellington Nunes da Silva, 21.67, 44.07, 65.74 / 10001648, Wellington Ramos da Paixao, 18.57, 35.68, 54.25 / 10000087, Werinton Luiz Thompson Junior, 38.17, 48.27, 86.44 / 10001269, Weskley Rodrigues dos Santos, 27.86, 44.07, 71.93 / 10006441, Wesley Alves, 14.44, 32.53, 46.97 / 10004754, Wesley Andrade Raulino, 22.70, 46.17, 68.87 / 10003356, Wildson Tavares Fonseca Moura, 29.92, 46.17, 76.09 / 10007052, William Douglas de Oliveira Santos, 24.76, 26.23, 50.99 / 10000465, William Fantaguzzi Lage de Almeida, 36.11, 32.53, 68.64 / 10004578, William Pereira de Carvalho, 33.02, 44.07, 77.09 / 10000915, Willian Lopes Machado, 31.98, 39.88, 71.86 / 10005312, Wladimir Alves de Oliveira, 37.14, 27.28, 64.42 / 10004731, Yago Lima da Fonseca, 33.02, 41.98, 75.00 / 10003740, Yan de Mendonca da Mota, 31.98, 32.53, 64.51 / 10006077, Youssef Fernando Junior Leite Freire, 29.92, 34.63, 64.55 / 10001959, Yuri Fernando Barbosa Torres, 35.08, 36.73, 71.81 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 28.89, 36.73,

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

65.62 / 10005873, Yuri Marques Soares, 36.11, 44.07, 80.18 / 10001758, Yuri Morais Farah, 23.73, 28.33, 52.06 / 10002900, Yuri Oliveira Silva, 40.24, 49.32, 89.56 / 10001025, Yves Matheus Carneiro Gomes, 37.14, 46.17, 83.31.

1.1.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10006383, Adriana Nunes da Silva, 19.60, 29.38, 48.98 / 10004528, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 19.60, 46.17, 65.77 / 10001389, Allan Kenity Oyama, 28.89, 33.58, 62.47 / 10003372, Carlos Bernardo Jeckel, 27.86, 28.33, 56.19 / 10005352, Carlos Henrique Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 26.83, 40.93, 67.76 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 29.92, 34.63, 64.55 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 34.05, 29.38, 63.43 / 10007479, Fernanda Nigro Lapietra, 30.95, 29.38, 60.33 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 42.30, 53.52, 95.82 / 10007027, Gesnner Araujo Damascena, 42.30, 68.21, 110.51 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 36.11, 49.32, 85.43 / 10004590, Isis Maciel Marinho, 29.92, 30.43, 60.35 / 10002563, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 33.02, 35.68, 68.70 / 10001551, James dos Santos Oliveira, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 25.79, 38.83, 64.62 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10004485, Kellvyn Kennyel Fonseca, 24.76, 27.28, 52.04 / 10007815, Leamara Santana Medina, 27.86, 34.63, 62.49 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 37.14, 52.47, 89.61 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10001971, Marcelo Goncalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10002048, Marcelo Pereira da Silva, 19.60, 35.68, 55.28 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 20.63, 41.98, 62.61 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 34.05, 36.73, 70.78 / 10002987, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 29.92, 28.33, 58.25 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 23.73, 40.93, 64.66 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 39.21, 56.67, 95.88 / 10006446, Rafael Martins Rocha, 20.63, 29.38, 50.01 / 10002307, Reginaldo Rodrigues, 33.02, 29.38, 62.40 / 10003712, Roberto Esperon Reis, 21.67, 32.53, 54.20 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 29.92, 34.63, 64.55 / 10006634, Rodolfo Honorato Klostermann Antunes, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000019, Rodolfo Xavier Lima, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 29.92, 33.58, 63.50 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002299, Samara Alves de Oliveira Familiar, 28.89, 44.07, 72.96 / 10002400, Soraia Nadaline Loer, 28.89, 29.38, 58.27 / 10003153, Tatiane dos Santos Silva, 27.86, 28.33, 56.19 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 35.08, 34.63, 69.71 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 36.11, 40.93, 77.04 / 10004901, Veronica Alves Rangel, 18.57, 27.28, 45.85 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 35.08, 40.93, 76.01 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 28.89, 36.73, 65.62.

1.1.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10000878, Adair da Rosa Savois, 18.57, 33.58, 52.15 / 10004282, Agnaldo Santos da Silva, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001684, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 35.08, 30.43, 65.51 / 10000167, Alex Gois Orlandi, 22.70, 57.72, 80.42 / 10003193, Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10003181, Alexandre Ferreira de Alencar, 21.67, 38.83, 60.50 / 10001129, Alexandre Umagnus da Gama Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10003035, Ana Carolina Maia de Freitas, 40.24, 44.07, 84.31 / 10000437, Ana Claudia Pereira Vieira de Melo, 20.63, 45.12, 65.75 / 10000954, Ana Paula Cardoso Almeida, 17.54, 37.78, 55.32 / 10000386, Anderson Ferreira dos Santos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001476, Andre Fonseca da Guia, 25.79, 36.73, 62.52 / 10000587, Andressa Messias da Silva, 36.11, 52.47, 88.58 / 10006233, Antonio Valdenir da Silva, 28.89, 37.78, 66.67 / 10003666, Aparecido Moreira Franca, 35.08, 45.12, 80.20 / 10005887, Ariadne Andrade de Maria Cavalcanti, 22.70, 29.38, 52.08 / 10001666, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 34.05, 33.58, 67.63 / 10007845, Arthur de Sousa Guedes, 28.89, 33.58, 62.47 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 29.92, 61.91, 91.83 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 30.95, 54.57, 85.52 / 10001172, Augusto de Araujo Maia, 25.79, 50.37, 76.16 / 10003514, Bianca Lima de Freitas Araujo, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000313, Bruno de Souza Oliveira, 31.98, 53.52, 85.50 / 10002868, Bruno Pessoa Tavares, 36.11, 45.12, 81.23 / 10004126, Carlos Andre da Silva Batista, 27.86, 28.33, 56.19 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 34.05, 64.01, 98.06 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes, 31.98, 57.72, 89.70 / 10005835, Cleber do Sacramento Pinto, 30.95, 37.78, 68.73 / 10002135, Cleiton Diniz da Silva, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10004523, Daniel de Paula Ferreira, 25.79, 45.12, 70.91 / 10002426, Danilo Alves Lisboa, 28.89, 37.78, 66.67 / 10002497, Danilo Leonel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002194, Danilo Rodrigues de Albuquerque, 23.73, 40.93, 64.66 / 10000614, Dari Prado da Silva, 36.11, 33.58, 69.69 / 10003253, Deiane Rodrigues dos Reis, 33.02, 40.93, 73.95 / 10000071, Denes Silva Carvalho, 35.08, 44.07, 79.15 / 10005154, Diogo de Santana Candido, 38.17, 38.83, 77.00 / 10003245, Douglas Fernandes Costa da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 27.86, 59.81, 87.67 / 10007212, Eder Brandao da Silva Araujo, 30.95, 39.88, 70.83 / 10001458, Eder Santana Oliveira, 22.70, 36.73, 59.43 / 10001337, Edson Goncalves Filho, 44.37, 26.23, 70.60 / 10001331, Egidio Ferreira da Silva Junior, 17.54, 34.63, 52.17 / 10004089, Eloisa dos Santos Oliveira, 18.57, 28.33, 46.90 / 10002530, Emerson Machado da Silva, 27.86, 49.32, 77.18 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 31.98, 67.16, 99.14 / 10002237, Evandro Fernandes Goncalves Souza, 33.02, 41.98, 75.00 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10001122, Fabiane Alves de Oliveira, 30.95, 49.32, 80.27 / 10000405, Fabricio Guimaraes Valadares, 24.76, 34.63, 59.39 / 10003901, Fabricio Pereira da Silva, 38.17, 26.23, 64.40 / 10004054, Felipe Barbosa da Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001299, Felipe Barbosa Ougano, 35.08, 33.58, 68.66 / 10007548, Felipe Fernando Azevedo da Rocha, 30.95, 27.28, 58.23 / 10000768, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000413, Felipe Otavio de Castro Almeida, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002644, Fernanda Cristina de Oliveira, 30.95, 45.12, 76.07 / 10005453, Fernanda do Nascimento de Souza, 24.76, 51.42, 76.18 / 10000066, Fernando Bezerra Chaves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002613, Fernando da Silva Costa, 28.89, 29.38, 58.27 / 10000064, Fernando Rodrigues de Carvalho, 23.73, 26.23, 49.96 / 10004053, Flavia Madeira Monteiro de Castro, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001362, Francisca Campos Peixoto, 20.63, 26.23, 46.86 / 10002804, Frederico Daniel Junqueira Roberto, 40.24, 30.43, 70.67 / 10002714, Gabriel de Lemos Silva, 31.98, 28.33, 60.31 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000058, Genario Rodrigues Cardoso, 42.30, 40.93, 83.23 / 10004613, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 25.79, 26.23, 52.02 / 10000351, Gerson Yuri Morais Malalo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10004309, Gilberto Pereira da Rocha, 25.79, 30.43, 56.22 / 10004496, Gilson Barbosa de Souza, 23.73, 31.48, 55.21 / 10001288, Giordanno Azevedo Costa Martins, 17.54, 38.83, 56.37 / 10007009, Glauco Costa de Oliveira, 37.14, 30.43, 67.57 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 40.24, 64.01, 104.25 / 10000008, Gleice Raquel Barbosa Rodrigues, 33.02, 27.28, 60.30 / 10005446, Gleilson Medeiros da Silva, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 36.11, 53.52, 89.63 / 10000935, Guilherme Casseano de Souza, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004539, Guilherme de Azevedo dos Santos Nobrega, 31.98, 38.83, 70.81 / 10002751, Guilherme Eustaquio de Moraes Mota, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000104, Guilherme Ribeiro Rayol, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001683, Gumercindo Reyes Aguilera, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001650, Gustavo Dias Cardoso, 36.11, 40.93, 77.04 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 44.37, 58.77, 103.14 / 10004009, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001700, Hermes Homero Barbosa de Souza, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000693, Higor Henrique Paulo Theodoro, 13.41, 32.53, 45.94 / 10004292, Horacio Segundo Medeiros Arnaud, 33.02, 43.02, 76.04 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 38.17, 51.42, 89.59 / 10005121, Iago Rhuan Rocha da Silva, 25.79, 43.02, 68.81 / 10004451, Iure Marques de Sousa, 30.95, 27.28, 58.23 / 10003924, Ivan Gomes Carvalho, 25.79, 49.32, 75.11 / 10002030, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 36.11, 28.33, 64.44 / 10000191, Izabela de Andrade Freitas, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005290, Izabella da Silva Gomes, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004090, Jaidir Alves Costa dos Santos, 39.21, 39.88, 79.09 / 10001191, Jamerson de Jesus Ramos, 37.14, 44.07, 81.21 / 10005395, Janice Gomes de Souza, 26.83, 31.48, 58.31 / 10006746, Jean Jhonny Maxwell Quixabeira da Silva, 26.83, 30.43, 57.26 / 10007579, Jeferson Borges Correia, 33.02, 35.68, 68.70 / 10006255, Jessica Assaf Bastos e Silva, 23.73, 27.28, 51.01 / 10005043, Jessica Costa Marques, 40.24, 29.38, 69.62 / 10001001, Jhonston Gustavo de Sousa Rocha, 34.05, 32.53, 66.58 / 10004707, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10000492, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001728, Joao Victor Alves da Silva, 33.02, 45.12, 78.14 / 10003629, Joelisson Alves de Oliveira, 39.21, 39.88, 79.09 / 10003177, John Lincon da Silva Neves, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001636, Jordan Sousa Peres, 34.05, 43.02, 77.07 / 10006093, Jorge Frederico de Souza Pereira, 26.83, 37.78, 64.61 / 10003085, Jorge Vinicius do Rosario Conceicao, 13.41, 39.88, 53.29 / 10002011, Jose Jorge de Lima Neto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10003637, Josi Brandao Silva, 28.89, 50.37, 79.26 / 10005364, Joyce Lopes Sigadilha, 22.70, 40.93, 63.63 / 10002457, Joyce Rodrigues Reis Edmundo, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004072, Jozy Ellen Dias Souza de Lemos, 27.86, 32.53, 60.39 / 10006570, Julio Cesar de Lima Filgueiras, 22.70, 29.38, 52.08 / 10003156, Julio Cezar de Souza Luzia, 16.51, 29.38, 45.89 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 41.27, 51.42, 92.69 / 10002691, Karlos Henrique Pereira de Souza, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001123, Kassio Ramos Lopes de Alencar, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001116, Katia Regina Franca da Silva, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003047, Katiana Rodrigues da Silva, 23.73, 37.78, 61.51 / 10000870, Kaue Lunard Kawashita, 29.92, 43.02, 72.94 / 10003062, Kely Marques Rosa, 38.17, 55.62, 93.79 / 10001694, Laecio da Cruz Santos, 27.86, 48.27, 76.13 / 10000542, Laercio Barros Rodrigues, 40.24, 33.58, 73.82 / 10003538, Leandro de Paiva Marins, 35.08, 41.98, 77.06 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 20.63, 68.21, 88.84 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 38.17, 55.62, 93.79 / 10001558, Leonardo de Melo Brito Junior, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 43.33, 62.96, 106.29 / 10001233, Leonardo Igor Menezes Santiago, 20.63, 43.02, 63.65 / 10002404, Leonardo Machado Santos, 16.51, 51.42, 67.93 / 10003710, Leticia Alves Ribeiro dos Santos, 19.60, 27.28, 46.88 / 10001466, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 37.14, 43.02, 80.16 / 10001263, Luana Abreu de Oliveira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10008425, Lucas Brito Moreira, 15.48, 32.53, 48.01 / 10000397, Lucas de Souza Viana, 22.70, 36.73, 59.43 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 52.62, 53.52, 106.14 / 10001554, Luiz Fernando Ribeiro Goncalves Filho, 29.92, 39.88, 69.80 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10003249, Magda Solean de Souza Borges, 16.51, 35.68, 52.19 / 10001081, Maiara Pereira Xavier, 21.67, 26.23, 47.90 / 10001971, Marcelo Goncalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000337, Marcimilia Santana dos Santos, 30.95, 36.73, 67.68 / 10005880, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10003883, Marco Alexandre Ferreira de Sousa, 19.60, 34.63, 54.23 / 10005160, Marcos Alves de Oliveira, 28.89, 34.63, 63.52 / 10006729, Marcos Daniel Colares Barrocas, 34.05, 47.22, 81.27 / 10008117, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10006149, Martielo Januario da Mata, 22.70, 32.53, 55.23 / 10001407, Matheus Azevedo Mendes, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002682, Melchisedek

Correia Silva, 17.54, 28.33, 45.87 / 10005836, Monica Cristina de Britto Scaglione, 24.76, 38.83, 63.59 / 10001340, Nilson Silva de Assis, 41.27, 44.07, 85.34 / 10005710, Noemia Maria de Azevedo, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001281, Paloma Galvao Fernandes, 17.54, 29.38, 46.92 / 10002319, Paulo Cesar de Souza Filho, 45.40, 31.48, 76.88 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 41.27, 58.77, 100.04 / 10006025, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 27.86, 36.73, 64.59 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 42.30, 48.27, 90.57 / 10003033, Rafael Augusto Pimenta, 27.86, 35.68, 63.54 / 10005463, Rafael Goulart do Nascimento, 35.08, 29.38, 64.46 / 10003873, Rafael Silva Lopes, 31.98, 40.93, 72.91 / 10004855, Renan de Castro dos Santos, 30.95, 44.07, 75.02 / 10004270, Renan Dias da Silva, 35.08, 66.11, 101.19 / 10000998, Renan Gomes Sant Anna, 16.51, 30.43, 46.94 / 10002658, Renato Franck de Oliveira Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10004203, Ricardo Alexandre Justino, 38.17, 26.23, 64.40 / 10007028, Rober Mendes Sobrinho, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007449, Roberson Balsamao de Oliveira, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000833, Robson Soares Carneiro, 18.57, 28.33, 46.90 / 10001372, Rodrigo Bento dos Santos, 24.76, 27.28, 52.04 / 10001845, Rodrigo Santos Mendonca, 27.86, 31.48, 59.34 / 10002403, Romario Macedo Veloso, 34.05, 41.98, 76.03 / 10002345, Romulo Alves de Souza, 36.11, 33.58, 69.69 / 10003065, Ronaldo Magalhaes Gomes, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000467, Rondiney Silva Ferreira, 28.89, 32.53, 61.42 / 10000435, Ronideberson de Morais, 36.11, 43.02, 79.13 / 10003203, Rosicleide Ramos Alves, 20.63, 30.43, 51.06 / 10003717, Sabrina Melo Perpetuo, 35.08, 47.22, 82.30 / 10000426, Sergio Queiroz de Oliveira, 28.89, 28.33, 57.22 / 10005133, Silvinha Sousa, 30.95, 41.98, 72.93 / 10000845, Simara Ferreira da Silva Araujo, 33.02, 40.93, 73.95 / 10003290, Suzana Lima Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001520, Tainy Nascimento Ribeiro, 23.73, 49.32, 73.05 / 10001816, Talita Santana Barros, 28.89, 27.28, 56.17 / 10001020, Tallys Lins Almeida Barbosa, 23.73, 38.83, 62.56 / 10002755, Tatiane Santos Leite, 22.70, 28.33, 51.03 / 10000174, Thais Crhistine Oliveira Machado, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000717, Thais de Moura Leao, 33.02, 28.33, 61.35 / 10000371, Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000881, Thiago da Silva Leite, 39.21, 27.28, 66.49 / 10000501, Thiago de Oliveira Goncalves, 36.11, 38.83, 74.94 / 10003474, Thialle Queiroz de Oliveira, 35.08, 39.88, 74.96 / 10000535, Thyairo dos Anjos Ferreira, 38.17, 38.83, 77.00 / 10002887, Tiago Cunha do Nascimento, 28.89, 28.33, 57.22 / 10000013, Vagner Oliveira da Silva, 31.98, 29.38, 61.36 / 10002067, Valdeck Ribeiro dos Santos, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001199, Vinicius da Silva Almeida, 24.76, 34.63, 59.39 / 10002296, Vinicius de Oliveira Floriano, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001640, Vinicius Felippe Feitosa Armando, 29.92, 53.52, 83.44 / 10000659, Vinicius Matheus Melo Santos, 38.17, 47.22, 85.39 / 10000815, Viviane Freitas Santos, 22.70, 31.48, 54.18 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 34.05, 54.57, 88.62 / 10000348, Wagner Armin Lima da Silva, 35.08, 53.52, 88.60 / 10002113, Wallace Rodrigues Pimentel, 33.02, 28.33, 61.35 / 10006645, Walter de Paula Carvalho Junior, 26.83, 38.83, 65.66 / 10003580, Wellington Georges Costa da Silva, 23.73, 26.23, 49.96 / 10001648, Wellington Ramos da Paixao, 18.57, 35.68, 54.25.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

2.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 30 de março de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nas provasobjetivas, das 10 horas do dia 30 de março de 2021 às 18 horas do dia 13 de abril de 2021(horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação ou que impossibilitem a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, e suas alterações, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace, na data provável de 23 de abril de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal -CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME - CNPJ n.º 23.388.8510/0001-59 - Objeto: prestação dos serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 5502/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2018, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, indico II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 24/04/2021 a 23/04/2022 - Execução: de 24/04/2021 a 23/04/2022 - Valor estimado do Aditivo: R$2.411.961,96 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00039 - Data de Emissão da NE: 13/01/2021 - Valor da NE: R$450.918,66 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 24/03/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Augusto Ferreira de Oliveira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 11/2019 (DODF n.º 66, pág. 56, 08/04/2019); 1º TA (DODF nº 122, pág. 62, 02/07/2019); 2º TA (DODF nº 70, pág. 44, 14/04/2020).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 093/2021

PROCESSO: 04024-00002726/2021-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 093/2021, cujo objeto é a Aquisição de Luvas de Procedimento Não Estéril, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 094/2021

PROCESSO: 04024-00002469/2021-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 094/2021, cujo objeto é a Aquisição de Acrílico Poliestireno, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 095/2021

PROCESSO: 04024-00002246/2021-50

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 095/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Laboratório, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 096/2021

PROCESSO: 04024-00002748/2021-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 096/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 097/2021

PROCESSO: 04024-00001642/2021-60

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/04/2021 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 097/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino superior, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 098/2021

PROCESSO: 04024-00002445/2021-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 098/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 099/2021

PROCESSO: 04024-00002935/2021-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 099/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 100/2021

PROCESSO: 04024-00002620/2021-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 100/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das subestações elétricas (transformadores), painéis elétricos modulares - QGBT, banco de capacitores, rede elétrica de distribuição interna de média tensão de 13.800 Volts (13,8kV) e de baixa tensão de 380V volts e iluminação pública, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 101/2021

PROCESSO: 04024-00002626/2021-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 101/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 102/2021

PROCESSO: 04024-00002774/2021-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 102/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 103/2021

PROCESSO: 04024-00002648/2021-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 103/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 024/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 024/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Etiqueta Autoadesiva Pantone, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, pelo valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 066/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 066/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de testes de Coagulação com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 462.690,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 078/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 078/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/03/2021, cujo objeto é a Aquisição Macronebulizador, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos trinta reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 083/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 083/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Sacos Plásticos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Comercial de Plásticos Nogueira, pelo valor total de R$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 017/2021-Art. 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 017/2021-Art. 4°, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 19/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 07 para a empresa Três Pharma Distribuidora e Servicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 034/2021-Art. 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 034/2021-Art. 4°, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 18/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Premium Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R$422,40 (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); item 02 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R$ 10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 045/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para utilização em serviços de gesseiro e pedreiro, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.723,00 (Mil, setecentos e vinte e três reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-42/2021

ORIMI S/A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

ORIMI S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.481.900/0001-59, situada na Avenida Antonio Artioli, nº 570, Bairro Swiss Park, Edifício Santis, Bloco C, Térreo, Sala 01, CEP. 13.049-253, Campinas/SP, representada pelo Sr. Tomaz Alexandre Vitelli, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 23/2021 – IBRAM/PRESI (Processo: 00391-00008239/2020-97) em decorrência da implantação do empreendimento Parcelamento de Solo Urbano Aldeias do Cerrado, localizado na Região Administrativa de São Sebastião – RA-XIV (Processo: 0390-552/2009).

AUTO POSTO ANDRADE LTDA

CNPJ: 24.046.493/0003-20

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 34/2021, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na Q SHCNW CRENW N.º 1, Setor Noroeste, Brasília/DF. Processo: 00391-00008901/2020-17. AUTO POSTO ANDRADE LTDA.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA

CNPJ/ME: 08.644.821/0001-72– NIRE: 53.201.380.939

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da ADV Esporte e Saúde Ltda. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de abril de 2021, às 10 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberar sobre (i) a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato Social da Sociedade, para alterar a composição da Diretoria da Sociedade, (ii) a eleição de novo membro para a Diretoria da Sociedade, com a consequente alteração da Cláusula 14.1 do Contrato Social da Sociedade, e (ii) a alteração do contrato social da Sociedade, para incluir cláusula regulando o acesso semestral dos sócios a documentos da Sociedade. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@smartfit.com, até 3 dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 10 horas do dia 31 de março de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

POSTO COMERCIAL NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 20/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na DF-250 KM 4,5, Lote 01, Sobradinho dos Melos, Paranoá, Brasília/DF. Processo: 00391-00010915/2018-78. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 26.845.702/0001-60

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet(www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor de Relações com Investidores

Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 27.967.244/0001-02

AVISOAOSACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Diretor de Relações com Investidores

Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.

SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM AUTO E MOTO ESCOLAS E CFC-A, B E AB DO DISTRITO FEDERAL - SIEAME/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE

.

O Presidente do Sindicato dos Instrutores e Empregados em Auto e Moto Escolas e CFC-A, B E AB do Distrito Federal-SIEAME/DF, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no seu Estatuto, vem CONVOCAR toda a categoria a participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA–AGE, que ocorrerá no dia 05/04/2021, às 11h em 1ª convocação, com o número estabelecido pelo Estatuto, e às 11:30h em 2ª convocação com qualquer número, na área de Treinamento do PLANO PILOTO, ao lado do DEPÓSITO DO DETRAN, BRASÍLIA/DF, no endereço SGAN 907 "T" - Asa Norte, Brasília/DF, para deliberar a seguinte pauta: a) apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações da categoria a ser apresentada ao Sindicato Patronal para o período 1º de Maio de 2021 a 30 de Abril de 2023; b) autorização para firmar CCT, Acordo Coletivo e ajuizamento de DC; c) deliberação sobre percentual e forma de cobrança de taxa assistencial; d) constituição de uma comissão de negociação. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Alan Germano Grangeiro-Presidente.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 30.773.892/0001-24, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO denominado "URBITÁ - ETAPA 1", com definição de 63 unidades imobiliárias, situado na Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 13.929 desta Serventia. A área a ser loteada totaliza 28,2576 hectares e foi transferida à loteadora, para fins de integralização de capital, pela sócia URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, conforme escritura lavrada em 10.02.2021 às fls. 69/73 do Livro nº 1108-E do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. Confrontações da área: ao norte com o Ribeirão Sobradinho e com área remanescente da matrícula nº 13.929; ao sul com a Rodovia DF-425; ao leste com a gleba objeto da matrícula nº 13.924 desta Serventia, de propriedade de Urbanizadora Paranoazinho S/A, e com área remanescente da matrícula nº 13.929; e ao oeste com área remanescente da matrícula nº 13.929. Limites da área: inicia-se a descrição do perímetro do ponto V1, de coordenadas E=197.714,7889, N=8.267.150,0632, situado no extremo norte da área; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 120°26'21,8" e 405,812m, até alcançar o vértice V2, de coordenadas E=198.064,8713 e N=8.266.944,3476; e 37°55'45,1" e 121,956m, até alcançar o vértice V3, de coordenadas E=198.139,8800 e N=8.267.040,5993; deste segue confrontando com o Ribeirão Sobradinho com azimute de 152°30'43,6" e distância de 31,451m, até alcançar o vértice V4, de coordenadas E=198.154,4049 e N=8.267.012,6828; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 217°55'45,1" e 105,112m, até alcançar o vértice V5, de coordenadas E=198.089,7560 e N=8.266.929.7248; e 120°26'21,8" e 32,741m, até alcançar o vértice V6, de coordenadas E=198.118,0005 e N=8.266.913,1278; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.924, com azimute de 209°0'6,5" e distância de 343,488m, até alcançar o vértice V7, de coordenadas E=197.951,3675 e N=8.266.612,5360; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 208°59'36,2" e 4,685m, até alcançar o vértice V8, de coordenadas E=197.949,0971 e N=8.266.608,4401; deste segue em arco, com desenvolvimento de 18,554m, R=1356,500m e AC=0°47'1", até alcançar o vértice V9, de coordenadas E=197.964,9257 e N=8.266.598.7389; 210°45'22,0" e 104,018m, até alcançar o vértice V10, de coordenadas E=197.911,6996 e N=8.266.509,2945; deste segue em arco, com desenvolvimento de 69,631m, R=1252,500m e AC=3°11'7", até alcançar o vértice V11, de coordenadas E=197.969,7348 e N=8.266.470,7608; 170°18'51,1" e 21,660m, até alcançar o vértice V12, de coordenadas E=197.973,3811 e N=8.266.449,3975; e 215°27'36,7" e 481,071m, até alcançar o vértice V13, de coordenadas E=197.694,1302 e N=8.266.057,3265; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia DF-425, em arco, com desenvolvimento de 237,388m, R=744,540m e AC=18°16'5", até alcançar o vértice V14, de coordenadas E=197.483,7253 e N=8.266.165,3669; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 18°11'57,1" e 245,326m, até alcançar o vértice V15, de coordenadas E=197.560,3909 e N=8.266.398,5571; deste segue em arco, com desenvolvimento de 228,179m, R=1999,600m e AC=6°32'17", até alcançar o vértice V16, de coordenadas E=197.619,1817 e N=8.266.619,0423; 64°58'50,9" e 33,831m, até alcançar o vértice V17, de coordenadas E=197.649,8563 e N=8.266.633,3586; deste segue em arco, com desenvolvimento de 79,242m, R=1252,500m e AC= 3°37'30"", até alcançar o vértice V18, de coordenadas E=197.724,0981 e N=8.266.605,5619; 22°43'39,4" e 350,895m, até alcançar o vértice V19, de coordenadas E=197.859,7460 e N=8.266.929,4005; deste segue em arco, com desenvolvimento de 112,762m, R=149,000m e AC= 43°21'39"", até alcançar o vértice V20, de coordenadas E=197.776,4817 e N=8.267.001,5188; deste segue em arco, com desenvolvimento de 6,157m, R=146,000m e AC= 2°24'59"", até alcançar o vértice V21, de coordenadas E=197.773,5298 e N=8.267.006,9259; deste segue em arco, com desenvolvimento de 105,302m, R=134,875m e AC= 44°43'59"", até alcançar o vértice V22, de coordenadas E=197.692,7087 e N=8.267.070,3049; e 15°28'27,1" e 82,710m, até alcançar o vértice V1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. O loteamento teve o projeto urbanístico aprovado pelo Decreto nº 41.770, de 03.02.2021, publicado no DODF de 18.02.2021, e foi licenciado ambientalmente pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos da Licença de Instalação nº 02/2021. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 29 de março de 2021. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

CNPJ Nº 00.057.240/0001-22

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília- DF 11/03/2020. **A Administração.**

BALANÇO PATRIMONIAL - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	216.047	51.536	216.205	51.578
Contas a receber de clientes	74.686	50.525	74.686	50.525
Estoques	149.018	145.138	149.039	145.159
Tributos a compensar	112.245	41.899	112.297	41.950
Adiantamentos a fornecedores	11.261	3.680	11.264	3.683
Outros créditos	7.417	3.015	7.441	3.035
Total do ativo circulante	570.674	295.793	570.932	295.930
Ativo não circulante				
Títulos e valores mobiliários	58.567	53.839	58.567	53.839
Transações com partes relacionadas	5.049	2.506	3.027	866
Depósitos judiciais	61.902	43.434	61.902	43.438
Garantias	306.068	297.558	306.068	297.558
Tributos a compensar	10.058	83.993	10.058	83.993
Outros créditos	24.887	7.336	24.887	7.336
Total do realizável a longo prazo	466.531	488.666	464.509	487.030
Investimentos	17.376	17.690	17.527	17.647
Imobilizado	244.320	243.947	245.918	245.545
Intangível	10.309	10.589	10.309	10.589
Total do ativo não circulante	738.536	760.892	738.263	760.811
Total do ativo	1.309.210	1.056.685	1.309.195	1.056.741

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Passivo circulante				
Fornecedores	72.578	50.616	72.753	50.635
Empréstimos e financiamentos	25.797	25.030	25.797	25.030
Arrendamentos	5.891	5.195	5.891	5.195
Adiantamentos de clientes	7.041	1.330	7.041	1.330
Salários e encargos a pagar	29.443	18.582	29.484	18.623
Dividendos a pagar	59.414	-	59.414	-
Imposto de renda e contribuição social a pagar	26.650	-	26.661	-
Tributos a recolher	14.719	9.106	14.772	9.140
Parcelamentos de tributos	23.837	5.845	23.837	5.845
Total do passivo circulante	265.370	115.704	265.650	115.798
Passivo não circulante				
Transações com partes relacionadas	8.034	4.232	7.741	4.194
Empréstimos e financiamentos	274.482	285.204	274.482	285.204
Arrendamentos	14.353	10.201	14.353	10.201
Tributos a recolher	71.948	35.274	71.948	35.274
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	247.194	299.767	247.194	299.767
Tributos diferidos	83.709	74.549	83.709	74.549
Parcelamentos de tributos	74.907	89.459	74.907	89.459
Subvenção governamental	104.148	105.714	104.148	105.714
Provisão para recuperação ambiental	1.741	1.655	1.741	1.655
Total do passivo não circulante	880.516	906.055	880.223	906.017
Total do passivo	1.145.886	1.021.759	1.145.873	1.021.815
Patrimônio líquido				
Capital social	436.922	436.922	436.922	436.922
Reserva de capital	(388.317)	(388.317)	(388.317)	(388.317)
Reservas de lucros	114.413	-	114.413	-
Prejuízos acumulados	-	(15.973)	-	(15.973)
Ajuste de avaliação patrimonial	306	2.294	306	2.294
Total do patrimônio líquido	163.324	34.926	163.324	34.926
Parcela dos acionistas não controladores	-	-	(2)	-
Total do passivo e patrimônio líquido	1.309.210	1.056.685	1.309.195	1.056.741

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional líquida	924.851	615.831	924.851	615.831
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(564.234)	(454.687)	(564.234)	(454.687)
Lucro bruto	360.617	161.144	360.617	161.144
Despesas operacionais				
Gerais e administrativas	(55.509)	(51.349)	(56.328)	(51.512)
Comerciais	(96.411)	(59.465)	(95.712)	(59.464)
Outras despesas operacionais, líquidas	25.820	37.254	26.082	37.416
Lucro antes do resultado financeiro	234.517	87.584	234.659	87.584
Receitas financeiras	93.862	53.977	93.862	53.978
Despesas financeiras	(47.466)	(98.445)	(47.470)	(98.445)
Resultado financeiro, líquido	46.396	(44.468)	46.392	(44.467)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	280.913	43.116	281.051	43.117
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.160)	(19.065)	(9.160)	(19.065)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(83.941)	2.546	(83.960)	2.545
Lucro líquido do exercício	187.812	26.597	187.931	26.597

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	187.812	26.597	187.812	26.597
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.988)	(2.339)	(1.988)	(2.339)
Total do resultado abrangente	185.824	24.258	185.824	24.258

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	280.913	43.116	281.051	43.117
Ajuste de itens sem desembolso de caixa				
Depreciação e amortização	25.058	25.986	25.058	25.988
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	30.639	61.548	30.639	61.544
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	15.941	2.173	15.941	2.423
Baixas contratos de arrendamento	(3.488)	(380)	(3.488)	(380)
Provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, líquida	(61.083)	2.209	(61.083)	2.209
Participação nos prejuízos (lucros) de coligadas	314	(5.595)	-	(5.756)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida	(883)	1.293	(883)	1.293
Provisão com perda de estoque por obsolescência	(13.083)	(11.292)	(13.083)	(11.292)
Atualização a valor presente da provisão para recuperação ambiental	86	54	86	54
Desconto REFIS 2020	(36.026)	-	(36.026)	-
Perda de Caixa em combinação de negócios	-	-	-	(341)
(Aumento) redução nos ativos operacionais				
Contas a receber de clientes	(23.278)	(1.817)	(23.278)	(1.817)
Estoques	9.203	(21.209)	9.203	(21.209)
Tributos a compensar	3.590	(72.375)	3.588	(72.375)
Adiantamento a fornecedores	(7.581)	5.119	(7.581)	5.119
Partes relacionadas	1.259	(23.494)	1.386	(23.526)
Depósitos Judiciais	2.363	(155)	2.368	(159)
Outros créditos	(21.954)	(7.508)	(21.957)	(7.508)
Aumento (redução) nos passivos operacionais				
Fornecedores	21.963	3.599	22.117	3.583
Arrendamentos	(6.777)	(3.713)	(6.777)	(3.713)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Salários e encargos a pagar	10.860	2.965	10.860	2.965
Parcelamento de tributos	16.937	(19.104)	16.937	(19.104)
Tributos a recolher	42.287	17.655	42.307	17.656
Outros passivos	5.711	(199)	5.711	(199)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(13.377)	(411.463)	(13.377)	(411.463)
Pagamento de IRPJ e CSLL	(57.291)	-	(57.300)	(1)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	222.303	(412.587)	222.419	(412.892)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(29.255)	(14.646)	(29.255)	(14.646)
Aquisição de bens do ativo intangível	(172)	(57)	(172)	(57)
Títulos e valores mobiliários	(4.728)	18.561	(4.728)	18.561
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(34.155)	3.858	(34.155)	3.858
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	20.000	-	20.000	-
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	(43.637)	(867.033)	(43.637)	(867.033)
Aumento de capital	-	1.307.765	-	1.307.765
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(23.637)	440.732	(23.637)	440.732
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	164.511	32.003	164.627	31.698
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	51.536	19.533	51.578	19.880
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	216.047	51.536	216.205	51.578
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	164.511	32.003	164.627	31.698

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXO DE CAIMUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas da Controladora								
	Reserva de capital		Reservas de lucros						
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido da Controladora	Participação dos não controladores	Total do Patrimônio Líquido da Consolidado
Em 31 de dezembro de 2018	33.588	-	-	-	(44.519)	4.633	(6.298)	7.192	894
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	-	2.339	(2.339)	-	-	-
Redução de capital Cisão Parcial 02.01.2019	(5.506)	-	-	-	-	-	(5.506)	(7.192)	(12.698)
Redução de capital Cisão Parcial 04.01.2019	(27.081)	(1.409.049)	-	-	-	-	(1.436.130)	-	(1.436.130)
Outras Reservas - IFRS16	-	-	-	-	(390)	-	(390)	-	(390)
Aumento de capital ata 21.01.2019	435.921	871.844	-	-	-	-	1.307.765	-	1.307.765
Transação entre acionistas	-	148.888	-	-	-	-	148.888	-	148.888
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	26.597	-	26.597	-	26.597
Em 31 de dezembro de 2019	436.922	(388.317)	-	-	(15.973)	2.294	34.926	-	34.926
Transferências	-	-	-	(15.973)	15.973	-	-	-	-
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	1.988	-	(1.988)	-	-	-
Lucro líquido do exercício				187.812	-	-	187.812	(2)	187.810
Reserva legal	-	-	9.391	(9.391)	-	-	-	-	-
Proposta distribuição de dividendos 2020	-	-	-	(59.414)	-	-	(59.414)	-	(59.414)
Em 31 de dezembro de 2020	436.922	(388.317)	9.391	105.022	-	306	163.324	(2)	163.322

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIRETORIA		CONTROLLER
Sergio Bautz - Diretor Presidente	**Hervé Darondeau** - Diretor Financeiro	**Clodomildo Pereira de Sousa** - CRC/DF nº 014529/O-7

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTES S/A

.

PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTE S.A.

CNPJ Nº 31.849.857/0001-04

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília- DF 11/03/2020. **A Administração.**

BALANÇO PATRIMONIAL

Em milhares de reais

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	725	620
Contas a receber de clientes	-	130
Estoques	341	-
Adiantamentos a fornecedores	119	-
Outros créditos	179	179
Total do ativo circulante	1.364	929
Ativo não circulante		
Transações com partes relacionadas	3.731	2.065
Outros ativos	124	124
Imobilizado	3.859	-
Total do ativo não circulante	7.714	2.189
Total do ativo	9.078	3.118

	31/12/2020	31/12/2019
Passivo circulante		
Fornecedores	308	106
Salários e encargos a pagar	167	75
Dividendos e JSCP a pagar	37	277
Tributos a recolher	194	129
Arrendamento mercantil	1.089	-
Total do passivo circulante	1.795	587
Passivo não circulante		
Transações com partes relacionadas	2.005	165
Arrendamento mercantil	2.557	-
Total do passivo não circulante	4.562	165
Patrimônio líquido		
Capital social	594	594
Reserva de capital	1.466	1.466
Reservas de lucros	661	306
Total do patrimônio líquido	2.721	2.366
Total do passivo e patrimônio líquido	9.078	3.118

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro liquido do exercício	115	583
Total do resultado abrangente do exercício	115	583

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional liquida	2.192	2.962
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(1.885)	(2.252)
Lucro bruto	307	710
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(7)	(1)
Comerciais	(13)	(14)
Outras despesas operacionais, líquidas	4	(10)
Lucro antes do resultado financeiro	291	685
Receitas financeiras	1	3
Despesas financeiras	(46)	(9)
Resultado financeiro, líquido	(45)	(6)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	246	679
Imposto de renda e contribuição social correntes	(131)	(96)
Lucro líquido do exercício	115	583

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	246	679
Ajuste de itens sem desembolso de caixa		
Depreciação e amortização	147	-
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	130	(130)
Estoques	(341)	-
Adiantamento a fornecedores	(119)	-
Partes relacionadas	174	(1.805)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	202	106
Salários e encargos a pagar	91	75
Arrendamento mercantil	29	-
Tributos a recolher	46	129
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	-	(15)
Pagamento de IRPJ e CSLL	(112)	(96)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	493	(1.057)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de bens do ativo imobilizado tangível	(388)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(388)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	-	15
Aumento de capital	-	1.662
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	-	1.677
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	105	620
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	620	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	725	620
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	105	620

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

		Reservas de lucro			
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2018	-	-	-	-	-
Aumento de capital	554	1.108	-	-	1.662
Cisão parcial	40	358	-	-	398
Lucro do exercício	-	-	-	583	583
Constituição de reserva legal	-	-	29	(29)	-
Dividendos propostos 2019	-	-	-	(277)	(277)
Em 31 de dezembro de 2019	594	1.466	29	277	2.366
Reversão dividendos propostos 2019	-	-	-	277	277
Lucro do exercício	-	-	-	115	115
Constituição de reserva legal	-	-	6	(6)	-
Dividendos propostos 2020	-	-	-	(37)	(37)
Em 31 de dezembro de 2020	594	1.466	35	626	2.721

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIRETORIA

Sergio Bautz - Diretor Presidente

Hervé Darondeau - Diretor Financeiro

CONTROLLER

Clodomildo Pereira de Sousa - CRC/DF n° 014529/O-7

PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA

.

PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA

CNPJ Nº 00.473.892/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL - Em milhares de reais

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.Brasília- DF 11/03/2020 **A Administração.**

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4	84
Contas a receber de clientes	-	29
Tributos a compensar	77	77
Adiantamentos a fornecedores	2	-
Total do ativo circulante	83	190
Ativo não circulante		
Transações com partes relacionadas	2.205	2.183
Depósitos judiciais	3.598	5.595
Outros ativos	87	-
Investimentos	-	(2)
Imobilizado	35.536	35.536
Total do ativo não circulante	41.426	43.312
Total do ativo	41.509	43.502

	31/12/2020	31/12/2019
Passivo circulante		
Fornecedores	211	278
Salários e encargos a pagar	134	142
Tributos a recolher	672	672
Total do passivo circulante	1.017	1.092
Passivo não circulante		
Transações com partes relacionadas	1.120	800
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	3.598	5.595
Provisão para passivo a descoberto de investida	4	-
Total do passivo não circulante	4.722	6.395
Patrimônio líquido		
Capital social	24.064	24.064
Reservas de lucros	11.706	11.951
Total do patrimônio líquido	35.770	36.015
Total do passivo e patrimônio líquido	41.509	43.502

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional líquida	-	8.352
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	-	(6.528)
Lucro bruto	-	1.824
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(257)	(590)
Comerciais	15	(103)
Outras despesas operacionais, líquidas	(2)	(145)
Lucro antes do resultado financeiro	(244)	986
Receitas financeiras	1	21
Despesas financeiras	(2)	(73)
Resultado financeiro, líquido	(1)	(52)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(245)	934
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(281)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(245)	653

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(245)	934
Ajuste de itens sem desembolso de caixa		
Participação nos prejuízos (lucros) de coligadas	2	2
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida	(51)	24
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	81	1.015
Adiantamento a fornecedores	(1)	-
Partes relacionadas	297	106
Outros créditos	(88)	-
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(67)	(605)
Salários e encargos a pagar	(8)	(5)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(80)	615
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos		(870)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	-	(870)
Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa	(80)	(255)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	84	339
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	84
Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa	(80)	(255)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(245)	653
Total do resultado abrangente	(245)	653

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Capital social	Reserva de retenção de lucros	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2018	33.475	125	33.600
Garantias	-	11.173	11.173
Cisão parcial	(9.411)	-	(9.411)
Lucro líquido do exercício	-	653	-
Em 31 de dezembro de 2019	24.064	11.951	36.015
Prejuízo do exercício	-	(245)	(245)
Em 31 de dezembro de 2020	24.064	11.706	35.770

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Diretoria: Sergio Bautz - Diretor Presidente; **Hervé Darondeau** - Diretor Financeiro. **Controller: Clodomildo Pereira de Sousa** - CRC/DF nº 014529/O-7

ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES FISCAIS DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 07.996.133.0001-09

ATO NORMATIVO - COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da ASFILP (Associação dos Inspetores Fiscais de Atividades Urbanas do DF), no uso de suas atribuições estatutárias, Conforme artigo 47, do novo Estatuto da ASFILP, bem como ratificado na deliberação do ATO do dia 09 de março de 2021, publicado no DODF n.º45, Especificamente o texto que determina que: "Todos os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.", com a finalidade de operacionalizar e para o bom andamento da Eleição de Diretória Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio de 2021/2024 da ASFILP, resolve: que as normas, regulamentos e deliberações, para Eleição de 2021, serão realizados pela Comissão Eleitoral na falta de normas de Regimento Eleitoral registrado. Demais registrar e corrigir Errata no texto do dia 09 de março de 2021, publicado no DODF n.º45, no começo do item I, onde por erro formal devidamente corrigido neste ATO, Registrar o nome correto e CNPJ da empresa responsável: Wendell Oliveira Contabilidade, Consultório e Negócios Eireli, CRC-DF 002767/O-3, CNPJ 31.264.830/0001-50, estando os demais dados de nomes, cargos e números de documentos dos membros corretos, e assim neste ATO, devidamente retificado. Brasília/DF, 25 de março de 2021. JOSE JACINTO R. DA SILVA-Presidente da ASFILP. WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA-Presidente da Comissão Eleitoral. ROZANA APARECIDA ZAMPIVA-Secretaria Geral. LILIANE TOMÉ ALVES-Membro.

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05

NIRE/JCDF nº 533.0000517-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL – HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da publicação deste aviso, na sede social da Companhia, localizada no SMAS – Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, ParkShopping Corporate, Torre 1, 3º Andar, Guará, em Brasília/DF, e no Portal do Investidor disponível no website https://investidores.viagensmontreal.com, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, além dos demais documentos referentes aos assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 e 133, V, da Lei 6.404/76).

Brasília/DF, 26 de março de 2021

Romeu Ambrósio

Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br